



**CONGRESSO NACIONAL**

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**

ATAS DAS SESSÕES 158 A 160 DA  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA

VOLUME 35 Nº 66  
13 A 15 DE SETEMBRO

**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
***SUBSECRETARIA DE ANAIS.***  
BRASÍLIA – BRASIL  
2011

## VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.  
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-  
v. ; 27 cm.  
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531  
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal**  
**Subsecretaria de Anais - SSANS**  
**Via N 2, Unidade de Apoio I.**  
**CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



## **SENADO FEDERAL**

### **COMISSÃO DIRETORA**

#### **(2011-2012)**

<b>PRESIDENTE</b>	<b>Senador</b>	<b>JOSÉ SARNEY</b>	<b>(PMDB-AP)</b>
<b>1ª VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senadora</b>	<b>MARTA SUPPLY</b>	<b>(PT-SP)</b>
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador</b>	<b>WILSON SANTIAGO</b>	<b>(PMDB-PB)</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador</b>	<b>CICERO LUCENA</b>	<b>(PSDB-PB)</b>
<b>2º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador</b>	<b>JOÃO RIBEIRO</b>	<b>(PR-TO)</b>
<b>3º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador</b>	<b>JOÃO VICENTE CLAUDINO</b>	<b>(PTB-PI)</b>
<b>4º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador</b>	<b>CIRO NOGUEIRA</b>	<b>(PP-PI)</b>

### **SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

<b>1º Senador</b>	<b>GILVAM BORGES</b>	<b>(PMDB-AP)</b>
<b>2º Senador</b>	<b>JOÃO DURVAL</b>	<b>(PDT-BA)</b>
<b>3ª Senadora</b>	<b>MARIA DO CARMO ALVES</b>	<b>(DEM-SE)</b>
<b>4ª Senadora</b>	<b>VANESSA GRAZZIOTIN</b>	<b>(PC do B-AM)</b>

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

## Bahia

**Bloco-PDT** - João Durval\*  
**Bloco-PSB** - Lídice da Mata\*\*  
**Bloco-PT** - Walter Pinheiro\*\*

## Rio de Janeiro

**Bloco-PP** - Francisco Dornelles\*  
**Bloco-PT** - Lindbergh Farias\*\*  
**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*\*

## Maranhão

**PTB** - Eptácio Cafeteira\*  
**Bloco-DEM** - Clovis Fecury\*\* (S)  
**Bloco-PMDB** - Lobão Filho\*\* (S)

## Pará

**Bloco-PSDB** - Mário Couto\*  
**Bloco-PSDB** - Flexa Ribeiro\*\*  
**PSOL** - Marinor Brito\*\*

## Pernambuco

**Bloco-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*  
**PTB** - Armando Monteiro\*\*  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*\*

## São Paulo

**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*  
**Bloco-PSDB** - Aloysio Nunes Ferreira\*\*  
**Bloco-PT** - Marta Suplicy\*\*

## Minas Gerais

**PR** - Clésio Andrade\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Aécio Neves\*\*  
**Bloco-PDT** - Zeze Perrella\*\* (S)

## Goiás

**Bloco-PSDB** - Cyro Miranda\* (S)  
**Bloco-DEM** - Demóstenes Torres\*\*  
**Bloco-PSDB** - Lúcia Vânia\*\*

## Mato Grosso

**Bloco-DEM** - Jayme Campos\*  
**PR** - Blairo Maggi\*\*  
**Bloco-PDT** - Pedro Taques\*\*

## Rio Grande do Sul

**Bloco-PMDB** - Pedro Simon\*  
**Bloco-PP** - Ana Amélia\*\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*\*

## Ceará

**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*  
**Bloco-PMDB** - Eunício Oliveira\*\*  
**Bloco-PT** - José Pimentel\*\*

## Paraíba

**Bloco-PSDB** - Cícero Lucena\*  
**Bloco-PMDB** - Vital do Rêgo\*\*  
**Bloco-PMDB** - Wilson Santiago\*\*

## Espírito Santo

**Bloco-PT** - Ana Rita\* (S)  
**PR** - Magno Malta\*\*  
**Bloco-PMDB** - Ricardo Ferraço\*\*

## Piauí

**PTB** - João Vicente Claudino\*  
**Bloco-PP** - Ciro Nogueira\*\*  
**Bloco-PT** - Wellington Dias\*\*

## Rio Grande do Norte

**Bloco-PMDB** - Garibaldi Alves\* (S)  
**Bloco-DEM** - José Agripino\*\*  
**Bloco-PV** - Paulo Davim\*\* (S)

## Santa Catarina

**Bloco-PMDB** - Casildo Maldaner\* (S)  
**Bloco-PMDB** - Luiz Henrique\*\*  
**Bloco-PSDB** - Paulo Bauer\*\*

## Alagoas

**PTB** - Fernando Collor\*  
**Bloco-PP** - Benedito de Lira\*\*  
**Bloco-PMDB** - Renan Calheiros\*\*

## Sergipe

**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*\*  
**Bloco-PSC** - Eduardo Amorim\*\*

## Amazonas

**PR** - Alfredo Nascimento\*  
**Bloco-PMDB** - Eduardo Braga\*\*  
**Bloco-PC DO B** - Vanessa Grazziotin\*\*

## Paraná

**Bloco-PSDB** - Alvaro Dias\*  
**Bloco-PMDB** - Roberto Requião\*\*  
**Bloco-PMDB** - Sérgio Souza\*\* (S)

## Acre

**Bloco-PT** - Anibal Diniz\* (S)  
**Bloco-PT** - Jorge Viana\*\*  
**Bloco-PMN** - Sérgio Petecão\*\*

## Mato Grosso do Sul

**PR** - Antonio Russo\* (S)  
**Bloco-PT** - Delcídio do Amaral\*\*  
**Bloco-PMDB** - Waldemir Moka\*\*

## Distrito Federal

**PTB** - Gim Argello\* (S)  
**Bloco-PDT** - Cristovam Buarque\*\*  
**Bloco-PSB** - Rodrigo Rollemberg\*\*

## Rondônia

**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*  
**Bloco-PP** - Reditario Cassol\*\* (S)  
**Bloco-PMDB** - Valdir Raupp\*\*

## Tocantins

**Bloco-DEM** - Kátia Abreu\*  
**PR** - João Ribeiro\*\*  
**PR** - Vicentinho Alves\*\*

## Amapá

**Bloco-PMDB** - José Sarney\*  
**Bloco-PMDB** - Geovani Borges\*\* (S)  
**PSOL** - Randolfe Rodrigues\*\*

## Roraima

**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*  
**Bloco-PT** - Angela Portela\*\*  
**Bloco-PMDB** - Romero Jucá\*\*

## Mandatos

\*: Período 2007/2015    \*\*: Período 2011/2019

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Registro da importância do pleito da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), reivindicando a votação de matérias de interesse dos 5.561 municípios brasileiros. Senador Paulo Paim.....	84	Registro da matéria intitulada “Droga para diabetes não é indicada contra obesidade, diz Anvisa”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 10 de setembro de 2011. Senador Eduardo Suplicy...	139
<b>AGRICULTURA</b>			
Defesa da aprovação de um Código Florestal equilibrado, que associe a produção de alimentos à preservação do meio ambiente. Senador Acir Gurgacz.....	131	Registro do manifesto intitulado “Empresários do comércio contra corrupção”, publicado pela <i>Federação do Comércio do Distrito Federal</i> , no dia 15 de setembro de 2011. Senador Mozarildo Cavalcanti.	377
Registro de solicitação de informações ao diretor-presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), o Senhor Pedro Antônio Arraes, para a liberação comercial do feijão GM, resistente à doença transmitida pela mosca branca. Senador Eduardo Suplicy.....	387	Registro da matéria intitulada “Valério cobra investigação sobre Lula”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , no dia 9 de setembro de 2011. Senador Flexa Ribeiro.....	437
<b>ARTIGO DE IMPRENSA</b>			
Registro do artigo intitulado “Um viva para o Copom”, publicado no jornal <i>Valor Econômico</i> , edição de 6 de setembro de 2011. Senador Eduardo Suplicy.....	55	Registro da matéria intitulada “O Brasil do PT”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , no dia 11 de setembro de 2011. Senador Flexa Ribeiro....	438
Registro do artigo intitulado “A queda dos juros”, publicado no jornal <i>O Globo</i> , edição de 3 de setembro de 2011. Senador Eduardo Suplicy.....	55	<b>ATUAÇÃO PARLAMENTAR</b>	
Registro do artigo intitulado “Queda de braço”, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 11 de setembro de 2011. Senador Eduardo Suplicy.....	55	Agradecimentos à ministra-chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, por receber Sua Excelência e o presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), Senhor Márcio Lopes de Freitas, em seu gabinete, no Palácio do Planalto. Senador Waldemir Moka.....	65
Registro da matéria intitulada “Parece Milagre – Remédio que faz emagrecer entre 7 a 12 quilos em apenas 5 meses. E sem grandes efeitos colaterais. Saiba tudo sobre ele.”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 7 de setembro de 2011. Senador Eduardo Suplicy.....	139	Aparte ao senador Waldemir Moka. Senador Casildo Maldaner.....	66
		Aparte ao senador Waldemir Moka. Senador Blairo Maggi.....	67
		Aparte ao senador Waldemir Moka. Senador Alvaro Dias.....	67
		Registro da presença de Sua Excelência na cidade de Porto Alegre, a fim de participar do Fórum Legislativo para a Copa do Mundo de 2014. Senadora Lídice da Mata.....	78
		Registro e convite ao Senado Federal para participar da exposição fotográfica organizada pelo curador Emanuel Araújo, do Museu de Arte de São Paulo, realizada em Brasília, na qual o fotógrafo baiano Sérgio Guerra retrata o povo herero de Angola. Senadora Lídice da Mata.....	271

	Pág.		Pág.
Registro da participação de Sua Excelência na reunião de representação brasileira do Parlamento do Mercado Comum do Sul (Mercosul), como segunda vice-presidente da Comissão. Senadora Ana Amélia.....	373	a Corrupção realizada no dia 7 de setembro, com a presença de parlamentares e estudantes da Universidade de Brasília (UnB), que reivindica o combate à impunidade e à demora dos processos judiciais no Brasil. Senador Marcelo Crivella.....	366
<b>CALAMIDADE PÚBLICA</b>		Destaque aos eventos realizados em prol do combate à corrupção e à impunidade, na Universidade de Brasília (UnB) e na Federação do Comércio do Distrito Federal. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	375
Solidariedade às vítimas das enchentes e dos deslizamentos no Estado de Santa Catarina. Senador Humberto Costa.....	52	(CPMF)	
Comentários sobre os danos e prejuízos causados pelas fortes chuvas no Estado de Santa Catarina, bem como sobre a estrutura da Defesa Civil no Brasil, além do plano de prevenção, preparação, resposta e segurança orçamentária, relativo às catástrofes climáticas. Senador Casildo Maldaner.....	64	Congratulações à presidente da República por evitar a criação de um novo imposto no Brasil. Senador Wilson Santiago.....	154
Registro relativo às enchentes no Estado de Santa Catarina, as quais atingiram cerca de um terço de toda a área geográfica do referido estado. Senador Paulo Bauer.....	147	<b>DATA COMEMORATIVA</b>	
Aparte ao senador Paulo Bauer. Senador Casildo Maldaner.....	149	Congratulações ao Estado do Amapá pelo dia 13 de setembro, data do aniversário de 68 anos de separação do Estado do Pará, tornando o estado amapaense Território Federal. Senador Randolfe Rodrigues.....	2
<b>CORRUPÇÃO</b>		Congratulações ao Estado do Amapá pelo dia 13 de setembro, data do aniversário de 68 anos de separação do Estado do Pará, tornando o estado amapaense Território Federal. Senador Geovani Borges.....	4
Comentários sobre os atos de corrupção no Brasil, e apelo à população a fim de que a mesma participe de manifestações contra os referidos atos. Senador Mário Couto.....	68	Rememoração do dia 13 de setembro de 1943, data da criação do Território do Estado do Amapá e também dos Territórios dos Estados de Roraima e Rondônia. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	49
Comentários a respeito dos prejuízos sofridos pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (Dnit), em razão do desvio de verbas públicas. Senador Mário Couto.....	137	Aparte ao senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Geovani Borges.....	50
Destaque ao movimento pela ética e contra a corrupção, realizado na Universidade de Brasília em conjunto com o Senado Federal. Senador Pedro Simon.....	138	Comemoração ao Dia do Jornalista Roraimense, 13 de setembro, em alusão ao dia da fundação do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Roraima. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	277
Aparte ao senador Pedro Simon. Senador Eduardo Suplicy.....	139	<b>DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>	
Aparte ao senador Pedro Simon. Senador Marcelo Crivella.....	139	Considerações sobre a Bancada do Amazonas e o tratamento de assuntos específicos relativos à infraestrutura e à necessidade do desenvolvimento na região amazônica. Senadora Vanessa Grazziotin.....	363
Registro da Marcha contra a Corrupção, realizada no dia 7 de setembro, com a presença de parlamentares e estudantes da Universidade de Brasília (UnB), que reivindica o combate à impunidade e à demora dos processos judiciais no Brasil. Senador Rodrigo Rollemberg.....	364	Comentários sobre o compromisso de Sua Excelência com o desenvolvimento social e econômico da Região Nordeste, principalmente o Estado do Rio Grande do Norte. Senador Garibaldi Alves.....	375
Aparte ao senador Rodrigo Rollemberg. Senador Eduardo Suplicy.....	365		
Solidariedade ao pronunciamento do senador Rodrigo Rollemberg, relativo à Marcha contra			

	Pág.		Pág.
<b>DIREITOS HUMANOS</b>			
Repúdio às agressões racistas feitas em um <i>site</i> contra a angolana vencedora do Miss Universo de 2011. Senadora Lídice da Mata. ....	78	Encaminhamento de votação da Medida Provisória nº 533, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil. Senador Alvaro Dias. ....	169
Registro de um projeto de lei, de autoria de Sua Excelência, que visa adicionar ao artigo 258-C, do Estatuto da Criança e do Adolescente, um artigo que dá acesso a banco de dados sobre condenados em processo judicial transitado e julgado por crime praticado com violência ou contra a liberdade sexual da criança ou adolescente. Senador Paulo Davim. ....	150	Discussão sobre a Medida Provisória nº 533, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil. Senadora Ângela Portela. ....	170
Repúdio às agressões racistas feitas contra a vencedora do Miss Universo 2011, a angolana Leila Lopes. Senador Paulo Paim. ....	293	Discussão sobre a Medida Provisória nº 533, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil. Senadora Lúcia Vânia. ....	171
<b>ECONOMIA NACIONAL</b>			
Reflexões sobre a decisão do Comitê de Política Monetária (Copom), do Banco Central, de redução de meio ponto da taxa Selic, resultando em juros de 12% ao ano. Senador Eduardo Suplicy. ....	55	Discussão sobre a Medida Provisória nº 533, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil. Senador Demóstenes Torres. ....	172
Registro da visita do ministro Aloysio Mercadante à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, onde o mesmo comenta sobre a agenda de inovação, que é uma importante dimensão do Plano Brasil Maior. Senador Armando Monteiro. ....	288	Discussão sobre a Medida Provisória nº 533, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil. Senador José Agripino. ....	172
Alerta ao Governo Federal sobre o quadro da economia mundial e a necessidade de o Brasil tomar providências para enfrentar as intempéries do mercado, tais como a inflação e a criação de novos impostos. Senador Cyro Miranda. ....	369	Discussão sobre a Medida Provisória nº 533, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil. Senador Aécio Neves. ....	173
Referências ao projeto de lei que atualiza e modifica a lei complementar que instituiu o Simples Nacional, também chamada de “Lei do Super Simples”. Senadora Lúcia Vânia. ....	413	Discussão sobre a Medida Provisória nº 533, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil. Senadora Vanessa Grazziotin. ....	175
<b>EDUCAÇÃO</b>			
Registro do lançamento da nova seleção da unidade de educação infantil e quadras poliesportivas dentro do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), pela presidente Dilma Rousseff e o ministro da educação Fernando Haddad. Senador Romero Jucá. ....	81	Discussão sobre a Medida Provisória nº 533, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil. Senador Jayme Campos. ....	175
Encaminhamento de votação da Medida Provisória nº 533, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil. Senadora Lídice da Mata. ....	168	Discussão sobre a Medida Provisória nº 533, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à ma-	

	Pág.		Pág.
manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil. Senador Romero Jucá.....	176	<b>EXPLORAÇÃO SEXUAL</b>	
Discussão sobre a Medida Provisória nº 533, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil. Senador Antonio Carlos Valadares.....	176	Registro de denúncia contra o Senhor Durval Barbosa, acusado pela esposa de abusar sexualmente dos filhos, e transferência do caso ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Senador Magno Malta.....	51
Discussão sobre a Medida Provisória nº 533, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil. Senador Cristovam Buarque.....	176	<b>GOVERNO ESTADUAL</b>	
Discussão sobre a Medida Provisória nº 533, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil. Senador Randolfe Rodrigues....	177	Leitura de nota de repúdio do Sindicato dos Jornalistas de Roraima a atitudes de censura por parte do governo do estado. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	277
Discussão sobre a Medida Provisória nº 533, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil. Senadora Ana Amélia.....	177	Comentários a respeito do Projeto de Lei nº 289, que prevê uma drástica redução do coeficiente de participação do fundo destinado ao Estado do Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim. ....	415
Discussão sobre a Medida Provisória nº 533, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil. Senador Inácio Arruda.....	178	<b>GOVERNO FEDERAL</b>	
<b>ENSINO MÉDIO</b>		Registro da promoção de um seminário com a participação de especialistas e membros dos Três Poderes para debater o sistema federativo, no Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP). Senador Alvaro Dias.....	160
Comentários sobre os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado no ano de 2010. Senador Aloysio Nunes Ferreira.....	156	Críticas acerca do discurso da presidente Dilma Rousseff, na véspera do dia 7 de setembro, sobre ações e programas do Governo Federal em diversos setores, tais como economia, mercado interno, segurança pública, dentre outros. Senador Demóstenes Torres.....	408
Comentários sobre os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado no ano de 2010. Senador Jayme Campos.....	286	<b>HOMENAGEM</b>	
<b>ESPORTE</b>		Congratulações ao Instituto Dom Barreto e ao Educandário Santa Maria Goretti, do Estado do Piauí, que obtiveram desempenho satisfatório no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) no ano de 2010. Senador Ciro Nogueira. ....	53
Questionamento sobre a decisão da Confederação Brasileira de Ciclismo, que deixou de convocar a atleta sul-mato-grossense, Luciene Ferreira da Silva, para a Equipe Brasileira de Ciclismo. Senador Waldemir Moka. ....	153	Homenagem de Sua Excelência ao Tribunal de Contas da União. Senador Alvaro Dias. ....	74
Considerações sobre as providências efetivas que o Governo Federal assume para a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014. Senador Antonio Carlos Valadares. ....	385	Saudações à Agência de Fomento do Estado da Bahia (Desenbahia) pelo aniversário de 10 anos. Senadora Lídice da Mata. ....	78
		Homenagem ao Estado do Amapá, pela comemoração do 68º aniversário na condição de Território a partir do desmembramento do Estado do Pará. Senador Geovani Borges. ....	83
		Homenagem pelos 30 anos do Partido Democrático Trabalhista (PDT). Senador João Durval. ..	98



Pág.		Pág.
	Homenagem ao Senhor Manoel do Prado Franco pelo seu aniversário de cem anos. Senador Eduardo Amorim.....	269
	Aparte ao senador Eduardo Amorim. Senador Antonio Carlos Valadares. ....	270
	Registro do aniversário de noventa anos de Dom Paulo Evaristo Arns, figura pública que, durante a ditadura militar, lutou pelos direitos humanos e pela liberdade política no Brasil. Senadora Lídice da Mata.....	271
	Aparte à senadora Lídice da Mata. Senador Eduardo Suplicy.....	271
	Homenagem aos mártires da Revolta de Búzios ou Revolta dos Alfaiates, ou ainda Conjução Baiana, um momento histórico de grande significado para o Brasil e para a Bahia. Senadora Lídice da Mata. ....	271
	Aparte à senadora Lídice da Mata. Senador Casildo Maldaner.....	274
	Registro do aniversário de noventa anos de Dom Paulo Evaristo Arns, figura pública que, durante a ditadura militar, lutou pelos direitos humanos e pela liberdade política no Brasil. Senador Casildo Maldaner. ....	279
	Homenagens à gaúcha Priscila Machado, eleita Miss Brasil 2011, por haver conquistado o terceiro lugar no concurso Miss Universo. Senador Paulo Paim.....	293
	Homenagem ao quadragésimo aniversário do <i>Jornal da Paraíba</i> . Senador Vital do Rêgo.....	371
	Homenagem ao quadragésimo sétimo aniversário da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (Empaer). Senador Jayme Campos.....	402
<b>HOMENAGEM PÓSTUMA</b>		
	Homenagem póstuma ao pesquisador brasileiro, Senhor Expedito de Sá Parente, considerado o pai do biodiesel e bioquerosene, e solicitação, por meio de requerimento encaminhado à Mesa, de voto de pesar. Senador Inácio Arruda. ....	77
	Solidariedade em memória das vítimas do atentado terrorista ao <i>World Trade Center</i> , no dia 11 de setembro de 2001, na cidade de Nova York. Senadora Ana Rita. ....	296
	Registro de falecimento do músico Alencar Sete Cordas, conhecido por ser membro do Clube do Choro, no Distrito Federal. Senador Rodrigo Rollemberg.....	364
	Registro de falecimento do cientista da academia médica do Brasil, o professor e médico Senhor Severino Bezerra Carvalho. Senador Vital do Rêgo.....	371
	<b>LEGISLAÇÃO ELEITORAL</b>	
	Comentários sobre o projeto de lei que altera a Lei nº 9.504, de 1997, que tem por objetivo inserir dispositivos na Lei Eleitoral, com a finalidade de propiciar, em tempo real, a transparência das receitas e despesas dos candidatos a cargos eletivos, dos partidos políticos ou coligações, durante as campanhas políticas. Senador Eduardo Suplicy.....	368
	<b>MENSAGEM DA PRESIDENTE DA REPÚBLICA</b>	
	Mensagem nº 376, de 2011, que comunica ausência do País no período de 17 a 24 de setembro de 2011, em viagem oficial aos Estados Unidos da América. ....	362
	<b>MULHER</b>	
	Comentários sobre a pesquisa publicada no jornal <i>O Globo</i> , que revela o crescimento da renda da mulher brasileira em ritmo de até cinquenta por cento superior ao rendimento dos homens, entre os anos de 2002 e 2011. Senadora Angela Portela...	280
	Aparte à senadora Ângela Portela. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	281
	<b>PARECER</b>	
	Parecer nº 910, de 2011, (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre a Mensagem nº 126, de 2011, (nº 336/2011, na origem), de iniciativa da Senhora Presidente da República que “submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Dirceu Brás Aparecido Barbano para ser reconduzido ao cargo de diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.” Senadora Vanessa Grazziotin..	108
	Parecer nº 911, de 2011 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2011, proveniente da Medida Provisória nº 533, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e dá outras providências. Senador Alfredo Nascimento..	165
	Parecer nº 912, de 2011, (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2011 (nº 7.577/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho	

	Pág.		Pág.
da 5ª Região, Bahia (BA) e dá outras providências. Senador Humberto Costa.....	262		
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>			
Destaque à importância da criação do Conselho Nacional de Justiça através da Reforma do Judiciário. Senador Romero Jucá. ....	100		
Comentários sobre a Emenda nº 45, de 2004, que incorpora alterações importantes que melhoram o serviço jurisdicional prestado à população brasileira, além da apresentação de um projeto de lei que disciplina a mediação de conflitos. Senador Ricardo Ferraço. ....	290	Comentários acerca do acordo em torno de uma proposta que viabilize a nova distribuição de <i>royalties</i> entre os 5.542 municípios brasileiros. Senador Walter Pinheiro. ....	135
Aparte ao senador Ricardo Ferraço. Senador Armando Monteiro. ....	292	Aparte ao senador Walter Pinheiro. Senadora Ana Amélia. ....	136
<b>POLÍTICA DE TRANSPORTES</b>			
Registro da cerimônia de assinatura do termo que autoriza o início da construção do trecho norte do rodovial de São Paulo, no Palácio dos Bandeirantes, sede do governo paulista. Senadora Marta Suplicy. ....	151	Registro do lançamento da pedra fundamental do estaleiro Rio Tietê, e da assinatura do protocolo de intenções entre o Governo Federal e o governo estadual para investimentos em obras da hidrovía Tietê/Paraná, na cidade de Araçatuba, São Paulo. Senadora Marta Suplicy.....	151
Registro da aprovação, pela Comissão de Infraestrutura, do Plano Nacional de Mobilidade, o qual prevê a adoção de novos modais de transporte até 2014, para a cidade de Salvador, Estado da Bahia. Senador Walter Pinheiro.....	412	Questionamentos sobre a legislação que envolve a distribuição dos <i>royalties</i> do petróleo e do pré-sal. Senador Flexa Ribeiro. ....	159
<b>POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE</b>			
Defesa da aprovação de um Código Florestal equilibrado, que associe a produção de alimentos à preservação do meio ambiente. Senador Acir Gurgacz. ....	131	Comentários sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16, do qual Sua Excelência é relator, que visa à redistribuição dos <i>royalties</i> do petróleo. Senador Vital do Rêgo. ....	371
Registro de evento na cidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, para discussão do Código Ambiental Brasileiro. Senador Casildo Maldaner.....	391	Aparte ao senador Vital do Rêgo. Senador Benedito de Lira.....	372
Aparte ao senador Casildo Maldaner. Senador Jayme Campos.....	392	Registro de aprovação de audiência, na Comissão de Direitos Humanos, para debater a questão do Fundo de Participação dos Estados quanto à redistribuição dos <i>royalties</i> do pré-sal. Senador Paulo Paim..	415
Comentários sobre o novo Código Florestal, bem como sobre o Ano Internacional das Florestas e a Conferência Rio+20. Senador Jorge Viana.....	428	Atualizações sobre os entendimentos para um acordo relacionado à distribuição dos <i>royalties</i> e participação especial relativa ao pré-sal. Senador Wellington Dias.....	430
<b>POLÍTICA ENERGÉTICA</b>			
Registro da importância de audiência pública, realizada na Comissão de Trabalho, Emprego e Previdência, para a discussão da inclusão do carvão mineral nas matrizes energéticas. Senador Paulo Paim. ....	85	Referências ao acordo de distribuição dos <i>royalties</i> do petróleo, guerra fiscal e o Fundo de Participação dos Estados (FPE). Senador Randolfe Rodrigues....	433
		<b>POLÍTICA EXTERNA</b>	
		Apoio à flexibilização da Lei nº 11.508, pelo incentivo à criação de Zonas de Processamento de Exportações (ZPEs). Senadora Ângela Portela. ...	100
		<b>POLÍTICA FUNDIÁRIA</b>	
		Comentários a respeito da responsabilidade do Governo Federal quanto à regulamentação fundiária no País. Senador Jayme Campos. ....	402
		<b>POLÍTICA INDUSTRIAL</b>	
		Comentários sobre a balança comercial e sobre o acúmulo gerado de janeiro a agosto com o saldo atingindo US\$20 bilhões; menção ao crescimento das exportações e ao preço das <i>commodities</i> . Senador Francisco Dornelles. ....	17

Pág.	Pág.
	POLÍTICA TRABALHISTA
Registro do relato das deficiências apontadas pelos micro e pequenos empresários, do Estado do Rio Grande do Sul, com relação ao Programa Mais Brasil, que prevê incentivos às micro e pequenas empresas, por meio de modificações da Lei Complementar nº 123, de 2006. Senadora Ana Amélia.....	412
Aparte à senadora Ana Amélia. Senador Armando Monteiro. ....	415
Aparte à senadora Ana Amélia. Senador Cyro Miranda.....	
Comentários acerca do balanço publicado pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) e das primeiras medidas adotadas pelo Programa Brasil Maior, que visa à adoção de medidas para favorecer o desenvolvimento da produção e da indústria no Brasil. Senadora Vanessa Grazziotin... 265	
Aparte à senadora Vanessa Grazziotin. Senador Mozarildo Cavalcanti. .... 268	
Registro do 20º Congresso Brasileiro da Indústria de Águas Minerais, nos dias 13, 14 e 15 de setembro, em Brasília, e do 3º Simpósio Brasileiro de Crenologia e Hidrologia Médica, no Rio de Janeiro; além da exposição da Associação Brasileira da Indústria de Águas Minerais (Abinam). Senador Inácio Arruda. .... 285	
<b>POLÍTICA INTERNACIONAL</b>	
Registro dos trinta e oito anos do golpe de estado contra o povo chileno e o seu presidente, Salvador Allende. Senadora Ana Rita..... 296	
<b>POLÍTICA PARTIDÁRIA</b>	
Referências ao IV Congresso do Partido dos Trabalhadores, nos dias 2 e 3 de setembro de 2011, em Brasília, Distrito Federal. Senador Aníbal Diniz. 282	
<b>POLÍTICA SOCIAL</b>	
Alerta quanto à necessidade de políticas sociais que garantam maior qualidade de vida aos idosos, cada vez em maior número no País. Senador Geovani Borges. .... 366	
Comentários acerca do convênio assinado entre o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), cujo objetivo é promover a inclusão produtiva dos brasileiros abaixo da linha extrema da pobreza. Senadora Marta Suplicy. .... 383	
Aparte à senadora Marta Suplicy. Senador Eduardo Suplicy..... 385	
	Projeto do Congresso Nacional de Trabalhadores e Trabalhadoras Domésticas, na cidade de Recife, Pernambuco. Senador Walter Pinheiro. .... 412
	Registro de recebimento de correspondência do ministro do Trabalho e Emprego, Carlos Roberto Lupi, a respeito da Portaria 1.510/09, no sentido de regulamentar o registro de ponto eletrônico para o controle de jornada de trabalho. Senador Paulo Paim. .... 415
	<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b>
	Projeto de Lei do Senado nº 555, de 2011, que altera o Código Penal e a Lei nº 8.072, de 1990, para punir a prática de atos preparatórios tendentes à execução de homicídio e crimes hediondos. Senador Ciro Nogueira..... 88
	Projeto de Lei do Senado nº 556, de 2011, que dispõe sobre o exercício domiciliar de profissão liberal ( <i>home office</i> ). Senador Cícero Lucena. .... 90
	Projeto de Lei do Senado nº 557, de 2011, que denomina Rodovia Governador Janary Nunes a Rodovia BR-156. Senador Randolfe Rodrigues. 91
	Projeto de Lei do Senado nº 558, de 2011, que altera a Lei nº 7.560, de 1986, para destinar aos serviços públicos de saúde e de apoio aos dependentes químicos os recursos provenientes de bens apreendidos e adquiridos com produtos do tráfico ilícito de drogas. Senador Gim Argello..... 92
	Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2011, que altera o art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), para estabelecer condicionamentos à oferta de planos de serviços de telecomunicações com “cláusulas de fidelização do assinante.” Senador Gim Argello. .... 93
	Projeto de Lei do Senado nº 560, de 2011, que reduz a quantidade de enxofre no óleo diesel. Senador Clésio Andrade..... 95
	Projeto de Lei do Senado nº 561, de 2011, que altera o art. 118 da Lei nº 8.213, de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para estender a manutenção do contrato de trabalho em caso de acidente do trabalho para os empregados admitidos por contrato de trabalho por tempo determinado em período de experiência. Senador Blairo Maggi..... 111
	Projeto de Lei do Senado nº 562, de 2011, que acrescenta parágrafo único ao art. 155 da Lei nº 8.112, de 1990, que dispõe para prever a possibilidade de o presidente da Comissão de Processo Disciplinar solicitar cópias de peças probatórias

	Pág.		Pág.
constantes do processo penal correspondente. Senador Humberto Costa. ....	112	de educação básica a identificar, no ato da matrícula, as pessoas autorizadas a ingressar no estabelecimento de ensino para cuidar de assuntos de interesse do aluno. Senador Paulo Bauer.....	126
Projeto de Lei do Senado nº 563, de 2011, que altera a legislação tributária federal, para permitir a dedução do imposto de renda de valores doados a programas de saúde previamente aprovados pelo órgão competente do Poder Executivo. Senador Paulo Davim.....	113	Projeto de Lei do Senado nº 573, de 2011, que acrescenta parágrafo único ao art. 83 da Lei nº 6.815, de 1980, a fim de estabelecer a obrigatoriedade da entrega do extraditado após pronunciamento favorável do Supremo Tribunal Federal e sempre que o pedido de extradição se basear em tratado. Senador Paulo Bauer.....	127
Projeto de Lei do Senado nº 564, de 2011, que altera a Lei n. 9.504, de 1997, para instituir a prestação de contas em tempo real, pelos candidatos, partidos políticos e coligações, durante a campanha eleitoral. Senador Eduardo Suplicy. ....	114	Projeto de Lei do Senado nº 574, de 2011, que altera a Lei nº 12.351, de 2010, para dispor sobre os <i>royalties</i> e a receita da comercialização, relativos ao regime de partilha de produção. Senador Francisco Dornelles.....	312
Projeto de Lei do Senado nº 565, de 2011, que altera a Lei nº 5.859, de 1972, para dispor sobre condições de trabalho do empregado doméstico. Senador Lindbergh Farias. ....	115	Projeto de Lei do Senado nº 575, de 2011, que Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para determinar que o percentual do valor dos prêmios arrecadados com o DPVAT destinado a programas de prevenção de acidentes será retirado da parcela destinada às companhias seguradoras que operam com o DPVAT. Senador Vital do Rêgo. ....	315
Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2011, que altera a Lei nº 9.250, de 1995, para permitir a dedução das doações a instituições públicas de ensino superior, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física. Senador Blairo Maggi. ....	118	Projeto de Lei do Senado nº 576, de 2011, que altera o art. 3º da Lei nº 6.194, de 1974, incluindo o § 4º para estipular a atualização monetária dos valores de indenização. Senador Demóstenes Torres. ....	316
Projeto de Lei do Senado nº 567, de 2011, que estabelece causa de aumento de pena para os crimes contra a honra praticados por meio da internet e prevê prazo de armazenamento dos dados pelo provedor da conexão. Senador Blairo Maggi. ....	120	Projeto de Lei do Senado nº 577, de 2011, que dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao segurado do regime geral de previdência social que exerça as atividades de coleta de lixo, de qualquer natureza, de selecionador de lixo para fins de reciclagem e de variação de vias públicas e logradouros. Senador Vicentino Alves. ....	317
Projeto de Lei do Senado nº 568, de 2011, que Altera os arts. 81 e 243 da Lei nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para tornar crime a venda de substância fumígena a menores de dezoito anos, e dá outras providências. Senador Humberto Costa. ....	121	Projeto de Lei do Senado nº 578, de 2011, que altera a Lei nº 8.666, de 1993, para determinar que obras com área construída acima de vinte mil metros quadrados atendam a critérios de sustentabilidade ambiental e justiça social. Senador Cícero Lucena.....	319
Projeto de Lei do Senado nº 569, de 2011, que altera a Lei nº 7.713, de 1988, para isentar do imposto sobre a renda da pessoa física os proventos de aposentadoria ou reforma percebidos pelos portadores do transtorno do espectro autístico. Senador Marcelo Crivella.....	122	Projeto de Lei do Senado nº 579, de 2011, que altera o art. 320 da Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para restringir a aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança de multas de trânsito ao financiamento de campanhas educativas sobre direção defensiva, cultura da paz e combate à violência no trânsito, e de desestímulo ao consumo de álcool e drogas por parte dos motoristas. Senador Eunício Oliveira.....	358
Projeto de Lei do Senado nº 570, de 2011, que acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 9.215, de 1946, que "proíbe a prática ou exploração de jogos de azar em todo o território nacional", para tipificar o crime de jogo de azar em rede de computador. Senador Vital do Rêgo.....	123	Projeto de Lei do Senado nº 580, de 2011, que altera a Lei nº 8.036, de 1990, que dispõe sobre o	
Projeto de Lei do Senado nº 571, de 2011, que altera o art. 13 da Lei nº 9.250, de 1995, para conceder prioridade aos portadores de deficiência física na restituição do imposto de renda pago a maior. Senador Vital do Rêgo. ....	125		
Projeto de Lei do Senado nº 572, de 2011, que altera a Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para obrigar as escolas			

	Pág.		Pág.
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para estabelecer critério de distribuição do resultado do exercício financeiro para as contas vinculadas dos trabalhadores. Senadora Marta Suplicy.....	359	e Senadores, quando da posse nos respectivos cargos eletivos, de participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, prestar consultoria ou assessoria privada e exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Senador Randolfe Rodrigues.....	310
<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>		<b>REFORMA POLÍTICA</b>	
Projeto de Resolução do Senado nº 42, de 2011, que altera o art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, para permitir a contratação de operações de crédito destinadas à regularização de inadimplência com instituições do sistema financeiro nacional. Senador Casildo Maldaner.....	96	Comentários acerca do discurso de abertura do ano legislativo, em mensagem, realizado pela presidente Dilma Rousseff, cujo tema central é a reforma política e o sistema eleitoral brasileiro. Senador Aloysio Nunes Ferreira.....	404
Projeto de Resolução do Senado nº 43, de 2011, que altera a Resolução nº 20, de 1993, para definir os fatos que se sujeitam aos procedimentos disciplinares sob responsabilidade do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal. Senador Humberto Costa.....	129	Aparte ao senador Aloysio Nunes Ferreira. Senador Demóstenes Torres.....	407
<b>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO</b>		<b>REQUERIMENTO</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, que acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades. Senador Walter Pinheiro.....	254	Requerimento nº 1.133, de 2011, que solicita tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2011, com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010. Senador Eduardo Braga.....	14
Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2011, que altera a redação do art. 45 da Constituição Federal, para instituir o sistema eleitoral majoritário nas eleições para deputado federal, determina os princípios pertinentes à definição dos distritos e estende o sistema majoritário às eleições de deputado estadual e deputado distrital e de vereador. Senador Aloysio Nunes Ferreira.....	258	Requerimento nº 1.134, de 2011, que solicita voto de pesar pelo falecimento do engenheiro químico Expedito Parente, ocorrido em 13 de setembro de 2011, em Fortaleza, Estado do Ceará. Senador Inácio Arruda.....	77
Proposta de Emenda à Constituição nº 91, de 2011, que altera o art. 37 da Constituição Federal para estabelecer a gratuidade de inscrição em concurso público. Senador Vital do Rêgo.....	304	Requerimento nº 1.135, de 2011, que solicita Audiência de comissão na tramitação de matéria - Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2007. Senador Armando Monteiro.....	87
Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 2011, que altera a redação do inciso II do § 7º do art. 201 da Constituição Federal, para reduzir, em cinco anos, a idade exigida para aposentadoria dos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras e dá outras providências. Senador Vicentino Alves.....	308	Requerimento nº 1.136, de 2011, que solicita licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no período de 06 a 16 de outubro de 2011, para participar, como observador parlamentar, dos trabalhos da 66ª Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova York. Senador Demóstenes Torres.....	107
Proposta de Emenda à Constituição nº 93 de 2011, que insere alínea "e" ao Inciso II do art. 54 da Constituição Federal para proibir os Deputados		Requerimento nº 1.137, de 2011, solicita que sejam prestadas, pelo Ministro de Estado dos Transportes, informações acerca da previsão de abertura do processo de licitação, bem como a expectativa do Governo Federal em torno do início e conclusão das obras da ponte do Abunã, sobre o rio Madeira, que divide os Estados do Acre e Rondônia. Senador Sérgio Petecão.....	107
		Requerimento nº 1.138, de 2011, que solicita retirada de matéria - Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2010, que acrescenta inciso ao art. 109 da Constituição Federal, estabelecendo competência à Justiça Federal para o processo e	

	Pág.		Pág.
<p>juízo dos crimes praticados por organizações paramilitares, grupos armados e milícias armadas, quando integradas por agentes dos órgãos de segurança pública, com o objetivo de exercer ou manter qualquer espécie de poder ou influência sobre determinado grupo social. Senador Marcelo Crivella.</p> <p>Requerimento nº 1.139, de 2011, que solicita informações ao ministro de Estado de Minas e Energia, sobre a política de pessoal adotada para os funcionários das empresas privadas que foram adquiridas nos últimos oito anos pela Petrobras. Senador Alvaro Dias.....</p> <p>Requerimento nº 1.140, de 2011, que solicita licença dos trabalhos da Casa no período compreendido entre os dias 06 e 16 de outubro de 2011, para representar o Senado Federal, na qualidade de observador parlamentar, na 66ª Assembleia-Geral das Nações Unidas, em Nova York, Estados Unidos. Senador Sérgio Petecão.....</p> <p>Requerimento nº 1.141, de 2011, que requer a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 13 de setembro de 2011, do senhor Olinto Ponsiano Lima. Senador Geovani Borges.</p> <p>Requerimento nº 1.142, de 2011, que solicita tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 2007, que dispõe sobre a produção, programação e provimento de conteúdo brasileiro para distribuição por meio eletrônico e dá outras providências e 182, de 2009, que dispõe sobre o serviço de televisão por assinatura, por versarem sobre a mesma matéria. Senador Walter Pinheiro.</p> <p>Requerimento nº 1.143, de 2011, que solicita ao ministro de Estado da Fazenda, informações a respeito da revisão pelo Banco Central dos procedimentos contábeis dos bancos comerciais para fins de demonstração, aferição e fiscalização por parte dos municípios acerca dos eventos tributáveis pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), especialmente após a edição da Lei Complementar nº 116/2003. Senador Vital do Rêgo.....</p> <p>Requerimento nº 1.144, de 2011, que solicita inserção em ata de voto de congratulações pelo aniversário de 90 anos do cardeal Dom Paulo Evaristo Arns, arcebispo emérito de São Paulo. Senador Eduardo Suplicy.....</p> <p>Requerimento nº 1.145, de 2011, que solicita a inserção em ata de voto de congratulações e aplausos, pelos 30 anos do programa Viva Maria, da Rádio Nacional, comemorado no dia 14 de setembro. Senadora Vanessa Grazziotin.....</p> <p>Requerimento nº 1.146, de 2011, que solicita informações ao ministro de Estado das Comunicações, sobre a ampliação da rede banda larga em</p>	<p>107</p> <p>107</p> <p>108</p> <p>363</p> <p>393</p> <p>393</p> <p>394</p> <p>395</p>	<p>todas as regiões do País, principalmente na região Norte. Senadora Vanessa Grazziotin.....</p> <p>Requerimento nº 1.147, de 2011, que solicita ao ministro de Estado da Fazenda, informações a respeito das operações de renegociação de dívida envolvendo os Bancos do Brasil e do Nordeste e os produtores rurais da região Nordeste. Senador Vital do Rêgo. ....</p> <p>Requerimento nº 1.148, de 2011, que solicita voto de pesar pela morte do Professor Doutor Expedito Parente, aos 70 anos, no dia 13 de setembro de 2011. Senador Eunício Oliveira. ....</p> <p>Requerimento nº 1.149, de 2011, que solicita que seja aprovado voto de aplauso à Fundação Edson Queiroz, presidida pelo Sr. Airton Queiroz, na oportunidade do nono aniversário da Campanha “Doe de Coração”, que ajudou a fazer de Fortaleza (CE) o terceiro maior centro de transplantes de órgãos do país. Senador Eunício Oliveira.....</p> <p>Requerimento nº 1.150, de 2011, que solicita licença para se ausentar dos trabalhos da Casa nos dias 21 e 22 de setembro de 2011 para participação no VIII Fórum Nacional de Defesa Civil, a realizar-se no Centro Cultural e de Exposição Ruth Cardoso, no Município de Maceió, Estado do Alagoas. Senador Casildo Maldaner.....</p> <p>SAÚDE</p> <p>Apresentação de alternativas que visam carrear mais recursos para o financiamento de ações na saúde pública do Brasil. Senador Paulo Davim.</p> <p>Aparte ao senador Paulo Davim. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....</p> <p>Solidariedade à classe médica brasileira, que demonstra constantes esgotamentos por não ter suas reivindicações atendidas ou minimamente consideradas. Senador Geovani Borges. ....</p> <p>Esclarecimentos sobre o medicamento Victoza e considerações feitas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) a respeito dos usos da droga. Senador Eduardo Suplicy. ....</p> <p>Esclarecimentos sobre o medicamento Victoza e considerações feitas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) a respeito dos usos da droga. Senador Marcelo Crivella. ....</p> <p>Esclarecimentos sobre o medicamento Victoza e considerações feitas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) a respeito dos usos da droga. Senador Eduardo Suplicy. ....</p> <p>Registro da presença do Doutor Dirceu Barbano, o qual prestou contas de seu trabalho como presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Senador Jayme Campos.....</p>	<p>395</p> <p>396</p> <p>397</p> <p>397</p> <p>397</p> <p>397</p> <p>54</p> <p>55</p> <p>133</p> <p>139</p> <p>152</p> <p>160</p> <p>161</p>

	Pág.		Pág.
Destaque à necessidade de uma investigação em relação a matérias científicas que possam prejudicar o sistema de saúde do País, como a publicada na revista <i>Veja</i> sobre o medicamento Victoza. Senadora Vanessa Grazziotin. ....	162	ser submetidos à vigilância sanitária. Senador Humberto Costa.....	382
Comentários a respeito da permanência do Doutor Dirceu Barbano na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Senador Benedito de Lira. ....	162	<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
Considerações sobre a previsão constitucional da saúde como direito fundamental garantido pela Constituição Cidadã de 1988. Senador Eduardo Amorim.....	269	Preocupação com o aumento da criminalidade de forma geral na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. Senador Alfredo Nascimento. ....	81
Comentários sobre a Emenda Constitucional nº 29, de 2000, a qual altera os artigos 34, 35, 156, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde. Senador Alvaro Dias. ....	379	Cumprimentos ao governador do Estado do Rio Grande do Sul, Tarso Genro, pela posição assumida a respeito da implantação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs). Senador Paulo Paim.	293
Aparte ao senador Alvaro Dias. Senadora Ana Amélia.....	380	<b>SENADO FEDERAL</b>	
Aparte ao senador Alvaro Dias. Senador Humberto Costa.....	380	Destaque ao Projeto Jovem Senador e ao Concurso de Redação, incentivado pela Casa, que tem como objetivo dar a oportunidade aos jovens do segundo e terceiro anos do ensino médio de vivenciarem o processo de criação de leis no país, bem como o funcionamento do Poder Legislativo. Senadora Vanessa Grazziotin. ....	14
Preocupação com a pirataria de produtos como medicamentos, próteses, saneantes, cosméticos, fitoterápicos, dentre outros, que devem		Indagações quanto à observância do Regimento Interno do Senado Federal no que diz respeito ao painel eletrônico. Senador Jarbas Vasconcelos.....	16





# Ata da 158ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 13 de setembro de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, das Sr<sup>as</sup> Vanessa Grazziotin, Ana Amélia  
e dos Srs. Paulo Paim e Geovani Borges

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 4 minutos e encerra-se às 20 horas e 11 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

### 158ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 13/9/2011 07:30:51 até 13/9/2011 21:13:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X		PP	RO	REDITÁRIO CASSOL	X	
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X		PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X		PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X		PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	
PP	RS	ANÁ AMÉLIA	X		PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
PT	ES	ANÁ RITA	X		PMN	AC	SERGIO PETEÇÃO	X	
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X		PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	
PR	MS	ANTONIO RUSSO NETTO	X		PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X		PMDB	MS	WALDEMAR MOKA	X	
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X		PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	
PR	MT	BIAIRO MAGGI	X		PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X		PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X		PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X						
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X						
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X						
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X						
PT	MS	DELÍCIO DO AMARAL	X						
OEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X						
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X						
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X						
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X						
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X						
PTB	DF	GIM ARGELLO	X						
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X						
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X						
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
PT	AC	JÓRGE VIANA	X						
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X						
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X						
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X						
PR	ES	MAGNO MALTA	X						
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PSDB	SC	PAULO BAUER	X						
PV	RN	PAULO DAVIM	X						
PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X						
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X						

Compareceram: 77 Senadores

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço aos presentes que ocupem os seus lugares. Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O período do Expediente da presente sessão será destinado a comemorar os 68 anos de criação do Território Federal do Amapá, nos termos do **Requerimento nº 389**, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores.

Convido, para compor a Mesa dos nossos trabalhos, o Senador Randolfe Rodrigues, que foi o autor e primeiro signatário do requerimento; o Exmº Sr. Governador do Estado do Amapá Camilo Capiberibe; o Exmº Sr. Geovani Borges, Senador pelo Estado do Amapá; a Deputada Federal, Coordenadora da Bancada, Dalva Figueiredo; o Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Moisés Souza; o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, Dr. Mário Gurtyev de Queiroz; a Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amapá, Exmª Srª Ivana Lúcia Franco. Também temos a grande honra de convidar para compor a Mesa a viúva do primeiro Governador do Estado do Amapá, Exmº Sr. Janary Gentil Nunes, D. Alice Déa Carvão Nunes.

Composta a Mesa, convido a todos para, de pé, cantarmos o Hino Nacional Brasileiro e, em seguida, ouvirmos o Hino do Amapá, interpretado pela cantora amapaense Patrícia Bastos, acompanhada dos músicos Fabinho Marreco, no violão, e Nena Silva, na caixa de marabaixo, instrumento da música tradicional amapaense.

*(Execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Amapá.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues, primeiro subscritor deste requerimento.

Antes, eu queria manifestar o agradecimento da Mesa pela presença neste plenário do Dr. Jorge Nova da Costa, ex-Governador do Estado do Amapá, e do Dr. Monteiro, presidente da Rede Vida.

Com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (PSOL – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Cumprimento o Exmº Sr. Presidente José Sarney, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional brasileiro; o Exmº Sr. Senador Geovani Borges, Senador da República pelo Estado do Amapá; o Exmº Sr. Camilo Capiberibe, Governador do nosso querido Estado do Amapá; a Exmª Srª Deputada Dalva Figueiredo, coordenadora da nossa Bancada Federal, em nome da qual saúdo todos os demais colegas

integrantes da nossa Bancada Federal; o Exmº Sr. Deputado Moisés Souza, Presidente da Assembleia Legislativa do Amapá, colaborador também da realização dos eventos deste dia de hoje; o Exmº Sr. Mário Gurtyev de Queiroz, Presidente do Tribunal de Justiça do Amapá; a Exmª Srª Alice Déa Carvão Nunes, queridíssima viúva do primeiro Governador do nosso então Território Federal do Amapá.

Da mesma forma, quero cumprimentar todos os Colegas Deputados Estaduais aqui presentes. Saúdo os Deputados Paulo José, Cacá e Michel JK e os demais Deputados Estaduais que vieram para esta cerimônia.

Quero, da mesma forma, cumprimentar o Deputado Charles Marques, a Deputada Estadual Sandra Hoana e o Dr. Jorge Nova da Costa, último Governador da fase Amapá Território e primeiro Governador também da fase Amapá Estado.

Cumprimento ainda a Deputada Janete Capiberibe, os Deputados Federais Luiz Carlos, Davi Alcolumbre, Evandro Milhomen, os colegas da nossa Bancada Federal aqui presentes.

Quero cumprimentar o amigo do Amapá Dr. João Monteiro Barros Filho, Presidente da Rede Vida de Televisão.

Não quero deixar de cumprimentar os artistas, cantores e compositores do Amapá que vêm alegrar esta data magna da história da nossa terra.

Diz o poeta Álvaro da Cunha:

“Tu és Amapá, o pólo térmico da América  
Saldo do Sol que recriou o mundo.  
Teus risos e a tua calha de Amazonas  
Talham fontes e cântaros abertos  
Muito mais densos que o suor dos homens  
E a sede dos desertos.”

Hoje é a data magna de nossa terra, conforme estabelece o art. 355 da nossa Constituição Estadual. O Amapá celebra hoje o 68º aniversário de sua separação do Estado do Pará e constituição como Território Federal. Mas essa história vem de outras datas. Antes mesmo da chegada dos brancos europeus, as terras da margem esquerda do estuário do Amazonas já eram ocupadas por Tapuiaçus, Marigus e Tucujus, todos pertencentes aos grupos indígenas dos Aruaques, Carábas e Tupis-Guaranis. A celebração que hoje fazemos é também derivada dessa origem comum dos povos indígenas. A melhor maneira de comemorar esta data é beber na fonte da história.

Yamapaba, como era chamada pelos índios tucujus, o lugar da chuva, viveu experiências distintas nos últimos séculos decorrentes de suas singularidades: a disputa por estas terras entre os Estados europeus no século XVII, a consolidação da ocupação portuguesa

no século XVIII com as experiências urbanas da Vila Vistosa de Madre de Deus, da Vila de Mazagão e da Vila de São José de Macapá, antiga Estância das Bacabas.

O Amapá é um canto de Brasil que se tornou Brasil pela vontade de ser brasileiro. No nosso lugar, a história produziu fortes e contrafortes. Homens e mulheres com audácia inovadora forjaram sentimentos e emoções.

Antes mesmo da chegada dos portugueses, a epopéica aventura de Yáñez Pinzón, denominava o nosso grande rio de Mar Del Agua Dulce. Hoje, sabemos que a água doce do Amazonas se estende por cerca de 320 quilômetros mar adentro. Os reflexos do nosso rio chegam até a Flórida. Christoval de Acuna, padre jesuíta do século XVI, um dos primeiros a explorar a região do Amapá assim definiu as nossas terras para o Rei da Espanha:

“As terras da Capitania do Cabo Norte, além de serem elas sós maiores que toda a Espanha junta e haver nelas muitas notícias de minas, têm pela maior parte o solo mais fértil e está para dar maiores proveitos e melhores frutos do que quantos há neste imenso rio das Amazonas.”

A imprecisão de Tordesilhas e a determinação das outras nações européias em questionar este tratado, como é assinalado na célebre expressão de Francisco I, Rei da França, de que queria ver o testamento de Adão que disse que o mundo está dividido entre Espanha e Portugal, são as razões que levam às disputas dos séculos XVI e XVII. O Amapá foi reclamado por espanhóis, foi objeto da cobiça de ingleses e holandeses, foi disputado por franceses e portugueses, sob o triunfo desses últimos, a partir dos termos do Tratado de Utrecht, que fixa no rio Yapoco ou Vicente Yáñez Pinzón a fronteira entre as terras da França e de Portugal na América. A imprecisão de qual era esse rio levou a uma polêmica de duzentos anos.

Os portugueses triunfam e iniciam o período colonizatório com a concessão da Capitania do Cabo Norte a Bento Maciel Parente, Governador do Maranhão e Grão-Pará. As terras do Amapá são delimitadas pela primeira vez e partem do Oiapoque até o rio Paru.

É no período pombalino, sob o governo de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, que se consolida a ocupação portuguesa na região.

É importante aqui destacar que a nossa terra é também templo das fortificações. Lá, estas foram várias: a Cumaú, dos ingleses e holandeses; as de Maiacari, de Araguari e de Macari; e a maior obra do império colonial português no mundo, a fortaleza de São José de Macapá.

No século XIX, o Tratado de Paris, de 1817, levanta a polêmica sobre o art. 7º do Tratado de Utrecht sobre qual seria o rio Vicente Yáñez Pinzón. Surge, então, a região do Contestado entre os rios Oiapoque e Araguari.

Vivemos no século XIX as experiências da corrida do ouro e de uma república independente em nosso território, a República do Canani. É o século em que, de fato, nós nos forjamos brasileiros. Foi aí que triunfou a vontade da sociedade amapaense em ser brasileira. Afinal, a sociedade sempre acaba vencendo, mesmo ante a inércia e o antagonismo do Estado.

O Estado era Tordesilhas, rebelada. A sociedade empurrou as fronteiras do Brasil, criando uma das maiores geografias do mundo. O Estado, encarnado na metrópole, resignara-se ante a invasão holandesa no Nordeste. A sociedade restaurou a nossa integridade territorial com a insurreição nativa de Guararapes e Tabocas, sob a liderança de André Vidal de Negreiros, Felipe Camarão e João Fernandes Vieira, que cunhou a frase da preeminência da sociedade sobre o Estado: “Desobedecer a El-Rei, para servir a El-Rei”.

O Estado capitulou na entrega do Acre, e a sociedade retomou sob as foices e os machados de Plácido de Castro e seus seringueiros. O Estado fraquejou sobre os corsários franceses capitaneados pelo Capitão Lunier. A sociedade recuperou o Amapá para o Brasil com os punhos de Veiga Cabral e com o sangue de idosos, mulheres e crianças da vila do Espírito Santo do Amapá que baixaram a bandeira francesa e ergueram o pavilhão nacional.

No século XX, veio o estabelecimento da infraestrutura estatal com a instituição do território por obra do Decreto-Lei do Governo Vargas e, quarenta e cinco anos depois, com a criação do Estado. Essa obra seria impossível, Dona Alice, sem a determinação inaugural de um homem, o Capitão Janary Nunes, primeiro Governador, e também de pioneiros como Julião Ramos. Dessa aliança entre Janary, Julião e muitos outros, surge a mística do Amapá, assim definida pelo Capitão Janary:

“A mística do Amapá é o ideal de tornar o Território uma das regiões mais ricas e felizes do Brasil. (...) Cada sonho, cada esperança, cada luta, vividos para torná-la mais próspera, emprestaram-lhe força e brilho. Ela resume os anseios mais nobres de quantos batalharam para integrar o Amapá na Pátria Brasileira.

(...) O Amapá fascina. E por isso possui a sua mística. Não há ninguém que penetrando suas fronteiras – desde as margens dos rios até as fraldas do mássico das Guianas (...) Não há ninguém que não sinta essa fascina-

ção que se irradia do ambiente e não termina cativo do seu destino.

(...) Avante, pois, amigos! O futuro tem um lugar de destaque à espera do Amapá, terra onde tudo começa. E vós o conquistareis.”

A Janary, Saleh, Nova da Costa, Julião Ramos, Alcy Araújo, Congós, Deusolina Salles Farias – cito alguns dos pioneiros aqui representados pelos seus descendentes –, o nosso agradecimento pelos primeiros passos da realização da mística citada por Janary. As gerações que nos antecederam nos mandaram executar um serviço. É nosso dever fazê-lo com amor, aplicação e sem medo.

Chegamos à condição de Unidade Federada da República Brasileira. Enfrentamos o desafio do enorme salto demográfico da última década do século passado e nos tornamos o mais brasileiro dentre os Estados brasileiros. Mais de 2/3 de nosso povo são imigrantes ou filhos de imigrantes.

Lutamos para ser brasileiros. Falta ao Brasil nos reconhecer. Ao longo dos últimos 20 anos, fomos vítimas de uma injusta fórmula federativa que nos usurpou pelo menos R\$6 bilhões. Essa injustiça já foi reconhecida pela Suprema Corte brasileira. Cabe, agora, por parte deste Congresso Nacional – e o faremos, Presidente Sarney, com a união de todas as lideranças políticas que aqui estão juntas, Governador, Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais –, aprovar uma nova e justa forma de partilha do Fundo de Participação dos Estados.

Amapá... Em poucos cantos do Planeta, o povo tem tantas razões para sentir orgulho quanto o nosso. Enquanto o mundo promove destruição ambiental, nós possuímos 90% do nosso território preservado. Nosso endereço é o mais fácil: a esquina do rio mais belo com a linha do Equador. Forjamos um povo diverso, miscigenado, misturado e acolhedor, que, todo dia, recebe gente de todos os cantos com carinho e com amor.

Somos terra de poetas; impossível não sê-lo com as belezas que temos. Um deles, certa vez, exclamou: “A lua minguante do Amapá brilha mais que a lua cheia de qualquer outro lugar”. A poesia está na nossa história, que o diga Isnard, Álvaro e Alcyr. O Brasil, já dizia Álvaro da Cunha, não sabe o Amapá, o Brasil não sabe nem o quanto é grande o rio Amapá pequeno, e o rio Cupixzinho não iria também fazer por menos, mas sei, Amapá, nós dois sabemos, os rios que somos, os rios que vivemos.

Lembro 13 de setembro de 1943. Hoje, 13 de setembro de 2011, é chegado o momento de o Amapá ser visto pelo Brasil, não mais pela porta dos fundos, mas, a partir de agora, pela porta da frente. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Antes de conceder a palavra ao próximo orador, quero convidar o Dr. Jorge Nova da Costa, primeiro Governador do Estado do Amapá, a ter assento na nossa Mesa. (*Palmas.*)

Quero registrar a presença em nosso plenário de uma delegação de Senadores franceses: Sr. Vice-Presidente Roland Du Luart, Sr. René Beaumont, Sr. Albéric De Montgolfier, Sr. Jean-Etienne Antoniette. (*Palmas.*)

Concedo a palavra ao Senador Geovani Borges.

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente do Senado Federal, Exm<sup>o</sup> Sr. Senador José Sarney, Senador pelo meu querido Estado do Amapá; primeiro signatário da presente sessão, nosso colega, Senador Randolfe Rodrigues; Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Deputada Federal pelo Estado do Amapá, coordenadora da nossa bancada, Sr<sup>a</sup> Dalva Figueiredo; Exm<sup>o</sup> Sr. Governador do meu Estado do Amapá, Senador Camilo Capiberibe; Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do meu querido Estado do Amapá, Sr. Deputado Moisés Souza, Presidente daquela Casa – e aproveito para quebrar um pouco o protocolo –, acompanhado pelo Deputado Paulo José (com visual rejuvenescido), do Deputado Kaká, meu querido amigo Deputado Michel JK, da Deputada Sandra Ohana, e do Deputado Charles, de nossa querida cidade de Santana; Exm<sup>o</sup> Sr. Desembargador, Presidente do Tribunal de Justiça do Amapá, que nos brinda, novamente, com sua presença nesta Casa, nesta data tão importante, Sr. Mário Gurtyev.

Eu quero simbolizar – e já fazendo peça de meu pronunciamento –, com muita honra, porque tenho a satisfação de cumprimentá-la pessoalmente, a viúva do primeiro Governador do Estado do Amapá, Exm<sup>o</sup> Sr. Janary Gentil Nunes, que foi muito amigo de meu pai naquela oportunidade, a Sr<sup>a</sup> Alice Déa Carvão Nunes, que veio acompanhada de todos os seus familiares – tenho a honra de conhecer quase todos.

Nosso querido Governador, Dr. Jorge Nova da Costa, acompanhado de sua família, de sua esposa; Deputados Federais, que vou começar a cumprimentar aqui pela ordem: Deputado Davi Alcolumbre, Deputado Milhomem, Deputada Janete Capiberibe, Deputada Fátima Pelaes, que estava há pouco aqui no plenário; o Deputado Luiz Carlos, que está aqui a minha esquerda; Deputado Bala, nosso ex-Senador e Deputado pela bancada – acho que não omiti ninguém, esse é o perigo. Os convidados que vieram do Amapá acompanhando essas caravanas, policiais civis, vou reverenciar por intermédio do meu amigo Jacaré; a Raimundinha, que veio lá do Oiapoque e chegou aqui.

Raimundinha, aquele abraço carinhoso, você sabe que sou seu admirador.

O Dr. Jorge Nova eu já cumprimentei; os nossos promotores de Justiça, o Exmo. Sr. Marcelo Moreira dos Santos; o Presidente da Rede Vida teve a honra e o prazer de homenagear no aniversário, onde fez grandes referências à história da Rede Vida, e a que o Presidente Sarney naquela época foi muito importante para este sucesso que é hoje, no País inteiro, o nosso Bispo Dom Pedro Conti, através do Sr. João Monteiro Barros Filho; o grupo folclórico Timbre e Temperos; a cantora Patrícia Bastos e os músicos Fabinho Marreco, Nena Silva e Neilton Pezão; meus senhores, minhas senhoras.

É uma data muito especial, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. Em 13 de setembro de 1943, há 68 anos, eram criados, por ato do Presidente Getúlio Vargas, vários Territórios Federais, entre os quais o do Amapá, desde o início instaurado como desmembramento da porção extremo-setentrional do Estado do Pará, abrangendo a extensão situada ao norte do rio Jari.

Corria, então, a Segunda Guerra Mundial, e o imperativo de deter melhor controle sobre algumas zonas críticas das fronteiras nacionais levou o governo central a redesenhar o mapa político-administrativo brasileiro, instituindo regiões sobre as quais estabeleceriam um mandato direto.

Contudo, mesmo superadas a motivação e as circunstâncias originais, verifica-se, hoje em dia, a grande importância que veio a ter esse diploma, o Decreto-Lei nº 5.812, de 1943 – no atual desenho da Federação brasileira, uma vez que ele determinou a segregação de áreas geográficas, as quais, anos depois, viriam a constituir, além do Amapá, os atuais Estados de Roraima e Rondônia.

Hoje incontestada, a soberania brasileira sobre o Amapá é, sobretudo, o resultado de um processo histórico em que tanto a força quanto a diplomacia tiveram seu papel. Na transição entre os séculos XV e XVI, por exemplo, ainda antes do Descobrimento, a terra amapaense estava formalmente sob o domínio espanhol, nos termos do Tratado de Tordesilhas, datado de 1494.

Do ponto de vista concreto, porém, negociantes e aventureiros de muitas procedências – ingleses, franceses e holandeses, além de espanhóis e, naturalmente, de portugueses – disputavam as riquezas da região, da qual se extraíam madeiras, óleos vegetais e pescado e na qual se plantavam tabaco e cana-de-açúcar e se criava gado bovino.

Durante o período em que a Casa D'Áustria reinou sobre Portugal, mais precisamente no ano de 1637, a região do Cabo do Norte foi concedida, sob forma de capitania hereditária, a um militar luso-brasileiro, Bento Maciel Parente, herói da resistência à ocupação holan-

desa no Maranhão, sendo esta provavelmente a mais antiga marca da identidade do Amapá registrada em toda a historiografia brasileira.

Mas as disputas territoriais envolvendo as terras no Cabo Norte se deram, no mais das vezes, com a França, ocupante do território adjacente, a Guiana, desde os primórdios de século XVII, num local hoje caracterizado como território ultramarino francês. A fronteira atual entre o Brasil e a França, o rio Oiapoque, foi estabelecida no início do século XVIII pelo Tratado de Utrecht, datado de 1713, muito embora tenha demorado quase dois séculos até que a localização do próprio Oiapoque fosse reconhecida como tal pela potência vizinha.

Isso não impediu, contudo, que os portugueses continuassem a se empenhar na ocupação da região, principalmente por meio da catequese dos índios, em que se envolveram franciscanos e jesuítas.

Em 1754, foi implantada, por ordem do Marquês de Pombal, a mais forte referência de ocupação do território amapaense no período colonial, a fortaleza de Macapá. Nessa época, surgiram como maiores núcleos da ocupação lusa, a própria Macapá, de colonização açoriana, que seria elevada a cidade em 1856, e Nova Mazagão, que recebeu famílias originárias de núcleo populacional homônimo, localizado na costa africana.

Contudo, haveria outras oportunidades em que um conflito armado com a França colocaria em destaque o Amapá no contexto da história do Brasil. Situado entre o Atlântico e a Guiana Francesa, a região amapaense foi palco de um interessante e pouco conhecido episódio, quase no fim do período colonial.

É que, em retaliação à invasão de Portugal pelas tropas napoleônicas, sob o comando do General Junot, a Corte Portuguesa recém-instalada no Rio de Janeiro determinou a imediata anexação do território da Guiana Francesa. Bem-sucedida a ocupação, realizada por um contingente de tropas nacionais, foi o território francês, durante oito anos, governado pelo Desembargador mineiro João Severiano Maciel da Costa, futuro Marquês de Queluz.

Data desse episódio, por exemplo, a aquisição de espécimes vegetais estratégicos, como diversas especiarias caribenhas e o enriquecimento de importantes coleções botânicas nacionais. Inúmeras espécies vegetais relevantes – inclusive a cana-caiana, espécie muito superior em produtividade à cana-de-açúcar, até então utilizada para o plantio no Brasil – vieram, nessa época... o recém-fundado Jardim Botânico da cidade do Rio de Janeiro.

Declarada a Independência brasileira e reincorporado à administração paraense, o Amapá se posicionou favoravelmente à Coroa durante o episódio da

Cabanagem, tendo sofrido, por esse motivo, represálias de parte das facções rebeladas.

E a história prossegue.

Enquanto isso, voltavam as disputas de fronteiras com a França, acirradas pela descoberta de ouro em Calçoene e por crises internas na política do território vizinho.

Os limites territoriais na região somente se dariam com a intervenção do Barão do Rio Branco, que viu suas teses favoravelmente acolhidas pelo Conselho federal suíço, árbitro escolhido por ambas as partes para a resolução do conflito.

Poucos os investimentos lá foram realizados pela Administração Territorial, a cargo do Governo da União, no seu desenvolvimento social e econômico. A rigor, somente com a elevação, finalmente, do Território à condição de Estado da Federação – em obediência à resolução tomada pela Assembleia Nacional Constituinte, em 1988 –...

Nesta Casa, encontramos-nos o Senador Mozarildo Cavalcanti e eu, que, na condição de ex-Deputados Constituintes, participamos desse momento histórico da transformação do Território em Estado, e o Presidente do Congresso, Senador José Sarney, Presidente da República na época da promulgação da nossa Constituição.

O Estado vive, hoje, uma nova realidade, na qual o dinamismo econômico constrói novas possibilidades para o futuro dos nossos concidadãos, a partir de frentes paralelas em que se concertam, de mãos dadas, a iniciativa privada – que fomenta mais de dois terços dos empregos da região – e o investimento governamental.

A população de cerca de 670 mil pessoas, de acordo com o Censo de 2010, tem a 15ª maior renda **per capita** do País, de cerca de R\$10.250,00, conforme estimativa feita em 2007.

O IDH estadual foi calculado em 0,780, no ano de 2006, marca significativamente superior à da média nacional, estimada em 0,699 para o mesmo período.

Hoje, o Amapá se orgulha de apresentar uma situação privilegiada no que diz respeito à adequação entre o desenvolvimento e o meio ambiente, seja estimulando os modos de vida e as ocupações tradicionais, principalmente no extrativismo vegetal, seja zelando ativamente por suas áreas de conservação e de proteção ambiental. Digo privilegiada porque o Estado vem-se destacando pioneiramente na adoção de políticas públicas em favor do desenvolvimento sustentável de suas florestas, contando com 97% de sua cobertura vegetal intactos.

Também no aspecto cultural, o povo amapaense tem do que se orgulhar, estando cada vez mais famosas e frequentadas as grandes festas populares, a exemplo

do Círio de Nazaré e das festividades do Marabaixo; e cada vez mais conhecida a nossa cozinha típica.

Daí, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a importância fundamental da criação, em 1943, do Território Federal do Amapá, embrião organizativo que, mais do que qualquer outro evento na história do extremo Norte brasileiro, provou ser decisivo na caracterização da identidade amapaense.

Sr. Presidente, antes de concluir o meu pronunciamento, quero homenagear as famílias tradicionais, a Deusolina, o Janary Nunes Salles Farias. Quero homenagear todas as famílias tradicionais do meu Estado, para não cometer nenhum tipo de injustiça com todos os pioneiros do Amapá, do meu querido ex-território, em nome também do primeiro Governador Janary Nunes, que simboliza essa homenagem, com a permissão do nosso querido Governador Jorge Nova da Costa.

Por isso, ao concluir o meu pronunciamento, saúdo o Senador Randolfe Rodrigues, autor do Requerimento nº 389, de 2011, que estabeleceu esta comemoração.

Senador Randolfe, Presidente Sarney, Deputados Federais, Deputados Estaduais, convidados, viva o nosso querido ex-Território!

Viva o Amapá!

Viva o Brasil!

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Esta sessão está sendo transmitida ao vivo pela Rádio Diário do Estado do Amapá em *link* com a Rádio do Senado Federal.

Agora teremos a satisfação de ouvir o Presidente da Assembleia Legislativa do Amapá, Deputado Moisés Souza.

**O SR. MOISÉS SOUZA** – Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney; Senador Randolfe Rodrigues, autor do requerimento; Senador Geovani Borges, saúdo V. Ex<sup>as</sup> por celebrarem momento tão especial, marco tão grande da história do Amapá.

É muito bom estar aqui. Não tenho dúvida de que a emoção toma conta ao subir em uma tribuna que é sagrada e que é a mais legítima expressão do povo brasileiro.

Gostaria também de saudar o Governador do Estado do Amapá, Camilo Góes Capiberibe, jovem que representa o espírito do Estado do Amapá.

Gostaria também de saudar o Dr. Mário Gurtyev, Presidente do Tribunal de Justiça do nosso Estado do Amapá, que é também aquele que organiza a justiça mais célere do Brasil. É uma honra tê-lo na justiça do nosso Estado.

Gostaria também de saudar aquela que foi Governadora do nosso Estado e é líder da bancada federal, Deputada Dalva Figueiredo.

Gostaria também de cumprimentar a Sr<sup>a</sup> Alice Déa, esposa do primeiro governador do nosso Estado do Amapá.

Quero saudar também o ex-governador do Estado, grande amigo de nossa família, Dr. Jorge Nova da Costa.

Quero saudar o Deputado Davi Alcolumbre; o Deputado Milhomem, que não é apenas um grande Deputado, mas também um grande homem; a Deputada Janete Capiberibe; a Deputada Fátima Pelaes; o Deputado Luiz Carlos; o Deputado Bala Rocha.

Também cumprimento os companheiros Deputados da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, que trazem um grande abraço a esta Casa, Presidente José Sarney: Deputado Paulo José; Deputado Kaká Barbosa; Deputado Charles Marques; Deputada Sandra Ohana; que deixam esse mesmo abraço fraterno a todos os Senadores, a todos os senhores e senhoras que estão aqui.

Quero cumprimentar também o Dr. Monteiro, cidadão de Macapá, cidadão amapaense, não por nascimento, mas por escolha daquele povo, por meio dos seus mais legítimos representantes.

Quero também cumprimentar o Dr. Décio Rufino, que, além de magistrado, é um artista do nosso Estado, é alguém que expressa muito bem a nossa cultura.

Gostaria, neste momento, Senador José Sarney, de iniciar este pronunciamento homenageando um grande homem, que foi também um grande amapaense, não por nascimento, mas por escolha, um homem que não apenas viveu no Amapá, mas também escolheu morrer no Amapá. Falo do Comandante Aníbal Barcelos, que, recentemente, foi para um lugar mais próximo de Deus, o nosso criador, mas deixou uma grande obra no nosso Estado. Deixou marcas indelévels, que, sem sombra de dúvidas, vão ser contadas, em versos e prosas, por todos aqueles por que lá passarem, que lá decidirem viver, porque deixou uma marca, um legado grandioso para todas as gerações.

Falaram tanto da história do Amapá, a história construtiva e positiva do nosso Estado, mas não gostaria de retratar essa história dessa forma. Eu gostaria de deixar aqui uma marca mais simples de um caboclo da Amazônia, de alguém que ainda gosta de andar de canoa, de subir em árvores, de conhecer as nossas florestas, os nossos encantos, os nossos rios, os nossos lagos. Disse o nosso poeta da beleza das nossas florestas. O Amapá é assim.

O Amapá é um local que tem não apenas 90%, mas 97% da nossa área preservada, um lugar que ainda tem os encantos, os traços mais simples e sutis daquilo que o nosso criador fez; um lugar bonito de se viver, encantador, em que os homens, os caboclos

da Amazônia, esses talvez muito discriminados pelas nossas políticas e por nossas legislações e que não deixaram fugir da sua estirpe, do seu traço, daquilo que é a vivência do homem e da natureza.

Enquanto olhamos para os Estados mais adiantados, como os Estados Unidos da América, devastados da costa norte à costa oeste, nós, os caboclos da Amazônia, discriminados muitas vezes, não deixamos nos furtar de preservar, da melhor maneira possível, porque somos a unidade mais preservada da federação brasileira.

Queremos, sim, dar um grito do caboclo da Amazônia, daquele que sabe viver e sabe preservar, e sabe deixar um legado grandioso para aquelas que serão as futuras gerações. Esses, sim, esquecidos e escondidos, são os grandes homens que deixam a história para os nossos filhos, de como viver bem diante de tudo aquilo, das maravilhas que Deus criou e que nos permitem usufruir com clareza.

Dr. Monteiro, o senhor que é um homem extremamente espiritualista, digo que aquele caboclo da Amazônia precisa ser reconhecido pelo Brasil como aquele que preserva como ninguém o Estado brasileiro que nós temos, como quem preserva a nossa soberania nacional, Presidente José Sarney, como quem verdadeiramente, através de ações, demonstra o amor pelo Brasil.

Nós somos o povo que escolheu ser brasileiro. Não bastasse a opção, veio também a luta.

Que o Amapá seja realmente reverenciado pela sua posição de preservação da Amazônia, pela sua posição de soberania nacional e, sobretudo, como quem declara como ninguém o amor à Nação brasileira.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Agora, teremos a honra de ouvir o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, Dr. Mário Gurtyev.

**O SR. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ** – Exm<sup>o</sup> Sr. Senador José Sarney, digníssimo Presidente do Senado da República do Brasil e do Congresso Nacional; Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Geovani Borges; Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Randolfe Rodrigues; Exm<sup>o</sup> Sr. Governador do Estado do Amapá, Dr. Carlos Camilo Góes Capiberibe; Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> ex-Governadora, Deputada Federal Dalva Figueiredo, na pessoa de quem quero saudar todos os integrantes da bancada do Amapá todos os Deputados e Deputadas da Câmara dos Deputados; Exm<sup>o</sup> Sr. Deputado Moisés Souza, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, na pessoa de quem saúdo todos os Deputados Estaduais aqui presentes que não nomino para não tomar muito o vosso tempo; Exm<sup>o</sup> Sr. Jorge Nova da Costa, último dos governadores do extinto Território do Amapá; Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Alice Déa Carvão Nunes, viúva do homem que deu a partida na administração do Território

rio do Amapá, o saudoso Janary Nunes; Exm<sup>o</sup> Sr. João Monteiro, um amapaense por escolha de nosso povo e representante e dirigente da Rede Vida de Televisão; Exm<sup>os</sup> Srs. Servidores e Servidoras desta Casa; Exm<sup>as</sup> Srs. Advogados, aos quais saúdo na pessoa do Dr. Ruben Bemerguy, que está presente; Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Marcelo Moreira, promotor de Justiça do Estado do Amapá, na pessoa de quem saúdo todos os representantes do Ministério Público; Senhoras e Senhores, comemoramos, hoje, o 68<sup>o</sup> aniversário da criação do Território Federal do Amapá, ente administrativo da União, que cumpriu seu papel durante 47 anos, tornando efetiva e direta a presença da União em seu solo, facilitando o exercício da defesa da soberania nacional em seu torrão, aumentando sua densidade demográfica e contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e econômico da região. Hoje, que já somos Estado, isso poderia até não ser lembrado com muita importância. Mas eu penso de forma diferente.

Aliás, foi com os propósitos já citados, por sinal os mesmos que estimularam o Presidente Rodrigues Alves, em 1903, a criar o Território Federal do Acre, transformado em Estado desde 1961, que o Presidente Getúlio Vargas editou o Decreto Lei nº 5.812, de 13 de setembro de 1943, criando além dos já extintos Ponta Porá e Iguacu, no Sudoeste brasileiro, três outros Territórios Federais na região amazônica: Guaporé, desmembrado do Estado de Mato Grosso, que passou a ser denominado Rondônia e foi transformado em Estado no início da década de 1980; Rio Branco, desmembrado do Estado do Amazonas, que mudou a denominação para Roraima e foi transformado em Estado pela Constituição de 1988; e o nosso Amapá, desmembrado do Estado do Pará e dividindo hoje com o Suriname e com a Guiana Francesa, cujo nome foi preservado, igualmente se tornou Estado pela Constituição Cidadã, Unidade Federativa esta que foi instalada no 1<sup>o</sup> de janeiro de 1991, com a posse do primeiro Governador eleito para o Estado, o saudoso e já exaltado aqui, comandante Annibal Barcellos.

Na verdade, a criação dos territórios federais, pelo menos na região amazônica, foi de fundamental importância para o desenvolvimento dos locais onde foram instalados, inclusive, para ocupação populacional, considerando que em grandes áreas onde havia apenas pequenas vilas hoje existe quase uma centena de municípios que abrigam uma população da ordem de 3,5 milhões de habitantes, os quais dispõem de todos os serviços públicos, inclusive jurisdicionais, uma vez que nas quatro Unidades Federativas – Acre, Amapá, Rondônia e Roraima – segundo se extrai dos respectivos sites atuam exatamente 332 magistrados, 89 dos quais no Estado do Amapá.

Assim, embora tenha nascido na Bahia, hoje me considero um amapaense de 25 anos, período em que sou testemunha da evolução da região, razão pela qual, em nome de todos os integrantes do nosso Judiciário, com esta breve saudação também comemoro este 68<sup>o</sup> aniversário de ocupação do território federal.

Viva o Amapá!

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Governador do Estado do Amapá, Sr. Camilo Capiberibe.

**O SR. CAMILO CAPIBERIBE** – Muito boa tarde, senhoras e senhores.

Quero cumprimentar o Exm<sup>o</sup> Sr. Senador José Sarney, Presidente do Senado da República; cumprimentar o signatário da presente sessão, que apresentou o requerimento, e parabenizá-lo pela iniciativa, Senador Raulo Rodrigues; cumprimentar o Senador da República pelo Estado do Amapá, Exm<sup>o</sup> Sr. Geovani Borges; cumprimentar a Deputada Federal pelo Estado do Amapá, ex-Governadora e Coordenadora da Bancada, Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dalva Figueiredo; cumprimentar o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, Exm<sup>o</sup> Sr. Moisés Souza; cumprimentar o Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, Exm<sup>o</sup> Sr. Mário Gurtyev de Queiroz; cumprimentar o ex-Governador do Estado do Amapá e suplente de Senador, Exm<sup>o</sup> Sr. Jorge Nova da Costa; cumprimentar a viúva do primeiro Governador do Estado do Amapá, Exm<sup>o</sup> Sr. Janari Gentil Nunes, a Sr<sup>a</sup> Alice Déa Carvão Nunes; cumprimentar os demais membros da bancada federal aqui presentes, Deputada Fátima Pelaes, Deputada Janete Capiberibe, Deputado Bala Rocha, Deputado Davi Alcolumbre, Deputado Evandro Milhomen, Deputado Luiz Carlos Júnior; cumprimentar também os Deputados Estaduais que compõem a comitiva do Presidente da Assembleia, Deputada Sandra Ohana, Deputado Paulo José, Deputado Michel JK, Deputado Kaká Barbosa.

Quero dizer da alegria de estar aqui no Senado da República para comemorar 68 anos do desmembramento do território mais ao norte do Brasil, território que compõe hoje o Estado do Amapá.

Há 68 anos, a decisão foi tomada aqui em Brasília. O Presidente Getúlio Vargas, que, por razões de segurança nacional, de integração e de desenvolvimento econômico, aquela região então pertencente ao Estado do Pará deveria ganhar novo **status** que permitisse que o Estado brasileiro se fizesse então, naquele tão longínquo lugar, presente.

Pouco antes, uma decisão tomada a milhares de quilômetros do Amapá também foi decisiva para o nosso desenvolvimento, quando então o Marquês de Pombal decidiu que, por uma questão de segurança



do território da colônia portuguesa se fazia necessário construir a Fortaleza de São José de Macapá, marco maior, histórico, que sobrevive até hoje na nossa capital.

Duas decisões tomadas muito longe do território do nosso Estado tiveram desdobramento fundamental para o que nosso Estado hoje é e o que representa.

Mas em 1988 a Constituição Cidadã, então, nos transformou em Estado. São 68 anos de desmembramento e pouco mais de 20 anos de instalação do Estado do Amapá, uma história centenária. Hoje, a responsabilidade – e por isso, Senador Randolfe, eu o parabeno mais uma vez – é a de estarmos comemorando o desmembramento. Quando viramos território ainda não tínhamos as rédeas do Estado em nossas mãos. É significativo porque, como território, tínhamos representação na Câmara dos Deputados, mas não tínhamos representação no Senado da República. Então, é simbólico que este evento aconteça aqui. Com a instalação do Estado do Amapá, com a promulgação da Constituição, com a eleição do primeiro governador eleito, Aníbal Barcellos, passamos a ter representação no Senado da República. Isso representa o momento inicial dessa caminhada, caminhada tão curta que o Estado do Amapá viveu até aqui.

São pouco mais de vinte anos de um Estado que luta para se afirmar, de um Estado que luta para se desenvolver, de um Estado que tem enormes potencialidades, muitas das quais nos foram dadas pela natureza e outras que decorrem da natureza desse povo da fronteira, um povo batalhador, um povo lutador, um povo capaz de superar enormes dificuldades para se estabelecer lá onde se inicia o Brasil, fincando suas raízes de maneira decidida.

Hoje, o Amapá vive enormes dificuldades. Essas dificuldades são da nossa responsabilidade, nós que fomos eleitos pelo Estado do Amapá, que somos os chefes do poder. E cumprimento o Promotor Marcelo Moreira, que representa, nesta sessão, o Ministério Público Estadual.

É nossa responsabilidade estarmos à altura da expectativa do povo do Estado do Amapá, de resolvermos os entraves, de resolvermos e superarmos os grandes desafios que se apresentam a todos nós.

E quais são esses desafios? Fazer do Estado do Amapá, um ex-território, um Estado viável economicamente, um Estado desenvolvido, um Estado que consiga garantir a dignidade, a sobrevivência com autonomia do seu povo. Esses são alguns dos nossos desafios. E garantir que nossa sociedade seja justa, garantir que as enormes riquezas naturais possam se transformar em benefícios para a população. Esse é um desafio não apenas para o Amapá, mas um desafio para o Brasil e para o mundo.

Teremos, em breve, no Amapá, novas hidrelétricas, pelo menos quatro ou cinco novas, e várias outras estão em estudo de implantação. Garantiremos, para o Brasil, fornecimento de energia elétrica. Temos minerais: minério de ferro, manganês e tantos outros, sem contar o ouro; um potencial agrícola enorme e um potencial ambiental maior que todos os outros.

Já foi dito que somos o Estado mais preservado do Brasil. Temos florestas e recursos hídricos que em breve serão – já são, mas serão ainda mais – valorizados pelo mundo inteiro. Então, cabe a nós conseguir definir, em conjunto, porque essa tarefa não é para um homem só, não é tarefa para um poder só, essa é uma tarefa que cumpre à bancada federal, aos Poderes no Amapá e a todos aqueles que querem ver o Amapá cumprindo sua história e sendo também um motor do desenvolvimento brasileiro.

Temos um porto. O primeiro porto brasileiro fica no Estado do Amapá. Temos a resolver a situação da nossa Companhia de Energia do Amapá. E quero agradecer todo o apoio que tem sido dado pela bancada federal. Cada membro da bancada, individualmente, tem se mostrado solidário com o Estado do Amapá quanto à situação da Companhia, que hoje tem uma dívida de R\$1,6 bilhão. Apresentamos uma proposta ao Governo Federal para que a dívida seja federalizada e possamos trabalhar. O Estado não quer se ausentar e nem se eximir de suas responsabilidades. Queremos partilhar, assumir uma parte desses custos, mas também dividir com a Federação, como foi feito durante o governo Fernando Henrique Cardoso, a federalização das empresas do Acre, de Roraima e de tantas outras. Queremos tratamento igualitário.

Agradeço a todos os Deputados Federais e Senadores do Amapá, que têm sido solidários e têm apoiado essa medida tão importante para o nosso desenvolvimento.

Eu fico muito honrado, Senador Randolfe e Senador Sarney, de estar aqui representando o povo do nosso Estado, um povo lutador, um povo que compreende o tamanho do nosso desafio, mas que se coloca ao lado de todos nós para superarmos juntos.

Parabéns ao Amapá pelo seu desmembramento, pelos seus 68 anos. E que o futuro desse Estado, um Estado tão jovem, jovem como o Senador Randolfe, jovem como o Presidente da Assembleia Legislativa, Moisés Souza,... Que esse Estado possa realizar o seu destino de promover desenvolvimento econômico com preservação ambiental e com distribuição de renda para cada um dos amapaenses que lá nasceram. Não é o meu caso, mas é o caso de minha mãe, a Deputada Federal Janete Capiberibe. É um Estado de imigração intensa. O Senador Randolfe também não nasceu no

Amapá, mas é amapaense, amapaense pernambucano. Eu sou amapaense chileno. Nasci em Santiago do Chile, mas escolhi o Amapá para viver, assim como o Amapá escolheu o Brasil para viver.

Que essa terra seja uma terra boa para nós, amapaenses de nascimento ou não, para todos nós que queremos o bem dessa terra, que queremos que o Brasil dê um exemplo para o mundo inteiro. Que a nossa Amazônia consiga se desenvolver com preservação, não apenas o Amapá, mas a Amazônia inteira. E que nós possamos chegar ao ano que vem, na Rio+20, e mostrar que o Brasil já fez um trabalho importante na realização desse novo modelo de desenvolvimento, mas que vai fazer muito mais.

Obrigado, senhoras e senhores.

Parabéns ao Estado do Amapá, parabéns ao povo amapaense, parabéns ao povo brasileiro. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP. Com revisão do Presidente.) – Antes de suspender a presente sessão, eu quero agradecer a presença do Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Randolfe Rodrigues, que foi o primeiro signatário do requerimento para esta sessão; eu quero agradecer a presença do Senador Geovani Borges; da Deputada Federal Dalva Figueiredo, que é coordenadora da bancada; do Governador do Estado, Sr. Camilo Capiberibe; do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, Moises Souza, que com tamanha eficiência dirige aquele órgão; do Desembargador– Presidente do Tribunal de Justiça do Amapá, Desembargador Mário Gurtyev de Queiroz, expressão da magistratura amapaense. Quero saudar o Dr. Décio Rufino, também magistrado do Amapá, que nos honra com sua presença; a viúva do primeiro Governador do Estado do Amapá, D. Alice Déa Carvão Nunes; os deputados federais que abrilhantam essa sessão, que vieram com suas presenças orgulhar esta casa, e quero ressaltar o Deputado Davi Alcolumbre, a Deputada Janete Capiberibe, o Deputado Milhomem, a Deputada Fátima Pelaes, o Deputado Luiz Carlos e o Deputado Sebastião Bala. Quero, também, agradecer a presença do primeiro Governador do Estado do Amapá, Jorge Nova da Costa; dos Promotores de Justiça Sr. Marcelo Moreira dos Santos e Vinícius Mendonça de Carvalho. O Dr. João Monteiro Filho, que aqui nos honra com sua presença, sempre tem participado das nossas sessões e representando também o bispo do Amapá Dom Pedro Comte. Também quero agradecer aos membros do grupo folclórico Timbres e Temperos, a cantora Patrícia Bastos e os músicos Fabinho Marreco, Nena Silva e Neilton Pezão. A todos que estão aqui presentes, vejo no plenário expressivas figuras da sociedade amapaense que para cá se deslocaram para honrar essa sessão. Quero também ressaltar as pre-

senças do Deputado Paulo José, do Deputado Cacaio, do Deputado JK, do Deputado Charles Marques, da Deputada Sandra Hoana, enfim, de todos os senhores e senhoras que honram essa solenidade. Aqui estão representando a República Bolivariana da Venezuela o Conselheiro Manuel Vadell Aquino e Carlos Julio Ron; e temos também o representante do Suriname. Antes de suspender a sessão nós teremos a felicidade de ouvir a música Jeito Tucuju, de autoria de Joãozinho Gomes e Val Milhomen, que será cantada por Patrícia Bastos, acompanhada dos músicos Fabinho Marreco, Nena Silva e Neilton Pezão. Informo aos Srs. Senadores, Deputados, demais autoridades e convidados que, após esta Sessão, os artistas sairão do Plenário e dirigir-se-ão ao Espaço Cultural Senador Evandro Cunha Lima, onde acontecerá a apresentação cultural Timbres e Temperos, de Enrico Di Miceli, Joãozinho Gomes e Patrícia Bastos, bem como a exposição de fotos sobre o Amapá, do fotógrafo Paulo Uchoa.

Não podia também deixar de dizer algumas palavras sobre esta solenidade. A história do Amapá é uma epopéia que vem desde o século XVI. Os Senadores Randolfe Rodrigues e Geovani Borges tiveram a oportunidade de ressaltar esses fatos que constituem a nossa história. Os navegantes e exploradores deixaram sua marca na disputa do que seriam as Terras do Cabo Norte, sedimentadas por Bento Maciel Parente mas cuja posse seria contestada pela França até a inauguração do século XX. É uma história cheia de grandes momentos e terríveis tragédias, em que se destaca a figura-símbolo do Cabralzinho, Francisco Xavier Veiga Cabral, que, pelo seu heroísmo, foi dado a ele o título de General Honorário do Exército Brasileiro.

De longe, um homem, com sua combinação de inteligência e capacidade de trabalho, realiza a transformação da guerra em fronteira sólida: o Barão do Rio Branco, que consegue o Laudo Suíço, o documento em que a Confederação Helvética reconhece como Brasil a terra ao sul do Oiapoque, em 1<sup>o</sup> de dezembro de 1900.

Pouco tempo depois, a 25 de fevereiro de 1901, um decreto legislativo do governo Campos Sales – então Presidente da República – incorporava o território contestado ao estado do Pará. Mas desde 21 de janeiro o governador Paes de Carvalho decretara:

O Governador do Estado, tendo em vista a deliberação pela qual o Governo Federal o autoriza a tomar posse do território que se achava em litígio entre o Brasil e a França, de acordo com a solução dada pelo laudo do Conselho Federal Suíço, a cujo arbitramento havia sido submetida a questão, em virtude de comum acordo dos países, firmado no tratado de 20 de abril de 1897:

Decreta:

Art. 1º Fica incorporado ao Estado o território compreendido entre a margem esquerda do rio Araguari e a direita do Oiapoque, com os demais limites que lhe foram determinados pelo laudo de Berna.

Não há melhor maneira de se homenagear um Estado e uma região do que relembrar a sua história. Esse é o exemplo do nosso professor de História, Senador Randolfe Rodrigues. Eu quero justamente pegar a parte recente da transformação em território.

Para o território, que recebeu o nome de Aricari, foi enviado Egydio Leão de Salles. A 27 de janeiro fez proclamação para ser lida em Calçoene, Cunani e Cassiporé:

“...confio que os meus jurisdicionados, compenetrando-se dos seus deveres de verdadeiros republicanos e dos que estão sob a proteção da República Brasileira, todos me auxiliarão para que eu nunca tenha ocasião de fazer valer a minha autoridade material, aplicando os rigores da lei.”

Em fevereiro Egydio Leão de Salles vai ao Calçoene, onde as bandeiras estrangeiras são arriadas.

Em reunião das lideranças da cidade passa revista às tropas e refaz o seu discurso. É respondido por um francês, Alphonse Edouard:

“...nós vos entregamos a missão de levar ao conhecimento do Governo o grande respeito e devoção que animam a colônia, que ainda está bem fraca; ela necessita de cuidados e atenções particulares porque é menos rica em recursos diversos e imediatos do que os seus vizinhos, esta região precisa de um trabalho mais eficiente para pô-la em valorização.”

Em 22 de dezembro de 1901, depois de longo debate sobre a estrutura administrativa do Território, foram criados dois municípios: Amapá, com sede na cidade de Amapá, e Montenegro, com sede em Calçoene. A artificialidade da criação destes municípios – eles não atingiam, juntos, a população de 10 mil habitantes, levou a sua fusão a 14 de outubro de 1903, com o nome de Montenegro (que vinha do governador do Pará, Augusto Montenegro) e sede em Amapá.

Enquanto isto, no sul, Macapá e Mazagão, municípios do Pará, tinham destinos diferentes: enquanto Macapá se consolidava como o centro da região, apesar do quadro geral de estagnação econômica, Mazagão era completamente abandonada. Grande parte de sua população se transferiu para a Vila Nova de Aneura-

pucu, que em 1915 se tornou sede do município com o nome de Mazaganópolis.

A fronteira não podia ficar inteiramente abandonada. Em 1907 a Colônia Militar D. Pedro II foi transferida do Araguari para o Oiapoque. Mas era um gesto quase simbólico. A região já não era objeto de real interesse estrangeiro, e não havia necessidade de defesa efetiva. Os movimentos militares e econômicos se passavam somente na fantasia dos Brézet.

Mas alguns paraenses se preocupavam com a ocupação efetiva. O senador Justo Chermont conseguiu, em 1919, instituir uma Comissão Colonizadora do Oiapoque. Em abril de 1920 o engenheiro Gentil Norberto, cabeça da comissão, partiu para o rio Oiapoque. Em Santo Antônio do Oiapoque (diante de Saint Georges, a sede do cantão francês) encontraram o resto da colônia militar: um cabo e quatro soldados. Pouco adiante formara-se uma localidade, Martinica, com 6 moradores. Dois quilômetros acima resolvem se instalar.

Seguindo um modelo que já fora testado por todo o Brasil, construiu-se o Centro Agrícola de Cleveland, Clevelândia, dando-se o nome em homenagem ao presidente norte-americano. A 5 de maio de 1922 inaugurou-se a vila, já estando em funcionamento escola e hospital. Entre os futuros colonos e construtores destacavam-se os fugidos da grande seca de 1920 no Ceará.

Mas a natureza de Clevelândia mudaria rapidamente. Os pronunciamentos militares contra a política da primeira república aumentaram tremendamente a demanda de espaço nos presídios nacionais. Sem a truculência da *bagne* francesa, da terrível ilha do Diabo, optou-se por solução semelhante: o desterro de prisioneiros para os confins do território. Assim chegaram 250 presos em dezembro de 1924; mais 120 em janeiro de 1925; e em meados do ano 577. Além dos enormes problemas de convivência, do problema físico de alojamento, um maior abalou a cidade: uma epidemia de febre desintérica.

A combinação destes problemas com o fim do boom da borracha e com a diminuição da imigração nordestina resultou, ainda uma vez, em progressiva decadência. O quadro era triste em 1927, quando Rondon passou por lá:

“Levo impressão tudo já está feito, sendo o clima estável e regular. Palúdicos existentes foram trazidos dos seringais, população localizada goza saúde. Convém insistir fixar trabalhadores nesta fronteira, evitar se perca tantos esforços e dinheiro despendidos. Sem tenaz persistência não se alcançará a vitória.”

Vemos assim que as lutas que construíram o Amapá são antigas e se repetem ao longo do tempo, com a presença de alguns brasileiros, como Rondon.

Em 17 de junho de 1940 instalou-se nos restos de Clevelândia o Pelotão de Fuzileiros Independente do Oiapoque. A unidade militar foi-se modificando ao longo do tempo: em 1942 Companhia de Fuzileiros e logo 3º Batalhão de Fronteira; em 1946 novamente Companhia; etc. Em 1962 transformou-se em Colônia e Guarnição Militar de Clevelândia, renomeada em 1964 Colônia Militar do Oiapoque.

Em Martinica, a localidade que servira de base a Clevelândia, instalou-se uma usina para extração de essência de pau-rosa. Em 1926 construiu-se uma capela, dedicada ao Divino Espírito Santo. E em 1927 Rondon mudou-lhe o nome para Vila do Espírito Santo. Em 1937, entre Espírito Santo e Santo Antônio pousa o primeiro avião.

Mas a situação precisava evoluir. É assim que, a 13 de setembro de 1943, pelo Decreto-Lei 5 812, foi criado – junto com os de Rio Branco, Guaporé, Ponta Porã e Iguazu – o Território Federal do Amapá. Limitava-se pelo Atlântico, pelo Amazonas, pelas fronteiras com as Guianas Francesa e Holandesa, e pelo Jari até a fronteira. Era, de certa maneira, a recuperação da área da Capitania do Cabo do Norte. Dividia-se em três municípios: Amapá, Macapá e Mazagão. A capital era Amapá.

Logo houve a primeira mudança: a capital, naturalmente, instalou-se em Macapá. Em seguida acrescentou-se o município de Oiapoque, com sede na cidade do Espírito Santo. Bem mais tarde, em 1956, foi a vez do município de Calçoene.

Devo ressaltar que para viabilizar o Território do Amapá foi escolhido Governador Territorial o capitão Janary Nunes, que fez um trabalho extraordinário e fixou-se como a figura fundadora dessa unidade administrativa que hoje é um Estado.

Janary Nunes permanece pelas suas obras, e no imaginário popular como uma figura lendária.

Novos municípios – Santana, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes e Laranjal do Jari – foram criados por mim quando Presidente da República, em 1987. Mas mudanças mais profundas só viriam com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, que dispunha em suas disposições transitórias:

“Art. 14. Os Territórios Federais de Roraima e do Amapá são transformados em Estados Federados, mantidos seus atuais limites geográficos.”

Em 1991 foi promulgada a Constituição do Estado do Amapá. Ela mandou fazer plebiscitos em 22 localidades, para formação de novos municípios, mas

só seis foram criados: Amapari, Serra do Navio, Cutias, Porto Grande, Itauba e Pracuúba.

Hoje o Estado do Amapá é uma realidade que se afirma a cada dia. Mas a sua passagem pela categoria de Território, incorporando as terras contestadas com os municípios do Pará que compunham a antiga Capitania do Cabo Norte, dando-lhe a configuração definitiva, é um marco fundamental de sua história.

Portanto se justifica esta sessão de lembrança dessa data.

Fixado em mais de quatro séculos como parte estratégica do Brasil, o Amapá se fez por seus homens, optando, quando foi pressionado pela França, por ser brasileiro, e esta idéia é a força que conduz o antigo Território, agora Estado, em pé de igualdade com os demais Estados brasileiros.

Esta fala não estaria completa se não falasse nas belezas e nas riquezas do Amapá. Este é um dos estados mais belos do Brasil. O vale do Aporema, os campos do Curiaú, a região dos lagos, lugares que são mais belos que o Pantanal. Outrora, dizia La Condamine, se navegava de lago em lago, ao longo da costa. São planícies, são campos, são selvas. São rios, que serpenteiam entre barrancas e pássaros.

São os imensos vales. Depois do Jari, vêm os do Cajari, Maracá, Preto, onde se formam grandes baixadas sobrevoadas por nuvens de garças, jaçanãs, patos, marrecas e todos os pássaros amazônicos. Aí, nos seus confins, a natureza muda. Dos campos começa a selva virgem, compacta, impenetrável, subindo os primeiros elevados e sem limites visíveis ela se estende além do Tumucumaque onde ainda não se sabe o que é a Guiana, o Suriname e o Brasil. Parece que ali, o mistério do homem ainda existe no verde, apenas quebrado pelas cores roxas, brancas e amarelas, em copas imensas, que mostram a morada da andiroba, do pau d'arco, da ucuuba, das castanheiras, do angico, da aquariquara, do acapu, da cuiuba, da acaporana, da macacaúba, da maçaranduba, do pau amarelo e de tantas essências.

Mais para a costa atlântica a mata vai desaparecendo e o paraíso vai surgindo. É o arquipélago do Bailique, com suas ilhas em roda, do Curuá, do Marinheiro. Acima, o Araguari, com os campos do Aporema, o Tartarugal e seu afluente, o Tartarugalzinho, que desaguam no Duas Bocas, o Eusébio e tantos outros. Tudo é água e terra. É o primeiro dia da Criação, a terra se separando das águas.

Vem, mais acima, uma das mais belas regiões da face da terra, diferente e bela, onde os campos estão no céu, misturados ao horizonte: é a região dos lagos. O Comprido, o Lago Novo, o Duas Bocas. São baixadas e alagados: Reserva do Piratuba, o Calçoene, o Amapá Grande, o Cunani, o Cassiporé, o Parque

Nacional do Cabo Orange. É um mundão de águas, em rios e lagos. São campos em flores, são nuvens de pássaros, são peixes de todas as espécies, terreno do tucunaré, do pirarucu, do dourado, do filhote, do apaiari, do gurijuba, do trairão, do trairuçu, do acará...

E aí surge, como símbolo do Estado sua capital, Macapá. Simples como uma bela moça morena dos tucujús, espria-se, plana, vigiando dia e noite o desaguar deste lado do Amazonas. Ela tem os ventos que vêm do grande mar oceano, brisa que lhe acaricia o corpo e os cabelos compridos. Macapá, moça morena de lábios de sol e olhos de chuva. É a capital dos vastos territórios que daqui só terminam nas barrancas do Oiapoque, passando por rios, lagos, campos, florestas, chapadas, riachos e montanhas.

A paisagem humana de sua gente, no seu falar cantado, descendo e subindo sempre nos barcos, rio vai e rio vem, em demanda das ilhas ou dos pequenos portos, povo ribeirinho que passa o tempo navegando.

Amapá, misto de ternura e bondade, gente boa, raça forte.

E vejo o Amapá do presente, Área de Livre Comércio, Zona Franca Verde, para industrializar matérias primas regionais. Das novas usinas de energia – do rio Araguari, de Santo Antônio do Jari. Da produção mineral que hoje explora ferro, manganês e materiais nobres. Do Linhão de Tucuruí e de construção de infraestrutura. Porto de containers, Porto de Santana, que será no futuro a porta da Amazônia, um dos maiores Estados da região.

De Território a Estado o nosso povo, vindo de todas as partes do Brasil, sempre povo bom, trabalhador e de alegria.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB-AP) – Antes de suspender a sessão, convido os músicos a tocarem a música Jeito Tucuju. Também haverá a apresentação cultural Timbres e Temperos, de Enrico Di Miceli, Joãozinho Gomes e Patrícia Bastos, bem como a exposição de fotos sobre o Amapá, do fotógrafo Paulo Uchôa, que depois iremos ver. Vamos ouvir os nossos artistas.

(*Procede-se à apresentação da música “Jeito Tucuju”.*)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em obediência ao Regimento da Casa, vou suspender a sessão por cinco minutos, a fim de que as autoridades sejam cumprimentadas, para que nós, do Amapá, possamos fazer nossa confraternização.

Está suspensa a sessão.

(*A sessão é suspensa às 15 horas e 47 minutos e reaberta às 15 horas e 53 minutos, sob a Presidência do Sr. Senador José Sarney.*)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Está reaberta a sessão.

Peço aos Senadores Randolfe Rodrigues e Geovani Borges que acompanhem a comitiva do Amapá até a saída do plenário, pois vamos iniciar a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 2, de 2011**, do Presidente do Grupo Parlamentar Brasil– Suíça, autuado administrativamente sob o número de processo 024561/11-8, informando que foi reinstalado, no Congresso Nacional, no dia 24 de maio do corrente, o Grupo Parlamentar Brasil-Suíça e que, naquela oportunidade, foi eleita e empossada a sua diretoria, da qual fazem parte como Presidentes de honra, os Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício:

OF. Nº 2/11/GP-BRASIL/SUÍÇA\*

Brasília, 10 de agosto de 2011

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que foi reinstalado no Congresso Nacional, dia 24 de maio do corrente, o Grupo Parlamentar Brasil–Suíça. Na mesma oportunidade, foi eleita e empossada a sua Diretoria, da qual, Vossa Excelência, como Presidente do Senado Federal, faz parte como Presidente de Honra, juntamente com o Presidente da Câmara dos Deputados.

Este Grupo Parlamentar foi criado pela Resolução nº 9/2003, de 13 de novembro de 2003, com o objetivo de intensificar o relacionamento entre as Casas Legislativas do Brasil e da Suíça.

Encaminho, em anexo, para os devidos registros, a Ata da Reunião de Reinstalação do Grupo Parlamentar Brasil–Suíça, bem como a composição de sua Diretoria, onde tive a satisfação de ver meu nome escolhido por meus pares do Congresso Nacional para, no próximo biênio, presidir este Grupo Parlamentar.

Na certeza de que Vossa Excelência dará o necessário apoio às ações que serão desenvolvidas, em prol da intensificação do relacionamento entre nossos Parlamentos, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente, – Senador **Paulo Bauer**, Presidente do Grupo Parlamentar Brasil–Suíça.

(\*) A Ata a que se refere o ofício encontra-se publicado no presente **Diário** (item 5.1).

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.133, DE 2011**

Com fundamento no disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2011, que “Altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, estabelecendo percentual para destinação de recursos do Fundo Social para a educação”, com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010, que “Dispõe sobre exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluídos sob o regime de partilha de produção em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências. (Exploração e produção de petróleo; competências do CNPE, da ANP e do Ministério de Minas e energia; casos de contratação direta e de licitação para exploração de petróleo; contratos de partilha de produção **royalties** comercialização do petróleo)”, que já tramita em conjunto com os PLS nºs 166, 629 e 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362 e 458 de 2008; e 256 de 2009, por tratarem de temas correlatos.

Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Braga**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário que reencaminha o **Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2009** (que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2009), à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, tendo em vista a aprovação, em decisão terminativa, na reunião daquele órgão técnico do dia 7 de julho passado, da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo) ao referido Projeto e, em reunião realizada no dia 9 de agosto, a sua apreciação em turno suplementar, sem que tenha sido aberto o prazo para oferecimento de emendas, previsto no § 2º do art. 282 do Regimento Interno.

Neste sentido, e em cumprimento ao disposto no artigo acima mencionado, combinado com o art. 92 do Regimento Interno, poderão ser oferecidas emendas ao Substitutivo ao **Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2009**, perante a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Lista de oradores.

Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin. Em seguida, terá a palavra o Senador Francisco Dornelles, pela Liderança.

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco/PMDB – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco/PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria que me inscrevesse para falar em nome da Liderança do PMDB, conforme autorização que já se encontra acostada à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito e falará após a Ordem do Dia.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero me inscrever para fazer uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito para fazer uma comunicação.

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço para ser o terceiro inscrito a fazer uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Está inscrito para fazer uma comunicação inadiável o Senador Geovani Borges.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

Peço silêncio no plenário. Estamos iniciando a sessão e temos uma oradora na tribuna.

**A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, companheiros e companheiras, Sr. Presidente José Sarney, quero, antes de iniciar o meu pronunciamento, me somar às atividades festivas que há pouco comemoraram o fato de o Estado do Amapá, à época, ter sido desmembrado do Estado do Pará e ter-se transformado efetivamente em um território, dando início à formação de mais uma unidade autônoma da nossa Federação.

Então, cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, Presidente Sarney, que dirige com muita competência, com muita seriedade, esta Casa e é um dos três representantes do Estado do Amapá. Estendo também meus cumprimentos aos Senadores Randolfe Rodrigues e Geovani Borges pela passagem de uma data tão importante, não apenas para o Amapá, mas para o Brasil como um todo.

Mas, Presidente Sarney, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, venho à tribuna neste momento, com muita alegria, para falar de um projeto desta Casa, de um

projeto do Senado Federal que estreou este ano e a que já demos início. Eu, Senadora, tenho muita honra de ter sido eleita para presidir sua comissão coordenadora e que tem um alcance social muito grande. Eu aqui me refiro ao Projeto Jovem Senador.

Esse projeto e o Concurso de Redação, que este ano está na quarta edição, integram o Programa Senado Jovem Brasileiro, criado pela Resolução nº 42, de 2010.

O Concurso de Redação está com as inscrições abertas até o final deste mês, e quero aqui conclamar todos os Senadores e todas as Senadoras a fazer ampla divulgação nos seus Estados, para que essa iniciativa espetacular alcance, efetivamente, seu objetivo de promover a cidadania e estimular a participação política de todos os jovens brasileiros.

Faço aqui, Sr. Presidente, um apelo, para que os Senadores se envolvam, não apenas os órgãos de comunicação da Casa, que já fizeram contato com secretarias de Estado de educação, mas que nós, por intermédio das nossas páginas da Internet, dos nossos boletins de divulgação do trabalho parlamentar, enfim, de todos os meios de que dispomos, possamos também ser divulgadores desse projeto que é tão importante, Senador Jarbas Vasconcelos.

O concurso é dirigido a estudantes do segundo e terceiro anos do ensino médio que tenham entre 16 e 19 anos e que estejam regularmente matriculados em escola pública. O tema da redação este ano é: “O Brasil que a gente quer é a gente que faz!”

Até o ano passado os vencedores do Concurso Nacional de Redação do Senado vinham até Brasília receber a premiação, tinham seus trabalhos publicados pelo Senado; enfim, recebiam todas as homenagens merecidas. Este ano, eles também terão tudo isso e um pouco, ou melhor, um muito mais: que é a oportunidade de viver por três dias como um de nós, Senadores.

Como parte da premiação, os 27 vencedores – um ou uma por Estado – terão a oportunidade de atuar como Senadores e de vivenciar o processo de criação das leis do nosso País, que se desenvolve aqui nesta Casa. É uma oportunidade ímpar de convívio e conhecimento acerca do funcionamento do Poder Legislativo brasileiro que vamos proporcionar a esses estudantes.

E, aproveitando a oportunidade de falar neste assunto, quero parabenizar a jovem amazonense Ana Luiza Valente Alves e, em nome dela, parabenizar todos os jovens e todas as jovens que já participaram do Concurso de Redação, em especial os que tiveram seus textos vencedores.

Ana Luiza esteve aqui no ano passado, como aqui esteve um jovem ou uma jovem de cada unidade da Federação brasileira. Ana Luiza não veio da cidade de Manaus, que é a capital do Estado do Amazonas, mas de uma ci-

dade do interior chamada Carauari, que fica às margens do rio Juruá. Sr. Presidente, é um Município localizado a 786 quilômetros de Manaus, a que se liga somente por “hidrovia”. Aliás, é ligado por um rio que é um dos mais sinuosos do Brasil. É uma viagem de barco de Carauari a Manaus leva, por exemplo, um período superior a dez dias.

Então, Ana Luiza foi a jovem vencedora do Estado do Amazonas no Concurso de Redação e, ao lado de outros 26 jovens, teve a oportunidade de vir a Brasília. Ela e todos os outros representaram muito bem cada um de seus Estados. Na época, ela venceu a redação no Estado do Amazonas com o título “Uma capital de Esperança”, escrita sobre o tema “Brasília, capital dos brasileiros”.

No Projeto Jovem Senador, o nosso dia a dia de Senador será vivido pelos jovens vencedores do Concurso de Redação, acrescido à premiação que já ocorria.

Caberá aos 27 finalistas, devidamente orientados, a elaboração de projetos de lei e de discursos que serão apresentados em sessões, preferencialmente aqui neste plenário. Os trabalhos do Projeto Jovem Senador serão dirigidos por uma Mesa eleita entre os jovens Senadores e Senadoras, composta por presidente, vice-presidente, primeiro-secretário e segundo-secretário.

A legislatura desses 27 jovens ocorrerá em novembro e terá a duração de três dias, iniciando-se com a posse dos jovens Senadores e Senadoras e a eleição da Mesa Diretora, terminando com a redação dos autógrafos, textos oficiais dos projetos aprovados na Ordem do Dia e sua conseqüente publicação no **Diário do Senado Federal**.

Será um período de feriado, onde este plenário não funcionará com sessões deliberativas, e eles aqui virão nesse período de curto recesso escolar para fazer a simulação de como funciona o Senado Federal. Farão reuniões em comissões, farão sessões deliberativas e não deliberativas de Plenário. Enfim, viverão três dias como se vive efetivamente um Senador e uma Senadora.

Os depoimentos de jovens que já participaram em anos anteriores da premiação das redações e do conhecimento físico desta Casa são estimuladores e deixam clara a grandeza e a importância dessa iniciativa. Imaginem só, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, como será para os jovens vencedores do concurso deste ano participar da experiência legislativa que lhes será proporcionada pelo Projeto Jovem Senador. Tenho certeza, tenho a convicção plena de que será uma experiência inesquecível. E quem sabe não estaremos despertando a vocação para a vida parlamentar nesses brasileirinhos e nessas brasileirinhas?

Sr. Presidente, a Consultoria do Senado, os técnicos do Senado elaboraram um material publicitário

que vai desde o cartaz até o material explicativo. Esses materiais já foram devidamente encaminhados a todas as secretarias de Estado de educação, todas as secretarias das 27 unidades da Federação – 26 Estados mais o Distrito Federal – que organizarão o Concurso de Redação – repito, para os jovens entre 16 e 19 anos de idade – e também farão a escolha da melhor redação. Os meninos e as meninas responsáveis pelas redações terão oportunidade de vir a Brasília com acompanhante e aqui passar três dias, atuando não só na apresentação das suas redações, mas atuando também como jovens Senadores.

Então, quero cumprimentar a Presidência do Senado. Presidente Sarney, tenho certeza de que este é o primeiro ano, mas já será um primeiro ano de sucesso. Não tenho dúvida alguma de que essa iniciativa, além de aproximar o Senado Federal da sociedade brasileira e desta parcela tão importante que é a juventude, ajudará muito na formação da cidadania, como disse, desses brasileirinhos e dessas brasileirinhas. É tão importante que um dia desses até foi publicado num jornal da minha cidade um editorial relativo a esse assunto, a essa matéria.

Então, quero cumprimentar o Senado e apelar para que todos nós sejamos os divulgadores desse evento tão importante.

Obrigada.

**O SR. JARBAS VASCONCELOS** (Bloco/PMDB – PE) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JARBAS VASCONCELOS** (Bloco/PMDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, peço a palavra pela ordem para fazer uma indagação quanto à observância do Regimento.

Na última terça-feira, dia 6, compareci a este plenário para registrar minha presença no painel e foi surpreendido ao constatar que a Mesa havia mantido o registro de presenças da última sessão deliberativa que foi realizada no dia 1º. Ou seja, o painel registrava o quórum de cinco dias antes.

Não há norma regimental que regule essa prática no Senado. Infelizmente, como tem sido hábito nesta Casa, esta prática é regulada por um acordo de lideranças que, segundo informações da Secretaria, é conduzido da seguinte forma: o líder partidário solicita ao Presidente a manutenção do registro de frequência para a sessão seguinte, havendo a concordância unânime entre todas as lideranças, o painel é mantido.

Já em duas ocasiões, V. Ex<sup>a</sup> não era o Senador que estava presidindo as sessões, eu presenciei a sessão sendo presidida pela Senadora Marta Suplicy, o Líder do Governo, o Senador Romero Jucá, pedia

a sua manutenção do painel para o dia seguinte, e a Presidenta, em lugar de consultar o Plenário, deferia o pedido do Senador Romero Jucá. Em duas ocasiões, eu presenciei isso.

Então, o Presidente submete à deliberação dos demais líderes presentes ao plenário; havendo concordância unânime entre todas as lideranças, o painel é mantido.

Repito, não há norma regimental que ampare esta prática.

Feitas essas observações, solicito a essa Presidência que me responda as seguintes indagações: qual a liderança que solicitou a manutenção da presença? A decisão foi submetida ao Plenário? É lícita a manutenção do registro de presença durante um período de cinco dias, no transcurso do qual ocorreram duas sessões não deliberativas? Há alguma iniciativa da presidência com o objetivo de regular essa prática?

Eram essas as indagações, Sr. Presidente, que vou encaminhar por escrito a V. Ex<sup>a</sup>, juntando a Ata da reunião que comprova as presenças, pelo painel, do dia 1º ao dia 6.

Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Jarbas Vasconcelos, eu não presidi a sessão do Congresso, não estava nesse dia. E me informa a Secretaria que ela não foi encerrada, foi suspensa e, sendo suspensa, o painel não podia ser fechado. Mas, logo que tive conhecimento desse fato, dirigi um ofício à Mesa, encerrando a sessão. Ofício este que tem o número 469, ao Deputado Marco Maia: “Comunico a V. Ex<sup>a</sup> e, por seu intermédio, à Câmara dos Deputados que, tendo em vista o prolongamento da sessão da Câmara nesta data, não sendo possível assim a reabertura da sessão conjunta iniciada a 1º, e, considerando o acordo de liderança no sentido da referida, a Presidência declara encerrada e convoca sessão conjunta do Congresso a realizar-se no dia 13 de setembro”.

Assim, o que eu fiz, e posso informar a V. Ex<sup>a</sup>, mas vou pedir que a Mesa forneça outros...

**O SR. JARBAS VASCONCELOS** (Bloco/PMDB – PE. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> me daria um minuto?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pois não. Que, da minha parte, quando soube que não tinha e para o painel não ficar aberto, eu informei ao Presidente da Câmara que estava determinando o encerramento da sessão do Congresso.

**O SR. JARBAS VASCONCELOS** (Bloco/PMDB – PE) – De qualquer forma, Presidente José Sarney, vou encaminhá-los a V. Ex<sup>a</sup>. Em duas ocasiões – e não era V. Ex<sup>a</sup> que estava presidindo as sessões a



que faço alusão – o mesmo Senador, o Senador Jucá, pediu a manutenção do painel – a Secretária da Mesa é a mesma que está aí à direita de V. Ex<sup>a</sup> – e não foi consultado o Plenário, ou seja, não foi consultado o colegiado de líderes. E assim foi feito. Acho que é um direito da Minoria, não em termos de desconfiança, mas de preservação. Vou lembrar um fato a V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> era Presidente e, de certa feita cheguei aqui – chego geralmente entre 8h15 e 8h30 para registrar a minha presença – e encontrei o painel. Depois voltei porque meu gabinete disse-me que o painel tinha sido apagado e tive de registrar minha presença. O Deputado ACM Júnior foi à Secretaria da Mesa reclamar, perguntar se havia ocorrido um acordo de lideranças – ele era Líder do DEM naquela ocasião. Informado de que não tinha ocorrido esse acordo de lideranças, a Secretaria da Mesa, de imediato, acolheu sua sugestão e o painel foi apagado.

De forma que o encaminhamento a V. Ex<sup>a</sup> para que responda posteriormente. Eu ficaria satisfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, mas reitero que também estranhei o fato de o painel encontrar-se aberto e fiz um ofício mandando que a sessão, em vez de ser suspensa, fosse encerrada e o painel fosse novamente aberto para a presença dos Srs. Senadores em outra sessão.

Com a palavra o Senador Francisco Dornelles. Em seguida, vou abrir a Ordem do Dia porque estamos com a pauta trancada.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco. PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Só para pedir, Presidente Sarney, a minha inscrição pela liderança da Minoria após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco. PSDB – PR) – Da mesma forma, pela liderança do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Senador Alvaro também.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a balança comercial continua a gerar superávits expressivos em 2011. No acumulado de janeiro a agosto deste ano, o saldo atingiu US\$20 bilhões, quase o mesmo resultado para todo o ano de 2010.

O superávit no relacionamento comercial do Brasil com o mundo foi produto de exportações da ordem de US\$167 bilhões e importações de US\$147 bilhões. Em relação ao mesmo período do ano passado, portanto de agosto a janeiro, as exportações cresceram substanciais 31%, enquanto as importações aumentaram

27%. A corrente de comércio segue a mesma lógica e atingiu US\$313 bilhões no período.

A geração de receitas de exportações do Brasil tem se expandido de maneira uniforme quando se considera o destino dos produtos brasileiros. O País vende mais para todos os blocos comerciais relevantes. O destaque é a Ásia e em especial a China, que se tem mantido como o maior mercado estrangeiro para os produtos brasileiros.

Do lado das importações, o mercado doméstico aquecido dos primeiros oito meses de 2011 tem garantido espaço para o aumento das compras de produtos estrangeiros, no rastro da dificuldade da indústria nacional de suprir de maneira satisfatória a defasagem entre consumo e produção nacional.

Cabe aqui, ainda que de maneira rápida, chamar a atenção do Senado para dois fatos que reputo da maior importância para análise dos resultados da balança comercial do Brasil.

Em primeiro lugar, o fato de que há uma preocupante concentração das receitas do comércio exterior na exportação de produtos primários. Cerca de 48% dos produtos brasileiros vendidos a outros países são itens como minério de ferro e soja. Essas receitas experimentaram crescimento de 42% se forem comparados os primeiros oito meses do ano passado com aqueles de 2011. No mesmo período, as receitas com as exportações de bens industrializados aumentaram apenas 23%.

É evidente, nesse contexto, a perda de competitividade relativa da indústria nacional, em especial por conta de uma taxa cambial que lhe é francamente prejudicial e pela inércia do custo de se produzir e exportar a partir do Brasil, com destaque para a pesada e complexa tributação e os graves problemas de infraestrutura.

O desempenho insatisfatório das exportações de produtos semimanufaturados e manufaturados repercute duramente no emprego industrial. De acordo com estudo da Fiesp, o Brasil teve saldo negativo de 180 mil empregos industriais apenas no primeiro semestre de 2011. O Brasil está exportando empregos manufatureiros.

Eu menciono, em seguida, o fato de que o crescimento das receitas com exportações decorre, principalmente, do forte aumento do preço das **commodities**. Exportamos, portanto, pouco a mais em termos quantitativos mesmo dos produtos primários. Uma queda nos preços das **commodities**, historicamente voláteis e instáveis, pode, assim, ter sérias consequências para o comércio exterior e para a economia brasileira.

Sr. Presidente, o Brasil tem conseguido resultados expressivos em seu comércio exterior. Exporta-

ções e saldos comerciais em franco crescimento são a expressão do bom aproveitamento do momento em que estão combinados as manutenções da demanda internacional por **commodities** e de seus preços em níveis elevados.

Há, entretanto, questões que merecem e exigem atenção, em especial o desempenho relativamente mais fraco das exportações de produtos industrializados, cujos produtores sofrem com problemas de competitividade até no mercado doméstico, infringindo perdas ao mercado de trabalho.

Sr. Presidente, o Brasil não pode e não deve aceitar de forma passiva a queda da participação dos produtos industrializados na pauta das suas exportações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –

### ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2011, proveniente de Medida Provisória nº 533.

É o seguinte o item:

#### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 22, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 533, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2011, que *autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 533, de 2011).*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Mesa informa que até agora não recebeu o relatório, de maneira que a matéria não pode ser apreciada pelo Plenário.

A pauta continua trancada.

Se não houver objeção do Plenário, vamos submeter a voto acordos internacionais.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, a Oposição concorda com a votação do acordo. São vários, são quatro.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – São quatro.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Exatamente porque não há ainda relatório sobre a medida provisória.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 13:**

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 634, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 634, de 2010 (nº 2.350/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova do texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Botswana, celebrado em Gaborone, em 11 de junho de 2009.*

Parecer favorável, sob nº 849, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

Discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permanecem como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

#### (\*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 634, DE 2010

(Nº 2.350/2009, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Botswana, celebrado em Gaborone, em 11 de junho de 2009.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Botswana, celebrado em Gaborone, em 11 de junho de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no **DSF**, de 27-11-2010.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Também Projeto de Decreto Legislativo que aprova o texto da Convenção de Auxílio Judiciário em Matéria Penal entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado na cidade de Praia, em 23 de novembro de 2005.

É o seguinte o item:

**Item 14:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 648, DE 2010**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 648, de 2010 (nº 2.831/2010, na Câmara dos Deputados), *que aprova o texto da Convenção de Auxílio Judiciário em Matéria Penal entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinada na cidade da Praia, em 23 de novembro de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 850, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Discussão. (*Pausa.*)

Sem oradores que queiram discutir, encerro a discussão e submeto a votos.

Os Senadores e Senadoras que aprovarem permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(\*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 648, DE 2010**

(Nº 2.831/2010, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto de Convenção de Auxílio Judiciário em Matéria Penal entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado na cidade da Praia, em 23 de novembro de 2005**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto de Convenção de Auxílio Judiciário em Matéria Penal entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado na cidade da Praia, em 23 de novembro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como

quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 175, de 14 de maio de 2009.

(\*) A íntegra do texto da Convenção encontra-se publicada no DSF de 27-11-2010.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 15:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 137, DE 2011**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2011 (nº 2.721/2010, na Câmara dos Deputados), *que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Maláui, celebrado em Brasília, em 16 de setembro de 2009.*

O parecer é favorável, sob nº 851, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; Relator: Senador Marcelo Crivella.

Submeto à discussão. (*Pausa.*)

Sem oradores, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senadores e as Senadoras que aprovarem permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(\*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 137, DE 2011**

(Nº 2.721/2010, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Maláui, celebrado em Brasília, em 16 de setembro de 2009.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Malawi, celebrado em Brasília, em 16 de setembro de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no **DSF** de 7-6-2011.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 16:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 139, DE 2011**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2011 (nº 2.835/2010, na Câmara dos Deputados), *que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique no Domínio da Defesa, assinado em Maputo, em 26 de março de 2009.*

O parecer é favorável sob nº 852, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e foi Relator o Senador Luiz Henrique.

Discussão. (*Pausa.*)

Sem oradores, encerro a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovarem permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(\*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 139, DE 2011**

(Nº 2.835/2010, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique no Domínio da Defesa, assinado em Maputo, em 26 de março de 2009.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique no Domínio da Defesa, assinado em Maputo, em 26 de março de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer acordos, entendimentos os ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no **DSF** de 2-7-2011.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Senado recebeu o **Ofício nº 231, de 2011**, do 1º Secretário da Câmara, submetendo à apreciação desta Casa o **Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2011**, que *altera o art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 1995, para incluir no Programa Digital Tablet PC produzido no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo; altera as Leis nºs 10.833, de 29 de dezembro de 2003; 11.482, de 31 de maio de 2007; 11.508, de 20 de julho de 2007; 8.212, de 24 de julho de 1991; revoga dispositivo da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011* (proveniente da Medida Provisória nº 534, de 2011).

É o seguinte o Projeto:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 23, DE 2011**

(Proveniente da Medida Provisória nº 534, de 2011)

**Altera o art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para incluir no Programa de Inclusão Digital Tablet PC produzido no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo; altera as Leis nºs 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.482, de 31 de maio de 2007, 11.508, de 20 de julho de 2007, 8.212, de 24 de julho de 1991; revoga dispositivo da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011.**

**Este Avulso contém os seguintes documentos:**

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão
- Medida Provisória original
- Mensagem da Senhora Presidente da República nº 148, de 2011
- Exposição de Motivos nº 70/2011, dos Ministros de Estado da Fazenda; de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e de Ciência e Tecnologia

- Ofício nº 231/2011, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado
- Nota Técnica s/nº, de 26 de maio de 2011, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relatora: Deputada Manuela d’Ávila (PCdoB/RS)
- Folha de sinopse da tramitação da matéria na Câmara dos Deputados
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 2011, prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- Legislação Citada

\* Emendas apresentadas perante a Comissão Mista, já publicadas em caderno específico.

**PROJETO DE LEI DE CONVERSAO  
Nº 23, DE 2011**

(Proveniente da Medida Provisória nº 534, de 2011)

**Altera o art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para incluir no Programa de Inclusão Digital Tablet PC produzido no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo; altera as Leis nºs 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.482, de 31 de maio de 2007, 11.508, de 20 de julho de 2007, 8.212, de 24 de julho de 1991; revoga dispositivo da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. ....  
.....

VI – máquinas automáticas de processamento de dados, portáteis, sem teclado, que tenham uma unidade central de processamento com entrada e saída de dados por meio de uma tela sensível ao toque de área superior a 140 cm² (cento e quarenta centímetros quadrados) e inferior a 600 cm² (seiscentos centímetros quadrados) e que não possuam função de comando remoto (Tablet PC) classificadas na subposição 8471.41 da TIPI, produzidas no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo.

.....

§ 4º Nas notas fiscais emitidas pelo produtor, pelo atacadista e pelo varejista relativas à venda dos produtos de que trata o inciso VI do **caput**, deverá constar a expressão “Produto fabricado conforme processo produtivo básico”, com a especificação do ato que aprova o processo produtivo básico respectivo.” (NR)

Art. 2º O § 17 do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....  
.....

§ 17. Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo e nos §§ 1º a 3º do art. 2º desta Lei, na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na Zona Franca de Manaus, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota:

I – de 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento), nas operações com os bens referidos no inciso VI do art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005;

II – de 7,60% (sete inteiros e sessenta centésimos por cento), na situação de que trata a alínea **b** do inciso II do § 5º do art. 2º desta Lei; e

III – de 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), nos demais casos.  
.....”(NR)

Art. 3º O art. 11 da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O prazo previsto no art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, fica prorrogado até 8 de janeiro de 2017, nas navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre.”(NR)

Art. 4º O § 4º do art. 2º da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....  
.....

§ 4º .....

I – se, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação, de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação;  
.....”(NR)

Art. 5º O prazo de 24 (vinte e quatro) meses previsto no inciso I do § 4º do art. 2º da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, com a redação dada por esta Lei, aplica-se às Zonas de Processamento de Exportação criadas a partir de 23 de julho de 2007, desde que não tenha sido declarada a sua caducidade até a publicação desta Lei.

Art. 6º O art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. ....

§ 5º A contribuição complementar a que se refere o § 3º deste artigo será exigida a qualquer tempo, sob pena de indeferimento do benefício.”(NR)

Art. 7º Fica revogado o art. 12 da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos:

I – a partir de 20 de maio de 2011, quanto ao disposto no art. 1º;

II – a partir da data de publicação nos demais casos.

#### **MEDIDA PROVISORIA ORIGINAL Nº 534, DE 2011**

**Altera o art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para incluir no Programa de Inclusão Digital Tablet PC produzido no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo.**

#### **MENSAGEM Nº 148, DE 2011**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 534, de 20 de maio de 2011, que “Altera o art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para incluir no Programa de Inclusão Digital Tablet PC produzido no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo”.

Brasília, 20 de maio de 2011. – **Dilma Rousseff.**

EM Interministerial nº 70/2011 – MF/MDIC/MCT

Brasília, 18 de maio de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência Proposta de Medida Provisória que altera o artigo 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para incluir o “Tablet; PC” produzidos no país, conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo, no Programa de Inclusão Digital, o qual reduz a zero as alíquotas da

Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo dos seguintes bens de informática:

**a)** Unidades de processamento digital de pequena capacidade com valor FOB inferior a US\$ 12.500 (doze mil e quinhentos dólares);

**b)** Máquinas automáticas de processamento digital, portáteis, de peso inferior a 3,5 kg, com tela (écran) de área superior a 140cm<sup>2</sup> e inferior a 560cm<sup>2</sup> (**laptops**);

**c)** Máquinas automáticas de processamento de dados, contendo exclusivamente uma unidade de processamento digital, uma unidade de saída por vídeo, um teclado e um mouse (**desktops**);

**d)** Teclados e mouses;

**e)** Modems (incluído pela Medida Provisória nº 517, de 2010).

2. A adaptação proposta à legislação faz-se necessária tendo em vista o grande dinamismo da indústria de informática que, em curto espaço de tempo, introduz novos produtos, a exemplo dos “Tablets PC”. O acelerado ritmo de inovação tecnológica que caracteriza essa indústria requer, também, por parte do Executivo e Legislativo, celeridade em modificar a estrutura tributária, de forma a garantir a consecução dos objetivos do Programa de Inclusão Digital de reduzir os custos para o consumidor de produtos básicos de informática.

3. Os “Tablets PC” têm sido crescentemente utilizados para fins pessoais, profissionais e educacionais, como importante ferramenta para o aumento da produtividade das empresas, difusão da informação e do conhecimento, todos elementos indispensáveis à inserção do País na economia global, ao aumento da competitividade e, portanto, ao crescimento sustentável.

4. Vale ressaltar que apenas os “Tablets PC” produzidos no país conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo usufruirão do benefício, o que, dado o tamanho de nosso mercado interno e as perspectivas de seu crescimento, implica considerável incentivo para a atração de indústrias fabricantes desse produto ao País, com conseqüente geração de emprego e renda.

5. Para comprovar tal requisito nas notas fiscais emitidas pelo produtor, pelo atacadista e pelo varejista relativas à venda dos produtos de que trata o inciso VI do **caput** deverá constar a expressão “Produto fabricado conforme processo produtivo básico”, com a especificação do ato que aprova o processo produtivo básico respectivo.

6. A inclusão dos “Tablets PC” no Programa de Inclusão Digital, aliada aos demais incentivos em vigor, visa à elevação da taxa de investimento e de inovação, ao aumento da produtividade, ao fortalecimento do setor produtivo e ao equilíbrio do balanço e pagamentos, fatores indispensáveis à consolidação do desenvolvimento econômico.

7. A medida vem somar-se a vários outros incentivos à indústria de tecnologia de informação, como, por exemplo, aqueles concedidos por meio da “Lei de Informática” (Leis nºs 11.077/04, 8.248/91, 8.387/91 e 10.176/01), do PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (Lei nº 11.484/07 e Decreto nº 6.233/07), e da própria Lei nº 11.196/05 que instituiu o REPES – Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação, além de conceder amplos incentivos tributários às empresas que se dediquem à pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica.

8. Os países que avançam mais rapidamente rumo ao desenvolvimento buscam induzir, por meio de políticas públicas, a consolidação de seus parques industriais de alta tecnologia, por serem indutores de inovação e competitividade. Esses países concorrem com o Brasil não apenas por meio de seus produtos nos mercados internacional e doméstico, mas também na atração de investimentos estrangeiros.

9. O incentivo à produção nacional faz-se urgente e relevante considerando que conjuntura internacional adversa aliada à robustez da economia brasileira tem contribuído para a apreciação de nossa moeda e para o aumento da participação de bens importados no mercado doméstico, notadamente bens de informática.

10. Com relação ao art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cabe informar que a renúncia de receita decorrente do disposto nesta Medida Provisória será de R\$ 6,06 milhões (seis milhões e sessenta mil reais) ao ano.

11. O impacto da presente medida para o ano-calendário de 2011 deverá ser absorvido pela estimativa de acréscimo de receita advinda do aumento de arrecadação decorrente da edição do Decreto nº 7.457, de 6 de abril de 2011, remanescente da compensação efetuada com a estimativa de renúncia da Medida Provisória nº 529, de 25 de março de 2011.

12. Para os anos de 2012 e 2013, a renúncia fiscal será considerada na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para os referidos anos.

13. São essas, Senhora Presidenta, as razões que fundamentam a proposição desta Medida Provisória que submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, – **Guido Mantega – Aloizio Mercadante – Oliva Alessandro.**

Of. nº 231/11/PS-GSE

Brasília, de setembro de 2011

**Assunto:** Envio de PLV para apreciação  
Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2011 (Medida Provisória nº 534, de 2011), do Poder Executivo, aprovado na Sessão Plenária do dia 6-9-11, que “Altera o art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para incluir no Programa de Inclusão Digital Tablet PC produzido no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo; altera as Leis nºs 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.482, de 31 de maio de 2007, 11.508, de 20 de julho de 2007, 8.212, de 24 de julho de 1991; revoga dispositivo da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Gomes**,  
Primeiro-Secretário.

## **CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

### **NOTA TÉCNICA Nº2011**

Brasília, 26 de maio de 2011

**Assunto:** Subsídios para o exame da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória (MP) nº 534, de 20-5-2011, que “altera o art. 28 da Lei nº 11.196, de 21-12-05, para incluir no Programa de Inclusão Digital Tablet PC produzido no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo.”

**Interessado:** Comissão Mista de Medida Provisória

#### **1. Da Medida Provisória**

A Lei nº 11.196/05, que resultou a conversão da MP nº 252/05, conhecida jornalisticamente como MP do Bem, entre outros benefícios tributários criados e providências adotadas, instituiu incentivos ao Programa de Inclusão Digital e para a inovação tecnológica.

A MP em tela, em seu art. 1º, objetiva inserir novo inciso e parágrafo no art. 28 dessa Lei, permitindo que os Tablets PC sejam também contemplados pelos benefícios por ela instituídos, além de inserir a regra de que nas notas fiscais de venda deverá constar a expressão “Produto fabricado conforme processo produtivo básico”.

Como se recorda, os incentivos concedidos ao amparo do mencionado art. 28 consistem na redução a zero das alíquotas das Contribuições PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre a receita bruta de venda de:

**a)** unidades de processamento digital (código 8471.50.10 da Tabela de Incidência do IPI – Tipi);

**b)** de máquinas automáticas para processamento de dados, digitais, portáteis, de peso inferior a 3,5Kg, com tela (écran) de área superior a 140 cm², (códigos 8471.30.12, 8471.30.19 ou 8471.30.90 da Tipi);

**c)** de máquinas automáticas de processamento de dados, apresentadas sob a forma de sistemas (código 8471.49 da Tipi), contendo exclusivamente uma unidade de processamento digital, uma unidade de saída por vídeo (monitor), um teclado (unidade de entrada), um mouse – unidade de entrada (códigos 8471.50.10, 8471.60.7, 8471.60.52 e 8471.60.53 da Tipi);

**d)** de teclado-unidade de entrada e de mouse – unidade de entrada (códigos 8471.60.52 e 8471.60.53 da Tipi), quando acompanharem a unidade de processamento digital (código 8471.50.10 da Tipi) e

**e) modems** (posições 8517.62.55, 8517.62.62 ou 8517.62.72 da Tipi).

A vigência desse benefício alcança as operações efetuadas até 31 de dezembro de 2014.

Segundo a E.M. Interministerial nº 00070/2011 – MF/MDIC/MCT, de 18-5-2011, que acompanhou a MP nº 534/2011, “os Tablets PC têm sido crescentemente utilizados para fins pessoais, profissionais e educacionais, como importante ferramenta para o aumento da produtividade das empresas, difusão da informação e do conhecimento, todos elementos indispensáveis à inserção do País na economia global, ao aumento da competitividade, e, portanto, ao crescimento sustentável”.

## 2. Das Disposições Legais sobre a Adequação Orçamentária e Financeira

Relativamente à criação de benefício tributário, o art. 14 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – determina que a sua concessão deverá estar acompanhada do impacto orçamentário-financeiro

no exercício em que deva iniciar a sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na LDO e a, pelo menos, uma das seguintes condições:

- I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
- II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

E mais, de acordo com o § 2º, do mesmo artigo:

Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer de condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

## 3. Do Impacto Fiscal Decorrente da MP

Segundo a citada EM, de forma a não afetar o resultado primário previsto para este exercício na LDO2011, a renúncia fiscal anual de R\$ 6,06 milhões, decorrente da medida ora adotada, será “absorvida pela estimativa de acréscimo de receita advinda do aumento de arrecadação decorrente do Decreto nº 7.457, de 6-4-2011, remanescente da compensação efetuada com a estimativa de renúncia da Medida Provisória nº 529, de 25-3-2011”.

O valor remanescente dessa compensação deriva do aumento de receita decorrente da atualização dos preços-base para efeito de tributação pelo IPI das “bebidas frias”, do aumento da alíquota do IOF sobre a entrada de recursos do exterior e do aumento de 360 dias para 720 dias como prazo médio mínimo desses ingressos, deduzido das renúncias de receitas derivadas da correção da tabela do IR fonte e da suavização da tributação da contribuição previdenciária do microempendedor individual.

Adianta ainda que para os exercícios de 2012 e 2013 a renúncia de receita será considerada na elaboração dos respectivos Projetos de Lei Orçamentária Anual, de modo a preservar o resultado primário previsto nas correspondentes LDOs.

A EM não informa a metodologia de estimação da renúncia de receita de R\$ 6,06 milhões, decorrente da medida ora implementada pela presente MP.

Sabemos também que os Tablets PC vêm sendo um poderoso concorrente do PC. Segundo o *site Huffington Post* as vendas de PC continuam em queda em 2011, tal como em 2010, enquanto sobe as de Tablets PC.



A renúncia apontada equivaleria a um faturamento de cerca de 43.000 Tablets PC, o que parece ser pouco perante a estimativa de produção de 14 milhões de computadores no Brasil, informada recentemente em entrevista pelo atual Ministro das Comunicações, e diante da informação contida no *site* **Huffington Post** indicando o potencial desse novo instrumento.

Por outro lado, se hoje são produzidos PCs e os Tablets PC, seus concorrentes, terão o mesmo tratamento tributário dos primeiros, a referida substituição no consumo desses bens não provocaria, desse ponto de vista, renúncia de receita. A renúncia de receita relevante decorreria de que o barateamento da produção interna de Tablets PC levaria uma substituição do produto importado, hoje tributado pesadamente, pelo produto nacional.

De resto, embora a medida passe a vigorar a partir da data de sua publicação, ou seja, depois de praticamente haver passado cinco meses do exercício 2011, a EM aponta para uma estimativa de renúncia de receita deste ano considerando um ano fiscal integral.

#### **4. Conclusão**

Ressalvadas essas observações de natureza metodológica, entendemos que a referida MP está adequada do ponto de vista orçamentário-financeiro, conforme determina o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. – **José Rui Gonçalves Rosa**, Consultor de Orçamentos.

### **PARECER DA RELATORA, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 534, DE 2011, E ÀS EMENDAS A ELA APRESENTADAS.**

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**

**A SRA. MANUELA D'ÁVILA** (Bloco/PCdoB-RS. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, faço a leitura do relatório da Medida Provisória nº 534, de 20 de maio de 2011.

#### **“I – Relatório**

O Poder Executivo fez publicar, em 20 de maio de 2011, Medida Provisória que tomou o nº 534, para acrescentar ao Programa de Inclusão Digital os chamados Tablets-PC, desde que produzidos no País em conformidade com processo produtivo básico (PPB).

A medida recebeu, no prazo regimental, 68 emendas. Em consonância com diretriz adotada pela Presidência da Câmara dos Deputados, as Emendas de nº 19, 22, 26 a 32, 34 a 44, 46 a 53, 56 a 63, e 66 a 68 não foram admitidas à tramitação, por tratarem matéria alheia ao tema.

Sobreveio em 2 de agosto último a MP nº 540, cujo art. 12 dá nova redação ao inciso IV do art. 28 da Lei nº 11.196, de 2005, ali inserido pela medida provisória ora sob análise.

A nova redação – que inclusive já está em vigor, por força do regime constitucional das medidas provisórias – atende ao objetivo das Emendas de nºs 1, 12, 13, 15 e 16.

Nesse novo panorama, tornou-se necessário Projeto de Lei de Conversão para a presente medida provisória, abrigando as alterações da nova MP, de modo que o marco legal da matéria não sofra solução de continuidade.

É o relatório do essencial.

#### **II – Voto do Relator**

Cumpra-me, antes de apreciar o mérito, manifestar-me sobre a constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 534, de 2011, e das emendas a ela apresentadas.

#### **Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa**

Na Exposição de Motivos que acompanha a matéria, justificam-se a urgência e a relevância aludindo ao processo de sobrevalorização cambial atualmente em curso no País, que teria como subproduto um aumento das importações, em especial de bens de alta tecnologia, como é o caso dos relacionados à informática. A desoneração fiscal se propõe a reduzir essa tendência, incentivando a produção interna. Além disso, pretende-se elevar o investimento privado em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e melhoria dos índices de produtividade.

Verifico presentes, nesse passo, a embasar a edição da Medida Provisória nº 534, de 2011, os pressupostos de relevância e urgência impostos no art. 62 do texto constitucional.

A proposição não contém vícios de inconstitucionalidade e injuridicidade.

No que se refere às emendas, entendo que as de nºs 23, 25 e 33 apresentam incompatibilidade com o texto de nossa Lei Maior por tratarem matérias alheias à competência do Parlamento. No primeiro caso, pretende-se determinar ao Banco do Brasil e à CEF que criem linha de crédito para atender finalidade específica: trata-se de questão administrativa, relacionada à economia interna daquelas empresas e sujeita exclusivamente à sua autonomia, fora, portanto, do alcance da lei. No mesmo passo, a segunda dessas emendas pretende impor ao Coordenador do Confaz a prática de ato de sua competência, o que também foge ao alcance da disciplina legal. A terceira emenda propõe a criação de programa governamental (destinado à aquisição de Tablets para professores da rede pública de ensino), tema cuja iniciativa o art. 165 da Constituição reservou ao Poder Executivo.

Já a Emenda de nº 24 padece de injuridicidade. É que se destina a “autorizar” o Poder Executivo a reduzir alíquota de IPI sobre certos produtos. Ocorre que a fixação dessas alíquotas já é, por determinação constitucional, competência daquele poder, pelo que o dispositivo se mostra ocioso.

No essencial, quanto aos demais, observou-se adequadamente a técnica legislativa, conformando-se o texto da MP e das emendas a ela apresentadas aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com exceção da Emenda nº 18.

Assim, voto pelo atendimento dos pressupostos de urgência e relevância da MP nº 534, de 2011, bem como pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da MP e das emendas a ela propostas, com exceção das Emendas de nºs 18, 23, 24, 25 e 33.

#### **Da Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira**

Com respeito à análise de compatibilidade e adequação financeira e orçamentária, estima-se na exposição de motivos renúncia total de receitas da ordem de seis milhões de reais por ano.

Em cumprimento aos ditames da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), quanto às exigências relacionadas à proposição de medidas que impliquem renúncia de receitas orçamentárias (art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal), esclarece o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda que essa renúncia será compensada com o aumento do IOF, decorrente da elevação da alíquota sobre operações de câmbio para ingresso de recursos no País, levada a efeito recentemente pelo Decreto nº 7.457, de 2011.

As emendas de nºs 17, 23, 24 e 25 não têm implicação com aumento ou diminuição da receita e da despesa pública federal. Não cabe, portanto, quanto a elas, pronunciamento a respeito de adequação e compatibilidade financeira e orçamentária.

As emendas de nºs 4 a 11, 14, 18, 20, 21, 33, 45, 55 e 64 trazem renúncia adicional de receitas em relação ao estabelecido na medida provisória, sem cumprirem os requisitos especificados na Lei de Responsabilidade Fiscal, motivo por que o parecer, no particular, é pela sua inadequação e incompatibilidade financeira e orçamentária.

As demais disposições da MP, bem como das emendas a ela apresentadas, ressalvado o relacionado acima, amoldam-se à legislação que rege o controle das finanças públicas e, dessa forma, voto pela:

**a)** não implicação com aumento da despesa ou diminuição da receita pública da União das Emendas nºs 17, 23, 24 e 25, não cabendo,

portanto, manifestação quanto à sua adequação financeira e orçamentária;

**b)** pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária das Emendas nºs 4 a 11, 14, 18, 20, 21, 33, 45, 55 e 64;

**c)** e pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da MP nº 534, de 2009, e das demais emendas.

#### **Do Mérito**

A Medida Provisória sob análise acrescenta os chamados Tablets-PC ao Programa de Inclusão Digital, com o que pretende reduzir o seu preço final na venda ao consumidor. Trata-se de nova vertente tecnológica, difundida após a criação daquele Programa pela Lei nº 11.196, de 2005, também conhecida como “Lei do Bem”. Os equipamentos em questão vêm alcançando grande aceitação no mercado, e a sua produção no Brasil pode representar um salto de qualidade em nosso desenvolvimento. De fato, a conversão do País em exportador de tais produtos, que contêm alto valor agregado, abandonando a condição atual de importador em larga escala, deve melhorar o perfil de nossas exportações, ainda fortemente calçadas em produtos primários, e elevar o nível de investimentos em pesquisa e inovação, fomentando o surgimento, em nosso mercado de trabalho, de empregos de melhor remuneração. São objetivos capazes de justificar a mudança legislativa.

A medida contribui também para o equilíbrio do balanço de transações correntes.

Os bens de informática e tecnologia, com efeito, constituem hoje o item de maior déficit em nossa balança comercial, tendo atingido no ano de 2010, segundo informação do Ministério da Ciência e Tecnologia, a marca dos 19 bilhões de dólares. A produção interna e a exportação desses bens deve-se mostrar positiva também por esse ponto de vista, portanto.

O Programa de Inclusão Digital reduz a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as vendas no varejo. Até a edição da MP que ora nos incumbe examinar, seus benefícios não dependiam da procedência do bem. Agora, no específico caso dos Tablets altera-se esse regime, para que somente o produto nacional, fabricado em conformidade com Processo Produtivo Básico estabelecido pelo Poder Executivo, faça jus à redução de alíquotas.

Essa desoneração fiscal já havia sido anunciada, aliás, durante a missão comercial a Taiwan, chefiada pela Presidente da República, figurando entre as contrapartidas oferecidas pelo País a investimentos, da ordem de 12 bilhões de dólares, destinados à instalação de uma planta de fabricação de telas de cristal líquido no Brasil.

Certos setores do Pólo Industrial de Manaus têm manifestado preocupação com possíveis efeitos negativos que essa redução de carga fiscal poderia exercer sobre as empresas ali instaladas. Como se sabe, a Lei de Informática, ou “Lei do Bem”, criou um delicado equilíbrio fiscal entre os bens produzidos na Zona Franca e os provenientes das demais regiões do País, com um diferencial cuidadosamente dosado em favor dos produtos amazonenses, para compensar os custos mais elevados naquela região, cumprindo o programa constitucional de incentivos regionais, sem contudo inviabilizar as indústrias e o desenvolvimento de outros pólos de produção desses bens.

A presente MP não interfere nesse equilíbrio. Como o incentivo do PID se limita às vendas no varejo, a inclusão dos Tablets não altera a relação de custos hoje existente. A mudança ocorre apenas na etapa final da cadeia de produção e comercialização, e em mesmo grau, independentemente da proveniência do bem.

Deve-se considerar, além disso, que a escala do consumo interno desses bens, mesmo se levando em conta a expansão já observada no mercado consumidor nos últimos anos e as projeções mais otimistas para a continuidade desse aumento de demanda, não justificaria, por si só, investimentos da ordem de grandeza anunciada. Tudo leva a crer, portanto, em uma estratégia comercial mais abrangente, destinada à instalação na América Latina – mais especificamente no Brasil – de uma plataforma de produção e exportação desses bens.

A Medida Provisória nº 534 alinha-se a esse projeto mais abrangente, além de trazer benefício direto para os consumidores nacionais, tornando mais acessíveis ao público equipamentos de alta tecnologia. Nesse sentido, essa medida provisória merece a aprovação desta Casa.

No que toca à análise das emendas apresentadas, adotou-se de início, como diretriz básica, a orientação de não interferir no equilíbrio de custos já estabelecidos no mercado, especialmente quanto aos bens que não foram objeto da medida provisória. É que várias emendas propugnam por alterações no regime tributário especial instituído pela Lei de Informática, regime este que veio sendo aperfeiçoado ao longo dos anos e que, sem dúvida, se pode qualificar como bem-sucedido, seja no fomento da produção interna, seja no objetivo de incentivar a inovação, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico em nosso País.

A Lei de Informática, como qualquer construção humana, estará sempre sujeita a aperfeiçoamentos, e convém mesmo que siga em permanente evolução. Mas não se recomenda o trato de tema tão complexo e delicado por meio do rito célere e específico dessa medida provisória.

Nesse sentido, a Emenda de nº 21, por interferir no equilíbrio de mercados já instalados e em pleno funcionamento, alterando regras que já vêm sendo aplicadas com sucesso há vários anos e trazendo riscos para a segurança jurídica e o justo retorno dos investimentos realizados, não foi aproveitada no texto do PLV.

Outra questão importante diz respeito às mudanças propostas nas regras do PID, especialmente a extensão da exigência do Processo Produtivo Básico para a concessão de incentivo tributário aos seus demais itens. A medida afasta os bens importados do âmbito do PID, o que acaba pondo em risco o sucesso do programa, por dificultar-lhe o objetivo da redução de preços de bens de informática, para torná-los mais acessíveis à população de baixa renda. Além disso, altera o ambiente jurídico em que se encontram empresas já instaladas e em fase de produção, interferindo em regras essenciais para o equilíbrio dos seus contratos e trazendo insegurança jurídica desnecessária e inconveniente. Seguindo essa linha de raciocínio, deixou-se de contemplar no PLV o texto das Emendas de nºs 2 e 3.

Há também um conjunto de emendas que pretende ampliar o escopo do PID, para abrigar outros dispositivos eletrônicos que não despertam o mesmo interesse, em termos de inclusão digital, tais como os terminais de telefonia celular, por exemplo. Há também emendas que visam a estender o incentivo do PID para etapas anteriores à venda no varejo, na cadeia de produção e comercialização, inclusive para abranger as suas partes, peças e componentes.

Também nesses casos, apresentam-se riscos para as finalidades do programa, com a mudança repentina nas condições de equilíbrio dos contratos. Por essa razão, as Emendas de nºs 4 a 11, 14, 17 e 20 não figuram no texto do PLV ora proposto.

As Emendas nºs 54 e 65, de idêntico objetivo, foram parcialmente acatadas, com alteração de escopo para que o ajuste proposto se limite aos Tablets. A limitação se justifica para evitar a mudança nas regras tributárias sobre bens que já se encontram em fase de produção no Brasil, o que poderia acarretar desequilíbrios e prejuízos para os empreendimentos já instalados. No caso dos Tablets, esse risco não se apresenta, tendo em vista que se trata de marco inaugural, não existindo, ainda, indústria instalada que possa sofrer prejuízos. Além disso, na forma proposta, o ajuste não tem impacto orçamentário, uma vez que a ocorrência de fatos geradores respectivos depende da instalação e do funcionamento no País de todo um novo ramo industrial.

### Conclusão

Pelos motivos acima expostos, concluo: I – pelo atendimento da Medida Provisória nº 534, de 2011, aos

pressupostos constitucionais de relevância e urgência; II – pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da Medida Provisória nº 534, de 2011, e das emendas a ela propostas, com exceção das Emendas de nºs 18, 23, 24, 25 e 33; III – pela não implicação com aumento da despesa ou diminuição da receita da União das Emendas de nºs 17, 23, 24 e 25; pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária das Emendas nºs 4 a 11, 14, 18, 20, 21, 33, 45, 55 e 64; pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 534, de 2011, e das demais emendas a ela propostas; e IV – no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 534, de 2011, e das Emendas nºs 1, 12, 13, 15, 16, 54 e 65, na forma do anexo PLC, e pela rejeição das demais, as Emendas de nºs 2 a 11, 14, 17, 18, 20, 21, 23 a 25, 33, 45, 55 e 64.

#### PLC.

**Altera o art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para incluir no Programa de Inclusão Digital Tablet PC produzido no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. ....

VI – Máquinas automáticas no processo de dados, portáteis, sem teclado, que tenham uma unidade central de processamento com entrada e saída de dados por meio de uma tela sensível ao toque de área superior a 140 cm<sup>2</sup> e inferior a 600 cm<sup>2</sup>, e que não possuam função de comando remoto (Tablet PC), classificadas na subposição 8471.41 da TIPI, produzidas no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo.

§ 4º Nas notas fiscais emitidas pelo produtor, pelo atacadista e pelo varejista relativas à venda dos produtos de que trata o inciso VI do **caput**, deverá constar a expressão “Produto fabricado conforme processo produtivo básico”, com a especificação do ato que aprova o processo produtivo básico respectivo.” (NR)

Art. 2º O § 17 do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º .....

§ 17. Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo e nos §§ 1º a 3º do art. 2º desta lei, na

aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na Zona Franca de Manaus, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota:

I – de 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento), nas operações com os bens referidos no inciso IV do art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005;

II – de 7,60% (sete inteiros e sessenta centésimos por cento), na situação de que trata a alínea **b** do inciso II do § 5º do art. 2º desta lei; e

III – de 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), nos demais casos.

.....”(NR)

Art. 3º O art. 13-A da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13-A. ....”

§ 1º A exclusão de que trata o **caput** deste artigo fica limitada ao valor do lucro real antes da própria exclusão, vedado o aproveitamento de eventual excesso em período de apuração posterior.

§ 2º São admitidos no cálculo da exclusão de que trata **caput** deste artigo os custos e despesas correspondentes ao custeio de curso técnico, superior ou avançado (pós-graduação), de formação ou especialização em TI ou TIC, inclusive custeio de bolsa de estudo, oferecido ao trabalhador que tenha vínculo empregatício com empresa beneficiária, mediante contrato de trabalho formal e atue no desenvolvimento de **software** para a exploração de TI ou de TIC no âmbito da empresa.

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo somente se aplica ao curso técnico, superior ou avançado, ainda que na modalidade de ensino a distância, quando:

I – oferecido por instituição de educação devidamente credenciada pelo Ministério da Educação ou pelos órgãos de educação estaduais e municipais competentes, conforme o caso;

II – devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou pelos órgãos de educação estaduais ou municipais competentes, conforme o caso.

§ 4º O curso técnico ou superior, além de atender aos requisitos de que trata o § 3º, deverá constar do Catálogo Nacional de

Cursos Técnicos ou do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, elaborados pelo MEC.” (NR)

Art. 4º Os arts. 10 e 12 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. ....  
.....

X – o produto do rendimento de suas aplicações em programas e projetos;

XV – a devolução das receitas de operações de investimento da Finer; e

XVI – outras que lhe vierem a ser destinadas.”

“Art. 12. ....  
.....

II – reembolsável, destinados a projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, sob a forma de empréstimo à Finep, que assume o risco integral da operação.

§ 1º Os recursos tratados no inciso II e III deste artigo, desde que previamente autorizados pelo MCT, segundo as diretrizes e prioridades das políticas de ciência, tecnologia e inovação e de desenvolvimento industrial, também poderão ser utilizados em fundos de investimento autorizados pela CVM, para aplicação em empresas inovadoras, desde que o risco assumido seja limitado ao valor da cota.

§ 4º Os investimentos realizados pela Finer serão ressarcidos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia nas condições estabelecidas pelo Regulamento.

§ 5º O montante anual das operações referente aos incisos II e III deste artigo não poderá ser inferior a 35% das dotações consignadas na lei orçamentária anual ao FNDCT.” (NR)

Art. 5º O art. 11 da Lei nº 11.482, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O prazo previsto no art. 17 da Lei 9.432, de 8 de janeiro de 1997, fica prorrogado até 8 de janeiro de 2017, nas navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre.” (NR)

Art. 6º Os arts. 1º, 5º, 8º e 18 da Lei nº 11.759, de 31 de julho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. A Ceitec terá sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, ficando autorizada a constituir subsidiárias integrais ou controladoras, no Brasil ou no exterior, assim como a adquirir participações em sociedades brasileiras ou estrangeiras, com ou sem controle de capital social, visando ao estrito cumprimento das atividades de seu objeto social.” (NR)

“Art. 5º .....

§ 2º Será admitida a participação acionária no capital social da Ceitec de pessoas jurídicas de direito público interno ou de pessoas jurídicas de direito privado compostas por capitais públicos.

.....”(NR)

“Art. 8º .....

Parágrafo único. O Conselho de Administração definirá o momento de instalação do Conselho Consultivo, considerando o estágio de desenvolvimento das atividades finalísticas da Ceitec.” (NR)

“Art. 18. A Ceitec terá regulamento simplificado, adaptado a seu regime jurídico e às particularidades da indústria em que se insere, para contratação de serviços e aquisição de bens, editado por decreto, observados os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência.

Parágrafo único. A Ceitec fica autorizada a aceitar cláusulas usuais em contratos internacionais, entre elas, a de eleição de mecanismos privados para resolução de suas controvérsias, como a arbitragem, prevista na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.” (NR)

Art. 7º O § 4º do art. 2º da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

§ 4º .....

I – se, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação, de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação; .....”(NR)

Art. 8º O prazo de 24 meses previsto no inciso I do § 4º do art. 2º da Lei nº 11.508, de 2007, com a redação dada por esta lei, aplica-se às Zonas de Processamento de Exportação criadas de 23 de julho de 2007, desde que não tenha sido declarada a sua caducidade até a publicação desta lei.

Art. 9º O art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. ....  
.....

§ 5º A contribuição complementar a que se refere o § 3º deste artigo será exigida a qualquer tempo, sob pena de indeferimento do benefício.”

Art. 10. Ficam revogados:

I – O art. 12 da MP nº 540, de 2 de agosto de 2011;  
II – As alíneas **a** e **b** do inciso II do art. 12 da Lei nº 11.540, de 2007.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos:

I – A partir de 20 de maio de 2011, quanto ao disposto no art. 1º;  
II – A partir do primeiro dia do ano-calendário subsequente, quanto ao disposto no art. 3º;  
III – A partir da data de publicação, nos demais casos.”

É este o relatório, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

*PARECER ESCRITO ENCAMINHADO  
À MESA*

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 534,  
DE 20 DE MAIO DE 2011**  
(Do Poder Executivo)

**Altera o art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para incluir no Programa de Inclusão Digital Tablet PC produzido no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo.**

Autor: Poder Executivo

Relatora: Deputada **Manuela D'Ávila**.

**I – Relatório**

O Poder Executivo fez publicar, em 20 de maio de 2011, Medida Provisória que tomou o nº 534, para acrescentar ao Programa de Inclusão Digital os chamados Tablets-PC, desde que produzidos no País em conformidade com processo produtivo básico (PPB).

A medida recebeu, no prazo regimental, 68 emendas. Em consonância com diretriz adotada pela Presidência da Câmara dos Deputados, as Emendas de nºs 19, 22, 26 a 32, 34 a 44, 46 a 53, 56 a 63, e 66 a 68 não foram admitidas à tramitação, por tratarem matéria alheia ao tema.

Sobreveio em 2 de agosto último a MP nº 540, cujo art. 12 dá nova redação ao inciso IV do art. 28 da Lei nº 11.196/05, ali inserido pela medida provisória ora

sob análise. A nova redação – que inclusive já está em vigor, por força do regime constitucional das medidas provisórias – atende ao objetivo das Emendas de nºs 1, 12, 13, 15 e 16. Nesse novo panorama, tornou-se necessário Projeto de Lei de Conversão para a presente medida provisória, abrigando as alterações da nova MP, de modo que o marco legal da matéria não sofra solução de continuidade.

É o relatório do essencial.

**II – Voto do Relator**

Cumprir-me, antes de apreciar o mérito, manifestar-me sobre a constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 534, de 2011, e das emendas a ela apresentadas.

**Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa**

Na Exposição de Motivos que acompanha a matéria, justificam-se a urgência e a relevância aludindo ao processo de sobrevalorização cambial atualmente em curso no País, que teria como subproduto um aumento das importações, em especial de bens de alta tecnologia, como é o caso dos relacionados à informática. A desoneração fiscal se propõe a reduzir essa tendência, incentivando a produção interna. Além disso, pretende-se elevar o investimento privado em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e melhoria dos índices de produtividade.

Verifico presentes, nesse passo, a embasar a edição da Medida Provisória nº 534, de 2011, os pressupostos de relevância e urgência impostos no art. 62 do texto constitucional.

A proposição não contém vícios de inconstitucionalidade e injuridicidade.

No que se refere às emendas, entendo que as de nºs 23, 25 e 33 apresentam incompatibilidade com o texto de nossa Lei Maior, por tratarem matérias alheias à competência do Parlamento. No primeiro caso, pretende-se determinar ao Banco do Brasil e à CEF que criem linha de crédito para atender finalidade específica: trata-se de questão administrativa, relacionada à economia interna daquelas empresas e sujeita exclusivamente à sua autonomia, fora, portanto, do alcance da lei. No mesmo passo, a segunda dessas emendas pretende impor ao Coordenador do Confaz a prática de ato de sua competência, o que também foge ao alcance da disciplina legal. A terceira emenda propõe a criação de programa governamental (destinado à aquisição de Tablets-PC para professores da rede pública de ensino), tema cuja iniciativa o art. 165 da Constituição reservou ao Poder Executivo.

Já a Emenda de nº 24 padece de injuridicidade. É que se destina a “autorizar” o Poder Executivo a reduzir alíquota do IPI sobre certos produtos. Ocorre que a fixação dessas alíquotas já é, por determinação constitucional, competência daquele poder, pelo que o dispositivo se mostra ocioso.

No essencial, quanto ao demais, observou-se adequadamente a técnica legislativa, conformando-se o texto da MP e das emendas a ela apresentadas aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com exceção da Emenda nº 18.

Assim, voto pelo atendimento dos pressupostos de urgência e relevância da Medida Provisória nº 534, de 2011, bem como pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da MP e das emendas a ela propostas, com exceção das Emendas de nºs 18, 23, 24, 25 e 33.

#### **Da Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira**

Com respeito à análise de compatibilidade e adequação financeira e orçamentária, estima-se na Exposição de Motivos renúncia total de receitas da ordem de seis milhões de reais por ano. Em cumprimento aos ditames da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), quanto às exigências relacionadas à proposição de medidas que impliquem renúncia de receitas orçamentárias (art. 14 da LRF), esclarece o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, que essa renúncia será compensada com o aumento do IOF, decorrente da elevação da alíquota sobre operações de câmbio para ingresso de recursos no País, levada a efeito recentemente pelo Decreto nº 7.457, de 2011.

As Emendas de nºs 17, 23, 24 e 25 não têm implicação com aumento ou diminuição da receita e da despesa pública federal. Não cabe, portanto, quanto a elas, pronunciamento a respeito de adequação e compatibilidade financeira e orçamentária.

As Emendas de nºs 4 a 11, 14, 18, 20, 21, 33, 45, 55 e 64 trazem renúncia adicional de receitas, em relação ao estabelecido na medida provisória, sem cumprirem os requisitos especificados na LRF, motivo por que o parecer, no particular, é pela sua inadequação e incompatibilidade financeira e orçamentária.

As demais disposições da Medida Provisória, bem como das emendas a ela apresentadas, ressalvado o relacionado acima, amoldam-se à legislação que rege o controle das finanças públicas e, dessa forma, voto pela:

**a)** não implicação com aumento da despesa ou diminuição da receita pública da União, das Emendas de nºs 17, 23, 24 e 25, não ca-

bendo, portanto, manifestação quanto à sua adequação financeira e orçamentária;

**b)** pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária das Emendas nºs 4 a 11, 14, 18, 20, 21, 33, 45, 55 e 64;

**c)** e pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da MP nº 534, de 2009, a das demais emendas.

#### **Do Mérito**

A Medida Provisória sob análise acrescenta os chamados Tablets-PC ao Programa de Inclusão Digital (PID), com o que pretende reduzir o seu preço final na venda ao consumidor. Trata-se de nova vertente tecnológica, difundida após a criação daquele Programa pela Lei nº 11.196, de 2005, também conhecida como “Lei do Bem”. Os equipamentos em questão vêm alcançando grande aceitação no mercado, e a sua produção no Brasil pode representar um salto de qualidade em nosso desenvolvimento. De fato, a conversão do País em exportador de tais produtos, que contém alto valor agregado, abandonando a condição atual de importador em larga escala, deve melhorar o perfil de nossas exportações, ainda fortemente calçadas em produtos primários, e elevar o nível de investimentos em pesquisa e inovação, fomentando o surgimento, em nosso mercado de trabalho, de empregos de melhor remuneração. São objetivos capazes de justificar a mudança legislativa.

A medida contribui também para o equilíbrio do balanço de transações correntes. Os bens de informática e tecnologia, com efeito, constituem hoje o item de maior déficit em nossa balança comercial, tendo atingido no ano de 2010, segundo informação do Ministério da Ciência e Tecnologia, a marca dos 19 bilhões de dólares. A produção interna e a exportação desses bens deve-se mostrar positiva também por esse ponto de vista, portanto.

O Programa de Inclusão Digital (PID) reduz a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da Cofins incidentes sobre as vendas no varejo. Até a edição da MP que ora nos incumbe examinar, seus benefícios não dependiam da procedência do bem. Agora, no específico caso dos Tablets-PC, altera-se esse regime, para que somente o produto nacional, fabricado em conformidade com processo produtivo básico (PPB) estabelecido pelo Poder Executivo, faça jus à redução de alíquotas. Essa desoneração fiscal já havia sido anunciada, aliás, durante a missão comercial a Taiwan, chefiada pela Presidente da República, figurando entre as contrapartidas oferecidas pelo País a investimentos, da ordem de 12 bilhões de dólares, destinados à instalação de uma planta de fabricação de telas de cristal líquido no Brasil.

Certos setores do Pólo Industrial de Manaus têm manifestado preocupação com possíveis efeitos negativos que essa redução de carga fiscal poderia exercer sobre as empresas ali instaladas. Como se sabe, a Lei de Informática criou um delicado equilíbrio fiscal entre os bens produzidos na Zona Franca e os provenientes das demais regiões do País, com um diferencial cuidadosamente dosado em favor dos produtos amazonenses, para compensar os custos mais elevados naquela região, cumprindo o programa constitucional de incentivos regionais, sem contudo inviabilizar as indústrias e o desenvolvimento de outros pólos de produção desses bens.

A presente MP não interfere nesse equilíbrio. Como o incentivo do PID se limita às vendas no varejo, a inclusão dos Tablets-PC não altera a relação de custos hoje existente. A mudança ocorre apenas na etapa final da cadeia de produção e comercialização, e em mesmo grau, independentemente da proveniência do bem.

Deve-se considerar, além disso, que a escala do consumo interno desses bens, mesmo levando em conta a expansão já observada no mercado consumidor, nos últimos anos, e as projeções mais otimistas para a continuidade desse aumento de demanda, não justificaria, só por si, investimentos da ordem de grandeza anunciada. Tudo leva a crer, portanto, em uma estratégia comercial mais abrangente, destinada à instalação na América Latina – mais especificamente no Brasil –, de uma plataforma de produção e exportação desses bens. A MP nº 534 alinha-se a esse projeto mais abrangente, além de trazer benefício direto para os consumidores nacionais, tornando mais acessíveis ao público equipamentos de alta tecnologia. Nesse sentido, merece a aprovação desta Casa.

No que toca à análise das emendas apresentadas, adotou-se de início, como diretriz básica, a orientação de não interferir no equilíbrio de custos já estabelecido no mercado, especialmente quanto aos bens que não foram objeto da medida provisória. É que várias emendas propugnam por alterações no regime tributário especial instituído pela Lei de Informática, regime esse que veio sendo aperfeiçoado ao longo dos anos, e que sem dúvida se pode qualificar como bem sucedido, seja no fomento da produção interna, seja no objetivo de incentivar a inovação, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico em nosso País.

A Lei de Informática, como qualquer construção humana, estará sempre sujeita a aperfeiçoamentos e convém mesmo que siga em permanente evolução. Mas não se recomenda o trato de terra tão complexo e delicado por meio do rito célere e específico da medida provisória.

Nesse sentido, a Emenda de nº 21, por interferir no equilíbrio de mercados já instalados e em pleno funcio-

namento, alterando regras que já vêm sendo aplicadas com sucesso há vários anos e trazendo riscos para a segurança jurídica e o justo retorno dos investimentos realizados, não foi aproveitada no texto do PLV.

Outra questão importante diz respeito às mudanças propostas nas regras do Programa de Inclusão Digital (PID), especialmente a extensão da exigência do Processo Produtivo Básico (PPB) para a concessão de incentivo tributário aos seus demais itens. A medida afasta os bens importados do âmbito do PID, o que acaba pondo em risco o sucesso do Programa, por lhe dificultar o objetivo de redução de preços de bens de informática, para torná-los mais acessíveis à população de baixa renda. Além disso, altera o ambiente jurídico em que se encontram empresas já instaladas e em fase de produção, interferindo em regras essenciais para equilíbrio de seus contratos e trazendo insegurança jurídica desnecessária e inconveniente. Seguindo essa linha de raciocínio, deixou-se de contemplar no PLV o texto das Emendas de nºs 2 e 3.

Há também um conjunto de emendas que pretende ampliar o escopo do PID, para abrigar outros dispositivos eletrônicos que não despertam o mesmo interesse, em termos de inclusão digital, tais como os terminais de telefonia celular, por exemplo. Há também emendas que visam a estender o incentivo do PID para etapas anteriores à venda no varejo, na cadeia de produção e comercialização, inclusive para abranger as suas partes, peças e componentes. Também nesses casos apresentam-se riscos para as finalidades do Programa, com a mudança repentina nas condições de equilíbrio de contratos. Por essa razão, também as Emendas de nºs 4 a 11, 14, 17 e 20 não figuram no texto do PLV ora proposto.

As Emendas nºs 54 e 65, de idêntico objetivo, foram parcialmente acatadas, com alteração de escopo para que o ajuste proposto se limite aos Tablets-PV. A limitação se justifica para evitar a mudança nas regras tributárias sobre bens que já se encontram em fase de produção no Brasil, o que poderia acarretar desequilíbrios e prejuízos para os empreendimentos já instalados. No caso dos Tablets-PC esse risco não se apresenta, tendo em vista que se trata de marco inaugural, não existindo ainda indústria instalada que possa sofrer prejuízos. Além disso, na forma proposta o ajuste não tem impacto orçamentário, uma vez que a ocorrência dos fatos geradores respectivos depende da instalação e funcionamento no País de todo um novo ramo industrial.

### Conclusão

Pelos motivos acima expostos, concluo:

- I – pelo atendimento da Medida Provisória nº 534, de 2011, aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência;



- II – pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da Medida Provisória nº 534, de 2011, e das emendas a ela propostas, com exceção das Emendas de nºs 18, 23, 24, 25 e 33;
- III – pela não implicação com aumento da despesa ou diminuição da receita pública da União das Emendas de nºs 17, 23, 24 e 25; pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária das Emendas nºs 4 a 11, 14, 18, 20, 21, 33, 45, 55 e 64; pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 534, de 2011, e das demais emendas a ela propostas; e
- IV – no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 534, de 2011, e das Emendas nºs 1, 12, 13, 15, 16, 54 e 65, na forma do anexo Projeto de Lei de Conversão, e pela rejeição das demais, as Emendas de nºs 2 a 11, 14, 17, 18, 20, 21, 23 a 25, 33, 45, 55 e 64.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2011. – Deputada **Manuela D’Ávila**, Relatora.

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2011**  
(Medida Provisória nº 534, de 2011)

**Altera o art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para incluir no Programa de Inclusão Digital Tablet PC produzido no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. ....  
.....

VI – máquinas automáticas de processamento de dados, portáteis, sem teclado, que tenham uma unidade central de processamento com entrada e saída de dados por meio de uma tela sensível ao toque de área superior a 140 cm² e inferior a 600 cm², e que não possuam função de comando remoto (Tablet PC) classificadas na subposição 8471.41 da TIPI, produzidas no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo.  
.....

§ 4º Nas notas fiscais emitidas pelo produtor, pelo atacadista e pelo varejista relativas à venda dos produtos de que trata o inciso VI do **caput**, deverá constar a expressão “Produto fabricado conforme processo produtivo básico”, com a especificação do ato que aprova o processo produtivo básico respectivo.” (NR)

Art. 2º O §17 do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....  
.....

§ 17. Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo e nos §§ 1º a 3º do art. 2º desta Lei, na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na Zona Franca de Manaus, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota:

I – de 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento), nas operações com os bens referidos no inciso VI do art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005;

II – de 7,60% (sete inteiros e sessenta centésimos por cento), na situação de que trata a alínea **b** do inciso II do § 5º do art. 2º desta Lei; e

III – de 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), nos demais casos.  
.....”(NR)

Art. 3º O art. 13-A da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13-A. ....

§ 1º A exclusão de que trata o **caput** deste artigo fica limitada ao valor do lucro real antes da própria exclusão, vedado o aproveitamento de eventual excesso em período de apuração posterior.

§ 2º São admitidos no cálculo da exclusão de que trata **caput** deste artigo os custos e despesas correspondentes ao custeio de curso técnico, superior ou avançado (pós-graduação), de formação ou especialização em TI ou TIC, inclusive custeio de bolsa de estudo, oferecido ao trabalhador que tenha vínculo empregatício com empresa beneficiária, mediante contrato de trabalho formal, e atue no desenvolvimento de **software** para a exploração de TI ou de TIC no âmbito da empresa.

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo somente se aplica ao curso técnico, superior ou avançado, ainda que na modalidade de ensino à distância:

I – oferecido por instituição de educação devidamente credenciada pelo Ministério da Educação ou pelos órgãos de educação

estaduais ou municipais competentes, conforme o caso;

II – devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou pelos órgãos de educação estaduais ou municipais competentes, conforme o caso.

§ 4º O curso técnico ou superior, além de atender aos requisitos de que trata o § 3º, deverá constar do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos ou do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, elaborados pelo Ministério da Educação.” (NR)

Art. 4º Os arts. 10 e 12 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. ....

X – o produto do rendimento de suas aplicações em programas e projetos;

XV – a devolução das receitas de operações de investimento da Finep; e

XVI – outras que lhe vierem a ser destinadas.” (NR)

“Art. 12. ....

II – reembolsável, destinados a projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, sob a forma de empréstimo à Finep, que assume o risco integral da operação.

§ 1º Os recursos tratados no inciso II e III deste artigo, desde que previamente autorizados pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, segundo as diretrizes e prioridades das políticas de ciência, tecnologia e inovação e de desenvolvimento industrial, também poderão ser utilizados em fundos de investimento autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para aplicação em empresas inovadoras, desde que o risco assumido seja limitado ao valor da cota.

§ 4º Os investimentos realizados pela Finep serão ressarcidos ao FNDCT nas condições estabelecidas pelo Regulamento.

§ 5º O montante anual das operações referente aos incisos II e III deste artigo não poderá ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) das dotações consignadas na lei orçamentária anual à FNDCT.” (NR)

Art. 5º O art. 11 da Lei nº 11.482, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O prazo previsto no art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, fica prorrogado até 8 de janeiro de 2017, nas navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre.” (NR)

Art. 6º Os arts. 1º, 5º, 8º e 18 da Lei nº 11.759, de 31 de julho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. A Ceitec terá sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, ficando autorizada a constituir subsidiárias integrais ou controladas, no Brasil ou no exterior, assim como a adquirir participações em sociedades brasileiras ou estrangeiras, com ou sem controle do capital social, visando ao estrito cumprimento das atividades de seu objeto social.” (NR)

“Art. 5º .....

§ 2º Será admitida a participação acionária no capital social da Ceitec de pessoas jurídicas de direito público interno ou de pessoas jurídicas de direito privado compostas por capitais públicos.

.....”(NR)

“Art. 8º .....

Parágrafo único. O Conselho de Administração definirá o momento de instalação do Conselho Consultivo, considerando o estágio de desenvolvimento das atividades finalísticas da Ceitec.” (NR)

“Art. 18. A Ceitec terá regulamento simplificado, adaptado a seu regime jurídico e às particularidades da indústria em que se insere, para contratação de serviços e aquisição de bens, editado por decreto, observados os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência.

Parágrafo único. A Ceitec fica autorizada a aceitar cláusulas usuais em contratos internacionais, entre elas, a de eleição de mecanismos privados para resolução de suas controvérsias, como a arbitragem, prevista na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.” (NR)

Art. 7º O § 4º do art. 2º da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

§ 4º .....

I – se, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação, de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação;

.....”(NR)

Art. 8º O prazo de 24 meses previsto no inciso I do § 4º do art. 2º da Lei nº 11.508, de 2007, com a redação dada por esta lei, aplica-se às Zonas de Processamento de Exportação criadas a partir de 23 de julho de 2007, desde que não tenha sido declarada a sua caducidade até a publicação desta lei.

Art. 9º O art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. ....  
.....

§ 5º A contribuição complementar a que se refere o § 3º deste artigo será exigida a qualquer tempo, sob pena de indeferimento do benefício.” (NR)

Art. 10. Ficam revogados:

I – o art. 12 da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011;

II – as alíneas **a** e **b** do inciso II do art. 12 da Lei nº 11.540, de 2007.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos:

I – a partir de 20 de maio de 2011, quanto ao disposto no art. 1º;

II – a partir do primeiro dia do ano-calendário subsequente, quanto ao disposto no art. 3º;

III – a partir da data de publicação, nos demais casos.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2011. – Deputada **Manuela d’Ávila**, Relatora.

#### **REFORMULAÇÃO DO PARECER DA RELATORA, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 534, DE 2011**

**A SRA. MANUELA D’ÁVILA** (Bloco/PCdoB-RS. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, não sei se a assessoria da Casa já distribuiu o relatório – creio que não –, mas eu informarei da tribuna as alterações para que ganhem tempo enquanto o relatório é deslocado da assessoria técnica até o plenário da Câmara.

Na realidade, tínhamos ontem alguns pontos sobre os quais haviam sido levantadas polêmicas por

diferentes forças políticas da Casa. O principal deles versa sobre a Ceitec, uma empresa fundamental para o desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul e para que o Brasil dê um salto na produção daquilo que agrega valor na atualidade, que são os semicondutores, e o Brasil entre no mercado de 20 países que produzem os semicondutores mundialmente.

Eu participei há pouco – e retornei agora ao plenário da Casa – de uma reunião com a Ministra Ideli, na qual a Ministra pediu que esse conteúdo inteiro – Líder Duarte e Líder ACM Neto, Líderes da Oposição que questionaram –, fosse retirado para que seja enviada uma medida provisória exclusiva com a reestruturação do Ceitec.

Portanto, o Governo reconhece a importância de que possamos dar um salto na maneira como essa empresa pública é estruturada, para que tenhamos competitividade e possamos garantir a produção de semicondutores no Estado do Rio Grande do Sul.

A Ministra Ideli se comprometeu a, num prazo de 30 a 60 dias, enviar esta matéria à Câmara. Foi um pedido, Deputado Paulo Teixeira, da nossa Presidenta, para que ela possa se aprofundar na matéria, já que era Secretária de Estado do Rio Grande do Sul quando da criação do Ceitec.

Então, há um compromisso do Governo para comigo, com o Estado do Rio Grande do Sul e com a Ceitec, o nosso pólo de produção de semicondutores, no sentido de essa matéria ser enviada à Câmara num prazo máximo de 60 dias. Por isso, não está no relatório. Não estará na versão que será distribuída agora aos senhores.

O segundo tema, a reestruturação da Finep, será encaminhado, Deputado Miro Teixeira, junto com a medida provisória que tratará de vários temas da ciência e tecnologia, junto com banda larga e outros assuntos que o Governo deve tratar na sequência, como também o tema do **software**.

Então, feitas essas considerações por parte da Ministra Ideli, em nome da Presidenta Dilma, perante mim, sobretudo considerações em relação ao Ceitec, que é parte fundamental – que nós tenhamos em mente, nesta Casa, que se não alterarmos tipo de empresa estaremos comprometendo a produção de **chips** em território nacional –, eu informo que retirei os três itens do relatório, após essa negociação com o Palácio do Planalto, ouvindo os Líderes ACM Neto e Duarte Nogueira, da Oposição.

Portanto, este é o relatório. Eu apenas peço desculpas, pois estou esperando que a assessoria legislativa o traga ao plenário, mas os três itens estão retirados. O restante do relatório permanece como lido na noite de ontem.

# MPV 534/2011

Medida Provisória

Situação: Aguardando Encaminhamento no PLENÁRIO (PLEN)

**Autor**  
Poder Executivo

**Apresentação**  
23/05/2011

**Ementa**

Altera o art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para incluir no Programa de Inclusão Digital Tablet PC produzido no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo.

**Explicação Ementa**

Reduz à alíquota zero a Cofins e o PIS/Pasep dos Tablet PC produzidos no país e estabelece que nas notas fiscais emitidas para o produto deverá constar a expressão "Produto fabricado conforme processo produtivo básico".

**Apreciação**

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Regime**  
Urgência

**Última Ação**

13/06/2011 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)

Encaminhada à MPV53411.

06/09/2011 PLENÁRIO (PLEN)

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 534-C/11) (PLV 23/11).

**Último Despacho**

10/06/2011 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Urgência

## Documentos Relacionados

**Apensadas**

-

**Outros Documentos**

Avulsos e Publicações (0)	Requerimentos (0)	Legislação Citada (1)
Pareceres, Substitutivos e Votos (2)	Ofícios (0)	Indexação (1)
Emendas (68)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensadas (0)
Destaques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (0)		

## Andamento

**23/05/2011 Poder Executivo - EXEC**

Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.

**23/05/2011 CONGRESSO NACIONAL - CN**

Prazo para Emendas: 24/05/2011 a 29/05/2011.

Comissão Mista: 23/05/2011 a 05/06/2011.

Câmara dos Deputados: 06/06/2011 a 19/06/2011.

Senado Federal: 20/06/2011 a 03/07/2011.

Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 04/07/2011 a 06/07/2011.

Sobrestar Pauta: a partir de 07/07/2011.

Congresso Nacional: 23/05/2011 a 03/08/2011.

Prorrogação pelo Congresso Nacional: 04/08/2011 a 02/10/2011.

**10/06/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA**

Recebido o Ofício nº 200/2011, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida provisória nº 534, de 2011, que "Altera o art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para incluir no Programa de Inclusão Digital Tablet PC produzido no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo." Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 68 (sessenta e oito) emendas e a Comissão Mista não se instalou.

**10/06/2011 PLENÁRIO - PLEN**

Apresentação da Mensagem n. 148/2011, pelo Poder Executivo, que: "Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 534/2011, que 'Altera o art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para incluir no Programa de Inclusão Digital Tablet PC produzido no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo'.

**10/06/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA**

Publique-se. Submeta-se ao Plenário.  
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário  
Regime de Tramitação: Urgência

**10/06/2011 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP**

Encaminhada à publicação. Avulso Inicial  
Publicação inicial no DCD do dia 11/06/2011  
Publicação do despacho no DCD do dia 11/06/2011

**13/06/2011 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP**

Encaminhada à MPV53411.

**14/06/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

**15/06/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

**28/06/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).  
Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação do primeiro item 01 da pauta, com prazo encerrado.

**29/06/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Discussão em turno único.  
Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 528/11, Item 01 da pauta, com prazo encerrado.

**05/07/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).  
Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 528/11, Item 01 da pauta, com prazo encerrado.

**06/07/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Discussão em turno único.  
Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

**07/07/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA**

Despacho exarado na MPV 534/11: "Com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução n. 1/2002-CN, c/c o art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, indefiro liminarmente as Emendas ns. 19, 22, 26 a 32, 34 a 44, 46 a 53, 56 a 63 e 66 a 68, apresentadas à Medida Provisória n. 534/2011, por versarem sobre matéria estranha, tudo em conformidade com a decisão desta Presidência proferida à Questão de Ordem n. 478/2009. Publique-se."

**02/08/2011 Presidência da Câmara dos Deputados - PRESI**

Designada Relatora, Dep. Manuela D'Ávila (PCdoB-RS), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às emendas apresentadas.

**02/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

**03/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 530/11, Item 01 da pauta, com prazo encerrado.

**09/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face da transformação da Sessão Plenária em Comissão Geral para debate da Crise Internacional.

**10/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.

**16/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 532/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

**17/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 532/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

- 23/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**  
Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
- 24/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN.**  
Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
- 30/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**  
Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
- 05/09/2011 19:00 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN**  
Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 19:00).  
Parecer proferido em Plenário e entregue à Mesa pela Relatora, Dep. Manuela D'Ávila (PCdoB-RS), pela Comissão Mista que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta Medida Provisória e das Emendas de nºs 1 a 17, 20, 21, 45, 54, 55, 64 e 65; pela inconstitucionalidade das de nºs 18, 23, 24, 25 e 33; pela adequação financeira e orçamentária desta Medida Provisória e das Emendas de nºs 1 a 3, 12, 13, 15, 16, 54 e 65; pela não implicação com aumento da despesa ou diminuição da receita pública da União das Emendas de nºs 17, 23, 24 e 25; pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária das de nºs 4 a 11, 14, 18, 20, 21, 33, 45, 55 e 64; e, no mérito pela aprovação desta Medida Provisória e das Emendas de nºs 1, 12, 13, 15, 16, 54 e 65, na forma do Projeto de Lei de Conversão, apresentado, e pela rejeição das de nºs 2 a 11, 14, 17, 18, 20, 21, 23 a 25, 33, 45, 55 e 64.
- 05/09/2011 Comissão MPV53411 - MPV53411**  
Apresentação do Projeto de Lei de Conversão n. 23/2011, pela Deputada Manuela D'Ávila (PCdoB-RS), que: "Altera o artigo 28 da Lei n.º 11.196, de 21 de novembro de 2005, para incluir no Programa de Inclusão Digital Tablet PC produzido no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo".
- 05/09/2011 19:00 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN**  
Votação do Requerimento do Dep. Arnaldo Faria de Sá, na qualidade de Líder do Bloco PSB, PTB, PCdoB, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.  
Encaminhou a Votação o Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA).  
Aprovado o Requerimento.  
Retirada de pauta a requerimento do deputado.
- 06/09/2011 09:00 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN**  
Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).  
Retirado pelo autor, Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, requerimento que solicita o adiamento da discussão por uma sessão.  
Parecer reformulado de Plenário e entregue à Mesa pela Relatora, Dep. Manuela D'Ávila (PCdoB-RS), pela Comissão Mista, que conclui pela aprovação desta Medida Provisória, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, com alterações.  
Discutiram a Matéria: Dep. Eduardo Azeredo (PSDB-MG), Dep. Rubens Bueno (PPS-PR), Dep. Izakel (PR-DF), Dep. Cesar Colnago (PSDB-ES), Dep. Fernando Ferro (PT-PE), Dep. Toninho Pinheiro (PP-MG), Dep. Paulo Teixeira (PT-SP), Dep. Miro Teixeira (PDT-RJ) e Dep. Ricardo Berzoini (PT-SP).  
Encerrada a discussão.  
Adiada a votação em face do encerramento da Sessão.
- 06/09/2011 14:01 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN**  
Votação em turno único (Sessão Extraordinária - 14:01).  
Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.  
Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela não implicação com aumento da despesa ou diminuição da receita pública da União das Emendas de nºs 17, 23, 24 e 25; pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 18, 23, 24, 25 e 33; pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 4 a 11, 14, 18, 20, 21, 33, 45, 55 e 64.  
Em consequência, as Emendas de nºs 04 a 11, 14, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 33, 45, 55 e 64 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.  
Votação, quanto ao mérito, em turno único.  
Aprovada a Medida Provisória nº 534, de 2011, na forma do Projeto de Lei de Conversão, com alterações.  
Prejudicado o destaque da bancada do bloco PSB, PTB, PCdoB para votação em separado da Emenda nº 02.  
Prejudicado o destaque da bancada do DEM para votação em separado do caput do artigo 18 da Lei nº 11.759/08, preservando seu Parágrafo Único, modificada pelo artigo 6º do PLV.  
Prejudicado o destaque da bancada do DEM para votação em separado da expressão: "ficando autorizada ....de seu objeto social", contida no Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 11.759/08, modificado pelo artigo 6º do PLV.  
Votação da Redação Final.  
Aprovada a Redação Final assinada pela Relatora, Dep. Manuela D'Ávila (PCdoB-RS).  
A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 534-C/11) (PLV 23/11).
- 06/09/2011 PLENÁRIO - PLEN**  
Foram apresentados 3 (três) destaques de bancada.

**PARECER DE PLENÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO  
À COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR A  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 534, DE 2011**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 534,  
DE 20 DE MAIO DE 2011  
(Do Poder Executivo)**

**Altera o art. 28 da Lei nº 11.196, de 21  
de novembro de 2005, para incluir no Pro-  
grama de Inclusão Digital Tablet PC produ-  
zido no País conforme processo produtivo  
básico estabelecido pelo Poder Executivo.**

Autor: Poder Executivo;

Relatora: Deputada **Manuela D'Ávila**.

**REFORMULAÇÃO DE VOTO**

Após a apresentação do Parecer, na sessão extraordinária de ontem, em face das pertinentes considerações aqui apresentadas, reformulamos os termos do Projeto de Lei de Conversão.

Diante do compromisso assumido pelo Governo Federal de solucionar a questão da Finep em breve, por meio de proposta legislativa específica, entendemos razoável também excluir a matéria do PLV ora em exame, permitindo que a ampla e tão necessária reestruturação tenha tratamento sistemático e orgânico em um mesmo diploma legal.

Retiramos, finalmente, o art. 4º do PLV, ante o compromisso do Governo de rever em ampliar os critérios hoje estabelecidos na Instrução Normativa nº 986, de 2009, da Receita Federal. É importante esclarecer que a retirada desse dispositivo não prejudica os investimentos na capacitação dos profissionais envolvidos no desenvolvimento de **software**, já que a dedutibilidade dessas despesas continua amparada na referida IN.

No mesmo sentido, obtivemos do Governo o compromisso de apresentar uma solução urgente para a reformulação do marco normativo de regência da Ceitec, pelo que entendemos razoável retirar a matéria do PLV.

Nesses termos, concluo:

- I – pelo atendimento da Medida Provisória nº 534, de 2011, aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência;
- II – pela constitucionalidade, juridicidade e adequação técnica legislativa da Medida Provisória nº 534, de 2011, e das emendas a ela propostas, com exceção das Emendas de nºs 18, 23, 24, 25 e 33;
- III – pela não implicação com aumento da despesa ou diminuição da receita pública da União das Emendas de nºs 17, 23, 24 e 25; pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária das Emendas nºs 4 a 11, 14, 18, 20, 21, 33, 45, 55 e 64; pela adequação financeira e orçamentária

ria da Medida Provisória nº 534, de 2011, e das demais emendas a ela propostas; e

- IV – no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 534, de 2011, e das Emendas nºs 1, 12, 13, 15, 16, 54 e 65, na forma do anexo Projeto de Lei de Conversão, e pela rejeição das demais, as Emendas de nºs 2 a 11, 14, 17, 18, 20, 21, 23 a 25, 33, 45, 55 e 64.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 2011. – Deputada **Manuela D'Ávila**, Relatora.

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 23, DE 2011**

(Medida Provisória nº 534, de 2011)

**Altera o art. 28 da Lei nº 11.196, de 21  
de novembro de 2005, para incluir no Pro-  
grama de Inclusão Digital Tablet PC produ-  
zido no País conforme processo produtivo  
básico estabelecido pelo Poder Executivo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. ....  
.....

VI – máquinas automáticas de processamento de dados, portáteis, sem teclado, que tenham uma unidade central de processamento com entrada e saída de dados por meio de uma tela sensível ao toque de área superior a 140 cm<sup>2</sup> e inferior a 600 cm<sup>2</sup>, e que não possuam função de comando remoto (Tablet PC) classificadas na subposição 8471.41 da TIPI, produzidas no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo.  
.....

§ 4º Nas notas fiscais emitidas pelo produtor, pelo atacadista e pelo varejista relativas à venda dos produtos de que trata o inciso VI do **caput**, deverá constar a expressão “Produto fabricado conforme processo produtivo básico”, com a especificação do ato que aprova o processo produtivo básico respectivo.” (NR)

Art. 2º O §17 do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....  
.....

§ 17. Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo e nos §§ 1º a 3º do art. 2º desta Lei, na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na Zona Franca de Manaus, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência

da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota:

I – de 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento), nas operações com os bens referidos no inciso VI do art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005;

II – de 7,60% (sete inteiros e sessenta centésimos por cento), na situação de que trata a alínea **b** do inciso II do § 5º do art. 2º desta Lei; e

III – de 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), nos demais casos.  
.....”(NR)

Art. 3º O art. 11 da Lei nº 11.482, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O prazo previsto no art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, fica prorrogado até 8 de janeiro de 2017, nas navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre.” (NR)

Art. 4º O § 4º do art. 2º da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. ....  
§ 4º .....  
I – se, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamen-

te, as obras de implantação, de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação;  
.....”(NR)

Art. 5º O prazo de 24 meses previsto no inciso I do § 4º do art. 2º da Lei nº 11.508, de 2007, com a redação dada por esta lei, aplica-se às Zonas de Processamento de Exportação criadas a partir de 23 de julho de 2007, desde que não tenha sido declarada a sua caducidade até a publicação desta lei.

Art. 6º O art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. ....  
.....

§ 5º A contribuição complementar a que se refere o § 3º deste artigo será exigida a qualquer tempo, sob pena de indeferimento do benefício.” (NR)

Art. 7º Fica revogado o art. 12 da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos:

I – a partir de 20 de maio de 2011, quanto ao disposto no art. 1º;

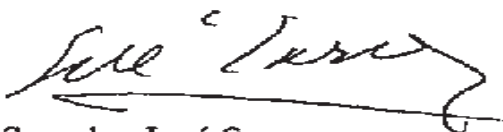
II – a partir da data de publicação, nos demais casos.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 2011. – Deputada **Manuela D’Ávila**, Relatora.

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 29, DE 2011

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 534, de 20 de maio de 2011**, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2011, que “Altera o art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para incluir no Programa de Inclusão Digital Tablet PC produzido no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 14 de julho de 2011.



Senador José Sarney  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



<b>MPV Nº 534</b>	
Publicação no DO	23-5-2011
Designação Prevista da Comissão	24-5-2011
Instalação Prevista da Comissão	25-5-2011
Emendas	até 29-5-2011
Prazo na Comissão	23-5-2011 a 5-6-2011 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	5-6-2011
Prazo na CD	6-6-2011 a 19-6-2011 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	19-6-2011
Prazo no SF	20-6-2011 a 3-7-2011 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	3-7-2011
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	4-7-2011 a 6-7-2011 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	7-7-2011 (46º dia)
Prazo final no Congresso	3-8-2011 (60 dias)
(*) Prazo final prorrogado	2-10-2011
(*) Prazo prorrogado por Atto do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 2011 – DOU (Seção 1) de 18-7-2011.	

<b>MPV Nº 534</b>	
Votação na Câmara dos Deputados	6-9-2011
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

**Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.**

.....  
 Art. 21. A alíquota de contribuição dos segurados contribuinte individual e facultativo será de vinte por cento sobre o respectivo salário-de-contribuição. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

I – revogado; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

II – revogado. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

§ 1º Os valores do salário-de-contribuição serão reajustados, a partir da data de entrada em vigor desta Lei, na mesma época e com os mesmos índices que os do reajustamento dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social. (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998). (Renumerado pela Lei Complementar nº 123, de 2006).

§ 2º No caso de opção pela exclusão do direito ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a alíquota de contribuição incidente sobre o limi-

te mínimo mensal do salário de contribuição será de: (Redação dada pela Lei nº 12.470, de 2011)

I – 11% (onze por cento), no caso do segurado contribuinte individual, ressalvado o disposto no inciso II, que trabalhe por conta própria, sem relação de trabalho com empresa ou equiparado e do segurado facultativo, observado o disposto na alínea **b** do inciso II deste parágrafo; (Incluído pela Lei nº 12.470, de 2011)

II – 5% (cinco por cento); (Incluído pela Lei nº 12.470, de 2011)

**a)** no caso do microempreendedor individual, de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e (Incluído pela Lei nº 12.470, de 2011) (Produção de efeito)

**b)** do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda. (Incluído pela Lei nº 12.470, de 2011)

§ 3º O segurado que tenha contribuído na forma do § 2º deste artigo e pretenda contar o tempo de contribuição correspondente para fins de obtenção da aposentadoria por tempo de contribuição ou da contagem recíproca do tempo de contribuição a que se refere o art. 94 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá complementar a contribuição mensal mediante recolhimento, sobre o valor correspondente ao limite mínimo mensal do salário-de-contribuição em vigor na competência a ser complementada, da diferença entre

o percentual pago e o de 20% (vinte por cento), acrescido dos juros moratórios de que trata o §3º do art. 5º da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. (Redação dada pela Lei nº 12.470, de 2011) (Produção de efeito)

§ 4º Considera-se de baixa renda, para os fins do disposto na alínea **b** do inciso II do § 2º deste artigo, a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico cuja renda mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos. (Redação dada pela Lei nº 12.470, de 2011)

.....  
LEI Nº 9.432, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

**Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.**

.....  
Art. 17. Por um prazo de dez anos, contado a partir da data da vigência desta Lei, não incidirá o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País. (Regulamento) (Vide Lei nº 11.482, de 2007)

Parágrafo único. O Fundo da Marinha Mercante ressarcará as empresas brasileiras de navegação das parcelas previstas no art. 8º, incisos II e III, do Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, republicado de acordo com o Decreto-Lei nº 2.414, de 12 de fevereiro de 1988, que deixarão de ser recolhidas em razão da não incidência estabelecida neste artigo.

.....  
LEI Nº 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

**Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.**

Art. 2º Para determinação do valor da Cofins aplicar-se-á, sobre a base de cálculo apurada conforme o disposto no art. 1º, a alíquota de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento). (Vide Medida Provisória nº 497, de 2010)

§ 1º Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo a receita bruta auferida pelos produtores ou importadores, que devem aplicar as alíquotas previstas: (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Medida Provisória nº 497, de 2010)

I – nos incisos I a III do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e alterações posteriores, no caso de venda de gasolinas e suas correntes, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e suas correntes e gás liquefeito de petróleo – GLP derivado de petróleo e de gás natural; (Redação dada pela Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 11.196, de 2005)

II – no inciso I do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, no caso de venda de produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal, nele relacionados; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Lei nº 11.196, de 2005)

III – no art. 1º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda de máquinas e veículos classificados nos códigos 84.29, 8432.40.00, 84.32.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06, da TIPI; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Lei nº 11.196, de 2005)

IV – no inciso II do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, no caso de vendas, para comerciante atacadista ou varejista ou para consumidores, das autopeças relacionadas nos Anexos I e II da mesma Lei; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Lei nº 11.196, de 2005)

V – no **caput** do art. 5º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras-de-ar de borracha), da TIPI; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Lei nº 11.196, de 2005)

VI – no art. 2º da Lei nº 10.560, de 13 de novembro de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda de querosene de aviação; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

VII – no art. 51 desta Lei, e alterações posteriores, no caso de venda das embalagens nele previstas, destinadas ao envasamento de água, refrigerante e cerveja, classificados nos códigos 22.01, 22.02 e 22.03, todos da TIPI; e (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

VIII – no art. 58-I desta Lei, no caso de venda das bebidas mencionadas no art. 58-A desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeito)

IX – no inciso II do art. 58-M desta Lei, no caso de venda das bebidas mencionadas no art. 58-A desta Lei, quando efetuada por pessoa jurídica optante pelo regime especial instituído pelo art. 58-J desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeito)

X – no art. 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, no caso de venda de gasolinas e suas correntes, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e suas correntes, querosene de aviação, gás liquefeito de petróleo – GLP derivado de petróleo e de gás natural. (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004)

§ 1º-A. Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo a receita bruta auferida pelos produtores, importadores ou distribuidores com a venda de álcool, inclusive para fins carburantes, à qual se aplicam as alíquotas previstas no **caput** e no § 4º do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998. (Incluído pela

Lei nº 11.727, de 2008). (Produção de efeito) (Vide Medida Provisória nº 497, de 2010)

§ 2º Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo a receita bruta decorrente da venda de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea d, da Constituição Federal quando destinado à impressão de periódicos, que fica sujeita à alíquota de 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento). (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a 0 (zero) e a restabelecer a alíquota incidente sobre receita bruta decorrente da venda de produtos químicos e farmacêuticos, classificados nos Capítulos 29 e 30, sobre produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo Poder Público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, e sobre sêmens e embriões da posição 05.11, todos da TIPI. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 5º Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, que fica sujeita, ressalvado o disposto nos §§ 1º a 4º deste artigo, as alíquotas de: (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

II – 6% (seis por cento), no caso de venda efetuada a: (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

**b)** pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa da Cofins; (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

Art. 3º Do valor apurado na forma do art. 2º a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação a: (Vide Medida Provisória nº 497, de 2010)

§ 2º Não dará direito a crédito o valor:

(Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

I – de mão-de-obra paga a pessoa física e (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

II – da aquisição de bens ou serviços não sujeitos ao pagamento da contribuição, inclusive no caso de isenção, esse último quando revendidos ou utilizados como insumo em produtos ou serviços sujeitos à alíquota 0 (zero), isentos ou não alcançados pela contribuição. (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

§ 17. Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo e nos §§ 1º a 3º do art. 2º desta Lei, na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na Zona Franca de Manaus, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota de 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento) e, na situação de que trata a alínea **b** do inciso II do § 5º do art. 2º desta Lei, mediante a aplicação da alíquota de 7,60% (sete inteiros e sessenta centésimos por cento). (Redação dada pela Lei nº 11.307, de 2006)

LEI Nº 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005

**Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004,**

**10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.**

CAPÍTULO IV

**Do Programa de Inclusão Digital**

Art. 28. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo: (Vide Decreto nº 4.542, de 2002)

VI – máquinas automáticas de processamento de dados, portáteis, sem teclado, que tenham uma unidade central de processamento com entrada e saída de dados por meio de uma tela sensível ao toque de área superior a 140 cm<sup>2</sup> e inferior a 600 cm<sup>2</sup>, e que não possuam função de comando remoto (Tablet PC) classificadas na subposição 8471.41 da TIPI, produzidas no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo. (Redação dada pela Medida Provisória nº 540, de 2011)

§ 4º Nas notas fiscais emitidas pelo produtor, pelo atacadista e pelo varejista relativas à venda dos produtos de que trata o inciso VI do **caput**, deverá constar a expressão “Produto fabricado conforme processo produtivo básico, com a especificação do ato que aprova o processo produtivo básico respectivo. (Incluído pela Medida Provisória nº 534, de 2011)

LEI Nº 11.482, DE 31 DE MAIO DE 2007

**Efetua alterações na tabela do imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências.**

Art. 11. O prazo previsto no art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, fica prorrogado até 8

de janeiro de 2012, nas navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre.

LEI Nº 11.508, DE 20 DE JULHO DE 2007

**Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.**

Art. 2º A criação de ZPE far-se-á por decreto, que delimitará sua área, à vista de proposta dos Estados ou Municípios, em conjunto ou isoladamente.

§ 4º O ato de criação de ZPE caducará: (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

I – se, no prazo de 12 (doze) meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação, de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação; e (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

II – se as obras de implantação não forem concluídas, sem motivo justificado, no prazo de 12 (doze) meses, contado da data prevista para sua conclusão, constante do cronograma da proposta de criação. (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 540,  
DE 2 DE AGOSTO DE 2011

**Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras – REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras providências.**

Art. 12. O art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 28. ....

VI – máquinas automáticas de processamento de dados, portáteis, sem teclado, que tenham uma unidade central de processamento com entrada e saída de dados por meio de uma tela sensível ao toque de área superior a 140 cm<sup>2</sup> e inferior a 600 cm<sup>2</sup>, e que não possuam função de comando remoto (Tablet PC) classificadas na subposição 8471.41 da TIPI, produzidas no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo.” (NR)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com referência ao **Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2011** (proveniente da Medida Provisória nº 534, de 2011), que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional e esgotar-se-á em 2 de outubro.

Prestados os esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia de hoje.

Designo Relator da matéria o Senador Eduardo Braga, como revisor do Projeto de Lei de Conversão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu da Excelentíssima Senhora Presidente da República, a **Mensagem nº 89, de 2011–CN** (nº 369/2011, na origem), em que indica, nos termos do §1º do art. 4º do Regimento Comum, o Sr. Senador José Pimentel para exercer a função de Líder do Governo no Congresso Nacional.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 14 de setembro do corrente.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a Mensagem:

**MENSAGEM Nº 89, DE 2011-CN**

(Mensagem nº 369/2011, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 4º do Regimento Comum, indico o Senhor Senador José Pimentel para exercer a função de Líder do Governo no Congresso Nacional.

Brasília, 12 de setembro de 2011. – **Dilma Rousseff**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as demais matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

**1**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 23, DE 2011**

(Proveniente da Medida Provisória nº 534, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2011, que altera o art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para incluir no Programa de Inclusão Digital Tablet PC produzido no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo; altera as Leis nºs 10.833, de 29 de dezembro de 2003; 11.482, de 31

de maio de 2007; 11.508, de 20 de julho de 2007; 8.212, de 24 de julho de 1991; revoga dispositivo da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011 (proveniente da Medida Provisória nº 534, de 2011).

**2**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

**3**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

**4**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do

*art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.*

5

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2007

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2007 (nº 3.933/2004, na Casa de origem), que *inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências.*

Parecer sob nº 534, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1-CRA de redação, que apresenta, com voto vencido, da Senadora Marisa Serrano.

6

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2011 (Reforma Política)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *altera os arts. 46 e 56 da Constituição Federal, para reduzir de dois para um o número de suplentes de Senador; vedar a eleição de suplente que seja cônjuge, parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção do titular e dá outras providências.*

Parecer sob nº 382, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

7

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2011 (Reforma Política)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *altera os arts. 28, 29 e 82 da Constituição Federal, para estabelecer mandato de cinco anos para Presidente da República, Governador de Estado e do Distrito Federal e Prefeitos e mudar a data das respectivas posses.*

Parecer sob nº 633, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Re-

lator: Senador Renan Calheiros, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Pedro Taques, Inácio Arruda, Pedro Simon, Alvaro Dias e Waldemir Moka.

8

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2011 (Reforma Política)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta o § 3º ao art. 45 da Constituição Federal para exigir que lei ou Emenda Constitucional que altere o sistema eleitoral seja aprovada em referendo para entrar em vigor.*

Parecer favorável, sob nº 661, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, com votos contrários do Senadores Demóstenes Torres e Humberto Costa.

9

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*

Parecer, sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2007 (no 3.129/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Valverde), que *altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos.*

Pareceres favoráveis, sob nos 364 e 365, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Cristovam Buarque; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner.

**11****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que *dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

**12****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional*.

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos do Substitutivo, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas ao Substitutivo, em turno suplementar, perante à Comissão): favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

**17****REQUERIMENTO Nº 1.108, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas concretas para o combate à violência no Distrito Federal e Entorno*.

**18****REQUERIMENTO Nº 1.674, DE 2009**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.674, de 2009, do Senador Álvaro Dias, *solicitando inserção em Ata de voto de aplauso a Cássio Roberto de Almeida Romano, diretor da Casa do Brasil em Madri, na Espanha, pela conquista do Prêmio Brasil 2009, na categoria Cultura, concedido pela Câmara de Comércio Brasil-Espanha*.

Parecer favorável, sob nº 884, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira.

**19****REQUERIMENTO Nº 62, DE 2010**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 62, de 2010, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, *solicitando voto de aplauso a Nelson Mandela pela celebração dos 20 anos de sua libertação*.

Parecer favorável, sob nº 905, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

**20****REQUERIMENTO Nº 924, DE 2010**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 924, de 2010, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei Senado nº 502, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (concede seguro-desemprego ao trabalhador rural)*.

**21****REQUERIMENTO Nº 759, DE 2011**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 759, de 2011, dos Senadores João Pedro e Walter Pinheiro, *solicitando voto de solidariedade à África pelo transcurso do Dia Internacional do Refugiado, comemorado no dia 20 de junho*.

Parecer favorável, sob nº 906, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduard de Suplicy.

### 22

#### REQUERIMENTO Nº 932, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 932, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri, em virtude de matéria veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, na edição de 31 de julho deste ano.*

### 23

#### REQUERIMENTO Nº 1.018, DE 2011

(Incluído em Ordem do dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.018, de 2011, do Senador Eunício Oliveira, *solicitando voto de aplauso à ministra, jurista, docente, ex-procuradora de carreira e ex-desembargadora federal Ellen Gracie Northfleet pelos relevantes serviços prestados à Justiça do País.*

Parecer favorável, sob nº 885, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp.

### 24

#### REQUERIMENTO Nº 1.031, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.031, de 2011, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (cinema para pessoas com deficiência auditiva e visual).*

### 25

#### REQUERIMENTO Nº 1.032, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.032, de 2011, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de*

*distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

### 26

#### REQUERIMENTO Nº 1.033, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.033, de 2011, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (esclarecimento nos cinemas sobre danos causados com o uso de drogas).*

### 27

#### REQUERIMENTO Nº 1.038, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.038, de 2011, do Senador João Vicente Claudino, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2008, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 2011, a fim de que tenha tramitação autônoma (partilha dos recursos oriundos do DPVAT).*

### 28

#### REQUERIMENTO Nº 1.045, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.045, de 2011, do Senador Valdir Raupp, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, de 2007; 20 e 21, de 2011, todos Complementares, por regularem matéria correlata (alteram a Lei de Responsabilidade Fiscal).*

### 29

#### REQUERIMENTO Nº 1.055, DE 2011

(Reforma Política)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.055, de 2011, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando que a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2011, seja desapensada da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (sistema eleitoral proporcional de listas pré-ordenadas).*

### 30

#### REQUERIMENTO Nº 1.068, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.068, de 2011, da Senadora Ana Amélia, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 489, de 2008, com*



*o Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2009 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2009) com os Projetos de Lei do Senado nº 431, de 2003; 406, de 2005; 181, 196 e 495, de 2007; 150 de 2009; e 106, de 2011, por regularem matérias correlatas (normas sobre alimentos).*

31

**REQUERIMENTO Nº 1.069, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.069, de 2011, do Senador Armando Monteiro, *solicitando, nos termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno, o exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 442, de 2011 (redução das alíquotas das contribuições compulsórias de diversos órgãos).*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

*O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Vanessa Grazziotin, Suplente de Secretário.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Senadora Vanessa Grazziotin, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a primeira parte da sessão de hoje do Senado foi dedicada a homenagear o Estado do Amapá. Hoje, 13 de setembro, foi a data em que, em 1943, houve a criação do Território do Amapá, mas também do Território de Roraima, do Território do Guaporé, hoje chamado Estado de Rondônia, e de outros dois Territórios, Iguazu e Ponta Porã, que em 1946, na Constituinte de 46, esses dois territórios, Iguazu e Ponta Porã, foram reincorporado aos Estados de origem, permanecendo, portanto, os três Territórios: Roraima, à época chamado Rio Branco; Amapá; e Rondônia, à época chamado Guaporé.

Sr. Presidente, quero ressaltar a importância desse gesto do Presidente Getúlio Vargas, que, na década de 40, teve a visão de um grande estadista, ao perceber que, naquela imensa região da Amazônia, não podiam existir Estados gigantescos, como era o caso do Amazonas, do Mato Grosso, do Pará, e as fronteiras completamente desguarnecidas. Daí por que ele teve, quando baixou o decreto criando esses Territórios Federais, a visão de, primeiro, ocupar as fronteiras, desenvolver essas regiões e dar à população que lá existia melhor condição de vida.

Há poucos dias, abordei aqui, Senadora Vanessa, V. Ex<sup>a</sup>, que é do Amazonas – somos, portanto, vizinhos; aliás, Roraima veio do Amazonas –, exatamente a história de que Roraima, em 1943, quando foi transformado em território, foi por um decreto. Não houve consulta à população do Amazonas, não houve consulta sequer ao governador do Amazonas.

E graças a essa iniciativa, Roraima hoje é um Estado que tem 460 mil habitantes, tem uma universidade federal, uma universidade Estadual, também uma universidade virtual do Estado e seis outras instituições de ensino superior, além do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. Tudo isso só aconteceu porque nós, passando pela fase de Território, chegamos a Estado.

Não defendo o modelo de Território Federal. Nasci lá em Roraima, à época Rio Branco, vivi toda minha vida, com exceção do período em que tive de sair para estudar, mas voltei depois, e vi que o modelo de Território Federal é ditatorial. Por quê? Porque os governadores eram nomeados, levavam consigo sua equipe toda e terminava que, na verdade, as pessoas que moravam lá não eram ouvidas, não eram levadas em conta, porque o governador não era eleito. Não havia prefeito eleito nem vereador eleito. Portanto, era o modelo quase que de uma autarquia, de um ministério, no caso, o Ministério do Interior.

Mas o importante é que passamos 45 anos como Território Federal. E na Constituinte, da qual tive a honra de participar como constituinte, assim como o Senador Geovani Borges, nós trabalhamos, os Deputados do Amapá e de Roraima, para transformar esses Territórios em Estado.

E hoje, portanto, esse modelo da redivisão territorial, que tirou um pedaço do Amazonas para o Território do Rio Branco, hoje Estado de Roraima, um pedaço do Pará para o hoje Estado do Amapá, um pedaço do Amazonas e do Mato Grosso para o Território do Guaporé, hoje Estado de Rondônia, foi um modelo exitoso. E estou citando aqui os Estados menos, vamos dizer, pujantes, para dar o exemplo de como a redivisão territorial é importante. Mas, se eu der também o exemplo do Mato Grosso, quando desmembrou e criou o Mato Grosso do Sul, se der o exemplo de Tocantins, se der o exemplo de Brasília, o que foi Brasília? Foi uma redivisão territorial. Tirou-se um quadrilátero do Estado de Goiás e se criou o Distrito Federal.

Então, estou aqui aproveitando esta data de 13 de setembro, em que houve uma bonita homenagem aqui ao Território do Amapá, para dizer, Senador Geovani, que não gosto de homenagear essa fase porque tenho lembranças tristes de inúmeros governos que por lá passaram. No entanto, digamos, é o que era

possível fazer àquela época. E também tenho que ressaltar: passaram por lá também grandes governadores do Território – e vou citar aqui três exemplos só, para não citar vários –, como é o caso de Hélio Campos, que depois foi Senador da República, Deputado Federal e Senador da República, o caso do Brigadeiro Ottomar Pinto, o caso do Governador Getúlio Cruz, e vários outros.

Mas também aconteceram inúmeros que, na verdade, foram para lá até contrariados, porque eram mandados para lá, durante o regime militar, para cumprir uma missão. E aí, com exceção, por exemplo, talvez do Comandante Barcellos, no Amapá, e de Hélio Campos e Ottomar em Roraima, os militares realmente ou da reserva e iam cumprir uma missão lá ou eram tirados da ativa para essas missões, já que os Territórios eram divididos pelas Forças Armadas: Amapá para a Marinha, Roraima para a Aeronáutica e Rondônia para o Exército.

Mas, na verdade, o que eu quero frisar na data de hoje, já que estamos nos aproximando – em dezembro será feito – de um plebiscito no Estado do Pará, para se criar nova geografia para aquele Estado, e esse plebiscito é um grande avanço que a Constituinte colocou, porque, antes, para se criar Estado ou Território não havia necessidade de plebiscito. Agora, com a Constituição aprovada por nós, Senador Geovani, há essa exigência. E quero defender, até citando o exemplo do Amapá e de Roraima, como positiva a redivisão territorial. Quer dizer, a criação de espaços menores para governar leva para perto do cidadão o poder público, leva, portanto, saúde, educação, segurança, emprego. E Amapá e Roraima são exemplos, repito, embora sejam os dois menores Estados da Federação, de Estados que não perdem em nada para muitos Estados antigos.

Senador Geovani, ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Geovani Borges** (Bloco/PMDB – AP) – Eu agradeço a oportunidade que V. Ex<sup>a</sup> me proporciona em apartear-lo nesse tema que tivemos a oportunidade de conviver juntos, na condição de Deputados de ex-Territórios, em que o sistema não era bicameral: nós tínhamos apenas representação na Câmara Federal e não tínhamos no Senado Federal. E V. Ex<sup>a</sup>, juntamente conosco, sabe que, naquela época, tivemos grande dificuldade para transformar uma mera lei autorizativa na criação das universidades federais, que tinham que ter homologação do Senado Federal. Fomos reeleitos e, na condição de Deputados constituintes, conseguimos transformar o Amapá e Roraima em Estados. E fizemos parte da comissão de redivisão territorial, naquela oportunidade. Eu sempre fui a favor. Quando V. Ex<sup>a</sup> levanta o tema do Estado do Pará, a exemplo de

outras divisões geográficas, outro retrato da geografia do nosso País, eu me recordo também da luta por Minas Gerais, que tem setecentos e tantos municípios. Eu quero dizer com isso, Senador Mozarildo, da dificuldade da presença do Poder Público em todos os recantos do Estado do Pará. Às vezes, o Governador, por mais ágil, por mais competente, por mais dedicado que seja, não consegue atender e visitar inclusive todos os municípios que compõem o Estado do Pará, por sua questão territorial, que é muito grande. Então, eu acho que toda redivisão territorial tem de ser olhada com muito carinho, com muita atenção, para que possamos levar a presença do Poder Público de forma mais efetiva para desenvolver qualquer região e qualquer recanto deste País. Então, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por nós estarmos tendo a oportunidade de juntos comemorarmos o dia 13 de setembro. Houve momentos bons e momentos ruins nos Territórios, concordo com V. Ex<sup>a</sup>. E concluo meu pronunciamento fazendo homenagem ao nosso ex-colega constituinte, ex-governador, nosso querido Aníbal Barcellos. Muito obrigado.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR)

– Aproveito também, já que V. Ex<sup>a</sup> faz essa homenagem ao Comandante Barcellos, para fazer uma homenagem ao Brigadeiro Ottomar, que era constituinte também, junto com a sua esposa, Marluce Pinto. Nós trabalhamos de maneira muito ferrenha para conseguir que a Constituinte concordasse em criar, mesmo com a transformação de Território em Estado, mais dois Estados. Apenas o Tocantins foi, de fato, passado da condição direta, de uma redivisão, para Estado, sem passar pela figura de Território Federal.

Mas quero, justamente, com essa lembrança e com essa história, dizer que, por exemplo, no caso do Amapá, se o Amapá continuasse município do Pará, como é que estaria? No caso de Roraima, se nós continuássemos município do Amazonas? Nós temos um município vizinho a Roraima que é do Amazonas, Barcelos, que já foi a capital do Estado do Amazonas, da Província do Amazonas, e que, em extensão, é o segundo município em tamanho, é o segundo maior município do Brasil, e que tem 25 mil habitantes, desassistido do Poder Público. Por quê? Porque o Amazonas é gigantesco. Então, nós de Roraima temos muito a agradecer a Getúlio Vargas, que, em 13 de setembro de 1943, teve a coragem e a visão de estadista de criar o Território do Amapá e o Território de Roraima.

Então, quero aqui concluir falando para o povo paraense, já que vamos ter um plebiscito em dezembro: eu tenho – sempre digo – metade da minha alma paraense, porque fiz o curso de Medicina em Belém, fiz uma parte do segundo grau e o curso de Medicina em Belém, gosto demais de Belém, mas tenho de

reconhecer, como amazônida, que não há como desenvolver um Estado como o Pará, por igual, com essa geografia que tem lá.

Então, não pode haver a divisão de paraenses nessa hora, pensando: “Ah, não, dividir o Pará!”. Não é dividir o Pará, é multiplicar o Pará. É transformar o Pará, de um tamanho enorme, equivalente aos sete Estados do Sul e do Sudeste, em três Estados, que poderão ser melhor governados, que terão a presença do Poder Público, aí entendidos governador, Tribunal de Justiça, Assembleia Legislativa, funcionalismo de todas as áreas e, principalmente, a presença do governo para dar assistência à saúde, à educação e à segurança principalmente.

Então, quero encerrar cumprimentando todos aqueles que nasceram em Roraima ou que para lá foram, como foi o caso do meu pai, um cearense que foi para lá justamente em 1942 e, em 1943, o Território foi criado, e de meus avós maternos, que foram para lá na década de 30, quando era Amazonas, e viram essa transformação.

Cumprimento todos os roraimenses que nasceram ou que adotaram Roraima para viver pela data de hoje, como uma lembrança histórica, porque, de fato, nós temos de agradecer a Getúlio Vargas por esse passo, mas, muito mais ainda, à decisão da Constituinte de nos transformar em Estados e de hoje sermos um Estado, apesar dos percalços que estamos vivendo hoje com a atual administração, que é péssima. Apesar disso, temos avançado muito, e tenho certeza de que vamos avançar ainda mais, porque o povo de Roraima é um povo guerreiro e quer realmente dias melhores para todos.

Muito obrigado.

**O SR. MAGNO MALTA (PR - ES)** – Pela ordem, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB - AM) – Pois não, Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA (PR - ES.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, quero fazer um registro muito importante. O registro que faço é que, na semana retrasada, fui procurado por uma mãe – e são casos em que, como eu, V. Ex<sup>a</sup> tem o maior interesse, pois é militante da causa da criança no Brasil, desde o nosso tempo de antes de Câmara Federal, na Câmara Federal e no Senado –, recebi uma senhora que se dizia esposa de Durval Barbosa, uma figura que ficou conhecida por ter denunciado a “Caixa de Pandora”, que filmou e fotografou todo mundo.

Fui até aconselhado por alguns Senadores a não falar sobre esse assunto, porque dizem que esse rapaz é perigoso, que ele filma todo mundo. Mas medo eu conheço de ouvir falar; eu nunca fui apresentado.

Eu estive com essas crianças, os dois filhos, e estive com essa mãe e, hoje, estarei, às 17 horas com a delegada do caso.

Há muita coisa estranha nesse processo. Se esse rapaz recebeu delação premiada por ter sido o delator de um esquema de corrupção e só se dá delação premiada – eu já dei muita delação premiada na CPI do narcotráfico, na CPI de pedofilia – quando alguém denuncia um grande esquema e é do esquema. V. Ex<sup>a</sup>, que também tem experiência de CPI, sabe disso. Ele recebeu delação premiada para um crime e não delação premiada que possa alcançá-lo num crime de abuso de criança.

Por isso, Sr<sup>a</sup> Presidente, faço esse registro porque estou com a cópia do inquérito que chegou ao meu gabinete. Há, no inquérito, depoimentos muito tristes de dois filhos, de crianças, uma coisa nociva, perversa. Qualquer crime contra a criança é perverso, é nocivo, e abuso sexual, coito anal com criança de três anos de idade é coisa do fim do mundo e esses desgraçados têm que pagar e não há o Judiciário, não há juiz ou juíza do mundo.

É preciso entender nesse inquérito porque os promotores foram transferidos, saíram do caso. Por isso, vou pegar esse inquérito que está comigo, é uma cópia que chegou em minhas mãos e soube que é um processo que está sob segredo de justiça, eu vou levá-lo ao Conamp, vou levá-lo ao conselho do Ministério Público e vou levar ao CNJ porque o CNJ precisa requerer do juiz ou da juíza do caso o porque não vou a execução desse mandado que foi expedido contra esse cidadão uma vez que todos os laudos apontam de forma definitiva para o abuso contra a criança.

Ora, se prestou um serviço à comunidade delatando um crime de corrupção de que era parte e recebeu a delação premiada, essa delação premiada não o alcança e essa delação premiada não é desculpa para dizer que não pode fazer a sentença no caso de abuso de criança porque tem a delação premiada no caso da Caixa de Pandora. Isso é o fim do mundo, Sr<sup>a</sup> Presidente.

Por isso, não há mais a CPI porque se a CPI da Pedofilia estivesse ainda em atividade eu saberia o que fazer imediatamente. Mas eu sei os caminhos, eu conheço os caminhos e o meu caminho vai ser entregar ao CNJ, pedir providências ao CNJ, ao Conselho Nacional do Ministério Público, há que responder à sociedade deste Estado e do Brasil. É barbaridade, é crime contra a criança e ao Conamp, conselho do Ministério Público para que analise isso e que responda rapidamente.

Eu estranho muito tudo o que li porque se fosse um cidadão qualquer... Dizem que as pessoas têm muito medo dele aqui em Brasília...

**A SRA. PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco/PT – AM) – Senador Magno Malta...

**O SR. MAGNO MALTA** (PR – ES) – Eu faço esse registro, Sr<sup>a</sup> Presidente, visto que não é o tamanho da minha indignação que não tenho nem como medir, mas é a necessidade, uma vez que às cinco horas vou falar com a delegada do caso e tenho conhecimento desse inquérito, ouvi a mãe das crianças, tenho conhecimento do depoimento das crianças e de uma série de entraves que tentaram criar dentro desse processo, uma vez que é um processo sob sigilo de Justiça, foi parar na mão do advogado do réu, quando não deveria ir, e há uma série de entraves a partir desse momento.

**A SRA. PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco/PT – AM) – Senador Magno Malta...

**O SR. MAGNO MALTA** (PR – ES) – É preciso que o CNJ entre nesse processo e esse é o registro que faço e é a decisão que tomo de tomar essa providência em favor das crianças.

**A SRA. PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco/PT – AM) – Perfeitamente, Senador Magno Malta.

A Mesa ouviu o registro de V. Ex<sup>a</sup>, entretanto não há nenhuma questão de ordem a ser respondida e entende que V. Ex<sup>a</sup> tinha que fazer o registro antes da reunião que em breve terá.

Agora convidamos para fazer uso da tribuna para falar no tempo da liderança do PT – Partido dos Trabalhadores, Senador Humberto Costa que tem o tempo regimental.

Senador, são vinte minutos para V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco/PT – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Não precisei disso tudo.

Sr. Presidente, nobres Senadores, Senadoras, venho hoje a esta tribuna para me solidarizar com as vítimas das chuvas que abalaram a vida e os sonhos de muitos cidadãos e cidadãs de Santa Catarina. Nesta manhã, a Secretaria Nacional de Defesa Civil reconheceu a situação de emergência em 86 Municípios daquele Estado, incluindo a capital, Florianópolis. Outras dez cidades estão em estado de calamidade pública.

Pernambuco viveu tragédia semelhante este ano, quando mais de 50 Municípios foram castigados pelo excesso de chuvas, tais como Primavera, Xexéu, Barreiros, Catende, só para citar alguns. Fato que atingiu o Estado pelo segundo ano consecutivo, pois em 2010 as águas também destruíram vidas e deixaram milhares de pessoas desabrigadas em cidades como Palmares, Cortez, Barreiros, Água Preta, Vitória de Santo Antão, entre outras. É importante lembrar que,

no Estado de Alagoas, vizinho a Pernambuco, muitas famílias também foram prejudicadas com as chuvas. No Rio de Janeiro, este ano, enchentes e deslizamentos provocaram uma das maiores tragédias climáticas no Brasil, de ampla repercussão internacional.

Pessoas de várias regiões do País deram-se as mãos para socorrer as vítimas das chuvas, mostrando mais uma vez o sentimento de solidariedade que une brasileiros e brasileiras.

Sr<sup>a</sup> Presidenta, eu gostaria de enfatizar justamente a criação dessa rede de solidariedade em apoio aos cidadãos e às cidadãs de Santa Catarina e a todos os brasileiros vitimados pelas chuvas. Em Pernambuco, estamos trabalhando para minimizar os prejuízos dos moradores que perderam suas casas e para evitar novas tragédias.

Na visita realizada pela Presidenta Dilma ao Estado, no dia 30 de agosto, foi assinada a ordem de serviço para o início da construção de duas barragens das cinco previstas que integram o projeto de prevenção e contenção de enchentes na Mata Sul do Estado. Na mesma visita, que tivemos a honra de acompanhar, foi firmado um termo de compromisso, no valor de R\$1,38 bilhão, para financiar as duas primeiras etapas da adutora do Agreste, que vai levar água da Transposição do Rio São Francisco para aquela região do Estado. Os pernambucanos também serão atendidos com a construção de novas moradias destruídas pelos temporais dos últimos dois anos, dentro dos investimentos do programa Minha Casa, Minha Vida. Como Senador por Pernambuco, tivemos oportunidade de, neste ano, estar com o presidente da Caixa Econômica Federal, Jorge Hereda, para tratar da liberação dos recursos para construção de casas para os desabrigados das chuvas de 2010, no que obtivemos amplo sucesso.

A portaria do Ministério da Integração Nacional reconhecendo o estado de emergência e calamidade pública em Santa Catarina, publicada hoje no Diário Oficial da União, permite às Prefeituras atenderem mais rapidamente à população, sem necessidade de licitação nas obras a serem realizadas, e possibilita ainda que a população possa sacar o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS). Mais de 8 mil cestas básicas foram liberadas pelo Governo Federal para atender às comunidades atingidas pelas enchentes. Mais de R\$ 30 milhões foram empenhados para reconstrução das cidades.

Apesar desse esforço muito trabalho ainda precisa ser feito para atenuar o sofrimento das famílias e evitar novas tragédias.

Ressalto aqui a importância do trabalho iniciado nesta Casa sobre ações preventivas para esses episódios.

Cito como exemplo, o Projeto de Lei nº 23, do Senado, do Senador Lindbergh Farias, do PT, que altera o estatuto da cidade para tornar obrigatória a elaboração do Plano Diretor dos Municípios, da definição de áreas de riscos, até dezembro de 2016.

Essa iniciativa fortalece o trabalho do Governo Federal em várias frentes, inclusive a reavaliação das áreas de risco, e entendo que é fundamental que possamos dar prioridade à votação dessa proposição.

Como Senador estou empenhado para ampliar o debate sobre medidas de ajuda aos Municípios atingidos.

O Brasil é sem dúvida um País grande e diverso, assim como também é grande a solidariedade da sua população. A responsabilidade pela vida de todos os brasileiros é de todos nós. E o Governo Federal, o Governo da Presidenta Dilma tem dado reiteradamente manifestações de que está comprometida com este objetivo.

Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidenta, era o que tinha a dizer.

**A SRA. PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada a V. Ex<sup>a</sup>.

A Mesa agradece e cumprimenta V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento, pela solidariedade a esse povo que tanto sofre neste momento, Senador Humberto Costa.

E, dando sequência, convidamos para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Ciro Nogueira.

O Senador dispõe do tempo regimental, que são 20 minutos, neste período após a Ordem do Dia.

Com a palavra, o Senador Ciro Nogueira.

**O SR. CIRO NOGUEIRA** (Bloco/PP – PI. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho, hoje, a esta tribuna, para trazer e fazer uma homenagem a uma matéria que nos enche de orgulho em todo o Estado do Piauí, sobre o desempenho de nossas escolas no Enem de 2010.

Quero dirigir, aqui, desta tribuna, meus cumprimentos a todo o quadro funcional, aos educadores, aos alunos dos colégios, principalmente daqueles que obtiveram melhor nota, o Instituto Dom Barreto, de Teresina, e o Educandário Santa Maria Goretti.

Essas duas escolas, Sr<sup>a</sup> Presidente, engrandeceram o nome do Piauí. O Instituto Dom Barreto obteve a segunda melhor média entre todas as escolas do País, no Enem 2010, ficando atrás apenas do Colégio São Bento, do Rio de Janeiro. A outra escola, o Educandário Santa Maria Goretti, apareceu como a sétima melhor colocada no País, o que me deixa ainda mais feliz, porque é a escola em que cursei todo o antigo primário.

Sem dúvida, isso é orgulho para todos nós, piauienses, e, mais que isso, uma oportunidade de fazermos uma reflexão sobre o setor educacional no Estado do Piauí e no Brasil.

Apesar de particular, o Instituto Dom Barreto também oferece educação de alta qualidade para comunidades que não podem pagar as mensalidades. Ou seja, a iniciativa privada na formação educacional de nossas crianças, adolescentes e jovens se destaca, mais uma vez, nessa atuação.

Pena não estar presente entre nós, em nosso convívio, a pessoa que formou tudo isso, o saudoso Professor Marcílio, que foi também meu professor.

Não é preciso apenas melhorar a qualidade da educação. Também devemos ampliar o acesso, diminuindo os índices de analfabetismo e garantindo que, uma vez matriculada, a criança permaneça na sala de aula, motive-se e chegue a uma universidade. Esse é o caminho para o avanço de qualquer país.

Devo destacar, também, que defender a educação pública e de qualidade como direito de todos é defender condições adequadas de trabalho a cada professor e a cada professora, bem como defender salários dignos, piso respeitado, formação continuada. Enfim, é oportuno ressaltar que a valorização profissional do magistério está inserida nesse cenário de melhoria do setor educacional.

Quero lembrar, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que meu plano de metas, ainda como candidato ao Senado, formulado quando eu ainda estava em campanha, inclui a educação, nos seguintes termos:

As desigualdades na qualidade de ensino da rede privada e da rede pública no Piauí precisam ser reduzidas [e isto deve ocorrer no País como um todo]. Os estudantes merecem ter a mesma formação e as mesmas oportunidades, independentemente da escola que frequentam, seja pública ou particular. Além disso, os professores devem ser valorizados e receber apoio para cursos de aperfeiçoamento.

Essa desigualdade a que me referi também se traduziu nos resultados do Enem, divulgados nesta semana: apesar de ter a segunda e a sétima melhor escola do Brasil, o Piauí ocupa também a lamentável posição de ter a quarta pior escola pública do País.

Nós temos exemplos – e fizemos homenagens no Senado Federal, ainda neste ano –, como o nobre Professor Amaral, que ganhou o título de Homem do Ano pela nossa querida revista *Alfa*, objeto de votação por todo País.

Assim, para encerrar, Sr<sup>a</sup> Presidente, devo afirmar que temos, sim, de orgulhar-nos do nosso Instituto

Dom Barreto e do Educandário Santa Maria Goretti, mas sem esquecermos que ainda existe um longo caminho a percorrer, para garantir uma educação de qualidade no nosso Piauí e no Brasil.

Muito obrigado a todos os senhores.

**A SRA. PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada.

Cumprimentamos o Senador Ciro Nogueira e convidamos para falar em nome da Liderança do Partido Verde, PV, o Senador Paulo Davim, que dispõe também de 20 minutos.

**O SR. PAULO DAVIM** (Bloco/PV – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Não usarei esse tempo todo, Presidente.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu tenho estado preocupado e me tenho dedicado muito, nesta Casa, a debater a saúde pública do Brasil, até por força de ofício, trazendo a este Plenário opções, alternativas de financiamento, até porque a Presidenta Dilma – como o fez em entrevista no domingo – reconhece o subfinanciamento da saúde pública no Brasil.

Eu trouxe algumas ideias, apresentei alguns projetos aqui nesta Casa, como, por exemplo, a destinação de 15% das multas de trânsito para a saúde, já que o País gastou, só no ano passado, mais de R\$200 milhões em internação com vítimas de acidentes de trânsito.

Defendo que os prêmios não reclamados da loteria sejam também destinados à saúde – só no ano passado, foram mais de R\$160 milhões em prêmios não reclamados das loterias. Defendo a tributação do cigarro; que esse tributo seja destinado à saúde, até porque o SUS (Sistema Único de Saúde) gastou, no ano passado, aproximadamente R\$300 milhões com doenças provenientes do uso do cigarro.

Defendo a desvinculação da saúde da DRU, a exemplo do que aconteceu em 2009 com a educação. Defendo a tributação em grandes festas populares, que não sejam religiosas ou culturais. Tenho trazido, sempre que posso, sugestões para melhorar o caixa da saúde, o financiamento, o qual todos nós já sabemos que sofre de uma doença crônica, que é a falta de recursos – ou a insuficiência deles –, como também da má gestão, do desvio criminoso dos recursos públicos da saúde.

Por isso mesmo, também apresentei aqui um projeto de lei que transforma em crime hediondo os desvios de recursos e patrimônios da saúde.

Mas, hoje, apresento outro projeto de lei, que altera a legislação tributária federal, para permitir a dedução no Imposto de Renda de valores doados a programas de saúde previamente aprovados pelos órgãos competentes do Poder Executivo.

O projeto tem por escopo trazer recursos adicionais ao financiamento de ações públicas de saúde por

meio do estímulo à doação por parte de pessoas físicas e jurídicas. Os recursos oriundos de doação constituem importante fonte de financiamento para a área de saúde em muitos países, mas, no Brasil, essa prática ainda tem alcance limitado e merece ser estimulada.

As ações destinatárias seriam aquelas contempladas nos programas que, a critério da autoridade sanitária, necessitariam do aporte de recursos adicionais, enquanto o estímulo à doação resultaria da possibilidade de dedução de 50% dos recursos doados do valor devido a título de Imposto de Renda.

A medida proposta será uma forma de carrear mais recursos para o financiamento de ações de saúde, considerando-se as crônicas limitações dos orçamentos públicos para esse fim.

Em tempos em que a população envelhece rapidamente, ampliando-se e diversificando-se as necessidades de ações e serviços de saúde, mais recursos fazem-se necessários para dar atendimento a essa demanda aumentada.

Com a definição, pela autoridade sanitária, das ações que terão mais recursos, reduz-se o risco de que as prioridades estabelecidas pelas políticas de saúde sejam distorcidas, em função de aporte financeiro direcionado apenas a áreas mais privilegiadas.

Nesse aspecto, o Congresso Nacional não pode abrir mão de suas prerrogativas de controlar a aplicação dos recursos públicos por meio do Orçamento da União.

Finalmente, é importante destacar que o presente projeto não aumenta a renúncia fiscal da União, não demandando medidas de adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal. Isso, porque a possibilidade de dedução estará contida nos limites agregados hoje oferecidos ao contribuinte para doação à Lei Rouanet, à Lei do Audiovisual, aos fundos dos direitos da criança e do adolescente e a patrocínios e doações no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte.

Portanto, é mais uma possibilidade, Sr<sup>a</sup> Presidente, de novos recursos para a saúde. É um estímulo à doação. No Brasil, costuma-se doar a instituições filantrópicas, mas não se tem o hábito de se doar aos serviços públicos de saúde, muitas vezes muito mais carentes do que alguns filantrópicos, pelo fato de não haver esse estímulo à doação.

Em outros países, como foi dito aqui na argumentação, essa doação é uma prática corriqueira e contumaz. No Brasil nós não temos esse hábito. Deixa-se de fazer doações a serviços públicos de saúde, para se doar a outros serviços, filantrópicos, a programas outros que não são programas de saúde, quando, na verdade, o grande problema, a grande crise, o grande dilema, o grande conflito que o Brasil atravessa hoje é a manutenção do seu serviço público de saúde.

E essa lei teve o cuidado de não permitir a renúncia fiscal; teve o cuidado de não retirar da mão do gestor o direito e o dever de gerenciar a política de saúde pública do Brasil, porque, na hora em que se permitir a doação livre, sem se atender aos programas de saúde previamente estabelecidos pelos gestores, o Governo perderá a força de execução dos planos discutidos nas conferências municipais e estaduais e na conferência nacional de saúde. Ou seja, perder-se-á o critério de prioridade das políticas públicas de saúde.

As doações são estimuladas, mas, ao mesmo tempo, sem se retirar a prerrogativa dos gestores públicos de saúde na execução das políticas públicas discutidas e aprovadas nas instâncias de saúde pública no Brasil.

Com prazer, concedo um aparte ao Senador Mozarildo.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Senador Paulo Davim, quero cumprimentá-lo por, mais uma vez, ir à tribuna, para apresentar sugestões e colaborações no sentido de que possamos ter realmente mais recursos para a saúde, sem a ideia de criar um novo imposto. Na sexta-feira, fiz um pronunciamento aqui e abordei exatamente esse tema. Em outras vezes abordamos, trocamos ideias sobre isso. Entendo que temos realmente de discutir essa questão de maneira serena, mas com a cabeça de médico que temos, fazendo um diagnóstico correto da situação e encontrando um remédio que não seja, novamente, o da CPMF com um novo nome, com a colocação de que esse é um imposto inocente, pago somente por quem tem cheque ou conta bancária, o que não é verdade. Fiz um pronunciamento em que mostrei números. No período da vigência da CPMF, foram R\$209 bilhões arrecadados de quem é assalariado. Isso é só o que está embutido nos cheques. E aquela pessoa lá do Bolsa Família, que comprou um quilo de feijão, um quilo de arroz, produtos em que a CPMF, na época, estava embutida? Eu entendo que temos, sim, de buscar primeiro moralizar a administração da saúde. Não pode continuar a roubalheira que existe no nível municipal, estadual e federal. Inclusive, dados da CGU mostram que, nos últimos quatro anos, a Funasa desviou R\$500 milhões. Tiraram, roubaram da Funasa esse dinheiro. Então, nós temos de fazer o quê? Estancar a hemorragia dos recursos públicos e fazer realmente a injeção de recursos, para que sejam bem aplicados. E concordo em que existem “n” ideias. Essa de V. Ex<sup>a</sup> é uma brilhante ideia.

**O SR. PAULO DAVIM** (Bloco/PV – RN) – Muito obrigado, Senador Mozarildo, pelo aparte, sempre enriquecedor. V. Ex<sup>a</sup> é um dos grandes parceiros na discussão da problemática da saúde, mas também na discussão de eventuais soluções para a saúde pública do Brasil.

Quero agradecer o brilhante aparte, Sr<sup>a</sup> Presidente, e encerrar a minha participação na tarde de hoje.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Mesa agradece a V. Ex<sup>a</sup> e o cumprimento pelo pronunciamento.

Daremos sequência à lista de oradores. O Senador Paulo Davim falou pela Liderança do PV, então será um orador inscrito. Convido agora para falar o Senador Eduardo Suplicy, que falará no tempo que lhe foi cedido pelo Senador Pedro Simon, uma vez que eles permutaram.

O Senador Eduardo Suplicy, como já anunciou previamente, deverá fazer um consistente pronunciamento a respeito da corretíssima decisão última do Copom. Então, a Mesa já anuncia o tema do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra, Senador.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidenta Vanessa Grazziotin, quero agradecer ao Senador Pedro Simon pela possibilidade de eu usar seu tempo. Troquei com ele, de quarto para décimo oitavo.

Conforme V. Ex<sup>a</sup> anunciou, volto à tribuna para aprofundar as reflexões que fiz, no último dia 1º de setembro, sobre a decisão da última reunião do Comitê de Política Monetária – Copom, do Banco Central. Na oportunidade, foi decidida a redução de meio ponto da taxa Selic após cinco incrementos seguidos, resultando, portanto, em juros, agora, de 12% ao ano.

Essa deliberação ensejou um acalorado debate entre os analistas econômicos acerca da capacidade do Banco Central de proteger a economia brasileira contra choques externos, três anos após a quebra do banco americano Lehman Brothers e o início da longa crise em que a economia internacional mergulhou desde 2008. Como há três anos, um conjunto de economistas critica a atual estratégia do Banco Central para lidar com a crise internacional que avizinha o Brasil. Alguns avaliam que a redução da taxa de juros foi precipitada diante da possível recessão internacional e que tal decisão coloca em risco o controle inflacionário. Esses analistas recomendam uma maior cautela da autoridade monetária, analistas, muitos dos quais ligados ao mercado financeiro, mas outros também ligados aos principais meios de comunicação da imprensa escrita e da imprensa de televisão e de rádio.

Em verdade, conforme afirmei em 1º de setembro, avalio que a decisão do Copom foi acertada.

O Banco Central aprendeu com a crise de 2008 e deu um passo importante para defender o nível de atividade e os postos de trabalho da economia brasileira, pois as crises na Europa e nos Estados Unidos podem refletir no País de várias maneiras: com redução

da importação e da exportação, moderação do fluxo de investimentos, condições de crédito mais restritivas, entre outros mecanismos de transmissão, que impactam negativamente o nível de atividade econômica.

É interessante observar alguns dos articulistas de grande peso na área econômica, em especial dois artigos do ex-Ministro da Fazenda, Antonio Delfim Netto. No artigo “Um viva para o Copom”, publicado no **Valor Econômico** do último dia 6, também compartilha da avaliação que tenho dos efeitos positivos que a decisão do Copom pode carrear à economia brasileira, sem desconsiderar o controle do aumento dos níveis de preço.

Diz Delfim Netto:

Mas, afinal, o que se espera, ainda, das taxas de juros? Que controlem a inflação ou derrubem mais o crescimento? Todos os bancos centrais (mesmo os que não têm isso nos seus estatutos) olham para o nível de atividade e sabem que a política monetária tem efeitos com defasagens variáveis. Devem olhar não apenas a taxa de inflação futura, mas também para o ritmo de crescimento futuro. E devem ser realistas quanto às condições físicas objetivas que levam ao altíssimo custo social de tentar corrigir desajustes estruturais (como é o caso do ajuste qualitativo entre a oferta e a demanda no mercado de trabalho), reduzindo o crescimento do PIB à custa do aumento da taxa de juros real, com o que se destrói, colateralmente, o equilíbrio fiscal.

Segundo a Ata da última reunião do Copom, o Banco Central utilizou, basicamente, três argumentos para explicar essa decisão: a crescente deterioração do cenário internacional, o arrefecimento das tensões inflacionárias e a desaceleração da economia brasileira. Esse cenário está em harmonia com a análise de outro eminente professor e economista, Paulo Nogueira Batista Jr., atualmente Diretor-Executivo pelo Brasil e mais oito países no Fundo Monetário Internacional, que, em seu artigo “A queda dos juros”, publicado no **Jornal O Globo**, em 3 de setembro último, diz o seguinte:

Alguns críticos da decisão estão dizendo que o Banco Central exagerou na descrição do quadro externo. Parece bem claro, entretanto, que a piora do contexto mundial, principalmente nos Estados Unidos e na zona do euro, foi realmente abrupta; eu diria mesmo: dramática. [...]

O meu local de trabalho [ênfatisa Paulo Nogueira Batista Jr.], a Diretoria do FMI, é um ponto de observação privilegiado. Posso lhe assegurar, leitor, que o clima no Fundo é de

extrema preocupação, quase alarme. Teme-se que a economia dos principais países desenvolvidos possa sofrer uma crise semelhante àquela que ocorreu depois do colapso do banco Lehman Brothers em 2008.

O que não poderia acontecer de modo algum era o Banco Central repetir o seu comportamento daquela ocasião. Em 10 de setembro de 2008, a taxa básica de juros havia sido aumentada de 13% para 13,75% no Brasil. Menos de uma semana depois, no dia 15 de setembro, veio o colapso do Lehman, fato que desencadearia uma crise financeira em escala global com forte efeito recessivo na economia brasileira. [...]

Recorde-se que, naquela época, antes de sofrer o violento choque externo, a economia brasileira vinha crescendo rapidamente. Agora, ao contrário, ela se encontra em franca desaceleração, [ainda crescendo]. Mais uma razão para se antecipar aos fatos e começar a reduzir, desde logo, a estratosférica taxa de juros brasileira. Diga-se de passagem que, mesmo depois dessa redução, ela ainda é, e por larga margem, a mais alta do mundo em termos reais.

Gostaria de aqui também assinalar a contribuição muito significativa que o Diretor da Escola de Economia de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, Professor Yoshiaki Nakano, fez em artigo de hoje, no **Valor Econômico**.

Diz ele:

Finalmente, a independência do Banco Central.

O Banco Central tomou a decisão de reduzir em 0,5 ponto percentual a sua taxa de juros, o que surpreendeu o mercado financeiro. Os seus “porta vozes”, por meio da imprensa, falaram em quebra de “protocolo”, da “liturgia” e na subversão aos “princípios mais valiosos” do sistema de metas de inflação. Isso teria deixado o mercado “perplexo”, segundo a imprensa. Mas, afinal, qual era esse protocolo ou liturgia a que o mercado estava acostumado? Quais eram esses “princípios mais valiosos do sistema de metas de inflação” que o Banco Central teria abandonado?

De fato, o Banco Central, que não tem na sua diretoria atual funcionários de bancos privados, como tivemos nas diretorias anteriores, surpreendeu os tesoureiros e economistas dos bancos privados, que estavam acostumados a uma relação, no mínimo, promíscua. Nessa



relação, o Banco Central reagia às expectativas de inflação dos economistas dos bancos privados, materializadas na pesquisa Focus e nas taxas de juros futuras das operações efetuadas pelas tesourarias.

Na véspera das reuniões do Copom, a imprensa fazia uma pesquisa informando o Banco Central qual o aumento ou redução em que a maioria dos bancos e empresas de consultoria apostavam. Lógico que a maioria sempre acertava. Esse era o protocolo ou a liturgia seguidos pelas diretorias anteriores do Banco Central, sempre ocupadas por funcionários do sistema bancário. Na última reunião de agosto, esse protocolo foi de fato abandonado. Daí a grande surpresa e perplexidade do mercado financeiro. A rigor, o Banco Central finalmente tornou-se independente do mercado.

Nesse protocolo ou liturgia prevaleciam, evidentemente, os interesses dos mercados financeiros. Se as expectativas de inflação e de taxas de juros futuras do próprio mercado financeiro guiavam as decisões do Banco Central, os riscos de erros nas projeções eram minimizados e as possibilidades de ganho maximizadas. Vale lembrar que, no Brasil, o Banco Central fixa a taxa Selic, que é a mesma dos títulos públicos de longo prazo e que serve de base para a fixação das demais taxas de juros ativas e passivas. Assim, a indexação dos ativos financeiros à taxa diária Selic/DI elimina o risco da variação da taxa de juros, e tal "protocolo" entre o mercado e o Banco Central reduzia o risco de erros de expectativas. A dita "perplexidade" do mercado é compreensível, pois agora aumentam os riscos de serem surpreendidos se errarem nas suas projeções.

Outro aspecto que merece atenção é que muitos economistas de bancos ou de consultorias ligadas ao mercado financeiro imputam a última decisão do Banco Central como subversão das regras ("princípios mais valiosos") da política monetária baseada em metas de inflação. Nada mais longe da verdade. A rigor, o sistema de metas que tínhamos no Brasil era um arremedo do verdadeiro. Como a variação da taxa de juros tem uma defasagem longa, de seis a 12 meses, para ter efeitos mais relevantes sobre o lado real da economia (demanda agregada) e sobre a inflação, a taxa de inflação relevante, que tem que ser monitorada, é a taxa estimada para os próximos seis a 12 meses.

Portanto, o sistema de metas pressupõe um bom sistema de previsão de inflação futu-

ra para compará-la com a meta e daí tomar a decisão de mudar a taxa de juros. No Brasil, além de considerarmos a inflação medida e acumulada de doze meses, portanto, referente ao passado, estamos presos à inflação calendário.

Além da inflação passada de 12 meses dificilmente ser uma projeção correta da inflação futura, a não ser por acaso, não consideramos nem mesmo a inflação contemporânea. Se esta for mais relevante para extrapolarmos para o futuro, a taxa de juros deverá ter um comportamento completamente diferente do nosso caso.

Por exemplo, a taxa de inflação de agosto foi de 0,37%, portanto, anualizando temos como taxa de inflação referência 4,5%, coincidindo com a meta. A taxa de juros deveria ser muito menor. Ao utilizarmos a inflação passada de 12 meses como referência, temos que manter a taxa de juros em níveis elevados mesmo que as pressões inflacionárias efetivas tenham desaparecido e a inflação contemporânea esteja dentro da meta. É compreensível que aqueles que ganham com juros elevados defendam os "princípios mais valiosos" da atual regra.

Outro aspecto que chamou a atenção dos "porta-vozes" do sistema financeiro é que o BC não está considerando só a taxa de inflação, mas o crescimento da economia, como se isso fosse um pecado mortal praticado pelo banco. Novamente, isso representa uma ignorância sobre o sistema de metas de inflação ou a defesa de interesses setoriais. O sistema de metas pressupõe que a taxa de juros afeta a inflação por diversos canais, entre eles o da demanda agregada ou o hiato do produto. A taxa de juros não afeta diretamente a inflação. Assim, ao elevar a taxa de juros, o Banco Central pretende eliminar o excesso de demanda ou atingir o hiato zero para assim controlar a inflação.

O Banco Central do Brasil agiu de forma correta se seus estudos técnicos e as projeções de seus modelos indicam tanto a desaceleração do nível de atividade econômica, como a queda nas pressões inflacionárias nos próximos 12 meses. Se isso for verdade, estamos mais próximos de um verdadeiro sistema de metas. Se acrescentarmos que o ministro da Fazenda anunciou um aperto fiscal maior para poder afrouxar a política monetária, estamos iniciando uma nova era e podemos caminhar

para um novo regime de política macroeconômica compatível com crescimento acelerado e sustentado.

Conclui o professor Yoshiaki Nakano, meu colega ali na Fundação Getúlio Vargas que, neste artigo, demonstra a sua isenção, conhecimento e experiência, ele que, inclusive, foi Secretário da Fazenda do Governador Mário Covas.

Ainda outro artigo muito interessante na mesma direção foi o publicado pelo **O Estado de S. Paulo**, em 11 de setembro, anteontem, do mestre em finanças públicas pela FGV e Consultor, que foi Secretário de Finanças da Prefeita Luiza Erundina, o querido Amir Khair.

[Diz ele que] a maior distorção na economia brasileira está nas elevadas taxas de juros Selic e nas cobradas pelos bancos. O Brasil é o paraíso da agiotagem legalizada há mais de 20 anos.

O que chama a atenção é quando o Banco Central (BC) eleva a Selic, o mercado financeiro aplaude, mas, se reduzir, não importa por qual razão, será duramente criticado com acusação de que perdeu autonomia e credibilidade.

Na realidade, ao manter a Selic elevada é que cedeu sua autonomia e perdeu a credibilidade para seu comandante: o mercado financeiro, que vive desta distorção macroeconômica, que submete o governo e a sociedade ao pagamento de juros exorbitantes que alimentam os elevados lucros dos bancos. Mas parece que isso pode mudar.

A crise internacional vem dando sinais claros de deterioração e o Brasil tem quedas sistemáticas na taxa de crescimento. No início do ano, era prevista em 5% e agora caminha para 3%, com os resultados do PIB no 2º trimestre.

Aí surge o conflito entre reverter a queda da economia ou reduzir a Selic. Uns dizem que a economia não pode crescer mais de 3%, pois senão a inflação sobe e é necessário elevar ainda mais a Selic para assegurar a demanda.

O problema, [afirma Amir Khair e com ele concordo], é que a Selic não segura a demanda. O que influi sobre a demanda são as taxas de juros cobradas pelos bancos aos consumidores. Elas não têm nada a ver com a Selic, pois chegam a ser mais de dez vezes maior, como no caso do cheque especial de 188%, que é 17 (!) vezes a Selic.

Se a Selic não interfere no custo do crédito ao consumidor, influi significativamente

sobre a decisão das empresas em investir, pois oferece ganhos financeiros sem risco e com liquidez imediata, ao passo que investir no negócio tem baixa liquidez e riscos. Ao inibir investimentos, freia a ampliação da oferta, criando a inflação futura.

O Banco Central usou como argumento, para baixar meio ponto na Selic entre outros, a repercussão da crise internacional sobre a atividade no País. Os que se opuseram usaram como argumento que a crise não é tão ameaçadora quanto a de 2008, com a quebra do Lehman Brothers. Ou seja, seria necessária uma nova crise da intensidade ocorrida em 2008, para o BC, justificadamente, reduzir a Selic? Sem comentários!

É bom frisar que a Selic, reduzida para 12%, descontando a inflação prevista para os próximos doze meses, atinge 6,2%, mais do que o dobro (!) do segundo colocado – a Hungria -, com 2,8%. A média para uma amostra representativa de 40 países está negativa em 0,8%. Se caísse de 12% para 8,5%, a Selic ainda seria a mais alta do mundo.

As taxas de juros anômalas transferem recursos do Governo, no caso da Selic, e da sociedade, no caso dos juros bancários, para o sistema financeiro. Isso já deveria ter acabado há muito tempo, mas nenhum Governo enfrentou o poderio do mercado financeiro. Isso já deveria ter acabado há muito tempo, mas nenhum governo enfrentou o poderio do mercado financeiro.

O absurdo é que até agora o BC consultou para saber qual a expectativa da inflação e da Selic. E, mais grave, divulga-o no boletim Focus semanalmente, e a mídia normalmente informa como sendo as expectativas do “mercado”. Assim, o BC fica refém do mercado financeiro.

Por aí vai Amir Khair.

Na mesma linha, falaram Antônio Delfim Neto, Paulo Nogueira Batista Jr., Yoshiaki Nakano.

Gostaria, Sr<sup>a</sup> Presidente, que também o artigo de Amir Khair seja transcrito na íntegra.

Gostaria, portanto, de concluir, reafirmando o meu apoio à Presidenta Dilma Roussef, ao Ministro da Fazenda Guido Mantega, ao Presidente Alexandre Tombini e àqueles que no Banco Central conduzem a economia brasileira na direção de ampliar as oportunidades de emprego e renda com a redução da desigualdade social na sociedade brasileira.

Na próxima terça-feira, Sr<sup>a</sup> Presidenta Ana Amélia, teremos a satisfação de ouvir, na Comissão de Assuntos Econômicos, em audiência pública, os depoimentos da Ministra Tereza Campello, do Desenvolvimento Social e de Combate à Fome e da Secretária Extraordinária do Programa ou Plano Brasil sem Miséria, a Sr<sup>a</sup> Ana Fonseca.

Convido a todos para estarmos lá em audiência, tanto da Comissão de Assuntos Econômico, quanto

da de Assuntos Sociais, para conhecermos em maior profundidade o quão bem vai o Programa para erradicar a pobreza extrema em nosso País.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. EDUARDO SUPPLY EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

---

Valor Econômico – 13/09/2011

### **Finalmente a independência do BC**

Por Yoshiaki Nakano<sup>1</sup>

O Banco Central (BC) tomou a decisão de reduzir em 0,5 ponto percentual a sua taxa de juros, o que surpreendeu o mercado financeiro. Os seus "porta vozes", por meio da imprensa, falaram em quebra de "protocolo", da "liturgia" e na subversão aos "princípios mais valiosos" do sistema de metas de inflação. Isso teria deixado o mercado "perplexo" segundo a imprensa. Mas, afinal, qual era esse protocolo ou liturgia a que o mercado estava acostumado? Quais eram esses "princípios mais valiosos do sistema de metas de inflação" que o BC teria abandonado?

De fato, o BC, que não tem na sua diretoria atual funcionários de bancos privados, como tivemos nas diretorias anteriores, surpreendeu os tesoureiros e economistas dos bancos privados, que estavam acostumados a uma relação, no mínimo, promíscua. Nessa relação, o Banco Central reagia às expectativas de inflação dos economistas dos bancos privados, materializadas na pesquisa Focus e nas taxas de juros futuras das operações efetuadas pelas tesourarias.

Na véspera das reuniões do Copom, a imprensa fazia a pesquisa informando o Banco Central, qual o aumento ou redução em que a maioria dos bancos e empresas de consultoria apostavam. Lógico que a maioria sempre acertava. Esse era o protocolo ou a liturgia seguidos pelas diretorias anteriores do Banco Central sempre ocupados por funcionários do sistema bancário. Na última reunião de agosto, esse protocolo foi de fato abandonado. Daí a grande surpresa e perplexidade do mercado financeiro. A rigor, o BC finalmente tomou-se independente do mercado.

Nesse protocolo ou liturgia prevaleciam, evidentemente, os interesses dos mercados financeiros. Se as expectativas de inflação e de taxas de juros futuras do próprio mercado financeiro guiavam as decisões do Banco Central, os riscos de erros nas projeções eram minimizados e as possibilidades de ganho maximizadas. Vale lembrar que, no Brasil, o Banco Central fixa a taxa Selic, que é a mesma dos títulos públicos de longo prazo e, que serve de base (CDI) para a fixação das demais taxas de juros ativas e passivas. Assim, a indexação dos ativos financeiros à taxa diária Selic/DI elimina o risco da variação da taxa de juros e, tal "protocolo" entre o mercado e o Banco Central reduzia o risco de erros de expectativas. A dita "perplexidade" do mercado é compreensível, pois agora aumentam os riscos de serem surpreendidos se errarem nas suas projeções.

---

<sup>1</sup> Yoshiaki Nakano, ex-secretário da Fazenda do governo Mário Covas (SP), professor e diretor da Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas - FGV/EESP, escreve mensalmente às terças-feiras.

Outro aspecto que merece atenção é que muitos economistas de bancos ou de consultorias ligadas ao mercado financeiro imputam a última decisão do Banco Central como subversão das regras ("princípios mais valiosos") da política monetária baseada em metas de inflação. Nada mais longe da verdade. A rigor, o sistema de metas que tínhamos no Brasil, era um arremedo do verdadeiro. Como a variação da taxa de juros tem uma defasagem longa, de seis a 12 meses, para ter efeitos mais relevantes sobre o lado real da economia (demanda agregada) e sobre a inflação, a taxa de inflação relevante, que tem que ser monitorada, é a taxa estimada para os próximos seis a 12 meses. Portanto, o sistema de metas pressupõe um bom sistema de previsão de inflação futura para compará-la com a meta e daí tomar a decisão de mudar a taxa de juros. No Brasil, além de considerarmos a inflação medida e acumulada de doze meses, portanto, referente ao passado, estamos presos à inflação calendário.

Além da inflação passada de 12 meses dificilmente ser uma projeção correta da inflação futura, a não ser por acaso, não consideramos nem mesmo a inflação contemporânea. Se esta for mais relevante para extrapolarmos para o futuro, a taxa de juros deverá ter um comportamento completamente diferente do nosso caso.

Por exemplo, a taxa de inflação de agosto foi de 0,37%, portanto, anualizando temos como taxa de inflação referência 4,5%, coincidindo com a meta. A taxa de juros deveria ser muito menor. Ao utilizarmos a inflação passada de 12 meses como referência, temos que manter a taxa de juros em níveis elevados mesmo que as pressões inflacionárias efetivas tenham desaparecido e a inflação contemporânea esteja dentro da meta. É compreensível que aqueles que ganham com juros elevados defendam os "princípios mais valiosos" da atual regra.

Outro aspecto que chamou a atenção dos "porta-vozes" do sistema financeiro é que o BC não está considerando só a taxa de inflação, mas o crescimento da economia, como se isso fosse um pecado mortal praticado pelo banco. Novamente, isso representa uma ignorância sobre o sistema de metas de inflação ou a defesa de interesses setoriais. O sistema de metas pressupõe que a taxa de juros afeta a inflação por diversos canais, entre eles o da demanda agregada ou o hiato do produto. A taxa de juros não afeta diretamente a inflação. Assim, ao elevar a taxa de juros, o Banco Central pretende eliminar o excesso de demanda ou atingir o hiato zero para assim controlar a inflação.

O Banco Central do Brasil agiu de forma correta se seus estudos técnicos e as projeções de seus modelos indicam tanto a desaceleração do nível de atividade econômica, como a queda nas pressões inflacionárias nos próximos 12 meses. Se isso for verdade, estamos mais próximos de um verdadeiro sistema de metas. Se acrescentarmos que o ministro da Fazenda anunciou um aperto fiscal maior para poder afrouxar a política monetária, estamos iniciando uma nova era e podemos caminhar para um novo regime de política macroeconômica compatível com crescimento acelerado e sustentado.

Estado de São Paulo - 11 de setembro de 2011

---

## Queda de braço

Amir Khair<sup>1</sup>

A maior distorção na economia brasileira está nas elevadas taxas de juros Selic e nas cobradas pelos bancos. O Brasil é o paraíso da agiotagem legalizada há mais de 20 anos.

O que chama a atenção é quando o Banco Central (BC) eleva a Selic, o mercado financeiro aplaude, mas, se reduzir, não importa por qual razão, será duramente criticado com a acusação de que perdeu a autonomia e a credibilidade.

Na realidade, ao manter a Selic elevada é que cedeu sua autonomia e perdeu a credibilidade para seu comandante: o mercado financeiro, que vive desta distorção macroeconômica, que submete o governo e a sociedade ao pagamento de juros exorbitantes que alimentam os elevados lucros dos bancos. Mas parece que isso pode mudar.

A crise internacional vem dando sinais claros de deterioração e o Brasil tem quedas sistemáticas na taxa de crescimento. No início do ano, era prevista em 5% e agora caminha para 3%, com os resultados do PIB do 2.º trimestre.

Aí surge o conflito entre reverter a queda da economia ou reduzir a Selic. Uns dizem que a economia não pode crescer mais do que 3%, pois senão a inflação sobe e é necessário elevar ainda mais a Selic para segurar a demanda.

O problema é que a Selic não segura a demanda. O que influi sobre a demanda são as taxas de juros cobradas pelos bancos aos consumidores. Elas não têm nada a ver com a Selic, pois chegam a ser mais de dez vezes maior, como no caso do cheque especial de 188%, que é 17 (!) vezes a Selic.

Se a Selic não interfere no custo do crédito ao consumidor, influi significativamente sobre a decisão das empresas em investir, pois oferece ganhos financeiros sem risco e com liquidez imediata, ao passo que investir num negócio tem baixa liquidez e riscos. Ao inibir investimentos, freia a ampliação da oferta, criando inflação futura.

O BC usou como argumento para abaixar meio ponto na Selic, entre outros, a repercussão da crise internacional sobre a atividade no País. Os que se opuseram usaram como argumento que a crise não é tão ameaçadora quanto a de 2008, com a quebra do Lehman Brothers. Ou seja, seria necessária nova crise da intensidade da ocorrida em 2008, para o BC justificadamente reduzir a Selic! Sem comentários.

É bom frisar que a Selic reduzida para 12%, descontando a inflação prevista para os próximos 12 meses, atinge 6,2%, que é mais que o dobro (!) do segundo colocado, a Hungria, com 2,8%. A média para uma amostra representativa de 40 países está negativa em 0,8%. Se caísse de 12% para 8,5%, a Selic ainda seria a mais alta do mundo.

As taxas de juros anômalas transferem recursos do governo, no caso da Selic, e da sociedade, no caso dos juros bancários, para o sistema financeiro. Isso já deveria ter acabado há muito tempo, mas nenhum governo enfrentou o poderio do mercado financeiro.

O absurdo é que até agora o BC consulta-o para saber qual a expectativa da inflação e da Selic. E, mais grave, divulga-a no boletim Focus semanalmente e a mídia normalmente informa como sendo as expectativas do "mercado". Assim, o BC fica refém do mercado financeiro. Tenho insistido em artigos que não faz sentido usar como amostra apenas um segmento do mercado, que representa só 7% do universo econômico e tem interesse na Selic elevada. Tem que mudar a amostra ou deixar o mercado financeiro preparar o seu boletim.

---

<sup>1</sup> Mestre em Finanças Públicas pela FGV e Consultor

Parece, no entanto, que o governo, em face da tendência de encolhimento da economia, juntamente com um cenário internacional desfavorável, resolveu fazer o que deveria ter feito há muito tempo, que é tomar decisões macroeconômicas de forma integrada, olhando não apenas a inflação, mas também o câmbio e o crescimento econômico.

Dia 29 último, o governo anunciou sua estratégia para enfrentar a crise internacional. Elevou o esforço fiscal em R\$ 10 bilhões, passando o superávit primário (receitas menos despesas, exclusive juros) de R\$ 81,8 bilhões para R\$ 91,8 bilhões.

Esses R\$ 10 bilhões são de excesso de arrecadação. Não é o que as análises ortodoxas querem. Defendem a redução das despesas do governo para diminuir a demanda, o que permitiria ao BC reduzir a Selic. Mas, sob o ponto de vista macroeconômico, uma elevação da receita pública tem o mesmo efeito que uma redução do mesmo montante na despesa.

Ao elevar o superávit primário, o governo comprou, em parte, a tese do mercado financeiro de que a Selic só vai cair se houver melhor desempenho fiscal. É o contrário: a Selic caindo é que permite o maior e mais rápido desempenho fiscal.

A estratégia fiscal do governo vai, no entanto, até 2014. Quer que a despesa de custeio cresça menos que o PIB (como ocorrido até julho), redução das despesas com juros (redução da Selic), indexação da caderneta de poupança a um percentual da Selic e reduzir a participação da dívida atrelada à Selic.

A sinalização do governo de aperto fiscal pode ser a estratégia do possível, tentando contornar o enfrentamento dos interesses do mercado financeiro de manter a Selic elevada. Na verdade, o mercado financeiro reagirá sempre à redução da Selic. É seu lucro em jogo.

É importante o governo anunciar seu plano fiscal até 2014 no qual constem compromissos de manter as despesas de custeio abaixo do crescimento do PIB para elevar os investimentos, mas isso é insuficiente. Resta incluir no plano o impacto fiscal das políticas cambial e monetária, que é bem superior à contenção das despesas de custeio.

O impacto fiscal da política cambial se dá no custo de carregamento das reservas internacionais. O BC vem elevando essas reservas e as aplica em títulos do Tesouro americano que rendem 2% e paga ao mercado juros de 12%. O diferencial de dez pontos, vezes o nível das reservas, pode atingir neste ano R\$ 70 bilhões! Se a Selic fosse igual à da China, de 3%, o diferencial seria de um ponto e esse custo seria dez (!) vezes menor.

Logo da crise de 2008, as reservas estavam em US\$ 204 bilhões e no final de julho, US\$ 346 bilhões, crescendo 70%! Quanto mais elevada, maior a atração aos especuladores internacionais devido à maior solvência.

Despesas com juros. O impacto fiscal da política monetária se dá pelas despesas com juros. Nos últimos 16 anos, representou 7,38% do PIB em face da média internacional de 1,8% do PIB devido à Selic ser a taxa de juros mais alta do mundo durante mais de uma dezena de anos. Nos últimos 12 meses até julho atingiu R\$ 225 bilhões, ou 5,7% do PIB. Como o governo pretende alcançar um superávit primário de 3,2% do PIB, vai ocorrer um déficit fiscal de 2,5% do PIB (5,7 menos 3,2).

Neste ano até julho, em comparação com o mesmo período de 2010, as despesas não financeiras do governo federal (custeio e investimentos) cresceram 11% (sem corrigir a inflação), o mesmo para o funcionalismo e 10,8% para a previdência social e, pasmem: 48,3% (!) para os juros.

A Selic e os juros bancários precisam cair, e isso impõe uma queda de braço entre o governo mais a sociedade, que pagam os juros, e o mercado financeiro. Vamos acompanhar esse enfrentamento, que é necessário para o desenvolvimento do País.

"O Globo" - 3 de setembro de 2011

## A queda dos juros

Paulo Nogueira Batista Jr.<sup>1</sup>

Escrevo de Paris, leitor, onde estou para reuniões do G-20 e do FMI. Essas reuniões costumam ser longas e penosas. A primeira durou dez horas! Já havia resolvido não escrever a coluna para este sábado.

Eis que fui surpreendido pela decisão do Banco Central de reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa básica de juro. Bela surpresa. Ora, o economista que vos escreve passou anos e anos reclamando da política de juros do Banco Central. Nada mais justo, nada mais apropriado do que fazer um esforço especial para escrever hoje – mesmo depois de uma reunião de dez horas.

Pega no contrapé, a turma da bufunfa deve estar ventando fogo pelas narinas. Daqui de longe, fico imaginando investidores e economistas de banco dando os proverbiais arrancos triunfais de cachorro atropelado. Mas a decisão do Banco Central foi correta, e traz mais benefícios do que custos e riscos, no meu entender.

O Banco Central usou três argumentos para explicar a sua decisão: a) a marcada deterioração do cenário internacional; b) a desaceleração da economia brasileira; e c) a revisão do cenário para a política fiscal.

O principal argumento é o primeiro. Alguns críticos da decisão estão dizendo que o Banco Central exagerou na descrição do quadro externo. Parece bem claro, entretanto, que a piora do contexto mundial, principalmente nos EUA e na zona do euro, foi realmente abrupta; eu diria mesmo: dramática. Faíei a esse respeito na coluna de sábado retrasado.

O meu local de trabalho, a Diretoria do FMI, é um ponto de observação privilegiado. Posso lhe assegurar, leitor, que o clima no Fundo é de extrema preocupação, quase alarme. Teme-se que a economia dos principais países desenvolvidos possa sofrer uma crise semelhante àquela que ocorreu depois do colapso do banco Lehman Brothers em 2008.

O que não poderia acontecer de modo algum era o Banco Central repetir o seu comportamento daquela ocasião. Em 10 de setembro de 2008, a taxa básica de juro havia sido aumentada de 13% para 13,75% no Brasil. Menos de uma semana depois, no dia 15 de setembro, veio o colapso do Lehman, fato que desencadearia uma crise financeira em escala global com forte efeito recessivo na economia brasileira. Mesmo assim, numa inexplicável inércia, o Banco Central manteve a taxa em 13,75% nas reuniões de outubro e dezembro, reduzindo a taxa apenas em janeiro – só depois que o nível de atividade econômica despencou no Brasil!

Recorde-se que, naquela época, antes de sofrer o violento choque externo, a economia brasileira vinha crescendo rapidamente. Agora, ao contrário, ela se encontra em franca desaceleração. Mais uma razão para se antecipar aos fatos e começar a reduzir, desde logo, a estratosférica taxa de juro brasileira. Diga-se de passagem, que, mesmo depois dessa redução, ela ainda é, e por larga margem, a mais alta do mundo em termos reais.

A chave é manter uma política fiscal ultra disciplinada, o que permitirá continuar diminuindo a taxa de juro gradualmente. Até agora os resultados das contas públicas são favoráveis: o superávit primário tem sido maior e o déficit nominal, menor do que em 2010. O governo acaba de aumentar a meta para o superávit primário em 2011, um movimento programado para dar cobertura à redução dos juros.

A queda da taxa de juro ajudará no equilíbrio das contas públicas ao reduzir ao custo da dívida pública, inclusive o de carregar as reservas internacionais do país. Além disso, juros menores combinados com controles de capital e medidas macro prudenciais, ajudarão a corrigir o grave problema da sobrevalorização cambial.

Abriu-se uma oportunidade para corrigir o mix de políticas monetária e fiscal no Brasil, um problema antigo que causa distorções importantes. Com a Fazenda e o Banco Central atuando de maneira coordenada, essa oportunidade pode ser aproveitada com grandes benefícios para o desenvolvimento do país, notadamente a superação do custoso binômio juro alto/câmbio sobrevalorizado que nos atormenta há décadas.

<sup>1</sup> Paulo Nogueira Batista Jr. é economista e diretor-executivo pelo Brasil e mais oito países no Fundo Monetário Internacional, mas expressa os seus pontos de vista em caráter pessoal.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, a Sra. Vanessa Grazziotin, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Ana Amélia.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco/PP-RS) – Obrigada, Senador Eduardo Suplicy, avaliando aí o impacto das decisões do Banco Central sobre taxa de juros.

Orador inscrito, pela Liderança do PMDB, Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco/PMDB – SC. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente e nobres colegas, em primeiro lugar, quero agradecer aqui a Liderança da nossa Bancada, o Senador Renan, por ter cedido espaço para que pudéssemos pelo menos, ligeiramente, traçar alguns comentários sobre o que houve em Santa Catarina nos últimos dias.

Quero aqui, em primeiro lugar, agradecer, inclusive, a solidariedade à vida dos colegas, a solidariedade à vida do Brasil. Não podia aqui deixar de trazer algumas considerações do que foi essa tragédia, essa catástrofe – Senadora Ana Amélia, que preside esta sessão, V. Ex<sup>a</sup> que fica perto ali, lindeiro, o Rio Grande do Sul, ali conosco –, as famílias, centenas de famílias, dezenas de municípios que passaram por horas não imaginadas.

Mais uma vez, Santa Catarina sofre as danosas consequências da ainda precária estrutura da Defesa Civil no Brasil, principalmente com relação à ausência de investimento em prevenção.

E aí, para relatar um pouco sobre isso, nós temos uma comissão temporária formada aqui no Senado para traçar novos caminhos de defesa civil no Brasil. Por sinal, a comissão é presidida pelo Senador Jorge Viana, fui escolhido como relator, e nós precisamos, sem dúvida alguma, encontrar novos parâmetros. Precisamos prevenir mais, precisamos fazer com que essas coisas sejam evitadas, precisamos investir mais em prevenção, para que possamos minimizar, e aí temos algumas ideias que vamos deixar, não sem antes falar um pouco sobre o que houve, sobre essa tragédia no nosso Estado.

Tivemos 936 mil pessoas afetadas em nosso Estado. Mais de 159 mil foram desalojadas, sendo que outras 15 mil estão desabrigadas. De nossos 293 municípios, 91 foram atingidos, sendo que 36 decretaram situação de emergência e outros oito encontram-se em estado de calamidade pública, caso de Agronômica, Brusque, Ituporanga, Rio do Sul, Aurora, Presidente Getúlio, Laurentino, Lontras e Taió. Diante desses dados assombrosos, lamentamos profundamente o registro de três óbitos - não menos dolorosos, mas poucos, frente à magnitude dos números.

Os prejuízos no campo econômico são incalculáveis. São empresas que deixaram de operar, perderam equipamentos e estoques; lavouras inteiras destruídas; quilômetros e quilômetros de rodovias danificadas, muitos deles com quedas de barreiras; famílias que viram seus móveis e eletrodomésticos inutilizados - quando não tiveram a própria casa arrastada pela força das águas. São cidades inteiras que agora empreendem um esforço hercúleo para se reerguerem da lama e da sujeira.

Consequiremos, não tenho dúvidas. A brava gente catarinense já passou por isso outras vezes.

É bem verdade que o volume de chuvas foi grande para o período. É fato, igualmente, que a ocupação indevida em torno do rio Itajaí-Açu, que passa por 27 municípios, agrava a situação. Mas nada disso justifica a ausência de ações efetivas no campo preventivo, além da necessidade imediata de recursos nos momentos de catástrofe.

É importante destacar, por sua vez, que o Governo de Santa Catarina e o Governo Federal deram exemplo incontestado de atuação republicana, colocando, acima de eventuais diferenças partidárias, o interesse da população, tão carente de ação imediata naquele momento.

A Presidente Dilma Rousseff não hesitou em contatar diretamente o Governador Raimundo Colombo, como fez também o Ministro de Integração Nacional, Fernando Bezerra – que hoje se encontra em Florianópolis, liberando recursos da ordem de R\$13 milhões. A presença da Ministra Ideli Salvatti e do Secretário Nacional de Defesa Civil, Coronel Humberto Vianna, na semana passada; ou melhor, na última sexta-feira, foram também de suma relevância.

Contudo, por maior que seja a boa vontade e o interesse em auxiliar, isso não basta. Repito, aqui, o lema que tenho recitado desde sempre, principalmente depois da criação da Comissão Especial de Defesa Civil nesta Casa: precisamos mudar o paradigma das políticas de Defesa Civil. Temos que prevenir para não remediar.

Por exemplo, esses recursos que estão sendo liberados devem ser usados numa espécie de reconstrução preventiva. Não adianta levantarmos tudo para ser derrubado por novas chuvas, que virão, sem dúvida alguma. Vamos reconstruir, mas já visando a ações que impeçam novos danos – que sejam barreiras, desassoreamento ou o que for mais indicado para cada região.

Na condição de relator da comissão, como disse antes, presidida pelo nobre colega Jorge Vianna, tenho a satisfação de comunicar que estamos próximos da conclusão dos trabalhos, que culminarão com a proposta de um novo marco legal para a Defesa Civil no País.



Ouvimos especialistas das cinco regiões do Brasil, em audiências, para saber seus problemas, peculiaridades e sugestões. Consultamos a legislação de países que, notadamente, têm atuação reconhecida no setor. Por fim, reunimos propostas em tramitação no Senado e na Câmara dos Deputados, buscando consolidar uma proposição abrangente e eficaz.

O trabalho estrutura-se em quatro eixos fundamentais: prevenção, preparação, resposta e segurança orçamentária.

Quanto à prevenção, o foco é o desenvolvimento e a implantação de sistemas de monitoramento destinados a antecipar situações de desastre, de modo a minimizar as perdas humanas, além da identificação de necessidades de priorização de obras civis voltadas à minimização de riscos e prevenção de desastres.

Quanto à preparação, a prioridade vai para o treinamento de pessoal e a alocação de recursos financeiros e materiais, para a melhoria da eficiência e da eficácia dos organismos de defesa civil em todos os níveis de governo.

Quanto à resposta, há proposta de criação de uma Força Nacional de Defesa Civil, um grupo de elite de pronta resposta, altamente capacitado, com possibilidade de atuação em todo o território nacional e com tempo de resposta muito curto.

Há ideia, inclusive, de que essa Força Nacional seja distribuída e destacada em cinco ou seis regiões do Brasil, para que fique mais próxima dos eventuais acontecimentos que possam surgir.

O quarto vetor diz respeito ao estudo de medidas para garantir segurança orçamentária às ações de defesa civil e para fiscalizar o emprego dos recursos públicos nessas atividades. Nesse ponto, destacamos a criação de um Fundo Nacional de Defesa Civil que permita aporte regular de recursos, dando sustentação às ações preventivas, e a descentralização da arrecadação entre estados e municípios, de modo que seja possível fortalecer as estruturas em todo o território nacional. Essa é a ideia, de que os recursos não fiquem só aqui; que fiquem também nos estados e municípios onde as defesas civis estejam organizadas, para que possam entrar em campo imediatamente. Não como ocorre hoje, que é uma caminhada difícil, leva tempo a chegar aqui no Congresso; muitas vezes uma medida provisória, para passar pelo Congresso Nacional, demora seis meses. Isso demora muito.

Para finalizar, Sr<sup>a</sup> Presidente, há muitas outras propostas e ideias, que no momento oportuno serão apresentadas aos colegas. Deixo, no entanto, um alerta, e para tal dispense os mais avançados serviços de meteorologia: o verão se aproxima, e com ele chegarão chuvas e enxurradas, que ocorrem todos os anos.

Nossa agilidade na análise e votação das propostas apresentadas pela comissão fará diferença na vida de milhares de pessoas.

São algumas considerações que trago no momento em que meu Estado, nossa Santa Catarina, passa por fortes dores, não só no campo das pessoas, mas de famílias, de empresas, de bens e utilitários domésticos e assim sucessivamente, que precisamos recuperar.

Deixamos um aviso, além de agradecer a solidariedade de todos: novas chuvas, novas tormentas virão – o verão vem aí –, como vêm, todos os anos, o Natal, a Páscoa, e assim por diante. Sabemos que esses fenômenos ocorrem não só no meu Estado, mas no Brasil inteiro. Ainda hoje, o Senador Humberto Costa tecia comentários sobre Pernambuco, Alagoas, Rio de Janeiro. Existe em todos os lugares. Então, precisamos nos preparar, nos prevenir, principalmente para evitarmos, para minimizarmos esses acontecimentos.

Muito obrigado, nobre Presidente e caros colegas.

**A SRA. PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador Casildo Maldaner pelo pronunciamento. A Mesa do Senado se solidariza com todas as vítimas dessas enchentes em seu Estado, Santa Catarina. Quero cumprimentá-lo também pela proposta de que é preciso trabalhar urgentemente com políticas públicas na prevenção desses acidentes climáticos, que atingem não apenas o seu Estado, mas outros Estados brasileiros. Cumprimento o Senador Casildo Maldaner.

Como orador inscrito, o Senador Waldemir Moka.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (Bloco/PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, minha amiga extraordinária Senadora do Rio Grande do Sul, quero cumprimentá-la pela eleição para a 2<sup>a</sup> Vice-Presidência no Parlamento do Mercosul.

Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, ocupo esta tribuna para registrar e agradecer à Ministra-Chefe da Casa Civil, nossa companheira Senadora Gleisi Hoffmann, por ter recebido a mim e ao presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), Sr. Márcio Lopes de Freitas, nesta segunda-feira próxima passada, dia 12, em seu gabinete, no Palácio do Planalto.

Na audiência apresentamos o sistema cooperativista e a forma de atuação do Frente Parlamentar do Cooperativismo – Frencoop. A Ministra nos ouviu com a atenção e sensibilidade que lhes são peculiar, razão pela qual externo aqui nossos agradecimentos.

Convidamos a Sr<sup>a</sup> Ministra para participar do III Seminário da Frente Parlamentar do Cooperativismo, evento que acontecerá nesta Casa, no dia 28 de setembro, no auditório Petrônio Portella, a partir das 9 horas, e que este ano irá tratar dos desafios e das perspec-

tivas do Ramo Agropecuário nos Poderes Legislativo e Executivo. Dentre os temas em destaque, teremos palestras sobre a proposta do Novo Código Florestal, o endividamento do setor agropecuária brasileiro e a aquisição de terras rurais por estrangeiros ou por empresas brasileiras controladas por capital estrangeiro.

Quero registrar a importância do evento para a Frencoop e para seus membros, e convidar de forma especial o Presidente José Sarney, os Senadores Luiz Henrique e Jorge Viana, relatores da proposta do Novo Código Florestal, bem como todos os Senadores e Senadoras desta Casa.

O evento da Frencoop contará ainda com representantes da Câmara dos Deputados, do Poder Executivo e de lideranças do setor cooperativista nacional de todos os Estados.

Estamos convidando – e certamente contaremos com a sua presença – da Ministra-Chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, que aliás se comprometeu estar presente; do Ministro da Agricultura, Mendes Ribeiro Filho, aliás, Presidente, Ministro que é do seu Estado, meu amigo – e eu tenho orgulho de dizer que o então Deputado Mendes Ribeiro, junto com Luiz Carlos Raad, também do Rio Grande do Sul – foram as primeiras amizades que fiz nesta Casa –; do Ministro do Desenvolvimento Agrário, Afonso Florence; do Presidente do Senado, já disse, Senador José Sarney e da Câmara dos Deputados, Deputado Marco Maia, já estando estas presenças confirmadas.

Também deverão participar do encontro importantes lideranças do Sistema Cooperativista e do Ramo Agropecuário, como a do ex-Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, aliás o ex-Ministro Roberto Rodrigues chegou a ser Presidente Internacional do Cooperativismo, foi o único brasileiro que chegou à Presidência Internacional do ramo das cooperativas; evidentemente está presente o Presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), Márcio Lopes de Freitas; e de todos os 27 presidentes das Organizações Estaduais.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em agosto fui incumbido, por força do estatuto da Frente Parlamentar do Cooperativismo, e por indicação e apoio dos parlamentares que a compõem, inclusive da Organização das Cooperativas Brasileiras, a tarefa de assumir a sua presidência, substituindo o amigo, o incansável determinado cooperativista e ex-Presidente, o deputado Odacir Zonta, do Estado de Santa Catarina.

A ideia é tratar, dentro do Congresso Nacional, dos assuntos de interesse desse setor que está associado às convicções do nosso governo e desta Casa, pautado em um modelo socioeconômico capaz de unir desenvolvimento econômico e bem-estar social.

A participação democrática, a solidariedade, a independência e a autonomia são referenciais do cooperativismo, sistema que está fundamentado na reunião de pessoas, e não no capital, visando as necessidades do grupo e não o lucro.

Ou seja, prosperidade conjunta, e não individual. Estas diferenças fazem do cooperativismo a alternativa socioeconômica que leva ao sucesso com equilíbrio e justiça social e, por isso, considerado como a terceira onda do desenvolvimento, tornou-se uma das formas de organização da sociedade mais eficientes no Brasil e no mundo, pois a união de pessoas é o seu maior capital.

Como membro da Frencoop desde o meu primeiro mandato, ainda como Deputado Federal, juntamente com os demais pares desta Casa e da Câmara dos Deputados, testemunhamos, ao longo dos anos, o sistema cooperativista brasileiro firmando-se com posição de destaque na economia do País e na construção de uma sociedade mais justa.

Atualmente, são 6.652 cooperativas que atuam em 13 ramos de atividades econômicas, com cerca de 9 milhões de associados, correspondendo a aproximadamente 5,4% do Produto Interno Bruto Brasileiro (PIB).

No caso do meu Mato Grosso do Sul, contamos com a participação de 106 cooperativas e mais de 93 mil cooperados, que juntos contribuem para o crescimento do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Estado. Aliás, nos orgulhamos muito, pois é um dos mais altos do Brasil.

Para a conquista desse espaço, visando o crescimento constante do setor, a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) trabalha, há 41 anos, em defesa das causas cooperativistas e, no âmbito do Congresso Nacional, a instituição conta com o comprometimento dessa importante Frente Parlamentar do Cooperativismo.

**O Sr. Casildo Maldaner** (Bloco/PMDB – SC) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador Waldemir Moka?

**O SR. WALDEMIR MOKA** (Bloco/PMDB – MS) – Com muito prazer, Senador Casildo.

**O Sr. Casildo Maldaner** (Bloco/PMDB – SC) – Quero me associar ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Waldemir Moka. V. Ex<sup>a</sup>, embora médico de formação, vive o cooperativismo aqui no Congresso Nacional, vive o agronegócio, é um lutador, defende a tese da importância que isso representa. Não somente o seu Estado do Mato Grosso do Sul, mas o Brasil inteiro vibra com isso. No nosso Estado, Santa Catarina – inclusive nas caminhadas, como agora, nas nossas enchentes –, o cooperativismo tem participado da forma solidária. Na última sexta-feira, eu falava há pouco, nós da Casa, os Senadores, como, por exemplo, Luiz

Henrique da Silveira, participamos dos encontros. O Senador Paulo Bauer encontrava-se no interior, visitando também as cooperativas. O Estado inteiro, nós todos participamos. E o meu Estado, em cooperativismo, Senador Moka – tivemos, inclusive, o presidente nacional da OCB, que é Dejandir Dalpasquale, que foi também Ministro da Agricultura –, praticamente um terço da população catarinense é associada, de uma forma ou outra, em cooperativismo, quer de serviços, quer de agronegócio. Então, a grande onda, conforme diz V. Ex<sup>a</sup>, está surgindo. A grande onda é o cooperativismo. Quero me associar e também, Senador Moka, dizer que aqui no Senado tramita uma proposta, que está na Comissão de Economia, de autoria da Senadora Ana Amélia, que é gaúcha e que está presidindo esta sessão – vejam a coincidência: ela é autora da proposta, e eu sou relator na Comissão –, para que as cooperativas de crédito possam acessar recursos diretamente do FAT para também fazer com que possam atender melhor e, com isso, descentralizar a aplicação. Hoje, elas não têm condições de acessar o FAT. As cooperativas, os bancos de crédito cooperativista não têm condições de acessar. Isso é fundamental para que cheguem os recursos mais baratos às cooperativas, aos seus associados. Isso é fundamental. Eu até estava articulando com a nossa assessoria, conversei ainda hoje com a Senadora Ana Amélia e quero conversar com o Senador Dornelles. Temos os bancos de desenvolvimento também para acessar e as cooperativas de crédito. Que a autora – que, por sinal, preside, como eu disse antes, esta sessão –, Senadora Ana Amélia, veja bem: coincide com a proposta de V. Ex<sup>a</sup>, com o discurso em que homenageia o cooperativismo, a força que tem neste Brasil. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, Senador Moka.

**O Sr. Blairo Maggi** (PR – MT) – Senador, um aparte, por favor.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (Bloco/PMDB – MS) – Eu acolho o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e quero dizer que as cooperativas de crédito têm prestado um enorme trabalho. Aliás, na Alemanha, nesse sentido, os bancos, os grandes bancos alemães têm como base exatamente os bancos forjados no cooperativismo.

É uma grande força no mundo inteiro esse segmento de crédito.

Concedo um aparte ao ex-Governador do Mato Grosso, Senador Blairo Maggi.

**O Sr. Blairo Maggi** (PR – MT) – Senador Moka, primeiro, cumprimento-o pelo discurso, dizendo da importância da Frente Parlamentar do Cooperativismo. O cooperativismo é uma modalidade de associação que transcende e ultrapassa, e muito, a ideia que as pessoas têm, normalmente, de que cooperativa é só a junção,

a união de pequenos produtores que se organizam, de certa forma, para poder ter volume, comercializar e ter um pouco mais de lucratividade. Cooperativismo é isso, mas é muito mais. Há formas diferentes de se organizar no cooperativismo. O tipo de cooperativismo que existe em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul e no Paraná, por exemplo, quase não existe no meu Estado, Mato Grosso. O setor produtivo se organiza de forma diferente, porém se utiliza das cooperativas e organizações de cooperativas para juntarem vários produtores, para fazer uma cooperativa de compras, como fazem também uma cooperativa de vendas. Portanto, o sistema de cooperativismo acaba ajudando os pequenos, os médios e os grandes produtores. Mas, o mais importante que vejo no sistema de cooperativismo para o Estado de Mato Grosso é a questão do Sicredi, a Cooperativa de crédito que existe lá, que tem parcerias hoje – o sistema nacional tem – com bancos importantes, como o Rabobank e que tem a possibilidade de trabalhar com recursos também do FCO, o Fundo Constitucional de Financiamentos do Centro-Oeste. Enfim, a gente vê o cooperativismo crescendo e tomando forma e o mais importante, Senador Moka, é a mentalidade que existe hoje nas cooperativas. Há 20, 30 anos – lembro-me de quando começaram as cooperativas –, de vez em quando a gente via uma cooperativa ter um problema aqui, um problema ali, e deixava lá os seus produtores na mão, chupando dedo, como se diz. Mas isso não acontece mais. Elas se profissionalizaram, ganharam novas atribuições, a exemplo, como disse aqui, do cooperativismo na forma de crédito, em que o dinheiro do produtor acaba sendo coordenado e gerado por uma cooperativa e replicado no próprio sistema dentro do próprio negócio. Então, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela presidência da Frente Parlamentar do Cooperativismo e dizer que pode contar comigo também. Serei companheiro nessa jornada para que o senhor possa conduzir bem essa Frente Parlamentar que muito tem a fazer por todo o sistema cooperativista no Brasil. Aliás, nós todos temos obrigação de ajudar o sistema, porque é um sistema de todos, não é um sistema de uma única pessoa, de uma única organização. Portanto, parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento de hoje à tarde.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (Bloco/PMDB – MS) – Agradeço e acolho o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo o aparte ao Senador Alvaro Dias.

**O Sr. Alvaro Dias** (Bloco/PSDB – PR) – Senador Moka, também peço o aparte para compartilhar com V. Ex<sup>a</sup> do mesmo pensamento em relação à importância do cooperativismo, eu que sou do Paraná, um Estado eminentemente agrícola e que deve muito ao cooperativismo. As cooperativas do Paraná são orga-

nizadas, competentes, têm muita qualificação técnica, organizam a agricultura e, sobretudo, oferecem ao Governo, também, uma receita extraordinária sem os riscos da sonegação. A cooperativa, além de alavancar o crescimento econômico, sobretudo a produção e a produtividade agrícola, oferece segurança de receita ao Governo sem desvio, e isso é essencial para um Estado que quer se desenvolver. Nós devemos muito, no Paraná, ao cooperativismo, e tenho certeza que V. Ex<sup>a</sup>, ao assumir essa Frente Parlamentar, vai dar respostas, sobretudo, aos anseios, às expectativas do cooperativismo e vai valorizar o cooperativismo no País. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (Bloco/PMDB – MS) – Eu quero, ao agradecer o aparte do Senador Alvaro Dias, dizer a todos os Senadores e Senadoras, Sr<sup>a</sup> Presidente, Senadora Ana Amélia – V. Ex<sup>a</sup> que já, a meu convite, está ocupando a coordenação da área de educação, dentro dessa estrutura que tem a Frente Parlamentar do Cooperativismo –, que, nesta Legislatura, são 224 Deputados Federais, Senador Renan, e apenas 24 Senadores. Atuei muito na Câmara ajudando a organizar a Frente Parlamentar. A Câmara tem quase a metade dos Deputados na Frente. Acho que aqui precisamos aumentar a participação dos Senadores nessa Frente Parlamentar, Senadora Ana Amélia, porque, diferentemente, você tem uma unidade mesmo.

Como eu já disse aqui, o objetivo não é o lucro, é crescer coletivamente, e essa é a forma mais sensata e mais social que eu conheço de trazer o desenvolvimento. Por isso, sou daqueles que defendem com paixão o sistema das cooperativas.

Então, eu dizia, são 224 Deputados Federais, 24 Senadores, com representatividade em todos os Estados e da maioria dos partidos políticos.

E, desde 1986, têm participação significativa no debate os três Poderes da República, colaborando na discussão das proposições de interesse do setor e do País.

É necessário mobilizarmos a Casa porque esse será um seminário direcionado a nós parlamentares para promover a conscientização acerca da importância do cooperativismo e da disponibilização dessa forma de organização da sociedade brasileira, principalmente no que se refere às prioridades do ramo agropecuário.

É por isso que venho a esta tribuna, Sr<sup>a</sup> Presidente, para reforçar o convite a cada um dos Senadores e Senadoras, porque será a presença de V. Ex<sup>as</sup> que abrilhantarão o evento e dará a importância que merece. Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador Waldemir Moka pelo pronunciamento em defesa de um setor fundamental

para a economia brasileira, o chamado capitalismo solidário.

Tenho a honra, como disse V. Ex<sup>a</sup>, de integrar, na área de educação, representando a Senadora Marisa Serrano, que deixou o Senado da República para uma função no seu Estado de Mato Grosso do Sul...

Convido para fazer uso da palavra o Senador Mário Couto, que falará pela minoria.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – Sr<sup>a</sup> Presidenta, inicialmente, gostaria de saber de V. Ex<sup>a</sup> quantos minutos tenho para falar.

**A SRA. PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Regimentalmente, 20 minutos, Senador.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidenta.

Sr<sup>a</sup> Presidenta, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto a esta tribuna, para falar de corrupção. Na última vez em que estive aqui e falei desse assunto, falei em defesa do povo brasileiro, falei com a convicção de estar aqui cumprindo o meu dever.

Sr. Presidente, meu caro Senador Paulo Paim, ninguém, absolutamente ninguém, vai conseguir calar a minha voz nesta tribuna. Vou prosseguir a minha caminhada até o final do meu mandato. Aqui, nesta tribuna, tenho o dever e a obrigação de zelar pelo interesse da Nação brasileira, do povo brasileiro. Assim o farei, Senador.

Sei que muitas vezes incomodo, porque tenho o costume de bater na tribuna – coisa que herdei da minha mãe, Senador. Minha mãe só falava, batendo na mesa. Herdei isso da minha querida mãe. Se incomodo, peço desculpas aos Senadores que ficam incomodados com a minha batida na tribuna, mas não posso deixar de fazê-lo, Senador Paulo Paim, a não ser que V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente, mande amarrar as minhas mãos.

Assim, continuarei a minha luta. Assim, continuarei a minha atribuição e a minha obrigação de ser Senador da República.

O povo brasileiro está cansado. O povo brasileiro deu o primeiro sinal de que não aguenta mais a corrupção neste País. Os caras-pintadas voltaram às ruas.

Eu, outro dia, perguntava a mim mesmo: como as igrejas evangélicas são capazes de colocar milhares de pessoas na frente deste Congresso? Como o movimento **gay** é capaz de colocar milhares de pessoas na frente deste Congresso?

Por que não se colocam milhares de pessoas na frente deste Congresso, mostrando-se a indignação pela corrupção que se implantou neste País?

Felizmente, felizmente, brotam os sinais de que a população brasileira não aguenta mais a corrupção neste País. Felizmente, a população brasileira entendeu

que tem de contribuir também para o combate desse mal que a mina, que dá prejuízo de R\$96 bilhões por ano – perdão, R\$69 bilhões por ano. É muito dinheiro! Se isso fosse aplicado em benefício da sociedade brasileira, o que é um direito do brasileiro, ou seja, em saúde, educação, segurança... Mas é desviado. O povo brasileiro paga os seus impostos.

Estamos perto de um trilhão neste ano. Passaremos de um trilhão. Neste mês de setembro, já estamos alcançando um trilhão. É isso que o povo brasileiro paga.

Eu não acredito, sinceramente, Nação brasileira, que a Presidenta Dilma tenha coragem de mandar para este Senado algum projeto de lei ou medida provisória, cobrando mais imposto do povo brasileiro. Aí, meu nobre companheiro, ex-Senador brilhante neste Senado, da minha terra, Nery; aí, sim, Nery, sou capaz de perder o meu mandato, rasgando essa medida provisória ou esse projeto.

Disseram-me que não posso mais aqui dizer que foi na gestão petista em que mais se implantou a corrupção neste País. Estou falando a verdade, Nação brasileira! Falar a verdade não merece castigo!

Estou dizendo a verdade, Nação brasileira! Foi a administração petista que abriu as portas para a corrupção neste País. Ninguém pode impedir-me de falar isso.

Sei que incomodo. Sei que incomodo! Os incomodados que me aturem! Os incomodados que me aturem, porque não deixarei de cumprir com meu dever de ser brasileiro e de defender a minha pátria.

Querem calar a minha voz. Não vão conseguir.

Falam em faxina neste País. A cada dia, as tevês e os jornais mostram mais corrupção. A cada dia, a corrupção se estende a cada Ministério. A cada dia, o povo brasileiro sofre as consequências desse mal.

Disseram-me que aqui, nesta tribuna, não posso mais chamar ninguém de ladrão, que é uma palavra muito pesada, Senador Alvaro Dias.

Qual é a diferença da corrupção para o ladrão, Senador Alvaro Dias?

Sabe qual é a diferença, Nação brasileira?

O ladrão é aquele ladrão de galinha. Ele nós podemos chamar de ladrão. O corrupto é aquele do colarinho-branco, é aquele doutor, é aquele rico. Ele se deve chamar de corrupto.

Ora, veja, Nação brasileira, o que querem impedir-me de fazer neste Senado. Ladrão é todo aquele que rouba o povo brasileiro. E o pior ladrão é aquele que rouba o dinheiro público, que seria investido em educação; que seria investido no combate à violência; que seria investido na saúde; que é dos brasileiros; que foi pago pelos brasileiros por meio dos impostos.

Esse é o pior ladrão da Pátria. Por que poupá-lo? Por que só chamar de corrupto esse ladrão? Por que

o ladrão de galinha é chamado de ladrão? E por que, se o povo brasileiro é roubado, tem-se de chamar o bonitinho, o engraçadinho de corrupto?

Ninguém vai proibir-me de chamá-lo de ladrão! É ladrão aquele que rouba a Nação brasileira! É ladrão aquele que rouba o povo brasileiro! É ladrão aquele que rouba a saúde do povo brasileiro! É ladrão aquele que rouba a educação do povo brasileiro! É ladrão aquele que rouba a segurança do povo brasileiro! E por que querem impedir-me?

Aí, Sr. Presidente, chamaram-me de débil mental: “Esse Senador é um débil mental”.

Brasileiros e brasileiras, a corrupção neste País é muito sínica. A corrupção neste País é vergonhosa.

Aqueles que se sentem ofendidos devem alguma coisa. Se se sentem incomodados, devem alguma coisa. Se não devo nada, Nery, por que vou sentir-me incomodado, Nery? Não devo nada, a minha ficha é limpa.

Há mais de 30 anos que os petistas procuram algo contra a minha pessoa. E estou aqui batendo no meu peito e dizendo: procurem, procurem, vasculhem a minha vida! Vasculhem a minha vida!

Há três dias, Brasil, fui procurado por um jornal daqui de Brasília. O jornalista me perguntava, Senador Alvaro Dias, meu grande líder: V. Ex<sup>a</sup> tem uma empresa que recebe verba federal? Eu só pude usar aquela minha risada: quá, quá, quá, quá. Mandado por alguém para investigar a minha vida. Nem tenho empresa, nem possuo empresa nenhuma.

Procurem! Vasculhem, que vocês vão encontrar sempre um homem de caráter, digno, que respeita o seu povo e o seu mandato, que respeita aqueles que votaram em mim, que luta por vocês, que não se intimida com nada, que não é covarde. A covardia não entra no meu dicionário! Encaro qualquer um!

Esta Casa tem Regimento, meu nobre Senador Paim, e eu jamais sairei dele. Por isso, Senador Paulo Paim, não preciso de nada para daqui, desta tribuna, expressar o meu sentimento. É um direito democrático que me cabe. Consegui, com 53% de votos do meu Estado, representá-los aqui. E não é qualquer um que esteja incomodado por eu defender a minha Pátria que vai me tirar desta tribuna.

A corrupção, brasileiros, precisa ser combatida neste País com a maior urgência possível. Com seriedade, Brasil! Com seriedade, Brasil!

A corrupção, a bandalheira, a ladroagem tomou conta deste País de uma maneira sórdida e cínica! Ninguém é afetado, ninguém vai preso neste País por corrupção, brasileiros. Ninguém! Citem-me um petista, um petista, citem-me, que tenha sido preso. Citem-me um, eu quero só um. Quantos petistas cometeram corrupção neste País? Quantos? Somem. Os dedos das

mãos não dão para somar. São muitos, são centenas! Citem-me um. Quero apenas um que tenha sido punido pelo Governo do PT.

E aí vem o direito dos outros. Se não deram a lição a um, não vão dar mais a ninguém, não vão dar mais a ninguém. Se não deram o exemplo da punição, jamais um petista será preso por corrupção neste País. E eles podem dizer: “se ninguém vai preso, eu vou roubar”. Porque falam que agrido. Quem estou agredindo? Por que estou agredindo se estou falando a verdade?

Ah, sim, espere aí, esqueci, prenderam o Arruda. Ora, prenderam o Arruda. O Arruda devia ir preso sim. Devia ainda estar na cadeia, mas o Arruda é do DEM, não é do PT. Do DEM pode ir preso, do PSDB pode ir preso, do PDT pode ir preso, mas do PT não vai. Eu duvido que vá. Este é o exemplo que dão à Pátria. Este é o exemplo que dão à Nação brasileira, aos filhos do Brasil, aos filhos da Pátria! Este é o exemplo que o Governo dá! E querem calar a minha voz. E querem calar a minha voz.

Não, Sr. Presidente. Não. Não vão calar esta voz, Sr. Presidente, porque esta voz fala a verdade. Esta voz defende o povo brasileiro. Esta voz fala de coração, de sentimento. Esta voz fala de angústia, angústia que tenho em meu coração por tudo o que estou vendo acontecer na minha Pátria nestes últimos anos! A Pátria corrompida, a Pátria lesada, a Pátria sendo enganada! O povo caindo nas ruas! Os bandidos assaltando, matando! A Pátria não tem segurança! O filho brasileiro não tem segurança nas ruas, Brasil! Virou balbúrdia!

E a corrupção cresce assustadoramente. Brasil, vamos às ruas, Brasil! Este movimento tem que aumentar! Se foram 30 mil agora, na próxima têm que ir 100 mil, 200 mil, 300 mil! Vamos caminhar para o Planalto, para exigir os nossos direitos, Brasil!

Vamos, Brasil! Acorda, Brasil! Está na hora, Brasil! É agora ou nunca, Brasil! Vamos às ruas combater a corrupção que se instalou nesta Pátria!

A minha voz, querido Paim, jamais será calada nesta tribuna!

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Mário Couto, a Sra. Ana Amélia, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Este foi o Senador Mário Couto.

Em seguida, passamos a palavra para a Senadora Ana Amélia, por permuta com o Senador José Pimentel, dispondo também de 20 minutos, com a devida tolerância, se for necessário.

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador Geovani Borges.

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero pedir permissão a V. Ex<sup>a</sup> para registrar a presença, nas galerias do Senado Federal, de Carla Helena, MarluCIA Duarte, Ediclea Goes e Regis Cavaleito, alunos de jornalismo da Faculdade Seama do meu querido Estado do Amapá.

Agradeço a generosidade de V. Ex<sup>a</sup>, por me permitir registrar este momento.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está feito o registro, Senador Geovani Borges.

A Presidência se soma à sua homenagem aos seus companheiros que estão nas galerias.

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com a palavra a Senadora Ana Amélia.

**A SRA. ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, durante a semana passada, estive visitando a região Nordeste do meu Estado, Rio Grande do Sul – nosso Estado, Senador Paulo Paim –, também conhecida como Serra Gaúcha. Durante o roteiro, ouvi muitos empreendedores locais de vários segmentos econômicos.

Colonizada por imigrantes italianos e alemães, a região manteve a tradição europeia do empreendimento baseado na indústria ou na pequena fábrica familiar. Nas cidades onde estive, é muito comum encontrar pequenas e médias empresas que foram fundadas no quintal das casas, nos porões e nas garagens, onde o principal fornecedor de mão de obra é a própria família.

Hoje, muitas dessas empresas se tornaram grandes empresas, até multinacionais. Em torno delas continuam a existir milhares de pequenas e médias empresas, fornecedoras de insumos industriais.

A indústria local é diversificada.

Em Ivoti, no Vale do Rio dos Sinos e no Município de Feliz, no Vale do Caí, as indústrias calçadistas e têxteis são o centro e têm um peso fundamental na composição do Produto Interno Bruto dessa região e desses Municípios.

Em Garibaldi, Veranópolis e Cotiporã, no Vale dos Vinhedos, assim como em Flores da Cunha, São Marcos e Antônio Prado, a indústria de vinhos e espumantes é um dos principais pilares da economia, acompanhado da produção de malhas têxteis e também no setor moveleiro.

Em Caxias do Sul, um dos maiores PIBs do Rio Grande do Sul, a indústria metal mecânica se destaca. São fábricas de veículos, como ônibus, caminhões e carretas, que movimentam milhares de metalúrgicas que se dedicam à fabricação de autopeças e também à prestação de serviços industriais. A alta tecnologia já chegou naquela região.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por todas essas cidades onde estive, Senador Paulo Paim, recebi as demandas do empresariado local, dos trabalhadores, das cooperativas, enfim, de produtores rurais. E, como todos os outros empresários do País, estão preocupados com o processo de desindustrialização por que passa nosso País e que é comum a todas as empresas, sejam elas pequenas, médias ou grandes.

Esse processo de desindustrialização já foi denunciado por mim aqui, nesta tribuna, e por outros Senadores, como o Senador Armando Monteiro, e por tantos outros Senadores que ocuparam esta tribuna com essa mesma finalidade.

Esse processo representa um grave risco para a indústria brasileira. A participação da indústria na composição do PIB nacional caiu de 36% em 1984 para 15% no ano passado. A indústria já foi responsável por 30% dos empregos brasileiros – dados de 1985 – e hoje responde por apenas, Senador Rodrigo Rollemberg, 17,4% dos postos de trabalho.

A balança comercial da indústria brasileira registrou um déficit de US\$ 37 bilhões em 2010 e projeta um déficit, Senador Armando Monteiro, de US\$ 52 bilhões neste ano, se não aumentar ainda mais devido à situação cambial e a outras circunstâncias que estamos vivendo, até diante da ameaça da crise que está na Europa.

Mas, além dessas dificuldades, a economia da região nordeste do Rio Grande do Sul enfrenta problemas específicos, devido ao pequeno e médio porte dessas empresas. Segundo os relatos que ouvi em associações comerciais e sindicatos da região, as políticas públicas e creditícias, de modo especial, que vêm sendo implementadas pelo Governo Federal, não atendem às empresas desse porte, as pequenas e médias.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as políticas governamentais que foram adotadas para enfrentar as duas últimas crises econômicas mundiais estimularam o consumo através do incentivo à concessão do crédito, mas não criaram, naquele momento, estímulos à produção, seja a indústria de transformação, seja para a área de serviços.

O resultado dessa escolha foi a criação de um ambiente propício ao consumo de produtos importados, estimulado, claro, também pelo câmbio favorável. Isso porque as empresas pequenas e médias, as

indústrias de transformação e prestação de serviços, não possuem linhas de financiamento e capital de giro.

O BNDES, que deveria ser o indutor desse modelo de política pública, optou por realizar operações com grandes empresas e grupos econômicos, deixando à margem outros importantes setores da economia.

Em que pese o apoio do BNDES à fusão do Pão de Açúcar e do Carrefour não tenha se concretizado, esse episódio serviu para ilustrar as diretrizes que o banco tem adotado nos últimos anos.

Esse vazio ou essa lacuna deixada pelo BNDES fez com que as grandes empresas da região e também do País criassem bancos próprios para financiar as suas atividades.

Mas isso não é possível para pequenas e médias empresas, que merecem receber essas linhas de crédito para se viabilizarem e, um dia, também se tornarem grandes empresas.

Para as médias empresas, ainda há o problema da base de cálculo do pagamento de impostos pelo regime do Lucro Presumido, Senador Armando Monteiro. A legislação que hoje está em vigor, desde 2003, estabeleceu o limite anual de faturamento de R\$ 48 milhões.

Desde 2003, a inflação medida pelo IGPM foi de 67,49%. Vou repetir: 67,49%. E a variação da taxa Selic foi de 110,66%, mas o limite de faturamento para o enquadramento no Lucro Presumido nunca foi reajustado!

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de acordo com os empresários gaúchos que ouvi, especialmente na reunião no centro das indústrias de Caxias do Sul, o Plano Brasil Maior, lançado pelo Governo Federal, não é suficiente para as empresas do setor calçadista e também têxtil.

O Plano Brasil Maior reduziu a zero a alíquota de 20% para o INSS, sobre a mão de obra. Em contrapartida, será cobrada uma contribuição sobre o faturamento bruto com alíquota a partir de 1,5%.

Segundo os relatos dos empresários, para que essa troca seja positiva, seria necessária a redução dessa alíquota para 0,75%, ou seja, a metade do que foi proposto pelo Governo.

Mudar o cálculo de um imposto só pode ser considerado política de estímulo à produção quando representa uma redução da carga tributária. Do contrário, é apenas uma mudança na já complexa burocracia do pagamento dos impostos!

Essa é a posição das empresas do setor calçadista e têxtil, que já convivem com a concorrência desleal da triangulação promovida pela China e outros países asiáticos, que burlam as barreiras impostas pelo Brasil aos produtos oriundos desses países, isso por determinação da Organização Mundial do Comércio,

e usando, para entrar no mercado brasileiro, países do Mercosul.

Entram no Brasil, Presidente Paulo Paim, legal ou ilegalmente, desde calçados, como denunciam os nossos produtores, até equipamentos que envolvem alta tecnologia para a produção. Muitas vezes, esses produtos têm em sua composição a matéria prima, a tecnologia e o **design** brasileiros, mas não foram produzidos no Brasil, e sim no exterior.

Esse problema não é restrito às empresas calçadistas. Entram no Brasil, ilegalmente, milhares de produtos todos os dias. A única maneira de combater a triangulação é com o aumento da fiscalização das fronteiras, e com uma legislação adequada e atualizada para essa nova realidade do comércio internacional. E também com investimentos na formação dos fiscais aduaneiros, que, atualmente, não estão preparados para identificar a origem desses produtos. No caso do Mercosul, é exigido índice de 65% de nacionalização, e os fiscais não identificam essa origem. A situação tende a se agravar ainda mais. A China, espertamente, está criando empresas sobre o sistema de *joint venture*, dentro dos países do Mercosul, para se beneficiar da política interna nessa união aduaneira.

Sr. Presidente Paulo Paim, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, para encerrar esse meu pronunciamento, gostaria de relatar as deficiências que me foram apontadas pelos micro e pequenos empresários com relação ao Programa Mais Brasil, que prevê incentivos às micro e pequenas empresas por meio de modificações da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Pela proposta do Governo, nenhuma nova categoria poderá ser incluída na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, Senador Armando Monteiro. Dessa maneira, 90% das empresas produtoras de vinhos e espumantes da Serra Gaúcha, que, pelo seu porte, teriam direito a ingressar no Simples, continuarão sem condições de competitividade. Da mesma forma, corretores de seguros, representantes comerciais, prestação de serviços de fisioterapeutas e uma série de outras atividades.

Essa situação é enfrentada por outras empresas, como as de advocacia, engenharia, consultoria, enfim, todas as empresas de micro e pequeno porte, que não têm condições de ingressar no sistema simplificado de tributação.

Entendo que o ingresso no Simples deve ser balizado pelo faturamento das empresas, e não pelo tipo de produto ou serviço que ela produz, presta ou fornece.

Ademais, o projeto enviado pelo Governo, que já está na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, não prevê nenhuma solução para a questão da substituição tributária das empresas enquadradas no

Simples, nem para a cobrança do diferencial de alíquotas interestaduais para essas empresas.

Com muito prazer, concedo um aparte ao Senador Armando Monteiro.

**O Sr. Armando Monteiro** (PTB – PE) – Minha cara Senadora Ana Amélia, fico sempre muito feliz em registrar que V. Ex<sup>a</sup> tem sempre pautado a sua atuação nesta Casa por uma absoluta sintonia com a agenda do setor produtivo nacional. Nesse sentido, honro-me de ter sempre acompanhado as suas posições nesta Casa e procurado fazer ações convergentes no sentido de que possamos implementar ações que são tão importantes dessa agenda. Mas queria me cingir a duas questões que V. Ex<sup>a</sup> trouxe ao debate e que são muito importantes: primeiro, a questão da ausência de correção daquelas faixas do regime de lucro presumido, que estão congeladas também...

**A SRA. ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS) – Desde de 2003.

**O Sr. Armando Monteiro** (PTB – PE) – Quero informar a V. Ex<sup>a</sup> que existem dois projetos: um de iniciativa nossa, de 2007, que está ainda na Comissão de Finanças e Tributação, na Câmara; e outro, do Senador a época Alfredo Cotait, que foi, felizmente, aprovado na CAE e será apensado ao nosso na Comissão de Finanças e Tributação e que propõe a correção desses limites para algo que deve se aproximar de 78 milhões, mais ou menos, que nada mais é do que a aplicação dos índices de correção. V. Ex<sup>a</sup> também traz muito bem a sua preocupação com a questão do Simples e com a necessidade de ampliarmos o alcance do Simples, no sentido de podermos enfrentar essa exclusão, a meu ver, injustificada de vários segmentos. Como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, todo universo de empresas deveria estar incluído dentro das faixas que foram fixadas. Mas V. Ex<sup>a</sup> traz também a sua preocupação com a questão da substituição tributária. Essa é uma questão que não pode ser enfrentada agora, quando da tramitação do Projeto nº 591, mas o Senado não pode deixar de considerar. Sei que é uma questão delicada, porque envolve uma negociação com os Estados, mas a disseminação desse mecanismo da substituição tributária tem sido algo perverso, sobretudo para as micros e pequenas empresas no Brasil, porque obriga o micro e o pequeno empresário a comprometer uma parte do capital de giro. É uma prática que vem se generalizando no Brasil. Congratulo-me mais uma vez com V. Ex<sup>a</sup> e quero me somar a essas suas preocupações e dizer que temos a tarefa de podermos tentar enfrentar essas questões, de modo a criarmos um ambiente mais favorável para a operação das pequenas e micro empresas no Brasil.



**A SRA. ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Armando Monteiro.

Cumprimento-o pela iniciativa em relação à correção da questão relacionada ao faturamento das empresas para o lucro presumido.

Uma iniciativa que até já passou do tempo – como disse V. Ex<sup>a</sup> – de 2007 nós estamos em 2011 e essa matéria é urgente para dar fôlego inclusive as próprias empresas. Tanto quanto a concessão de linhas de crédito de capital de giro para a pequena indústria de transformação, que ela está hoje totalmente desabrigada, desassistida desta atenção e o BNDS faria muito bem através dos agentes repassadores, o Bando Nacional de Fomento para estimular, porque a pequena um dia será grande se ela for criada um ambiente favorável a ela.

Quereria agradecer a V. Ex<sup>a</sup> por essa valiosa contribuição.

Concedo o aparte ao Senador Ciro Miranda.

**O Sr. Cyro Miranda** (Bloco/PDSB – GO) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia eu quero corroborar também com as palavras do Senador Armando Monteiro e compartilhar do seu pronunciamento. O que mais tem atrapalhado a vida do micro empresário e aqueles que estão no simples é justamente a contribuição que eles têm que fazer antecipada do ICMS, ou seja, o contribuinte substituto. A hora que isso acontece eles perdem todas as vantagens, eles saem dessa categoria. E nós temos aqui que provavelmente vai ser o relator dessa matéria, o Senador...

**A SRA. ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS) – José Pimentel!

**O Sr. Cyro Miranda** (Bloco/PDSB – GO) – ... José Pimentel. Exatamente. E nós já tivemos conversando com ele e ele partidário também disso, porque o contribuinte substituto peca já porque já o ICMS, é imposto de circulação de mercadoria. Muitas vezes, essa mercadoria, esse produto, fica armazenado por três ou quatro meses e ele já depositou, ele antecipou. O que não era a ideia desse tributo. Então, estou muito feliz e nós nos irmanamos e vamos pedir também o seu apoio junto ao Senador José Pimentel para que ele tenha a possibilidade de fazer com uma emenda de Relator no dia em que for relatar essa matéria.

**A SRA. ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS) – Agradeço muito a contribuição valiosa do Senador Cyro Miranda que conhece bem a matéria e penso que tenha a convicção, melhor dizendo, do relatório que está em ótimas mãos, porque o Senador José Pimentel além de estar compondo a Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa do Congresso Nacional, uma frente mista, tem se dedicado ao exame profundo desta questão. Foi Ministro da Previdência e tem

alertado inclusive o governo, porque o Senador Armando Monteiro lembrou e a questão da inclusão de outras categorias. Ele foi muito corajoso ao alertar os ministros envolvidos nesta matéria, a Ministra Gleisi Hoffmann, Ideli Salvatti, Ministro Garibaldi Alves, Ministro Fernando Pimentel, de que o projeto de lei do Senado 467, para o qual eu pedi, inclusive, urgência para ser incluído na pauta de votação, foi de autoria da ex-Senadora Ideli Salvatti, para cumprir um acordo com a inclusão dessas novas categorias do Simples, Senador Armando Monteiro, como eu já fiz referência aos corretores de seguros, representantes comerciais e uma série de outras, elencadas.

O Governo, na Câmara, ao não acolher isso, poderá ter no Senado algum tipo de dificuldade. De qualquer modo, também como disse o Senador Armando Monteiro, esse é um problema muito complexo, muito complicado. Especialmente para um Estado como o nosso, Senador Paulo Paim, o Rio Grande do Sul, do Senador Pedro Simon, Estado com uma situação financeira extremamente vulnerável e complicada. Aliás, ontem recebi do Secretário da Fazenda do Rio Grande do Sul, do governo Tarso Genro, uma solicitação de que nós, no Senado, mantenhemos o que a Câmara aprovou.

O meu compromisso, como Senadora independente, é com os interesses maiores da sociedade brasileira e do meu Estado, o Rio Grande do Sul. No que for possível acomodar os interesses em relação a esse assunto, sem dúvida vamos colaborar para que isso aconteça, para facilitar a vida de quem trabalha e produz em nosso País.

Eu gostaria, para concluir, Senador Paulo Paim, quando uma empresa enquadrada no Simples Nacional, produz ou comercializa produtos cuja tributação é regulada pelo sistema de substituição tributária, ela perde automaticamente, como foi dito aqui, os benefícios do Simples, no que diz respeito ao pagamento do ICMS, pagando esse imposto na mesma proporção das grandes empresas.

Quando os produtos comercializados não constam do Regime de Substituição Tributária, mas são provenientes de um Estado que ofereça incentivos à exportação, as empresas enquadradas pagam o diferencial de alíquotas interestaduais.

Como as empresas enquadradas no Simples Nacional não possuem um sistema de geração de créditos como as empresas enquadradas no Regime Geral de Tributação, as micro e pequenas empresas acabam por absorver integralmente esse diferencial de alíquotas, compondo um adicional de custos para obtenção de mercadorias que gira em torno de 5%. Isso faz com que pequenas empresas paguem mais

impostos, perdendo competitividade frente aos grandes grupos que comercializam os seus produtos com vantagens de escala, e ainda podem se creditar do pagamento do diferencial de alíquotas.

Atualmente, no Brasil, 99,56% das empresas são micro ou pequenas, e nelas estão 40,01% dos empregos do nosso País.

Portanto, promover a competitividade das micro e pequenas empresas adquire maior importância, quando observamos o caráter social da existência dessas empresas, que, em sua maioria, são empresas familiares, em que os integrantes da família obtêm o sustento da família e geram riqueza, renda e, sobretudo, emprego, Senador Paulo Paim.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Parabéns, Senadora Ana Amélia, pelo seu pronunciamento, brilhante como sempre.

Chamarei agora o Senador Alvaro Dias, pela Liderança do PSDB, mas aproveito o momento para registrar a presença do Senador José Nery, grande Senador do PSOL que está visitando a Casa. Nós o perdemos aqui, no dia a dia do Senado, mas sei que ele continua trabalhando na sociedade brasileira, preocupado sempre com os que mais precisam.

Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Senador Nery, que faz tanta falta nesta Casa, pelo espírito combatente que sempre demonstrou durante o exercício do seu mandato – é uma satisfação recebê-lo – devo prestar uma homenagem ao Tribunal de Contas da União. Creio que é uma homenagem merecida.

Vi a análise do Tribunal de Contas da União feita em 721 processos de contas nos órgãos públicos, constatando, sobretudo, dano ao Erário e prática de ato de gestão ilegal, ilegítima ou antieconômica. Repito: dano ao Erário e prática de ato de gestão ilegal, ilegítima ou antieconômica. Esse montante corresponde a 18% das contas julgadas de forma conclusiva no segundo trimestre de 2011. Registrou-se um aumento em relação a 2010. Quase 636 processos de contas foram julgados irregulares. Portanto, de 721 processos, 636 foram julgados irregulares.

O TCU tem que trabalhar demais e não tem quadros técnicos suficientes para atender à demanda. São tantos os processos e as irregularidades que é humanamente impossível exigir do TCU que realize o seu trabalho em todas as frentes de ação da administração pública no País.

O Relatório de Atividades do Tribunal é uma peça irretocável, que evidencia o esmero técnico da Corte de Contas.

Não é a primeira vez que nós destacamos a qualificação técnica do Tribunal de Contas da União. É surpreendente até verificar a forma independente com que atua e sempre com correção de procedimentos. É surpreendente porque há a indicação política. Os conselheiros do Tribunal de Contas da União são indicados politicamente e, apesar disso, possuem a respeitabilidade e o conceito de homens públicos que atuam com correção e licitude sempre.

Eu até apresentei projeto de lei, aprovado nesta Casa e que se encontra na Câmara dos Deputados, que institui concurso público para o preenchimento dos cargos de conselheiros dos tribunais de contas do País, exatamente porque o exemplo do Tribunal de Contas da União não é perseguido nas Unidades Federativas de modo geral. Daí a necessidade de se estabelecer, como prioridade para o preenchimento dos cargos de conselheiros desses tribunais, a competência técnica, a qualificação profissional. E, certamente, o concurso público é o melhor caminho para alcançar eficiência.

Mas volto ao objetivo deste pronunciamento. O patrono desta Casa, que ali está, Rui Barbosa, quando da criação do Tribunal de Contas, registrou com sabedoria a necessidade de sua existência. Suas palavras, à época, são mais que atuais e por isso eu as repito:

Convém levantar entre o Poder que autoriza periodicamente a despesa e o Poder que cotidianamente a executa um mediador independente, auxiliar de um e de outro, que, comunicando com a legislatura e intervindo na administração, seja não só o vigia com a mão forte da primeira sobre a segunda, obstando a perpetração das infrações orçamentárias por um veto oportuno aos atos do Executivo, que direta ou indireta, próxima ou remotamente, discrepem das linhas rigorosas das leis de finanças. O Tribunal de Contas, corpo de magistratura intermediária à administração e à legislatura, que, colocado em posição autônoma com atribuições de revisão e julgamento cercado de garantias contra quaisquer ameaças, possa exercer as suas funções vitais no organismo constitucional.

Mas trago também o depoimento de alguém que governou o meu Estado. Foi Governador do Pará e comandante das Armas no Estado, em 1890, o Sr. Inocêncio Corrêa, que foi Ministro da Fazenda nos idos de 1890 e que, em janeiro de 1893, disse: “Uma instituição que será a garantia de boa administração e o

maior embaraço que poderão encontrar os governos para a prática de abusos no que diz respeito a dinheiros públicos” – portanto, uma antevisão apurada do que seria hoje o nosso Tribunal de Contas da União.

Quero destacar também e aplaudir a ação da Juíza Louise Vilela Filgueiras Borer, que determinou a paralisação das obras no Aeroporto de Guarulhos. Por que paralisou? Por que determinou, sabiamente, a paralisação das obras? Porque não houve licitação pública para a sua realização.

Inexplicavelmente, o Governo dispensou a licitação e ofereceu a obra a uma empresa que está sendo denunciada por favorecimento e tráfico de influência e que foi alvo de matéria jornalística que proporcionou enorme repercussão na opinião pública. Trata-se da empresa Delta Engenharia, talvez a empresa mais privilegiada durante os últimos quase nove anos de governo do PT no País.

A paralisação da obra do Aeroporto de Guarulhos faz com que possamos trazer outra vez ao debate os privilégios que foram concedidos nesses últimos anos a essa empresa, e isto é emblemático. Essa empresa tinha porte médio entre as empresas do gênero no País e, hoje, é a sexta maior empresa empreiteira de obras públicas no Brasil. A empresa que mais recebe do Governo. O aumento – pasmem os senhores! – foi da ordem de 1.091%. Vou repetir: o aumento de recursos repassados pela União a essa empresa empreiteira de forma generosa foi de 1.091%.

Ora, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, é preciso refletir sobre isso. Isso é moral? Isso é ético? Isso é recomendável sob o ponto de vista da boa prática administrativa? Ou isso deve ser condenado?

Nós queremos cumprimentar a Dr<sup>a</sup> Louise Vilela, dizendo que o seu gesto é um gesto que vem se somar a manifestações de opinião pública que eclodiram nos últimos dias de forma significativa, especialmente no dia 7 de setembro, com a grande marcha pela corrupção realizada em Brasília.

A impressão que nós temos é que está havendo um ressuscitar da capacidade de indignação do povo brasileiro. Aonde vamos, ouvimos o mesmo apelo; aonde chegamos, percebemos que há uma mudança de postura do cidadão brasileiro em relação àquela complacência dos últimos anos que possibilitou a banalização da corrupção. As denúncias de corrupção não encontravam repercussão exatamente porque acostumou-se o povo brasileiro com a atitude complacente dos governantes, sempre passando a mão na cabeça dos desonestos, fazendo prevalecer a impunidade, o que estimulou a corrupção, que cresceu de forma avassaladora.

De quando em vez, ouve-se dizer que a Polícia Federal, no atual Governo, trabalha mais, que há um número maior de inquéritos. Ora, é evidente: é o reflexo do aumento da corrupção. A Polícia Federal tem que trabalhar muito mais agora, porque há fatos recorrentes de corrupção em número muito superior ao que ocorria antes.

Aliás, esse relatório do Tribunal de Contas demonstra isto: houve um crescimento, em 2011, relativamente a 2010. Foram 636 processos julgados irregulares, de um total de 721 processos auditados pelo Tribunal de Contas da União.

O que não pode deixar de ser debatido nesta Casa é qual é a nossa missão aqui. O que é importante para o Congresso Nacional diante desse cenário de corrupção?

Nós aprovamos aqui a flexibilização da legislação de licitação de obra pública, especialmente tendo em vista a Copa do Mundo e as Olimpíadas - essa foi a justificativa utilizada pelo Governo. Em vez de impor rigor maior para reduzir corrupção, o que vem ocorrendo, de uns tempos até esta data, é um esforço do Governo em limitar a ação desenvolvida pelo Tribunal de Contas e, flexibilizando a legislação de licitações no País, favorecer a desonestidade. É o sonho de consumo de empreiteiros espertos a legislação que adota o Governo da República, que facilita a corrupção e favorece a desonestidade.

Mas não é apenas a flexibilização que tem sido contestada pela oposição. Protocolamos, imediatamente após a sanção da medida provisória, uma ação direta de inconstitucionalidade. Àquela época, já tínhamos um pronunciamento do procurador-geral da República, atestando a inconstitucionalidade da matéria aprovada pelo Congresso Nacional. Ouvimos também, naquela oportunidade, manifestação do Ministro Marco Aurélio, que afirmava ser absurdamente inconstitucional a proposta do Governo aprovada pelo Legislativo, abrindo portas para a corrupção na execução de obras públicas no País.

Agora, reforçando o pleito da oposição, na esteira daquilo que propusemos ao Supremo Tribunal Federal, o próprio procurador-geral da República, que deve ser por isto aplaudido, também impetrou ação direta de inconstitucionalidade, procurando contribuir para que se estanque esse processo de facilitação da desonestidade na realização de obras públicas no Brasil.

O Brasil se transformou no paraíso do superfaturamento de obras. Vejam, por exemplo, na construção dos estádios de futebol, a pretexto de se agilizarem as obras, financiamentos privilegiados via dinheiro público, através do BNDES, para obras que custarão muito caro ao povo brasileiro.

Ainda neste final de semana, tive a oportunidade de ver na televisão um estádio de futebol construído e inaugurado recentemente pela Juventus da Itália, um estádio que tem semelhança com o estádio que está sendo construído em São Paulo pelo Sport Clube Corinthians Paulista. Quanto custou esse estádio na Itália? Duzentos e setenta milhões de reais. Quanto vai custar o estádio em São Paulo do Sport Clube Corinthians Paulista, com recursos do BNDES e com isenções fiscais oferecidas, com incentivos fiscais oferecidos pela Prefeitura de São Paulo? Oitocentos e vinte milhões de reais. Portanto, a obra, na Itália, semelhante à de São Paulo, um estádio moderno, um fantástico estádio de futebol, custou menos de um terço do que custará o estádio de futebol em São Paulo. Eu cito o de São Paulo. Poderia citar o Maracanã, poderia citar qualquer dos estádios que estão sendo construídos no Brasil.

Há, eu não tenho nenhuma dúvida disso, um superfaturamento desonesto que significa corrupção! Não é outro o termo que possa ser aplicado, a não ser que se popularize e – como o Senador Mário Couto insistia aqui há pouco – se fale em roubo mesmo, em roubo.

Mas eu vou insistir com uma outra razão da corrupção que chega, segundo a Transparência Internacional, a um prejuízo de mais de R\$70 bilhões por ano para o povo brasileiro. Há quem conteste esse valor, mas é preciso respeitar a qualificação técnica dos que avaliam corrupção no mundo e a credibilidade da Transparência Internacional, com sede na Alemanha, que aponta, sim, o prejuízo brasileiro com a corrupção superior a R\$70 bilhões por ano.

Vejam o modelo adotado para a realização de obras públicas no Brasil, sem contrato executivo, com a concessão de aditivos, de forma interminável. Em uma obra, vários aditivos são autorizados pelo Governo. E há a alegação de que é impossível conhecer com antecedência o custo final da obra. Até na obra do estádio do Corinthians se anuncia o custo final. Oitocentos e vinte milhões de reais é o que se anunciou. Eu fui governador e sei que é possível se licitar, definindo-se o valor final para a execução da obra. Hoje muito mais do que antes, porque antes a inflação engolia a receita e inviabilizava a possibilidade de previsão orçamentária. Mesmo assim, estabelecíamos parâmetros para definir o valor final de uma obra, o custo definitivo da obra. Hoje, não. Hoje não há definição de custo, não há projeto executivo, para facilitar a concessão dos aditivos, driblam a legislação, e obra que custaria R\$160 milhões passa a custar mais de R\$300 milhões, como o Contorno Norte de Maringá e tantas outras obras.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Ainda agora, há poucos dias, a CGU revela que houve um desvio de R\$680 milhões na Valec em algumas obras do Dnit – em apenas algumas. E todas as obras do PAC? E todas as obras do Governo? E todas as obras de todos os Ministérios? A que número alcançaríamos se houvesse uma auditoria em todas elas? Obras paradas, transposição do rio São Francisco, hidrelétricas, obras da Petrobras, obras da administração indireta. A que valor chegaríamos se pudéssemos auditar todas essas obras com correção, com qualificação técnica da auditoria, para espelhar a realidade?

Que País é este, que vai ficar complacente diante desse assalto cotidiano ao dinheiro público? E o Congresso Nacional? Prefere ser esmagado pela opinião pública nas ruas do País? Ou mesmo condenado pelo silêncio dos que preferem ficar em casa escondendo a sua indignação?

O que há de ser deste Congresso, que já viveu momentos históricos memoráveis e que passa por momentos deprimentes, sendo achincalhado pela opinião pública brasileira já há alguns anos? O que queremos para esta instituição, se nem mesmo a instalação de uma comissão parlamentar de inquérito, que é um direito elementar da minoria, mas que tem que haver sempre o consentimento da maioria? Não há por que nos desafiar, afirmando: “Consigam o número de assinaturas”. Mas é evidente que não temos o número de assinaturas. Numericamente, estamos enfraquecidos. Seria uma atitude de grandeza da maioria? Não! Seria respeito a um direito da minoria, consagrado jurídica e constitucionalmente, com jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal. É um direito da minoria. Mas esse direito tem sido subtraído pela maioria, que esmaga e debocha, ao afirmar: “Consigam o número, apresentem fatos determinados e obtenham o número de assinaturas”. Fatos determinados, aos borbotões; seleção de fatos determinados; número de assinaturas, não temos.

Mas é aquilo que o povo diz: “Quem não deve não teme”. Um governo limpo não tem razões para temer comissão parlamentar de inquérito. Uma CPI não apenas condena, mas confere também atestado de boa conduta quando encontra lisura de procedimentos. Não só absolve, mas, sobretudo, enaltece quando há seriedade nos procedimentos adotados e que foram investigados rigorosamente.

Portanto, só aqueles que querem manter debaixo do tapete a sujeira acumulada, longe dos olhos do povo, é que não desejam uma comissão parlamentar

de inquérito, que valorizaria uma instituição essencial para a democracia.

Congresso Nacional fragilizado é democracia comprometida. Instituição parlamentar debilitada é democracia combalida. É isso que queremos para o nosso País? Certamente não, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esse foi o Senador Alvaro Dias.

Registramos a presença, no plenário, do Deputado Federal Nelson Marchezan Júnior, que está visitando a Casa.

Deputado Nelson Marchezan, seja bem-vindo! Passamos, de imediato, a palavra...

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Eu vou dar a palavra pela ordem.

Mas a próxima oradora inscrita é a Senadora Lídice da Mata.

Pela ordem, Senador Inácio Arruda.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto a nossa Senadora não chega à tribuna, falo uma intervenção pela ordem, para pedir a V. Ex<sup>a</sup> a votação do requerimento, que encaminhei à Mesa, de pesar pelo falecimento de uma das figuras mais ilustres da pesquisa brasileira, o Sr. Expedito Parente, que é considerado o pai do *biodiesel* e, agora, do bioquerosene, porque os aviões já estão testando o querosene que é fruto da pesquisa desenvolvida por esse ilustríssimo cearense do mundo.

Ele não era um homem que estava fixado apenas ali, naquele território. Ali era sua referência. Ele se destacou como um grande pesquisador, um grande cientista; foi premiado pelas principais academias, laureado na área da química pelas suas invenções, pelas suas descobertas, desde a mais sofisticada, como o biocombustível, o bioquerosene, até uma vaca mecânica, que fez no Governo de Franco Montoro, em São Paulo, para tirar e garantir o leite de soja para a população pobre da periferia de São Paulo. Depois, foi recebido por Alberto Silva, para fazer o mesmo no Piauí, para andar no interior do Norte brasileiro, catando os cocos possíveis de garantir o *biodiesel* na região Norte do Brasil, e para ver como a mamona poderia oferecer o biocombustível no Nordeste brasileiro.

Essa figura ilustre infelizmente faleceu após uma cirurgia de diverticulite. Essa diverticulite, Paim, não é mole. Eu acho que tínhamos de fazer uma campanha em cima dela, para poder homenagear essa figura tão ilustre, que foi o nosso querido Expedito de Sá Parente.

Então, peço a V. Ex<sup>a</sup> que possamos votar esse requerimento de pesar pelo falecimento desse cientista e pesquisador brasileiro, uma pessoa adorável, que era um homem da ciência, mas um homem brincalhão, de sorriso aberto sempre e cativante, tanto que, em quinze minutos de conversa com ele, o Presidente Lula chegou e disse: “Olha, vamos fazer o seguinte: você marca uma reunião, para a gente conversar, lá no meu gabinete, sobre esses assuntos”. Isso, pelo seu jeito, pelo seu afago, pelo seu afeto com o Presidente Lula.

Por isso, quero fazer esse registro, minha querida Lídice da Mata. Sei que, mais do que ninguém, V. Ex<sup>a</sup> sabe o valor dessas pessoas que se dedicam absolutamente, totalmente ao interesse público, ao interesse do nosso Brasil, fazendo pesquisa e mostrando a inteligência do nosso povo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.134, DE 2011

Requeiro, nos termos regimentais, inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento do engenheiro químico Expedito Parente (conhecido como Pai do Biodiesel), ocorrido hoje, em Fortaleza.

#### Justificação

Expedito José de Sá Parente, engenheiro químico, técnico em informática educacional, professor, foi o autor da tecnologia do biodiesel – combustível limpo e renovável. Conseguiu a patente no INPI, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial, número PI 8007957, com o título “Processo de produção de combustíveis de frutos ou sementes oleaginosas”, fato este que lhe rendeu o título meritório e justo de “Pai do Biodiesel”.

Nascido em Fortaleza no dia 20 de outubro de 1940, sendo filho de José Cavalcante Parente e Maria Isaura de Sá Parente. Fez graduação na Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil, hoje Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e pós-graduação em Engenharia Química em 1966 na COPPE – Coordenação dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Também fez especializações em tecnologia de óleos vegetais e em engenharia de óleos vegetais, no Instituto de Óleos do Ministério da Agricultura; e em Tecnologia de Couros, na École Française de Tannerie, em Lyon, na França. Reconhecido no magistério como professor da Universidade de Fortaleza – UNIFOR e da Universidade Federal do Ceará, também lecionou em outras universidades brasileiras.

Expedito Parente era presidente da Tecbio – Tecnologias Bioenergética Ltda., empresa criada para tratar dos assuntos e negócios centrados no biodiesel. Foi ainda diretor-presidente da Tecnoforma, empresa metalúrgica que fabrica equipamentos e sistemas de produção de biodiesel; diretor-presidente da EBB – Empresa Brasileira de Bioenergia, fabricante de derivados da glicerina, subproduto importante dos sistemas de produção de biodiesel; e diretor-presidente do Instituto Consciência uma organização dedicada a questões sociais e ambientais.

Também foi o autor de várias publicações sobre o tema tais como a “Ação programada em alimentos de baixo custo para os programas municipais de alimentação do Estado de São Paulo”, “Alternativas tecnológicas para o processamento do coco de babaçu”, “Proposta de um óleo diesel alternativo” e “Biodiesel: uma aventura tecnológica num País engraçado.

Faz mister registrar que, em 2005, na China, este cearense conquistou o mais importante prêmio de tecnologia e ciência da Organização das Nações Unidas e Blue Sky Awards pela descoberta do bioquerosene.

Portanto, é com grande pesar que apresentamos o presente Requerimento, ao tempo em que enalteçamos a memória desse ilustre brasileiro, que deixou singular e meritória contribuição não só para o Brasil, mas também para o mundo. – Senador **Inácio Arruda**.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Inácio Arruda, o encaminhamento de voto de solidariedade à família será feito. Não é preciso nem encaminhar a votação. A Presidência em exercício fará o devido encaminhamento a partir do pedido de V. Ex<sup>a</sup>.  
O requerimento vai ao Arquivo.

Senadora Lídice da Mata, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**A SRA. LÍDICE DA MATA** (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero fazer um registro hoje, Presidente Paim, coincidentemente quando V. Ex<sup>a</sup> preside esta sessão, sobre a visita que o Fórum Legislativo para a Copa do Mundo 2014 fez à cidade de Porto Alegre. E pude justificar a ausência de V. Ex<sup>a</sup>, da Senadora Ana Amélia, do Senador do Rio Grande do Sul...

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Do Senador Pedro Simon.

**A SRA. LÍDICE DA MATA** (Bloco/PSB – BA) – ... àquele Fórum.

Esteve presente também a Comissão de Turismo e Desporto, da Câmara dos Deputados, que é coordenada pelo Presidente Deputado Jonas Donizette. S. Ex<sup>a</sup> esteve presente. Estiveram presentes os Deputados Afonso Hamm, colorado, e Danrlei Hinterholz, gremista. Pude perceber, conhecendo dessa feita o Rio Grande

do Sul sob outra ótica, que o Estado é dividido entre colorados e gremistas. Não sei de que lado V. Ex<sup>a</sup> está.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Há também o Caxias. Sou Gre-Nal e Caxias.

**A SRA. LÍDICE DA MATA** (Bloco/PSB – BA) – Com a presença do Deputado Romário, do Deputado Popó, pela Bahia, do Deputado Stédile, da Deputada Manuela D’ávila. Fizemos uma sessão na Assembléia Legislativa do Estado, presidida pelo Deputado Estadual Adão Villaverde. Depois, tivemos um encontro com o Governador do Estado, Tarso Genro – um encontro muito positivo –, e a apresentação do projeto do Rio Grande do Sul para a Copa 2014.

Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> e todos os Senadores do Estado. Esse já foi o 9º Fórum Legislativo. Já pude participar do fórum de algumas capitais. Sem dúvida, o do Rio Grande do Sul foi um dos melhores apresentados.

Faço questão de destacar, na tarde de hoje, o diferencial do Rio Grande do Sul em relação à maioria das capitais brasileiras que vão ser sede da Copa: o fato de a arena escolhida pela FIFA para realizar os jogos da Copa do Mundo ser absolutamente privada, particular, do Internacional, que agora passa por uma reforma, fruto de uma parceria sua com uma grande empresa, com uma grande construtora nacional, que recebe incentivos fiscais do Governo do Estado apenas num limite determinado. O Grêmio está também fazendo uma reforma em seu estádio e pretende estar em condições de ter a sua arena – a arena gremista – também pronta para a Copa das Confederações e para a Copa do Mundo.

Este viés adotado pelo Rio Grande do Sul de não ter colocado investimento público de vulto na construção, na organização dos estádios para a Copa do Mundo é algo a ser louvado, extremamente positivo. No entanto, outras características devem ser buscadas pelo Governo do Rio Grande do Sul, pelos Senadores e pela Bancada do Rio Grande do Sul, para que Porto Alegre possa fazer aquilo que está propondo como objetivo, que é ser a melhor sede da Copa do Mundo no Brasil. Achei, inclusive, esse objetivo muito claro, muito interessante.

Creio que um ponto negativo ainda é o aeroporto de Porto Alegre, muito tímido, hoje, para o desenvolvimento econômico, para a população do Estado, para o crescimento da...

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão, tanto que estão sendo previstos mais dois aeroportos, um no Vale dos Sinos, e o outro em Caxias.

**A SRA. LÍDICE DA MATA** (Bloco/PSB – BA) – Exatamente. Eles já apresentaram lá toda a previsão de aeroportos.

Mas, para a capital em si, creio que o aeroporto de Porto Alegre precisa passar por melhorias, por modificação, por um empenho da Infraero, aqui mesmo, em repensar aquele aeroporto, para receber mesmo a presença dos estrangeiros e brasileiros, até porque o Rio Grande do Sul tem a maior fronteira seca do País e vai poder ter... Imagine se nós houver a disputa de uma seleção qualquer com a seleção da Argentina, em Porto Alegre? Vai ocorrer a vinda de argentinos tanto pelo ar como também por terra. Então, a preparação de Porto Alegre tem de ser muito especial.

Isso também se transforma numa oportunidade muito especial de os “gaúchos” venderem as belezas e o potencial turístico do Rio Grande do Sul para o conjunto do mundo, para os países da América Latina, especialmente, mas também para o mundo como um todo.

Quero, portanto, ressaltar que o encontro foi muito positivo. E nesse Fórum Legislativo está havendo uma grande participação das Assembléias Legislativas. Ele está dando condição à Câmara e ao Senado de conhecerem e acompanharem *in loco* os problemas de preparação das cidades para a Copa – principalmente as obras e seus custos; está dando a possibilidade à Câmara e ao Senado, que associam a atividade da Copa à atividade turística, de colocarem uma pauta positiva do turismo, de preparação da Copa do Mundo, a exemplo dos necessários programas de qualificação profissional e de preparação dos receptivos nos aeroportos, nas rodoviárias, em todos os cantos, para receber o turista.

E tive lá a oportunidade de saber que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul tomou a iniciativa de apresentar um grande evento, de extrema importância para o Brasil, que vai ser o primeiro Salão Sul-Americano de Turismo, a se realizar em Porto Alegre. Achei essa ideia do Governo do Estado muito importante, uma iniciativa muito importante, que receberá, sem dúvida nenhuma, todo o apoio da Embratur, que já esteve lá, através do seu Presidente Flávio Dino. Esperamos que isso tudo sirva à Copa do Mundo no Brasil, já que, como disse aqui, a maior parte das pessoas viajam de avião para distâncias de até oito horas de viagem.

Portanto, isso está sendo muito necessário para que o Brasil cresça na presença de turistas e ultrapasse essa barreira dos cinco milhões de turistas/ano, pois há entre quatro e cinco milhões que ficam no Brasil. Que nós possamos aumentar muito isso, a partir da nossa promoção e da nossa inserção na América do Sul e em toda a América, na América do Sul e na América do Norte.

Assim, quero saudar a realização desse Fórum. Foi extremamente positivo e agradável o contato que o

nosso Fórum teve com o Governador, com a presença, inclusive, do nosso ex-treinador brasileiro e jogador, ex-campeão do mundo tantas vezes, Dunga, que foi muito interessante na sua fala, no Fórum.

Quero também registrar que hoje recebemos aqui, de maneira não prevista, a Articulação de Mulheres Brasileiras, que nos procurou para que pudéssemos intermediar com o relator do nosso PPA, o nosso Senador Walter Pinheiro, competente Senador pela Bahia, e com o relator do Orçamento, o Deputado Arlindo Chinaglia, as observações da Articulação de Mulheres Brasileiras a respeito das emendas e da sua visão sobre o PPA.

Logo depois, também trataremos do Orçamento. E vamos organizar, como definido na Comissão Mista de Orçamentos, por solicitação da Senadora Gleisi Hoffmann, uma audiência pública para tratar com a área de planejamento especificamente das questões que dizem respeito às mulheres brasileiras no PPA e no Orçamento público.

Além disso, Sr. Presidente, gostaria de saudar a Agência de Fomento do Estado da Bahia, a Desenbahia, que está comemorando, neste mês de setembro, 10 anos de existência.

Para comemorar a data, a Agência vai anunciar uma nova linha de financiamento, batizada de Credi-rápido Desenbahia, voltada para a micro e pequena empresa, com limite de R\$50 mil, prazo de 24 meses, três meses de carência, juros máximos de 1,45% ao mês. Como garantia, apenas aval ou fiança dos sócios ou de terceiros. A iniciativa é uma contribuição ao programa Vida Melhor, que pretende dinamizar a economia, reduzir desigualdades e gerar empregos.

Também em comemoração aos 10 anos da Desenbahia, está sendo realizado um encontro sobre a economia baiana, com a presença de personalidades importantes, da Professora Sonia Rocha, que é uma especialista que vai falar sobre ciclos econômicos, desigualdade e pobreza, especialista no estudo das desigualdades em nosso País e na sua superação, e do economista Antonio Henrique Pinheiro Silveira, que vai discutir a conjuntura internacional e os investimentos no Brasil.

Dessa forma, queremos saudar aqui a equipe da Desenbahia, o economista que está à frente da Desenbahia desde o início do Governo de Jaques Wagner, Alberto Pititinga, que, aliás, foi meu professor na Escola de Economia.

Quero chamar a atenção deste Senado e da nossa Bahia para esse VII Encontro da Economia Baiana, a se realizar nos dias 15 e 16 de setembro no Hotel Pestana, em Salvador, e para o aniversário da Desenbahia, que foi fundada em 2001, como sucessora do

extinto Desenbanco. A Agência de Fomento do Estado da Bahia é uma instituição financeira estadual que aprovou operações de crédito ao setor produtivo em torno de 2 bilhões, através de cem mil contratos. O número representa 2,6 bilhões em investimentos, alavancados em geração de 167 mil empregos. Está voltada para o interior do Estado, para a região metropolitana de Salvador também. Entre os últimos empreendimentos que foram financiados pela Desenhahia estão importantes obras do Governo do Estado com parcerias público-privadas, como o Hospital do Subúrbio, o Projeto da Arena Fonte Nova e a concessão do sistema da BA-093.

Portanto, parabeno a todos os baianos, ao Governo do Estado da Bahia e ao nosso querido Alberto Pititinga, Presidente e Diretor da Desenhahia.

Finalmente, eu quero, novamente, lembrando a presença de V. Ex<sup>a</sup> como Presidente da nossa sessão, dizer da nossa necessidade de denunciar que, num *site* específico, instantes após vencer o Miss Universo, na noite dessa segunda-feira, 12, em São Paulo, a angolana Leila Lopes, de 25 anos, passou a receber ofensas racistas na Internet pelo fato de ser negra.

Mensagens em português e inglês, postadas em um *site* internacional, que se define como nacionalista, branco, possui adeptos do ditador nazista Adolph Hitler, compararam a ganhadora do título de mais bela do mundo a uma macaca. A brasileira Priscila Machado, 25 anos, que ficou em terceiro lugar, também sofreu insultos, sendo chamada de crocodilo.

Essa situação que temos na Internet, esse fenômeno chamado, em certa medida, de ódio na rede social, ódio na Internet... Longe de nós querer exercer qualquer tipo de censura, mas não podemos deixar de denunciar as agressões aos direitos humanos, as agressões racistas que têm se disseminado na rede social, sob qualquer pretexto, agressões aos judeus, aos negros, aos homossexuais, às mulheres, como é este caso. Portanto, não podemos deixar passar em minuto nenhum esse tipo de agressão à mulher, agressão aos negros, com quem nos identificamos completamente enquanto brasileiros, descendentes da África. Isso num contexto, num ano dedicado, pela ONU, a exatamente registrar, discutir e homenagear a população afrodescendente no mundo inteiro, o ano de 2011.

Portanto, queremos repudiar, desta tribuna do Senado, estas agressões às mulheres, que foram desqualificadas, agredidas. As agressões são raciais. Há expressões no *site* que dizem, inclusive, que só no Brasil isso poderia acontecer. Dizem justamente que só faltava esta: cota no concurso de Miss Universo, cota para negros. Vamos vendo que, nesses momentos, aquilo que é uma postura tímida ou inibida, reprimida...

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora, permita-me apenas que eu possa registrar, antes que ele saia, a presença conosco do Deputado Federal e ex-Senador Sebastião Rocha.

**A SRA. LÍDICE DA MATA** (Bloco/PSB – BA) – Pois não.

Que é encolhida por uma cultura disseminada em nosso País e no nosso Governo de estímulo ao orgulho racial no Brasil enquanto afrodescendentes.

Sou da Bahia e vivemos dessa resistência cultural do povo baiano, do povo negro na Bahia, que nos torna diferentes, que nos dá essa condição pluricultural, multicultural, multirracial do nosso povo brasileiro. V. Ex<sup>a</sup> tem, no Rio Grande do Sul, também diversas colonizações. Nós temos, de forma expressiva, a presença africana em todos os cantos do nosso território nacional, e não podemos deixar de denunciar, de protestar contra esse tipo de manifestação. V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, como Senador, como Parlamentar, como Deputado, foi um dos principais, sempre, a se levantar para defender a igualdade racial em nosso País. Tenho certeza de que é solidário com esse protesto que registramos neste momento.

Trata-se de um *site* que tem o nome Stormfront, que, em português, seria “frente de tempestade”, e que tem se notabilizado por uma atitude de agressão aos direitos humanos, agressão aos negros, agressão aos muçulmanos, aos judeus, aos homossexuais, demonstrando e trazendo à tona um tipo de cultura que o mundo já considerava acabada e que vimos se manifestar de forma muito ruim. De vez em quando, sai uma coisa dessas, como já saíram também as manifestações contra os nordestinos produzidas em São Paulo, que é uma cidade, um Estado construído por todo o Brasil, por diversos povos, em particular pela presença dos nordestinos.

Portanto, não ao racismo de qualquer tipo é o que queremos deixar cravado neste dia.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora Lídice da Mata, permita-me que eu me some ao seu repúdio a esse ato racista contra uma mulher belíssima, negra, que foi eleita Miss Brasil.

A Comissão de Direitos Humanos também vai aprovar, na próxima quinta-feira, uma moção de apoio a ela e repúdio ao ato cometido. É inadmissível que ainda hoje aconteça isso no mundo.

Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e permita que eu me some a sua manifestação.

**A SRA. LÍDICE DA MATA** (Bloco/PSB – BA) – Muito obrigada.



**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra, neste momento, ao Líder do PR, Senador Alfredo Nascimento.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, só para fazer uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Em seguida, pela minha ordem de inscrição, seria V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para fazer uma questão de ordem, enquanto o Senador Alfredo Nascimento se dirige à tribuna.

Apenas para fazer o registro de que, na próxima quinta-feira, a Presidenta Dilma Rousseff e o Ministro Fernando Haddad estarão lançando a nova seleção da unidade de educação infantil e quadras poliesportivas dentro do PAC, Programa de Aceleração do Crescimento.

Em todo o Brasil, serão cadastradas novas creches, escola de ensino infantil, cobertura de quadras e construção de quadras cobertas em escolas municipais exatamente para atender aos alunos do Brasil.

Quero aqui fazer o registro de que a cidade de Boa Vista – acabo de informar ao Prefeito de Boa Vista, Iradilson Sampaio – está sendo agraciada com 16 creches e pré-escolas e seis quadras cobertas em escolas municipais.

Portanto, um atendimento prioritário, o Prefeito vai poder se cadastrar. E eu queria agradecer ao Ministro Fernando Haddad e agradecer à Presidenta Dilma por esse atendimento no País todo, mas especialmente na capital Boa Vista, que é contemplada com essas creches e com essas quadras tão importantes para atender a esses alunos da rede municipal.

Era esse aviso que eu queria dar, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PREIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Romero Jucá, era um aviso importante.

Senador Alfredo Nascimento, Líder do PR.

**O SR. ALFREDO NASCIMENTO** (PR – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Paim, colegas Senadores e Senadoras, o Estado do Amazonas, especialmente a cidade de Manaus, enfrenta, hoje, uma preocupante onda de violência. O registro de assaltos à mão armada, arrastões e sequestros-relâmpagos cresceu de modo vertiginoso neste primeiro semestre, em uma escalada que tem levado terror ao cidadão que vive na capital do Amazonas. Emparedados por uma forte sensação de insegurança e descrentes da ação do Governo do Estado, nos últimos dias, nossa população tem saído

às ruas para exigir providências efetivas e eficientes no combate à criminalidade. Mais que justiça, o cidadão que mora em Manaus quer viver em paz e ver resgatado o seu direito inalienável de ir e vir em segurança.

Sr. Presidente, os criminosos que agem hoje em nossa cidade perderam todos os limites, até mesmo aqueles possivelmente impostos pelo instinto de sobrevivência.

Estimulados por uma polícia assoberbada, os assaltantes usam táxis e motocicletas para achacar a população em ações cada vez mais audaciosas. Empunhando armas de fogo, muitas vezes nem desembarcam de seus veículos para perpetrar o crime. Descem a requintes de crueldade e, como se roubar já não fosse suficiente, humilham, agridem e muitas vezes matam pelo que parece ser apenas o simples prazer de subjugar as suas vítimas.

Para que as senhoras e os senhores tenham uma ideia do ponto a que chegamos, em pleno 7 de Setembro, Manaus tomou conhecimento de dois crimes, para mim emblemáticos, da desenvoltura que marca a onda da criminalidade que assola a cidade de Manaus nesse período.

Donos de uma pequena loja de doces no centro da capital, um casal foi trancado nos fundos do seu estabelecimento, enquanto os assaltantes limpavam o caixa. Em um misto de cinismo e cuidado, os criminosos ainda se deram ao luxo de atender clientes que entraram na loja durante a ação. Alegando falta de troco, pediram que pagassem com dinheiro miúdo. Além de todos os recursos que havia no caixa, levaram também equipamentos, celulares e outros objetos do estabelecimento. Um verdadeiro escárnio.

No mesmo dia e na mesma região, sequestrado por homens fortemente armados que desembarcaram de um táxi, um estudante de Direito foi rendido em frente à casa da avó, torturado e obrigado a rodar pela cidade no próprio carro, cantando o hino do time da preferência de seus algozes. A cantoria, sob a mira de revólveres, foi o preço que pagou pela própria vida.

Ontem pela manhã, um policial foi alvejado por dois tiros disparados à queima-roupa dentro do estacionamento de um **shopping** da capital. Os bandidos levaram os R\$ 500 mil que estavam sob a custódia do policial.

Socorrida, a vítima não resistiu aos ferimentos e morreu antes de chegar ao hospital. Esse assalto mereceu grande repercussão nos noticiários exibidos em Manaus no dia de ontem e, hoje, ocupa a manchete principal do jornal **A Crítica**.

A avalanche de criminalidade em Manaus pode ser acompanhada diariamente pelo noticiário, e o número de manchetes dedicadas ao assunto comprova

que o debate em torno da segurança pública deve ser colocado entre as prioridades daqueles que pensam e defendem os interesses do Amazonas.

Este tema torna-se ainda mais importante quando consideramos os desafios impostos pela oportunidade de sediar jogos da Copa do Mundo de 2014, privilégio que coloca Manaus em pé de igualdade com outras capitais brasileiras como São Paulo e Rio de Janeiro. Dentro do conjunto de iniciativas que estão em curso para receber esse evento planetário, as ações de segurança pública devem merecer um esforço adicional no sentido de reverter o quadro atual e criar as condições para que Manaus receba o público atraído pela Copa com tranquilidade. Mantido o cenário atual, isso não será possível.

Quero deixar claro, Sr. Presidente, que minha preocupação é genuína, e não instrumento de ataque a adversários políticos ou farpa para a construção de embates rasteiros. A criminalidade é um problema real, que envergonha o Brasil, cuja face mais visível revela-se em suas capitais. O combate ao crime, especialmente às ações decorrentes do narcotráfico, é um desafio que se impõe aos Governos estaduais e ao Governo Federal sem que avanços relevantes e sustentados sejam percebidos. Mesmo iniciativas de êxito, como a implantação de UPPs nos morros do Rio de Janeiro, têm tido seus resultados colocados em xeque por retaliações dos criminosos.

Em Manaus, não tem sido diferente. No ano passado, o Governo do Estado anunciou a reformulação da política de segurança pública, tendo como projeto mais vistoso o chamado "Ronda dos Bairros", investimentos de R\$ 500 milhões até 2014 e o fortalecimento do policiamento ostensivo nas ruas, com a expectativa de aproximar as polícias da população e contribuir no esforço para enfraquecer a ação dos bandidos, especialmente a pulverização da criminalidade decorrente da repressão ao narcotráfico.

Passados mais de seis meses do anúncio, os resultados efetivos da ação governamental ainda não se apresentam à população. O treinamento dos policiais sequer foi concluído, e a sensação de insegurança ameaça o cidadão amazonense. Protegido pelo exercício das prerrogativas dos Governos estaduais, a quem cabe formular e implantar políticas de segurança pública, o Governo Federal também tem deixado a desejar no apoio aos Estados para o enfrentamento de um problema de tamanha magnitude. Limita-se a destinar recursos e soma esforços apenas quando a situação beira o descontrole.

Setembro, Sr. Presidente, meus caros colegas Senadores, cuja primeira quinzena ainda não se com-

pletou, ficará marcado para nós, amazonenses, como o mês do basta!

Com medo e impacientes, moradores de Manaus têm assumido a responsabilidade de fazer justiça, correndo riscos na reação desesperada contra o crime. A própria polícia militar admite o aumento no registro de tentativas de linchamento de suspeitos, em mais um sinal de que a população ainda não sente firmeza na nova política governamental. Na semana passada, Sr. Presidente, os manauaras foram às ruas cobrar providências. Em manifestações pelos bairros da cidade, pediram socorro, exigindo mais eficácia e energia no combate ao crime.

Este é o momento de juntarmos, nós, os políticos, forças para encontrar uma solução eficaz e perene para esse problema. Importante capital da Amazônia, Manaus não pode ficar entregue à ação de bandidos nem permitir, calada, que seus moradores ocupem o lugar das polícias. O esforço em torno da segurança pública deve unir as forças políticas do Estado, para pressionar as instâncias governamentais e contribuir para impor um freio na onda de criminalidade que aterroriza o cidadão manauara.

Por isso, estou encaminhando ao Ministro José Eduardo Cardozo, da Justiça, ofício, pedindo ao Ministério da Justiça que sejam priorizadas ações no Estado do Amazonas, com a injeção de mais recursos e a disponibilização das ferramentas manejadas pelo Governo Federal no combate ao crime.

No ofício que mando ao Sr. Ministro, o assunto é apoio ao Estado do Amazonas no combate à criminalidade.

Encerro o ofício, dizendo:

Sabedor de que formular e implantar políticas de segurança pública são prerrogativas constitucionais dos governos estaduais, mas conhecedor da ampla gama de parcerias possíveis entre o Governo Federal e os Estados para o enfrentamento da criminalidade, solicito a Vossa Excelência um gesto de atenção efetivo para os problemas enfrentados por Manaus neste período. Falo não apenas na liberação integral dos recursos federais para os programas de combate ao crime e ao narcotráfico no Estado, mas também na disponibilização de inteligência e outras ferramentas fundamentais para uma ação eficiente e exitosa do Governo do Estado no restabelecimento da ordem pública.

Quero encerrar, dizendo que esta minha fala é no sentido de chamar a atenção do Governo do Estado e

do Governo Federal para a insegurança que tem tirado o sono e a paciência dos amazonenses.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Meus cumprimentos ao Senador Alfredo Nascimento pelo seu pronunciamento, e chamo já, de imediato, o nobre Senador Geovani Borges, para fazer uso da palavra.

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – AP.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, do Rio Grande do Sul, do outro extremo do meu Estado, do Estado do Amapá, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, esta Casa se unifica nas homenagens que presta ao valoroso Estado do Amapá, minha terra, berço de nossa gente.

Na passagem vigorosa do tempo, já se vão as lembranças, tantas lembranças de guerra, lembranças poéticas, lembranças de lutas... Fatos a festejar, fatos a esquecer.

É o nosso Amapá comemorando 68 anos, inicialmente na condição de Território a partir do desmembramento do Estado do Pará e, posteriormente, consolidado na sua condição federativa.

Amapá, controverso até no significado original de seu nome. Morada da chuva, dizem uns pela origem Tupi. Terra que acaba, sustenta um dialeto da mesma ramificação. Ou nome de uma árvore comum na região, de madeira útil e cuja casca amarga atende a uma série de recursos terapêuticos, com extraordinário poder resolutivo e cicatrizante de golpes e feridas.

Golpes e feridas. Tudo a ver com o Amapá. Assim como as alegrias e celebrações também. É terra forte, que resiste ao esquecimento e ao abandono a que alguns tentam relegá-la.

É terra de gente resistente, terra de cores e diversidades biológicas, terra de lendas e cantigas dolentes, terra que foi um dia chamada de Capitania da Costa do Cabo Norte, no distante ano de 1637, quando a região sofria incursões de ingleses e holandeses, posteriormente expulsos pelos portugueses, reivindicada também pelos franceses, até que fosse erguida a Fortaleza de São José do Macapá, monumento localizado às margens do rio Amazonas e maior referência histórica cultural do Amapá.

Fortaleza de São José, erguida pelas mãos de negros e índios, escravos da colonização portuguesa, patrimônio histórico cultural nacional e eleita uma das Sete Maravilhas do Brasil.

Terra cobiçada pela riqueza mineral, com suas jazidas de manganês na Serra do Navio, com seu ouro, pela valorização da borracha na virada do século XIX, terra de disputas territoriais. Até uma comunidade de colonos russos foi fundada em Calçoene naquele

mesmo espaço de tempo. Todos a queriam. E, hoje, quantos ainda a amam? Eu sei que o povo sim, uma gente que hoje contempla os 68 anos do Amapá e olha para trás com saudade e para frente com esperança.

Amapá, com sua orla do rio Amazonas, paisagem única, pois se observa que o maior patrimônio do mundo possui na atualidade água em abundância, com a sua capital Macapá, sob o marco zero do Equador, onde a terra se divide em dois hemisférios, terra do equinócio, da pororoca, de riquezas arqueológicas da terra ancestral ainda por se revelarem na sua totalidade.

Amapá, moldura para paisagem das casas ribeirinhas, o mais preservado dos Estados brasileiros, que tem apenas 1% de sua área desmatada e quase 30% da sua cobertura vegetal protegida.

São reservas extrativistas, estações ecológicas, parque nacional e áreas indígenas, planícies, campos inundáveis, mangues, cerrados e florestas virgens.

Amapá! Guardando limites com a Guiana Francesa e o Suriname, ao noroeste; com o Oceano Atlântico, ao nordeste; com as Ilhas Estuarinas e o rio Amazonas, a sudeste; e com o Estado do Pará, a sudoeste; por isso mesmo, abrindo um leque onde todas as diferentes características amazônicas se exibem.

A Constituição de 1988 lhe reconheceu a condição de Estado – Senador Paulo Paim, teve a honra, como V. Ex<sup>a</sup>, de ser Constituinte naquela oportunidade –, sem que se perdesse de vista a importância dos Territórios Federais no desenvolvimento da Amazônia.

Amapá de ricas culturas, da mistura salutar de etnias, do folclore personificado em lendas encantadas como a do boto, do som ancestral do marabaixo que hoje foi vivenciado aqui, no Senado Federal, com a apresentação de nossas valorosas artistas.

Amapá das delícias culinárias que servem até ao adágio popular: comeu jaraqui, não sai mais daqui – uma expressão singela do comportamento carinhoso e afável de nossa gente aos visitantes.

Acertou o Senador Randolfe Rodrigues em requerer essa homenagem na bancada que a tem feito ao longo dos anos.

E, depois de falar tudo isso, como dói o peito de um amapaense ter que encerrar essa homenagem apontando as insuficiências que o nosso povo tem vivido, porque esse mesmo Amapá cujas descrições – tenho certeza – despertam no coração de todos o desejo de conhecer o Estado é o mesmo Amapá onde o povo ainda sofre e sofre muito com as deficiências no transporte, na saúde, na segurança, na educação, no saneamento básico e até mesmo no acesso à comunicação. Parece mentira, mas é o mesmo Amapá que, de acordo com os dados divulgados ontem pelo Ministério da Educação, não possui uma única insti-

tuição de ensino integrando o tope de 100% do grupo principal de escolas de todo o País, aclamado pela excelência de ensino que oferece.

É o mesmo Amapá que obteve o pior índice de profissionais de oftalmologia por grupo de habitantes, embora o País seja reconhecido como celeiro de bons profissionais.

O Distrito Federal é líder em oftalmologistas, com um profissional para cada quatro mil habitantes. Na contramão, vem o Amapá, com um oftalmologista para cada 55 mil habitantes.

É o mesmo Amapá que, junto com outros Estados da Região Amazônica, não tem médicos para atender as comunidades mais distantes. A média é de um médico para cada oito mil habitantes, abaixo de Guiné-Bissau, país subdesenvolvido da África que tem um profissional para casa 8.333 pessoas.

É o mesmo Amapá, que luta para ter acesso à banda larga, uma limitação que deixa o nosso povo e, sobretudo, os nossos estudantes em cruel desvantagem.

É o mesmo Amapá, que ainda vê prosperar a ação nefasta de prostituição infanto-juvenil.

É o mesmo Amapá, que ainda sofre com as insuficiências dos serviços de prestação de energia elétrica.

É o mesmo Amapá, que ainda reproduz o drama dos escalpelados pela atitude negligente de motores descobertos nos barcos.

É o mesmo Amapá, que ainda não traçou os rumos de harmonia entre a preservação de seu rico meio ambiente e o uso adequado dessas riquezas em favor do ser humano.

Eu disse, no início da minha fala: é o Amapá das contradições, controverso até no nome.

Mas, enfim, é o Amapá que amamos, pelo qual lutamos, em favor do qual nos posicionamos e para o qual rendemos, hoje, as homenagens nesses 68 anos de história na condição de autonomia.

Aos amapaenses e a cada família que ajudou e ajuda a escrever as páginas de nossa história o meu reconhecimento, a minha gratidão e o meu louvor.

Viva o meu querido Amapá! Viva a minha brava gente! Viva o Brasil!

Muito obrigado ao Senador Paulo Paim, que me convida agora para ocupar a Presidência, não é isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT-RS) – Se possível for, Senador Geovani Borges, após seu brilhante pronunciamento homenageando o seu Estado. Se V. Ex<sup>a</sup> puder assumir...

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – AP) – Com o maior prazer. Eu não posso negar um convite a V. Ex<sup>a</sup>, ainda mais feito da Presidência desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT-RS) – Então, neste momento, eu convido o Senador Geovani Borges a assumir a Presidência dos trabalhos, para que eu possa fazer o meu pronunciamento.

*O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Geovani Borges.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Paulo Paim, pelo tempo que lhe convier.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Senador Geovani Borges, que preside a sessão neste momento, eu não poderia deixar de fazer um registro sobre a importância do pleito dos municípios do Brasil. Prefeitos de todo o País, no dia de hoje, estiveram aqui em Brasília fazendo uma grande mobilização. A Confederação Nacional dos Municípios (CNM) está mobilizada e articulando aqui no Congresso Nacional para que haja efetivamente a votação de matérias de interesse dos 5.561 municípios brasileiros.

Os municípios querem, Sr. Presidente, uma solução para a questão da distribuição dos **royalties** do petróleo da camada pré-sal. É mais do que justo.

O ex-Deputado Ibsen Pinheiro foi o grande articulador dessa emenda. E eu espero que ou derrubemos o veto, ou que haja um grande entendimento. Eu sei que inúmeros senadores e deputados estão trabalhando nesse sentido. E os prefeitos entendem que a questão do pré-sal tem que ser decidida, porque o pré-sal, na verdade, vai estender recursos para todos os municípios brasileiros. E tudo começou com a emenda Ibsen Pinheiro.

Eles solicitam também que haja definitivamente a regulamentação da Emenda n<sup>o</sup> 29, que trata da saúde. Querem também a apreciação do Veto n<sup>o</sup> 23, de 2009, que prevê o encontro de contas, dos débitos e créditos, dos municípios com a Receita Federal e também o INSS.

A caravana gaúcha esteve sob a coordenação do presidente da Federação da Associação de Municípios do Rio Grande do Sul (Famurs), o Prefeito Mاريوane Weis. Segundo ele, há muitas queixas por parte dos prefeitos gaúchos, como, por exemplo, que os investimentos em saúde no estado recaem principalmente sobre os municípios. Conforme levantamento feito pela Famurs, as prefeituras gaúchas investem aproximadamente 23% do orçamento na área, sendo que algumas chegam a avançar em 34%, dinheiro que não é repassado pelo estado nem pela União, na mesma proporção. A aprovação da regulamentação da Emenda 29 vai garantir mais recursos para saúde, em âmbito nacional, estadual e municipal, e não sobrecarregando os municípios, como ocorre hoje.

Ainda segundo a Famurs, por intermédio de seu Presidente Mariovane Weis, que é prefeito de São Borja, terra de Getúlio Vargas e de João Goulart, onde também está sepultado Leonel Brizola, nos últimos anos, o estado tem contribuído, em média, com bem menos do que aquilo que mandaria a própria Constituição em relação aos municípios. A União financia 30% dos custos, e os municípios arcam com os 69% restantes. Os problemas desses hospitais são tão graves quanto os das unidades filantrópicas.

Defendemos assim, Sr. Presidente, que essas instituições tenham mais verbas repassadas, sob pena de fecharem e, dessa forma, superlotarem ainda mais os hospitais do Rio Grande, levando à falência a nossa saúde.

Uma informação importante é a de que, apesar do reduzido número de leitos que cada um dos 42 hospitais públicos municipais do Rio Grande do Sul possuem, as instituições têm enorme importância no atendimento dos pacientes do SUS, que são os que, principalmente, procuram as prefeituras. São hospitais que atendem uma demanda muito grande, Sr. Presidente, muitos deles destinados por unidades de saúde privadas.

Aproveito para informar que, na próxima sexta-feira, voltarei a esta tribuna para falar mais sobre a Emenda 29, como também da importância da aprovação da PEC 300, que vai garantir um salário decente para os nossos policiais militares.

Sr. Presidente, também quero registrar que aconteceu em São Paulo, de 25 a 27 de agosto, um grande encontro nacional. Mulheres vindas de 17 Estados, representantes de diferentes organizações do Brasil, se reuniram no I Seminário Nacional de Jovens Feministas. A atividade lançou diretrizes para a atuação das mulheres nas Conferências Nacionais de Mulheres e Juventude, que serão realizadas no período de 9 a 14 de dezembro, aqui em Brasília. O tema do encontro foi “Jovens Feministas Presentes Ontem, Hoje e Sempre” e focou a questão da presença das mulheres nos espaços de definição de políticas públicas, em especial as de mulheres e de jovens. Também foram levantados temas recorrentes entre as pautas relacionadas à questão de gênero, como autonomia e liberdade, e foram debatidos sob a perspectiva do olhar da juventude.

Outro propósito do seminário foi rearticular a Rede de Jovens Feministas do Brasil. A Integrante do Coletivo de Jovens Feministas de São Paulo Lia Lopes disse: “Algumas mulheres saíram por já não estarem na faixa de idade da juventude. Então, é uma forma de trazer novas mulheres”. O movimento tem que continuar vivo. De acordo com Lia, esse objetivo vem sendo atingido,

tendo em vista a diversidade de representantes que o evento conseguiu alcançar.

Sr. Presidente, fiquei sabendo que, segundo o Coletivo, a ampliação da Rede não está buscando apenas novos contatos, mas também a diversidade de olhares. Eles estão reunindo mulheres quilombolas, negras, do campo, enfim, a participação de setores que antes não eram atingidos, como as mulheres do teatro e das mulheres das regiões Norte e Nordeste do Brasil. Isso é muito bom, porque, de volta aos seus territórios de origem, essas mulheres podem atuar como lideranças em seus Coletivos ou, até mesmo, estruturar novos espaços de mobilização em torno dos direitos das mulheres. O seminário colaborou muito, Sr. Presidente, oferecendo suportes que favoreçam essa atuação, como oficinas de elaboração de projetos e de instrumentos de comunicação para as mulheres. Como não pude ir ao evento, porque minha agenda não me permitiu, fiz questão de fazer com que a minha assessora Isabel me representasse para compartilhar dos debates e disponibilizar o meu mandato diante das demandas para as jovens mulheres.

Sr. Presidente, agradeço muito a essas mulheres que, na ocasião, manifestaram o seu reconhecimento e o seu apoio à nossa atuação aqui no Congresso Nacional, principalmente na Comissão de Direitos Humanos e na Comissão de Assuntos Sociais.

Parabéns, mulheres! É isso aí! Sigam em frente com a sua luta e contem hoje e sempre com este Senador.

Sr. Presidente, eu não poderia também, encerrando os meus treze minutos, deixar de registrar a importância da audiência pública que realizamos hoje, pela manhã, na Comissão de Trabalho, Emprego e Previdência, para discutir a inclusão do carvão nas matrizes energéticas e a situação dos trabalhadores em decorrência do Leilão A-5. Os debates, Sr. Presidente, começaram às 9 horas da manhã e só terminaram às 2 horas da tarde. Aproximadamente duzentas pessoas estiveram presentes nas duas salas, pessoas que se deslocaram dos seus municípios, a maioria do Rio Grande do Sul, mas também vieram delegações de Santa Catarina e do Paraná, que viajaram mais de quarenta horas para estarem aqui.

Embora prolongada, a audiência foi muito produtiva em detalhes e informação. Os participantes destacaram dados fundamentais acerca do carvão mineral. Defenderam a sua inclusão na matriz energética brasileira e esclareceram a sua importância econômica para o desenvolvimento da região Sul, em evidência naturalmente para o Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Só no Rio Grande do Sul, teríamos um prejuízo,

se efetivamente o carvão for tratado da forma como está acontecendo, em torno de R\$10 bilhões.

O objetivo da audiência foi iniciar um diálogo para viabilizar a inclusão do carvão mineral no Leilão A-5, que promove o comércio de fontes energéticas futuras produzidas no Brasil. O termo A-5 indica que, daqui a cinco anos, isto é, em 2016, novos empreendimentos produtores de energia elétrica deverão estar em plena atividade no País. Isso, Sr. Presidente, significa que o prazo máximo para o início das operações com novas fontes alternativas de produção de energia é 1º de janeiro de 2016.

Estiveram presentes lá, Sr. Presidente, quero destacar: Oniro da Silva Camilo, presidente do Sindicato dos Trabalhadores dos Minérios do Rio Grande do Sul; Altino Ventura Filho, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia, representando o Ministro Edison Lobão; Sereno Chaise, diretor-presidente da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE; César Faria, diretor-presidente da Copelmi Mineração Ltda.; Fernando Luiz Zancan, presidente da Associação Brasileira do Carvão Mineral; Ricardo Lessa, Gerente de Desenvolvimento de Projetos da MPX, Energia S.A.; Luiz Henrique de Freitas Schnor, Diretor Técnico e de Meio Ambiente da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE; Luiz Carlos Folador, prefeito municipal de Candiota; Miguel Almeida, prefeito municipal de Minas do Leão; Dedé Tintas, vereador da Câmara Municipal de Butiá; Genoir dos Santos, presidente da Federação Interestadual de Trabalhadores da Indústria de Extração do Carvão; Irani Medeiros, que representou o Governador Tarso Genro e também o Vice-Governador Beto Grill; Elifas Simas, presidente da CRM.

Senadores que declararam apoio, e que eu fiz questão de ler lá o documento: senadores do Paraná: Alvaro Dias, Valdir Raupp, Roberto Requião; senadores de Santa Catarina: Casildo Maldaner, Luiz Henrique, Paulo Bauer; senadores do Rio Grande do Sul: Ana Amélia, Paulo Paim, Pedro Simon; deputados federais do Estado do Rio Grande do Sul: Paulo Pimenta, Ronaldo Zulke estiveram lá. Mas toda a bancada gaúcha, como a do Paraná e a de Santa Catarina apoiam. Mas destaco os que lá falaram pelas bancadas: Paulo Pimenta, Ronaldo Zulke, Afonso Hamm, Sergio Moraes, Nelson Marchesan Júnior, Assis Melo, Henrique Fontana, Ronaldo Nogueira. Ainda, Sr. Presidente, por Santa Catarina, o Deputado Federal Edinho Bez; deputados estaduais pelo Rio Grande do Sul: Pedro Pereira, Valdeci Oliveira, Heitor Schuch, Marcelo Moraes; deputados estadual por Santa Catarina: Manoel Mota; prefeito de Candiota, Luiz Car-

los Folador; vice-prefeito de Candiota, Paulo Brum; prefeito de Minas do Leão, Miguel Almeida; prefeito de Lauro Müller (SC), Helio Bunn; prefeito de Butiá, Paulo Machado. Esteve também presente o presidente da Associação dos Aposentados de Caxias do Sul (RS), o companheiro Flecha. Esteve também, representando a Confederação Nacional de Aposentados e Pensionistas – essa região, Sr. Presidente, é uma região onde nós temos lá milhares de aposentados –, Moacir Meirelles, secretário-geral da Cobap. Estiveram também os vereadores do Município de Minas do Leão (RS): Vereador Todi Flores, Vereador Rogério Batista Almeida, Vereador Alceu Flores de Moraes, Vereador Vilmar Oliveira, Vereador José Vainer; vereadores de Candiota (RS): Vereadora Giselda Pereira; Vereador José Antonio de Souza Vitor, Vereador João Couto, Vereadora Liliane Martins; vereadores de Butiá (RS): Vereador Dedé Tintas e Vereador Luís Ricardo Vieira; vereadores do Município de Arroio dos Ratos (RS): Vereador José Carlos Menezes; vereador do Município de Treviso (SC): Vereador Alcenil Luiz Pereira; vereador do Município de Aceguá (RS): Vereador Edmundo Pichler; vereador do Município de Hulha Negra (RS): Vereadora Iara Madeira Manzke.

Surgiram, Sr. Presidente, e aí vou para o encerramento, alguns encaminhamentos. O primeiro foi que teremos uma audiência com o Ministro Edison Lobão, amanhã, às quatro da tarde, lá no Ministério, onde estamos convidando todos os representantes do Senado e da Câmara, tanto deputados como senadores.

Quero igualmente destacar que vai haver também representantes de empresários, vereadores, prefeitos, deputados estaduais, federais, e senadores. Amanhã, repito, dia 14 de setembro, às 16 horas, no Ministério de Minas e Energia.

O segundo encaminhamento, Sr. Presidente, é que vamos mobilizar as bancadas e a sociedade civil dos três estados do Sul, Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, para estarem também em outra audiência, que vai ser no dia 21 próximo, também no Ministério de Minas e Energia. Todas as duas com o mesmo objetivo.

E foi tirado lá, Sr. Presidente, não posso negar, que há uma intenção de as bancadas do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul – se essa questão do carvão, que vai causar demissão, só no Rio Grande, em torno de dez mil trabalhadores, e um prejuízo, como dizia, que pode se aproximar de R\$10 bilhões – fazerem uma operação que eles chamam lá de “operação pela salvação do carvão”, tanto no Senado, como na Câmara, na linha de não votar outras matérias se esse tema não for resolvido também, porque o prejuízo é enorme para o Rio Grande.

Temos o apoio do Governador Tarso Genro, do Vice-Governador Beto Grill, de toda a bancada estadual e federal. Então, há um grito, eu diria, que poderá ser, mais uma vez, prejudicado com essa proibição – proibição - de poder participar do leilão, enquanto lá foi comprovado, Sr. Presidente, que países da Europa usam o carvão de forma, eu diria, truculenta e em grandes quantidades.

Então, lá fora, eles usam. E nós aqui, se continuar esse quadro, vamos começar a comprar o carvão lá fora e a não produzir aqui dentro, o que é um absurdo, gerando emprego para os trabalhadores de outros países, como a Bolívia e a Venezuela, e tantos outros que lá foram citados, enquanto nós aqui temos uma fonte energética enorme no carvão e as empresas se comprometem a aprimorar investimentos de alta tecnologia, no sentido de evitar a chamada poluição.

Outro encaminhamento, Sr. Presidente, é que nós todos faremos movimentos em todos os outros Estados - além de ficarmos em estado de vigília permanente no Paraná, no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina -, com debate sobre o tema com técnicos e especialistas, para demonstrar à opinião pública, que não tem a informação devida, que esse potencial do carvão pode e deve ser usado por nós aqui.

Por fim, Sr. Presidente, eu acabei lendo, numa homenagem aos meus amigos mineiros, um pequeno poema que foi escrito por Mário Belolli e José Pimentel, dois poetas fazendo uma homenagem à vida de um mineiro:

*Tu és na sucessão das horas lentas  
A imagem sempre viva de um herói,  
Que a história cada vez mais ilumina  
E a voragem do tempo não destrói  
Teu corpo suarento e empoeirado  
Esgueira sinuoso a galeria,  
A treva subterrânea indiferente  
Ganhando alegre o pão de cada dia.  
Soldado heroico do labor constante,  
Que o mundo bronze forças a cantar,  
Acende a luz do teu gasômetro  
E vem nosso destino iluminar.*

É um poema que foi escrito em forma de homenagear os mineiros do nosso País. Eu li e fiz aqui com esse toque de emoção, porque o poema é lindo e esses homens e mulheres que deram a sua vida, investiram nas minas de carvão não podem simplesmente agora serem varridos, serem excluídos, serem discriminados e, naturalmente, as suas famílias é que vão pagar o pato.

Vida longa a toda a energia brasileira e, como a gente disse lá, ninguém quer trazer prejuízo para a energia gerada das águas, do vento, a energia ligada ao gás. O que queremos é que não discriminem o carvão, como os outros países não estão fazendo. País nenhum está discriminando o carvão, e, infelizmente, isso pode acontecer no Brasil.

Sr. Presidente, Senador Geovani Borges, agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup> por ter aguardado. Sei que V. Ex<sup>a</sup> tinha um compromisso e suspendeu o compromisso para que eu pudesse fazer este meu pronunciamento.

Como fiz na íntegra, só peço que ele seja considerado para publicação nos Anais da Casa.

Muito obrigado, Senador Geovani Borges.

**O SR. PRESIDENTE** (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Senador Paulo Paim, em primeiro lugar, quero me congratular com V. Ex<sup>a</sup> e me solidarizar com essa bandeira que V. Ex<sup>a</sup> levanta em relação aos interesses econômicos do seu Estado no que diz respeito ao carvão.

V. Ex<sup>a</sup> também será atendido, na forma regimental.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.135, DE 2011**

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei do Senado nº 373 de 2007, que revoga o art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, que institui contribuições sociais e autorizou créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) será encaminhado ao Plenário, após parecer da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Nos termos do inciso II, alínea c, item 12, do art. 255, combinado com o inciso I do art. 100, todos do Regimento interno do Senado Federal (RISF), requeiro que a matéria também seja remetida à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) para analisar seus impactos sobre o emprego e na modernização da legislação trabalhista.

Sala das Sessões, setembro de 2011. – **Armando Monteiro**

**O SR. PRESIDENTE** (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado e projeto de resolução que serão lidos.

São lidos os seguintes:

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 555, DE 2011

### Altera o Código Penal e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para punir a prática de atos preparatórios tendentes à execução de homicídio e de crimes hediondos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 14 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. ....  
.....

#### Planejamento

III – planejado, quando, embora não iniciada a execução, atos preparatórios tenham sido praticados com propósito inequívoco e potencial eficácia para, em breve, consumá-lo.

#### Pena da tentativa

§ 1º Salvo disposição em contrário, pune-se a tentativa com a pena correspondente ao crime consumado, diminuída de um terço até a metade.

#### Pena do planejamento

§ 2º A punição do crime planejado depende de expressa previsão legal, e levará em conta a pena correspondente ao crime consumado, diminuída de dois terços.” (NR)

Art. 2º O art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 121. ....  
.....

§ 6º Os crimes previstos no **caput** e no § 2º deste artigo são puníveis a título de planejamento, na forma do art. 14, III e § 2º, deste Código.” (NR)

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 2º .....  
.....

§ 5º Os crimes previstos neste artigo são puníveis a título de planejamento, na forma do art. 14, III e § 2º, do Código Penal.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

#### Justificação

Na tradição do direito penal brasileiro, os atos preparatórios são impuníveis, na medida em que o Código Penal trata apenas do “crime consumado” e do “crime tentado” (art. 14, I e II). Com efeito, para que

determinado comportamento tenha relevância penal, a lei exige o início da execução do crime, o que impede a punição do planejamento da ação delituosa, como, por exemplo, a contratação de um “pistoleiro”.

Diferentemente, o direito norte-americano prevê a figura da “conspiração” (**United States Code, Part I, Chapter 19**), por meio da qual reconhece a responsabilidade de pessoas que planejem a execução de determinados crimes.

Sinceramente, não vemos razões para se perpetuar, no Brasil, a regra da impunidade dos atos preparatórios. Em determinados casos, a conspiração chega a tal nível de detalhamento que a sociedade não consegue entender a lacuna da lei penal. É o que acontece, por exemplo, quando interceptações telefônicas realizadas com a autorização da justiça descobrem planos concretos para matar uma determinada pessoa, inclusive com evidências sobre o pagamento realizado pelo mandante ao provável executor do crime.

Atos dessa natureza, embora não cheguem a entrar na fase da execução do crime, merecem reprovação por parte da legislação penal. Hoje, nessa situação, os órgãos de segurança pública devem impedir a realização do plano, mas ficam de mãos atadas para pedir a punição dos responsáveis.

Por essas razões, o presente projeto de lei altera o Código Penal para prever a hipótese de “crime planejado”, que consiste na prática de atos preparatórios tendentes à consumação do crime, desde que esse seja o propósito inequívoco do autor e que haja potencial eficácia nas ações de planejamento. Além disso, para não banalizar o novo instituto, entendemos por bem incluir a expressão “em breve”, como elemento temporal. Assim, mencionados atos preparatórios serão punidos na medida em que o plano criminoso tenha sido posto em ação.

Não queremos – é bom que se diga – regressar ao chamado “direito penal da atitude interior”, de cunho autoritário, que pretendia punir a simples cogitação do crime. Não. Como concebemos a figura do “crime planejado”, o autor terá de realizar algum tipo de ação preparatória que possa ser considerada potencialmente eficiente para a consumação do crime. Portanto, o juízo de reprovação penal terá uma base objetiva, qual seja, a conduta específica do autor dos atos preparatórios.

Para evitar excessos e perseguições arbitrárias, submetemos a nova figura legal ao princípio da taxatividade. Significa dizer que nem todas as infrações serão punidas a título de crime planejado, mas somente aquelas expressamente indicadas pelo legislador. Nesse sentido, estamos persuadidos de que os crimes



de homicídio simples, de homicídio qualificado e os hediondos devam admitir a punição de acordo com a nova figura do “crime planejado”.

Estabelecemos que a punição do planejamento (pena para o planejamento) seguirá os mesmos parâmetros da pena do crime consumado, porém com a redução de dois terços. Por imperativo de proporcionalidade, julgamos necessário equilibrar a forma de punição da nova figura legal com o crime tentado (pena para a tentativa), que, doravante, importará na redução de um terço até a metade da pena.

Finalmente, vale destacar que a proposta, como bem traduz a ementa do projeto, procura punir a prática de atos preparatórios tendentes à execução de homicídio e de crimes hediondos, abrangendo, inclusive, a prática de tortura, o tráfico ilícito de drogas e o terrorismo.

Esperamos, assim, com a definição clara do “crime planejado”, minimizar o sentimento de impunidade e de insegurança que, infelizmente, predomina entre os cidadãos brasileiros. – Senador **Ciro Nogueira**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

#### Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

.....  
Art. 14. Diz-se o crime: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

**Crime consumado** (Incluído pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

I – consumado, quando nele se reúnem todos os elementos de sua definição legal; (Incluído pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

**Tentativa** (Incluído pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

II – tentado, quando, iniciada a execução, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente. (Incluído pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

**Pena de tentativa** (Incluído pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, pune-se a tentativa com a pena correspondente ao crime consumado, diminuída de um a dois terços. (Incluído pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

**Desistência voluntária e arrependimento eficaz** (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)  
.....

## PARTE ESPECIAL TÍTULO I Dos Crimes Contra a Pessoa

### CAPÍTULO I Dos Crimes Contra a Vida Homicídio simples

Art. 121. Matar alguém:

Pena – reclusão, de seis a vinte anos.

#### **Caso de diminuição de pena**

§ 1º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, ou juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

#### **Homicídio qualificado**

§ 2º Se o homicídio é cometido:

I – mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;

II – por motivo fútil;

III – com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

IV – à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;

V – para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:

Pena – reclusão, de doze a trinta anos.

#### **Homicídio culposo**

§ 3º Se o homicídio é culposo: (Vide Lei nº 4.611, de 1965)

Pena – detenção, de um a três anos.

#### **Aumento de pena**

§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de 1/3 (um terço), se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as conseqüências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (quatorze) ou maior de 60 (sessenta) anos. (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003)

§ 5º Na hipótese de homicídio culposo, o juiz poderá deixar de aplicar a pena, se as conseqüências da infração atingirem o próprio agente de forma tão grave que a sanção penal se torne desnecessária. (Incluído pela Lei nº 6.416, de 24-5-1977)  
.....

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 360. Ressalvada a legislação especial sobre os crimes contra a existência, a segurança e a integridade do Estado e contra a guarda e o emprego da economia popular, os crimes de imprensa e os de falência, os de responsabilidade do Presidente da República e dos Governadores ou Interventores, e os crimes militares, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 361. Este Código entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1942.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1940; 119º da Independência e 52º da República. – **GETÚLIO VARGAS – Francisco Campos.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 31-12-1940

## LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990

**Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de:

I – anistia, graça e indulto;

II – fiança. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida inicialmente em regime fechado. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 2º A progressão de regime, no caso dos condenados aos crimes previstos neste artigo, dar-se-á após o cumprimento de 2/5 (dois quintos) da pena, se o apenado for primário, e de 3/5 (três quintos), se reincidente. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 3º Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 4º A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e

comprovada necessidade. (Incluído pela Lei nº 11.464, de 2007)

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 25 de julho de 1990; 169º da Independência e 102º da República. – **FERNANDO COLLOR – Bernardo Cabral.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 26-7-1990

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.*)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 556, DE 2011

**Dispõe sobre o exercício domiciliar de profissão liberal (home office).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre o exercício domiciliar de profissão liberal (**home office**), admitindo-se restrições regulamentares exclusivamente no tocante a eventuais riscos à saúde e à segurança pública.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei define-se profissão liberal como aquela exercida por trabalhador legalmente habilitado, pertencente a categoria regida por estatuto legal próprio, que desempenhe suas funções com independência técnica e por conta própria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificação

O presente Projeto de Lei busca garantir, aos profissionais liberais, o direito de exercer suas atividades. Com efeito, ainda que à primeira vista essa afirmação possa provocar espanto, a verdade é que a liberdade de trabalhar desses profissionais vem sendo sistematicamente tolhida.

Tal circunstância decorre da imposição de artificiosas restrições quanto ao direito de que o profissional liberal possa exercer seu ofício em sua própria residência. Em diversos municípios, verifica-se a imposição de draconianas medidas de restrição de uso que, na prática, impedem que o profissional liberal receba seus clientes em casa e exerça sua profissão.

Em decorrência, esses trabalhadores são obrigados a comprar ou locar imóvel em outro lugar, o que caracteriza uma despesa elevada e muitas vezes excessiva, a reduzir sua renda e impor a necessidade de deslocamentos desnecessários.

Isso é particularmente verdadeiro nas grandes e médias cidades, onde os clientes que buscam o trabalho de profissionais liberais são obrigados a se deslocar para o centro das cidades, em vez de obter o serviço de trabalhadores instalados nos seus próprios bairros.

Assim, apresento o presente projeto, que se destina a garantir que os profissionais liberais tenham o direito a exercer suas funções em sua própria residência. Sua aprovação representará uma garantia da liberdade de exercício profissional, garantida na Constituição Federal, em seu art. 5º, XIII. – Senador **Cícero Lucena**.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 557, DE 2011

##### Denomina Rodovia Governador Janary Nunes a Rodovia BR-156

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Rodovia Governador Janary Nunes” o trecho da rodovia BR-156 compreendido entre as cidades de Laranjal do Jari e Oiapoque, no Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

##### Justificação

Janary Nunes foi o primeiro governador do Amapá, o tendo governado por quase 12 anos. No seu governo, deu-se a construção do Amapá.

Nascido em Alenquer em 1º de junho de 1912, foi redator da Revista da Escola Militar no período compreendido entre 1933 e 1934, chegando ao cargo de diretor. Em 29 de dezembro de 1934 é declarado aspirante a oficial. Mais tarde é promovido a Segundo Tenente, Capitão e Major, servindo no 26º BC em Belém, no Destacamento. Em 1938 ele está no comando do Pelotão de Fuzileiros de Oiapoque, e em seguida no 15º BC em Florianópolis (SC), e na 1ª Companhia Independente de Metralhadoras, no Rio.

Foi nomeado Governador do Território Federal do Amapá em 27 de dezembro de 1943, e empossado em 29 de dezembro do mesmo ano. A primeira etapa de transformação do Amapá em Território Federal, foi de autoria de Janary que, em 1944, após criação dos territórios, é nomeado governador, o primeiro. No período de setembro a outubro de 1954, foi substituído por Theodoro Arthou, voltando em 1955, e permanecendo até 1956.

De 1956 a 1959, exerceu a presidência da Petrobrás, colaborando no Plano de Desenvolvimento e Ampliação da empresa, no período de governo de Juscelino Kubitschek. Em 1960 é nomeado embaixador plenipotenciário e extraordinário do Brasil na Turquia.

A denominação da BR 156 como Rodovia Governador Janary Nunes é uma justa homenagem a este audacioso pioneiro do Amapá. – Senador **Randolfe Rodrigues**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II – desapropriação;

III – requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V – serviço postal;

VI – sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII – comércio exterior e interestadual;

IX – diretrizes da política nacional de transportes;

X – regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI – trânsito e transporte;

XII – jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII – nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV – populações indígenas;

XV – emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII – organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII – sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX – sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX – sistemas de consórcios e sorteios;

XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII – competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII – seguridade social;

XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

XXV – registros públicos;

XXVI – atividades nucleares de qualquer natureza;

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União,

Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXVIII – defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX – propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

**Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As estações terminais, obras-de-arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação.

Parágrafo único. Na execução do disposto neste artigo será ouvido, previamente, em cada caso, o órgão administrativo competente.

Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecidas no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

Art. 3º São mantidas as denominações de estações terminais, obras-de-arte e trechos de via aprovadas por lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, estabelecendo, inclusive, o início de sua execução.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 27 de agosto de 1979; 158º da Independência e 91º da República. – **JOÃO FIGUEIREDO**  
– **Eliseu Resende.**

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 558, DE 2011**

**Altera a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, para destinar aos serviços públicos de saúde e de apoio aos dependentes**

**químicos os recursos provenientes de bens apreendidos e adquiridos com produtos do tráfico ilícito de drogas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os recursos do fundo de que trata esta Lei serão exclusivamente destinados a ações e serviços públicos de saúde e de apoio a dependentes químicos e pessoas com problemas decorrentes do uso indevido de drogas, na prevenção, tratamento, recuperação e redução de danos sociais e à saúde.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

**Justificação**

Por serem as drogas um problema de saúde pública, é lógico que os recursos oriundos do tráfico de drogas, uma vez apreendidos, sejam voltados para fins de tratamento e recuperação de dependentes químicos, bem como para ações de prevenção e redução de danos sociais e à saúde associados ao uso de drogas. Nesse sentido, urge redirecionar a aplicação dos recursos arrecadados pelo Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD), para que atenda plenamente a esse objetivo.

Ressalte-se, ademais, que são exatamente essas ações e serviços de saúde e de apoio aos dependentes químicos que têm maior impacto sobre a questão das drogas, mas, paradoxalmente, carecem de recursos para a sua execução.

Nesse sentido, cumpre-nos voltar a atenção para esses grupos sociais excluídos e estigmatizados, resgatando o seu direito constitucional à saúde, a fim de que aqueles que mais necessitam de apoio não fiquem desassistidos. Isso seguramente redundará, também, em benefício à sociedade como um todo.– Senador **Gim Argello.**

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 7.560, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

**Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências. Citado por 133**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 5º Os recursos do Funcab serão destinados: (Redação dada pela Lei nº 8.764, de 1993). Citado por 12

I – aos programas de formação profissional sobre educação, prevenção, tratamento, recuperação, repressão, controle e fiscalização do uso e tráfico de drogas; (Redação dada pela Lei nº 8.764, de 1993).

II – aos programas de educação técnico-científica preventiva sobre o uso de drogas; (Redação dada pela Lei nº 8.764, de 1993).

III – aos programas de esclarecimento ao público, incluídas campanhas educativas e de ação comunitária; (Redação dada pela Lei nº 8.764, de 1993).

IV – às organizações que desenvolvem atividades específicas de tratamento e recuperação de usuários; (Redação dada pela Lei nº 8.764, de 1993).

V – ao reaparelhamento e custeio das atividades de fiscalização, controle e repressão ao uso e tráfico ilícitos de drogas e produtos controlados; (Redação dada pela Lei nº 8.764, de 1993). Citado por 1

VI – ao pagamento das cotas de participação a que o Brasil esteja obrigado como membro de organismos internacionais ou regionais que se dediquem às questões de drogas; (Redação dada pela Lei nº 8.764, de 1993).

~~VII – aos custos de sua própria gestão. (Redação dada pela Lei nº 8.764, de 1993).~~

~~Parágrafo único. Quarenta por cento dos recursos do Funcab de que trata o inciso III do art. 2º desta lei serão destinados à Polícia Federal e a convênios com a polícia estadual responsável pela investigação que deu origem à decretação do procedimento. (Incluído pela Lei nº 8.764, de 1993).~~

VII – aos custos de sua própria gestão e para o custeio de despesas decorrentes do cumprimento de atribuições da SENAD; (Redação dada pela Lei nº 9.804, de 1999).

VIII – ao pagamento do resgate dos certificados de emissão do Tesouro Nacional que caucionaram recursos transferidos para a conta do FUNAD; (Incluído pela Lei nº 9.804, de 1999).

IX – ao custeio das despesas relativas ao cumprimento das atribuições e às ações do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, no combate aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, previstos na Lei nº 9.613, de 1998, até o limite da disponibilidade da receita decorrente do inciso VI do art. 2º. (Incluído pela Lei nº 9.804, de 1999).

Parágrafo único. Observado o limite de quarenta por cento, e mediante convênios, serão destinados à Polícia Federal e às Polícias dos Estados e do Distrito Federal, responsáveis pela apreensão a que se refere o art. 4º, no mínimo vinte por cento dos recursos

provenientes da alienação dos respectivos bens. (Redação dada pela Lei nº 9.804, de 1999).

.....  
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 559, DE 2011

**Altera o art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), para estabelecer condicionamentos à oferta de planos de serviços de telecomunicações com “cláusulas de fidelização” do assinante.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 3º .....

.....  
§ 1º Para assegurar o cumprimento do disposto nos incisos II a IV deste artigo, o usuário será previamente informado sobre cláusulas contratuais que exijam sua permanência por tempo mínimo, independentemente dos benefícios concedidos pela prestadora.

§ 2º O período de permanência a que se refere o § 1º não poderá exceder a dezoito meses em contratos de adesão.

§ 3º Para cada plano de serviço que associe tempo mínimo de permanência, deverá existir plano alternativo sem a referida exigência, devendo a prestadora informar o usuário, no momento da contratação, a respeito das diferenças de custo envolvidas.

§ 4º Vencido o prazo de permanência originalmente previsto, o usuário tem direito a manter o plano de serviço contratado por tempo indeterminado sem que lhe sejam impostas alterações de natureza técnica ou comercial, sendo vedada a imputação de novo período de permanência enquanto durar a relação contratual, inclusive nos casos em que a prestadora tenha promovido a substituição do pacote contratado.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a sua publicação.

### Justificação

Nos principais serviços de telecomunicações – como os de telefonia, de acesso em banda larga e de

televisão por assinatura –, são comuns as chamadas “cláusulas de fidelização”, pelas quais, em troca de alguma vantagem, os usuários concordam em manter a relação contratual com a prestadora por um tempo determinado, sob pena de ter de ressarcir-la em caso de rescisão antecipada.

Embora tais dispositivos tenham sido questionados pelo Ministério Público e por órgãos de defesa do consumidor, entendemos que há amparo legal para sua utilização. E o consumidor acaba beneficiado, em especial aquele cuja renda não permite o pagamento à vista de determinados recursos tecnológicos ou funcionalidades oferecidos pela operadora.

Como há enorme diversidade de planos de serviço à disposição no mercado, e cada um deles apresenta muitas especificidades, é difícil para o cidadão comum selecionar o mais adequado ao seu perfil. Nesse contexto, muitos usuários acabam sendo incentivados a contratar, sem a devida informação, planos que exigem tempo excessivo de permanência, com pesadas multas, que os fazem perder as contínuas reduções de preço e inovações tecnológicas que caracterizam os mercados de telecomunicações.

É verdade que o dever de informar o consumidor já está previsto nos arts. 6º, III, e 31 da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), de forma que o usuário tem algum amparo para formular reclamação aos órgãos especializados em sua defesa e, se necessário, demandar judicialmente o respeito a seus direitos. Contudo, ao ponderar a complexidade processual, a maioria não o faz. A nosso ver, é preciso que a legislação seja mais específica e que o órgão regulador do setor seja mais contundente ao regulamentar a questão.

Por essa razão, propomos alterar a própria Lei Geral das Telecomunicações, em particular o dispositivo que relaciona os direitos dos usuários, não apenas para reforçar o dever de informar, mas para estabelecer condicionamentos à oferta de contratos com cláusulas de fidelização.

Nesse sentido, propomos definir, para os contratos de adesão, um prazo máximo de permanência de dezoito meses, suficiente para que o usuário consiga financiar, sem risco para a operadora, o pagamento de equipamentos terminais de custo elevado. Exige-se também que as operadoras coloquem à disposição do usuário alternativas para contratação dos serviços sem fidelização.

Por fim, busca-se eliminar a possibilidade de a prestadora renovar sucessivamente a exigência ao usuário de manter um contrato cujo período de permanência já tenha se esgotado. Observa-se não raramente o uso de supostas promoções para incen-

tivar o usuário a trocar de plano e, assim, lhe impor um novo período de permanência. Recorre-se inclusive à estratégia de cancelar planos que passaram a ser desvantajosos para a operadora, obrigando os assinantes a migrarem para um novo contrato que os manterá “cativos”.

Para coibir essa prática, que consideramos abusiva, propõe-se vedar a novação da cláusula de fidelidade nos contratos já firmados e impedir que a prestadora o faça por meio da oferta de outro pacote. Deve partir do próprio usuário a iniciativa de cancelar o contrato original e aceitar a imposição de um novo período de permanência. – Senador **Gim Argello**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI GERAL DE TELECOMUNICAÇÕES – LEI Nº 9.472, DE 1997

.....  
Art. 3º O usuário de serviços de telecomunicações tem direito: Citado por 3.248

I – de acesso aos serviços de telecomunicações, com padrões de qualidade e regularidade adequados à sua natureza, em qualquer ponto do território nacional; Citado por 31

II – à liberdade de escolha de sua prestadora de serviço; Citado por 4

III – de não ser discriminado quanto às condições de acesso e fruição do serviço; Citado por 25

IV – a informação adequada sobre as condições de prestação dos serviços, suas tarifas e preços; Citado por 2.137

V – à inviolabilidade e ao segredo de sua comunicação, salvo nas hipóteses e condições constitucional e legalmente previstas; Citado por 12

VI – à não divulgação, caso o requeira, de seu código de acesso; Citado por 11

VII – à não suspensão de serviço prestado em regime público, salvo por débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de condições contratuais; Citado por 50

VIII – ao prévio conhecimento das condições de suspensão do serviço; Citado por 15

IX – ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela prestadora do serviço; Citado por 21

X – de resposta às suas reclamações pela prestadora do serviço; Citado por 11

XI – de petição contra a prestadora do serviço perante o órgão regulador e os organismos de defesa do consumidor;

XII – à reparação dos danos causados pela violação de seus direitos. Citado por 6

*(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, cabendo à última a decisão terminativa.)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 560, DE 2011

### Reduz a quantidade de enxofre no Óleo Diesel.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O óleo diesel consumido no Brasil em 2015 terá até 10 mg/Kg de enxofre, conforme o seguinte calendário de implementação:

- I – até 500 mg/Kg em 2012;
- II – até 100 mg/Kg em 2013;
- III – até 50 mg/Kg em 2014; e
- IV – até 10 mg/Kg em 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º-1-2012.

#### Justificação

Este projeto visa reduzir a quantidade de enxofre no óleo diesel consumido no Brasil.

#### A importância do diesel

O óleo diesel é o combustível mais utilizado no país. Em 2010, foram consumidos 49,2 milhões de m<sup>3</sup>, contra 29,8 milhões de m<sup>3</sup> de gasolina e de 15,1 milhões de m<sup>3</sup> de etanol.

Deste total de 49,2 milhões de m<sup>3</sup> de diesel, 33,9 milhões de m<sup>3</sup> foram utilizados no setor de transporte em suas diversas modalidades (rodoviária, ferroviária e aquaviária). Este insumo é, portanto, fundamental à movimentação de pessoas e de bens no país, vez que é o mais utilizado na propulsão de ônibus, caminhões, trens, navios, barcas, etc.

Contudo, um dos principais problemas da utilização do óleo diesel como combustível no Brasil é o teor de enxofre (S) nele contido. O diesel é constituído pela mistura de gasóleos, querosene e nafta, entre outros elementos químicos, e contém hidrocarbonetos, nitrogênio e enxofre.

#### Danos ao meio ambiente

O enxofre encontrado no diesel é um elemento químico indesejável para o meio ambiente, pois contribui para a formação de chuva ácida. Resultado da combustão de diesel com elevados teores de enxofre, os óxidos sulfúricos (SO<sub>x</sub>), como o dióxido de enxofre (SO<sub>2</sub>), reagem com a água na atmosfera e, na pre-

sença da luz solar, resultam na formação de ácido sulfúrico (H<sub>2</sub>SO<sub>4</sub>).

Este composto cai sobre a terra em forma de partículas secas ou é depositado com a chuva, neblina ou neve, prejudicando o desenvolvimento da agricultura e da vegetação em geral, além de contribuir para um desgaste prematuro das edificações e para a contaminação do solo e de mananciais de água (rios e lagos).

#### Danos à saúde

Gás incolor e com forte odor, o dióxido de enxofre (SO<sub>2</sub>) agrava doenças respiratórias preexistentes e também contribui para seu desenvolvimento. Ele irrita o sistema respiratório, provoca tosse, sensação de falta de ar, respiração curta, rinofaringites, diminuição da resistência orgânica às infecções, bronquite crônica e enfisema pulmonar.

Com isso, verificam-se maiores gastos do governo com o sistema de saúde pública, perda da capacidade laboral e queda da qualidade de vida da população, principalmente dos grandes centros em que se verifica a maior concentração de poluição atmosférica.

#### Danos aos motores

Resultante da combustão de diesel de qualidade ruim, como no Brasil, o ácido sulfúrico (H<sub>2</sub>SO<sub>4</sub>) também prejudica os próprios motores, pois corrói partes metálicas do motor, como mancais, guias de válvulas, etc.

Além disso, existe uma relação direta entre altos teores de enxofre no diesel e a emissão de material particulado (fumaça preta) na atmosfera: se a concentração desse elemento for elevada, as emissões de material particulado também serão elevadas, assim como as emissões de poluentes primários como SO<sub>2</sub> e SO<sub>3</sub>, que acarretam grandes prejuízos à saúde humana.

#### Qualidade do diesel no Brasil e no mundo

No Brasil, até 1994, o diesel possuía 13.000 mg/Kg de enxofre. A partir de 1994, passaram a existir no país duas qualidades distintas de óleo diesel previstas em lei: o diesel interior e o diesel metropolitano (comercializado num raio de até 40 Km dos grandes centros).

Atualmente, o diesel comercializado no interior possui 1.800 mg/Kg de enxofre (S-1800) e o diesel metropolitano, em geral, possui no máximo 500 mg/Kg de enxofre (S-500). Desde 2009, em algumas cidades e/ou regiões metropolitanas, existe oferta restrita do diesel com 50 mg/Kg de enxofre (S-50), em alguns casos, apenas às frotas cativas de ônibus urbanos.

Enquanto nós aceitamos no país a quantidade de enxofre de 50 mg/kg a 1800 mg/kg, observa-se ao redor do mundo um esforço considerável para reduzir ao máximo o teor de enxofre no diesel.

Nos países desenvolvidos, os teores de enxofre encontrados no diesel possuem níveis muito baixos.

No Japão, o teor máximo de enxofre é de 10 mg/Kg (partes por milhão). Em países europeus, desde 1996 já havia diesel comercializado com aproximadamente 50 mg/Kg de enxofre. E, em 2005, todo o diesel comercializado na União Europeia (UE) passou a ter concentração máxima de enxofre de 50 mg/Kg. Nos EUA, tais valores de concentração já haviam sido atingidos em 1993. Atualmente, os padrões americanos são da ordem de 15 mg/Kg de enxofre.

Dado o esforço global para a redução de poluentes e, tendo o Brasil se comprometido a reduzir suas emissões, é imprescindível que, similarmente ao que acontece em outros países, seja oferecido em todo o território nacional, a partir de 2015, o diesel com 10mg/Kg de enxofre, conforme propõe o presente Projeto de Lei.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos Senhores e Senhoras Senadores e Senadoras para aprovação deste projeto.— Senador **Clésio Andrade**.

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; de Assuntos Sociais; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última a decisão terminativa.)

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 42, DE 2011

**Altera o art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, para permitir a contratação de operações de crédito destinadas à regularização de inadimplência com instituições do sistema financeiro nacional.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. É vedada a contratação de operação de crédito por tomador que esteja inadimplente com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, exceto quando a operação de crédito se vincular à regularização do débito contraído junto à própria instituição concedente.

§ 1º Os contratos relativos às operações de crédito tratadas no **caput** submetem-se aos limites, condições e demais exigências previstas nesta Resolução.

§ 2º Em caso excepcional, devidamente justificado, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão pleitear ao Senado Federal, por intermédio do Ministério da Fazenda, autorização para o não cumprimento dos limites de que tratam os arts. 6º e 7º, exclusivamente para fins da regularização prevista no **caput**.

§ 3º Para efeito da análise de que trata o **caput** deste artigo, a verificação da adimplência será efetuada pelo número de registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) que represente a pessoa jurídica do mutuário ou tomador da operação de crédito.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

#### Justificação

Como sabemos, nos termos dispostos no art. 51, incisos V a IX, da Constituição Federal, é atribuída competência privativa ao Senado Federal para dispor sobre operações de crédito e sobre o montante de dívida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Regulamenta o exercício desse dispositivo constitucional a Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que *dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências*. E assim procede em consonância com as normas gerais de finanças públicas estipuladas na Lei Complementar nº 101, de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Em particular, em seu Capítulo VII, que trata da Dívida e do Endividamento, essa norma veda a realização de operações de crédito entre os entes da Federação, inclusive por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente (LRF, art. 35). Logicamente, são excluídas dessa vedação, *as operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta*. Isso desde que não se destinem, entre outros, *a refinar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente*. Evita-se, com essa vinculação, o descontrole do processo de endividamento associado a rolagens assentadas em diferentes instituições financeiras e que, tão-somente, perpetuam a dívida pública, sem qualquer contrapartida real.

Note-se que a LRF admite o refinanciamento de dívidas dos entes da Federação junto às instituições estatais concedentes do crédito.

A atual redação contida no **caput** do art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, tem impedido essa modalidade de operação financeira:

Art. 16. É vedada a contratação de operação de crédito por tomador que esteja inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional. [Redação dada pela Resolução nº 3, de 2002.]



A regularização de possíveis situações de inadimplência dos entes passa, necessariamente, entre outras ações, pela possibilidade de reestruturação ou refinanciamento de sua dívida em inadimplemento. Ou seja, pela realização de novas operações de crédito junto às próprias instituições financeiras credoras, públicas ou privadas, certamente com adequações e ganhos para as finanças estaduais ou municipais. O projeto proposto busca, portanto, adequar esse dispositivo da referida resolução à LRF, criando possibilidades de avanços na gestão da dívida pública.

Por outro lado, na Resolução nº 43, de 2001, é previsto tratamento diferenciado a determinadas categorias de operações de crédito, cabendo destacar aquelas relativas à melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal, que ficam excluídas do cumprimento dos limites de endividamento ali previsto.

Da mesma forma, o projeto que ora apresentamos objetiva ainda viabilizar as operações de crédito no âmbito do processo de gestão da dívida pública estadual e municipal, hoje restringidas e mesmo inviabilizadas em razão dos limites de endividamento de que trata a referida resolução do Senado Federal. A possibilidade da não aplicação desses limites, em caráter excepcional, não significa e não implica a adoção de quaisquer procedimentos estranhos e inadequados à sistemática e aos mecanismos de controle e de disciplinamento do processo de endividamento público definido e tratado nos termos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Pelo contrário, as operações de crédito enquadráveis nessa situação estarão sujeitas, também, ao exame da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e deverão ser instruídas com informações e documentos atinentes a qualquer operação de crédito demandada pelos Estados e Municípios, inclusive com informações relativas aos limites de endividamento dispensados de cumprimento, podendo, assim, ser denegadas.

Em face de sua natureza específica, claramente determinada, entendemos que o Senado Federal deva conferir tratamento diferenciado às operações de crédito vinculadas ao próprio processo de gestão da dívida pública, razão pela qual esperamos contar com a aprovação do projeto pelos ilustres pares. — Senador **Casildo Maldaner**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2001

**Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito**

#### **Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

#### CAPÍTULO III

#### **Dos Limites e Condições para a Realização de Operações de Crédito**

Art. 6º O cumprimento do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal deverá ser comprovado mediante apuração das operações de crédito e das despesas de capital conforme os critérios definidos no art. 32, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, verificar-se-ão, separadamente, o exercício anterior e o exercício corrente, tomando-se por base:

I – no exercício anterior, as receitas de operações de crédito nele realizadas e as despesas de capital nele executadas; e

II – no exercício corrente, as receitas de operação de crédito e as despesas de capital constantes da lei orçamentária.

§ 2º Não serão computados como despesas de capital, para os fins deste artigo:

I – o montante referente às despesas realizadas, ou constantes da lei orçamentária, conforme o caso, em cumprimento da devolução a que se refere o art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – as despesas realizadas e as previstas que representem empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste; e

III – as despesas realizadas e as previstas que representem inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas que não sejam controladas, direta ou indiretamente, pelos entes da Federação ou pela União.

§ 3º O empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso II do § 2º, se concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, terá seu valor deduzido das despesas de capital.

§ 4º As operações de antecipação de receitas orçamentárias não serão computadas para os fins deste artigo, desde que liquidadas no mesmo exercício em que forem contratadas.

§ 5º Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por operação de crédito realizada em um exercício o montante de liberação contratualmente previsto para o mesmo exercício.

§ 6º Nas operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício financeiro, o limite computado a cada ano levará em consideração apenas a parcela a ser nele liberada.

Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:

I – o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4º;

II – o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida;

III – o montante da dívida consolidada não poderá exceder o teto estabelecido pelo Senado Federal, conforme o disposto pela Resolução que fixa o limite global para o montante da dívida consolidada dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º O limite de que trata o inciso I, para o caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, será calculado levando em consideração o cronograma anual de ingresso, projetando-se a receita corrente líquida de acordo com os critérios estabelecidos no § 6º deste artigo.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às operações de concessão de garantias e de antecipação de receita orçamentária, cujos limites são definidos pelos arts. 9º e 10, respectivamente.

§ 3º São excluídas dos limites de que trata o **caput** as operações de crédito contratadas pelos Estados e pelos Municípios, com a União, organismos multilaterais de crédito ou instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal.

§ 4º O cálculo do comprometimento a que se refere o inciso II do **caput** será feito pela média anual, nos 5 (cinco) exercícios financeiros subsequentes, incluído o da própria apuração, da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano.

§ 5º Os entes da Federação que apresentarem a média anual referida no § 6º superior a 10% (dez por cento) deverão apresentar tendência não crescente quanto ao comprometimento de que trata o inciso II do **caput**.

§ 6º Para os efeitos deste artigo, a receita corrente líquida será projetada mediante a aplicação de fator de atualização a ser divulgado pelo Ministério da Fazenda, sobre a receita corrente líquida do período de 12 (doze) meses findos no mês de referência.

§ 7º O disposto neste artigo não se aplica às operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas.

§ 8º O disposto no inciso II do **caput** não se aplica às operações de crédito que, na data da publicação desta Resolução estejam previstas nos Programas de Ajuste dos Estados, estabelecidos nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e, no caso dos Municípios, nos contratos de refinanciamento de suas respectivas dívidas com a União, ou aquelas que, limitadas ao montante global previsto, vierem a substituí-las.

Art. 16. É vedada a contratação de operações de crédito pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios que respondam por valores devidos, vencidos e não pagos, de principal ou encargos, relativos às dívidas consolidada, mobiliária ou por antecipação de receita orçamentária e a precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000, e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

.....  
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – O Srs. Senadores João Durval, Romero Jucá e Angela Portela enviam discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. JOÃO DURVAL** (Bloco/PDT – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há 30 anos, o cenário político-partidário brasileiro conhecia significativa modificação. Sob a liderança de Leonel de Moura Brizola, que conseguia reunir velhos companheiros de luta e abrir as portas da vivência política para jovens promessas, surgia o Partido Democrático Trabalhista, o nosso aguerrido PDT. Ao registrar a passagem de tão expressiva data, nesta que é a mais alta Casa do Poder Legislativo em nosso País, reverencio o passado de três décadas da agremiação na certeza de que seu futuro também será promissor.

O PDT, desde seu nascedouro, sempre foi o porta-voz de uma das mais autênticas e genuínas correntes políticas que o Brasil conheceu a partir de meados do

século XX. Falo do trabalhismo, a primeira formulação doutrinária e de ação política daquilo que modernamente convencionou-se chamar de social-democracia. Pouco importa se a velha legenda do Partido criado por inspiração direta do grande estadista Getúlio Vargas tenha passado para outras mãos, no claro intento de impedir que, no contexto de crise final do regime militar e de retomo ao poder civil, pudesse ser empunhada Brizola. Perdeu-se a antiga sigla, mas permaneceu de pé a velha chama de luta libertária e de combate às desigualdades sociais.

Essa sempre foi, Sr. Presidente, a marca que há três décadas acompanha a trajetória do PDT. Com efeito, o trabalhismo se desenvolveu no contexto da Segunda Guerra Mundial e se constituiu, particularmente numa Europa que buscava se soerguer em meio a tanta ruína e miséria, no poderoso esteio do Estado de Bem-Estar Social, concepção que, posta em prática, alavancou o desenvolvimento material e consolidou os regimes democráticos.

No Brasil, o trabalhismo decorreu do processo de modernização econômica e social empreendida pela Era Vargas, a partir de 1930. Era um novo Brasil que surgia, crescentemente industrializado e urbanizado, assistindo à emergência de massas trabalhadoras com sede de participação política. Por compreender essa realidade e nela procurar intervir, de modo a alargar os limites do regime liberal entre 1946 e 1964, é que o trabalhismo foi a corrente política que mais cresceu, eleitoralmente, ao longo desse período. Além de ter integrado a corrente vitoriosa na eleição presidencial de 1945, venceu a disputa em 1950, com Getúlio Vargas, e, nas eleições de 1955 e 1960, foi o vitorioso na disputa pela Vice-Presidência, com João Goulart.

Posso assegurar, Sr. Presidente, que o Golpe de Estado que derrubou o Presidente Goulart, em 1964, foi, antes de tudo, dirigido contra o trabalhismo. Afinal, com erros e acertos, o que os trabalhistas defendiam eram as reformas estruturais de que o Brasil carecia para desenvolver-se. Um desenvolvimento, diga-se, que jamais seria medido apenas pelos índices de crescimento econômico, mas que deveria estar definitivamente vinculado à melhoria das condições de vida do conjunto da população brasileira, em especial dos mais pobres. Em suma, o que o governo do trabalhista Jango defendia era a humanização do capitalismo brasileiro, tentativa abortada cruelmente pelas forças do conservadorismo.

Passada a longa noite de duas décadas de regime de exceção, eis de novo a proposta trabalhista, revigorada pelos novos tempos e alicerçada na experiência doída de mandatos cassados, direitos políticos suspensos, censura plena, Legislativo amordaçado, prisões

arbitrárias e atos abjetos de tortura. Com a firmeza de sempre e a serenidade trazida pelos anos de aparente ostracismo imposto pelo autoritarismo, Leonel Brizola ressurgia no horizonte político brasileiro e, aos velhos e novos companheiros, deixava transparecer a coerência doutrinária que sempre marcara sua vida pública.

Foi com o mesmo espírito de luta e embalado pela convicção de que ainda havia muito a oferecer aos brasileiros que Brizola comanda o processo de criação do PDT e, até sua morte, conduz e orienta os passos a serem trilhados pelo Partido. Corajosamente, lançou-se candidato ao Governo do Rio de Janeiro, em 1982, quando do retomo das eleições diretas para os governos estaduais, em mais uma etapa do processo de distensão conduzida pelo regime militar.

Ao contrário do que se imaginava, e a despeito da terrível tentativa de fraude na computação dos votos, mecanismo corajosamente descoberto e divulgado pela então Rádio Jornal do Brasil, Brizola foi o escolhido pelo povo fluminense. O mesmo Brizola que o eleitorado do Rio, nas eleições de 1962, transformara no mais votado Deputado Federal da História do Brasil até então, voltava a ganhar uma eleição majoritária, no mesmo Estado, depois de quase vinte anos de voz emudecida pela força do arbítrio.

Com Brizola, o PDT jamais deixou de participar do processo eleitoral brasileiro. Com candidatos à Presidência da República, apresentado nomes de elevada envergadura como Leonel Brizola e Cristovam Buarque, ou compondo chapa oferecendo o nome do candidato à Vice-Presidência, o PDT soube contribuir para a consolidação da democracia entre nós.

Hoje, Sr. Presidente, o Partido Democrático Trabalhista está presente em todo o País. Das Câmaras Municipais às duas Casas do Congresso Nacional, passando pelas Assembleias Legislativas, o PDT ajuda a aprimorar os mecanismos da democracia representativa em nossa Nação. No exercício do Poder Executivo, das Prefeituras Municipais aos Governos Estaduais, bem como no exercício de importantes funções, como em Secretarias de Estado e em Ministérios, nosso Partido tem deixado sua marca inconfundível.

Nesse sentido, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senador pode afirmar, com justo orgulho, que nenhuma outra agremiação partidária brasileira pode ombrear-se com o PDT quando se fala em educação. Essa tradição que nos acompanha, e que exprime nosso compromisso com a construção de uma sociedade mais justa e menos desigual, vem de longe. A passagem de Brizola pela Prefeitura de Porto Alegre, nos anos 1950, deu o tom dessa extraordinária preocupação com uma educação popular de qualidade, procedimento que

foi reiterado quando de sua presença na Chefia do Executivo gaúcho.

Nos períodos em que esteve à frente do Governo do Rio de Janeiro, contando com a inspiração, o apoio, a lealdade e a inteligência do grande Darcy Ribeiro, Brizola demonstrou ser factível a escola de tempo integral para os filhos de famílias simples. Com os célebres Centros Integrados de Educação Popular, CIEPs, Brizola provou ser possível fazer da escola um autêntico centro de convivência comunitária, em que não faltaria tudo o que fosse essencial à boa aprendizagem. Hoje, pedetistas como o companheiro Senador Cristovam Buarque empunham a bandeira da educação como missão redentora da nacionalidade!

Ao encerrar este pronunciamento, simples mas carregado com as tintas da sensibilidade e da emoção, reverencio a memória de tantos trabalhistas que ajudaram a escrever algumas das mais belas páginas de nossa História política. Aos companheiros de hoje, que marcam a presença de nosso ideário em todos os recantos do Brasil, meu abraço fraterno e a certeza de que, neste Senado da República, procuramos honrar o legado dos que nos antecederam e a manter bem alta a bandeira do trabalhismo democrático. Vida longa ao PDT!

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, entre as mais felizes e bem-vindas inovações introduzidas pela Reforma do Judiciário, aprovada em 2004, está a criação do Conselho Nacional de Justiça.

É preciso lembrar, Senhor Presidente, a motivação primária por trás do longo e trabalhoso esforço que culminou naquela Reforma de 2004. Percebia-se que a prestação jurisdicional no Brasil encontrava sérios obstáculos naquilo mesmo que deveria tomá-la possível, ou seja, na própria estrutura do Poder Judiciário.

Foi nesse contexto, no contexto de reengenharia institucional que se impunha para tomar mais eficiente e eficaz nossa Justiça) que surgiu a ideia do Conselho Nacional de Justiça, com sua missão básica de contribuir para que a prestação jurisdicional seja realizada com moralidade, eficiência e efetividade em benefício da sociedade. Dada a motivação de todo o esforço de reforma e essa missão do Conselho, fica assim, evidente seu papel como instituição-chave na estrutura do Poder Judiciário.

Em seus 6 anos de existência, o CNJ já teve a oportunidade de mostrar como sua criação foi efetivamente um passo importante na garantia do direito fundamental de acesso à Justiça. S eu trabalho a cada ano ganha mais dimensão e consistência. Para se ter uma ideia, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, em 2010

o Conselho examinou o dobro do número de processos que recebera em 2009, no que se refere ao controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes e a apreciação da legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário.

Atuando na correição e no controle, o CNJ já desempenha um papel fundamental e imprescindível na garantia da qualidade da prestação jurisdicional. Mais precioso ainda, Senhor Presidente, é o seu papel no planejamento, na proposta de recomendações e diretrizes, e nas providências para o aperfeiçoamento do Poder Judiciário brasileiro. A existência de um órgão voltado especificamente para isso, com um olhar sistêmico e global, é sem dúvida um fator que facilitará a evolução do nosso sistema judicial, cuja complexidade espelha diretamente a importância que tem para uma vida social, econômica e política saudável.

Para concluir, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, quero aqui louvar a forma como o Conselho Nacional de Justiça vem desempenhando suas funções constitucionais, cumprindo sua missão fundamental de contribuir para que a prestação jurisdicional seja realizada com moralidade, eficiência e efetividade.

Deixo aqui, por fim, meus agradecimentos e minhas congratulações a todos os homens e mulheres que passaram pelo Conselho, parabenizando-os pelo trabalho realizado e desejando-lhes todo o sucesso no futuro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**A SRA. ANGELA PORTELA** (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por ocasião da vinda do ministro Fernando Pimentel à audiência pública nesta Casa, há alguns dias, foi colocada a necessidade de flexibilização da Lei 11.508, de 2007, para facilitar a implantação e operação das Zonas de Processamento de Exportações.

Naquela oportunidade, vários senadores se manifestaram sobre o tema, principalmente para destacar a importância das ZPEs como instrumentos de desenvolvimento regional e de correção das desigualdades entre as regiões mais ricas e as mais pobres do Brasil.

Como representante do Estado de Roraima, que em 2009 adquiriu, por decisão do presidente Lula, o direito de sediar uma Zona de Processamento de Exportações, fiz questão de deixar aqui registrado, mais uma vez, o apoio fundamental que este distrito industrial poderá proporcionar a uma economia que tem sofrido duros golpes nas últimas décadas.

Mais que isso, prontamente assinei, como co-autora, projeto de lei do senador Jorge Viana (PT-AC)

que reduz para 60% o percentual da produção que as empresas instaladas nas ZPEs devem destinar exclusivamente à exportação. Como está na lei atual, esse limite é de 80%, o que praticamente inviabiliza o funcionamento das ZPEs, conforme a opinião do próprio ministro Fernando Pimentel, aqui externada.

Temos plena convicção de que esta simples alteração na Lei 11.508, que permitirá às empresas instaladas nas ZPEs a comercialização no mercado interno de 40% do que produzirem, representará um grande estímulo para que grupos empresariais nacionais e estrangeiros busquem ampliar suas atividades para as cidades sedes de ZPEs. Em Roraima, estão previstos mais de 30 mil empregos diretos com a ZPE de Boa Vista, em fase de implantação.

Este é um tema que está na pauta do Governo e da sociedade, a propósito do debate sobre a necessidade de o Brasil aumentar suas exportações, especialmente de produtos de maior valor agregado, como muito bem destacou o jornal Valor Econômico em reportagem especial no início desta semana.

Entre as iniciativas do Governo Federal para ampliar o alcance e os benefícios das Zonas de Processamento de Exportações, o ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Fernando Pimentel, que preside o Conselho Nacional das ZPE, solicitou à Associação Brasileira de Zonas de Processamento de Exportação uma proposta de revisão da Lei 11.508. O ponto principal desta proposta diz respeito à necessidade de reduzir de 80% para 60% o limite mínimo de receitas que as empresas devem obter com exportações.

É justamente o que consta do projeto de lei protocolado nesta casa pelo senador Jorge Viana, com o nosso apoio e de outros senadores, evidenciando que esta Casa está em plena sintonia com as prioridades do país para ampliar suas exportações e a urgente necessidade de corrigir as desigualdades regionais que ainda perduram nos estados das regiões Norte e Nordeste, onde estão localizadas muitas das 23 ZPEs já criadas pelo Governo Federal.

Diante do exposto, conclamamos mais uma vez os nobres colegas, especialmente aqueles representantes de estados que já têm ZPEs em fase de implantação ou pré-operação, para que estejamos atentos ao tema, apreciando a matéria com a urgência necessária, uma vez que já é consenso no governo a necessidade de adequar a lei das ZPEs para que, efetivamente, saiam do papel, criando os empregos e gerando o desenvolvimento que estão na essência de sua existência.

Por ora é o que tenho a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã às 14 horas, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

### 1

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 22, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 533, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2011, que *autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 533, de 2011).*

(Lido no Senado Federal no dia 31-8-2011)

Relator revisor: Senador Alfredo Nascimento

(Sobrestando a pauta a partir de: 25-6-2011)

Prazo final prorrogado: 20-09-2011

### 2

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 534, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2011, que *altera o art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para incluir no Programa de Inclusão Digital Tablet PC produzido no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo; altera as Leis nºs 10.833, de 29 de dezembro de 2003; 11.482, de 31 de maio de 2007; 11.508, de 20 de julho de 2007; 8.212, de 24 de julho de 1991; revoga dispositivo da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011 (proveniente da Medida Provisória nº 534, de 2011).*

(Lido no Senado Federal no dia 13-9-2011)

Relator revisor: Senador Eduardo Braga  
(Sobrestando a pauta a partir de: 7-7-2011)

Prazo final prorrogado: 2-10-2011

## 3

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR**  
(Em regime de urgência, nos termos do  
Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.*

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

## 4

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR**  
(Em regime de urgência, nos termos do  
Requerimento nº 475, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que *fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.*

(Pendente de:  
– leitura do parecer da CCJ;  
– emissão de pareceres da CRA e da CMA.)

## 5

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010**  
(Em regime de urgência, nos termos do  
Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que *regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei*

*nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.*

(Pendente de:  
– leitura dos pareceres da CCJ, CCT e CDH;  
– emissão de parecer da CRE.)

## 6

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2007**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2007 (nº 3.933/2004, na Casa de origem), que *inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências.*

Parecer sob nº 534, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1-CRA de redação, que apresenta, com voto vencido, da Senadora Marisa Serrano.

## 7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 37, DE 2011**  
(Reforma Política)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *altera os arts. 46 e 56 da Constituição Federal, para reduzir de dois para um o número de suplentes de Senador; vedar a eleição de suplente que seja cônjuge, parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção do titular e dá outras providências.*

Parecer sob nº 382, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

## 8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 38, DE 2011**  
(Reforma Política)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *altera os arts. 28, 29 e 82 da Constituição Federal, para estabelecer mandato de cinco anos para Presidente da República, Governador de Es-*

tado e do Distrito Federal e Prefeitos e mudar a data das respectivas posses.

Parecer sob nº 633, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renan Calheiros, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Pedro Taques, Inácio Arruda, Pedro Simon, Alvaro Dias e Waldemir Moka.

### 9

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2011 (Reforma Política)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta o § 3º ao art. 45 da Constituição Federal para exigir que lei ou Emenda Constitucional que altere o sistema eleitoral seja aprovada em referendo para entrar em vigor.*

Parecer favorável, sob nº 661, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, com votos contrários dos Senadores Demóstenes Torres e Humberto Costa.

### 10

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*

Parecer, sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

### 11

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2007 (no 3.129/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Valverde), que *altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar*

*os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos.*

Pareceres favoráveis, sob nos 364 e 365, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Cristovam Buarque; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner.

### 12

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

### 13

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos do Substitutivo, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas ao Substitutivo, em turno suplementar, perante à Comissão): favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

### 14

#### REQUERIMENTO Nº 1.108, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas concretas para o combate à violência no Distrito Federal e Entorno.*

15

**REQUERIMENTO Nº 1.674, DE 2009**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.674, de 2009, do Senador Alvaro Dias, solicitando inserção em Ata de voto de aplauso a *Cássio Roberto de Almeida Romano, diretor da Casa do Brasil em Madri, na Espanha, pela conquista do Prêmio Brasil 2009, na categoria Cultura, concedido pela Câmara de Comércio Brasil-Espanha.*

Parecer favorável, sob nº 884, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira.

16

**REQUERIMENTO Nº 62, DE 2010**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 62, de 2010, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, solicitando voto de aplauso a *Nelson Mandela pela celebração dos 20 anos de sua libertação.*

Parecer favorável, sob nº 905, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

17

**REQUERIMENTO Nº 924, DE 2010**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 924, de 2010, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando que, sobre o Projeto de Lei Senado nº 502, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (concede seguro-desemprego ao trabalhador rural).

18

**REQUERIMENTO Nº 759, DE 2011**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 759, de 2011, dos Senadores João Pedro e Walter Pinheiro, solicitando voto de solidariedade à África pelo transcurso do Dia Internacional do Refugiado, comemorado no dia 20 de junho.

Parecer favorável, sob nº 906, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

19

**REQUERIMENTO Nº 932, DE 2011**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 932, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao *Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri, em virtude de matéria veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, na edição de 31 de julho deste ano.*

20

**REQUERIMENTO Nº 1.018, DE 2011**

(Incluído em Ordem do dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.018, de 2011, do Senador Eunício Oliveira, solicitando voto de aplauso à *ministra, jurista, docente, ex-procuradora de carreira e ex-desembargadora federal Ellen Gracie Northfleet pelos relevantes serviços prestados à Justiça do País.*

Parecer favorável, sob nº 885, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp.

21

**REQUERIMENTO Nº 1.031, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.031, de 2011, do Senador Cyro Miranda, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (cinema para pessoas com deficiência auditiva e visual).

22

**REQUERIMENTO Nº 1.032, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.032, de 2011, do Senador Cyro Miranda, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de



*distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

**23**

**REQUERIMENTO Nº 1.033, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.033, de 2011, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (esclarecimento nos cinemas sobre danos causados com o uso de drogas).*

**24**

**REQUERIMENTO Nº 1.038, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.038, de 2011, do Senador João Vicente Claudino, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2008, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 2011, a fim de que tenha tramitação autônoma (partilha dos recursos oriundos do DPVAT).*

**25**

**REQUERIMENTO Nº 1.045, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.045, de 2011, do Senador Valdir Raupp, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, de 2007; 20 e 21, de 2011, todos Complementares, por regularem matéria correlata (alteram a Lei de Responsabilidade Fiscal).*

**26**

**REQUERIMENTO Nº 1.055, DE 2011**

*(Reforma Política)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.055, de 2011, do Senador Eduardo Su-

*plicy, solicitando que a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2011, seja desapensada da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (sistema eleitoral proporcional de listas pré-ordenadas).*

**27**

**REQUERIMENTO Nº 1.068, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.068, de 2011, da Senadora Ana Amélia, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 489, de 2008, com o Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2009 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2009) com os Projetos de Lei do Senado nº 431, de 2003; 406, de 2005; 181, 196 e 495, de 2007; 150 de 2009; e 106, de 2011, por regularem matérias correlatas (normas sobre alimentos).*

**28**

**REQUERIMENTO Nº 1.069, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.069, de 2011, do Senador Armando Monteiro, solicitando, nos termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno, o exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 442, de 2011 (redução das alíquotas das contribuições compulsórias de diversos órgãos).

**O SR. PRESIDENTE** (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Em virtude, Senador Paulo Paim, da sessão do Congresso Nacional, encerro a presente sessão.

*(Levanta-se a sessão às 20 horas e 11 minutos)*

# Ata da 159ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 14 de setembro de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência da Srª Marta Suplicy e dos Srs. Paulo Paim,  
Jayme Campos e Armando Monteiro

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-  
-se às 21 horas e 19 minutos)

É o seguinte o registro de compareci-  
mento:

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Período : 14/9/2011 08:53:23 até 14/9/2011 21:20:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X		PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X		PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X	PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X	PMDB	RR	ROMERO JUJÁ	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X	PMN	AC	SÉRGIO PETEÇÃO	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X	PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	X
PT	RR	ANGELA PORTELA	X	X	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X		PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	X
PR	MS	ANTONIO RUSSO NETTO	X	X	PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X	PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X	PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X	PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X	PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X		PDT	MG	ZEZÉ FERRELLA	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X						
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X						
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X						
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X					
PT	MS	DELGÍDIO DO AMARAL	X						
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X					
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X					
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X						
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X					
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X					
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X						
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X					
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	X					
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	X					
PTB	DF	GIM ARGELLO	X						
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X						
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X					
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X					
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X					
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X					
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X					
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X					
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X					
PT	AC	JORGE VIANA	X	X					
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X					
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X					
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X					
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X					
PSB	BA	LÚDICE DA MATA	X	X					
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X						
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X					
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X					
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X					
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X					
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X					
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	X					
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X					
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X					
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X					
PT	RS	PAULO PAIM	X	X					
PMDB	RS	PEDRO SIMÓN	X	X					
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X					
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X						
PP	RO	REDITÁRIO CASSOL	X	X					

**Compareceram: 79 Senadores**

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.136, DE 2011**

Tendo sido designado para participar, como observador parlamentar, dos trabalhos da 66ª Assembleia Geral das Nações Unidas requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para me ausentar dos trabalhos desta Casa no período de 6 a 16 de outubro de 2011, para atender à mencionada missão.

Comunico, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estarei ausente do País no mesmo período.

Sala das Sessões, de setembro de 2011. – Senador **Demóstenes Torres**.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.137, DE 2011**

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o que dispõe o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pela Exmº. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Paulo Passos, informações acerca da previsão de abertura do processo de licitação, bem como a expectativa do Governo Federal em torno do início e conclusão das obras da ponte do Abunã, sobre o rio Madeira, que divide os estados do Acre e Rondônia.

#### **Justificação**

A ponte do Abunã sobre o rio Madeira, ligando o estado do Acre a Rondônia e ao resto do país, representa para os acreanos o elo definitivo com as demais regiões brasileiras.

Consideramos que a licitação se encontra atrasada, já que o projeto foi contestado pela Marinha do Brasil e Tribunal de Contas da União (TCU), vez que não atendia às necessidades da usina de Jirau – o vão não tinha altura para permitir navegação na época das cheias e a extensão ficou pequena.

É de conhecimento público que o ex-ministro Alfredo Nascimento, em audiência em março deste ano, deu prazo de 9 (nove) meses para início da licitação, mas que até o presente nem notícias se têm.

A realidade vem demonstrando que, em época de seca, as balsas do Madeira têm dificuldade em atravessar o rio, comprometendo seriamente o abastecimento de todo o Estado do Acre.

Por oportuno, importa salientar que a operação das balsas para a travessia do Madeira é feita por um único grupo empresarial, que pratica preços elevados para o serviço.

De modo que, estando a obra incluída no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), possuindo os recursos já garantidos para sua execução, e que o Governo Federal precisa garantir um meio de tráfego sobre o rio Madeira, a fim de impedir o desabastecimento daquela região tão carente, é que entendemos ser necessária explicação sobre o retardamento no início e conclusão de tão importante obra.

Sala das Sessões, – Senador **Sérgio Petecão**.

(À Mesa, para decisão)

#### **REQUERIMENTO Nº 1.138, DE 2011**

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do RISF, a retirada em definitivo da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2010 “Acrescenta inciso ao art. 109 da Constituição Federal, estabelecendo competência à Justiça Federal para o processo e julgamento dos crimes praticados por organizações paramilitares, grupos armados e milícias armadas, quando integradas por agentes dos órgãos de segurança pública, com o objetivo de exercer ou manter qualquer espécie de poder ou influência sobre determinado grupo social”, de minha autoria.

Sala das Sessões, de setembro de 2011. – Senador **Marcelo Crivella**.

#### **REQUERIMENTO Nº 1.139, DE 2011**

Solicito informações, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia, sobre a política de pessoal adotada para os funcionários das empresas privadas que foram adquiridas nos últimos oito anos pela Petrobras.

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, **a** e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia, para que este providencie junto a Petrobras, informações sobre a política de pessoal adotada para os funcionários das empresas privadas que foram adquiridas nos últimos oito anos pela estatal.

#### **Justificação**

Nos últimos anos, a Petrobras adquiriu uma série de empresas privadas. Tais empresas possuíam mode-

los de gestão próprios, que incluíam, evidentemente, a administração de pessoal.

Em **sites** na Internet, de sindicatos de petroleiros, há reivindicações sobre a implementação das mesmas diretrizes de pessoal da Petrobras nas empresas adquiridas, como a isonomia salarial por exemplo.

Por ser uma empresa estatal, a Petrobras é obrigada a seguir os preceitos do art. 37 da Constituição Federal, entre eles a admissão de pessoal apenas por meio de concurso público.

A Petrobras, por meio da sua Diretoria de Gás e Energia, vem divulgando internamente a condução de um processo de incorporação ao seu quadro funcional de empregados de várias usinas termelétricas privadas que pela empresa foram adquiridas.

No entanto, os empregados destas empresas adquiridas não participaram de qualquer processo seletivo. Insisto: a Petrobras, por ser uma empresa de economia mista controlada pela União, é obrigada a seguir os preceitos do art. 37 da Constituição Federal, entre eles a admissão de pessoal apenas por meio de concurso público.

Tendo em vista o papel fiscalizador do Congresso Nacional, requeiro as presentes informações a fim de verificar o cumprimento dos preceitos constitucionais e legais por parte da estatal.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2011. – Senador **Alvaro Dias**.

*(À Mesa, para decisão.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os Requerimentos nºs 1.137 e 1.139, de 2011, que acabam de ser lidos, serão despachados à Mesa para decisão.

A Presidência defere o Requerimento nº 1.138, de 2011.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.140, DE 2011**

Tendo sido designado por Vossa Excelência para representar o Senado Federal, na qualidade de observador parlamentar, na 66ª Assembleia-Geral das Nações Unidas, a realizar-se em Nova York, nos Estados Unidos da América – EUA, requeiro, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, licença dos trabalhos da Casa no período compreendido entre os dias 6 e 16 de outubro de 2011, para desempenhar a mencionada missão.

Comunico, nos termos do art. 39, inciso I, RISF, que estarei ausente do país no mesmo período.

Sala das Sessões, – Senador **Sérgio Petecão**, Líder do PMN.

Urgentíssimo

OF. Nº 63 AFEPA/DNU/PARL ONU

Brasília, 18 de agosto de 2011

Senhor Presidente,

Seguindo a tradição da diplomacia parlamentar brasileira, tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência convite para que 9 Senadores participem, sem ônus para o Itamaraty, na qualidade de observadores parlamentares, dos trabalhos da 66ª Assembleia-Geral das Nações Unidas, que se realizará no período de 13 de setembro a 12 de dezembro de 2011, em Nova York.

2. Como em anos anteriores, o período ideal para participação parlamentar são os meses de outubro e novembro. Em outubro, os parlamentares poderão acompanhar os debates sobre os temas das seis Comissões da Assembleia-Geral. Em novembro, poderão acompanhar alguns debates e a adoção das resoluções negociadas.

3. Encaminharei, tato logo disponível, a programação completa das atividades da 66ª Assembleia-Geral das Nações Unidas.

4. A fim de instruir a Missão em Nova York a adotar as providências necessárias de credenciamento, muito agradecerá ser oportunamente informado dos nomes dos Senadores indicados por Vossa Excelência.

Atenciosamente, – **Ruy Nunes Pinto Nogueira**, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 910, DE 2011**

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 126, de 2011, (nº 338/2011, na origem), de iniciativa da Senhora Presidente da República que “Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Dirceu Brás Aparecido Barbano para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.”**

A Comissão de Assuntos Sociais, em escrutínio secreto realizado em 14 de setembro de 2011, apreciado o Relatório apresentado pela Relatora **ad hoc** Senadora Vanessa Grazziotin, sobre a Mensagem (SF) nº 126, de 2011, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor Dirceu Brás Aparecido Barbano para

ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com dezessete (17) votos Sim, nenhum voto Não e nenhuma abstenção, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 10

da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 2011. – Senador **Jayme Campos**, Presidente – Senadora **Vanessa Grazziotin**, Relatora *ad hoc*.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

<i>Mensagem (SF) nº 126 de 2011</i>	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14 / 09 / 2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADOR JAYME CAMPOS	
RELATORIA: "Ad hoc" Senadora Vanessa Grazziotin	
TITULARES	SUPLENTE
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO ( PT, PDT, PSB, PC do B, PRB )</b>	
PAULO PAIM (PT)	1- EDUARDO SUPPLY (PT)
ÂNGELA PORTELA (PT)	2- MARTA SUPPLY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	3- VAGO
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT)
VICENTINHO ALVES (PR)	5- LINDBERGH FARIAS (PT)
JOÃO DURVAL (PDT)	6- CLÉSIO ANDRADE (PR)
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	8- LÍDICE DA MATA (PSB)
<b>BLOCO PARLAMENTAR ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
WALDEMIR MOKA (PMDB)	1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
PAULO DAVIM (PV)	2- PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)
CASILDO MALDANER (PMDB)	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)
RICARDO FERREIRA (PMDB)	5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)
ANA AMÉLIA (PP)	7- BENEDITO DE LIRA (PP)
<b>BLOCO PARLAMENTAR MINORIA ( PSDB, DEM )</b>	
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CYRO MIRANDA (PSDB)
VAGO	3- PAULO BAUER (PSDB)
JAYME CAMPOS (DEM)	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
<b>PTB</b>	
MOZARILDO CAVALCANTI	1- ARMANDO MONTEIRO
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2- GIM ARGELLO

## RELATÓRIO

Relator: Senador **Wellington Dias**

Relator **ad hoc**: Senadora **Vanessa Grazziotin**

Com base no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, e de conformidade com os termos do art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, a Presidência da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal, o nome do Senhor Dirceu Brás Aparecido Barbano para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), encaminhado para tanto, a Mensagem nº 126, de 2011 (Mensagem nº 338, de 26 de agosto de 2011, na origem), juntamente com o **currículo vitae** do indicado.

O Sr. Dirceu Brás Aparecido Barbano é brasileiro, natural de Ibaté, Estado de São Paulo.

É farmacêutico, graduado pela Universidade Católica de Campinas, em 1989, e Especialista em Biofarmacogenosia pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (USP), em 1991. Foi aprovado em exame de qualificação para mestrado no Curso de Pós-Graduação em Fármacos e Medicamentos da USP (não concluído) e possui curso de aperfeiçoamento – Curso Latinoamericano de Enseñanza de Farmacoterapeutica Racional – pela Universidade de La Plata, realizado na Argentina, em junho de 2001.

Do referido **currículo vitae** constata-se que o Senhor Dirceu Barbano, em vinte anos de experiência profissional, ocupou cargos que envolveram a atividade de docências, a gestão de hospitais filantrópicos e de ensino, a gestão de autarquia profissional (Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo), a gestão pública do Sistema Único de Saúde (SUS), no nível municipal, no Ministério da Saúde, e na própria Anvisa, onde ocupou sucessivamente os cargos de Diretor, Diretor-Presidente Substituto e Diretor-Presidente – cargo que ocupa atualmente e para o qual está sendo indicada a sua recondução.

Nos primeiros dez anos de sua carreira profissional atuou como docente, ministrando disciplinas de farmacologia. A partir de 1996, reorientou suas atividades para o campo da gestão de serviços ligados ao SUS. Teve duas experiências como gestor municipal de saúde: a primeira, de 2001 a 2004, em Ibaté – SP, e a segunda, de 2006 a 2007, em São Carlos – SP.

No âmbito nacional do SUS, ocupou os seguintes cargos: Coordenador-Geral do Programa Farmácia Popular do Brasil, Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos e Secretário Interino e Substituto da Secretaria de Ciência,

Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, além do cargo de Diretor da Anvisa.

Sua experiência na área de medicamentos inclui a participação, como membro titular, na Câmara Setorial de Medicamentos da Anvisa, no Comitê Gestor do Programa Nacional de Fomento à Produção Pública e Inovação no Complexo Industrial da Saúde, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, e no Comitê Técnico Permanente para a Área de Insumos Estratégicos, da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), do Ministério da Saúde.

Participou em diversas missões internacionais, representando o Brasil em encontros sobre tecnologias em saúde e medicamentos, além de ter participado de seminários, congressos, simpósios e oficinas, dentro e fora do País. Tem diversos artigos publicados em livros e periódicos nacionais e internacionais, que tratam do tema da atenção farmacêutica.

Em face do histórico profissional apresentado e aqui resumido, e dada a sua trajetória dentro da Direção da Anvisa, que atesta a sua competência gerencial, resta demonstrada a vasta experiência do Senhor Dirceu Barbano nas áreas de gestão de serviços de saúde – em diferentes níveis de complexidade – e de política nacional de medicamentos, o que credencia ao exercício de funções diretivas no campo da vigilância sanitária e, mais especificamente, da função de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

A partir dos elementos apresentados, que atestam a capacidade técnica e gerencial do indicado, entendemos que esta Comissão tem condições de deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Dirceu Brás Aparecido Barbano para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Anvisa.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 2011. – Senador **Jayme Campos**, Comissão de Assuntos Sociais – Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O parecer que acaba de ser lido vai à publicação. Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Ofício nº 168/11-GLPSDB

Brasília, de setembro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex<sup>a</sup>, que a partir desta data o Senador Aloysio Nunes deixa de integrar como titular, a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento

de valores, de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Álvaro Dias**, Líder do PSDB.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado e projeto de resolução que serão lidos.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 561, DE 2011**

**Altera o art. 118 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para estender a manutenção do contrato de trabalho em caso de acidente do trabalho para os empregados admitidos por contrato de trabalho por tempo Determinado Em Período De Experiência.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 118 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 118. O segurado que sofreu acidente do trabalho tem garantida, pelo prazo mínimo de doze meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio-doença acidentário, independentemente de percepção de auxílio-acidente, inclusive no curso do contrato de experiência previsto no parágrafo único do art. 445 da Consolidação das Leis do Trabalho.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O projeto que apresentamos visa resguardar e proteger o trabalhador no curso do contrato de experiência.

Segundo o Tribunal Superior do Trabalho, o trabalhador que sofre acidente de trabalho no curso do período de experiência tem direito à estabilidade de 12 meses prevista no artigo 118 da Lei nº 8213/1991. Isso porque, nesse tipo de relação, existe a intenção das partes de transformar o contrato a termo em contrato por prazo indeterminado se, ao término da experiência, o trabalhador se mostrar apto para a função. Sendo

assim, dispensá-lo logo após o retorno do afastamento para tratamento médico, porque vencido o prazo de experiência, é ato discriminatório, que deve ser coibido.

Decisão nesse sentido prevaleceu na Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do Tribunal Superior do Trabalho, ao julgar recurso de um ex-empregado da empresa Presstécnica Indústria e Comércio Ltda. O trabalhador foi admitido como “retificador ferramenteiro” em junho de 2002. No mês seguinte, ou seja, durante o período de experiência, sofreu acidente de trabalho quando uma das máquinas que operava prensou seu dedo, esmagando parte da falange.

Afastado pelo INSS até 27 de agosto de 2003, ele foi dispensado um dia após o regresso da licença, imotivadamente. Entendendo ter direito à estabilidade acidentária de 12 meses, ajuizou reclamação trabalhista pleiteando pagamento de indenização correspondente a esse período.

A 5ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo (SP) negou o pedido. Segundo o juiz, a estabilidade de 12 meses prevista no artigo 118 da lei 8213/1991 não se aplica ao contrato por prazo determinado. O empregado recorreu ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP) que, pelo mesmo fundamento, deu provimento ao recurso apenas para autorizar o pagamento da multa do artigo 477 da CLT, por descumprimento do prazo para quitação das parcelas constantes no termo de rescisão do contrato de trabalho.

O empregado recorreu ao TST, e o recurso foi analisado inicialmente pela Primeira Turma, que concedeu os pedidos negados nas instâncias ordinárias. Na ocasião, o relator, ministro Vieira de Mello Filho, destacou que o contrato de experiência distingue-se das demais modalidades de contratação por prazo determinado “por trazer, ínsita, uma expectativa de continuidade da relação entre as partes, às quais aproveita, em igual medida, teoricamente, um resultado positivo da experiência”.

A empresa recorreu, então, com embargos à SDI-1. A relatora, ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, manteve o entendimento da Primeira Turma do TST. Segundo ela, no contrato de experiência – também conhecido como contrato de prova, a termo, de tirocínio ou a contento -, empregado e empregador, visualizando a possibilidade do desenvolvimento de relação de emprego duradoura, celebram contrato de curto prazo, destinado à avaliação subjetiva recíproca, a fim de viabilizar, ao seu término, a transformação em contrato de trabalho por tempo indeterminado. “Há, portanto, uma legítima expectativa de ambas as partes quanto à convocação do contrato de prova em contrato por prazo indeterminado”, disse.

Para a ministra Rosa, a ocorrência de acidente de trabalho, no curso do contrato de experiência pode frustrar a natural transmutação do contrato. Ela explicou que, como o empregador é responsável pela proteção, segurança e integridade física e mental de seus empregados, o rompimento do contrato logo após o retorno do afastamento causado por acidente de trabalho “não se harmoniza com a boa-fé objetiva, tampouco com a função social da empresa”, ainda que o contrato tenha sido firmado a termo. “Ao contrário, a conduta do empregador, em tais circunstâncias, se mostra discriminatória, considerada a situação de debilidade física comumente verificada no período que sucede a alta previdenciária”, destacou.

Segundo a relatora, ao reconhecer o direito do empregado à indenização referente à estabilidade de 12 meses e consectários, a Primeira Turma privilegiou os princípios da proporcionalidade, da dignidade da pessoa humana, da valorização social do trabalho, da função social da empresa, do meio ambiente de trabalho seguro, da boa-fé objetiva e da não-discriminação. Ao negar provimento aos embargos da empresa, a ministra Rosa concluiu que a decisão da Turma foi proferida de acordo com a razoabilidade e em conformidade com a Constituição.

Por estas razões, a matéria merece atenção legislativa, evitando a divergência jurisprudencial acerca do tema, razão pela qual esperamos o apoio de nossos Pares pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **Blairo Maggi**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

#### **Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.**

.....  
 Art. 118. O segurado que sofreu acidente do trabalho tem garantida, pelo prazo mínimo de doze meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio-doença acidentário, independentemente de percepção de auxílio-acidente.  
 .....

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 562, DE 2011**

#### **Acrescenta parágrafo único ao art. 155 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe para prever a possibilidade de o presidente da comissão de pro-**

#### **cesso disciplinar solicitar cópias de peças probatórias constantes do processo penal correspondente.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 155 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 155. ....  
 .....

Parágrafo único. O presidente da comissão, para instruir o processo disciplinar, poderá solicitar ao juiz competente do processo penal em que o servidor figure como réu pelo mesmo fato ilícito cópia reprográfica autêntica de documentos relativos a depoimentos, acareações, investigações, laudos periciais e de demais atos processuais considerados úteis para a apuração da transgressão disciplinar. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O presente projeto de lei vem para aperfeiçoar a legislação administrativa, no sentido de prever expressamente a possibilidade da comissão responsável pela condução de processo administrativo disciplinar solicitar ao juízo penal cópias de elementos probatórios úteis aos seus trabalhos de apuração.

Assim, levando-se em conta os princípios da moralidade e da eficiência administrativas, assentes tanto na esfera penal quanto na administrativa (art. 37, **caput**, da Constituição Federal), não há como negar a possibilidade de se trasladar para o processo administrativo disciplinar os elementos probatórios obtidos de forma legítima e regular no correspondente processo penal.

O uso no processo administrativo das provas colhidas no processo penal contribui para otimizar a atividade persecutória do Estado, daí a necessidade de se prever e mesmo sugerir à comissão de inquérito disciplinar que lance mão desse fundamental instrumento. Medida que, doravante, imiscui-se na responsabilidade de seu presidente, o qual deverá responder caso se evidencie atentado aos princípios administrativos supracitados.

A presente proposta tramitou nesta Casa como Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2004, de autoria do nobre Senador Romeu Tuma, e foi arquivado ao final da legislatura. Em sua homenagem, o reapresentamos e confiamos na sensibilidade de todos para a sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Humberto Costa**.



**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.**

## TÍTULO V

**Do Processo Administrativo Disciplinar**

## CAPÍTULO III

**Do Processo Disciplinar**Seção I  
**Do Inquérito**

Art. 155. Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 563, DE 2011**

**Altera a legislação tributária federal, para permitir a dedução do imposto de renda de valores doados a programas de saúde previamente aprovados pelo órgão competente do Poder Executivo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Até o exercício fiscal de 2017, inclusive, poderão ser deduzidos do imposto de renda devido, apurado na Declaração de Ajuste Anual pelas pessoas físicas ou em cada período de apuração, trimestral ou anual, pela pessoa jurídica tributada com base no lucro real, 50% do valor das doações, devidamente comprovadas, feitas no ano-calendário, na forma do regulamento, a programas de saúde previamente aprovados pelo órgão competente do Poder Executivo.

§ 1º A dedução de que trata o **caput** deste artigo fica limitada:

I – no caso da pessoa jurídica, a 4% (quatro por cento) do imposto de renda devido, conjuntamente com as deduções de que trata o inciso II do art. 6º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995;

II – no caso da pessoa física, a 6% (seis por cento) do imposto devido na Declaração de Ajuste Anual, conjuntamente com as deduções de que tratam o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006.

§ 2º As pessoas jurídicas não poderão deduzir o valor da doação de que trata o **caput** deste artigo para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

**Justificação**

O projeto tem por escopo trazer recursos adicionais ao financiamento de ações públicas de saúde por meio do estímulo à doação por parte de pessoas físicas e jurídicas. Os recursos oriundos de doação constituem importante fonte de financiamento para a área da saúde em muitos países, mas, no Brasil, essa prática ainda tem alcance limitado e merece ser estimulada.

As ações destinatárias seriam aquelas contempladas nos programas que, a critério da autoridade sanitária, necessitariam do aporte de recursos adicionais, enquanto o estímulo à doação resultaria da possibilidade de dedução de 50% dos recursos doados do valor devido a título de Imposto de Renda.

A medida proposta será uma forma de carrear mais recursos para o financiamento de ações de saúde, considerando as crônicas limitações dos orçamentos públicos para esse fim. Em tempos em que a população envelhece rapidamente, ampliando e diversificando as necessidades de ações e serviços de saúde, mais recursos fazem-se necessários para dar atendimento a essa demanda aumentada.

Com a definição, pela autoridade sanitária, das ações que terão mais recursos, reduz-se o risco de que as prioridades estabelecidas pelas políticas de saúde sejam distorcidas em função de aporte financeiro direcionado apenas a áreas mais privilegiadas. Nesse aspecto, o Congresso Nacional não pode abrir mão de sua prerrogativa de controlar a aplicação dos recursos públicos por meio do orçamento da União.

Finalmente, é importante destacar que o presente projeto não aumenta a renúncia fiscal da União, não demandando medidas de adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal. Isso porque a possibilidade de dedução estará contida dentro dos mesmos limites agregados hoje oferecidos ao contribuinte para doações à Lei Rouanet, à Lei do Audiovisual, aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e a patrocínios e doações no apoio direto a projetos desportivos

e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte.

Esperamos que a proposição que ora submetemos à apreciação do Senado Federal seja acolhida pelos ilustres Pares, em face de sua relevância para a melhoria da assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Sala da Comissão, – Senador **Paulo Davim**.

*(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)*

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 564, DE 2011**

**Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para instituir a prestação de contas em tempo real, pelos candidatos, partidos políticos e coligações, durante a campanha eleitoral.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 28 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 28. ....  
.....

§ 4º Os partidos políticos, as coligações e os candidatos são obrigados, durante a campanha eleitoral, a divulgar, pela internet, diariamente, relatório discriminando os recursos em dinheiro ou estimáveis em dinheiro que tenham recebido para financiamento da campanha eleitoral, oriundos de pessoas físicas ou jurídicas, do poder público, do fundo partidário ou provenientes de qualquer outra natureza, a indicação dos nomes dos doadores, os respectivos valores doados e os gastos que realizarem, em sítio criado pela Justiça Eleitoral para esse fim.

§ 5º No último dia útil anterior às eleições, deverão estar discriminadas todas as contribuições recebidas pelos partidos políticos, pelas coligações e pelos candidatos, respectivamente, compiladas em relatório, divulgado em sítio criado pela Justiça Eleitoral para esse fim na Internet, que apresente os somatórios por origem.” (NR)

Art. 2º O art. 25 da Lei no 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigor acrescido do § 2º, com a seguinte redação:

“Art. 25. ....  
.....

§ 2º O candidato que não cumprir o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 28 desta lei terá seu registro cassado.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993.

#### **Justificação**

O presente projeto de lei tem por objetivo inserir dispositivos na Lei Eleitoral com a finalidade propiciar, em tempo real, a transparência das receitas e despesas dos candidatos a cargos eletivos, de seus partidos políticos ou de suas coligações, durante as campanhas políticas. Trata de aperfeiçoamento que faço em matéria por mim apresentada anteriormente, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 283, de 2005, e discutida também como emenda que ofereci à Minirreforma Política de 2009 (PLC nº 141/2009).

Como sabemos, a Internet constitui hoje instrumento tecnológico que produz grande revolução na comunicação de massa e que também propicia ao cidadão exercer vigilância sobre os atos dos administradores públicos.

Falta, no entanto, estender ao processo eleitoral a divulgação dos fatos relativos às campanhas eleitorais, dentre os quais a prestação de contas dos candidatos que denota grande motivo de preocupação para a legitimidade da representação política.

Em 2002, o deputado Chico Alencar, PT-RJ, numa reunião do Diretório Nacional, sugeriu que o partido colocasse na Internet, em tempo real, as receitas e despesas feitas por todos os candidatos. Infelizmente a direção do PT não concordou, pois entendeu que esse procedimento só seria eficaz se valesse para todos os partidos políticos.

Sendo assim, pretendo, mais uma vez, por meio deste projeto de lei, promover a alteração da Lei Eleitoral para prever o uso da Internet na divulgação, em tempo real, da prestação de contas dos partidos políticos, das coligações partidárias e dos candidatos durante a campanha eleitoral.

Caso este projeto seja aprovado, o eleitor poderá acompanhar, diariamente, em tempo real, por intermédio Internet, a prestação de contas da campanha eleitoral de cada candidato, seja do dispêndio realizado ou da captação de recursos financeiros, bem como outras formas de contribuição material.

O conhecimento dessas informações propiciará ao eleitor avaliar a compatibilidade dos recursos financeiros que recebem os candidatos e os gastos que realizam durante a campanha eleitoral, com o objetivo de divulgar e promover a sua candidatura. Desse modo, pode o cidadão ter os esclarecimentos quanto ao comportamento de cada candidato em termos de

compromisso com a verdade e a dimensão da influência do poder econômico em sua candidatura.

Trata-se, portanto, de atender o disposto na norma constitucional introdutória – art. 1º, inciso II – da Constituição da República, que inclui a cidadania entre os cinco princípios fundamentais do Estado brasileiro, cujo regime democrático pressupõe que todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos, conforme impõe o parágrafo único do mesmo artigo.

Ademais, o projeto vai ao encontro do que dispõe a Constituição Federal ao tratar dos direitos políticos, cujo art. 14, § 9º, ressalta a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato, a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta como exigências que devem ser observadas pelo legislador ordinário na elaboração da norma eleitoral.

Cabe também ressaltar que o projeto pretende punir com a perda do registro eleitoral o candidato que não tiver suas contas disponibilizadas na Internet em tempo real. Creio ser esta a única forma de conseguir que esse tipo de prestação de contas seja efetivamente realizado.

Diante do exposto, espero que esta matéria tenha boa acolhida entre meus Pares, tendo em vista que é de interesse de todos os brasileiros o fortalecimento da cidadania, mediante o aperfeiçoamento do nosso processo eleitoral, especialmente quanto à ampla publicidade da origem e aplicação de recursos financeiros pelos candidatos durante as campanhas eleitorais.

Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993\)](#)

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Art. 25. O partido que descumprir as normas referentes à arrecadação e aplicação de recursos fixadas nesta Lei perderá o direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário do ano seguinte, sem prejuízo de

responderem os candidatos beneficiados por abuso do poder econômico.

Parágrafo único. A sanção de suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário, por desaprovção total ou parcial da prestação de contas do candidato, deverá ser aplicada de forma proporcional e razoável, pelo período de 1 (um) mês a 12 (doze) meses, ou por meio do desconto, do valor a ser repassado, na importância apontada como irregular, não podendo ser aplicada a sanção de suspensão, caso a prestação de contas não seja julgada, pelo juízo ou tribunal competente, após 5 (cinco) anos de sua apresentação. [\(Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009\)](#)

**Da Prestação de Contas**

Art. 28. A prestação de contas será feita:

§ 4º Os partidos políticos, as coligações e os candidatos são obrigados, durante a campanha eleitoral, a divulgar, pela rede mundial de computadores (internet), nos dias 6 de agosto e 6 de setembro, relatório discriminando os recursos em dinheiro ou estimáveis em dinheiro que tenham recebido para financiamento da campanha eleitoral, e os gastos que realizarem, em sítio criado pela Justiça Eleitoral para esse fim, exigindo-se a indicação dos nomes dos doadores e os respectivos valores doados somente na prestação de contas final de que tratam os incisos III e IV do art. 29 desta Lei. [\(Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006\)](#)

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 565, DE 2011**

**Altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para dispor sobre condições de trabalho do empregado doméstico.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 3º-A, o § 1º do art. 6º-A e o inciso III do art. 6º-B da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º-A. É assegurada a inclusão do empregado doméstico no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, de que trata a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, na forma do regulamento.” (NR)

“Art. 6º-A. ....

§ 1º o benefício será concedido ao empregado que tiver trabalhado como doméstico por um período mínimo de quinze meses nos

últimos vinte e quatro meses contados da dispensa sem justa causa.

..... ” (NR)

“Art. 6º-B. ....

III – comprovantes do recolhimento da contribuição previdenciária, durante o período referido no inciso I, na condição de empregado doméstico;

..... ” (NR)

Art. 2º A Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 2º-B. Além do pagamento em dinheiro, compreende-se no salário, para todos os efeitos legais, as prestações **in natura** que a empregador, por força do contrato, fornecer habitualmente ao empregado doméstico. Em caso algum será permitido o pagamento com bebidas alcoólicas ou drogas nocivas à sua saúde.

§ 1º Os valores atribuídos às prestações **in natura** deverão ser justos e razoáveis, não podendo exceder, em cada caso, os dos percentuais das parcelas componentes do salário-mínimo, na forma do disposto no art. 81 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 2º Para os efeitos previstos neste artigo, não serão consideradas como salário as seguintes utilidades concedidas pelo empregador:

I – vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos ao empregado e utilizados no local de trabalho, para a prestação do serviço;

II – educação, em estabelecimento de ensino próprio ou de terceiros, compreendendo os valores relativos à matrícula, mensalidade, anuidade, livros e material didático;

III – transporte destinado ao deslocamento para o trabalho e retorno, em percurso servido ou não por transporte público;

IV – assistência médica, hospitalar e odontológica, prestada diretamente ou mediante seguro-saúde;

V – seguros de vida e de acidentes pessoais;

VI – previdência privada;

VII – alimentação e artigos para higiene.

§ 3º As prestações fornecidas como salário-utilidade deverão atender aos fins a que

se destinam e não poderão exceder a 15% do salário-contratual.”

“Art. 2º-C. A duração normal do trabalho não excederá de oito horas diárias e quarenta e quatro semanais.”

“Art. 2º-D. A remuneração do serviço extraordinário será superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal.”

“Art. 2º-E. O trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de vinte por cento, pelo menos, sobre a hora diurna.

§ 1º A hora do trabalho noturno será computada como de cinquenta e dois minutos e trinta segundos.

§ 2º Considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, o trabalho executado entre as vinte e duas horas de um dia e às cinco horas do dia seguinte.”

“Art. 2º-F. As cláusulas negociadas em convenções coletivas firmadas entre o sindicato dos trabalhadores e o sindicato patronal são regidas, no que couber, pelas normas constantes do Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

“Art. 2º-G. O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, firmado por empregado com mais de um ano de serviço, só será válido quando feito com a assistência do respectivo Sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 1º Quando não existir na localidade nenhum dos órgãos previstos no **caput**, a assistência será prestada pelo Representante do Ministério Público ou, onde houver, pelo Defensor Público e, na falta ou impedimento destes, pelo Juiz de Paz.

§ 2º O pagamento das parcelas constantes do instrumento de rescisão ou recibo de quitação será efetuado, em dinheiro, no ato da homologação da rescisão do contrato de trabalho.

§ 3º O ato da assistência na rescisão contratual (§§ 1º e 2º) será sem ônus para o trabalhador e empregador.

§ 4º A inobservância do disposto no § 2º deste artigo sujeitará o infrator à multa de R\$ 250,00, por trabalhador, bem assim ao pagamento da multa a favor do empregado, em valor equivalente ao seu salário, salvo

quando, comprovadamente, o trabalhador der causa à mora.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil faz parte, após anos de debates, decidiu estender aos trabalhadores domésticos os mesmos direitos básicos dos demais trabalhadores, o que nos obriga a reformar nossa legislação para garantir a mudança no tratamento jurídico dos domésticos.

A Convenção sobre as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos, aprovada durante a 100ª Conferência Internacional do Trabalho, na OIT, determina novos parâmetros para os trabalhadores domésticos, envolvendo questões de contrato de trabalho, remuneração, direitos trabalhistas e condições no ambiente de trabalho.

Felizmente, a legislação brasileira já contém grande parte das determinações presentes na Convenção 189: remuneração mínima de um salário mínimo; 13º salário; férias remuneradas de 30 dias com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal; o repouso semanal remunerado, de preferência aos domingos; licença gestante e estabilidade no emprego em caso de gravidez; aviso prévio remunerado de, no mínimo, 30 dias; direito aos feriados civis e religiosos; acesso à Justiça do Trabalho; liberdade sindical; licença-paternidade; e benefícios da previdência social, como salário-maternidade, aposentadoria, entre outros.

Por isso, serão necessárias algumas mudanças pontuais, a fim de adequar a lei de regência dos empregados domésticos à referida Convenção e, assim, garantir-lhes jornada de trabalho com duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais; remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal, bem como o pagamento de adicional noturno; inclusão do trabalhador doméstico no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Seguro-desemprego. Ao par desses aspectos, há que se regular o trabalho do maior de dezesseis e menor de dezoito anos de idade; estabelecer critérios e limites para a utilização do salário **in natura**; dispor sobre o ato de homologação da rescisão do contrato junto ao sindicato nos contratos que tenham durado mais de um ano; e, finalmente, prever normas para a observância das cláusulas negociadas em convenções coletivas de trabalho.

Por esses motivos, esperamos contar com o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do

presente projeto de lei, e assim adequar a legislação pátria às exigências da Convenção 189 da Organização Internacional do Trabalho.

Sala das Sessões, – Senador **Lindbergh Farias**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972

### Regulamento

#### Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ao empregado doméstico, assim considerado aquele que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família no âmbito residencial destas, aplica-se o disposto nesta lei.

(...)

Art. 3º-A. É facultada a inclusão do empregado doméstico no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, de que trata a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, mediante requerimento do empregador, na forma do regulamento.” (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

(...)

Art. 6º-A. O empregado doméstico que for dispensado sem justa causa fará jus ao benefício do seguro-desemprego, de que trata a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, no valor de um salário mínimo, por um período máximo de três meses, de forma contínua ou alternada. (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

§1º O benefício será concedido ao empregado inscrito no FGTS que tiver trabalhado como doméstico por um período mínimo de quinze meses nos últimos vinte e quatro meses contados da dispensa sem justa causa. (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

§ 2º Considera-se justa causa para os efeitos desta Lei as hipóteses previstas no art. 482, com exceção das alíneas **c** e **g** e do seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)” (NR)

Art. 6º-B. Para se habilitar ao benefício, o trabalhador deverá apresentar ao órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego: (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social, na qual deverão constar a anotação do contrato de trabalho doméstico e a data da dispensa, de modo a comprovar o vínculo empregatício, como empregado doméstico, durante pelo menos quinze meses nos últimos vinte e quatro meses; (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

II – termo de rescisão do contrato de trabalho atestando a dispensa sem justa causa; (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

III – comprovantes do recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, durante o período referido no inciso I, na condição de empregado doméstico; (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

IV – declaração de que não está em gozo de nenhum benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto auxílio-acidente e pensão por morte; e (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

V – declaração de que não possui renda própria de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família. (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 566, DE 2011

**Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução das doações a instituições públicas de ensino superior, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º .....

II – .....

**h)** às doações efetuadas às instituições públicas de ensino superior, observados os mesmos limites previstos nos itens da alínea *b* deste inciso.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.

#### Justificação

A Constituição Federal estabelece que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205).

Um dos mecanismos para que a sociedade colabore nesse esforço pela educação de qualidade certamente é o incentivo a doações que impulsionem o desenvolvimento do ensino universitário.

Tal possibilidade já existe para os contribuintes do imposto de renda da pessoa jurídica, de acordo com a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, mas a lacuna permanece em relação às pessoas físicas que queiram doar recursos às instituições públicas de formação superior.

Em outros países a realidade é bem diferente. A Universidade de Harvard, nos Estados Unidos da América, frequentemente listada como uma das melhores do mundo, tem apenas 20% de seus recursos financeiros oriundos dos cofres públicos, vindo o restante de fontes privadas que incluem, além dos valores pagos ordinariamente pelos estudantes matriculados, doações de ex-alunos e de empresas interessadas no desenvolvimento do ensino e da pesquisa de ponta. Embora seja uma instituição privada, paga, Harvard serve como exemplo de gestão de doações que o presente projeto pretende estimular nas escolas públicas superiores brasileiras. Nos EUA, qualquer doador de recursos a universidades tem direito de deduzir parte do valor na declaração do imposto de renda.

O projeto que ora apresentamos à apreciação dos ilustres Pares tem como objetivo estender, no Brasil, a possibilidade de abatimento também para as pessoas físicas, proporcionando que diversas instituições públicas de ensino superior incrementem as verbas disponíveis para o ensino, pesquisa e extensão e cumpram melhor seu nobre papel inovador na sociedade.

Para fins da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), estimamos a renúncia de receita em R\$ [valor da estimativa a ser calculado pela CONORF – verificar nota técnica em anexo] para cada um dos três exercícios previstos no art. 14 da LRF.

Sala das Sessões, – Senador **Blairo Maggi**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

**Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.**

Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I – de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva;

II – das deduções relativas:

**a)** aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

**b)** a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico, até o limite anual individual de: [\(Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007\)](#) [\(Vide Medida Provisória nº 2.159-70, de 2001\)](#)

1. R\$ 2.480,66 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2007; [\(Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007\)](#)

2. R\$ 2.592,29 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) para o ano-calendário de 2008; [\(Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007\)](#)

3. R\$ 2.708,94 (dois mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos) para o ano-calendário de 2009; [\(Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007\)](#)

4. R\$ 2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2010; [\(Redação dada pela Lei nº 12.469, de 2011\)](#)

5. (revogado); [\(Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007\)](#)

6. R\$ 2.958,23 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) para o ano-calendário de 2011; [\(Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011\)](#)

7. R\$ 3.091,35 (três mil, noventa e um reais e trinta e cinco centavos) para o ano-calendário de 2012; [\(Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011\)](#)

8. R\$ 3.230,46 (três mil, duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2013; [\(Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011\)](#)

9. R\$ 3.375,83 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) a partir do ano-calendário de 2014; [\(Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011\)](#)

**c)** à quantia, por dependente, de: [\(Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007\)](#)

1. R\$ 1.584,60 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para o ano-calendário de 2007; [\(Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007\)](#)

2. R\$ 1.655,88 (mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o ano-calendário de 2008; [\(Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007\)](#)

3. R\$ 1.730,40 (mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos) para o ano-calendário de 2009; [\(Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007\)](#)

4. R\$ 1.808,28 (mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) para o ano-calendário de 2010; [\(Redação dada pela Lei nº 12.469, de 2011\)](#)

5. R\$ 1.889,64 (mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2011; [\(Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011\)](#)

6. R\$ 1.974,72 (mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para o ano-calendário de 2012; [\(Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011\)](#)

7. R\$ 2.063,64 (dois mil, sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2013; [\(Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011\)](#)

8. R\$ 2.156,52 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) a partir do ano-calendário de 2014; [\(Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011\)](#)

**d)** às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**e)** às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

**f)** às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública a que se refere o [art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973](#) – Código de Processo Civil; [\(Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008\)](#) [\(Produção de efeitos\)](#)

**g)** às despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do [art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990](#), no caso de trabalho não-assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

**h)** (VETADO). [\(Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011\)](#)

§ 1º A quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

§ 2º O disposto na alínea a do inciso II:

I – aplica-se, também, aos pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas da mesma natureza;

II – restringe-se aos pagamentos efetuados pelo contribuinte, relativos ao próprio tratamento e ao de seus dependentes;

III – limita-se a pagamentos especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;

IV – não se aplica às despesas ressarcidas por entidade de qualquer espécie ou cobertas por contrato de seguro;

V – no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública a que se refere o [art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973](#) – Código de Processo Civil, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea *b* do inciso II do **caput** deste artigo. [\(Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008\)](#) [\(Produção de efeitos\)](#)

§ 4º (VETADO). [\(Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011\)](#)

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,  
DE 4 DE MAIO DE 2000

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

*(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 567, DE 2011**

**Estabelece causa de aumento de pena para os crimes contra a honra praticados por meio da internet e prevê prazo de armazenamento dos dados pelo provedor da conexão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece causa de aumento de pena dos crimes contra a honra praticados por meio da internet ou rede de computadores de acesso limitado, assim como do prazo de armazenamento dos dados pelo provedor da conexão.

Art. 2º As penas cominadas para os crimes previstos nos arts. 138 a 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal aumentam-se de um terço até metade se cometidos por meio da internet ou rede de computadores de acesso limitado.

Parágrafo único. O juiz levará em consideração, para efetuar a majoração, a forma e o meio como a calúnia, a difamação ou a injúria foi divulgada, a quantidade de acessos e o potencial de propagação.

Art. 3º O responsável pelo provimento de acesso à internet ou à rede de acesso limitado fica obrigado a manter, de forma sigilosa, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, os dados de endereçamento eletrônico da origem, hora, data e a referência GMT (Hora Média de Greenwich) da conexão.

Art. 4º Os sítios eletrônicos que aceitarem o registro de comentários ou opiniões por parte de qualquer pessoa deverão dispor de mecanismo de moderação prévia à publicação, sob pena de co-responsabilização nos crimes definidos nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

**Justificação**

Os crimes de calúnia, injúria ou difamação por meio da internet são uma realidade cada vez mais corriqueira. O Código Penal já oferece resposta a tais condutas. Contudo, nossa lei penal mostra-se deficiente em dois aspectos: 1) o desvalor sobre o meio de propagação do crime; e 2) o prazo de armazenamento dos dados da conexão (os dados do IP, necessários para que seja possível localizar o infrator).

A internet é um meio facilitador – para não dizer covarde – de propagação de uma ofensa. A calúnia, a injúria e a difamação realizadas por esse meio precisam receber maior desvalor por parte da lei penal, o que não acontece hoje. Por isso propomos um intervalo expressivo de aumento de pena (de um terço à metade), em que o juiz deverá levar em consideração a forma e o meio de divulgação (qual sítio eletrônico,



qual língua foi usada etc.), a quantidade real de acessos e o potencial de propagação. Incluímos ainda as redes de computadores de acesso limitado, como aquelas usadas em repartições públicas e comerciais, por funcionários.

Por fim, importante ressaltar que só é possível localizar o autor da infração se o provedor da conexão fornece os dados do IP da máquina (endereçamento eletrônico). Não há nenhuma lei no Brasil determinando um tempo mínimo de armazenamento desses dados. A presente proposição preenche essa lamentável lacuna jurídica.

Trata-se de contribuição importante e necessária para o aperfeiçoamento de nosso ordenamento jurídico, para a qual peço o apoio de nossos nobres Pares.

Sala das Sessões, – Senador **Blairo Maggi**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

**Código Penal.**

**CAPÍTULO V**

**Dos Crimes Contra a Honra**

**Calúnia**

Art. 138. Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propala ou divulga.

§ 2º É punível a calúnia contra os mortos.

**Exceção da verdade**

§ 3º Admite-se a prova da verdade, salvo:

I – se, constituindo o fato imputado crime de ação privada, o ofendido não foi condenado por sentença irrecorrível;

II – se o fato é imputado a qualquer das pessoas indicadas no nº I do art. 141;

III – se do crime imputado, embora de ação pública, o ofendido foi absolvido por sentença irrecorrível.

**Difamação**

Art. 139. Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:

Pena – detenção, de três meses a um ano, e multa.

**Exceção da verdade**

Parágrafo único. A exceção da verdade somente se admite se o ofendido é funcionário público e a ofensa é relativa ao exercício de suas funções.

**Injúria**

Art. 140. Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

Pena – detenção, de um a seis meses, ou multa.

§ 1º O juiz pode deixar de aplicar a pena:

I – quando o ofendido, de forma reprovável, provocou diretamente a injúria;

II – no caso de retorsão imediata, que consista em outra injúria.

§ 2º Se a injúria consiste em violência ou vias de fato, que, por sua natureza ou pelo meio empregado, se considerem aviltantes:

Pena – detenção, de três meses a um ano, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência: [\(Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003\)](#)

Pena – reclusão de um a três anos e multa. [\(Incluído pela Lei nº 9.459, de 1997\)](#)

.....  
.....

*(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 568, DE 2011**

**Altera os arts. 81 e 243 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para tornar crime a venda de substância fumígena a menores de dezoito anos, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 81 e 243 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 81. ....

.....  
III – produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida, inclusive substâncias fumígenas;

.....” (NR)

“Art. 243. Vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida, inclusive substâncias fumígenas:

..... (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A presente proposição legislativa objetiva criminalizar a venda de substâncias fumígenas, produtos derivados do tabaco, a menor de 18 (dezoito) anos de idade, mediante alteração dos arts. 81 e 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Temos de evitar a todo custo que as crianças e adolescentes tenham acesso a cigarros e produtos similares, porque, além de serem nocivos à saúde, podem conduzir, no caso das crianças, a curiosidade em experimentar drogas como a maconha.

Assim, além de proteger a saúde das crianças e dos adolescentes, a proposição tem o objetivo de evitar que esses jovens, por já fazerem uso de um produto sabidamente desaconselhado, sintam-se instigados ou estimulados a provarem outras drogas.

Diante dessas considerações, conclamamos os ilustres Pares para a aprovação deste projeto, que, transformado em lei, certamente, aperfeiçoará o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sala das Sessões, – Senador **Humberto Costa**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

### Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### TÍTULO III Da Prevenção

### CAPÍTULO II Da Prevenção Especial

### Seção II Dos Produtos e Serviços

Art. 81. É proibida a venda à criança ou ao adolescente de:

I – armas, munições e explosivos;

II – bebidas alcoólicas;

III – produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;

IV – fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam inca-

pazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;

V – revistas e publicações a que alude o art. 78;

VI – bilhetes lotéricos e equivalentes.

### TÍTULO VII

### Dos Crimes e Das Infrações Administrativas

### CAPÍTULO I

### Dos Crimes

### Seção II

### Dos Crimes em Espécie

Art. 243. Vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida:

Pena – detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

*(Às Comissões Assuntos Sociais; de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)*

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 569, DE 2011

**“Altera a Lei nº. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do imposto sobre a renda da pessoa física os proventos de aposentadoria ou reforma percebidos pelos portadores do transtorno do espectro autístico.”**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O inciso XIV do art. 6º da Lei nº. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome

da imunodeficiência adquirida, fibrose cística (mucoviscidose) e transtorno do espectro autístico, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma; ..... ” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 2º do art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

**Justificação**

Os transtornos do espectro autístico (TEA) constituem condições de elevada prevalência em nosso meio. O melhor conhecimento médico sobre a síndrome e o maior acesso ao diagnóstico precoce e à assistência multiprofissional e ao ensino regular e especial, fazem com que muitos autistas possam vir a se integrar à sociedade e ao mercado de trabalho.

Em verdade, os estudos mostram que, hoje, a maioria dos portadores do TEA não apenas ampliaram sua esperança de vida como desenvolveram, com a ajuda devida, condições para uma vida independente e laboralmente ativa. Não é de espantar, portanto, que muitos deles comecem a chegar à idade de se aposentarem.

O portador de TEA adulto, mesmo aquele que se integrou ao mercado de trabalho, tem despesas mais elevadas com sua manutenção do que as demais pessoas.

Essa proposição objetiva justamente conceder aos aposentados portadores de TEA uma aposentadoria mais confortável, com um pouco mais de recursos, depois de uma vida inteira de esforço pessoal e gastos adicionais para se manter, razão pela qual é esperado o apoio dos nobres colegas para a sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Marcelo Crivella**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

**Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.**

Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas:

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave,

hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma; (Redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004)

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

*Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências*

Art. 30. A partir de 1º de janeiro de 1996, para efeito do reconhecimento de novas isenções de que tratam os incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a moléstia deverá ser comprovada mediante laudo pericial emitido por serviço médico oficial, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º Na relação das moléstias a que se refere o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, fica incluída a fibrose cística (mucoviscidose).

*(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 570, DE 2011**

**Acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 9.215, de 30 de abril de 1946, que “proíbe a prática ou exploração de jogos de azar em todo o território nacional”, para tipificar o crime de jogo de azar em rede de computador.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 9.215, de 30 de abril de 1946, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 3º-A. Estabelecer, explorar ou permitir, por intermédio da rede internacional de computadores, bingo, aposta, ou qualquer tipo de jogo de azar não autorizado, independentemente de pagamento de prêmio:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Ao longo dos últimos anos, os jogos de azar têm-se desenvolvido rapidamente e sem controle, sobretudo em nível transfronteiriço e na Internet.

A hospedagem no exterior e a falta de uma legislação brasileira para crimes na internet têm sido as lacunas usadas pelos operadores de jogos para espalhar seus delitos e colher seus lucros.

O art. 50 da Lei das Contravenções Penais tipifica como contravenção o jogo de azar, nos seguintes termos:

Art. 50. Estabelecer ou explorar jogo de azar em lugar público ou acessível ao público, mediante o pagamento de entrada ou sem ele:

Pena – prisão simples, de três meses a um ano, e multa, de dois a quinze contos de réis, estendendo-se os efeitos da condenação à perda dos moveis e objetos de decoração do local.

§ 1º A pena é aumentada de um terço, se existe entre os empregados ou participa do jogo pessoa menor de dezoito anos.

§ 2º Incorre na pena de multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis, quem é encontrado a participar do jogo, como ponteiro ou apostador.

§ 3º Consideram-se, jogos de azar:

.....  
**a)** o jogo em que o ganho e a perda dependem exclusiva ou principalmente da sorte;

**b)** as apostas sobre corrida de cavalos fora de hipódromo ou de local onde sejam autorizadas;

**c)** as apostas sobre qualquer outra competição esportiva.

§ 4º Equiparam-se, para os efeitos penais, a lugar acessível ao público:

**a)** a casa particular em que se realizam jogos de azar, quando deles habitualmente participam pessoas que não sejam da família de quem a ocupa;

**b)** o hotel ou casa de habitação coletiva, a cujos hóspedes e moradores se proporciona jogo de azar;

**c)** a sede ou dependência de sociedade ou associação, em que se realiza jogo de azar;

**d)** o estabelecimento destinado à exploração de jogo de azar, ainda que se dissimule esse destino.

Entretanto na rede mundial de computadores essa proibição pode ser facilmente burlada, diante

da falta de adequada tipificação penal e por ser uma conduta mais grave.

A atividade de jogos de azar, principalmente na internet, coloca diversas questões, na medida em que os operadores desafiam as normas nacionais, expõem os jogadores aos riscos de fraude e dependência, e atraem menores de idade.

A proliferação dos jogos de apostas na internet cria oportunidades para práticas corruptas, como fraudes, resultados combinados, cartéis de apostas ilegais e lavagem de dinheiro, uma vez que os jogos podem ser ativados e desativados muito rapidamente.

Ademais, há o risco da dependência dos jogos de apostas. O problema do jogo é muitas vezes descrito como uma necessidade compulsiva de jogar, apesar das consequências negativas ou necessidade de parar. Muitos que querem recuperar perdas têm a convicção de estarem perto de ganhar. Quanto maior forem os dividendos e a probabilidade de ganhar, maior será a obsessão de que as apostas perdidas podem ser recuperadas, vindo daí o risco da excitação ou do sonho de ficar milionário.

Dessa forma, contamos com o apoio dos ilustres Pares para aprovação deste projeto de lei, que visa proteger os consumidores de operadores desonestos e criminosos e os organizadores da utilização ilícita de cartões de créditos, que pode estar associada à usurpação de identidade e ao falseamento de resultados ou resultados combinados.

Sala das Sessões, – Senador **Vital do Rêgo**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 9.215, DE 30 DE ABRIL DE 1946

#### **Proíbe a prática ou exploração de jogos de azar em todo o território nacional**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e

Considerando que a repressão aos jogos de azar é um imperativo da consciência universal;

Considerando que a legislação penal de todos os povos cultos contém preceitos tendentes a esse fim;

Considerando que a tradição moral jurídica e religiosa do povo brasileiro e contrária à prática e à exploração e jogos de azar;

Considerando que, das exceções abertas à lei geral, decorreram abusos nocivos à moral e aos bons costumes;

Considerando que as licenças e concessões para a prática e exploração de jogos de azar na Capital Federal e nas estâncias hidroterápicas, balneárias ou climáticas foram dadas a título precário, podendo ser cassadas a qualquer momento:

Decreta:

Art. 1º Fica restaurada em todo o território nacional a vigência do artigo 50 e seus parágrafos da Lei das Contravenções Penais ([Decreto-lei nº 3.688, de 2 de Outubro de 1941](#)).

Art. 2º Esta Lei revoga os [Decretos-leis nº 241, de 4 de Fevereiro de 1938, nº 5.089, de 15 de Dezembro de 1942](#) e [nº 5.192, de 14 de Janeiro de 1943](#) e disposições em contrário.

Art. 3º Ficam declaradas nulas e sem efeito todas as licenças, concessões ou autorizações dadas pelas autoridades federais, estaduais ou municipais, com fundamento nas leis ora, revogadas, ou que, de qualquer forma, contenham autorização em contrário ao disposto no artigo 50 e seus Parágrafos da Lei das Contravenções penais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 30 de Abril de 1946, 125º da Independência e 58º da República

.....  
(*Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa*)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 571, DE 2011

**Altera o art. 13 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para conceder prioridade aos portadores de deficiência física na restituição do imposto de renda pago a maior.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. ....

§ 1º Quando positivo, o saldo do imposto deverá ser pago até o último dia útil do mês fixado para a entrega da declaração de rendimentos.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no art. 3º, parágrafo único, inciso IX, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, os portadores de deficiência física cadastrados no órgão de administração tributária têm preferência na restituição referida no *caput* deste artigo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A Constituição Federal revela em diversas passagens a preocupação do legislador constituinte com

os cidadãos que, por infelicidade, apresentem qualquer forma de deficiência física. Preocupação que, de resto, reflete o desejo coletivo e o próprio fundamento da República de *construir uma sociedade livre, justa e solidária* (art. 3º, I).

À União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios restou clara a obrigação constitucional de cuidar da saúde, da assistência pública e da proteção das pessoas portadoras de deficiência. Tais garantias devem se expressar por intermédio de políticas públicas consistentes que assegurem condições especiais para a inserção social do portador de deficiência de forma a reduzir ou eliminar as barreiras decorrentes da referida deficiência.

A atribuição legal de preferência no recebimento do imposto de renda pago a maior e apurado na declaração anual, tal como se propõe nesse projeto, terá muito mais o caráter simbólico do apoio do Poder Público federal aos portadores de deficiência e de atenção aos ditames constitucionais para com eles.

De qualquer maneira, ao exprimir tais ditames, o legislador constitucional sinalizou no sentido de que, tratando-se de uma parcela da população brasileira que enfrenta dificuldades excepcionais em sua vida cotidiana, todo o esforço deve ser empreendido no sentido de lhe proporcionar condições também excepcionais de superar as deficiências e igualar-se com os demais cidadãos.

Todos são iguais perante a lei. Mas, nesse caso, cabe perfeitamente o princípio jurídico de que a equidade consiste em tratar os desiguais segundo suas desigualdades. Uma das maneiras mais fáceis de suprir a desigualdade que aflige os portadores de deficiência é a de lhes proporcionar alguma vantagem temporal no recebimento da devolução do imposto de renda, até porque não gozam de nenhuma distinção no cálculo do imposto a pagar, embora o princípio da personalização que a Constituição manda aplicar certamente justificaria algo nesse campo.

É o que se apresenta à deliberação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, – Senador **Vital do Rêgo**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

### Mensagem de veto

### Texto compilado

### Regulamento

**Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 13. O montante determinado na forma do artigo anterior constituirá, se positivo, saldo do imposto a pagar e, se negativo, valor a ser restituído.

Parágrafo único. Quando positivo, o saldo do imposto deverá ser pago até o último dia útil do mês fixado para a entrega da declaração de rendimentos.

#### LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

#### Mensagem de veto

#### Vigência

#### Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;

IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;

V – priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos;

VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.

IX – prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda. (Incluído pela Lei nº 11.765, de 2008).

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### Texto consolidado até a Emenda Constitucional nº 66 de 13 de julho de 2010

#### TÍTULO I

#### Dos Princípios Fundamentais

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação

(Às Comissões de Direitos Humanos, e Legislação Participativa; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 572, DE 2011

**Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para obrigar as escolas de educação básica a identificar, no ato da matrícula, as pessoas autorizadas a ingressar no estabelecimento de ensino para cuidar de assuntos de interesse do aluno.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 55 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 55. ....

Parágrafo único. No ato da matrícula, as escolas de educação básica registrarão rol com os nomes das pessoas autorizadas a ingressar no estabelecimento de ensino, além dos próprios pais ou responsáveis legais, para tratar de assuntos de interesse do aluno matriculado.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

É mais que necessário informar às escolas os nomes das pessoas autorizadas a entrar em estabelecimentos escolares para cuidar de assuntos atinentes aos alunos menores de idade. Tal preocupação é legítima e indica o cuidado que a escola deve manter

para com seus estudantes. Esse dever, que o presente projeto de lei busca instituir, certamente garantirá mais segurança para todos na escola e evitará fatos indesejáveis, que possam colocar em risco a integridade dos alunos e dos professores, como, por exemplo, aqueles fatídicos acontecimentos ocorridos na escola municipal Tasso da Silveira, em Realengo, no estado do Rio de Janeiro, em 7 de abril de 2011.

A garantia de que apenas pessoas de confiança, devidamente identificadas no ato da matrícula, possam entrar no espaço físico da escola para tratar de assuntos afeitos aos alunos é, a nosso ver, da mais significativa valia, tanto para o acompanhamento pedagógico dos estudantes como para melhor aproximação entre família e profissionais da educação. Nesse sentido, chamamos atenção para o dever legal da família, da sociedade em geral e do poder público – leia-se, aqui nesse contexto, a escola – em efetivar os direitos referentes à educação, ao esporte, à cultura, à convivência familiar e comunitária em um ambiente seguro.

O presente projeto, pois, partilhando dos fundamentos humanísticos presentes na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que *dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências*, preocupa-se em dar ao espaço escolar maior garantia de segurança e maior qualidade pedagógica ao pôr em sinergia as duas maiores interfaces educativas, que são a família e a escola.

Para tornar eficaz a norma geral deste projeto, será necessário equipar as escolas de grande e médio porte com a presença de profissionais da educação, devidamente treinados para a função, em atuação na entrada dos estabelecimentos, com vistas ao controle de acesso e à identificação dos estudantes e das pessoas autorizadas a circular no seu interior. Essas providências, entretanto, devem ser normatizadas no âmbito de cada sistema ou rede de ensino, tanto nas escolas públicas quanto nas escolas privadas, não cabendo à legislação federal o detalhamento operacional da medida que se pretende implementar.

Em vista do exposto conclamamos o apoio de nossos nobres Pares ao presente Projeto de Lei do Senado.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Bauer**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

#### **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 55. Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

I – maus-tratos envolvendo seus alunos;

II – reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;

III – elevados níveis de repetência.

Art. 57. O poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório.

Art. 58. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.

Art. 59. Os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 573, DE 2011

**Acrescenta parágrafo único ao art. 83 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a fim de estabelecer a obrigatoriedade da entrega do extraditado após pronunciamento favorável do Supremo Tribunal Federal e sempre que o pedido de extradição se basear em tratado.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 83 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 83. ....

Parágrafo único. O Presidente da República é obrigado a proceder à extradição autorizada pelo Supremo Tribunal Federal e cujo pedido foi baseado em tratado.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Recente julgamento do Supremo Tribunal Federal, no rumoroso caso Battisti, deixou em aberto a obrigatoriedade ou não da extradição sempre que o pedido for baseado em tratado e contar com a anuência pré-

via do Supremo Tribunal Federal (STF). O Tribunal se dividiu em acórdão passível de mais de uma interpretação. A ementa do julgado dispõe que a extradição é obrigatória, já que ela se fundava em tratado bilateral. Entretanto, o mesmo resumo indica que toca ao Presidente da República a palavra final.

Considerando a incongruência do desfecho e tendo em conta as repercussões negativas da decisão tanto no plano interno quanto no internacional, a presente proposição objetiva explicitar que, diante de pronunciamento favorável do STF em pedido de extradição fundamentado em tratado, a decisão da Corte será obrigatória para o chefe do Executivo.

Trata-se de medida que visa a evitar situações como a descrita, ocorrida, mais precisamente, quando o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva menosprezou a decisão do Supremo. É certo que, “nunca antes (**sic**) na história desse (**sic**) país”, semelhante quadro se colocou. Todas as decisões do Supremo, tomadas antes do referido caso, foram observadas pelo Presidente da República. O precedente, a vários títulos preocupante, pode se tornar cotidiano. Para evitar essa possibilidade, a proposição ora apresentada determina a obrigatoriedade da decisão do STF sempre que o pedido se basear em ato internacional que nos vincula a outra(s) soberania(s). Com isso, estamos prestigiando o direito internacional e contribuindo pela boa imagem do país na cena internacional.

Por tal razão, apresento esta proposição legislativa, com o objetivo de vincular o Presidente da República à decisão final do STF, quando o pedido de extradição for baseado em tratado firmado entre o Brasil e o Estado requerente.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Bauer**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980

#### Regulamento

**Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração.**

**Esta Lei foi republicada pela determinação do [Artigo 11, da Lei nº 6.964, de 9-12-1981](#).**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em tempo de paz, qualquer estrangeiro poderá, satisfeitas as condições desta Lei, entrar e permanecer no Brasil e dele sair, resguardados os interesses nacionais.

.....

#### TÍTULO IX Da Extradição

Art. 82. Em caso de urgência, poderá ser ordenada a prisão preventiva do extraditando desde que pedida, em termos hábeis, qualquer que seja o meio de comunicação, por autoridade competente, agente diplomático ou consular do Estado requerente. ([Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81](#))

§ 1º O pedido, que noticiará o crime cometido, deverá fundamentar-se em sentença condenatória, auto de prisão em flagrante, mandado de prisão, ou, ainda, em fuga do indiciado.

§ 2º Efetivada a prisão, o Estado requerente deverá formalizar o pedido em noventa dias, na conformidade do artigo 80.

§ 3º A prisão com base neste artigo não será mantida além do prazo referido no parágrafo anterior, nem se admitirá novo pedido pelo mesmo fato sem que a extradição haja sido formalmente requerida.

Art. 83. Nenhuma extradição será concedida sem prévio pronunciamento do Plenário do Supremo Tribunal Federal sobre sua legalidade e procedência, não cabendo recurso da decisão. ([Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81](#))

Art. 84. Efetivada a prisão do extraditando (artigo 81), o pedido será encaminhado ao Supremo Tribunal Federal. ([Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81](#))

Parágrafo único. A prisão perdurará até o julgamento final do Supremo Tribunal Federal, não sendo admitidas a liberdade vigiada, a prisão domiciliar, nem a prisão albergue.

Art. 85. Ao receber o pedido, o Relator designará dia e hora para o interrogatório do extraditando e, conforme o caso, dar-lhe-á curador ou advogado, se não o tiver, correndo do interrogatório o prazo de dez dias para a defesa. ([Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81](#))

§ 1º A defesa versará sobre a identidade da pessoa reclamada, defeito de forma dos documentos apresentados ou ilegalidade da extradição.

§ 2º Não estando o processo devidamente instruído, o Tribunal, a requerimento do Procurador-Geral da República, poderá converter o julgamento em diligência para suprir a falta no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, decorridos os quais o pedido será julgado independentemente da diligência.

§ 3º O prazo referido no parágrafo anterior correrá da data da notificação que o Ministério das Relações Exteriores fizer à Missão Diplomática do Estado requerente.

Art. 86. Concedida a extradição, será o fato comunicado através do Ministério das Relações Exteriores à Missão Diplomática do Estado requerente que, no prazo de sessenta dias da comunicação, deverá reti-



rar o extraditando do território nacional. ([Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81](#))

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, decisão terminativa)

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO  
Nº 43, DE 2011**

**Altera a Resolução nº 20, de 1993, para definir os fatos que se sujeitam aos procedimentos disciplinares sob responsabilidade do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Resolução nº 20, de 1993, passa a tramitar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. Sujeitam-se aos procedimentos disciplinares previstos nesse código os fatos ocorridos após a posse do Senador no mandato e aqueles:

I – envolvendo as vedações previstas no inciso I do art. 3º;

II – ocorridos no curso de legislatura anterior, desde que, já então, o Senador ostentasse a condição de membro do Congresso Nacional;

III – cujo conhecimento público somente tenha ocorrido após a eleição do parlamentar e tenham potencial para afetar o mandato.” (NR)

“Art. 14. ....

§ 1º .....

III – se os fatos relatados não atenderem ao disposto no parágrafo único do art. 1º ou se forem manifestamente improcedentes.

.....” (NR)

“Art. 17. ....

§ 2º .....

III – se os fatos relatados não atenderem ao disposto no parágrafo único do art. 1º ou se forem manifestamente improcedentes.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A definição dos limites do decoro parlamentar é tarefa de grande complexidade.

Não há, certamente, um conceito genérico e uniforme sobre o tema; entretanto, dois elementos sobressaem em sua caracterização: o da conduta decente, da honradez, da correção moral; e o da respeitabilidade e dignidade do Parlamento.

Entretanto, em qualquer caso, cabe à maioria dos membros da Casa Legislativa decidir, caso a caso, se o parlamentar acusado de quebra de decoro praticou ato que o torne indigno de conviver com os seus Pares, em razão de seu comportamento extravasar os limites de sua pessoa para respingar na instituição que integra.

Assim, o conceito de decoro parlamentar não deve ser tão restrito a ponto de permitir a impunidade, entretanto, não pode ser tão amplo que conduza à sua banalização.

Nesse sentido, impõe-se promover alteração nos limites hoje postos no Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, a Resolução nº 20, de 1993, que determina a inadmissibilidade de representações e denúncias contra os Senadores, por quebra de decoro parlamentar, quando os fatos relatados forem referentes a período anterior ao mandato.

Trata-se, certamente, de restrição excessiva.

De um lado, é pacífico, conforme jurisprudência do próprio Supremo Tribunal Federal, que é possível a apuração de fatos atentatórios à dignidade do ofício legislativo e lesivos ao decoro parlamentar, mesmo que ocorridos no curso de anterior legislatura, desde que, já então, o infrator ostentasse a condição de membro do Parlamento (MS 23.388/DF, Rel. Min. Néri da Silveira – MS 24.458/DF, Rel. Min. Celso de Mello, DJU de 12-3-2003);

De outra parte, não é aceitável que a norma regimental vede o exame da vida pregressa do Senador, nos casos de fatos anteriores ao início do mandato, mas cujo conhecimento público somente tenha ocorrido após a eleição e que tenham potencial para afetar o mandato. Essa restrição pode, indubitavelmente, conduzir à impunidade e ao desprestígio do Parlamento.

Temos a certeza de que, com essas alterações, iremos balancear as exigências do nosso Código de Ética e Decoro Parlamentar, permitindo sopesar os diversos elementos que devem estar presentes no complexo processo de julgamento dos membros do Poder Legislativo pela Casa a que pertencem.

Sala das Sessões, – Senador **Humberto Costa**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1993  
(Texto Atualizado até a Resolução nº 25, de 2008)

**Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar.**

## CAPÍTULO I

**Dos Deveres Fundamentais do Senador**

Art. 1º No exercício do mandato, o Senador atenderá às prescrições constitucionais e regimentais e às contidas neste Código, sujeitando-se aos procedimentos disciplinares nele previstos.

.....

## CAPÍTULO VI

**Do Processo Disciplinar**

Art. 14. A representação contra Senador por fato sujeito à pena de perda do mandato ou à pena de perda temporária do exercício do mandato, aplicáveis pelo Plenário do Senado, na qual, se for o caso, sob pena de preclusão, deverá constar o rol de testemunhas, em número máximo de 5 (cinco), os documentos que a instruem e a especificação das demais provas que se pretende produzir, será oferecida diretamente ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pela Mesa ou por partido político com representação no Congresso Nacional.

§1º Apresentada a representação, o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar procederá ao exame preliminar de sua admissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, determinando o seu arquivamento nos seguintes casos:

I – se faltar legitimidade ao seu autor;

II – se a representação não identificar o Senador e os fatos que lhe são imputados;

III – se, ressalvados os casos previstos no inciso I do art. 3º desta Resolução, os fatos relatados forem referentes a período anterior ao mandato ou se forem manifestamente improcedentes.

§ 2º Da decisão que determine o arquivamento da representação caberá recurso ao Plenário do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contado de sua publicação, subscrito por, no mínimo, 5 (cinco) de seus membros. (NR)

.....

Art. 17. Perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, poderão ser diretamente oferecidas, por qualquer parlamentar, cidadão ou pessoa jurídica, denúncias relativas ao descumprimento, por Senador, de preceitos contidos no Regimento interno e neste Código.

§ 1º Não serão recebidas denúncias anônimas.

§ 2º Apresentada a denúncia, o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar procederá ao exame preliminar de sua admissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, determinando o seu arquivamento nos seguintes casos:

I – se faltar legitimidade ao seu autor;

II – se a denúncia não identificar o Senador e os fatos que lhe são imputados;

III – se, ressalvados os casos previstos no inciso I do art. 3º desta Resolução, os fatos relatados forem referentes a período anterior ao mandato ou se forem manifestamente improcedentes.

§ 3º Da decisão que determine o arquivamento da denúncia caberá recurso ao Plenário do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, subscrito por, no mínimo, 5 (cinco) de seus membros, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados de sua publicação, que se dará impreterivelmente no **Diário do Senado Federal** do dia subsequente.

§ 4º Admitida a denúncia, será designado, por sorteio, relator, que realizará sumariamente a verificação de procedência das informações, ouvido o denunciado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado de sua intimação.

§ 5º Transcorrido o prazo mencionado no §4º deste artigo, o Presidente incluirá a matéria na pauta da reunião subsequente, na qual o Conselho deliberará pela procedência da denúncia ou pelo seu arquivamento.

§ 6º Considerada procedente a denúncia por fato sujeito às medidas previstas nos arts. 8º e 9º desta Resolução, será instaurado processo disciplinar e o Conselho promoverá sua aplicação, nos termos ali estabelecidos.

§ 7º Caso entenda que a acusação é fundada em indícios bastantes que, se comprovados, justificariam a perda do mandato, o Conselho encaminhará os autos à Mesa, para a apresentação de representação.

§ 8º Qualquer partido político com representação no Congresso Nacional poderá subscrever a denúncia de que trata o §7º que, nesse caso, será encaminhada à Mesa como representação.

§ 9º Recebida de volta pelo Conselho a representação de que tratam os §§ 7º e 8º, será aberto processo disciplinar e expedida notificação específica para o representado, para os fins do § 4º do art. 55 da Constituição e do art. 20 desta Resolução.

§ 10. Poderá o Conselho, independentemente de denúncia ou representação, promover a apuração, nos termos deste artigo, de ato ou omissão atribuída a Senador. (NR)

.....

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os projetos de lei que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 43, de 2011**, que acaba de ser lido, nos termos do art. 235, II, **a**, do Regimento Interno.

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – AP) – Peço a palavra pela ordem, Srª Presidente.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, peço a palavra, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Tem a palavra o Senador Geovani Borges.

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, peço para ser o primeiro inscrito para fazer uma comunicação inadiável.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senador Geovani Borges é o primeiro inscrito para fazer uma comunicação inadiável.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – Peço a palavra, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**O SR. PAULO DAVIM** (Bloco/PV – RN) – Peço a palavra pela ordem, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Concedo a palavra ao Senador Davim.

**O SR. PAULO DAVIM** (Bloco/PV – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, eu gostaria de pedir minha inscrição pela Liderança, mas, antes de mim...

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Peço-lhe um momento. Agora, houve uma confusão. Vi que o Senador...

**O SR. PAULO DAVIM** (Bloco/PV – RN) – Antes de mim, o Senador Mário Couto pediu a palavra.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Concedo a palavra ao Senador Mário Couto.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Para fazer uma comunicação inadiável?

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, peço a palavra para falar pela Liderança da Minoria.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senador Mário Couto falará pela Liderança da Minoria.

Concedo a palavra ao Senador Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a palavra para fazer uma comunicação inadiável.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – É o segundo inscrito?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – O segundo inscrito seria o Senador Paulo Paim, na verdade.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Mas o Senador Paim não está presente aqui.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Então, sou o segundo inscrito.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senador Suplicy é o segundo inscrito para fazer uma comunicação inadiável.

**A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM) – Sr<sup>a</sup> Presidente, inscrevo-me para fazer uma comunicação inadiável também.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Espere um pouco, Senadora Vanessa. O Senador Paulo Davim está na frente. E há alguém lá atrás que não estou enxergando.

**A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM) – O Senador Paulo Davim se inscreveu para falar pela Liderança.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senador Paulo Davim vai falar pela Liderança.

O Senador Wilson Santiago quer falar pela Liderança?

**O SR. WILSON SANTIAGO** (Bloco/PMDB – PB) – Eu quero fazer uma comunicação inadiável, Senadora.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senador Wilson Santiago está inscrito para fazer uma comunicação inadiável.

V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Vanessa, será a quarta inscrita e poderá falar se alguém desistir.

Então, falarão, pela Liderança, o Senador Mário Couto e o Senador Paulo Davim.

Farão uma comunicação inadiável os Senadores Geovani Borges, Eduardo Suplicy e Wilson Santiago. A quarta inscrita é a Senadora Vanessa, que falará caso algum desista.

Concedo a palavra ao Senador Acir Gurgacz, como orador inscrito.

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco/PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Boa tarde, Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado e espectadores da TV Senado!

Hoje, pela manhã, na rádio CBN, ouvi duas entrevistas que trataram indiretamente de um assunto muito importante para o Brasil na atualidade, um tema que está em discussão no Senado.

A primeira entrevista foi feita com um economista da Escola Superior de Agricultura da Universidade de São Paulo (USP), Lucílio Rogério Alves, que também é pesquisador do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada. O entrevistado explicou por que o mundo atravessa hoje um momento de alta dos preços dos alimentos. Segundo o economista, essa tendência vem especialmente do fato de a China vir passando, nos últimos anos, por um franco processo de milagre econômico. O país está gerando condições de melhoria de qualidade de vida para os seus mais de 1,3 bilhão de habitantes. As pessoas estão passando a se alimentar melhor, e isso vem aumentando drasticamente a demanda de alimentos em todo o mundo. O mesmo vem acontecendo com a Índia, que tem mais de um bilhão de habitantes. O país, integrante do BRICS, tam-

bém vem ganhando, cada vez mais, vigor econômico. Num mundo de cerca de 7 bilhões de habitantes, é uma demanda influenciada por cerca de 30% de toda a população do Planeta.

O programa do comentarista de Economia Mauro Halfeld, minutos depois dessa entrevista, destacou o mesmo processo. Ao responder a uma pergunta de um ouvinte sobre investimentos em compras de imóveis no Norte do Brasil, ele apresentou dados sobre a valorização de terras agricultáveis em todo o mundo, seja no Brasil, seja nos Estados Unidos ou na África. A causa, segundo ele, também é o milagre econômico chinês. Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, esse é um fato impossível de se desconsiderar. O enriquecimento de um povo sempre causa a melhoria da qualidade de vida das pessoas, e isso sempre é registrado com o aumento do consumo de alimentos. Dois bilhões de bocas no mundo se alimentando mais e melhor hoje do que há poucos anos é um fato econômico de muita relevância.

Por esse motivo, brasileiros companheiros nossos que nos acompanham pela TV Senado, o preço dos alimentos sobe no mundo inteiro. No Brasil, a produção é excedente, graças a Deus! Com isso, podemos exportar e gerar riquezas para o nosso País. Isso faz com que a demanda interna aumente mais ainda e com que possamos ver nossos filhos e netos crescerem mais saudáveis que as gerações anteriores, com mais e melhores alimentos.

Todo esse contexto está ligado diretamente ao texto do Código Florestal que estamos avaliando no Senado Federal. Somente com um conjunto equilibrado de leis para o setor ambiental é que poderemos contar com uma agricultura capaz de produzir mais, de forma sustentada, e com preços acessíveis para toda a população brasileira.

Pesquisa recente do Datafolha aponta que 85% da população brasileira querem um Código Florestal que preserve o meio ambiente, mesmo que isso prejudique a agricultura. A meu ver, a pergunta foi direcionada desnecessariamente. O Código que deveremos aprovar no Senado preserva o meio ambiente sem prejudicar a agricultura, porque já é um Código equilibrado entre o meio ambiente e a produção agrícola brasileira. A pergunta da pesquisa deveria ter sido feita da seguinte forma: você quer um Código Florestal que preserve a natureza e garanta a agricultura? Acredito que 100% das pessoas diriam "sim". Todos nós queremos um Código Florestal que garanta a produtividade para nós, brasileiros, para que possamos exportar alimentos para o resto do mundo, sem que isso prejudique o meio ambiente. Esse é o grande desafio que enfrentamos hoje no Senado e que está em discussão, para que

possamos votar esse Código Florestal dessa forma, de acordo com aquilo que quer a população brasileira.

O texto atual, apesar do que muitos dizem por aí, não vai aumentar o desmatamento. O que se propõe é que as áreas já desmatadas até 1996 e que estão sendo produtivas possam continuar produzindo. O texto não propõe que possa haver mais desmatamento. E isso muita gente não está entendendo. O texto do novo Código Florestal não permite novos desmatamentos. Não há parágrafo ou qualquer pedaço do texto que incentive ou permita o desmatamento no Brasil.

O texto também não propõe anistia para quem desmatou ilegalmente. Esse é outro dado que está sendo mal-interpretado por algumas pessoas. O novo Código Florestal não traz anistia para quem fez desmatamento ilegal no nosso País. Na verdade, o novo Código estabelece segurança jurídica, exige compensações ambientais de quem desmatou, corrige a situação que vivemos hoje, mas sem cometer injustiça.

O que precisamos, meus amigos, é de um Código Florestal equilibrado, que permita a agricultura e a produção de alimentos, assim como a preservação do meio ambiente. Como disse o articulista Reinaldo Azevedo em seu **blog**, no *site* da **Veja**, esse Código permite a preservação de 70% das terras brasileiras! Isso, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é equilíbrio, é justiça. Não podemos cercear a agricultura desnecessariamente e exigir que os produtores rurais sejam obrigados a investir tecnologia a ponto de inviabilizar a sua produção. O povo quer alimentos acessíveis, os produtores querem condição de trabalho. Isso somente é possível com equilíbrio, com terras agricultáveis, com um meio ambiente bem cuidado, com matas ciliares preservadas, com APPs e nascentes protegidas, para conservar a nossa biodiversidade.

É isto! Precisamos continuar produzindo, conservando, para preservar a nossa economia das armadilhas do mercado internacional.

Fizemos, ontem, uma audiência pública em conjunto com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a Comissão de Meio Ambiente, com a Comissão de Ciência e Tecnologia e com a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, na presença dos seguintes convidados: Dr. Paulo Affonso Leme Machado, professor e doutor **honoris causa** em Direito Ambiental da USP, pós-graduado na Universidade de Limoges, na França; Dr. Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin, Ministro do Superior Tribunal de Justiça; Dr<sup>a</sup> Cristina Godoy de Araújo Freitas, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo; Dr. Nelson Jobim, ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal e ex-Ministro da Justiça; e Dr. Mário José Gisi, Subprocurador-Geral da República.

Debatemos o assunto com os demais Senadores. Estamos tratando desse assunto com a maior responsabilidade, com todo o equilíbrio, tirando o cabo de força que existiu no passado entre ambientalistas e agricultores, pois entendemos que ambos querem a mesma coisa. Nós queremos uma produção de alimentos suficiente para alimentar os brasileiros, para que possamos alimentar também pessoas fora do nosso País e para que continue a haver um saldo positivo da balança comercial brasileira, mas sem permitir que o meio ambiente não tenha o cuidado que merece e de que precisa. É assim que queremos o nosso País: nós o queremos produzindo e conservando. Esse é o nosso desafio. Esse é o nosso trabalho.

Quero cumprimentar os nossos Relatores, tanto o Senador Jorge Viana, como o Senador Luiz Henrique, que estão tendo uma presteza muito grande, uma atenção muito grande, para que, realmente, Sr<sup>a</sup> Presidente, possamos chegar ao consenso que quer – não agricultores, nem ambientalistas – o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Acir. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão quanto ao bom entendimento e à rapidez que esta Casa está impondo à apreciação, com responsabilidade, do Código Florestal.

Concedo a palavra ao Senador Geovani Borges, para fazer uma comunicação inadiável. Em seguida, falará o Senador Walter Pinheiro, em permuta com o Senador Raupp. E, depois, pela Liderança, falará o Senador Mário Couto.

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidenta...

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Desculpe-me. V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por cinco minutos mais. Eu vou mudar.

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – AP) – Fique à vontade.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Por favor, pode corrigir.

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – AP) – Sr<sup>a</sup> Presidenta, Senadora Marta Suplicy, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais uma vez, desejo reforçar, nesta tribuna, o sentimento de solidariedade à classe médica brasileira, que vem dando demonstrações constantes de esgotamento por não ter suas reivindicações atendidas ou, minimamente, consideradas. No Amapá, por exemplo, pode-se dizer que o Governo adotou a postura de fechar o diálogo com a categoria.

Recentemente, trouxemos aqui o apelo da população do Oiapoque, sintetizando, na verdade, o que acontece na grande maioria das cidades interioranas,

que guardam muitas distâncias dos grandes centros. Falamos, na ocasião, sobre a situação absurda que vive o Oiapoque, com apenas dois médicos para fazer frente a todas as demandas locais de saúde.

Na nossa experiência no exercício parlamentar, como Vereador, como ex-Prefeito, como Deputado Federal, como Deputado constituinte e também como Senador, pelas circunstâncias que se impuseram ao destino do meu irmão, tenho tido, muitas vezes, oportunidade de ouvir nesta Casa pronunciamentos e clamores em favor da interiorização da Medicina. A verdade é uma só: essa sonhada disponibilidade de médicos nas pequenas e longínquas comunidades está se tornando mais difícil, a cada dia, por conta dos baixos salários ofertados e das péssimas condições de trabalho a que os médicos são submetidos. Eu já disse aqui: os médicos não são milagreiros.

Reproduzo a fala do 1º Vice-Presidente da Federação Nacional dos Médicos, Dr. Wellington Moura Galvão, segundo o qual os médicos sofrem com o que ele chama de “subfinanciamento da saúde”, que é um problema nacional, com reflexos mais graves nas pequenas cidades. E é isso mesmo o que vem acontecendo. Estamos a desejar no que se refere à valorização da atividade médica, da mesma forma como estamos a desejar em relação aos professores, outra categoria secularmente esquecida e ignorada nos seus anseios.

Hoje se paga a um médico no Nordeste, por exemplo, uma média de dez salários mínimos, R\$5.450,00, no Programa Saúde da Família, quando o pactuado no programa era de 30 salários, R\$16.350,00.

Acho muito difícil, senão impossível, que tenhamos sucesso na interiorização com esse salário indigno e as condições precaríssimas de trabalho que eles enfrentam.

Sinceramente, não vejo qualquer estímulo para que um médico deseje sair de uma capital para se enfiar em uma cidade distante, sacrificando a família, comprometendo a perspectiva de estudo dos filhos ou submetendo-se a uma solidão forçada.

É sabido que a distribuição dos médicos esconde distorções regionais significativas. É só ir subindo no mapa, que a gente vê a média de profissionais caindo. Fala-se até em apagão médico. E é isso mesmo. O Conselho Federal de Medicina informa que, entre 2000 e 2010, o número de médicos no País aumentou 28%. Mas não adianta, porque não resolve o problema da distribuição.

O Sudeste é a região mais bem servida e concentra 55% dos médicos. Na região, existe um médico para cada 422 habitantes. No Nordeste, essa média cai para 888 e, no Norte, fica no mínimo mil habitantes para cada profissional.

O resultado dessa distorção é que o Brasil possui, ao mesmo tempo, índices de países ricos e miseráveis. Encontrar um médico que queira trabalhar no interior é tarefa complexa. Vê-se entre os gestores do interior do Norte e Nordeste algum esforço no sentido de tentar compensações, ofertando cargas horárias menores, salários maiores que a média, combustível e hospedagem.

Mas ainda é pouco, porque a realidade salarial é pequena, acanhada, não resolve o impasse. Médico tem que ganhar bem, sim, porque o investimento que ele faz nos seus estudos, no seu aperfeiçoamento, em congressos e jornadas científicas tem custos. E são feitos ao longo de toda carreira.

Médico tem que ganhar bem, sim, porque ainda lida e preserva os maiores bens da humanidade: a saúde e a vida. Cobram-se do médico resultados. Espera-se que ele dê um jeito nas demandas reprimidas, nas cirurgias que não acontecem em número suficiente, nas internações que ainda não podem ser feitas.

E o tempo está passando, minha Presidenta Marta Suplicy. Como sei que faltam dois segundos, vou pedir ..

*(Interrupção do som.)*

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – AP) – ...do meu pronunciamento sobre esse tema tão relevante seja considerado como lido na sua íntegra.

Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR GEOVANI BORGES.**

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais uma vez desejo reforçar nesta tribuna o sentimento de solidariedade à classe médica brasileira, que vem dando demonstrações constantes de esgotamento por não ter suas reivindicações atendidas ou minimamente consideradas. No Amapá, por exemplo, pode-se dizer que o governo adotou a postura de fechar o diálogo com a categoria.

Recentemente trouxemos aqui o apelo da população do Oiapoque, sintetizando na verdade o que acontece na grande maioria das cidades interioranas que guardam muita distância dos grandes Centros.

Falamos, na ocasião, sobre a situação absurda que vive o Oiapoque com apenas dois médicos para fazer frente a todas as demandas locais de saúde. Nessa experiência do exercício parlamentar, como Deputado federal que já fui e como Senador pelas circunstâncias que se impuseram ao destino de meu irmão, tenho tido muitas vezes a oportunidade de ouvir nesta casa pronunciamentos e clamores em favor da interiorização da medicina.

E a verdade é uma só. Essa sonhada disponibilidade de médicos nas pequenas ou longínquas comunidades está se tornando mais difícil – a cada dia – por conta dos baixos salários. Já disse milagreiros.

Eles não são ofertados e das péssimas condições de trabalho a que os médicos são submetidos.

Reproduzo a fala do primeiro vice-presidente da Federação Nacional dos Médicos, Sr. Wellington Moura Galvão, segundo o qual, os médicos sofrem com o que ele chama de “subfinanciamento da saúde”, que é um problema nacional, com reflexos mais graves nas pequenas cidades.

E é isso mesmo que vem acontecendo. Estamos a desejar no que se refere à valorização da atividade médica.

Da mesma forma como estamos a desejar em relação aos professores – outra categoria secularmente esquecida e ignorada nos seus anseios. Hoje, se paga a um médico no Nordeste, por exemplo, uma média de dez salários mínimos, R\$5.450,00 no Programa Saúde da Família, quando o pactuado no programa era de 30 salários 16.350 reais .

Eu acho muito difícil, senão impossível, que tenhamos sucesso na interiorização, com esse salário indigno e as condições precaríssimas de trabalho que eles enfrentam.

Sinceramente não vejo qualquer estímulo para que um médico deseje sair de uma capital, pra se enfiar numa cidade distante, sacrificando a família, comprometendo a perspectiva de estudo dos filhos ou submetendo-se a uma solidão forçada.

É sabido que a distribuição dos médicos esconde distorções regionais significativas. É só ir subindo no mapa que a gente vê a média de profissionais caindo.

Fala-se até em apagão médico. E é ISSO mesmo. o Conselho Federal de Medicina informa que entre 2000 e 2010, o número de médicos no país aumentou 28%. Mas não adianta, porque não resolve o problema da distribuição.

O Sudeste é a região mais bem servida e concentra 55% dos médicos brasileiros. Na região, existe um médico para cada 422 habitantes. No Nordeste, essa média cai para 888 e no Norte, fica no mínimo de 1.000 habitantes para cada profissional.

O resultado dessa distorção é que o Brasil possui, ao mesmo tempo, índices de países ricos e miseráveis.

Encontrar um médico que queira trabalhar no interior é tarefa complexa.

Vê-se entre gestores do interior do Norte e Nordeste algum esforço no sentido de tentar compensações, ofertando cargas horárias menores, salários maiores que a média, combustível e hospedagem.

Mas ainda é pouco, porque a realidade salarial é pequena, acanhada, não resolve o impasse.

Médico tem que ganhar bem, sim, Porque o investimento que ele faz nos seus estudos, no seu aperfeiçoamento, em congressos e jornadas científicas tem custos. E são feitos ao longo de toda a carreira.

Médico tem que ganhar bem sim, porque lida e preserva o maior bem da humanidade: a saúde, a vida.

Cobram-se do médico resultados. Espera-se que ele dê jeito nas demandas reprimidas, nas cirurgias que não acontecem em número suficiente, nas internações que não podem ser feitas.

O Brasil precisa de pelo menos quatro mil novas UTIs para fazer frente à demanda. E não é o médico que vai resolver isso como se fosse um milagreiro. Isso é gestão. Isso é política de saúde pública.

Com absurda frequência vemos situações em que sociedade e médicos se enfrentam, ambos esgotados, ambos enraivecidos, ambos sufocados pelas insuficiências do atendimento.

Há poucos dias vi num jornal de meu Estado um prefeito falando em leilão de médicos. E contava que o Ministério da Saúde repassa apenas seis mil reais para pagamento dos profissionais, portanto abaixo da média de mercado.

Aí, o município que der mais, ganha o médico. Pagam por exemplo, 7 mil ao médico, aí vem um município vizinho e oferece 9 mil, mais gasolina. A prefeitura acaba assim trabalhando no limite financeiro do município. Essa é a realidade do Norte e Nordeste, desabafou o prefeito.

E esses referenciais a que o prefeito se refere são uma exceção. Porque na verdade um médico hoje no interior do Nordeste é contratado com salário-base de R\$1.000, que chegam ao fim a R\$5 mil, R\$6 mil por gratificações. Mas quando entra em férias, se acidentado, recebe o 13º salário é apenas R\$1.000. Não existe um plano de cargo e salário.

Falta incentivo. Essa é a realidade.

Pra “ter uma remuneração mais ou menos digna”, o médico que opta por trabalhar no interior é obrigado a ter vários empregos. Transformou-se num caixeiro viajante, um nômade. Muitas vezes refém até de forças políticas locais.

Estamos, portanto clamando por um olhar mais atento em favor da categoria. Clamamos pelas medidas que pretendem interiorizar a atuação dos médicos e dar a eles uma resposta efetiva às suas reivindicações.

Cabe inclusive ressaltar aqui a decisão do Ministério da Educação que enseja a anistia do pagamento do empréstimo do Fies – Fundo de Financiamento Estudantil aos médicos recém-formados que aceitem

trabalhar em uma das 2.219 cidades consideradas prioritárias do país, todas no interior dos Estados.

É por aí. Sem estímulo a coisa não anda. Fica pois, aqui, o nosso desabafo e a continuidade de nossos apelos.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – ...*(fora do microfone)* traz uma proposta muito interessante, para que os médicos tenham condição ou vontade de trabalhar nas periferias ou no interior: para todos os que forem beneficiados por bolsa de estudo, ela seria quitada com essa prestação de serviço. Isso me pareceu algo bastante interessante. Portanto,...

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – AP) – Inclusive coloco esse tema no final do meu discurso. V. Exª lembrou, mas está aqui exatamente essa proposta, para que os financiamentos públicos sejam pagos com serviço no interior do País.

Mas, de qualquer maneira, agradeço mais essa abordagem de V. Exª que enriquece e fortalece o nosso pronunciamento.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª será atendido na forma do Regimento e terá o discurso inteiro transcrito.

Com a palavra o Senador Walter Pinheiro em troca com o Senador Valdir Raupp.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, quero, de forma muito, eu diria, até contente, trazer a informação dos encaminhamentos que iniciamos nesta Casa, acerca do acordo, Paulo Paim, em torno de uma proposta que viabilize a nova distribuição de **royalties** no País.

Estamos falando de algo em torno, Paulo Paim, de 5.542 Municípios que passarão a ter direito aos **royalties**, Senador Jarbas Vasconcelos, e de Estados não produtores, como Bahia e Pernambuco, que se enquadram nessa etapa para discussão da distribuição. Falo isso até também já, de certa maneira, não como tranquilizadora a ação, mas como um alerta aos prefeitos que aqui estão, de que o esforço feito nesses últimos dias foi exatamente na direção de encontrarmos um acordo, uma proposta que viabilizasse essa distribuição dos recursos sem um processo, obviamente, de prejuízo para Estados e Municípios produtores, Senadora Marta Suplicy. Neste caso, inclusive, se enquadra o Estado de São Paulo. Então, é importante que a gente traga esse alento.

A reunião de ontem, a reunião da semana passada, a reunião que vai começar agora, Paulo Paim, com o Governo e as lideranças aqui no Senado, vem no sentido de a gente fechar essa proposta, para que agora, no dia 22 de setembro, nós já possamos anunciar e, no dia 5 de outubro, votarmos essa matéria

em plenário, entregando ao País uma nova legislação e uma distribuição dos **royalties**. É um período que nós estamos chamando de período de transição para atender a Estados e Municípios e, eu diria, até fazer a chamada partilha desses recursos. Muitos já têm apontado, como o pré-sal é algo promissor, e levantando diversas propostas acerca do que nós poderíamos vincular. Esse debate, por exemplo, na semana passada, foi um debate acalorado acerca da obtenção de recursos para o financiamento da saúde.

Para nós do Senado, por exemplo, a proposta apresentada era a de que nós deveríamos absorver a Emenda nº 29, votada pela Câmara, e encontrarmos a solução para o financiamento dessa Emenda nº 29, ou seja, o financiamento para a saúde. Em resposta, muito contundente, nós afirmamos que não caberia neste momento a apreciação, nem a instituição de um novo imposto, mas que também o esforço de cada um de nós fosse na direção de olhar todas as fontes de financiamento, todos os recursos existentes, de modo a adotarmos medidas que pudessem deslocar e vincular a aplicação desses recursos à saúde em Municípios e Estados, obedecendo, portanto, à regra da Emenda nº 29.

Portanto, aqui, para Municípios e Estados deste nosso País, essa posição vai ao encontro das marchas, da caminhada que, por diversas vezes, prefeitos e governadores fizeram e que, neste momento, prefeitos fazem a Brasília, com o intuito de ver a apreciação do veto ou a derrubada do veto apresentado pelo Presidente Lula a uma matéria que regula a distribuição desses recursos. E são muitos recursos, Paulo Paim – eu reconheço isso. Hoje se fala, por exemplo, da parcela de R\$9 bilhões que poderiam ser distribuídos, neste exato momento, na chamada linha de transição, para Estados e Municípios não produtores.

E há uma situação – eu diria um posicionamento – que também nos alegrou, assumido ontem pelo Governo, através do Ministro Guido Mantega, no que diz respeito à participação da União em entender que sua parcela de colaboração se dará neste momento para viabilizarmos esse acordo.

Portanto, essa foi uma posição anunciada ontem pelo Ministro Guido Mantega, ao mesmo tempo em que o Governo, não só assume essa participação, como também chama para si a oportunidade de mediar a negociação entre Estados produtores e não produtores e Municípios também nessas situações, para que construamos esse acordo e apresentemos ao Congresso Nacional uma proposta que, de uma vez por todas, viabilize essa distribuição.

Quero insistir aqui: estou falando de 5.542 Municípios, Senadora Ana Amélia, que agora vão ter a oportunidade de desfrutar ou de receber esses recursos!

Nada contra os Estados produtores e os Municípios produtores. Não é essa a discussão que estamos fazendo aqui; não estamos tratando de um embate de retirar daqui ou de acolá. Estamos tratando de uma matéria, algo que é importante para nivelarmos e para superarmos, de forma muito mais enfática, as divergências existentes no País e as diferenças consolidadas, fruto da ausência de recursos.

Portanto, essa é uma peça que abrirá, em minha opinião, o caminho para um novo pacto federativo, por que a gente tanto clama. Então, se esse exercício der certo, mostra que o caminho é o caminho de cada parte abrir mão de um pedaço, de a gente permitir... – e aí vai esse recado particularmente para a União, porque o governo não é fácil, gosta de arrecadar; e o governo central, mais ainda, gosta que a arrecadação fique aqui.

Então, essa posição assumida pelo Ministro Guido Mantega traz um novo alento para nós do Senado, Senadora Ana Amélia, que vamos ter a oportunidade, em dezembro, de votar o novo FPE. Estamos chamando o desafio, desafio esse assumido pela Comissão de Assuntos Econômicos, de votarmos um novo FPM, levando em consideração essa nova receita com o pré-sal, essa nova onda de mobilização e, principalmente, de migração de pessoas, que tem impactado problemas sérios em cada Município. Então, essa é a hora da repactuação, a hora do novo pacto federativo, pensando na ponta.

Ninguém, Senadora Ana Amélia, mora na União, ninguém mora no Estado. O cidadão mora no Município. É no Município que a gente tem endereço, tem CEP. É ao Município que tem de chegar a saúde, tem de chegar a educação, o provimento. Portanto, é nessa ponta, numa linguagem do meu setor, Senadora Ana Amélia, a gente fala “a última milha”... Portanto, a chegada à casa do cidadão. É esse movimento.

Quero dizer que estou com muita expectativa de que, agora à tarde, a gente saia com esse acordo e que abra, de uma vez por todas, o caminho para essa pactuação, para esse novo pacto federativo no Brasil.

Um aparte à Senadora Ana Amélia.

**A Sr<sup>a</sup> Ana Amélia** (Bloco/PP – RS) – Caro Senador Walter Pinheiro, os eleitores baianos devem estar muito felizes com V. Ex<sup>a</sup>, e não é por outra razão a não ser o seu compromisso com as questões federativas. Eu, como sou uma Senadora municipalista, penso que o pacto federativo é uma questão crucial para esta Casa decidir. E, por vias transversas, pela questão dos **royalties** do pré-sal, acabamos chegando ao pacto federativo de uma maneira concreta e objetiva. Queria cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> sobre essa matéria e dizer que eu, como gaúcha – e aqui estão o Senador Paulo Paim e o Senador Pedro Simon –, sinto-me muito honrada, porque represento o Estado onde nasceu todo esse



imbróglgio. Houve a discussão da emenda Ibsen Pinheiro, de grande talento; a emenda do Senador Pedro Simon, aqui no Senado; e a Frente Parlamentar pela derrubada do veto, liderada pelo Deputado, também gaúcho, Alceu Moreira. Eu fico feliz que V. Ex<sup>a</sup> aborde esse tema no dia de hoje, trazendo uma luz para a questão da possibilidade desse acordo. E o meu Estado vai perder recursos com a nova proposta do Fundo de Participação dos Estados, mas nós vamos, de novo, tanto quanto no pré-sal, entrar num diálogo de entendimento e negociação para evitar que haja prejuízo para umas e outras regiões ou para uns e outros Estados. A nossa questão aqui é compatibilizar a disponibilidade do recurso com a capacidade do Estado...

*(Interrupção do som.)*

**A Sr<sup>a</sup> Ana Amélia** (Bloco/PP – RS) – ... de promover o desenvolvimento. *(Fora do microfone.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Mais dois minutos para concluir, Senador.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA) – Quero, Senadora Ana Amélia, em tom de brincadeira, dizer que o norte veio do sul.

**A Sr<sup>a</sup> Ana Amélia** (Bloco/PP – RS) – Belo trocadilho, belo trocadilho. *(Fora do microfone.)*

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA) – O Senador Pedro Simon e o nosso Deputado Ibsen Pinheiro, meu xará, foram os desbravadores dessa marcha que, portanto, nos levará, através dessa grande energia do petróleo, a outro pleito que se arrasta anos e anos aqui no Parlamento, que é exatamente o novo pacto federativo.

E falo isso com alegria no dia de hoje, Senadora Ana Amélia, porque, desde que cheguei aqui, esse debate se instalou, da pressão de votar ou não votar o veto, e terminamos, em cima dessa divergência, construindo caminhos para outras soluções para as quais nós, até então, não vislumbrávamos uma saída, exatamente pela posição, eu diria, mais fechada de todas as partes.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA) – Mais ainda do Governo Federal, que é um pouquinho mais duro na hora de fazer a distribuição. Ontem até conversei com o gaúcho Arno Augustin, o nosso secretário do Tesouro – o nosso Alemão, como a gente o chama numa relação mais próxima –, e senti, tanto do Alemão quanto do Guido Mantega, uma disposição enorme para uma boa contribuição. E da nossa Presidenta Dilma, que afirma hoje, Senadora Marta, que vai trabalhar na linha de construir esse acordo, para que pactuemos a distribuição dos **royalties** e, ao mesmo tempo, façamos esse caminho, esse norte

que todos nós teremos de seguir para, de uma vez por todas, consolidar a nova e alentadora ação para o novo pacto federativo.

Era isso o que eu tinha a dizer na tarde de hoje. Muito obrigado, Senadora.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Walter Pinheiro.

Com a palavra o Senador Mário Couto, pela Liderança da Minoria.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidenta, venho, nesta tarde, à tribuna do Senado Federal para, mais uma vez, mostrar à Nação brasileira e ao meu querido Estado do Pará os fatos que levam a população brasileira a profundas decepções.

Certo dia, Nação brasileira, veio uma ordem da Presidência da República para que os Senadores e Senadoras governistas que prestam serviços à Presidência da República, veio a ordem a esses senhores e senhoras para que aprovassem, na Comissão de Infraestrutura, o nome de um homem para presidir o DNIT.

Lá estava eu sentado, naquela Comissão, humilde Senador do Estado do Pará, que fui àquela arguição e pertencia àquela Comissão, Brasil! Tinha eu estudado a vida daquele senhor e observei que aquele nome que o Planalto mandava sob ordens de aprovar naquela sessão era um nome que ia dar prejuízo à Nação brasileira e aos brasileiros.

Lá eu estava, questionando o nome daquele homem, dizendo que aquele senhor que estava sendo arguido naquele momento tinha lesado os próprios cofres do Senado na importância de meio milhão de reais.

Pasmem, senhoras e senhores! Eu provava, Brasil, eu mostrava documentos, Brasil! Mesmo assim, como era uma ordem do Planalto e, aqui nesta Casa, doa a quem doer, se obedece a ordens – a maioria –, o nome daquele homem foi aprovado.

Eu vim a esta tribuna, a esta mesma tribuna, batendo com estas mãos nesta mesma mesa, estas batidas que incomodam determinados Senadores. Eu bati aqui, mesmo com o incômodo de determinados Senadores, Presidenta, e eu disse: esse homem vai dar prejuízos à Nação brasileira!

Ontem, Brasil, ou anteontem, mais precisamente, saiu o montante do primeiro prejuízo dado por esse homem à Nação, no DNIT. A Controladoria-Geral da União mostrou, nos primeiros 17 processos investigados, um rombo, um prejuízo à sociedade, o roubo que fizeram naquele DNIT, tirando o direito da sociedade à saúde, à educação, à tranquilidade de andar nas ruas. Simplesmente, nos primeiros processos, quase R\$1 bilhão.

Brasil, vou repetir: quase R\$1 bilhão, Brasil.

Se tivessem me escutado,...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – ... se tivessem pelo menos ido ver se este Senador falava a verdade, o Brasil não teria sido burlado em quase R\$1 bilhão nos primeiros processos, Brasil, nos primeiros processos!

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para encerrar, Senador.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – Não erre Senado!

Não erre Senado!

Não errem Senadores!

Não aceitem determinações que venham a prejudicar a Pátria!

Não aceitem determinações que venham a prejudicar ao cidadão brasileiro!

Sigam com as suas convicções e não deixem o povo brasileiro sem os direitos que ele tem.

Muito obrigado, Senadora.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Mário Couto, que falou como Líder da Minoria.

Com a palavra o Senador Pedro Simon, por cessão do Senador Ricardo Ferraço, como orador inscrito.

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Querida Sr<sup>a</sup> Presidente e Srs. Parlamentares, dentro do movimento que está sendo feito pela ética e contra a corrupção teremos, amanhã, na Universidade de Brasília, a Audiência Pública e Ações Contra a Corrupção e à Impunidade. Comissão de Direitos Humanos, 15 de setembro, às 9 horas, no auditório da Reitoria. Realização da UnB e do Senado Federal.

O Reitor José Geraldo de Sousa Júnior, na reunião que fizemos, presidida pelo Senador Paim, fez questão de que essa reunião fosse feita e que fosse lá na Universidade.

É com muita alegria que nós, convidados, estaremos lá, como tenho certeza de que a OAB, a CNBB, a ABI e outras entidades, como a Associação dos Magistrados Brasileiros, federais, também estarão lá.

Houve um incidente de coisas internas sobre o longo tempo para construir um anexo na Universidade, e os estudantes, nas suas legítimas reivindicações, estão discutindo. Eu vi, na televisão, toda a movimentação, vi a elegância por parte do Reitor José Geraldo de Sousa Júnior, que foi pessoalmente lá conversar com os alunos, e vi a elegância dos alunos aplaudindo o Reitor. Tenho certeza de que chegarão ao entendimento. Mas é claro que nessas coisas internas da Universidade não sou eu aqui que vou interferir, mas

espero que, amanhã, às 9 horas, os estudantes façam uma pausa, ainda que deixem alguns ali no local, e venham junto a nós, porque o movimento é mais deles do que nosso – aliás, é deles; nós estamos indo atrás –, para essa grande manifestação que haverá amanhã na Universidade de Brasília.

Diga-se de passagem, é impressionante, falando com a OAB, o número de atos que já estão sendo marcados. Eu falo em atos oficiais de estudantes, de entidades, de universidades, sem falar no que é espetacular, que são as redes populares via Internet, algo realmente excepcional, da maior importância nisso que se está criando.

Amanhã, ao meio-dia, o Sr. Adelmir Santana, Presidente do sistema Fecomércio, nos convida para lançar um grande movimento, em que os empresários aqui do Distrito Federal lançarão um manifesto com relação ao movimento que estamos vivendo.

Olha, Sr<sup>a</sup> Presidente, eu me atrevo a dizer que minha sensibilidade – e lá se vão 80 anos, posso ser seu pai – me diz que estamos no caminho certo. A sociedade está no caminho certo. Eu sinto que estamos vivendo um momento muito importante. Sim, esta primavera que está vindo provavelmente será também a primavera dos nossos sonhos para a democracia brasileira.

Tenho dito e repetido: a ditadura caiu, os militares se entregaram, o arbítrio findou, a Constituinte veio, as Diretas vieram, com os jovens na rua. Os jovens na rua! Sem os jovens, não teria havido a Constituinte. Sem os jovens, não teria havido a Anistia. Sem os jovens, não teria havido as Diretas Já. Sem os jovens, Tancredo não teria derrotado Maluf aqui no Colégio Eleitoral. Sem os jovens, o Congresso não teria aprovado a Ficha Limpa.

Pois o mundo vive o momento. Os jovens, com as redes sociais via Internet, estão movimentando o mundo. E eu creio que isso está chegando ao Brasil.

Aquele magnífico 7 de setembro, em que o Brasil deu um exemplo de democracia: de um lado, a Presidenta, com todo seu aparato e com os tanques e tudo mais; do outro lado, 35 mil, 40 mil jovens de preto, de cara pintada, uns de um lado e outros do outro lado, com o maior respeito, sem violência, sem um ato que não significasse a questão pública.

Eu creio. É claro que vamos ter de dar a esse movimento... Assim como na época do velho MDB, enquanto nós éramos uma frente desorganizada, sem saber o que éramos, foi difícil, até termos um objetivo: Constituinte, Diretas Já, anistia, fim da corrupção e fim da imprensa congelada. Aqui também vamos ter objetivos: fim da impunidade, fim das injustiças sociais, eleições limpas e transparentes.

O que a Presidenta está fazendo? Com certo receio do PT, do PMDB, do PDT, porque no Brasil se confundiu governabilidade com *arreglo* para governar. E ela tem que estar vencendo, e está vencendo, esse obstáculo. Mas creio, e repito, nobre Presidente: sinto que estamos vivendo um grande momento.

Ontem, estive aqui, Presidenta, um jovem de 17 anos, que reside quatrocentos quilômetros além de Natal. Para ir ao colégio, percorre não sei quantos quilômetros a pé ou a lombo de burro. Veio ganhar o prêmio do Senado Federal de melhor redação.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – (*Fora do microfone.*) Permite um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – Não vou lhe dar o aparte senão a Senadora vai me cortar. Desculpe-me, mas não tenho chance. Fica para outra vez.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Eu gostaria...

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – Ela já está me olhando de cara feia... Cara feia não, porque ela não pode ter...

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Não cortaremos o aparte do Senador, vamos dar dois minutos a mais no total. Acho que fica bem. Senador Suplicy, seja breve.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Se me permite, Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> já tem um carinho especial que eu não tenho. Para mim ela não dava.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> é o jovem de 80 anos que, hoje, está conseguindo estimular os jovens de todas as idades no apoio à Presidenta Dilma Rousseff e a todos aqueles que querem prevenir, evitar e acabar com a corrupção,...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – ...mobilizando a opinião pública e o povo brasileiro. Certamente, os jovens deste País serão sensíveis ao seu apelo, que, sobretudo, mexe muito com sua conterrânea e amiga, a Presidenta Dilma Rousseff. V. Ex<sup>a</sup> não imagina o peso da sua experiência, da sua palavra e da sua recomendação, ao dizer à Presidenta Dilma, tantas vezes aqui da tribuna: “Resista, Presidenta Dilma Rousseff!”

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – E ela está resistindo. E ela está resistindo. E tenho certeza, se a Presidenta...

**O Sr. Marcelo Crivella** (Bloco/PRB – RJ) – Senador Pedro Simon, apenas para prestar solidariedade.

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – Mas eu não dei o aparte. A senhora dá, Presidenta?

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – (*Fora do microfone.*) Só tem dois minutos. Portanto, um minuto ao Senador Crivella.

**O Sr. Marcelo Crivella** (Bloco/PRB – RJ) – Apenas para prestar solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>, que tem cumprido, nesta Casa, um papel de fulgor. Parabéns pela campanha. O Brasil ouve sua voz. Apenas um detalhe: V. Ex<sup>a</sup> disse que podia ser pai. Na verdade, podia ser avô, porque ela está muito jovem.

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – Por isto eu digo que poderia ser minha filha, pela idade, e não pela semelhança física. Que Deus a livre.

Mas eu lhe digo, Presidente: eu confio nesses jovens. Eu acho que vamos viver um momento novo.

Eu dizia que esse jovem, a quatrocentos quilômetros de Natal, na sua casinha, de dois quartos, sala, banheiro e cozinha, montou uma biblioteca – e ontem ele esteve aqui – que está servindo a centenas de pessoas naquele Estado, a quatrocentos quilômetros, lá no fim do mundo, depois de Natal.

Eu falei ao nosso Diretor de Comunicações que a TV Senado podia inaugurar um programa igual àquele que havia na TV Globo aos sábados: “Gente que Faz!”. Esse rapaz seria um exemplo, para mostrar coisas positivas. Um guri, de 17 anos, que vestiu seu primeiro terno, emprestado pelo prefeito, está montando uma biblioteca, já com mais de mil volumes, na sua casa, por conta própria.

Isso nós podemos levar adiante. Isso nós vamos levar adiante, com o seu apoio, Presidente.

Obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Pedro Simon.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy para uma comunicação inadiável.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Se V. Ex<sup>a</sup> pudesse inscrever-me para falar pela Liderança, agradeceria.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito em terceiro lugar, Senador Crivella. O primeiro já falou, V. Ex<sup>a</sup> falará depois do Senador Paulo Davim.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidenta, Senadora Marta Suplicy, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, na edição de 7 de setembro de 2011, a revista **Veja** publicou a seguinte matéria: “Parece Milagre – Remédio faz emagrecer entre 7 a 12 quilos em apenas 5 meses. E sem grandes efeitos colaterais. Saiba tudo sobre ele”. Sabemos dos milhões de pessoas no Brasil que têm problema de excesso de peso, pessoas que gostariam de emagrecer. Certamente, essa manchete, essa capa da revista semanal

de maior circulação no Brasil e a matéria provocaram uma corrida às farmácias em busca desse remédio, que é bastante caro. Na farmácia, as injeções desse remédio custam caro: R\$500,00 por mês é o custo do tratamento. Então, é algo bastante caro.

A revista não chamou a atenção, de maneira suficiente e adequada, para o fato de que seus leitores deveriam tomar cuidado, uma vez que esse remédio serve ao tratamento de diabéticos, conforme assinalou a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), esclarecendo sobre o risco do uso inadequado do produto Victoza.

Ainda hoje, o Presidente Dirceu Barbano, da Anvisa – que, por unanimidade dos membros da Comissão de Assuntos Sociais, foi votado para prosseguir em sua missão à frente da Anvisa –, esclareceu isso. E considero muito importante esse esclarecimento, que, inclusive, foi destacado por alguns dos principais órgãos de imprensa. A própria **Folha de S. Paulo** divulgou, em manchete, no final da semana passada, que “droga para diabetes não é indicada contra obesidade, diz a Anvisa”.

É tão importante esse esclarecimento, que, aqui, passo a ler a nota do Presidente da Anvisa, Dirceu Barbano:

“Em relação à reportagem intitulada ‘Parece Milagre’, Edição nº 2.233 da revista VEJA, de 07 de setembro, a Anvisa esclarece que o Victoza é um produto ‘biológico’. Ou seja, trata-se de uma molécula de alta complexidade, de uso injetável, contendo a substância liraglutida. O medicamento, fabricado pelo laboratório Novo Nordisk, foi aprovado pela Anvisa para comercialização no Brasil em março de 2010, com a finalidade de uso específico no tratamento de diabetes tipo 2. Portanto, seu uso não é indicado para emagrecimento.

A indicação de uso do medicamento aprovada pela Anvisa é como ‘adjuvante da dieta e atividade física para atingir o controle glicêmico em pacientes adultos com diabetes mellitus tipo 2, para administração uma vez ao dia como monoterapia ou como tratamento combinado com um ou mais antidiabéticos orais (metformina, sulfonilurêias ou uma tiazolidinediona), quando o tratamento anterior não proporciona um controle glicêmico adequado’.

Por tratar-se de um medicamento ‘biológico novo’, o Victoza e outros medicamentos dessa categoria estão submetidos a regras específicas tanto para o registro quanto para o acompanhamento de uso após o registro durante os primeiros cinco anos de comercialização. Além disso, o produto traz a seguinte advertência no texto de bula: ‘este produto é

um medicamento novo, e, embora pesquisas tenham indicado eficácia e segurança aceitáveis, mesmo que indicado e utilizado corretamente, podem ocorrer eventos adversos imprevisíveis ou desconhecidos. Nesse caso informe seu médico’.

Para o registro do produto, foram apresentados os relatórios de experimentação terapêutica com estudos não clínicos e clínicos Fase I, Fase II e Fase III, comprovando a eficácia e segurança do produto, para o uso específico no tratamento de diabetes tipo 2.

É importante destacar que, além dos estudos apresentados para o registro, encontra-se em andamento um estudo Fase IV (pós registro), para confirmação da segurança cardiovascular da liraglutida. Os resultados deste estudo podem trazer novas informações a respeito da segurança do produto.

O laboratório fabricante já enviou à Anvisa três relatórios sobre o comportamento do produto, trata-se do documento conhecido como Relatório Periódico de Farmacovigilância. Além disto, o Novo Nordisk decidiu incluir, em junho de 2011, em seu Plano de Minimização de Risco, a alteração da função renal como um potencial efeito adverso do uso da medicação.

Nos estudos clínicos do registro e nos relatórios apresentados à Anvisa, foram relatados eventos adversos associados ao Victoza, sendo os mais frequentes: hipoglicemia, hipoglicemia, dores de cabeça, náusea e diarreia. Além desses eventos, destacam-se outros riscos, tais como: pancreatite, desidratação e alteração da função renal e distúrbios da tireóide, como nódulos e casos de urticária.

A Anvisa não reconhece a indicação do Victoza para qualquer utilização terapêutica diferente da aprovada e afirma que o uso do produto para qualquer outra finalidade que não seja como anti-diabético caracteriza elevado risco sanitário para a saúde da população.”

Sr<sup>a</sup> Presidente, pulei alguns trechos da nota, para respeitar o tempo. Peço que o documento seja considerado na íntegra. Avalie tão importante esse comunicado, que achei por bem lê-lo da tribuna, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

### Esclarecimentos sobre o risco do uso inadequado do produto Victoza

Em relação à reportagem intitulada “Parece Milagre”, edição número 2.233 da revista **Veja**, de 7-9-2001, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esclarece que o Victoza é um produto “biológico”. Ou seja, trata-se de uma molécula de alta complexidade, de uso injetável, contendo a substância liraglutida. O medicamento, fabricado pelo laboratório Novo Nordisk, foi aprovado pela Anvisa para comercialização no Brasil em março de 2010, com a finalidade de uso específico no tratamento de diabetes tipo 2. Portanto, seu uso não é indicado para emagrecimento.

A indicação de uso do medicamento aprovada pela Anvisa é como “adjuvante da dieta e atividade física para atingir o controle glicêmico em pacientes adultos com diabetes **mellitus** tipo 2, para administração uma vez ao dia como monoterapia ou como tratamento combinado com um ou mais antidiabéticos orais (metformina, sulfonilureias ou uma tiazolidinediona), quando o tratamento anterior não proporciona um controle glicêmico adequado”.

Por tratar-se de um medicamento “biológico novo”, o Victoza, assim como outros medicamentos dessa categoria, está submetidos a regras específicas tanto para o registro quanto para o acompanhamento de uso após o registro durante os primeiros cinco anos de comercialização. Além disto, o produto traz a seguinte advertência no texto de bula: “este produto é um medicamento novo e, embora pesquisas tenham indicado eficácia e segurança aceitáveis, mesmo que indicado e utilizado corretamente, podem ocorrer eventos adversos imprevisíveis ou desconhecidos. Nesse caso informe seu médico”.

Para o registro do produto foram apresentados os relatórios de experimentação terapêutica com estudos não clínicos e clínicos Fase I, Fase II e Fase III comprovando a eficácia e segurança do produto, para o uso específico no tratamento de diabetes tipo 2.

É importante destacar que além dos estudos apresentados para o registro, encontra-se em andamento um estudo Fase IV (pós-registro) para confirmação da segurança cardiovascular da liraglutida. Os resultados deste estudo podem trazer novas informações a respeito da segurança do produto.

O laboratório fabricante já enviou à Anvisa três relatórios sobre o comportamento do produto, trata-se do documento conhecido como PSUR (Relatório Periódico de Farmacovigilância). Além disto, o Novo Nordisk decidiu incluir, em junho de 2011, em seu

Plano de Minimização de Risco (PMR) a alteração da função renal como um potencial efeito adverso do uso da medicação.

Nos estudos clínicos do registro e nos relatórios apresentados à Anvisa foram relatados eventos adversos associados ao Victoza, sendo os mais frequentes: hipoglicemia, dores de cabeça, náusea e diarreia. Além destes eventos destacam-se outros riscos, tais como: pancreatite, desidratação e alteração da função renal e distúrbios da tireóide, como nódulos e casos de urticária.

Outra questão de risco associada aos produtos biológicos são as reações de imunogenicidade, que podem variar desde alergia e anafilaxia até efeitos inesperados mais graves. No caso da liraglutida a mesma apresentou um perfil de imunogenicidade aceitável para a indicação como antidiabético, **o que não pode ser extrapolado para outras indicações não estudadas, por ausência de dados científicos de segurança neste caso.**

Para o caso de inclusão de novas indicações terapêuticas deve-se apresentar estudo clínico Fase III comprovando a eficácia e segurança desta nova indicação.

A única indicação aprovada atualmente para o medicamento é como agente antidiabético. Não há até o momento solicitação na Anvisa por parte da empresa detentora do registro de extensão da indicação do produto para qualquer outra finalidade. Não foram apresentados à Anvisa estudos que comprovem qualquer grau de eficácia ou segurança do uso do produto Victoza para redução de peso e tratamento da obesidade.

Conclui-se pelos dados expostos acima que desde a submissão do pedido de registro a aprovação do medicamento para comercialização e uso no Brasil, a Anvisa fez uma análise extensa e criteriosa de todos os dados clínicos que sustentam a aprovação das indicações terapêuticas do produto contendo a substância liraglutida, através da comprovação de que o perfil de eficácia e segurança do produto é aceitável para indicação terapêutica como antidiabético.

A Anvisa não reconhece a indicação do Victoza para qualquer utilização terapêutica diferente da aprovada e afirma que o uso do produto para qualquer outra finalidade que não seja como antidiabético caracteriza elevado risco sanitário para a saúde da população.

**Dirceu Barbano**

Diretor-Presidente da Anvisa

Brasília, 8 de setembro de 2011

Editora ABRIL  
edição 2233 - ano 44 - nº 36  
7 de setembro de 2011

# veja

## PARECE MILAGRE!

**Um novo remédio faz  
emagrecer entre  
7 e 12 quilos em  
apenas cinco meses.  
E sem grandes  
efeitos colaterais.  
Saiba tudo sobre ele**

### Saúde

---

# MENOS SETE, MENOS DEZ, MENOS DOZE QUILOS!

Victoza, um remédio recém-lançado para o tratamento do diabetes, revela-se a grande arma na luta contra o excesso de peso também para pessoas sem a doença. Além de fazer emagrecer, ele oferece brandos e passageiros efeitos colaterais

## Saúde

ADRIANA DIAS LOPES

**É** grande a probabilidade de você, leitor, se identificar com a história a seguir. Ana Paula Nogueira tem 30 anos e, há pelo menos dez, está em guerra com a balança. Com 1,75 metro de altura, ela gostaria de pesar, no máximo, 70 quilos. Já começou (e abandonou) umas vinte dietas diferentes — Beverly Hills, Atkins, da sopa, da Lua, do tipo sanguíneo, e por aí vai. Ela também tentou os inibidores de apetite, mas não aguentava a irritação e a insônia causadas pelos medicamentos. A partir daqui, no entanto, a luta de Ana Paula toma um rumo diferente do da batalha da maioria dos brasileiros contra os quilos em excesso. No início de agosto, ela saiu do consultório do seu endocrinologista com a indicação de um antidiabético recém-chegado ao país, a liraglutida (vendida sob o nome comercial de Victoza). Sem nunca ter apresentado alteração alguma nos índices glicêmicos — não é diabética —, Ana Paula começou o tratamento no mesmo dia. Na última semana, ela havia passado de 80 para 76 quilos. Quatro quilos a menos em exatos 32 dias — e isso porque Ana Paula não é adepta das dietas restritivas nem da prática regular de exercícios físicos.

Fabricada pelo laboratório dinamarquês Novo Nordisk, a liraglutida foi lançada na Europa e nos Estados Unidos em 2009 e 2010, respectivamente, e há três meses no Brasil. O fabricante e as agências de saúde só indicam o medicamento para o tratamento do diabetes tipo 2. Ele, no entanto, também tem sido receitado para emagrecer — prática na medicina conhecida como uso *off-label*, ou fora do rótulo, na tradição literal. Programado para durar um mês, o primeiro estoque de liraglutida que chegou ao país teve de ser renovado em apenas uma semana. Os dez endocrinologistas ouvidos por VEJA estimam que pelo menos um terço dos medicamentos tenha sido comprado por pessoas como Ana Paula — gordinha, mas sem diabetes.

O remédio tem se mostrado tão eficaz na perda de peso que o Novo Nordisk iniciou o processo para a aprovação da liraglutida também como emagrecedor. Os resultados das duas primeiras fases de testes da substância em seres humanos já foram pu-

blicados nas revistas científicas *The Lancet* e *International Journal of Obesity*. O mais recente deles foi divulgado em julho. Foram acompanhados 500 homens e mulheres, em dezenove hospitais europeus. Em cinco meses de tratamento, 85% dos voluntários perderam, em média, 7 quilos. A pedido de VEJA, o endocrinologista Antonio Carlos do Nascimento simulou duas situações. Na primeira, ele associou o uso de liraglutida a um corte de 40% nas calorias diárias. Considerando que a maioria dos brasileiros consome 2.000 calorias por dia, tirar 40% desse total equivale a 800 calorias a menos. Não é difícil abrir mão delas. Basta eliminar a pizza do domingo ou a feijoada do sábado ou o amendoim da happy hour. O resultado: 10 quilos a menos em cinco meses. Nascimento calculou, ainda, o impacto da liraglutida em combinação com dieta equilibrada e prática regular de exercícios físicos — uma hora por dia de atividade física moderada. Não caia para trás: a perda, nesse caso, pode ser de 12 quilos no mesmo período.

Como em qualquer estudo clínico, até agora, as pesquisas avaliaram o efeito da liraglutida apenas em pacientes graves — no caso, os participantes eram obesos. Desde junho, no entanto, o remédio vem sendo testado em 5.000 pessoas, de 27 países, entre os quais o Brasil. Todas elas com sobrepeso — gordinhos com, em média, 7 quilos acima do peso ideal. Essa é a última etapa antes de submeter o novo medicamento às autoridades sanitárias para que seja vendido como emagrecedor. “Só com o término desses trabalhos é que teremos segurança para indicar amplamente a liraglutida para combater a gordura”, diz Walmir Coutinho, presidente da Sociedade Internacional para o Estudo da Obesidade. “Até lá eu recomendo cautela.” Coutinho só prescreve o medicamento para não diabéticos nos casos de obesidade quando já se esgotaram todas as outras opções de tratamento.

No dia a dia dos consultórios, contudo, os médicos têm testemunhado efeitos ainda mais animadores do que os apontados pelas pesquisas até agora — como os obtidos por Ana Paula ou pelo executivo Luis Henrique Pires de Oliveira Alves, de 42 anos, 11 quilos a menos em dois

## A MATEMÁTICA DO EMAGRECIMENTO

A pedido de VEIA e com base nos estudos com o remédio liraglutida (o Victoza), o endocrinologista Antonio Carlos do Nascimento fez a projeção de quanto uma mulher com sobrepeso pode perder em três situações, ao longo de cinco meses: apenas com o medicamento; com o medicamento mais dieta equilibrada; e com o medicamento associado à dieta e à prática regular de atividade física.

**Peso inicial**      Tamanho de calça **48**

**Apenas o remédio**

**Perda de peso**      **Novo tamanho de calça** **44**  
**7 quilos**

**Benefícios para a saúde:**

**Queda de 3%** no risco de derrame e de infarto      **Queda de 5%** na taxa da pressão arterial

**Remédio + Dieta equilibrada**

**Perda de peso**      **Novo tamanho de calça** **40**  
**10 quilos**

**Benefícios para a saúde:**

**Queda de 5%** no risco de derrame e de infarto      **Queda de 10%** na taxa da pressão arterial

**Remédio + Dieta equilibrada + Ginástica**

**Perda de peso**      **Novo tamanho de calça** **38**  
**12 quilos**      **De 40**

**Benefícios para a saúde:**

**Queda de 6%** no risco de derrame e de infarto      **Queda de 12%** na taxa da pressão arterial

Fonte: Marcus Boffar Matachias, cardiologista

## 40% MENOS CALORIAS

Os brasileiros consomem em média 2000 calorias por dia. Uma redução de 40% desse total (800 calorias) já promove a perda de peso. Esse montante equivale a:

- 2** pedaços de bolo de chocolate
- OU
- 2** pedaços de pizza quatro queijos
- OU
- 2** pacotes pequenos de pipoca
- OU
- 1** cheese bacon
- OU
- 1** prato de feijoada
- OU
- 1** porção de amendoins

## QUANTO FAZER

Para sair de sedentarismo, basta meia hora por dia de atividade física leve. Para emagrecer, no entanto, é necessária a prática regular de exercícios físicos moderados, de preferência os aeróbicos, como a corrida. O ideal é uma hora por dia.



[Texto Anterior](#) | [Próximo Texto](#) | [Índice](#) | [Comunicar Erros](#)

## **Droga para diabetes não é indicada contra obesidade, diz Anvisa**

**Alerta da vigilância é dirigido ao uso do remédio Victoza, injetável, que vem sendo receitado para perda de peso**

**Substância similar a hormônio age no hipotálamo e no estômago, dando sensação de saciedade**

DE SÃO PAULO  
DE BRASÍLIA

A Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) emitiu um alerta em que contraindica o uso do remédio Victoza (liraglutida), aprovado no tratamento do diabetes tipo 2, para emagrecimento.

"O uso para outra finalidade que não seja como antidiabético caracteriza elevado risco sanitário para a saúde da população", disse o diretor-presidente da agência, Dirceu Barbano, em nota. Médicos têm relatado o aumento do uso como emagrecedor.

A reportagem da **Folha** procurou o medicamento ontem nas principais redes de farmácias em São Paulo. Em três que já trabalham com o Victoza, a resposta foi a mesma: a droga está em falta, por causa da procura. As injeções custam até R\$ 500 por mês.

A substância atua no cérebro, reduzindo a fome. Age também no trato digestivo, retardando o esvaziamento do estômago e a movimentação da comida nele (o que aumenta a saciedade). Entre os diabéticos, a perda de peso em pesquisas foi de 7 kg.

A Anvisa diz que, mesmo quando é usado no diabetes, o remédio pode causar efeitos colaterais imprevisíveis. Os principais relatados até agora são hipoglicemia, dores de cabeça, náusea e diarreia. Também há risco de pancreatite, desidratação, alteração da função renal e distúrbios da tireoide.

Outra questão de risco associado a produtos biológicos, como é o Victoza, são reações imunológicas, que podem variar desde alergia até efeitos mais graves.

### **'PERIGOSO'**

A Abeso (Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e Síndrome Metabólica) considera "perigoso" o uso indevido

do Victoza.

"O remédio não deve ser prescrito para o tratamento de obesidade em não diabéticos até que os estudos específicos sejam encerrados", diz Rosana Radominski, presidente da Abeso.

Ela diz que está ocorrendo uma corrida de pacientes aos consultórios médicos.

"Isso já ocorreu com o rimonabanto (Acomplia). Temos de ter um pouco mais de bom senso", diz Radominski. O rimonabanto, que ficou conhecido como "pílula antibarriga", foi retirado do mercado em 2008 por causar problemas psiquiátricos.

Remédios como o Victoza, análogos do hormônio GLP-1, produzido no intestino delgado, são considerados a principal promessa no tratamento da obesidade.

O endocrinologista Alfredo Halpern afirma que está receitando o remédio para alguns de seus pacientes, com bons resultados.

"Não é a primeira opção de tratamento, mas é uma alternativa para quem não pode usar os outros remédios para emagrecer [anorexígenos], por alguma contraindicação. Ele não funciona para todo mundo, mas 80% dos pacientes têm alguma resposta."

Para o endocrinologista Walmir Coutinho, há questões importantes que precisam ser esclarecidas antes da liberação do uso do medicamento para não diabéticos. "Sabemos que a dose precisa ser maior para eles. Com isso, podem aumentar os efeitos colaterais."

Coutinho lembra que, se a Anvisa retirar os medicamentos para obesidade do mercado (como a sibutramina), a procura por esse tipo de remédio vai crescer. "Não há milagre.

Nenhuma droga serve para todos." (CLÁUDIA COLLUCCI, DÉBORA MISMETTI E JOÃO CARLOS MAGALHÃES)

São Paulo, sábado, 10 de setembro de 2011 **FOLHA DE SÃO PAULO** **saúde**

[Texto Anterior](#) | [Próximo Texto](#) | [Índice](#) | [Comunicar Erros](#)

## Médico pode receitar uso que não está na bula

DE SÃO PAULO  
DE BRASÍLIA

A prescrição do remédio contra diabetes para perda de peso se encaixa no chamado uso "off label".

Isso é feito quando há evidências de que uma droga aprovada

**para tratar um tipo de doença pode ser útil para outra, sem trazer riscos desproporcionais para o paciente. Nessas condições, o médico pode receitar sem a indicação da bula, como explica o médico João Baptista Laurito Jr., professor colaborador de ética médica da Unicamp.**

**O Conselho Federal de Medicina afirma que prescrever um remédio para um fim diferente do descrito na bula não é antiético.**

**"Mas recomenda-se que o profissional estabeleça uma relação clara com o paciente, informando-o das decisões tomadas e de possíveis efeitos adversos associados." (DM e JCM)**

São Paulo, sábado, 10 de setembro de 2011 **FOLHA DE S. PAULO** **saúde**

**[Texto Anterior](#) | [Próximo Texto](#) | [Índice](#) | [Comunicar Erros](#)**

## **FABRICANTE**

### **INDICAÇÃO ORIGINAL É A QUE VALE**

**O laboratório Novo Nordisk, empresa que fabrica o remédio Victoza, enviou nota à reportagem afirmando que não anuncia, junto aos médicos, a indicação da droga para emagrecimento.**

**"Estudos em tal indicação não foram finalizados e, conseqüentemente, não é possível concluir sobre riscos e benefícios."**

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental. Realmente, isso é bastante sério. Essa febre de emagrecimento traz, de forma irresponsável, danos seriíssimos à saúde de muitos homens e, principalmente, de muitas e muitas mulheres.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Bauer, como orador inscrito.

Em seguida, falará o Senador Paulo Davim, pela Liderança.

**O SR. PAULO BAUER** (Bloco/PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, ocupo a tribuna na tarde de hoje para informar a V. Ex<sup>as</sup> a respeito do que viveu o meu Estado, o Estado de Santa Catarina, na semana passada, e que mais uma vez constituiu-se em notícia nacional. O Brasil

todo, tenho certeza, tem grande apreço pelo meu Estado, o reconhece como um Estado de gente laboriosa, trabalhadora, de gente que diariamente contribui, e muito, para a construção de um Brasil maior, de um Brasil melhor.

As notícias reproduziram os fatos que Santa Catarina vivenciou com uma nova ocorrência de enchentes decorrentes de chuvas torrenciais que atingiram quase um terço de toda a área geográfica do Estado. São sucessivas as ocorrências de enchentes no meu Estado. A topografia catarinense, com seus rios bastante caudalosos, tem proporcionado e impingido ao povo catarinense momentos de sofrimento, momentos de tristeza, porque as chuvas que ocorrem em Santa Catarina, em grande quantidade, fazem com que o nível desses rios se eleve; e, como as cidades estão sempre localizadas às margens dos mesmos, dentro

de um vale ou de várias localizações de um vale, obviamente ocorrem inundações que causam grandes e graves prejuízos para toda a população, para o patrimônio público, para a nossa economia.

Só para que V. Ex<sup>as</sup> tenham noção, a enchente ocorrida na última semana teve inclusive características diferentes daquelas outras ocorridas em anos anteriores, porque se resumiu a um período de quatro ou cinco dias, nos quais houve ocorrência de chuvas que, na medição pluviométrica, equivalem a toda a carga de chuvas de um mês inteiro em apenas três ou quatro dias.

E 99 cidades foram atingidas, das 293 cidades catarinenses. Por outro lado, dessas 99 cidades atingidas, 55 declararam estado de emergência, e 11 declararam estado de calamidade pública. Agronômica, Brusque, Rio do Sul, Ituporanga, Aurora, Presidente Getúlio, Laurentino, Lontras, Taió, Rio do Oeste e Trombudo Central são as 11 cidades que viveram esse momento de calamidade pública, sendo que 978.580 pessoas é o total da população atingida: 162.315 pessoas desalojadas; 15.533 pessoas desabrigadas; 170 feridos; três mortos. E 29.693 residências foram atingidas; 367 prédios públicos atingidos; 132 prédios comunitários e 5.156 prédios particulares, que não se constituem em casas, mas, sim, em instalações industriais ou comerciais. O prejuízo, no Porto de Itajaí, que é o segundo maior porto em movimentação no sul do País, atingiu um prejuízo estimado em R\$18 milhões.

É preciso mencionar, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, esses números com esta precisão, para que todos tenham, efetivamente, a compreensão de que nós não fazemos discurso por conta da ocorrência, apenas para sensibilizar; é para demonstrar e retratar os fatos na verdade como são.

A Defesa Civil de Santa Catarina, muito qualificada, muito competente, consegue rapidamente identificar com precisão numérica pessoas que vivem as dificuldades decorrentes dessa catástrofe, o número de casas atingidas. Há um sistema de defesa civil bastante eficiente em Santa Catarina, haja vista que, se 99 cidades foram atingidas – e nós tivemos 162 mil pessoas desabrigadas –, apenas três, embora seja lamentável o número de mortes, mas apenas três pessoas perderam a vida numa catástrofe dessas proporções.

Eu quero registrar que o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Governador Raimundo Colombo, Governador do nosso Estado, tem sido de total dedicação e de total atenção a todas essas cidades, a todos os desabrigados e a toda a área que sofreu com essas inundações.

Também é preciso registrar que a Senadora Ideli Salvatti foi destacada pela Presidente Dilma para estar em Santa Catarina nos dias da ocorrência e também nos seguintes, bem como no dia de ontem esteve em Santa Catarina o Ministro da Integração Nacional.

Por isso, eu, que integro a bancada de oposição nesta Casa, devo fazer o registro, porque, quando ele se faz justo, deve ser feito. O Governo Federal desta vez não deixou Santa Catarina a ver navios, nem a ver inundações. O Governo Federal se fez presente: foram viabilizados recursos da ordem de R\$13 milhões para as áreas atingidas, sendo que R\$3 milhões foram destinados ao governo do Estado, e R\$10 milhões destinados às 19 cidades com maior nível e com maior volume de prejuízo.

Agora, é preciso, Sr<sup>a</sup> Presidente e Srs. Senadores, dizer aqui, como já disse ontem o Senador Casildo Maldaner – e eu queria até detalhar um pouquinho mais –, é preciso que nós façamos um grande trabalho, uma parceria do Governo Federal com o governo do Estado e também com os governos municipais, para dar uma solução definitiva para os problemas das inundações, principalmente no Vale do Itajaí. Foram projetadas há mais de 20 anos uma série de obras na região, principalmente obras de construção de barragens, para segurar a água que vem das regiões mais altas do Vale do Itajaí. Três barragens estão construídas há mais de 20 anos e cumprem muito bem o papel de segurar a possibilidade de a enchente acontecer no Baixo Vale.

Elas até servem para que as regiões mais baixas possam prevenir-se e possam produzir a evacuação da área inundável. Mas, quando há muita chuva, as três barragens não dão conta de segurar toda a inundação prevista. É preciso, conforme previu o projeto, que se façam mais outras três ou quatro barragens no menor prazo.

O Foro Parlamentar Catarinense, que reúne todos os Senadores e Deputados, em várias ocasiões, anos a fio, quando o Senador Casildo já esteve aqui no outro mandato de Senador, quando eu exerci os mandatos de Deputado Federal, sempre aportou recursos no Orçamento da União, através de emendas coletivas, para destinar recursos para obras fundamentais de prevenção de cheias no Vale do Itajaí, e nunca esses recursos foram liberados por nenhum governo: o atual, o anterior e os demais. E é uma prioridade que nós temos de ver atendida em Santa Catarina.

Além disso, é preciso também que, agora, o Banco do Brasil, através da sua direção nacional, e o BNDES, através da sua direção nacional, desenvolvam ações que socorram os empresários que perderam todo o seu estoque de matérias-primas, os seus produtos acaba-

dos e tiveram prejuízos no seu maquinário. É preciso lhes conceder, imediatamente, financiamentos e linhas de crédito que, com certeza, se fazem necessários.

**O Sr. Casildo Maldaner** (Bloco/PMDB – SC) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador Paulo Bauer?

**O SR. PAULO BAUER** (Bloco/PSDB – SC) – Pois não, Senador Casildo Maldaner. Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Casildo Maldaner** (Bloco/PMDB – SC) – Quero me associar à exposição de V. Ex<sup>a</sup>, o raciocínio que desempenha. Ainda ontem tivemos a ocasião de divagar sobre os prejuízos, sobre a catástrofe que, mais uma vez, nós sofremos em Santa Catarina. Eu sei que, na sexta-feira da semana passada, ainda lá em Florianópolis, enquanto estava lá, as autoridades federais compareceram para levar solidariedade. Reunidos nós, com o Senador Senador Luiz Henrique e V. Ex<sup>a</sup>, estávamos visitando as áreas do oeste catarinense no mesmo instante. Quer dizer, todos participando ativamente dessa questão. E também V. Ex<sup>a</sup> prega...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Casildo Maldaner** (Bloco/PMDB – SC) – ... a questão da prevenção, da preparação para as medidas futuras, porque outros casos vão ocorrer, quer queiram quer não. Isso só acontecer e virá de novo. E eu sei que V. Ex<sup>a</sup> também faz parte da comissão de defesa civil. E nós temos um compromisso em conjunto de traçarmos um novo paradigma para a defesa civil no Brasil: conseguirmos recursos, principalmente na área da prevenção, e também, em último caso, para recuperação. Mas nós temos de partir para a prevenção. E V. Ex<sup>a</sup> tem a ideia de utilizar recursos da loteria esportiva ou coisa que o valha, para que esta comissão leve isso em consideração, e parte desses recursos sejam destinados a esse fim, e possamos equipar as defesas civis dos Municípios, dos Estados e também da União para agir na prevenção.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Casildo Maldaner** (Bloco/PMDB – SC) – Melhor dizendo, por infelicidade, quando uma catástrofe surgir, que essas defesas civis já estejam prontas, preparadas para entrarem em campo com mais eficiência. Hoje, elas não estão. Nós temos de lutar por isso. E essa última tese de V. Ex<sup>a</sup>, para que as empresas tenham créditos para recuperar, é uma grande tese, e nós precisamos fazer com que isso aconteça. É importante o reconhecimento à defesa civil de um Município, para que, quando haja calamidade e emergência, os bancos oficiais pudessem financiar a recuperação dessas empresas. Hoje, ainda não podem; tem que haver do

Ministério da Fazenda outro pleito para que os bancos oficiais possam entrar em campo. É outra luta em que temos que nos empenhar. De toda forma, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> quando faz uma análise sobre essa catástrofe que tivemos novamente em Santa Catarina.

**O SR. PAULO BAUER** (Bloco/PSDB – SC) – Sr<sup>a</sup> Presidente, peço mais um minuto para encerrar.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para concluir, Senador.

**O SR. PAULO BAUER** (Bloco/PSDB – SC) – Para concluir. E devo dizer igualmente que as palavras do Senador Casildo Maldaner vêm enriquecer minha manifestação e meu pronunciamento nesta tarde. E quero também, nesta oportunidade, em nome de todos os catarinenses, agradecer a todos os brasileiros que mais uma vez demonstraram ser solidários a Santa Catarina. Temos recebido manifestações de todo o País, ajudas importantes de outros governos, de outros Estados, também ajuda de empresas que destinam para Santa Catarina desde água até alimentos e vestuário, fundamentais para quem perdeu tudo.

E quero dizer a todos os senhores e senhoras que o povo catarinense, com seu brio, com sua garra, já está limpando tudo, já está se reorganizando, e fica o convite: podem ir todos a Blumenau a partir de 6 de outubro que vai ter a Oktoberfest, a segunda maior festa do Brasil, porque nós fazemos assim: da dificuldade uma vitória.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Conhecendo o povo catarinense, tenho certeza, Senador, de que a Oktoberfest vai ser uma beleza, e vai estar tudo limpo. Mas a solidariedade do povo brasileiro realmente é muito forte, e V. Ex<sup>a</sup> fez excelente pronunciamento em relação ao problema das enchentes. Ontem, também, o Senador Casildo se pronunciou sobre isso. Este é um problema que assola o Brasil inteiro.

A cidade de São Paulo é também uma catástrofe em relação a enchentes.

Tendo sido Prefeita da cidade, a minha percepção é que é tão alto o volume de recursos para lidarmos com as questões de enchente, que nós nos devemos debruçar sobre isso com muito cuidado. Uma coisa aqui e outra ali, isso não dá conta do problema, que é nacional. Trata-se de um problema muito grande de habitação, porque, na verdade, as pessoas ocupam áreas onde não poderiam morar, aí ocorrem mortes. E há também a questão da invasão nos centros urbanos, de forma atabalhoada – agora nós vamos poder dar uma direção no Código Florestal.

Muito obrigada e parabéns pelo pronunciamento.

Quero também parabenizar os alunos do 7º ano do Colégio Agenor Cardoso, de Goânia, Goiás, que estavam aqui – era muita gente, mas já foram continuar a visita. São muito bem-vindos ao Senado Federal.

Com a palavra, o Senador Davim, pela Liderança do seu partido, o Partido Verde.

**O SR. PAULO DAVIM** (Bloco/PV – RN. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidenta.

Srª Presidenta, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, o motivo que me traz a esta tribuna na tarde de hoje é o desejo de fazer o registro de um projeto de lei de minha autoria, ao qual acabo de dar entrada nesta Casa. É um projeto que adiciona um artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, ou seja, o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Coloco um artigo, o artigo 258-C, que dá acesso a banco de dados sobre condenados em processo judicial transitado em julgado por crime praticado com violência ou contra a liberdade sexual de criança ou adolescente.

Nesse banco de dados constará nome completo, data de nascimento, nome da mãe, endereço residencial, local de trabalho, crime pelo qual foi condenado, antecedentes criminais, perfil psicológico, critérios biotipológicos e sinais de relevância e fotografia em cores.

Esse banco a que se refere o artigo ficará acessível em sítio eletrônico na *Internet* e trará informações dos condenados em todo o território nacional, permitindo a realização de pesquisa por código postal ou circunscrição geográfica, conforme disposto em regulamento, e será disponibilizado a juizados, a varas criminais, a varas da infância e juventude, conselhos tutelares, delegacias da criança e adolescentes, Ministério Público.

A intenção principal desse projeto de lei é usar um sistema informatizado para traçar o perfil dos infratores que cometem crimes graves contra crianças e adolescentes, através do cruzamento dos dados cadastrados.

A violência contra crianças e adolescentes é uma realidade dolorosa que precisa ser controlada para evitarmos a repetição de crimes graves praticados contra elas. As marcas físicas, emocionais e psicológicas da violência podem ter sérias implicações no desenvolvimento da criança e do adolescente, na sua saúde e na capacidade de aprendizado.

Alguns estudos da Organização das Nações Unidas mostram que o fato de ter sofrido atos de violência na infância e juventude está relacionado com o comportamento de risco no futuro, tais como o consumo de tabaco, o abuso de álcool e drogas, inatividade física e obesidade. Ademais, esses comportamentos contribuem para algumas das principais causas de do-

ença e de morte, nomeadamente para certos cânceres, depressão, suicídios e problemas cardiovasculares.

Dizia o Professor Paulo Sérgio Pinheiro, perito independente nomeado pela Secretário-Geral da ONU: “A melhor forma de tratar do problema da violência contra as crianças e adolescentes é impedir que aconteça”. Destaca, ainda, que:

“Todas as pessoas têm um papel a desempenhar nesta causa, mas cabe ao Estado assumir a principal responsabilidade. Isso significa proibir todas as formas de violência contra as crianças, onde quer que aconteça e independentemente de quem a pratica, e investir em programas de prevenção para enfrentar as causas que lhe estão subjacentes”.

Apenas cito alguns artigos do Estatuto da Criança, que dizem:

“Art. 4º. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 5º. Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.”

E o art. 70 diz o seguinte: “É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente”.

Portanto, baseado nas afirmações que aqui fiz, e no próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, Srª Presidente, eu dei entrada a esta lei que cria o cadastro das pessoas que violaram o direito das crianças com violência ou por abuso sexual. Esse cadastro será mais um instrumento para o combate a essa violência.

Muito obrigado, Srª Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Paulo Davim, e parabéns pela preocupação nessa área tão sensível para todos nós.

Eu peço ao Senador Paulo Paim que assuma a Presidência para que eu possa assumir a tribuna e fazer meu pronunciamento.

*A Sra. Marta Suplicy, 1º Vice-presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra à Senadora Marta Suplicy.

**A SRA. MARTA SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Prezado Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Senadores, ouvintes e telespectadores...

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Simon...

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – Eu só queria dizer que a Senadora tem sorte: ela fala e V. Ex<sup>a</sup> está presidindo, fala o tempo que quiser. (*Risos.*)

**A SRA. MARTA SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Não, senhor. Serão 10 minutos. Sempre falei exatamente o tempo que tem.

Caros telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, eu venho à tribuna para falar de dois eventos que ocorreram ontem no Estado de São Paulo com a presença da Presidenta Dilma.

O primeiro foi na cidade de Araçatuba, no interior paulista, no lançamento da pedra fundamental do estaleiro Rio Tietê e a assinatura do protocolo de intenções entre o Governo Federal e o governo estadual para investimentos em obras da hidrovía Tietê/Paraná.

Mais tarde, foi na capital, onde ocorreu a cerimônia, no Palácio dos Bandeirantes, da assinatura do termo que autoriza o início da construção do trecho norte do rodoanel de São Paulo, que vai ser uma das obras maiores e principais do PAC 2.

Em primeiro lugar, eu gostaria de destacar a importância dessas parcerias republicanas, que permitem, de forma articulada e planejada, os investimentos imprescindíveis para o desenvolvimento através dessa superação desses gargalos logísticos que nós temos hoje.

Faz duas semanas, quando eu falava desta tribuna sobre a assinatura do termo de pactuação do Brasil sem Miséria, com os governadores do sudeste – foi assinado em São Paulo também –, eu ressaltai a mobilização de gestores públicos, federais e estaduais, para que os 16 milhões de brasileiros que ainda vivem na extrema pobreza tenham a oportunidade de garantir os seus direitos de cidadãos. Agora, nós temos outra etapa nas ações de infraestrutura. Mais uma vez, está prevalecendo o pacto republicano, capaz de superar as divergências políticas e priorizar a agenda de investimentos tão necessários ao nosso País.

Sobre o estaleiro do rio Tietê, estamos falando de um investimento de R\$432 milhões, dos quais R\$371 milhões serão financiados pelo Fundo de Marinha Mercante, na primeira operação da Caixa Econômica Federal como agente repassador do Fundo. Essa iniciativa é um marco na logística do etanol no Brasil,

porque vai permitir o uso em larga escala da hidrovía Tietê/Paraná, para o escoamento da produção do Centro-Oeste e do Sudeste do País. A previsão é que o estaleiro Rio Tietê construa 80 barcas e 20 empurradores, formando 20 comboios, com capacidade de transporte de 7,6 milhões litros cada barca. A entrega das embarcações deve ocorrer ainda em 2012, com o início das operações para 2013.

Reconhecida como a matriz de transporte mais barata, o uso pleno do potencial hidroviário permitirá reduzir o custo final do etanol e desafogar as nossas rodovias, pois, quando em plena operação, em 2015, os comboios devem realizar transporte de cargas equivalentes a 80 mil viagens de caminhão por ano. Imaginem como isso vai beneficiar o meio ambiente! Estou falando da adoção de um modal de transporte que é ecologicamente correto, que emite um quarto do gás carbônico e consome vinte vezes menos combustível do que o utilizado pelo transporte rodoviário. Isso sem falar na redução do risco de acidentes nas estradas.

Porém, a gente tem muito mais coisa para comemorar. O Brasil, na década de 80, possuía um dos principais parques da indústria naval mundial. Felizmente, nos últimos anos, a construção naval cresceu, foi recuperada, substancialmente, impulsionada pela política de fomento ao setor, que foi feita pelo Presidente Lula. A quantidade e o valor dos investimentos realizados aumentaram muito. Com isso, vamos recuperando o nosso papel no cenário internacional, ampliando o número de empregos diretos gerados pela construção naval. Para ilustrar, o investimento de R\$40 milhões na construção do estaleiro Rio Tietê vai gerar cerca de 500 empregos diretos, 2 mil empregos indiretos em Araçatuba, e, quando em operação, a nova frota vai abrir 400 postos de trabalho fixos.

Além dos recursos para o estaleiro, a Presidente Dilma assinou protocolo de intenções da hidrovía Tietê/Paraná, que receberá investimentos da ordem de R\$1,5 bilhão, sendo R\$900 milhões do PAC 2. As obras do projeto, que serão realizadas entre 2011 e 2014, contemplarão cerca de 800 quilômetros do trecho paulista da hidrovía do Tietê, que serão navegáveis em outra condição.

Algumas das ações previstas são: construção de barragens, ampliação de quatro pontes, modernização dos terminais hidroviários de Araçatuba e de Rubineia, melhorias da infraestrutura das eclusas Bariri, Ibitinga, Promissão, Nova Avanhandava e Três Irmãos, entre outras.

A expectativa é de que essas ações atraiam para a hidrovía o transporte de cerca de 11,5 milhões de toneladas, que significam o triplo do transporte que hoje

nós temos. Com esses recursos vai ser possível eliminar os gargalos ao longo da hidrovía, permitindo maior navegabilidade e um ganho incrível também de escala.

Sobre o trecho norte do rodoanel, Sr. Presidente, quero destacar novamente a importância da parceria entre o Governo Federal e o governo estadual, pois nós sabemos das dificuldades dos Estados e dos Municípios de, sozinhos, mesmo São Paulo, realizar uma obra dessa envergadura. Isso vai ser fundamental para o desenvolvimento de São Paulo e para o País.

Estou me referindo ao empreendimento que vai beneficiar em torno de 19 milhões de pessoas, capaz de gerar 11 mil empregos durante as obras e que apresenta obras muito complexas de viadutos, de pontes, túneis, previstas para serem iniciadas em março de 2012, com custo de R\$6,011 bilhões. O trecho norte do rodoanel receberá R\$1,071 bilhão do Governo Federal, e o restante será custeado pelo Governo de São Paulo e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Quando concluída, a obra vai facilitar a retirada do tráfego de cargas do centro de São Paulo, que hoje é caótico, difícil – o tráfego de caminhões será muito aliviado – e contribuir para a diminuição dos congestionamentos e dos tempos de viagem. Também irá eliminar os gargalos para o escoamento da produção para todos os portos da região. É realmente uma obra de peso e que São Paulo pedia e de que necessitava há muito tempo.

Enfim, Sr. Presidente, há muito para se comemorar. Como disse ontem o Ministro dos Transportes, Paulo Sérgio Passos, “são investimentos federais da ordem de R\$3 bilhões no Estado de São Paulo”. Esse é um dinheiro muito significativo até para o Estado de São Paulo. Com certeza, esses recursos vão fazer enorme diferença para o desenvolvimento do Estado. E quando são realizados investimentos em São Paulo, quando os meios de produção e a logística no Estado se ampliam, utilizando os recursos hídricos tão importantes para o desenvolvimento sustentável, quando a sua economia se dinamiza, flui, todo o Brasil ganha e continua a crescer.

Quero dar meus parabéns e meu obrigada à Presidente Dilma pela manutenção dos investimentos tão necessários ao enfrentamento dos desafios logísticos do nosso País. E parabéns e obrigada também ao Governador Alckmin pela parceria republicana que, nas palavras de nossa Presidenta, “significa maturidade institucional, política e democrática do País”.

Obrigada, Sr. Presidente.

Três minutos a menos, Senador!

É que o Pedro Simon está lá: três a menos! Aqui eu cumpro direitinho porque, senão, depois, não posso falar nada de vocês, Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senadora Marta Suplicy.

Agora, eu uso os três minutos dela aqui da Presidência.

Eu só quero dizer que recebi – os convidados que estão aqui nas galerias – o documento da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul – Fetag, afiliada à Contag e também à CTB. O documento é muito claro: refere-se ao Código Florestal, mas com muita precisão, numa linha – depois vou comentar da tribuna – do bom senso e da razoabilidade.

Parabéns e sejam bem-vindos!

Quero citar aqui o Alexandre Scheifler, Assessor do Meio Ambiente. Vou citar também o Elton Roberto Weber, que é o Presidente, e a Secretária-Geral, Elisete Kronbauer Hintz. Os outros se sintam citados também, os que assinam o documento.

Passamos a palavra, neste momento, como Líder, ao Senador Marcelo Crivella, do PRB.

Em seguida, ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, pela Liderança do PSDB.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> e Srs. telespectadores da TV Senado, senhores presentes ao plenário desta Casa, domingo retrasado, na revista **Veja**, primeira página – desculpem-me, matéria de capa –, saiu uma reportagem dizendo:

“PARECE MILAGRE!

Um novo remédio faz emagrecer entre 7 e 12 quilos em apenas cinco meses. E sem grandes efeitos colaterais.

Saiba tudo sobre ele”.

Os senhores podem imaginar o impacto que uma reportagem de capa, na maior revista brasileira, de maior circulação no Brasil, tem com essa panaceia. Há muitos brasileiros que sofrem com a obesidade e esse remédio, segundo a **Veja** desta semana, já na segunda-feira, foi a coqueluche das farmácias.

Sei que há uma predisposição de qualquer cientista ou de qualquer meio de comunicação a dar boa notícia aos seus leitores. Isso é da índole natural da imprensa, e nós temos de aplaudir. A indústria farmacêutica também, no mundo inteiro, investe trilhões de dólares e tem sido, para nós todos, motivo de muito júbilo, porque nós estamos melhorando a média de vida dos cidadãos e diminuindo muito o sofrimento. Agora, o que ocorre com essa matéria de capa, e isso



é importante nós frisarmos, é que já na quinta-feira, na **Folha de S.Paulo**, saiu uma matéria, também na capa, com um alerta: “Anvisa alerta contra uso de antidiabético em regimes”.

É isso que eu gostaria de ressaltar do plenário, da tribuna desta Casa. O que me preocupa é que, com a capa de uma revista tão importante quanto a *Veja* falando de um milagre – a manchete é “Parece Milagre” –, nós acabamos atraindo a atenção de milhares, de dezenas de milhares, eu diria mais, centenas de milhares, e diria mais, milhões de leitores, porque a revista acaba passando de mão em mão, e não sei se o alerta da Anvisa, o alerta da nossa Agência de Vigilância Sanitária será também visto por todos os brasileiros que se interessaram por comprar esse milagre.

O que diz o alerta da Anvisa? Que esse medicamento traz risco para a função renal e traz distúrbios de tireóide, além de outros problemas.

Eu acho que nós deveríamos, o Parlamento brasileiro, nos pronunciar, deveríamos fazer uma audiência pública, chamar aqui repórteres, chamar empresas, chamar a Anvisa, mas também legislar a respeito. Eu acho que é temeroso que hoje tenhamos propaganda de remédios anunciando benefícios para os quais não foram habilitados pela Agência. Pode ser que haja mesmo esse efeito colateral. Não digo efeito colateral, porque efeito colateral tem, eu diria, conotação ruim. Aqui não. Aqui ele tem um efeito não previsto de perder de sete a doze quilos em apenas cinco meses. No entanto, isso não está previsto na bula do remédio, isso não está previsto na Agência quando autorizou o medicamento. E, até que isso seja autorizado – eu gostaria que tivéssemos um remédio que pudesse dar aos brasileiros esse benefício extraordinário de perder tantos quilos em tão pouco tempo –, enquanto não houver uma autorização explícita do órgão regulador, não deveríamos permitir que esse remédio fosse alvo de propaganda.

Acho que a *Veja* está nos devendo, pela importância da revista, pelos anos todos que tem, pela credibilidade junto ao povo brasileiro, uma outra manchete, na próxima semana: “Parece milagre! Mas não é”, fazendo alusão à matéria anterior. “Parece milagre! Mas não é.” E aí elencar todos os efeitos colaterais anunciados na capa de a **Folha de S.Paulo** e que já foi inclusive motivo de pronunciamento preocupado feito pelo Senador Eduardo Suplicy.

Venho aqui apenas – sem o brilho e a acuidade com que ele fez seu pronunciamento, eu não seria capaz – reiterar essa nossa preocupação e fazer o apelo para legislarmos a respeito e também, quem sabe, sen-

sibilizarmos a revista para fazer uma nova capa: “Parece milagre! Mas não é”, e aí esclarecer seus leitores.

Muito obrigado, Presidenta.

*Durante o discurso do Sr. Marcelo Crivella, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1º Vice-Presidente.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Eu gostei do final: “Parece milagre! Mas não é”. É importante colocar isso, porque acaba exatamente induzindo milhares de pessoas, ou pelo menos centenas delas, a fazerem uma experiência que pode não ser boa.

Com a palavra o Senador Waldemir Moka, por permuta com o Senador Wellington Dias.

O Senador Moka falará como orador inscrito.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (Bloco/PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, eu trago ao conhecimento desta Casa um assunto que tem causado estranheza à população do meu Estado, o Mato Grosso do Sul, em especial aos amantes do esporte, como o ciclismo.

Refiro-me, Srª Presidente, a uma decisão da Confederação Brasileira de Ciclismo, que deixou de convocar a atleta sul-mato-grossense Luciene Ferreira da Silva para a Equipe Brasileira de Ciclismo, que disputará os Jogos Pan-Americanos de 2011, na cidade de Guadalajara, no México, de 13 a 30 de outubro próximo.

Srª Presidente, a convocação da Equipe Brasileira se deu no dia 25 de agosto próximo passado.

E por que a população e os praticantes do ciclismo em Mato Grosso do Sul estariam revoltados com essa convocação? Pelo fato de a atleta sul-mato-grossense Luciene da Silva ser a primeira colocada no **ranking** nacional da Confederação Nacional de Ciclismo, indicador que serve de parâmetro para a formação da equipe nacional.

A atleta venceu as provas mais importantes do ciclismo brasileiro na atual temporada, sempre esteve à frente das demais convocadas. Embora os tenha aqui, não vou citar os nomes nem as respectivas posições no **ranking**, isso não é importante, não é esse o objetivo do meu pronunciamento. Só quero ressaltar que foram convocadas cinco atletas femininas, sendo que as quatro titulares e a reserva estão abaixo, na classificação do **ranking**, da nossa atleta Luciene.

Srª Presidente, nós recebemos da Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul uma moção de repúdio, endereçada à Confederação Nacional de Ciclismo. Pediram-me que eu a fizesse chegar ao conhecimento

do Ministro do Esporte, embora eu saiba, de antemão, que o critério para essa convocação não é do Ministro do Esporte, é da Confederação.

Ocorre que, segundo a informação que temos, obtida junto ao Deputado Estadual Junior Mochi, nenhuma explicação foi dada a essa atleta. E Luciene Ferreira da Silva, nos últimos anos, tem-se colocado entre as melhores atletas de ciclismo do País, sagrando-se campeã do **ranking** nacional nos anos de 2005, 2006, 2007 e 2009. Também foi campeã da mais importante competição do continente, a Copa de Ciclismo de 2010, e ainda lidera o **ranking** nacional em 2011.

Diante disso tudo e sem compreender por que a atleta ficou de fora dessa convocação, a Assembleia Legislativa do meu Estado, o Mato Grosso do Sul, está questionando a não-convocação da Luciene para compor a equipe nacional que vai participar dos Jogos Pan-Americanos em outubro, no México.

Como representante do Estado do Mato Grosso do Sul e, mais ainda, Sr<sup>a</sup> Presidente, como incentivador da prática do esporte, estou encaminhando ofício ao Ministro do Esporte, Orlando Silva, que é a cópia desse requerimento que recebi da Assembleia Legislativa do meu Estado, porque a sociedade sul-mato-grossense e, sobretudo, a atleta Luciene da Silva têm direito de conhecer os reais motivos que levaram a Confederação Brasileira de Ciclismo a deixar fora da equipe a atleta que é líder do **ranking** nacional da modalidade.

É realmente muito estranha essa questão, porque não há uma explicação. Pode ser que haja um critério que explique por que isso está acontecendo. Mesmo a atleta sendo a primeira do **ranking** nacional, pode ser que exista algum critério que a deixe fora da convocação, mas é muito estranho isso.

O Brasil está se preparando para receber a Copa do Mundo de 2004 e as Olimpíadas de 2016 e não pode deixar que casos isolados, como este narrado desta tribuna, coloquem em dúvida a lisura do processo de escolha daqueles que terão a missão de nos representar em competições internacionais.

E é com esse objetivo, Sr<sup>a</sup> Presidente, que faço este registro desta tribuna, lembrando que as informações me foram passadas pelo Deputado Oswaldo Mochi Junior, que é uma pessoa muito responsável, de muita credibilidade. Pedi que ele se assegurasse das informações e, no final de semana passado, estive junto com o pessoal, inclusive com representantes do ciclismo do Mato Grosso do Sul, que não se conformam com a não-convocação da atleta Luciene.

Então, Sr<sup>a</sup> Presidente, fica aqui registrada a estranheza pela não-convocação da atleta do nosso Estado. Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Waldemir Moka. Realmente, é uma situação estranha. Vamos ver como respondem.

Com a palavra o Senador Wilson Santiago para uma comunicação inadiável. Em seguida, o Senador Flexa Ribeiro, como orador inscrito. E, depois, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, pela Liderança.

**O SR. WILSON SANTIAGO** (Bloco/PMDB – PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidenta Senadora Marta Suplicy, Senador Waldemir Moka, Senador Aloysio Nunes Ferreira, Senador Roberto Requião, Senador Flexa Ribeiro, Senador Eduardo Suplicy, demais Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para parabenizar a Presidenta da República por haver decidido, depois de ouvir os apelos dos integrantes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, evitar a criação de um novo imposto no Brasil.

Não vendo necessidade de criar um novo imposto – isso foi compromisso de campanha –, decidi não apoiar a idéia; entendeu que haveria outra forma para viabilizar os recursos para solucionar os graves problemas que existem na área de saúde em todo o território nacional.

Havíamos nos posicionado contrariamente à criação desse imposto, tanto eu quanto a maioria das Sr<sup>s</sup> e dos Srs. Senadores desta Casa. E quando a Presidenta decide não apoiar a criação do novo imposto, temos o dever de parabenizá-la, ratificando o entendimento de que este não é o momento adequado para se criar uma nova contribuição e, com isso, onerar ainda mais o trabalhador e também a população brasileira.

Todos nós sabemos que houve uma mobilização muito grande, Senador Requião, por parte dos Srs. Governadores em todos os Estados da Federação, todos defendendo a criação de uma nova contribuição, de uma nova CPMF, a fim de que houvesse condições de flexibilizar a regulamentação da Emenda nº 29, que em breve estará na pauta da Câmara dos Deputados e virá em seguida para esta Casa, o Senado Federal.

Então, nós não podemos concordar com essa movimentação dos Governadores, porque sabemos que a sociedade brasileira, a população brasileira, não suporta mais impostos, está esgotada com uma carga tributária que representa quase 35% do PIB brasileiro, carga tributária exagerada que temos em nosso País.

Vamos trabalhar para que, de fato, essa contribuição não seja criada nesta Casa, no Congresso Nacional. Em comum acordo está o Governo Federal, estão todos aqueles que acreditam, querem e apostam no setor produtivo, na manutenção e na valorização

salarial, enfim, aquilo que todos nós temos o dever e a obrigação de apoiar.

Os Prefeitos para aqui vieram defender esta pauta da aprovação da Emenda nº 29 e também a inclusão na pauta do veto ou do projeto de entendimento para que se aprove a redistribuição dos **royalties** pré-sal para todo o território nacional. Por essa razão, foi vitoriosa a vinda dos Prefeitos a Brasília. O Governo foi receptivo, e os Prefeitos agora estão cobrando uma terceira etapa, que é o pagamento, a quitação dos restos a pagar daqueles convênios, que, de fato, têm medições de pelo menos de R\$100 mil.

Então, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Presidenta, a tolerância no que se refere ao tempo, que foi curto, mas mais do que suficiente para registrarmos o nosso posicionamento em relação a esses pontos no dia de hoje.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Wilson Santiago.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro, como orador inscrito; depois, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, pela Liderança de seu Partido; e Senador Cícero Lucena, como orador inscrito, que, no momento, está no gabinete.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco/PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Marta Suplicy, que preside esta sessão, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de fazer meu pronunciamento sobre o tema que eu gostaria de levar ao conhecimento dos brasileiros e, em especial, dos paraenses – vou falar sobre o CFEM, que é o **royalty** dos minerais –, quero apenas fazer aqui um esclarecimento.

No penúltimo fim de semana, não pude comparecer a um evento em Castelo dos Sonhos, no Município de Altamira, no limite com o Estado de Mato Grosso. Lamentavelmente, eu estava impossibilitado por causa de alguns exames a que eu estava sendo submetido. Eu disse aos meus amigos de Castelo dos Sonhos que eu não poderia ir lá, lamentavelmente. Deixei de ir apenas ao processo eleitoral do ano passado. A Preta e a todos os amigos de Castelo, eu disse que lá iria, mas, lamentavelmente, como eu disse, em função de exames que não foram concluídos a tempo, eu não pude ir até lá.

Aqui, quero parabenizar todos os que fizeram a brilhante festa Boi no Rolete, com a presença de dois Governadores, o Governador de Mato Grosso, Sinval Barbosa, e o Governador do Pará, Simão Jatene, que atendeu tudo aquilo que já estava conversado e tratado com as lideranças de Castelo dos Sonhos, com a Prefeita de Altamira.

Senadora Marta, Castelo dos Sonhos é um distrito do Município de Altamira que fica a 1,1 mil quilômetros da sede do Município. É um distrito que tem 25 mil habitantes e que, até hoje, não se pôde transformar em Município, porque, lamentavelmente, a Câmara dos Deputados não aprova o projeto que tramita e já foi aprovado no Senado, com o parecer do Senador Tasso Jereissati, e que regulamenta e organiza a criação de novos Municípios. No Pará, mais de 40 distritos estão em condições de serem transformados em Municípios. Então, em Castelo dos Sonhos, houve essa grande festa, mas para lá não pude ir.

Diferentemente do Deputado que, na sessão de ontem da Câmara, falou somente “Senador”, vou dizer o nome dele: Deputado Zé Geraldo, do PT. Esse Deputado fez um pronunciamento, ontem, na Câmara, dizendo que eu não tinha ido lá pelo fato de que, há dois anos, eu teria dito que o asfaltamento da Santarém-Cuiabá não sairia e que, então, como o asfaltamento chegou a Castelo, eu não teria ido lá. Não foi isso, não, Deputado! Não foi isso, não! Não fui lá, mas não foi por isso, até porque todos nós lutamos para que o asfaltamento saísse. E, para esse asfaltamento passar por Castelo, era questão de tempo.

O que lamentei, àquela altura, era que as promessas do Governo de então, do seu Governo, Deputado, não eram transformadas em realidade, eram só conversa fiada. Tanto isso é verdade, que V. Ex<sup>a</sup>, no seu pronunciamento, vem reclamar que não há hospital, que não há abastecimento d’água e asfaltamento. Por que isso não foi feito nos quatro anos do seu Governo, do Governo do seu Partido? Por que não se fez isso? Não se fez isso pela incompetência do Governo do PT. E essa incompetência existe não só no Pará, mas em todos os Estados a que chega o Governo e no Brasil.

Agora, Deputado, V. Ex<sup>a</sup> cobra, porque o Governador Simão Jatene vai fazer, para mostrar que as coisas acontecem e que o Estado volta a ter condições de investimento e a cumprir seus compromissos com a população, num governo de gestão, de competência, de honestidade e de seriedade, que é o Governo do PSDB, do Governador Simão Jatene.

V. Ex<sup>a</sup> é conhecido no Estado do Pará por falar aquilo que não é verdadeiro, por dizer inverdades e por querer transformar mil mentiras repetidas em verdade, mas não vai ter a oportunidade de levar isso adiante.

Então, meus amigos, fiquem certos de que os amigos não só de Castelo dos Sonhos, não só de Altamira, mas do Pará inteiro sabem da postura do Senado Flexa Ribeiro.

Como eu disse, Senadora Marta e Senador Aloysio, quero falar sobre **royalties**, sobre o caso específico do CFEM, que é o **royalty** da mineração.

Apresentei um projeto de lei que será relatado, na próxima semana ou na outra, pelo Senador Aécio Neves, cujo parecer, praticamente, está concluído e vai alterar substancialmente a política de cobrança, de ressarcimento, por parte dos Estados e dos Municípios mineradores, o impacto que esses Estados recebem desses grandes projetos, principalmente dos grandes projetos de mineração.

Hoje, como está sendo feito, é lamentável, há uma alíquota de 2%, com uma base de cálculo sobre a receita líquida, sobre o valor líquido da exportação. Principalmente a Vale – e temos conhecimento de que a Vale, realmente, usa e espolia o Estado do Pará, o Estado de Minas Gerais, onde atua, e os demais Estados –, além de contar com uma alíquota de 2%, desconta, para chegar ao valor líquido, despesas que não são corretas e, mais do que isso, exporta por meio de uma subsidiária nas Ilhas Cayman, faturando pela metade do preço sobre o consumidor final, que é a China.

Isso tudo, no projeto que está sendo relatado pelo Senador Aécio, será corrigido. Vamos aumentar as alíquotas. Estamos ainda definindo isso com o Senador. O Governo está falando em 7% no novo Código de Mineração, e vamos estabelecer algo em torno de 4% ou 5%. Vamos estabelecer a cobrança do CFEM sobre o valor das **commodities** e sobre o valor bruto, sem descontos. Vamos criar uma participação especial, a exemplo do que ocorre no petróleo, de tal forma que os Estados e Municípios mineradores possam ter a capacidade de levar à sua população o atendimento às demandas de saúde, de educação, de segurança e de infraestrutura. Tudo isso é demandado pelo contingente humano que chega aos Estados onde esses projetos são impactados.

Tínhamos previsto uma audiência pública para subsidiar o parecer para o dia 15 na CAE. Por um requerimento nosso, seriam convidados a Presidente da Vale; o Governador do Estado do Pará, Simão Jatene; o Governador do Estado de Minas, Anastasia; o DNPM; o Presidente da Associação Nacional dos Municípios Mineradores; e o Ibram. Lamentavelmente, a Vale não confirmou presença, e o Senador Delcídio teve de alterar a data. Mas é importante que a Vale saiba que a audiência será realizada. Não foi realizada nesta semana, mas vamos marcar com o Senador Delcídio nova data proximamente, antes da votação do parecer do Senador Aécio Neves.

É lamentável que o resultado da exploração mineral, que deve ser distribuído a toda a sociedade, concentre-se na mão de poucos, aumentando o lucro exorbitante das mineradoras.

Era isso, Sr<sup>a</sup> Presidente, que eu queria aqui relatar. Espero que, assim como o CFEM, o **royalty** dos minerais, possamos, ainda no mês de setembro, votar a proposta de distribuição dos **royalties** do petróleo.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Flexa Ribeiro.

Com a palavra o Senador Aloysio Nunes, pela liderança de seu partido. Em seguida, a Senadora Angela Portela, por cessão do Senador Cícero Lucena. E depois o Senador Eduardo Amorim, pela liderança do seu partido.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP. Pela Liderança. Com revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, venho à tribuna nesta tarde para comentar os resultados do Enem, Exame Nacional do Ensino Médio, realizado em 2010, divulgados recentemente pelo Governo Federal, e divulgados com comemoração, por ter havido uma ligeira, uma microscópica melhora nas notas médias daquele exame.

O Ministério da Educação comparou as notas médias, entre 2009 e 2010, que passaram de 500.58 para 511.21 pontos. E comenta o Sr. Ministro Haddad com grande satisfação, semelhante àquela que motivaria um pai a comemorar pelo fato de o seu filho ter sido reprovado com nota 51 em vez de ter sido reprovado com nota 50.

O fato é que foi reprovado. Uma evolução de menos de 2% ao ano, diz o Ministro, está dentro do esperado. Esperado por quem, Sr<sup>a</sup> Presidente e Srs. Senadores? Seguramente não é esperado pela sociedade brasileira, não é esperado pelos pais dos alunos, não é esperado pelos próprios alunos.

Numa pontuação que vai de zero a mil, o Ministério da Educação havia fixado a meta de atingir a nota 600 no ano de 2008.

*(A Sr<sup>a</sup> Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Se a evolução verificada no ano passado se repetir, o objetivo poderá ser alcançado, em vez de em 2008, digamos, em 2020. Acontece que nos países desenvolvidos esse patamar já foi alcançado em 2003. Ou seja, nós estamos cada vez mais atrasados. Caso se mantenha esse nível de “avanços”, como comemorado pelo Ministro, nós estaremos, quando atingirmos a meta, mais de duas décadas atrasados em relação aos países desenvolvidos.

Isso porque o quadro geral... E aqui eu não faço disso objeto de disputa política. Eu falo do quadro geral, porque nós estamos envolvendo aqui análises que dizem respeito a administrações de Estados, de Municípios, do Governo Federal pelos mais diferentes partidos.

O fato é que o quadro geral é desalentador. A maior parte dos estudantes, 53%, teve nota abaixo da média global, que considera tanto o desempenho nas provas objetivas quanto o desempenho nas provas de redação. E o que é pior, Sr<sup>a</sup> Presidente, é que, na rede pública, a proporção é ainda mais alarmante: oito em cada dez escolas ficaram abaixo da média geral do Enem. Nas particulares a situação foi diferente, pois somente uma em cada dez ficou abaixo da média geral.

De modo que a defasagem entre o desempenho do ensino público e do ensino privado no Brasil, o abismo que existe entre elas, é cada vez maior. Essa é a dura realidade que vivemos no nosso País e que vem sendo verificada por avaliações as mais diferentes. Estamos nos referimos ao Enem, mas, se verificarmos o Ideb, o Pisa, a Prova ABC, a Prova Brasil, esse fosso que separa a qualidade de ensino na rede privada daquele que oferecido nas escolas públicas é de igual tamanho.

De vinte das escolas com maiores médias, dezoito são privadas. Entre vinte das escolas com maiores médias, dezoito são privadas e duas públicas, vinculadas a universidades federais. E, quando se trata de conhecer quais são as piores, a situação se inverte. Entre as 1000 piores médias, 995 são públicas e cinco privadas.

Essa mesma defasagem se reflete no atraso da vida dos alunos, porque alunos do ensino público demoram mais tempo para concluir o seu curso, em média dois anos há mais, do que os alunos que têm acesso ao ensino particular. Isso é uma bola de neve, porque se reflete também no nível de escolaridade superior, no nível de pesquisa, no nível de profissionais qualificados que saem das universidades, ou seja, em todos os níveis de ensino do nosso País.

Fala-se em recursos para a educação. Os recursos são importantes, e não faltam propostas para incrementar um aporte de recursos que possa, efetivamente, propiciar mais tempo de alunos nas escolas, salários melhores para os professores, carreiras estimulantes para os docentes e todos os profissionais de ensino.

*(A Sr<sup>a</sup> Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Evidentemente, precisamos de mais recursos, e é o que me leva, Sr<sup>a</sup> Presidente, a abordar o ponto final deste discurso, que é uma fonte de recursos que considero que poderia e deveria ser canalizada para a construção do futuro do nosso País, a partir de uma base sólida da educação para o nosso povo.

Nós estamos discutindo hoje a partilha dos recursos do pré-sal. O Senador Flexa Ribeiro, no seu pronunciamento, abordou esse tema. O que me incomoda na discussão, que eu acho absolutamente legítima, da partilha entre Estados produtores e Estados não produtores, Municípios produtores e Municípios não produtores, discussão absolutamente legítima,...

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP. Fazendo soar a campanha.) – Para concluir, Senador.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) –... é a visão de curto prazo dessa discussão.

Penso que esta discussão deverá levar a um acordo, porque considero que a derrubada do veto que o Presidente Lula apôs ao projeto que foi aprovado no Congresso, no ano passado, seria uma tragédia em todos os sentidos. Essa discussão deve prosseguir, e espero que se chegue a um acordo.

Mas há um aspecto da destinação desses recursos que me parece absolutamente subestimado na discussão presente: a destinação de fundo previsto na lei proposta pelo Presidente Lula para financiar ações estratégicas de longo prazo. Na previsão do fundo criado, penso que há enorme dispersão...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para concluir, Senador.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Há uma gama muito ampla de opções, de tal maneira que nenhuma seria contemplada suficientemente para fazer a diferença.

Por esta razão, o Senador Cristovam Buarque e eu estamos preparando, e devemos apresentá-lo nos próximos dias, um projeto de lei que destina os recursos dos **royalties** ou das participações especiais a um fundo, cujos rendimentos seriam aplicados no ensino fundamental, no ensino médio e na inovação. Seria um recurso que ficaria guardado para as gerações futuras, do qual não se sacaria no presente, mas se sacaria à medida que esse fundo fosse rendendo resultados financeiros, de modo a termos fonte permanente de recursos a serem distribuídos mediante critérios rigo-

rosos à educação, especialmente ao ensino fundamental no Brasil.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Parabéns, Senador Aloysio. Acho fantástica essa ideia do fundo. Quando V. Ex<sup>a</sup> se pronunciava, eu pensei: nós temos de criar um grupo ou todos os senadores, se conseguíssemos, para que a maior parte dos recursos do pré-sal vá para a educação, porque aí é que vai ser o nosso salto. Eu estou junto nisso.

Acho realmente que o que nós podemos fazer de mais importante para o nosso futuro é investir na educação, tecnologia e informática, pois os exemplos dos outros países mostram isso com muita clareza. E, se a gente começar a fazer um picadinho desse dinheiro do pré-sal, nós não vamos chegar a canto algum.

Parabéns!

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Obrigado, Senadora.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Nós vamos começar a Ordem do Dia.

Não vai dar porque já deram quatro horas. Já passou.

Infelizmente, Senadora Angela, vai ficar para depois.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está aberta a

### ORDEM DO DIA

Vamos começar com o Projeto de Lei de Conversão nº 22.

Discussão, em turno único, ...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Demóstenes.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Sr<sup>a</sup> Presidente, eu queria alertar V. Ex<sup>a</sup> para que nós não votássemos a medida provisória hoje – não é porque nós não sejamos a favor, não; somos a favor. É que nós conversamos com o Senador Romero Jucá e mostramos para ele o seguinte: o que diz a medida provisória?

No relatório inclusive do Senador Alfredo Nascimento consta:

Em relação à adequação orçamentário-financeira, cabe informar que as despesas para execução do PLV no corrente exercício, estimadas em R\$176.700.000,00, serão viabilizadas por meio do remanejamento de dotações consignadas na Lei Orçamentária para 2011, no âmbito do MEC e do FNDE.

Acontece, Sr<sup>a</sup> Presidente, que estava pautada para ontem a votação do PLN nº 6. E o que acontece? Esse PLN abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R\$88 milhões e tal. Portanto, não temos como votar a medida provisória porque o PLN não foi votado e não houve o remanejamento de verbas.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador, não pode ficar pendente? Porque amanhã, ao meio-dia, vai ter sessão do Congresso Nacional. Votamos hoje, adiantamos a pauta, e fica pendente.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Mas o problema é o seguinte: é óbvio que vai ser votado e vai ser aprovado. Acontece que, em tese, também pode ser rejeitado. Se for rejeitado, ficamos pendurados.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Acho que vai ser difícil isso. Em todo caso, vou pedir a presença no plenário do Senador Jucá, que é o Líder do Governo e não enviou nenhuma posição aqui. Então, vou postergar e vamos poder votar os requerimentos.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Nós poderíamos votar autoridades. Concordamos em votar autoridades, requerimentos.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vamos votar requerimentos enquanto aguardo a presença do Líder.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Ok. Eu falei com ele, ele concordou. Se não foi votado o remanejamento, nós não temos como votar.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Entendo perfeitamente o raciocínio de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – E nós somos a favor, não somos contra, não.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O senhor é oposição e está a favor. Parece que não há oposição, há uma unidade no Congresso Nacional sobre isso, nós adiantaríamos a pauta.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – É só legalidade mesmo.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Não havendo objeção do Plenário, vou passar, então, para escolha de autoridades. Por favor, Sr<sup>a</sup> Cláudia, chame o Senador Romero Jucá, porque acho que poderíamos conversar isso e adiantar.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item extrapauta:**

**PARECER Nº 910, DE 2011***(Escolha de Autoridade)*

Discussão, em turno único, do Parecer 910, de 2011, da Comissão de Assuntos Sociais, da Senadora Relatora *ad hoc* Vanessa Grazziotin, pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Dirceu Brás Aparecido Barbano, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Discussão do parecer.

Não havendo discussão, passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art. 291, inciso I, alínea e, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O painel está aberto, por favor, a presença dos Senadores e Senadoras para votação secreta na apreciação do Sr. Dirceu Brás Aparecido Barbano, para ser reconduzido a Diretor da Anvisa. *(Pausa.)*

Peço aos Srs. Senadores e Senadoras que se encontram na Casa que venham votar, votação secreta e nominal, para recondução do Sr. Dirceu Brás Aparecido Barbano, para Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

**A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM) – Presidenta Marta. Presidenta!

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senadora.

**A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Enquanto estamos votando, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, eu gostaria de fazer um brevíssimo registro daqui, porque, hoje de manhã, tive a alegria de participar de um ato comemorativo aos cinco anos de um programa chamado Viva Maria, um programa apresentado por Mara Régia, transmitido pela rádio pública brasileira. E, lá, não apenas foi um momento festivo, mas o lançamento do selo em comemoração aos 30 anos desse importante programa para o Brasil inteiro, mas, principalmente, para as mulheres, porque, como V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Marta, Mara Régia, há 30 anos, fala da necessidade da construção de uma sociedade de iguais, onde homens e mulheres têm os mesmos deveres, mas, principalmente, os mesmos direitos.

No dia de hoje, foi lançado um selo comemorativo aos 30 anos do Programa Viva Maria e, daqui, quero

cumprimentar não apenas Mara Régia, mas também Tereza Cruvinel, que, com muita competência, dirige a Empresa Brasileira de Comunicação.

Muito obrigada, Senadora.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Vanessa.

Peço aos Srs. Senadores e Senadoras que venham ao plenário votar. Votação nominal, secreta. Bancada do Distrito Federal, do Ceará, da Paraíba, de Roraima, Santa Catarina...

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem, Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Espera um pouquinho... O Senador Alvaro Dias pediu antes?

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco/PSDB – PA) – Eu pedi.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O senhor pediu antes? Então, o Senador Flexa pediu antes.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidenta, era para pedir a V. Ex<sup>a</sup> que fizesse a convocação dos Senadores, porque V. Ex<sup>a</sup> preside como Senadora de oposição: coloca em votação a indicação do Governo Federal sem quórum. Nós estamos correndo um risco sério. Quer dizer, nós não, o Governo. Nós tínhamos no painel, antes de iniciar a votação nominal, 55 Senadores que registraram a presença. E agora vamos ter de aguardar...

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vamos ter de aguardar, Senador, porque o Senador Demóstenes pediu para interrompermos a votação da medida provisória, que, aliás, vamos votar depois. Foi invertida a pauta. Não era essa a intenção, mas foi invertida a pauta. Vamos esperar. E esperamos o necessário.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco/PSDB – PA) – Eu vou ajudá-la fazendo um questionamento que eu gostaria. Eu estou lendo, na **Folha de S. Paulo** de hoje: “Governo aceita ceder R\$1 bi em **royalties**”. Eu acho que isto aqui é brincadeira com o Senado, com o Congresso Nacional. Nós estamos tratando o assunto com a maior seriedade. Senadores empenhados em encontrar um ponto de equilíbrio, Senador Alvaro, Senador Suplicy, para que possamos votar uma proposta de consenso que atenda os interesses tantos dos Estados produtores quanto dos Estados não produtores de petróleo na área do pré-sal. Já foi esclarecido a todos os Senadores, nas audiências que ocorreram na CAE

e na CI, em conjunto, que a solução que teremos é a de levar o Brasil a se aproximar de outros países produtores de petróleo em relação à alíquota do **royalty**. O Brasil é, disparadamente, aquele país que menos cobra dos produtores de petróleo a alíquota de **royalty**. Então, é preciso que ela se aproxime. Não é que haja nada diferenciado do resto do mundo em relação às empresas petrolíferas.

Agora, também já foi definido que a única forma de se chegar a um consenso é a União abrir mão de algo que ela não tem e, como eu disse naquela ocasião, ela não vai querer deixar de ter para que haja o consenso. Agora estou vendo que ela quer abrir, aceita ceder. Ela não tem de aceitar. O que tenho certeza, e o Senador Walter Pinheiro tem sido bastante transparente nisso, é que, se não houver um acordo, o Senado Federal tem de ter uma proposta para que possamos votar, ou, então, vai acontecer aquilo que nenhum de nós quer que aconteça, que é o Presidente Sarney colocar em sessão do Congresso o veto do Presidente Lula àquilo que foi aprovado na legislatura passada sobre a distribuição dos **royalties** do petróleo e do pré-sal.

Então, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Marta, que fizesse gestões, assim como o Presidente Sarney, junto ao Governo. O Presidente Sarney já alterou a data de 22 de setembro para 5 de outubro. A continuar dessa forma, não teremos definida a data. Se ficarmos sempre recuando da colocação em pauta do veto, o Governo vai ficar sempre levando essa discussão **ad eternum**.

Era a ação que eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> em exercício da Presidência nesta sessão.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Gostaria de pedir aos Presidentes das comissões que estão trabalhando que interrompam seus trabalhos e que as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores possam vir votar no plenário. Estamos tendo uma votação nominal, secreta, para a recondução do Sr. Dirceu Brás Aparecido Barbano a Diretor da Anvisa. Já estamos com 31 Senadores presentes, a Casa estava com mais de 60 Senadores. Então, peço às bancadas do Distrito Federal, Ceará, Paraíba, Roraima, Piauí, Espírito Santo e Rio de Janeiro, das quais nenhum Senador ainda compareceu, que, por favor, venham votar. As outras bancadas também, que estão nas comissões ou nos gabinetes, por favor, compareçam ao plenário para esta votação, que é extremamente importante.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias. Em seguida, o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, cerca de 1.500 prefeitos do Brasil encontram-se em Brasília mais uma vez. O tema é recorrente. Na verdade, desde a promulgação da Constituição de 88, no dia 5 de outubro, nós tivemos transferência de encargos, sem a compatível transferência de recursos para que os municípios pudessem atender às demandas, especialmente sociais. Saúde pública, por exemplo, é o grande problema dos municípios brasileiros.

É hora de se rediscutir o sistema federativo. Há um sistema federativo imperfeito provocando distorções e injustiças. Ignora-se, de forma absoluta, o princípio da isonomia entre as unidades da Federação, sobretudo no que diz respeito à partilha da receita, que cresce sempre mais no País, atingindo, já neste ano, mais de R\$1 trilhão.

Sr<sup>a</sup> Presidente, faço referência a esse tema porque, a partir de amanhã, o Instituto Brasileiro de Direito Público – IDP, que é comandado pelo Ministro Gilmar Mendes, em parceria com a Fundação Getúlio Vargas, promove um seminário com a participação de especialistas e membros dos Três Poderes – governadores, parlamentares e magistrados – para debater o sistema federativo.

O Senado Federal poderia, inclusive, adotar uma providência objetiva: constituir, imediatamente, uma comissão especial para discutir a crise federativa, porque há uma crise na Federação brasileira e que é visível. A presença dos prefeitos em Brasília é apenas mais um demonstração de que o sistema federativo está em crise e precisa ser rediscutido.

Era o que tinha a transmitir à Casa, Sr<sup>a</sup> Presidente, destacando esse seminário que começa amanhã no IDP.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Para encaminhar, Presidente, depois.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Senadora Marta Suplicy, quero aqui registrar que o Dr. Dirceu Brás Aparecido Barbano hoje prestou um depoimento de grande significado sobre seu trabalho na Anvisa, hoje, com 86 postos no Brasil todo, com mais de 2.100 funcionários que trabalham em funções de extrema responsabilidade para a saúde do povo brasileiro.

Os seus esclarecimentos foram de tal ordem que ele obteve a unanimidade de todos os que ali hoje



compareceram e votaram, aprovando o seu nome para mais um mandato à frente da Anvisa.

Entre outros temas que ali debatemos, está aquele que já foi objeto da consideração do Senador Marcelo Crivella e de mim mesmo, relativo à matéria da revista **Veja**. A Senadora Vanessa Grazziotin também chamou a atenção para o tema.

É claro que não é atribuição constitucional do Senador formular perguntas – pelo menos, a empresa privada não tem a obrigação de responder. Mas, num caso como esse, acho que a revista **Veja** e a Editora Abril prestariam um serviço à população se pudessem informar se porventura essa matéria teve um caráter publicitário, como muitas vezes acontece com publicações. Ou seja: teria o laboratório pagado para que fosse realizada essa matéria? Ou será que essa matéria teve, por parte da Editora Abril, finalidade científica? Ela própria... O próprio laboratório responsável pela produção do remédio Victoza, a Novo Nordisk, enviou nota à imprensa afirmando que não anuncia junto aos médicos a indicação da droga para emagrecimento e ressalta que estudos em tal indicação não foram finalizados e, conseqüentemente, não é possível concluir sobre riscos e benefícios – de maneira diferente do que registra aquela nota da Anvisa, que já li hoje, pois ela afirma que esse remédio pode provocar males à saúde das pessoas que porventura venham a utilizá-lo para fins apenas de emagrecimento.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra...

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco/DEM – MT) – Pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Acho que o Senador Crivella tinha pedido antes. Depois, o Senador Campos e, depois, a Senadora Vanessa.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Ilustre Presidente, eu queria apenas augurar os votos de pleno sucesso ao Sr. Dirceu.

Eu quero dar um testemunho. Eu fiz um projeto para proibir a comercialização no Brasil de anfetaminas – elas são proibidas em vários países do mundo.

Na ocasião, a relatora foi a Senadora Rosalba, hoje Governadora do Rio Grande do Norte, médica, competente, brilhante, ilustre, que melhorou muito o meu projeto. Ela fez um projeto que foi um colosso. Foi aplaudido. Foi relatado, votado, aprovado e aplaudido pelos Senadores e, agora, tramita na Câmara.

Na Anvisa, o Dirceu, muito atento ao projeto, fez uma resolução no mesmo sentido, na mesma direção, garantindo efeitos antes de a lei ser promulgada.

Eu acho que ele merece, realmente. Já fiz visitas a ele diversas vezes na Anvisa. Ele é presente, é atuante, é interessado, e eu acho que a Comissão de Assuntos Sociais hoje o aclamou, não foi nem aprovação.

Ele terá o nosso voto.

Eu vejo também que hoje estamos discutindo aqui a questão da capa da **Veja**, de medicamentos que foram anunciados como milagrosos, mas que, na verdade, não são. A Anvisa teve uma atuação importante na capa de São Paulo, na quinta-feira, fazendo um alerta à população brasileira.

A esse companheiro, a esse Presidente, eu desejo muito boa sorte e o voto do PRB.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra, o Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco/DEM – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, é meu dever comunicar ao Plenário da Casa que hoje nós tivemos a primazia de receber o Dr. Dirceu Barbano, que foi sabatinado pela Comissão de Assuntos Sociais. Ali nós tivemos a oportunidade ímpar de ver a prestação de contas que ele fez em relação ao seu trabalho como presidente da Anvisa.

Certamente, seu trabalho operoso e competente permitiu-lhe ser reconduzido, através de votação unânime. Dezesete Senadores compareceram, senti falta apenas de V. Ex<sup>a</sup>, que não esteve em nossa Comissão no dia de hoje, mas estava bem representada pelo PT, na pessoa do Senador Humberto Costa e do Senador Eduardo Suplicy. Ali ele foi muito oportuno e esclareceu alguns pontos em relação à atuação da Anvisa em nosso País. Ficou demonstrado muito claramente que o Dr. Dirceu está preparado, está à altura do exercício do cargo que hoje ocupa. Desta feita, espero que o Plenário aprove o nome dele, para que possa ser reeleito Presidente pelo colégio de diretores da Agência de Vigilância Sanitária em nosso País.

De tal forma que quero me solidarizar com ele e dizer que voto “SIM” com o Dr. Dirceu.

Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Fico muito feliz pela manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, porque também, não tendo podido estar na CCJ, todos nós ouvimos que foi brilhante o depoimento.

Com a palavra a Senadora Vanessa. Depois, o Senador Benedito de Lira.

**A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Presidente. Eu também queria me

somar a todos os oradores que me antecederam e cumprimentar o Dr. Dirceu Barbano. Hoje, nós fizemos a sabatina; votamos, e ele foi aprovado por unanimidade. Isso, levando em consideração muito a sua capacidade técnica para continuar não só na direção, como membro da diretoria colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, mas também possivelmente como ter renovado o seu mandato de Diretor-Presidente daquela Agência.

Mas, Sr<sup>a</sup> Presidente, o Senador Suplicy levantou no Plenário um assunto de que tratamos hoje na sessão da manhã, nessa audiência pública, que diz respeito à publicação de capa da Revista **Veja** da semana anterior a esta. A revista mostra que um novo medicamento no mercado, utilizado para um objetivo que não o emagrecimento – para os diabéticos –, estaria servindo e muito para o emagrecimento. E o que é mais grave, Sr<sup>a</sup> Presidente, é como se fosse uma matéria científica e que, em determinado momento, analisa o seguinte: além de fazer emagrecer, esse medicamento do laboratório Novo Nordisk oferece “brandos e passageiros efeitos colaterais”. Não é essa a informação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Sr<sup>a</sup> Presidente.

Então, quero, da tribuna, reafirmar o que dissemos hoje, na comissão: é preciso que haja uma investigação profunda em relação a matérias publicadas, com frequência, na imprensa, que não seriam matérias publicitárias e sim matérias científicas, que, ao invés de ajudar a população brasileira, o sistema de saúde, podem trazer grandes prejuízos. Isso porque, segundo informação de que dispomos, depois da publicação dessa matéria, foi grande a corrida às farmácias na busca desse medicamento para a utilização no emagrecimento. É algo grave, Sr<sup>a</sup> Presidente, que o Parlamento tem de pegar em suas mãos, porque não podemos continuar assistindo matérias publicadas pela imprensa, por meios de comunicação de muito respeito nacionalmente, e que não contribuam para a boa informação e que desvirtuem o processo.

Então, registro que estou preparando uma série de requerimentos de informações e que nós gostaríamos, mesmo não tendo obrigação nenhuma, uma empresa privada de responder ao Parlamento, mas, neste caso, como diz respeito à saúde pública, seria importante que as explicações viessem para que pudéssemos, juntamente com a revista **Veja**, reparar aquilo que vem sendo construído.

A agência de saúde publicou uma nota depois dessa matéria que foi publicada com destaque em vários órgãos e meios de comunicação, mas infelizmente na revista **Veja** foi publicada uma matéria muito peque-

ninha, muito longe da matéria da semana anterior, que é de capa e uma matéria que induz à automedicação da população brasileira e induz de forma completamente equivocada, de forma completamente errada.

Era o que eu tinha a dizer, Senadora Marta. Muito obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Benedito de Lira.

**O SR. BENEDITO DE LIRA** (Bloco/PP – AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a permanência do Dr. Dirceu, logo após, logicamente, a aprovação por esta Casa, é motivo de muita alegria para todos nós que acompanhamos o trabalho que é desenvolvido pela Anvisa em benefício dos interesses maiores deste País.

Acompanho de perto, uma vez que tive necessidade, em meu Estado, de manter alguns contatos com a ANVISA. Lá nós temos um laboratório público que, algum tempo atrás, estava fechado e, nos dois contatos que mantivemos com a Anvisa, na pessoa do seu Presidente, o Dr. Dirceu imediatamente agilizou, através de seus técnicos, a reabertura daquele laboratório, considerando a importância que tinha para Alagoas como parceiro para o Brasil na fabricação de medicamentos absolutamente necessários e que fazem parte da quota do SUS.

Esta Casa, na tarde de hoje, homologará o nome do Dr. Dirceu em uma demonstração inequívoca do acerto que foi feito pela Presidenta Dilma e pelo Ministro da Saúde da manutenção desse grande técnico à frente dessa instituição, que tem relevantes serviços prestados ao Brasil, e não tenho dúvida nenhuma de que continuará prestando. Ele tem sido de grande capacidade de trabalho, eficiência e, acima de tudo, conhecedor profundo dos assuntos relacionados à sua atividade, ou seja, à atividade da Anvisa no Brasil.

Por isso, eu queria, nesta oportunidade, cumprimentar o Dr. Dirceu e parabenizar esta Casa pela maneira rápida com que agiu para que a Comissão de Assuntos Sociais, bem como o Plenário da Casa, na tarde de hoje, entregassem ao Brasil a pessoa do Dr. Dirceu devidamente credenciada e homologada pelo Senado Federal.

Quero cumprimentar a todos que fazem a Anvisa e, ao mesmo tempo, convocar meus companheiros do Partido, para que compareçam ao plenário e participem do processo de votação nominal do nome do Dr. Dirceu para Presidente para a Anvisa. Muito obrigado.

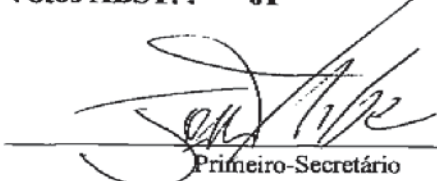
**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Encerrada a votação, vamos à contagem.

*(Procede-se à apuração.)*

**VOTAÇÃO SECRETA****Senado Federal****PARECER N° 910, DE 2011 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)**

Sr. DIRCEU BRAS APARECIDO BARBANO, PARA SER RECONDUZIDO AO CARGO DE DIRETOR DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA

Num.Sessão: I Num.Votação: I Abertura: 14/9/2011 16:12:20  
 Data Sessão: 14/9/2011 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 14/9/2011 16:36:14

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou	<i>Presidente: MARTA SUPLYCY</i>			
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou	Votos SIM :	46	Total : 56	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	Votos NÃO :	09		
PP	RS	ANA AMÉLIA	Votou	Votos ABST. :	01		
PT	ES	ANA RITA	Votou				
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	Votou				
PR	MS	ANTONIO RUSSO NETTO	Votou				
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou	Primeiro-Secretário			
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	Votou				
PR	MT	BLAIRO MAGGI	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou				
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou				
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	Votou				
PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	Votou				
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou				
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou				
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	Votou				
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou				
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou				
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou				
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou				
PT	AC	JORGE VIANA	Votou				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
DEM	TO	KÁTIA ABREU	Votou				
PSB	BA	LÚDICE DA MATA	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou				
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou				
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou				
PT	SP	MARTA SUPLYCY	Votou				
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou				
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou				
PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou				
PP	RO	REDITÁRIO CASSOL	Votou				
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou				
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou				
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	Votou				
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	Votou				
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou				
PR	TO	VICENTINHO ALVES	Votou				
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou				
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	Votou				
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	Votou				

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Resultado: 46 votos SIM; 9 votos NÃO.

Uma abstenção.

Total de 56 votantes.

Está encerrada a votação.

Está aprovado o nome do Dr. Dirceu Brás Aparecido Barbano, com elogios, por parte de vários Senadores, de mim mesma – também quero acrescentar o meu nome ao dos caros Colegas.

Será enviada a devida comunicação à Senhora Presidente da República.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Passo a...

Senador Demóstenes, pois não.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO. Sem revisão do orador.) – Senadora, logo pela manhã, conversei com o Senador Romero Jucá acerca da dificuldade de votar essa Medida Provisória – não pelo mérito, porque somos favoráveis. Acontece que esse valor determinado, e aqui bem lembrado pelo Senador Alfredo Nascimento, o valor de 176,7 milhões, que serão viabilizados via remanejamento, está aqui no PLN nº 6, que ainda não foi votado pelo Congresso. A outra medida provisória será votada na terça-feira. Ou seja, tanto faz votarmos essa Medida Provisória hoje ou na terça, porque a pauta estará trancada a partir da votação dessa matéria.

O Senador Romero Jucá tem receio, disse explicitamente. Quero assumir com ele publicamente o compromisso e dizer que não há nenhum problema da nossa parte quanto ao mérito.

Assumo, com o senador, que nós faremos a votação sem qualquer problema. Nós não levaremos adiante. Já falei com o Senador Aloysio Nunes. Também ele tem a intenção de votar. A oposição não criará nenhuma dificuldade.

Agora, isso pode ser votado hoje e pode ser votado amanhã, o PLN.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador, dia 20 é quando a medida provisória cai.

Acho bastante arriscado, inclusive porque o Congresso Nacional se reunirá amanhã, mas poderá não chegar a uma deliberação. E ele pode não chegar a uma deliberação até o final do ano, e a medida cairá dia 20.

Então, parece-me de bom senso votar hoje.

Ouçõ a palavra do Líder.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, eu entendo a ponderação do Senador Demóstenes, mas gostaria de insistir que nós votássemos hoje a matéria.

Por quê? Porque nós vamos votar uma matéria que autoriza despesa, que cria o programa, mas, efe-

tivamente, a despesa só se dará no momento em que o crédito orçamentário for aprovado.

Uma coisa, efetivamente, não depende da aprovação da outra.

Gostaria de pedir a aprovação, porque nós podemos ter algum tipo de problema na terça-feira e essa medida provisória não pode cair, ela é muito importante, ela atende creches pelo Brasil inteiro e, portanto, a nossa posição é de votar a matéria hoje.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO. Sem revisão do orador.) – Lembro, Srª Presidente, apenas para complementar, que nós teremos o ridículo de ter uma medida provisória que será convertida em lei sem nenhuma efetividade porque não tem dinheiro.

Quero dizer, então, que estaremos fazendo nada mais nada menos que demagogia.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Líder do Governo no Congresso.

**O SR. JOSÉ PIMENTEL** (Bloco/PT – CE. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, eu quero informar aos nossos Pares que o Congresso está convocado para amanhã, às 12 horas. Esta matéria já tem parecer, aprovado por unanimidade, da Comissão Mista do Orçamento. Não foi votado ontem porque a nossa oposição, legitimamente, tinha outras demandas que não diziam respeito a este PLN, por isso não foi votado ontem, e prorrogamos, por acordo, para amanhã, às 12 horas, para votarmos esse crédito.

Portanto, a mensagem do crédito veio para o Congresso Nacional, ainda no primeiro semestre, teve o parecer favorável da Comissão Mista do Orçamento por unanimidade, está na Ordem do Dia, não tem divergência entre os pares da Câmara e do Senado sobre o conteúdo desse PLN; a divergência é em outras matérias.

Não foi votada em face de outras matérias.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Presidente, há inclusive acordo para a votação.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Demóstenes, entendo a preocupação de V. Exª. Acredito que é uma preocupação justa. Entretanto, parece-me que temos condição de votar agora e, seguindo a orientação do Líder do Governo e seguindo a orientação do Líder do Governo no Congresso, vamos votar agora. Acho que não teremos nenhum problema. Amanhã vamos deliberar. Como V. Exª colocou, temos unanimidade. Não é controversa. Agora, cai dia 20. É sempre arriscado, nesta Casa, por mais que V. Exª se comprometa, acho arriscado, é muita coisa em jogo. É melhor a gente votar hoje.

Então, a matéria vai ser votada hoje.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – De qualquer forma, lavro o meu protesto. Peço

que registre o meu protesto em relação à votação no dia de hoje, porque acho que é preciosismo do Líder do Governo. Estamos votando sem o PLN, portanto, sem os recursos. Poderíamos votar na terça-feira. Nunca falhamos com a palavra com o Líder do Governo, nem com...

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Ninguém duvida da palavra de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – De qualquer forma, estamos votando, em minha opinião, de forma completamente irregular. Como vamos votar, não vou criar problemas, porque até no mérito sou favorável, mas deixo lavrado o meu protesto.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco/PT – PE) – Sr<sup>a</sup> Presidenta, só para registrar o meu voto anterior.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não. Senador Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco/PT – PE) – Voto “sim”, na votação anterior.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Presidenta?

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não. Quem fala?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Por favor. Valadares, aqui, do lado direito.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Antonio Carlos Valadares. Pois não, Senador.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Para constar na Ata o voto “sim” na votação anterior. Obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para a Anvisa.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PMDB – RR) – Sr<sup>a</sup> Presidenta, também gostaria que constasse na Ata o meu voto favorável na votação anterior.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Jucá, para a Anvisa.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco/PSDB – MG) – Da mesma forma, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco/PMDB – AM) – Sr<sup>a</sup> Presidente, também da mesma forma, Senador Eduardo Braga, voto favorável na votação anterior.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Pinheiro.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Senador Walter Pinheiro também. Estávamos na reunião dos **royalties**. Portanto, considerar aqui a nossa ausência. Se aqui estivéssemos, votaríamos também favorável à matéria.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 1:**

## PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 22, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 533, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e dá outras providências

Transcorre hoje a quarta sessão da matéria constando da pauta.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Alfredo Nascimento, Relator revisor da matéria, para proferir parecer sobre a própria.

### PARECER Nº 911, DE 2011–PLEN

**O SR. ALFREDO NASCIMENTO** (PR – AM. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidenta, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para tratar de um assunto de grande importância para todos nós brasileiros, especialmente aqueles que se interessam pela ampliação do acesso e melhoria da qualidade da educação em nosso País.

Esse é um desafio de longo prazo, cuja conquista mobilizará as diversas instâncias do Governo e também a nós aqui do Parlamento na busca de soluções e pela formulação e implantação de uma política que permita às gerações vindouras uma formação mais adequada.

Esse esforço tem de conciliar o combate incansável ao analfabetismo, a garantia do acesso de nossas crianças ao ambiente escolar já na primeira infância, por intermédio dos estabelecimentos de educação infantil, e o aprimoramento e a ampliação das vagas dos ensinos fundamental, médio e superior.

Esse não é um desafio trivial, e a apresentação dos resultados depende da aplicação continuada e bem planejada de recursos públicos, da persistência e foco dos Governos e da nossa energia e discernimento para acompanhar, compreender e contribuir com toda a nossa reação que signifique, na ponta, o mais amplo acesso à educação.

A despeito do muito que foi feito e da redução sistemática dos indicadores, o Brasil ainda não venceu o analfabetismo.

Temos hoje cerca de 14 milhões de brasileiros nesta condição.

Sr<sup>a</sup> Presidenta, Srs. Senadores, o enfrentamento deste problema tem, na minha avaliação, um instrumento fundamental, que é a democratização da educação

infantil. Porta de entrada para a educação básica, as creches e as pré-escolas desempenham um papel decisivo para que todas as outras ações voltadas para a educação tenham êxito.

Em um país das dimensões do Brasil e onde o analfabetismo impera, especialmente nas zonas rurais e das regiões mais pobres e de difícil acesso, tais instrumentos tornam-se ainda mais importantes para construir pontes seguras entre nossas crianças e o ensino. Apesar do seu caráter estratégico, o acesso à educação infantil ainda é incipiente e desigual no Brasil. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios registra que apenas 18,2% das crianças de zero a três anos são atendidas por creches em nosso País. Estamos falando de cerca de 13 milhões de brasileiros.

Quando consideramos os objetivos estabelecidos no Plano Nacional de Educação, percebemos que os avanços foram modestos. Não chegamos sequer perto da meta proposta para o ano de 2006, quando o Governo pretendia atender a 30% das crianças nesses estabelecimentos.

Além disso, o acesso às creches ainda é impeditivo nas regiões mais remotas do Brasil, especialmente no Norte do País, onde a carência de vagas é mais significativa. No caso das pré-escolas, o indicador é um pouco mais animador: 74,8% das crianças de quatro a seis anos estão matriculadas em um universo que alcança cerca de 10 milhões de pessoas.

Cabe frisar que o Governo Federal teve que rever suas projeções e ajustar as metas para o atendimento da educação infantil. O esforço prometido adia de 2011 para 2020 a oferta de vagas em creches para 50% de nossas crianças entre zero e três anos, assim como fixa em 2016 o prazo para que todas as crianças de quatro a seis anos estejam frequentando a pré-escola.

Considerando a atual asfixia dos cofres públicos municipais, uma das mais importantes ferramentas para a conquista de tais objetivos certamente é a destinação de recursos federais para a construção e manutenção de novas creches e pré-escolas.

Esse apoio aos Municípios e ao Distrito Federal é fundamental para garantir às nossas crianças a primeira etapa do seu processo educacional, e cabe a nós, neste Congresso, darmos uma contribuição firme para que tal proposta saia do papel e se traduza nos registros estatísticos futuros.

A ampliação do acesso à educação é um objetivo a ser perseguido com persistência e investimento continuado no setor. Por isso, Sr<sup>a</sup> Presidenta, convocado por esta Casa para examinar e proferir voto sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 22/2011, não me afastei da responsabilidade de criar as condições para que a liberação desses recursos seja objetiva.

Como os senhores sabem, meus colegas Senadores, tal projeto resulta da aprovação da Medida Provisória nº 533, por nossos colegas Deputados, dias atrás. Um exame rigoroso da proposta revela que sua aprovação significará uma injeção significativa de recursos para esse fim. Estamos falando de pouco mais de 176 milhões de reais, em 2011; e mais de 724 milhões em 2012.

Defendendo os interesses e pensando no futuro de nossas crianças, cabe a mim recomendar a sua aprovação.

É o que proponho no parecer que passo a ler.

Chega ao exame desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 31 de agosto de 2011, de emenda em epígrafe, proveniente da Medida Provisória nº 533, de 10 de maio de 2011, aprovada pela Câmara dos Deputados, nos termos do parecer proferido pelo Deputado Ângelo Agnolin.

O parecer conclui pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa e pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da MP e das 19 emendas apresentadas. Conclui, nos termos do projeto de lei de conversão anexo, pela aprovação das Emendas nºs 1, 5, 6 e 8 e pela rejeição das Emendas nºs 2, 3, 4, 7, 9 e 19.

O PLV nº 22, de 2011, foi recebido pelo Senado Federal em 31 de agosto do corrente, nos termos do Ofício nº 230/2011, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, cabendo a mim a honra de relatá-lo.

Na forma aprovada pela Câmara dos Deputados, o PLV nº 22, de 2011, é composto de 10 artigos, o mesmo número da MPV original. O PLV trata do apoio financeiro federal aos Municípios e ao Distrito Federal para a manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil. Para o recebimento da ajuda da União, esses estabelecimentos devem ser construídos com recursos de programas federais, estarem em plena atividade e serem cadastrados no Ministério da Educação. Suas matrículas não podem estar computadas nos cálculos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Entretanto, as escolas beneficiadas precisam participar do primeiro Censo Escolar, após o início de suas atividades, a fim de, posteriormente, serem incluídas no fundo (art. 1º).

Os recursos financeiros deverão ser aplicados exclusivamente em despesas decorrentes para manutenção e desenvolvimento da educação infantil pública (art. 2º).

O valor do apoio financeiro, a ser fixado em ato ministerial, terá por base o número de crianças atendidas nas escolas beneficiadas, exclusivamente na

educação infantil, e o valor nacional mínimo por aluno da educação infantil, definido no âmbito do Fundeb, no ano anterior ao recebimento dos recursos. As transferências se estenderão até o cômputo desses estudantes, nos cálculos do Fundeb, sem ultrapassar 18 meses (art. 3º).

As transferências serão efetuadas automaticamente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), mediante depósito em conta corrente específica, sem necessidade de convênios ou instrumentos congêneres.

Os recursos para o apoio financeiro serão consignados no orçamento próprio do FNDE (arts. 4º e 8º).

O PLV dispõe ainda sobre a fiscalização dos recursos recebidos pelo Tribunal de Contas da União, pelo FNDE, pelos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e pelos conselhos de acompanhamento e controle social dos recursos do Fundeb (arts. 5º, 6º e 7º).

Por fim, os entes federados beneficiados não poderão computar os recursos recebidos no cálculo de suas aplicações em manutenção e desenvolvimento do ensino, para efeito da vinculação da receita de impostos prevista no art. 212 da Constituição Federal (art. 9º).

A Exposição de Motivos nº 21, de 6 de maio de 2011, que acompanha a medida provisória, ressalta as deficiências em atendimento escolar pelo Poder Público na educação infantil, particularmente em creches. Lembra, ainda, o fato de que há muitos estabelecimentos dessa etapa educacional que funcionam em situação precária. Por fim, destaca a impossibilidade de uso dos recursos do Fundeb no custeio das novas escolas, uma vez que suas matrículas não são imediatamente registradas pelo Censo Escolar.

Alterações Introduzidas na Câmara dos Deputados.

As alterações introduzidas pelo Relator da matéria na Câmara dos Deputados objetivaram aperfeiçoamentos pontuais da MPV, não havendo acréscimos de matéria estranha a seu objeto.

A alteração do parágrafo único do art. 1º da MPV visou explicitar que todos os requisitos nele estipulados devam ser atendidos concomitantemente pelos estabelecimentos de educação infantil. Ademais, esses estabelecimentos são aqueles definidos no art. 30 da Lei 9.394, de 1996, ou seja, creches e pré-escolas (Emenda nº 1, do Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, e Emenda nº 5, do Deputado Rubens Bueno).

A inclusão de parágrafo único ao art. 2º da MPV visou estabelecer que os Municípios e o Distrito Federal deverão assegurar condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência, na aplicação dos recursos

previstos no PLV (Emenda nº 6, do Deputado Otavio Leite, e Emenda nº 5, do Deputado Eduardo Barbosa).

#### II – Análise

Admissibilidade, Constitucionalidade, Juridicidade, Técnica Legislativa e Adequação Orçamentário-Financeira.

A MPV nº 533, de 2011, atende aos pressupostos de relevância e urgência previstos no art. 62 da Constituição Federal.

O apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento da educação infantil é certamente questão relevante e para muitos Municípios uma necessidade urgente.

No que tange à constitucionalidade, não se observa qualquer óbice à proposição. A Presidente da República exerceu a prerrogativa do art. 62 da Carta Magna sem incorrer nas limitações materiais constantes do § 1º deste artigo, submetendo-a, de imediato, à deliberação do Congresso Nacional.

Quanto à juridicidade, a proposição trata de temas de competência legislativa concorrente da União, qual sejam, a educação e o ensino. Ademais, a iniciativa da União de prestar apoio financeiro aos governos subnacionais exercendo a sua função redistributiva e supletiva é prevista no art. 211, § 1º, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Em especial, a proposição coaduna-se com a lei do Fundeb e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

No tocante à técnica legislativa, o PLV atende os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da redação e alteração das leis, em particular por não conter matéria estranha a seu objeto.

Em relação à adequação orçamentário-financeira, cabe informar que as despesas para a execução do PLV no corrente exercício, estimadas em R\$176,7 milhões, serão viabilizadas por meio do remanejamento de dotações consignadas na Lei Orçamentária para 2011, no âmbito do MEC e do FNDE. Para os exercícios seguintes, serão previstas no projeto do Plano Plurianual para 2012-2015, bem como nos projetos das respectivas leis orçamentárias anuais.

#### Mérito.

O conteúdo da MPV revela o esforço do Governo Federal em ver cumpridas as normas relativas à educação inscritas na Constituição Federal como direito de todos à educação (art. 205), à igualdade de condições de acesso e de permanência na escola (art. 206) e, no que diz respeito à educação infantil, o dever do Estado em garantir acesso de todas as crianças à escola, observada a obrigatoriedade de matrícula a partir dos quatro anos (art. 208, itens I e IV).

Na educação infantil, houve, nos últimos anos, significativo avanço no atendimento às crianças de quatro e cinco anos na pré-escola. Em 2009, o índice de cobertura atingiu quase 75%. Portanto, obter a universalização do acesso escolar para essa faixa etária em 2016, conforme prevê o Plano Nacional de Educação proposto pelo Poder Executivo, não constitui meta de difícil cumprimento.

Ademais, cabe reiterar que a escolaridade para as crianças de 4 e 5 anos tornou-se obrigatória e gratuita, nos termos da Emenda à Constituição nº 59, de 2009.

Todavia, apenas 18% das crianças brasileiras entre 0 e 3 anos eram atendidas em creches em 2009, o que comprova o fracasso da meta do PNE nº 2001/2011, que previa atingir cobertura de 50% até o início de 2011.

A desigualdade regional também está presente neste aspecto. No Nordeste, o atendimento alcançava, no mesmo ano, apenas 12%, e, na Região Norte, na minha Região, apenas 6,5%.

Dado que os municípios são responsáveis pela oferta de educação infantil pública e que significativa parcela desses entes federados dispõe de poucos recursos para empreender novos avanços nesse atendimento, apresenta-se como fundamental a iniciativa da União de prestar apoio financeiro aos governos subnacionais, exercendo sua função redistributiva e supletiva, conforme preceitua o art. 211, §1º, da Constituição Federal.

Espera-se, dessa forma, mais sucesso para o próximo PNE, que, na versão do Poder Executivo, pretende atingir a meta de 50% de atendimento para as crianças de 0 a 3 anos até 2020. Em suma, o PLV é bem-vindo, no que diz respeito ao mérito educacional.

Configurado o alto interesse público de que se reveste a presente proposição, por atender às crianças do nosso País, submeto à apreciação dos meus Pares, certo de contar como seu apoio.

Voto

Ante o exposto, somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 533, de 2011, e pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2011, dela proveniente.

Alfredo Nascimento, Relator-revisor.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Relator Alfredo Nascimento.

O Parecer Preliminar, do Relator-revisor, Senador Alfredo Nascimento, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 01, de 2002, do Congresso Nacional.

No mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2011.

Em votação os pressupostos de relevância, urgência, adequação financeira e orçamentária.

Para encaminhar os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária estão inscritos a Senadora Lídice da Mata e o Senador Alvaro Dias.

Com a palavra a Senadora Lídice da Mata, por cinco minutos.

**A SRA. LÍDICE DA MATA** (Bloco/PSB – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta medida provisória, cujo Relator-revisor parabenizo pelo relatório, é de relevância e urgência porque tudo que diz respeito a ampliar o acesso à educação pública neste País deve ser assim considerado.

É de relevância e urgência, Srª Presidente, porque ela visa corrigir –digamos assim – um “defeito”, uma conseqüência que o nosso PNE 2001/2011 não conseguiu realizar, que foi garantir a 50% da população em idade para a creche, da população infantil do nosso País, o acesso à creche.

É de relevância e urgência, minhas queridas Senadoras, porque a creche não diz respeito apenas à necessidade de educação; ela diz respeito ao atendimento de uma obrigação do Estado brasileiro com as mulheres brasileiras, de garantir que elas possam trabalhar deixando seus filhos com segurança, com atendimento psicológico, com atendimento psicossocial e com educação, para que possam cumprir o papel de dividir com seu esposo, com seu parceiro, a responsabilidade do financiamento da renda da sua própria família.

A creche foi uma bandeira, ou uma das principais bandeiras, do movimento de mulheres deste País na década de oitenta. Por isso, certamente, a sensibilidade da Presidente Dilma Rousseff, primeira mulher a presidir este País, transformou essa bandeira de creche em um dos principais programas de campanha nas últimas eleições. Sua determinação de enviar em maio esta medida provisória ao Senado Federal diz do seu compromisso com as mulheres brasileiras e com a educação pública neste País. Mas diz desse compromisso especial com as mulheres brasileiras, principais responsáveis, do ponto de vista do olhar da sociedade machista, pela educação, responsabilidade e cuidado com os seus filhos. Houve um tempo, neste País, em que a mulher trabalhadora tinha que escolher, tanto a mulher da classe média quanto aquela que precisava trabalhar, pois era obrigada a ir para o mercado de trabalho pela baixa renda de sua família, entre ser mãe e ser trabalhadora. Hoje, já não é possível se impor esse dilema às mulheres em nosso País, porque a necessidade, inclusive de afirmação por sua independência



econômica e de cidadania, as obrigou a assumir as tarefas do mercado de trabalho.

No entanto, as mulheres que fazem isto hoje neste País pagam um alto preço. Pagam o alto preço de sentirem-se culpadas por não terem com quem deixar seus filhos, tendo que, às vezes, deixar com a mãe ou com algum familiar. Pagam o alto preço financeiro de ter que pagar uma creche, que custa, em geral, com diferenças regionais, de R\$300,00 em diante.

Esta é uma oportunidade que o Governo Federal dá aos municípios brasileiros – temos Prefeitos reunidos esta semana em Brasília – para dar atendimento àquelas mulheres e àquelas famílias que não têm poses para garantir às suas crianças o acesso ao ensino, à educação, desde os primeiros anos de sua infância.

Portanto, quero parabenizar o Senado Federal, que aprovará, hoje, com rapidez, esta Medida Provisória.

Muito obrigada, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Lídice da Mata.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias, por cinco minutos.

**O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA** (Bloco/PMDB – CE) – Sr<sup>a</sup> Presidente, pela ordem, por favor.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

**O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA** (Bloco/PMDB – CE) – Só para justificar que, na votação anterior, eu acompanhei a orientação do meu Partido, o PMDB. Eu estava numa audiência fora e só estou chegando aqui agora.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco/PT – RJ) – Da mesma forma, o Senador Lindbergh Farias vota com a Bancada do PT.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>s</sup> Senadoras, primeiramente, minha saudação a Deputados Estaduais do PMDB do Paraná que nos honram com suas visitas: Caíto Quintana, Ademir Bier, Nereu, Waldyr Pugliesi, Alexandre Curi. São integrantes da Bancada do PMDB da Assembléia do Paraná.

A medida provisória que debatemos agora tem o apoio do PSDB. Não poderíamos deixar de apoiar uma medida provisória que atende Municípios brasileiros numa ação administrativa da maior responsabilidade e importância, a educação. O objetivo é garantir o funcionamento de escolas novas, que ainda não foram cadastradas no censo escolar, porque o Fundeb financia apenas matrículas cadastradas no censo.

Pela medida provisória, os recursos serão repassados no período compreendido entre o início das atividades escolares e o cadastro. O auxílio financeiro não poderá ultrapassar 18 meses, lapso máximo de tempo entre o início das aulas e o cadastramento.

Cabe destacar que o relator na Câmara dos Deputados acatou emendas assinadas pelos Deputados do PSDB Otavio Leite, do Rio de Janeiro, e Eduardo Barbosa, assegurando, por meio do emprego de parte dos recursos repassados, condições de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência.

Há uma crítica, no entanto, Sr<sup>a</sup> Presidente, que deve ser formulada nesta hora. A medida provisória não contempla a possibilidade de transferência de recursos para estabelecimentos construídos com recursos próprios dos Municípios, apenas para aqueles construídos com recursos de programas federais. Portanto, inúmeros municípios brasileiros estarão afastados dos benefícios desta medida provisória. Aqueles que investiram recursos próprios não terão o atendimento desta medida. E isso é, acima de tudo, contraditório.

Em função disso, apresentei destaque supressivo para o inciso I do parágrafo único do art. 1º do projeto de lei que estamos debatendo, com o objetivo de incluir também os novos estabelecimentos públicos de educação infantil que foram construídos pelas prefeituras, com os seus limitados recursos.

Não podemos penalizar prefeituras que, antecipando-se ao Governo Federal, enxergaram há mais tempo que a demanda para atendimento dessas crianças era urgente.

Nós estamos simplesmente penalizando os eficientes, estabelecendo um critério inusitado de premiar aqueles que chegam tarde e aqueles que se valem de recursos da União e não do próprio Município. É um desestímulo à competência, à eficiência e à responsabilidade na gestão municipal.

Sugiro que o Senador Alfredo Nascimento atenda a esse pleito. Aqui, sempre se alega: “Não, não temos tempo”. A medida provisória tem um prazo que se esgota na próxima terça-feira. Pois bem, que a Câmara vote na terça-feira! O que não se deve é excluir Municípios, especialmente aqueles que são eficientes, que aplicam recursos próprios e que acabam sendo sacrificados. Não creio que seria demais para a Câmara dos Deputados aprovar, em regime de celeridade, as alterações que eventualmente fossem aprovadas no Senado Federal.

Apresentei destaque também para a Emenda nº 18, de autoria do Deputado do PSDB Eduardo Barbosa, que estende os benefícios às entidades sem fins lucrativos, beneficentes, de assistência social que atuam no sistema educacional brasileiro, mantendo...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) -... Estou aproveitando, pois não vou discutir o mérito.

Da mesma forma, apresentei destaque para a Emenda nº 19, de autoria do Deputado do Paraná Alfredo Kaefer, que, muito justamente, estende o apoio financeiro da União às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, as Apaes, que são mantenedoras de escolas especiais. Nada mais justo que aprovar uma emenda dessa natureza, atendendo ao ensino especial, que é aquele que merece prioridade por parte do poder público.

São pleitos justos, portanto. Essas instituições atuam no sistema educacional brasileiro, ofertando vagas para a educação especial, e, muitas vezes, passam por sérias dificuldades financeiras.

Enfim, quero dizer que o PSDB votará favoravelmente a essa medida provisória.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Alvaro Dias.

Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia, ainda para pressupostos de relevância e urgência

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (Bloco/PSDB – GO) – (*Fora do microfone, inaudível.*)

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Ah, a senhora já estava inscrita no mérito.

Então, vamos deixar aqui e partir... Vamos dizer... Espere um minutinho.

Vamos votar, agora, os pressupostos de relevância, e, depois, V. Ex<sup>a</sup> está inscrita.

Em votação os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Senadoras e os Senadores que aprovam os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Passa-se à discussão do projeto de lei de conversão, da medida provisória e das emendas, em turno único.

Para a discussão do projeto de lei de conversão, a primeira Senadora inscrita é a Senadora Angela Portela, e a segunda é a Senadora Lúcia Vânia.

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco/PT – PI) – Sr<sup>a</sup> Presidente, permita-me. Sr<sup>a</sup> Presidente Senadora Marta, Senador Wellington Dias.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Wellington Dias.

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco/PT – PI) – Queria só pedir permissão para dizer que, na votação anterior, acompanhei a votação da bancada, votando favorável à indicação do nosso querido Dirceu para a Anvisa.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está registrado, Senador.

Com a palavra a Senadora Angela Portela. (*Intervenção fora do microfone.*)

**A SRA. ANGELA PORTELA** (Bloco/PT – RR. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr<sup>a</sup> Presidenta, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, o Projeto de Lei de Conversão 22, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal, a fim de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos de educação infantil, constitui-se um compromisso assumido pela Presidenta Dilma quando do lançamento do PAC 2, que tem, entre seus objetivos, a construção de seis mil creches até 2014.

Em março, a Presidenta anunciou o PAC 2 e assinou um convênio com 419 municípios para a construção de 718 creches. Naquela oportunidade, a presidenta também anunciou a edição de uma medida provisória, que estamos votando, agora para bancar o custeio dessas unidades enquanto estiverem sem receber recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o Fundeb.

No atual modelo, a União, por meio do Pró-Infância, que é um programa do Ministério da Educação, repassa os recursos para que as prefeituras construam as creches, adquiram móveis e equipamentos, mas, no primeiro ano de funcionamento, quando ainda não constam no censo escolar, essas unidades ficam impossibilitadas de receber recursos para custeio por meio do Fundeb. No primeiro ano, portanto, essas despesas são assumidas integralmente pelas prefeituras, que, via de regra, enfrentam, em todo o Brasil, grandes dificuldades de caixa.

Sensível a essa situação, a Presidenta Dilma encaminhou essa medida provisória ao Congresso Nacional, permitindo que a União promova os aportes financeiros para respaldar o funcionamento das creches durante o seu primeiro ano, até que sejam cumpridas as formalidades para o recebimento dos recursos do Fundeb.

Não é demais lembrar que o Governo Federal está investindo neste momento, em convênios já formalizados com mais de 400 municípios, R\$800 milhões para a construção de mais de 700 creches. O objetivo, no entanto, é implantar e equipar seis mil unidades de educação infantil em todo o País, ao custo de aproximadamente R\$6 bilhões, até 2014.

Também não é demais lembrar, Srs. Senadores, a importância, cada vez maior, que as creches têm para o País, onde avança rapidamente a participação da mulher no mercado de trabalho, ao tempo em que as taxas de natalidade estão nos menores níveis his-

tóricos. Ao mesmo tempo em que oferecem espaços adequados para o pleno desenvolvimento físico e cognitivo das crianças, as creches representam também um grande apoio para as mães que precisam se ausentar de casa para buscar o sustento de seus filhos.

É principalmente nas famílias de baixa renda que são mais necessárias. Mais de 40% desses lares são sustentados por mulheres. Com baixa remuneração, elas não têm condições financeiras para manter os filhos em creches privadas e, em muitos casos, delegam cuidados com crianças menores para outras pessoas da família ou para os irmãos mais velhos.

Então, assegurar a construção de creches em quantidade suficiente para iniciar uma trajetória de redução do déficit de vagas, equipá-las e oferecer recursos federais para a sua manutenção são iniciativas de grande importância para o País, para as mulheres e para as crianças que dependem desse instrumento.

Quero, portanto, reforçar, Sr. Presidente, Sr. Relator, a relevância dessa matéria e a necessidade de aprová-la na forma do texto votado pela Câmara dos Deputados, que inclusive trouxe grande contribuição, como é o caso da emenda que obriga os municípios e o Distrito Federal a assegurar condições de acessibilidade às pessoas com deficiência para se habilitarem a receber recursos de que trata esse projeto de lei de conversão.

Então, queria falar da nossa felicidade de poder defender um projeto que é de suma importância para a mulher trabalhadora brasileira e para as crianças do nosso País e parabenizar o Relator, Senador Alfredo Nascimento, pelo belo parecer, com a certeza de que esse projeto será aprovado ainda hoje.

Muito obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com certeza, Senadora Angela Portela.

Com a palavra, a Senadora Lúcia Vânia, depois o Senador Demóstenes Torres, e depois o Senador Agripino Maia.

**O SR. DELCÍDIO DO AMARAL** (Bloco/PT – MS) – Sr<sup>a</sup> Presidente, pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Delcídio.

**O SR. DELCÍDIO DO AMARAL** (Bloco/PT – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, peço que V. Ex<sup>a</sup> registre que eu, Senador Delcídio, acompanho a orientação da bancada do PT na votação anterior.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Será registrado, Senador Delcídio.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (Bloco/PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de destacar aqui a

importância desta medida provisória. Nesta Casa, este é um dos poucos momentos em que temos oportunidade de festejar.

Tenho três mandatos de deputada federal, e este é o meu segundo de senadora. Em meu primeiro mandato como deputada federal, assistia, naquela Casa, a Câmara dos Deputados, creches sendo apoiadas por entidades filantrópicas com a maior dificuldade. Muitas delas eram quase um depósito de crianças.

Passou o tempo, veio a LDB e exigiu que a educação passasse a fazer parte da rede regular de ensino. Mas, entre a norma da LDB e a existência das creches na educação, havia um grande espaço.

Mas aqui, no Senado da República, ocorreu algo muito especial quando a Senadora Heloisa Helena, num gesto único, obteve o apoio unânime dos Srs. Senadores para transformar a creche em uma entidade universal, isto é, fazer com que as creches passassem a ser política pública exigida pela Constituição.

E hoje, ao votarmos esta medida provisória, estamos consagrando a presença das creches na rede regular de ensino, com preocupação pedagógica, com preocupação de dotar a criança de zero a dois anos e, posteriormente, na pré-escola de capacidade cognitiva, porque é nessa fase que os ligamentos cognitivos são feitos, e, se perdermos essa fase, perderemos, estaremos comprometendo as nossas crianças.

Portanto, venho aqui dizer que esta medida provisória tem de ser louvada não só pelo Governo, mas também pela oposição,

Acho que essa medida provisória tem que ser louvada, não apenas pelo Governo, mas pelo Governo e pela oposição, porque esta é uma conquista da sociedade brasileira. E eu não poderia deixar aqui de fazer homenagem ao Governo da Ministra Dilma, porque, na verdade, essas creches que estão sendo construídas nos municípios brasileiros são creches com instalações adequadas, com preocupação pedagógica, com preocupação de oferecer às crianças as melhores condições possíveis. Portanto, este momento – quero aqui repetir – é o momento de grande oportunidade que esta Casa tem para dar uma resposta efetiva à sociedade.

Quero, nesta oportunidade, cumprimentar o relator da matéria, Alfredo Nascimento, que teve a honra e a alegria de poder relatar uma matéria desta natureza.

Segundo a exposição de motivos que a acompanha, esta medida provisória objetiva permitir que o Ministério da Educação apoie financeiramente os municípios e o Distrito Federal com recursos para a manutenção dos novos estabelecimentos de educação infantil, construídos com recursos de programas

do Governo Federal a partir do início das atividades até o recebimento dos recursos do Fundeb.

Por que essa medida é importante?

Ocorre que existe um lapso temporal entre o início das aulas no estabelecimento escolar e o seu cadastramento no sistema de controle do Censo Escolar. Tal lapso pode variar de seis a dezoito meses, período durante o qual, para manter o novo estabelecimento em funcionamento, o município é obrigado a arcar, com recursos próprios, com as despesas para a manutenção das unidades escolares recém-construídas. Dessa forma, o custeio desses novos estabelecimentos escolares fica literalmente de fora desse mecanismo principal de financiamento da educação brasileira para os municípios e Distrito Federal, que é o Fundeb.

Por essa razão...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (Bloco/PSDB – GO) – Já concluo, Sr<sup>a</sup> Presidente.

...cujo prazo constitucional encerra-se no próximo dia 20.

Portanto, quero aqui dizer que essa medida provisória tem o apoio do PSDB, tem o nosso apoio e tem o meu voto entusiasmado de saber que, neste momento, oferecemos à sociedade brasileira um dos melhores projetos, que, ao longo do tempo, foi construído para a educação brasileira. Colocar as nossas crianças nas creches é, sem dúvida nenhuma, um gesto de cidadania.

Muito obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Parabéns, Senadora Lúcia Vânia, pelo pronunciamento. Realmente, essa medida provisória... o belo relatório do Senador Nascimento. As palavras de todos os oradores têm mostrado exatamente o que V. Ex<sup>a</sup> conseguiu resumir com muita propriedade.

Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, da mesma forma que os oradores que me antecederam, quero parabenizar a Presidente da República, Dilma Rousseff, o Ministro da Educação, Haddad, porque realmente são créditos adicionais para que os 475 novos estabelecimentos de educação infantil pública e também de pré-escolas possam ser equipados, porque eles já estão construídos e finalmente colocados em funcionamento.

Eu tenho dito sempre que o Governo Federal deveria se preocupar com o ensino fundamental. Até disse ainda há pouco ao Presidente da UNE, que ali se encontrava, que sou totalmente contra colocar mais recursos em outro tipo de educação que não seja o

ensino fundamental, a pré-escola e a educação infantil. É preciso implantar definitivamente a escola em tempo integral no Brasil.

Todo candidato a Presidente da República e todo candidato a Governador de Estado propõe isso, e ninguém nunca fez; é a redenção do país, é o investimento em educação, com tecnologia. Sinceramente, se fosse a Presidente Dilma, colocaria cem por cento dos recursos do pré-sal para educação, ensino fundamental, pré-escola e educação infantil. Investiria para que o Brasil, que hoje é a sétima economia do mundo, com condição até de prosperar, não seja, daqui a trinta anos, a trigésima ou quadragésima economia do mundo, porque não fez investimento em ciência e tecnologia, infraestrutura e, principalmente, em educação de base.

De sorte que só tenho a dizer que, todas as vezes que recursos para essa área aparecerem aqui, nós votaremos a favor. Lavramos o protesto no início, porque o dinheiro ainda não está disponível. Nós queríamos votar já com o dinheiro em caixa. Mas tenho certeza de que o Congresso Nacional, independentemente de não ter o dinheiro hoje, amanhã ou na semana que vem, esse dinheiro estará à disposição de nossas crianças.

Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Demóstenes Torres. Hoje foi um dia em que escutei muitos discursos aqui a favor dos recursos do pré-sal para a educação.

Eu acredito que realmente podemos criar um movimento no Senado porque a maior parte, se não for total, vai para a educação.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Estou nesse movimento.

Cria V. Ex<sup>a</sup> que é Vice-Presidente, tem prestígio com o Governo, tenha certeza de que da minha parte e da parte do DEM, V. Ex<sup>a</sup> terá apoio integral. Pode contar conosco.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Acho que todos temos essa percepção da importância da educação.

Com a palavra o Senador Agripino Maia.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco/DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero, inicialmente, cumprimentar e parabenizar o Relator, Senador Alfredo Nascimento pelo relatório conciso, definitivo, enxuto e positivo ao qual me associo por inteiro.

Sr<sup>a</sup> Presidente, acho que V. Ex<sup>a</sup> se recorda, há menos de um mês votamos duas medidas provisórias que se destinavam, uma, a abrir caminhos para que recursos viessem para a recuperação de escolas atingidas por inundações, intempéries. Eu me apressei

em manifestar-me mesmo sendo MP e votar favorável. Na primeira que criava o programa e na segunda que acolhia os recursos, que alocava os recursos.

A mesma coisa neste momento, Senador Aloysio. Quero tomar a iniciativa porque, talvez, nessa matéria haja mais méritos que na anterior; porque estamos tratando de um programa que é da responsabilidade dos Municípios.

A educação infantil, creche, é responsabilidade dos Municípios que estão quebrados, estão quebrados. Tanto estão quebrados que no Brasil inteiro o programa de educação infantil cobre 18% dessa população que estaria habilitada a ser acolhida em creche. Na minha região, 12%. No seu Norte, Senador Alfredo, 6,5%.

Sr<sup>a</sup> Presidente, à creche é para aonde se dirige a criança cuja mãe precisa trabalhar e não tem onde deixar a filha ou o filho.

Ainda há a ação acessória da creche, pois além de iniciar a criança na educação, de promover a relação de criança com criança, ainda oferece a guarda segura da criança para que a mãe possa trabalhar e agregar renda à família. Então, a iniciativa dessa matéria merece todo o nosso aplauso. Se há uma matéria que mereça ser objeto de medida provisória é essa.

Eu espero que chegue logo a medida provisória que aloca os recursos porque estamos votando a abertura do programa, a criação de um programa para que o Programa Nacional de Creches cresça no Brasil e os Municípios disponham de recursos federais porque, como eles não têm recursos municipais, eles precisam de um adjutório e o País precisa que esse programa exista para preparar gerações para o futuro.

Então só há méritos. Há mérito na manutenção de empregos, na guarda de crianças, no apoio aos Municípios. Há mérito em tudo e na preparação da criança para o futuro. Por essa razão, de forma entusiástica, voto a favor da constitucionalidade e do mérito dessa medida Provisória.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão, Senador Agripino Maia, porque mencionou exatamente o desenvolvimento da criança, a possibilidade de a mãe trabalhar. Esquecemos nas regiões mais pobres do País e nas grandes capitais da alimentação garantida da criança. Por isso, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, acrescido ao pronunciamento do Senador Demóstenes, sobre a importância do investimento nessa questão de creche e educação é o que pode transformar o País.

Senador Aécio Neves.

Não se encontra.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco/DEM – MT) – Sr<sup>a</sup> Presidente, solicito a minha inscrição para encaminhar o mesmo.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está aí na frente, desculpe-me, Aécio.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco/PSDB – MG) – É que eu estou sempre tão próximo de V. Ex<sup>a</sup> que passo despercebido.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Eduardo Suplicy, está se inscrevendo ou...

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Permita-me, Senador Aécio Neves. Apenas quero registrar a visita do ex-ministro de Relações Exteriores do Sudão, Sr. Lam Akol Ajawin Agongdit, aqui acompanhado do Embaixador Abd Elghani Elnaim Awad Elkarim, Sudão no Brasil e do Deputado Federal Márcio Marinho, da PRB da Bahia, que os acompanha. Sejam bem vindos.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito bem-vindas às autoridades aqui na nossa Casa do no Senado Federal.

Senador Jayme Campos, V. Ex<sup>a</sup> já está inscrito, depois da Senadora Vanessa.

Com a palavra o Senador Aécio Neves.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco/PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Ilustre Presidente Marta Suplicy, serei bastante breve. Não há dúvida aqui, pelos oradores que já fizeram uso da tribuna, de avaliar o mérito dessa Medida Provisória.

Apesar de algumas considerações que acho importante fazer, até porque o Plenário tem condições, tem possibilidade de melhorá-la ainda mais.

Mas devo antes, Sr<sup>a</sup> Presidente, Srs. Senadores, registrar o fato, e acho que daqui para a frente terei de fazer isso de forma corriqueira, de que apesar de termos aprovado, há algumas semanas, uma nova tramitação para as medidas provisórias e a proposta ter chegado à Câmara dos Deputados, infelizmente até hoje não foi ainda designada, na Comissão de Comissão e Justiça, uma relatoria para a referida matéria. Faço isso obviamente muito menos pela condição que tive de Relator da matéria, muito mais para alertar o Senado da República. Se não tivermos uma interlocução mais objetiva com a Câmara dos Deputados, demonstrando a importância de dar andamento àquela proposta aqui surgida e construída, estaremos reiteradamente premidos pelo tempo, tendo que votar matérias sem a devida discussão, sem aprofundarmos a discussão do mérito, sem fazermos aquilo para que fomos eleitos. Avaliar, discutir, emendar e corrigir.

Esse é o primeiro alerta que faço, Sr<sup>a</sup>. Presidente, depois da aprovação unânime daquela matéria no Senado da República. Não compreendo a razão pela qual, certamente alguma deve existir, ainda não foi designado relator na primeira das comissões, já que o trâmite na Câmara dos Deputados é diferente do Senado, e obriga que a matéria passe primeiro pela Comissão de Justiça e depois seja criada uma comissão especial, especificamente, para a discussão da matéria com prazo de 40 sessões para apresentá-la ao plenário.

Fica aqui um primeiro alerta.

Já fiz, pessoalmente, ao Presidente Sarney, que assumiu o compromisso de ter uma conversa com o Presidente da Câmara, com os líderes da Câmara, para que essa matéria, que não é de interesse apenas de uma das Casas do Congresso Nacional, mas é de interesse do Poder Legislativo, possa ter ali o encaminhamento necessário.

Em relação a essa proposta que votaremos favoravelmente, existem três questões, Sr<sup>a</sup> Presidente e Srs. Senadores, que foram aqui destacadas pelo nosso Líder, Senador Alvaro Dias, e parece que aprimora de forma substancial o texto, já que a medida provisória não contempla a possibilidade de transferência desses recursos para estabelecimentos construídos com recursos dos Municípios e tampouco dos Estados. Apenas para recursos de programa federais.

Não tem sentido e não é justo que aqueles Municípios que se anteciparam à preocupação que agora demonstra o Governo Federal e os Estados, que de alguma forma investiram na construção dessas creches, não possam ter a possibilidade de vê-las financiadas também com esses recursos.

Portanto, uma emenda que foi apresentada na Câmara dos Deputados e destacada corrigindo essa distorção que, repito, apenas permite que as creches construídas com recursos da União, do Governo Federal, sejam contempladas.

Há uma emenda apresentada pelo Deputado Eduardo Barbosa que atua nesta questão há muito tempo, foi Presidente da Frente Nacional das APAES e tem um trabalho extremamente relevante e respeitado nessa área, ele inclui também, numa emenda que apresentou na Câmara dos Deputados e aqui destacada, que as entidades sem fins lucrativos, entidades beneficentes de assistência social, que atuam no sistema educacional brasileiro, mantendo estabelecimentos de educação infantil, possam também ser beneficiadas por esses recursos.

Da mesma forma o nosso correligionário, Deputado Alfredo Kaefer, do Paraná, apresentou uma pro-

posta que estende esse apoio financeiro às APAES, a Associação de País e Amigos de Excepcionais.

Portanto, são pleitos absolutamente justos, corretos, que ampliam o atendimento e melhoram o teor da medida provisória.

Portanto, na oportunidade que temos de criar um benefício que vem na direção da própria recomposição da federação, permitindo às prefeituras atuar de forma mais firme junto a essas entidades, não podemos tirar desse benefício, excluir desse benefício aquelas que na sua origem não tiveram o investimento do Governo Federal, mas da mesma forma são extremamente úteis, necessárias e devem ter a isonomia do atendimento com os recursos propostos nesta medida provisória.

É isso, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Aécio.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin. (Pausa.)

Pois não, Senador Randolfe.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (PSOL – AP) – Pode ser primeiramente a Senadora Vanessa. Falei em seguida.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Não. Depois, está inscrito o Senador Jayme Campos.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Então, pela ordem, Ex<sup>a</sup>. É só para reiterar os termos do que foi destacado aqui pelo Senador Aécio Neves. Quero só ressaltar que todos os Líderes do Senado estivemos, juntos com o Senador Romero Jucá, em audiência com o Presidente da Câmara e entregamos a proposta do novo rito de medidas provisórias que foi votado aqui pelo Plenário do Senado. Ouvimos o compromisso da apreciação da Proposta de Emenda Constitucional nº 11, de 2011, ainda neste primeiro semestre. É lamentável ainda não ter ocorrido a designação do relator. Eu queria só ressaltar, à luz do que já foi dito aqui pelo Presidente José Sarney, Presidente desta Casa, o acordo firmado à Mesa com o conjunto dos Líderes de que o Senado não se curvará mais ao rito das medidas provisórias da forma com está e da forma como têm vindo para cá enquanto não for apreciada a proposta de emenda constitucional aprovada por unanimidade no plenário desta Casa.

É só para reiterar e concordar com o alerta, fazer coro com o alerta apresentado aqui pelo Senador Aécio.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin por 5 minutos.

**A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr<sup>a</sup> Presidenta, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

Quero primeiro destacar que todos os oradores que têm passado por esta tribuna para falar a respeito do mérito da Medida Provisória nº 533 têm manifestado o mais irrestrito apoio e destacado a importância dessa medida provisória.

Quero aqui lembrar, Sr<sup>a</sup> Presidente, de forma rápida, que as últimas medidas provisórias que a Casa têm votado, no geral, são medidas provisórias votadas a partir de acordos feitos, porque são medidas provisórias importantes para a população brasileira. Quero lembrar, além da 533, de duas medidas anteriores a esta. A primeira delas, a 528, que relatei, tratou do reajuste da tabela do Imposto de Renda. E, juntamente com o reajuste da tabela do Imposto de Renda, foram inseridos avanços e ganhos para as trabalhadoras e os trabalhadores domésticos de nosso País.

Em seguida, veio uma Medida Provisória nº 529, Medida Provisória que tratou do micro empreendedor individual, que diminuiu o valor mensal de contribuição do micro empreendedor individual para a Previdência Social. E também se inseriu nessa medida provisória a possibilidade da mulher, dona de casa, trabalhadora como dona de casa, que tenha essa como única atividade, a possibilidade também de ter uma aposentadoria e contribuir conforme contribuem todos os micro empreendedores individuais.

Essa Medida Provisória nº 533, que trata do apoio financeiro aos Municípios e ao Distrito Federal por parte do Governo Federal, para a manutenção das creches que são construídas com recursos públicos federais, é uma medida extremamente importante, uma medida que busca o atendimento na rede pública de educação das crianças de zero a três anos de idade.

Essa foi outra conquista, porque após o Fundeb, o Fundo de Desenvolvimento da Educação e de Valorização do Magistério, nós aprovamos, o Congresso Nacional aprovou a substituição do Fundef pelo Fundeb, que incluiu a educação infantil e incluiu também as creches. Mas não basta incluir as creches na Lei, tem que dar condições para que elas existam, para que elas funcionem e para que elas atendam as crianças do nosso País.

E a partir de agora, Senadora Lúcia Vânia, como V. Ex<sup>a</sup> bem destacou daqui, nós iniciamos um novo tempo, um tempo onde têm direito às creches as famílias mais humildes, as mães mais simples e trabalhadoras que não ganham o suficiente para pagar uma creche, uma escola particular para as suas pequenas crianças.

Para V. Ex<sup>a</sup> ter uma idéia, Senadora Lúcia Vânia, o Senador que relatou a matéria falou disso aqui. No Brasil, apesar de termos tido um grande avanço no atendimento da pré-escola, 75% das crianças de 4 a 5 anos estavam atendidas. Até o ano passado, o avanço em relação à creche foi muito pequeno, em média 18% das crianças brasileiras têm acesso à creche, crianças de zero a três anos de idade, mas essa é a média nacional. Se formos para o Nordeste do Senador Inácio Arruda, nós chegaremos a um percentual de 12% E, pior ainda, Senador Inácio, se chegarmos a minha Região Norte, somente 6,5% das crianças têm acesso à creche. Essa medida, sem dúvida alguma, ajudará muito a ampliar o acesso dessas crianças, o que ajudará não só na sua formação, mas ajudará as famílias, que necessitam muito de um lugar seguro para que suas crianças fiquem.

Então, quero aqui destacar a importância da matéria que estamos debatendo e votaremos a seguir. Quero dizer que vamos avançar ainda mais, aprovando um projeto do Senador Inácio Arruda que já tramita e coloca 50% dos recursos do pré-sal para a educação. Nenhuma nação do mundo avançou sem que investisse massivamente em educação, e o Brasil encontra esse caminho, e cada vez construiremos uma sociedade melhor para todos.

Muito obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Vanessa.

Com a palavra o último orador inscrito, Senador Jayme Campos. Depois, leremos os destaques. Temos alguns destaques.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco/DEM – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Senhora Presidenta, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, primeiro quero cumprimentar o Senador Alfredo Nascimento pelo belo relatório em relação à Medida Provisória nº 533. Eu tenho certeza de que assim estaremos realizando a verdadeira inclusão social em nosso País.

É de se lamentar que poucas crianças nessa faixa etária frequentem as creches do nosso País, diante da escassez da edificação dessas creches em Municípios brasileiros. E também, a bem da verdade, não há de fato um propósito sério dos gestores públicos deste País nesses investimentos.

Recordo-me muito bem – e eu comentava com a Senadora Lúcia Vânia – que esse atendimento era feito muitas vezes pelas Apaes do nosso País, pelos clubes de serviço e entidades de classe. Muitos viviam de pires nas mãos, fazendo bingos, fazendo muitas vezes coleta de doações em açougues e farmácias para manutenção. Desta feita, o programa lançado pelo Go-

verno Federal é um programa inusitado. A sensação que eu tenho é de que se cumprir, de fato, a proposta de construção de 6 mil novas creches, pelo menos cada Município brasileiro será atendido.

É óbvio e evidente que é muito pouco diante da escassez, diante da diferença que há entre a criança, que precisa ter acesso à creche e à escola, daquilo que o Governo está ofertando.

Entretanto, eu tenho certeza de que são medidas provisórias como essa que são exitosas. Eu comentava com a Senadora Lúcia Vânia que essa medida provisória é uma medida provisória do bem. São tão poucos recursos que o Governo Federal transfere na manutenção dessas creches, diante do volume arrecado nesses últimos tempos!

Ontem, assistindo aos canais de televisão, apontava-se que o Governo arrecadava já mais de um trilhão. Ou seja, a Federação, os Estados e os Municípios, e quase pouco ou nada se investe nessas áreas.

De tal maneira que medidas provisórias como essa sempre o Senador Jayme Campos estará votando, Senadora Marta Suplicy, diante da necessidade premente de se investir nas nossas crianças, para que possamos ter um futuro melhor. Como bem disse a Senadora Vanessa, temos que investir na educação...

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Presidente...

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco/DEM – MT) – Temos que investir na educação. E isso se faz dessa forma, investindo não só nas crianças que frequentam as creches, mas, sobretudo, no ensino de primeiro, segundo e terceiro grau.

Quero cumprimentar, desta feita, o nosso querido Senador Alfredo Nascimento pelo belo relatório que proferiu na tarde de hoje.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Jayme Campos.

Senador Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Quero apenas registrar que vamos encaminhar contrariamente a todos os destaques e a todas as emendas por uma questão de prazo. Essa medida provisória cai na próxima terça-feira. Então, algumas emendas são meritórias, são emendas importantes, mas, infelizmente, não vamos poder, efetivamente, dar parecer favorável ou acompanhar a votação dessas emendas.

Portanto, gostaria de registrar que a Liderança do Governo vai encaminhar contrariamente a todos os destaques que foram requeridos à Mesa.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (PSOL – AP) – Presidente, pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Um momentinho. Acho que o Senador Valadares se pronunciou antes.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, quero fazer um breve registro sobre a tramitação dessa medida provisória, que repercutiu de forma positiva no Senado Federal e em todo o Brasil, preparando as nossas crianças para o dia do amanhã, com o apoio, sem dúvida alguma, às mães que precisam de um trabalho para dignificar a vida dos seus filhos, e o apoio que o Governo Federal dará às creches construídas em todo o Brasil.

Esse apoio financeiro para a manutenção dessas unidades vai fortalecer, sem dúvida alguma, as finanças dos Municípios, que estão passando, atualmente, por dificuldades enormes. Inclusive, a última Marcha dos Prefeitos, que aqui se encontram em Brasília, é a prova mais do que evidente de que o Governo Federal tem que reforçar as finanças municipais e proporcionar às prefeituras a oportunidade de realizarem programas importantes como esse voltado para as crianças brasileiras.

O voto é favorável a essa medida provisória, e o faço também na condição de ex-governador que tanto apoiou. Sei que há certa pressa na votação das emendas, ou melhor, dos destaques que foram apresentados, mas eu queria aqui registrar que, quando fui governador do Estado, apoiei um programa de creches, fiz um programa de creches domiciliar. As creches eram criadas nas residências das famílias e as crianças eram atendidas por mães devidamente preparadas pelo governo do Estado. Então, eu acho que a creche é fundamental, visando preparar a criança para o futuro.

Portanto, meu voto é favorável, o voto do PSB.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy (Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Valadares.

Com a palavra o Senador Cristovam; depois, o Senador Randolfe.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PDT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidenta, uma curta palavra, apenas para dizer da minha satisfação de ver a possibilidade de esses recursos chegarem às crianças na primeira infância no Brasil. Só lamento que a gente ainda não esteja votando aqui mais do que isso, a federalização da educação de base, sem o que vai ser impossível que os pobres prefeitos deste País consigam dar a atenção de que nossas crianças, que são, primeiro brasileiras, precisam. Eu espero que, um dia, possamos votar aqui ou medida provisória, ou um



projeto de lei bem mais amplo, que crie a carreira de magistério, um programa federal de qualidade escolar. Enquanto isso não é possível, ainda bem que estamos cuidando com mais recursos para as crianças de primeira infância do Brasil, através das creches.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy (Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Cristovam.

Com a palavra o Senador Randolfe.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (PSOL – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, eu não vou reiterar os argumentos do quanto meritória é esta medida provisória e quanto ela é importante para os Municípios do Brasil, para os prefeitos e para as crianças brasileiras. Lamentavelmente, ela é mais uma medida provisória que o Senado vota pressionado e não pode sequer acatar as emendas que surgiram para aperfeiçoar e melhorar essa medida provisória com a emenda que apresentamos ao art. 3º, que apenas faz uma alteração, dizendo que o valor anual mínimo a ser definido nacionalmente pela educação infantil é o valor anual mínimo do mesmo ano do apoio financeiro. É uma necessidade para aprimorar esta medida provisória.

Entretanto, o Senado está votando mais uma vez – e é por isso que procede a reclamação feita ainda há pouco pelo Senador Aécio Neves – sob pressão. Mais uma vez a espada de Dâmoles sobre nós, porque, se fizermos qualquer tipo de modificação, ela volta para a Câmara e, voltando para a Câmara, cai por decurso de prazo, o que seria, de fato, de nossa parte, uma irresponsabilidade. Por mais meritório que seja o requerimento que apresentei para destaque à votação e à emenda que apresentamos, que poderá ser matéria, inclusive, de um projeto de lei por nós apresentado, ela, se aprovada, prejudicaria a medida provisória, e nós não podemos cometer essa irresponsabilidade.

Dessa forma, estou solicitando a V. Ex<sup>a</sup> que retire o nosso destaque para votação da emenda que apresentamos, em benefício, em função do conjunto do texto da medida provisória, que é fundamental para a educação de base, para a creche de todas as crianças brasileiras, e é fundamental para as administrações municipais.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Estou retirando a emenda de V. Ex<sup>a</sup>, conforme o pedido, de destaque.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (PSOL – AP) – Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente, pela retirada do destaque. Eu só queria solicitar também a V. Ex<sup>a</sup> que incluísse, após a Medida Provisória, na Ordem do Dia, a apreciação do Requerimento nº 1.065, de autoria da Senadora Marinor Brito.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Nós temos vários requerimentos, poderemos colocar esse em primeiro lugar.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (PSOL – AP) – Obrigado, Presidenta.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Sr<sup>a</sup> Presidente, pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vamos ver se dá para ser em primeiro lugar, a partir do...

**A SRA. ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Senadora Ana Amélia tem precedência, estava na frente.

Pois não, Senadora.

**A SRA. ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Obrigada Presidenta Marta Suplicy. Obrigada, Senador Alvaro Dias.

Eu queria endossar as referências sobre a importância desta medida provisória em relação ao impacto que terá sobre a educação, registrando aqui, homenageando todos os professores, uma representação do Município de Camaquã, na região sul do Rio Grande do Sul: professores de história, representantes da Câmara de Vereadores, professoras também. Isso significa dizer que estão aqui para acompanhar a votação desta matéria que é importante não apenas para Camaquã, mas para todos os Municípios e todos os Estados brasileiros.

Obrigada, Presidenta Marta Suplicy, com meu voto de apoio integral a esta medida provisória, pelo alcance que tem de um setor fundamental para o Brasil, que é a educação básica.

Obrigada, Presidenta.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Ana Amélia.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, exatamente movido pelo pragmatismo necessário nessas horas, peço também para retirar os requerimentos de destaque para as três emendas que pretendíamos aprovar. Em que pese o fato de acreditar que se houvesse boa vontade da Câmara dos Deputados, poderíamos alterar aqui e votar até terça-feira, para que os Municípios que investiram, que chegaram à frente, que tiveram maior eficiência e celeridade pudessem também receber os benefícios desta medida provisória.

Da mesma forma, o ensino especial, as emendas que atendem o ensino especial, que deveria ser prioridade indiscutível, as Apaes, que também seriam

atendidas pelas emendas propostas por Deputados do PSDB na Câmara dos Deputados, o Deputado Alfredo Kafer, os Deputados Eduardo Barbosa, de Minas Gerais, e Otávio Leite, do Rio de Janeiro.

Por essa razão, Sr<sup>a</sup> Presidente, lamentando e, sobretudo, mais uma vez enfatizando a necessidade da mudança do rito das medidas provisórias, para que o Senado Federal possa ser mais útil nessas ocasiões, retiro o pedido de destaque.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Compartilhando da insatisfação de V. Ex<sup>a</sup> por não podermos apreciar os destaques em virtude da rapidez com que temos de decidir o que chega da Câmara em cima da hora... Vi que o Senador Inácio Arruda levantou o microfone?

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Sim.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PR – SP) – Estamos encerrando.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, para um encaminhamento final antes da votação, primeiro, estamos absolutamente de acordo com a Medida Provisória. Não há dúvida quanto a isso.

Quero levantar a questão em relação ao prazo que estamos oferecendo, porque as creches vão expirar o prazo para convênios agora no dia 31 de dezembro. A medida provisória não conseguiu resolver esse problema, nem pode ser alterada pelo Relator, porque ficamos nesta situação: ou votamos, ou ela cai até o dia 20.

Não tendo essa possibilidade de prorrogar esses prazos de convênios para as centenas e centenas de creches espalhadas pelo Brasil, tomamos a iniciativa de apresentar um projeto de lei. Peço o apoio do Senado Federal, para que possamos dar também a mesma celeridade na votação desse Projeto de Lei, de nº 446, que está tramitando no Senado. Espero contar com o apoio dos nossos colegas.

Quero levantar uma questão – que não é exatamente uma questão de ordem, porque a Mesa do Senado não pode, digamos assim, interferir na Mesa da Câmara –, quero levantar a estranheza de que as medidas provisórias... Nós formamos aqui uma Comissão Especial. Normalmente, a Comissão Especial não se reúne para examinar a admissibilidade das emendas, para verificar todas as emendas. E, em não se reunindo, a Presidência da Câmara resolveu fazer esse exame e dizer quais emendas serão admitidas ou não. No caso de emendas de Senadores, fica uma situação absolutamente delicada, porque o Relator da Câmara não pode examinar as emendas, pois o Presidente da

Câmara já disse que ela não é cabível. Então, a emenda não consegue tramitar. O Relator não tem acesso a essa emenda, porque ela não existe em suas mãos, nem nós podemos reapresentar no Senado, porque não existe mais prazo, porque o prazo é comum.

Então, há uma usurpação de atribuição porque se alguém tivesse que fazer essa triagem seria a Presidência do Congresso, jamais a Presidência de uma das Casas criando essa situação de dificuldade. Estamos nessa situação no caso da medida provisória seguinte, que é a 534. Peço, então, ao Relator que seja colocada na pauta para votação na próxima semana, para que tenhamos prazo de mandá-la de volta para a Câmara e possa haver uma emenda de relator, porque está existindo essa situação constrangedora para o Senado, porque as emendas de Senadores podem ser tolhidas na Câmara e nem ser examinadas na Câmara dos Deputados e assim, sequer, chegarem aqui para discussão com o nosso Relator e o nosso Plenário.

Então peço à Mesa do Senado, que trabalha também como Mesa do Congresso Nacional, que examine essa situação. Não é aceitável que as emendas de Senadores sejam tolhidas na Câmara antes de qualquer discussão, de qualquer debate.

Era esse alerta que eu queria fazer aos nossos colegas Senadores, que muitas vezes, sem saber, tiveram suas emendas tolhidas.

Obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. Acredito que a Mesa tem mesmo que se debruçar sobre a questão.

Vamos levar... Acho que amanhã haverá reunião. Acho que poderíamos anotar essa questão para discussão.

Encerrada a discussão.

Havia mais de dez oradores inscritos que se pronunciaram só no mérito.

Vamos, então, à votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental.

Para encaminhar a votação...

Acho que ninguém vai encaminhar, todo mundo já decidiu. Há unanimidade.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção da Sr<sup>a</sup> Presidenta.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****Nº 22, DE 2011**

(Proveniente da Medida Provisória nº 533, de 2011)

**Autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União fica autorizada a transferir recursos aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, na forma desta lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, são considerados novos estabelecimentos públicos de educação infantil aqueles definidos no art. 30 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que atendam todas as seguintes condições:

- I – construídos com recursos de programas federais;
- II – em plena atividade;
- III – cadastrados em sistema específico mantido pelo Ministério da Educação, no qual serão informados dados do estabelecimento e das crianças atendidas; e
- IV – ainda não computados no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, independentemente da situação cadastral no Censo Escolar.

Art. 2º Os recursos financeiros abrangidos por esta lei deverão ser aplicados exclusivamente em despesas correntes para a manutenção e desenvolvimento da educação infantil pública, de acordo com o que estabelece o art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Parágrafo Único. Na aplicação dos recursos financeiros de que trata o **caput**, os Municípios e o Distrito Federal deverão assegurar condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência.

Art. 3º O valor do apoio financeiro será estabelecido em ato do Ministro da Educação e terá como base:

- I – o número de crianças atendidas exclusivamente na educação infantil pública nos novos estabelecimentos de que trata o art. 1º; e

- II – o valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente para educação infantil do ano anterior ao do apoio financeiro, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

§ 1º O apoio financeiro restringir-se-á ao período compreendido entre o cadastramento do estabelecimento no sistema de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 1º e o início do recebimento dos recursos do Fundeb, não podendo ultrapassar 18 (dezoito) meses.

§ 2º Os recursos serão transferidos somente após o cadastramento do novo estabelecimento no sistema de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 1º.

§ 3º É vedada a inclusão no sistema previsto no inciso III do parágrafo único do art. 1º de crianças já computadas no âmbito do Fundeb.

Art. 4º A transferência de recursos financeiros no âmbito desta lei será efetivada, automaticamente, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, dispensando-se a celebração de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congêneres, mediante depósito em conta corrente específica.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo do FNDE disporá, em ato próprio, sobre os critérios operacionais de distribuição, repasse, execução e prestação de contas do apoio financeiro.

Art. 5º Os novos estabelecimentos de educação infantil de que trata o art. 1º deverão ser cadastrados por ocasião da realização do Censo Escolar imediatamente após o início das atividades escolares, sob pena de interrupção do apoio financeiro e devolução das parcelas já recebidas.

Art. 6º O Distrito Federal e os Municípios deverão fornecer, sempre que solicitados, a documentação relativa à execução dos recursos recebidos no âmbito desta Lei ao Tribunal de Contas da União, ao FNDE, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e aos conselhos de acompanhamento e controle social de que trata o art. 7º.

Art. 7º O acompanhamento e o controle social sobre a transferência e aplicação dos recursos repassados serão exercidos no âmbito do Distrito Federal e dos Municípios pelos respectivos conselhos previstos no art. 24 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. Os conselhos a que se refere o **caput** analisarão as prestações de contas dos recursos repassados à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil e formularão pare-

cer conclusivo acerca da aplicação desses recursos, encaminhando-o ao FNDE.

Art. 8º O apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil correrá à conta de dotação específica consignada no orçamento do FNDE, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 9º Os valores transferidos para a manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil não poderão ser considerados pelo Distrito Federal e pelos Municípios para os fins de cumprimento do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Projeto de Lei de Conversão nº 23...

A pauta continua trancada, mas podemos ler...

O Projeto de Lei de Conversão nº 23 já tem Relator, mas não enviou o relatório.

Então podemos ler os requerimentos. O Senador Randolfe havia pedido que lesse um antes. Vamos ler o dele.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento 1.065, de 2011**, da Senadora Marinor Brito e de outros Senadores, solicitando que o período do Expediente da sessão do dia 28 de setembro seja destinado a comemorar os 218 anos do Círio de Nazaré.

Em votação o requerimento. *(Pausa.)*

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permanecem como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Agora nós temos vários requerimentos.

Passo a Presidência da Casa ao Senador Jayme Campos.

*A Sra. Marta Suplicy, 1º Vice-presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jayme Campos.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – **Item 15:**

**REQUERIMENTO Nº 1.674, DE 2009**

*(Incluído em Ordem do Dia*

*nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.674, de 2009, do Senador Alvaro Dias,

solicitando inserção em Ata de voto de aplauso a Cássio Roberto de Almeida Romano, Diretor da Casa do Brasil em Madri, na Espanha, pela conquista do Prêmio Brasil 2009, na categoria Cultura, concedido pela Câmara de Comércio Brasil-Espanha.

Parecer favorável, sob nº 884, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Votação do requerimento.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – **Item 16:**

**REQUERIMENTO Nº 62, DE 2010**

*(Incluído em Ordem do Dia*

*nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 62, de 2010, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, solicitando voto de aplauso a Nelson Mandela pela celebração dos 20 anos de sua libertação.

Parecer favorável, sob nº 905, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. CÍCERO LUCENA** (Bloco/PSDB – PB) – Sr. Presidente, Senador Cícero.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Pela ordem, Senador Cícero Lucena.

**O SR. CÍCERO LUCENA** (Bloco/PSDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para registrar o meu voto, acompanhando o PSDB nas votações nominais, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Será registrado, na forma regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – **Item 17:**

**REQUERIMENTO Nº 924, DE 2010**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 924, de 2010, da Senadora Serys Silhessarenko, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 502, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (concede seguro-desemprego ao trabalhador rural).

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria retorna à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, seguindo, posteriormente, à de Assuntos Econômicos e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Assuntos Sociais.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Pela ordem, Senador...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (PSOL – AP) – Excelência, só para justificar meu voto favorável na votação de autoridade anterior à Medida Provisória.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Será registrado, na forma regimental, o seu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – **Item 18:**

**REQUERIMENTO Nº 759, DE 2011**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 759, de 2011, dos Senadores João Pedro e Walter Pinheiro, solicitando voto de solidariedade à África pelo transcurso do Dia Internacional do Refugiado, comemorado no dia 20 de junho.

Parecer favorável, sob nº 906, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

Votação do requerimento.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco/PDT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Pela ordem, Senador Acir Gurgacz.

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco/PDT – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para registrar o meu voto na votação anterior, porque eu estava em reunião no Ministério da Fazenda.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Será computado o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – **Item 20:**

**REQUERIMENTO Nº 1.018, DE 2011**

*(Incluído em Ordem do dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.018, de 2011, do Senador Eunício Oliveira, solicitando voto de aplauso à Ministra, jurista, docente, ex-Procuradora de carreira e ex-desembargadora federal Ellen Gracie Northfleet pelos relevantes serviços prestados à Justiça do País.

Parecer favorável, sob nº 885, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp.

Votação do requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permanecerão sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – **Item 21:**

**REQUERIMENTO Nº 1.031, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.031, de 2011, do Senador Cyro Miranda, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (cinema para pessoas com deficiência auditiva e visual).

Votação do requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permanecerão sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – **Item 22:**

**REQUERIMENTO Nº 1.032, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.032, de 2011, do Senador Cyro Miranda, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – A matéria retorna à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, seguindo, posteriormente, às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – **Item 23:**

**REQUERIMENTO Nº 1.033, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.033, de 2011, do Senador Cyro Miranda, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (esclarecimento nos cinemas sobre danos causados com o uso de drogas).

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – A matéria retorna à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, seguindo, posteriormente, às Comissões de Assuntos Econômicos; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – **Item 24:**

**REQUERIMENTO Nº 1.038, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.038, de 2011, do Senador João Vicente

Claudino, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2008, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 2011, a fim de que tenha tramitação autônoma (partilha dos recursos oriundos do DPVAT).

Votação do requerimento.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*  
Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – As matérias voltam a ter tramitação autônoma.

O Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2008, uma vez que já se encontra instruído pela Comissão de Assuntos Econômicos, vai ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O Projeto de Lei do Senado nº 340, de 2011, retorna ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, seguindo posteriormente, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – **Item 25:**

**REQUERIMENTO Nº 1.045, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.045, de 2011, do Senador Valdir Raupp, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, de 2007; 20 e 21, de 2011, todos Complementares, por regularem matéria correlata (alteram a Lei de Responsabilidade Fiscal).

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*  
Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – As matérias passam a tramitar em conjunto, vão às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; de Educação, Cultura e Esporte; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – **Item 28:**

**REQUERIMENTO Nº 1.069, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.069, de 2011, do ilustre, valoroso e competente Senador Armando Monteiro, solicitando, nos termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno, o exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o

Projeto de Lei do Senado Federal nº 442, de 2011 (redução das alíquotas das contribuições compulsórias de diversos órgãos).

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno, seguindo, posteriormente, à Comissão de Assuntos Econômicos e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, vai à Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Em votação o **Requerimento nº 1.136, de 2011**, do Senador Demóstenes Torres, que solicita licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no período de 6 a 16 de outubro do corrente ano, a fim de participar, como observador parlamentar, dos trabalhos da 66ª Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, Estados Unidos da América.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

## 2

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2011

*(Proveniente da Medida Provisória nº 534, de 2011)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2011, que altera o art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para incluir no Programa de Inclusão Digital Tablet PC produzido no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo; altera as Leis nºs 10.833, de 29 de dezembro de 2003; 11.482, de 31 de maio de 2007; 11.508, de 20 de julho de 2007; 8.212, de 24 de julho de 1991; revoga dispositivo da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011 (proveniente da Medida Provisória nº 534, de 2011).

## 3

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR

*(Em regime de urgência,  
nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

## 4

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR

*(Em regime de urgência,  
nos termos do Requerimento nº 475, de 2011)*

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

## 5

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010

*(Em regime de urgência,  
nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)*

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e

*dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.*

**6**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 56, DE 2007**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2007 (nº 3.933/2004, na Casa de origem), que *inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências.*

Parecer sob nº 534, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1-CRA de redação, que apresenta, com voto vencido, da Senadora Marisa Serrano.

**7**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 37, DE 2011  
(Reforma Política)**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *altera os arts. 46 e 56 da Constituição Federal, para reduzir de dois para um o número de suplentes de Senador; vedar a eleição de suplente que seja cônjuge, parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção do titular e dá outras providências.*

Parecer sob nº 382, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

**8**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 38, DE 2011  
(Reforma Política)**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *altera os arts. 28, 29 e 82 da Constituição Federal, para estabelecer mandato de cinco anos para Presidente da República, Governador de Estado e do Distrito Federal e Prefeitos e mudar a data das respectivas posses.*

Parecer sob nº 633, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Re-

lator: Senador Renan Calheiros, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Pedro Taques, Inácio Arruda, Pedro Simon, Alvaro Dias e Waldemir Moka.

**9**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 42, DE 2011  
(Reforma Política)**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta o § 3º ao art. 45 da Constituição Federal para exigir que lei ou Emenda Constitucional que altere o sistema eleitoral seja aprovada em referendo para entrar em vigor.*

Parecer favorável, sob nº 661, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, com votos contrários do Senadores Demóstenes Torres e Humberto Costa.

**10**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 63, DE 2011**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*

Parecer, sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

**11**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 102, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2007 (nº 3.129/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Valverde), que *altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida*



*por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos.*

Pareceres favoráveis, sob nos 364 e 365, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Cristovam Buarque; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner.

## 12

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

## 13

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos do Substitutivo, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas ao Substitutivo, em turno suplementar, perante à Comissão): favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

## 14

### REQUERIMENTO Nº 1108, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate*

*e propor medidas concretas para o combate à violência no Distrito Federal e Entorno.*

## 19

### REQUERIMENTO Nº 932, DE 2011

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 932, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri, em virtude de matéria veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, na edição de 31 de julho deste ano.*

## 26

### REQUERIMENTO Nº 1055, DE 2011

*(Reforma Política)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.055, de 2011, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando que a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2011, seja desapensada da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (sistema eleitoral proporcional de listas pré-ordenadas).*

## 27

### REQUERIMENTO Nº 1068, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.068, de 2011, da Senadora Ana Amélia, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 489, de 2008, com o Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2009 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2009) com os Projetos de Lei do Senado nº 431, de 2003; 406, de 2005; 181, 196 e 495, de 2007; 150 de 2009; e 106, de 2011, por regularem matérias correlatas (normas sobre alimentos).*

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 76, de 2011** (nº 1.515/2011, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 2.261/2011, referente à auditoria realizada com o objetivo de analisar a governança das agências reguladoras federais de infraestrutura (TC 012.693/2009-9).

É o seguinte o Aviso:

## AVISO Nº 76, DE 2011

Aviso nº 1515 -GP/TCU

Brasília, 8 de setembro de 2011.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 2261/2011, acompanhado dos respectivos Relatório e Voto, proferido pelo Plenário deste Tribunal na Sessão de 24/8/2011, nos autos do processo nº TC-012.693/2009-9, que trata de Solicitação do Congresso Nacional.

Atenciosamente,

  
BENJAMIN ZYMLER  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal  
Brasília - DF

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 012.693/2009-9

### ACÓRDÃO Nº 2261/2011 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 012.693/2009-9.
2. Grupo I – Classe II – Assunto: Solicitação do Congresso Nacional.
3. Interessado: Tribunal de Conta da União – TCU; Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.
4. Entidades: Agência Nacional de Águas - MMA; Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC/ MD; Agência Nacional de Energia Elétrica - MME; Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL - SEDE - MC; Agência Nacional de Transportes Aquaviários - MT; Agência Nacional de Transportes Terrestres - MT; Escritório Central da ANP/RJ - MME.
5. Relator: Ministro José Jorge.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação - 1 (SEFID-1).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de solicitação do Congresso Nacional, por meio da qual foi encaminhado ao Tribunal o Requerimento nº 156/2009, de autoria do Deputado Sílvio Torres, então presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, segundo o qual foi pleiteada auditoria para aferir “a governança das agências reguladoras de infra-estrutura no Brasil, de forma a identificar eventuais riscos e falhas estruturais, que possam comprometer o alcance dos objetivos da regulação estatal, e propor soluções de natureza operacional e legislativa, para fortalecer o modelo regulatório atual”.

ACORDAM os Ministros do Tribunal, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. Determinar à Agência Nacional de Águas, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários e à Agência Nacional de Aviação Civil que, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.986/2000, disciplinem em seus regulamentos a forma de substituição dos conselheiros e dos diretores em seus impedimentos ou afastamentos regulamentares ou ainda no período de vacância que anteceder à nomeação de novo conselheiro ou diretor, encaminhando a este Tribunal de Contas, em até 120 (cento e vinte) dias, o modelo proposto;

9.2. Recomendar à Agência Nacional de Águas, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Aviação Civil e à Agência Nacional de Telecomunicações que estabeleçam em norma prazos razoáveis para disponibilização dos relatórios de análise das contribuições recebidas em audiências/consultas públicas, encaminhando a este Tribunal de Contas, em até 120 (cento e vinte) dias, o modelo proposto;

9.3. Recomendar à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Transportes Terrestres e à Agência Nacional de Telecomunicações que vinculem hierarquicamente suas unidades de auditoria interna aos respectivos órgãos colegiados;

9.4. Recomendar à Agência Nacional de Águas, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Aviação Civil e à Agência Nacional de Telecomunicações que estabeleçam requisitos mínimos de transparência de seus processos decisórios, tendo por parâmetro os procedimentos adotados pela Aneel;

9.5. Recomendar à Agência Nacional de Águas, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Aviação Civil e à Agência Nacional de Telecomunicações que estruturem políticas voltadas à ampla divulgação de suas ações, mormente aquelas de maior apelo e impacto social, com foco e linguagem adequados;

9.6. Recomendar à Casa Civil que:

9.6.1. adote providências no sentido de operacionalizar os Conselhos Setoriais de Infraestrutura, de modo que eles sejam capazes de, efetivamente, fornecer diretrizes estratégicas que orientem as Agências e de delimitar objetivos e metas de longo prazo a serem atingidas;

9.6.2. adote providências no sentido de promover o incremento das receitas próprias das agências reguladoras deficitárias e, no caso da Aneel e Anatel, superavitárias, realize análises acerca dos valores das taxas de fiscalização praticadas e das sanções impostas, de modo a que as taxas de fiscalização sejam diminuídas para não onerar em demasia aqueles que pagam para ser fiscalizados, mantendo-se o caráter punitivo das sanções impostas no exercício das suas atividades regulatórias;

9.6.3. no âmbito de suas competências, avalie a competência e oportunidade de implementar as boas práticas a seguir indicadas, constantes do item 9.8;

9.6.4. promova estudos com vistas a fixar prazos para a indicação de nomes pelo Executivo Federal, tanto na hipótese de vacâncias previsíveis, quando deve ser delimitado um prazo de modo que a indicação se dê com a antecedência necessária para que não haja solução de continuidade na autonomia decisória das agências, quanto nas indicações decorrentes de vacâncias imprevisíveis;

9.7. recomendar ao Senado Federal que estude a viabilidade de se adotar rotina mais rigorosa na avaliação dos candidatos aos cargos de direção das agências reguladoras;

9.8. Comunicar à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados e à Casa Civil que este Tribunal entende como boas práticas capazes de aprimorar a governança regulatória:

9.8.1. estabelecimento de um período de quarentena de no mínimo 1 (um) ano para os

dirigentes das agências reguladoras, tendo por parâmetro as melhores práticas internacionais (OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico);

9.8.2. estabelecimento de rol taxativo de hipóteses de perda de mandato dos dirigentes das agências reguladoras, extinguindo a previsão insculpida no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.986/2000;

9.8.3. normatização de prazos para indicação, sabatina e nomeação de dirigentes dos entes reguladores;

9.8.4. criação de mecanismos/instrumentos formais que propiciem maior estabilidade e maior previsibilidade na descentralização de recursos para as agências;

9.8.5. caracterização das agências em órgãos setoriais, desvinculando seus orçamentos dos respectivos ministérios vinculadores;

9.8.6. estabelecimento de requisitos mínimos de transparência do processo decisório das agências, tendo por parâmetro os procedimentos adotados pela Agência Nacional de Energia Elétrica;

9.8.7. padronização mínima dos institutos das audiências/consultas públicas entre as agências, notadamente quanto aos documentos que devem ser disponibilizados antes e após a audiência ou consulta, bem como o prazo máximo que os reguladores deveriam possuir para disponibilizar essas informações aos interessados;

9.9. Encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Telecomunicações, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Aviação Civil, à Agência Nacional de Águas, à Agência Nacional de Saúde, à Agência Nacional de Cinema, ao Ministério de Minas e Energia, ao Ministério das Comunicações, ao Ministério da Defesa, ao Ministério dos Transportes, ao Ministério do Meio Ambiente e à Casa Civil da Presidência da República;

9.10. com fundamento no artigo 14, IV, da Resolução TCU nº 215/2008, declarar integralmente atendida a presente Solicitação do Congresso Nacional; e

9.11. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 35/2011 – Plenário.

11. Data da Sessão: 24/8/2011 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2261-35/11-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge (Relator) e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
BENJAMIN ZYMLER  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
JOSÉ JORGE  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
LUCAS ROCHA FURTADO  
Procurador-Geral

**GRUPO I – CLASSE II – Plenário**

TC 012.693/2009-9

Natureza: Solicitação do Congresso Nacional

Entidades: Agência Nacional de Águas - MMA; Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC/MD; Agência Nacional de Energia Elétrica - MME; Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL - SEDE - MC; Agência Nacional de Transportes Aquaviários - MT; Agência Nacional de Transportes Terrestres - MT; Escritório Central da Anp/rj - MME

Interessada: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

Advogado constituído nos autos: não há.

**SUMÁRIO:** AUDITORIA DE NATUREZA OPERACIONAL. GOVERNANÇA REGULATÓRIA NO ÂMBITO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS DE INFRAESTRUTURA. OPORTUNIDADES DE MELHORIA. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES. IDENTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS. DISSEMINAÇÃO. COMUNICAÇÃO.

**RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação do Congresso Nacional por meio da qual foi encaminhado ao Tribunal o Requerimento nº 156/2009, de autoria do Deputado Sílvio Torres, então presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, segundo o qual é pleiteada auditoria para aferir “a governança das agências reguladoras de infra-estrutura no Brasil, de forma a identificar eventuais riscos e falhas estruturais, que possam comprometer o alcance dos objetivos da regulação estatal, e propor soluções de natureza operacional e legislativa, para fortalecer o modelo regulatório atual”.

2. Autorizada a fiscalização, a Secretaria de Fiscalização de Desestatização – SEFID elaborou as matrizes de planejamento, as quais foram submetidas ao crivo da referida comissão, para conhecimento e manifestação. Foram realizados, também, *workshop* e painel de referência com vistas a dar consistência e transparência aos trabalhos de campo.

3. Ato contínuo, ajustado com o requerente o escopo dos trabalhos, a SEFID iniciou os trabalhos de campo, os quais foram sintetizados no relatório de folhas 1003/1135 que, ante a importância e profundidade com que as questões de auditoria foram tratadas, peço vênias para transcrever, no essencial, com os ajustes de forma que entendo aplicáveis:

**“INTRODUÇÃO**

1. *A presente auditoria de natureza operacional tem como objeto a análise da governança regulatória das agências reguladoras federais de infraestrutura, quais sejam: Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel; Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP; Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel; Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT; Agência Nacional de Transportes Aquaviários – Antaq; Agência Nacional de Aviação Civil – Anac e Agência Nacional de Águas – ANA. Nos termos deste Relatório de auditoria, a utilização da palavra Agência congrega tão somente as entidades supramencionadas.*

2. *A expressão governança se apresenta com diferentes significados na literatura especializada e em textos técnicos. Além disso, tem aplicação em variados campos, com sentidos diferentes. É preciso, portanto, precisar o seu significado no contexto em que aqui foi aplicada. Governança regulatória são as regras e as práticas que regem o processo regulatório, a sistemática de interação entre os atores envolvidos e o desenho institucional no qual estão inseridas as agências, bem como os meios e instrumentos utilizados pelos reguladores em prol de uma regulação eficiente, transparente e legítima. O termo engloba outros atores, como os ministérios vinculados, conselhos formuladores de políticas setoriais e outros entes cuja atuação tem impacto na configuração do ambiente regulatório nacional.*

3. *A atuação dos reguladores setoriais, em busca da consecução dos objetivos institucionais para os quais foram criados, está sujeita a influências e a restrições que nem sempre estão sob seu controle. Assim, não se pode pensar em governança regulatória de forma unicamente centralizada nas agências reguladoras - AR, embora sejam atores fundamentais do processo.*

4. *A atividade regulatória dos serviços de infraestrutura interfere na vida de dezenas de milhões de brasileiros e gera significativos impactos de ordem econômica, social e ambiental. A atuação dos diversos atores envolvidos nessa atividade tem sido objeto de questionamentos e críticas, por parte da sociedade e de diversos entes governamentais, quanto à qualidade e à efetividade da governança regulatória. Nesse contexto, o Congresso Nacional, por intermédio da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (Ofício nº 155/2009-CFFC-P, fl. 1), solicitou uma avaliação da governança da atividade regulatória.*

5. *O Tribunal de Contas da União - TCU autorizou o início dos trabalhos da auditoria por meio do Acórdão nº 1.676/2009 – Plenário (fls. 24/25).*

6. *Não consta ter havido outras auditorias do TCU sobre o mesmo objeto – governança regulatória. Contudo, registre-se que a Corte de Contas vem acompanhando as atividades desenvolvidas pelas agências federais desde a sua criação, baseada na atuação especializada da Secretaria de Fiscalização de Desestatização – Sefid. Ademais, o Tribunal já realizou diversas auditorias de natureza operacional nas agências, das quais enumeramos algumas auditorias recentes, apresentadas em tabela aposta no Apêndice B.*

7. *A literatura sobre o tema, embora ainda escassa, associada à expertise do TCU sobre regulação, indicaram algumas dimensões inerentes a uma adequada governança regulatória, tais como: autonomia das agências para exercerem suas prerrogativas; clara definição de responsabilidades e de objetivos; estabilidade das regras; transparência de todo o processo regulatório, seus princípios e suas abordagens; recursos financeiros e capital humano adequados; processo decisório consistente e que evite arbitrariedades; participação e controle social; prestação de contas; acesso aos meios e instrumentos regulatórios apropriados para tomar medidas; não-discriminação; coerência das decisões.*

8. *Considerando limitações de recursos humanos e de tempo, e após debates internos, consultas à literatura especializada e a especialistas, a equipe de auditoria concentrou esforços em alguns pontos, buscando atender de maneira satisfatória a demanda do Congresso Nacional. Relevante destacar que o escopo detalhado da auditoria, constante da matriz de planejamento, foi encaminhado à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (ora solicitante), para conhecimento e manifestação, caso entendesse conveniente, sobre a pertinência das questões de auditoria propostas. Representantes desta Comissão também foram convidados e estiveram presentes em **workshop** e Painel de Referência realizados na fase de planejamento, eventos estes que tiveram, entre seus objetivos, dar transparência e consistência aos trabalhos. O conhecimento prévio do escopo da auditoria por parte da Comissão solicitante foi importante na medida em que o tema governança regulatória é bastante amplo. Assim, o objetivo da auditoria foi de avaliar a governança*

regulatória nas dimensões: competências regulatórias, autonomia, mecanismos de controle, de gestão de riscos e de avaliação de impacto regulatório.

9. O escopo da auditoria foi dividido nas dimensões acima referenciadas, de forma a sistematizar a coleta e a análise dos dados, tornando mais claro e objetivo os achados de auditoria. Importante destacar que as dimensões, apesar de claramente delimitadas no relatório, não são estanques, muito pelo contrário, elas se entrelaçam e buscam formar um conjunto harmonioso de análise.

10. Apesar da delimitação do escopo, o tema é bastante complexo e constatou-se a diversidade de abordagem das agências quanto a várias das questões auditadas. A equipe, à falta de critérios claros e consolidados (limitação de auditoria), buscou-os na escassa literatura sobre o tema, em processos de benchmarking internacional, na detecção de boas práticas das próprias agências e na experiência e entendimentos desta Corte, quando existentes.

11. Ademais, observou-se a inexistência de uniformidade de tratamento legal quanto a temas afins, sendo que as leis de criação das agências regulam, muitas vezes de maneira diversa, pontos tratados neste relatório. Nesse particular, cumpre registrar a tramitação do Projeto de Lei nº 3.337/2004 no Congresso Nacional, que busca equalizar inúmeras questões institucionais atinentes aos entes reguladores.

12. Tendo em mente as incontestáveis diferenças de atribuições e responsabilidades inerentes a cada um dos reguladores setoriais auditados, com repercussões nas relações desses entes e os **stakeholders** (partes interessadas) envolvidos na atividade regulatória, o presente trabalho de auditoria buscou uma análise transversal das dimensões selecionadas nas agências em destaque. Se a falta de critérios explícitos constituiu-se em uma limitação do trabalho, o mapeamento dos mesmos pontos em todos os entes foi extremamente útil para a detecção de boas práticas.

13. A presente auditoria valeu-se de ampla coleta de informações por meio de diligências encaminhadas aos entes auditados, bem como por meio de entrevistas de gestores das agências setoriais em tela. Insta registrar que na fase de planejamento a equipe já havia promovido significativo levantamento de dados, como se depreende do projeto de auditoria, aposto às fls 28/61 dos autos.

14. O relatório apresenta, na próxima sessão, uma visão geral – contextualização do tema, descrição de características fundamentais do objeto da auditoria e correlações com os objetivos da auditoria. A sessão subsequente apresenta os capítulos principais do relatório, que contém as análises, as evidências e o relato articulado dos achados de auditoria, bem como as propostas de encaminhamento sugeridas. Segue uma outra sessão que consolida as análises dos comentários dos gestores. Finalmente, as duas últimas sessões são a conclusão e as propostas de encaminhamento.

#### VISÃO GERAL

15. A década de 90 no Brasil foi caracterizada por uma profunda reestruturação do aparato administrativo do Estado, marcada por uma reorientação político-administrativa onde os entes governamentais intensificaram o uso de mecanismos de delegação de atividades até então assumidas de maneira quase que exclusiva pelo aparelho estatal<sup>ii</sup>.

16. A partir das privatizações das empresas estatais e das delegações da exploração de serviços públicos à iniciativa privada, implantou-se um novo modelo, em bases legais<sup>iii</sup>, onde o Estado passou a regular a prestação desses serviços, em vez de ser ele mesmo o provedor direto.

17. A criação das agências reguladoras insere-se nesse contexto de mudança do papel do Estado, onde a administração pública redefine sua gerência, suas responsabilidades e sua relação com vários setores da economia. As agências foram concebidas como entidades menos suscetíveis a interesses políticos ocasionais, capazes de promover uma regulação contínua e coerente, que não

*incorra em problemas de continuidade devido a mudanças de governo. O objetivo relacionado à origem dos reguladores setoriais foi a criação de um ambiente estável e seguro, que permitisse a atração de investimentos produtivos, a satisfação de necessidades de serviços públicos, o crescimento econômico, o desenvolvimento tecnológico e a geração de empregos<sup>v</sup>.*

18. *Criadas como autarquias especiais, dotadas de personalidade jurídica de direito público interno, são entes que, segundo suas leis de criação, gozam de autonomia financeira e administrativa, vinculados e não subordinados hierarquicamente a um determinado ministério. A aludida autonomia administrativa e financeira são condições para a autonomia do processo decisório, que deve se calcar eminentemente em critérios técnicos.*

19. *Grotti (2006) assevera que as agências possuem um amplo poder normativo<sup>v</sup>, outorgado pelos diversos diplomas normativos que as instituíram, cumulado com o fiscalizatório, o sancionatório e o de dirimir conflitos de interesses entre os stakeholders. A não subordinação ao Executivo busca assegurar uma regulação imparcial, dotada de maior proteção contra as ingerências meramente políticas, que poderiam prejudicar o funcionamento ideal de um modelo competitivo e ainda afugentar o investimento privado, tão essencial no novo modelo de redefinição do papel do Estado.*

20. *Em se tratando de serviços públicos (inclusive os de infraestrutura), é patente o dever do Estado de regulamentar as condições de delegação das atividades, disciplinar as condições que devem nortear a prestação desses serviços essenciais e fiscalizar a execução dos mesmos<sup>vi</sup>.*

21. *Não obstante a obrigação decorrente da titularidade jurídica estatal sobre tais atividades, a regulação também se mostra fundamental pelo fato de que grande parte dos bens e serviços públicos são monopólios<sup>vii</sup> ou monopólios naturais<sup>viii</sup>. Ainda, dada a relevância da prestação dos serviços, as imperfeições porventura existentes no mercado concorrencial podem levar a resultados e desequilíbrios indesejáveis, de sorte que a regulação se faz necessária para tentar corrigir essas distorções e proteger os usuários dos serviços de eventuais abusos de poder econômico por parte dos agentes privados prestadores dos serviços. A atividade regulatória também se mostra relevante como indutora da universalização dos serviços de infraestrutura.*

22. *A criação de agências autônomas rompe com a forma de intervenção regulatória tradicional feita diretamente pelos ministérios. A inovação institucional teve a clara função de aprimorar a governança regulatória, face a sinalização de não interferência política indevida no processo decisório de definição e aplicação de normas regulatórias.*

23. *Tais questões ganham relevância fundamental quando se relacionam à oferta de serviços públicos de infraestrutura, que demandam elevados volumes de investimento, associados a longos prazos de retorno. Ademais, expressivas parcelas dos investimentos traduzem-se em custos afundados<sup>ix</sup>, tendo em vista a especificidade dos ativos envolvidos. Estes fatores justificam o receio dos investidores em aplicar seus recursos em tais atividades, caso não tenham uma clara definição de direitos de propriedade, marcos regulatórios estáveis e garantias institucionais de sua correta aplicação.*

24. *Ressalte-se, ainda, que são setores cuja relação custo-benefício privado tende a ser inferior à social, o que gera um volume e uma taxa de investimento inferior ao que seria socialmente desejável, além de serem fontes de fortes externalidades<sup>x</sup>.*

25. *Ante o cenário exposto, um ambiente regulatório eficiente é condição indispensável para que a oferta dos serviços de infraestrutura seja satisfatória. Ao prover regras claras e estáveis, particularmente na fixação das tarifas, ele atenua a incerteza dos investidores e incentiva a entrada do capital privado. Ao remover as restrições à entrada de novos competidores, ao assegurar o acesso das novas firmas às redes de transmissão e de transporte e ao fixar tarifas que incentivem inovações tecnológicas e economia de custos, estimula a competitividade e a eficiência no interior da indústria.*



*Na presença de monopólios naturais, permite que a sociedade se beneficie da eficiência produtiva - economias de escala e minimização de custos - sem incorrer nos custos do poder de monopólio - fixação de tarifas em níveis superiores ao custo médio<sup>xi</sup>.*

26. *Importante destacar, por oportuno, que sem alguns requisitos, inputs, traduzidos em uma boa governança, dificilmente pode-se conceber um processo regulatório capaz de atingir os objetivos hodiernamente esperados da regulação.*

27. *Por fim, resta transparente que o trabalho não teve o objetivo de avaliar a efetividade da regulação dos setores de infraestrutura, e sim a de trazer uma visão sistêmica dos meios, dos processos, instrumentos e até mesmo do desenho institucional que hoje, efetivamente, compõem a realidade do processo regulatório e que, sem dúvida, são requisitos indispensáveis para uma boa regulação.*

#### COMPETÊNCIAS REGULATÓRIAS

28. *As atividades regulatórias são parte de um sistema mais amplo que precisa ser entendido como um todo. Isso quer dizer que se deve considerar a arquitetura institucional existente e as diferentes relações entre os diversos atores envolvidos, como conselhos setoriais, ministérios e agências reguladoras.*

29. *A dinâmica de interação eficiente entre os diferentes agentes é fundamental para a qualidade da governança regulatória e para a efetiva formulação e implementação das políticas públicas de infraestrutura. Assim, uma estrutura legal que estabeleça as 'competências certas' para as 'instituições certas' é peça-chave para o funcionamento efetivo da regulação estatal.*

30. *Nesse sentido, fez-se necessário identificar como as competências estão definidas para os diversos atores envolvidos na atividade regulatória, de forma a evidenciar eventuais lacunas regulatórias, falta de clareza, sobreposições de competências ou inoperância no exercício dos papéis institucionais. Ou seja, um dos objetivos da auditoria foi construir um diagnóstico, dentro de cada setor, de como as competências finalísticas da regulação (definição de políticas públicas e diretrizes estratégicas, outorgas, fiscalização etc.) estão distribuídas entre os diferentes agentes e, a partir desse mapeamento, identificar se existem problemas relacionados à definição dessas competências.*

#### Distribuição de Competências Regulatórias

31. *Com base na legislação vigente e em indagações feitas aos diversos envolvidos no processo regulatório, foi feito um mapeamento que identificou, dentro dos setores de infraestrutura analisados, como estão definidas as competências dos atores que participam da atividade regulatória. A análise procurou identificar, dentro do marco regulatório dos setores de energia elétrica, petróleo, telecomunicações, transporte terrestre, transporte aquaviário, aviação civil e águas, que instituições detêm a competência por cada etapa do processo regulatório. A Tabela constante do Apêndice I resume as análises desse mapeamento e permite tirar algumas conclusões.*

32. *Observou-se, inicialmente, que não há lacunas ou sobreposições de competências regulatórias significativas nos setores regulados.*

33. *Dentro desse contexto, merece destaque o setor de transporte aquaviário, no qual algumas competências regulatórias estão divididas entre diferentes agentes. A definição das diretrizes gerais do processo licitatório, por exemplo, são estabelecidas pela Secretaria Especial de Portos (SEP) e pelo Ministério dos Transportes (conforme atribuições de cada órgão). No entanto, a Antaq também define algumas diretrizes específicas no que se refere aos estudos de viabilidade do empreendimento em arrendamentos portuários. Ademais, na definição das tarifas portuárias, atuam concomitantemente a Antaq, as Autoridades Portuárias e o Conselho de Autoridade Portuária (CAP).*

34. *A Agência Nacional de Energia Elétrica também indicou que as Leis nº 10.847/2004 e 10.848/2004 e seus desdobramentos deixaram algumas indefinições 'operacionais' de ações como:*

aprovação de estudos e projetos de geração; preparação e realização de leilões de licitação de energia; decisões relacionadas às regras de despacho de usinas e consequente mobilização dos sistemas de transmissão.

35. Ainda merece registro a manifestação da Anatel de que existe um debate acerca da competência da agência em estabelecer sanções às prestadoras de serviços de radiodifusão, sobre questões relacionadas ao uso do espectro de radiofrequências e a certificação de equipamentos de telecomunicações, sendo que o Ministério das Comunicações entende que à Anatel cabe tão somente fiscalizar, e ao Ministério das Comunicações aplicar sanções. Segundo a percepção da Agência, também existem conflitos de competência entre as agências e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

36. De qualquer forma, as particularidades supra descritas se restringem a determinados detalhes dos respectivos setores e não comprometem a percepção geral de que os papéis regulatórios definidos para os setores de infraestrutura brasileiros não contêm vácuos ou sobreposições de funções.

37. Outro ponto importante da análise se refere à concentração do poder de outorga. Ao se comparar os diversos setores de infraestrutura, observou-se que, exceção feita ao setor elétrico, as diferentes legislações distribuem as competências regulatórias entre conselhos, ministérios e agências reguladoras de uma forma homogênea, caracterizada pela atribuição ao poder concedente, representado pelos conselhos e ministérios, da prerrogativa de definição de diretrizes estratégicas e de planejamento de longo prazo, deixando para as agências o poder de outorga, contratação, normatização e fiscalização técnico-financeira<sup>xii</sup>.

38. No setor elétrico, diferentemente dos demais setores, os poderes de outorga estão a cargo do poder concedente, ao qual compete a definição do plano de outorgas, a definição das diretrizes do processo licitatório, o desenho dos contratos e a execução das licitações.

39. Em um modelo ideal de Estado Regulador<sup>xiii</sup>, definir a política pública do setor compete ao poder concedente, enquanto os entes reguladores autônomos devem assumir o encargo da implementação das diretrizes estratégicas definidas. É certo que a fronteira entre política pública e regulamentação, muitas vezes, não é tão clara, de forma que a elaboração dos planos de outorga e a definição das diretrizes da licitação podem conter elementos de decisão políticos, assim como técnicos.

40. Segundo Pereira e Correa<sup>xiv</sup>, o desenho original das agências reguladoras concedeu tanto o poder de outorgar serviços públicos, como o poder de desenhar os contratos de concessão à Anatel, Aneel, ANP, ANTT, Antaq, Anac e ANA<sup>xv</sup>. Estes poderes conferiram às agências reguladoras a capacidade de ter um papel importante na definição da entrada de novos agentes em mercados controlados e no estabelecimento dos detalhes da moldura regulatória, partindo da premissa de que só quem conhece as minúcias do contrato, quem o preparou, pode fiscalizar bem os serviços concedidos.

41. No caso da Aneel, a Lei nº 10.848/2004 introduziu o artigo 3º-A e alterou o artigo 3º da Lei nº 9.427/1996, atribuindo ao Poder Concedente (representado pelo Ministério de Minas e Energia - MME) a competência de elaborar o plano de outorgas, definir as diretrizes para os procedimentos licitatórios, promover as licitações e celebrar os contratos destinados à contratação de concessionários de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica.

42. Destaque-se que existe a possibilidade de delegação dessas competências para a Aneel, o que efetivamente foi implantado pelo Decreto nº 4.970/2004, provavelmente pelo fato de a Agência já ter o domínio técnico na operacionalização desses processos. No entanto, ainda assim o MME permanece com influência sobre as decisões de outorga, pois sempre poderá avocar essas competências.

43. *É preciso ressaltar que o atual modelo de divisão de competências do setor elétrico é fruto de uma escolha de política pública materializada pela vontade legislativa, não havendo nenhuma irregularidade no referido modelo. Além disso, deve-se reconhecer que a definição dos empreendimentos a serem outorgados no setor elétrico envolve componentes de política pública e de decisões estratégicas de Estado, como a construção de diretrizes que impactam a definição da matriz energética, de incentivos para desenvolvimento econômico regional, entre outros.*

44. *A escolha do modelo institucional que atribui poderes de outorga ao poder concedente ou às agências reguladoras deve levar em conta as vantagens e desvantagens de cada modelo, tendo em mente a realidade de cada setor.*

45. *Com base nos elementos levantados nessa auditoria, não foi possível chegar a uma conclusão sobre a adequação do desenho institucional do setor elétrico ou de outros setores de infraestrutura. Essa avaliação depende de estudos mais aprofundados, dentro de cada setor, o que motiva o desenvolvimento de trabalhos futuros sobre o assunto.*

**Conselhos Setoriais**

46. *A análise de deliberações dos conselhos setoriais revelou que alguns destes não estão sendo hábeis, em termos gerais, de fornecer diretrizes estratégicas que orientem os reguladores e delimitem objetivos de longo prazo a serem atingidos. O caso mais explícito é o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte (Conit).*

47. *Um dos aspectos trabalhados pela equipe de auditoria foi a busca e a identificação de eventuais atores inoperantes quanto às suas competências regulatórias. Em outras palavras, mesmo com as responsabilidades bem definidas, o ente não está exercendo suas atribuições.*

*Tabela 1 – Número de deliberações ao ano dos conselhos setoriais*

	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001
<b>CNPE</b>	9	11	8	5	4	1	10	20	7
<b>CNRH</b>	8	14	14	12	10	11	4	13	4
<b>CONIT</b>	1	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>CONAC</b>	8	7	26	0	0	0	18	0	0

*Fonte: Sítios na internet do CNPE, CNRH e Conac*

48. *O Conit, criado em 2001, passou oito anos inoperante e se reuniu pela primeira vez em 24/11/2009 – a inoperância do referido conselho representa fator determinante para a manutenção de indefinições que contribuem para a falta de harmonização das políticas de transportes.*

49. *A inoperância dessa instituição já foi objeto de análise do TCU, como no Acórdão nº 1034/2008-Plenário, no qual foi constatado que o não funcionamento do Conit implica na falta de decisões estratégicas que permitem levar à integração dos transportes e à harmonização das políticas de infraestrutura.*

50. *De acordo com o relatório do Tribunal, o Conit deveria ser o principal organismo estratégico para a implementação da referida política setorial. A atribuição principal desse conselho seria propor ao Presidente da República políticas nacionais de integração dos diferentes modos de transporte de passageiros e de cargas, conforme definido no art. 5º da Lei nº 10.233/2001. A missão do Conit é de alta relevância estratégica para a infraestrutura do país, pois representa a instância de*

*mais alto nível consultivo e decisório em relação à estrutura, operação e manutenção eficiente da matriz de transportes.*

51. *Além desse julgado, a falta de funcionamento do Conit já havia motivado recomendação deste Tribunal à Casa Civil, conforme item 9.4.1 do Acórdão nº 1.926/2004 - Plenário, por ocasião de auditoria operacional na Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT. O TCU recomendou à Casa Civil que desse pleno funcionamento ao conselho, ao qual compete propor políticas nacionais de integração dos diferentes modos de transporte.*

52. *O vácuo deixado pelo Conit prejudica a ação dos reguladores nos setores de transportes terrestres e aquaviários (ANTT e ANTAQ), que carecem de diretrizes para direcionar sua atuação.*

53. *Destaque-se que o fato de as evidências constatadas atestarem mais veementemente o não funcionamento do Conit (houve apenas uma reunião em nove anos desde sua criação) não significa que os conselhos dos demais setores sejam efetivos, mas apenas ressalta a gravidade do problema do primeiro.*

54. *De uma forma geral, os conselhos setoriais dos setores de infraestrutura brasileiros ainda têm que avançar para serem capazes de fornecer diretrizes estratégicas que orientem os entes reguladores e delimitem objetivos de longo prazo a serem atingidos.*

55. *Ante o exposto, sugere-se determinar à Casa Civil que tome providências no sentido de operacionalizar os Conselhos Setoriais de infraestrutura, de forma que eles sejam capazes de orientar as agências reguladoras e delimitar objetivos e metas de longo prazo a serem alcançadas.*

#### **AUTONOMIA**

56. *As agências reguladoras devem atuar objetivamente, ou seja, como agentes responsáveis pela implementação de políticas públicas definidas pelo Executivo e pelo Legislativo. Para tanto, é preciso que sejam autônomos. A autonomia é importante para que seu processo decisório seja técnico e imparcial, livre de ações externas indevidas. Caso contrário, poderão ocorrer consequências danosas para a atividade regulatória, já que o regulador, se capturado, perderá a necessária posição de equidistância em relação às partes envolvidas.*

57. *O objetivo específico da presente dimensão foi de avaliar se existem mecanismos/instrumentos suficientes para garantir a autonomia financeira e a autonomia decisória das agências.*

58. *Nesse sentido, foram estudados os aspectos orçamentários para avaliar o grau de autonomia financeira das agências reguladoras, bem como foram analisados os aspectos legais inerentes à autonomia decisória destas.*

#### **AUTONOMIA FINANCEIRA**

59. *O Decreto-Lei nº 200/1967 define autarquia como entidade pertencente à administração indireta, dotada de personalidade jurídica própria, criada por lei, com patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da administração pública, que requeira, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizadas.*

60. *As agências são autarquias especiais, diferenciadas das demais autarquias devido às características específicas que suas leis de criação lhes atribuíram. São entidades que devem ou deveriam possuir uma maior autonomia em relação às autarquias comuns, notadamente no que se refere à autonomia financeira, obtenção e gestão de recursos.*

#### **Processo Orçamentário**

61. *As leis de criação das agências reguladoras preveem expressamente a autonomia financeira como uma característica própria dessas entidades. A despeito da previsão legal, elas se*

submetem aos ditames gerais do processo orçamentário e não existem mecanismos especiais que as diferenciem de outras unidades orçamentárias.

62. *As agências são unidades orçamentárias, vinculadas a órgãos setoriais (ministérios vinculadores). Consoante o Manual Técnico Orçamentário de 2010, a proposta orçamentária das agências segue o rito geral dos órgãos da administração federal. A proposta é elaborada pelo próprio ente a partir de limites orçamentários fixados pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), tendo em conta a previsão de arrecadação e o cumprimento da meta de superávit primário estipulada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).*

63. *Observou-se que as agências reguladoras possuem liberdade para definir programas, ações e sua proposta orçamentária, bem como o montante de recursos a serem a elas destinados. Porém, as propostas devem observar os limites orçamentários repassados pela SOF aos ministérios vinculadores e, em última instância, por eles definidos.*

64. *A elaboração da proposta orçamentária da Agência se inicia nas superintendências responsáveis pelas ações, que dispõem de relativa liberdade para alteração das ações e programas que lhes competem e é consolidada na superintendência de administração e finanças. Após aprovação pela diretoria colegiada, a proposta é encaminhada à setorial de orçamento do respectivo ministério vinculado, onde ocorre nova consolidação. Há ainda uma consolidação de todos os órgãos da Administração Federal feita na SOF/MPOG.*

65. *Sendo assim, a proposta orçamentária é submetida à aprovação do órgão setorial, o que estabelece a necessidade de um bom relacionamento para que esta seja acolhida razoavelmente nos termos propostos e também para que depois sejam descentralizados os recursos necessários, pois, sendo uma unidade orçamentária, tem de disputar recursos com as demais unidades vinculadas ao mesmo ministério.*

66. *Em entrevistas com os gestores das agências, a equipe de auditoria questionou sobre as vantagens e as desvantagens dessas autarquias tornarem-se órgãos setoriais. Em termos gerais, foi expresso o entendimento de que haveria a vantagem de se poder negociar diretamente com a SOF a proposta orçamentária, sem intermediação do respectivo ministério vinculador. Ademais, quando da descentralização de recursos, não precisariam disputar com outras unidades orçamentárias os limites outorgados aos ministérios. Tal conformação ofereceria maior autonomia para defenderem suas necessidades perante o órgão de planejamento. Registre-se que uma agência reguladora indicou que poderia perder força se tivesse que negociar diretamente com a SOF, pois entende que o ministério vinculador compreende melhor suas necessidades e tende a ser mais sensível às suas demandas.*

67. *A equipe de auditoria entende que a transformação das agências em órgãos setoriais lhes proporcionaria maior autonomia, tendo em vista que poderiam negociar diretamente suas propostas orçamentárias com a SOF e não concorreriam com outros órgãos pelos recursos descentralizados aos ministérios vinculados. Tal conformação também mitigaria o risco de o ministério influenciar as ações das agências por meio de restrições orçamentárias.*

68. Nesse sentido, tendo em vista a previsão legal de que são autarquias especiais dotadas de autonomia financeira, entende-se que a caracterização das agências em órgãos setoriais, desvinculando seus orçamentos dos respectivos ministérios vinculados, dotaria tais entes de maior autonomia.

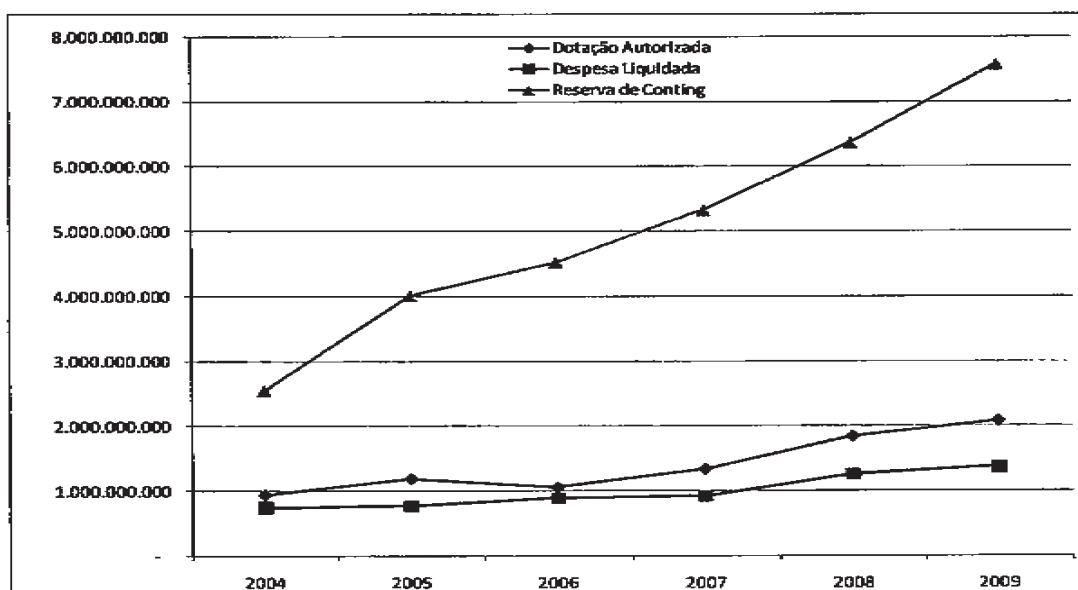
#### *Descentralização de Recursos*

69. Apesar da previsão de autonomia financeira inerente às agências, não existem mecanismos formais que garantam maior estabilidade na descentralização dos recursos orçamentários a elas destinados.

70. Os gestores das agências asseveraram que, atualmente, tem ocorrido um bom relacionamento entre tais autarquias e os ministérios vinculador, o que tem permitido uma maior estabilidade dos recursos a elas descentralizados. Tais afirmações são confirmadas pelas análises que se seguem.

71. O gráfico e a tabela subsequentes permitem visualizar um aumento de 121,5% na dotação autorizada para as agências auditadas, 88,2% de crescimento na despesa liquidada, enquanto a reserva de contingência aumentou 198,1%. Considerando que o IPCA foi de 27,9% no período, percebe-se um considerável incremento real do orçamento das entidades em tela.

Gráfico 1 - Dotação autorizada x Despesa Liquidada x Reserva de Contingência (R\$)



Fonte: Siafi

Tabela 2 - Dotação autorizada x Despesa Liquidada x Reserva de Contingência (R\$)

Exercício	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Média
Dot Autorizada	941.612.902	1.190.096.761	1.060.079.699	1.341.760.498	1.847.497.641	2.085.826.984	1.411.145.748
Desp Liquidada	733.700.562	764.007.637	888.323.730	919.096.846	1.257.256.874	1.380.579.712	990.494.227
Res de Conting	2.543.337.694	4.015.900.063	4.529.033.663	5.335.411.932	6.376.641.066	7.582.338.324	5.063.777.457
Desp Liq/Dot Aut	77,9%	64,2%	83,8%	68,5%	68,1%	66,2%	71,6%

Fonte: Siafi

72. Houve um crescimento da despesa liquidada em quase todas as agências auditadas no período de 2004 a 2009. Na Anac e na Antaq, que representam os casos mais expressivos, as despesas liquidadas cresceram 158,8% e 137,7%, respectivamente. Por sua vez, no caso da Anatel, verificou-se um aumento de somente 14,2%.

Tabela 3- Despesa Liquidada (R\$)

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Variação 2009/2004
	78.717.258	89.717.370	110.785.193	126.152.051	129.290.604	119.035.953	+ 51,2%
	23.693.748	29.459.230	34.317.692	41.393.033	47.594.556	56.308.670	+137,7%

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	%
<b>ANATEL</b>	85.286.161	87.440.997	104.350.391	106.352.681	119.915.848	187.847.653	+ 120,3%
<b>ANEEL</b>	251.903.284	231.144.022	229.743.047	229.323.222	254.908.209	287.752.461	+ 14,2%
<b>ANAC</b>	114.267.195	108.200.613	108.530.852	113.815.185	123.536.358	143.029.767	+ 25,2%
<b>ANP</b>	179.832.918	218.045.406	221.976.622	199.844.625	383.011.969	322.075.008	+79,1%
<b>ANTAQ</b>			78.619.934	102.216.050	198.999.332	264.530.200	+158,8%

Fonte: Siafi

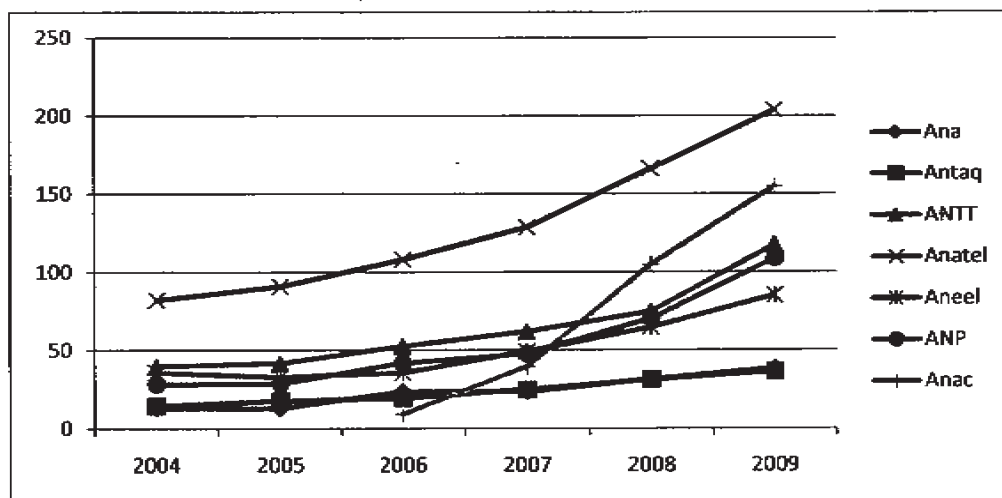
73. O fato de a despesa liquidada da Anatel e da Aneel terem apresentado um baixo crescimento em comparação com a das demais agências pode ser explicado em função de que, em 2004, já apresentavam uma estrutura razoavelmente mais adequada à realidade, se comparadas aos demais reguladores setoriais em destaque.

74. Uma análise da despesa líquida por grupo de despesas demonstra que houve, em todas as agências, um crescimento considerável de gastos em pessoal e encargos sociais. O aumento deu-se por conta de um incremento no quadro efetivo de servidores, associado à melhoria do nível salarial<sup>16</sup>. Tal fato, segundo impressões colhidas em entrevistas com gestores das agências, foi um importante passo para a profissionalização e a valorização do quadro de pessoal nos últimos anos. Os entrevistados suscitaram ser extremamente relevante a autarquia ser capaz de recrutar e reter, em quantidade suficiente, pessoal qualificado.

75. Segundo a OCDE<sup>17</sup> - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico -, é muito importante que as agências disponham de um número suficiente de funcionários capacitados e motivados para que possam realizar suas tarefas da forma mais eficaz possível, além de ser um fator positivo para assegurar a autonomia do ente regulador face aos ministérios vinculadores e as empresas reguladas.

76. O gráfico a seguir demonstra o crescimento dos gastos com pessoal, representando uma possível tendência de profissionalização e de valorização do capital humano nos últimos anos.

Gráfico 2 – Despesa liquidada com pessoal e encargos sociais (R\$ milhões)



Fonte: Siafi

77. *A despeito da política orçamentária favorável às agências reguladoras nos últimos anos, o fato de não existirem mecanismos formais que garantam estabilidade dos recursos destinados a elas implica que não há garantias de que a citada política favorável continue a existir no futuro.*

*Financiamento por Recursos Próprios*

78. *A OCDE (2008) assevera que:*

*'As agências reguladoras precisam de um orçamento claramente definido para dar suporte à estabilidade e autonomia regulatórias, e que, idealmente, esteja segregado do resto do orçamento do governo para que não haja capacidade ou incentivo do governo para usá-lo para outros fins, ou de segurá-lo'.*

79. *Nesse particular, as leis de criação dos reguladores setoriais especificam os recursos que devem financiá-los.*

80. *A previsão de que as agências fossem financiadas por recursos próprios é inerente à autonomia financeira. Todavia, percebemos que, em geral, não existe a autosuficiência e os reguladores setoriais são financiados por uma combinação de recursos orçamentários ordinários e recursos gerados pelo exercício da atividade regulatória (recursos próprios).*

81. *Nesse aspecto, existe uma discrepância muito grande entre as agências. Por exemplo, a Anatel e a Aneel são custeadas por recursos próprios, sendo que esta última teve sua despesa liquidada integralmente custeada pela fonte de recursos Receita de Concessões e Permissões (recurso próprio) no período 2004-2009. Por outro lado, a Antaq, em 2009, teve 98,8% de sua despesa financiada por recursos ordinários.*

*Tabela 4 - Porcentagem de despesa liquidada por recursos ordinários*

<i>Agência/Exercício</i>	<i>2004</i>	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>Média</i>
<i>Antaq</i>	<i>20,0%</i>	<i>29,5%</i>	<i>13,7%</i>	<i>99,1%</i>	<i>98,4%</i>	<i>98,8%</i>	<i>59,9%</i>
<i>Ana</i>	<i>31,1%</i>	<i>43,4%</i>	<i>42,4%</i>	<i>99,1%</i>	<i>30,9%</i>	<i>41,7%</i>	<i>48,1%</i>
<i>ANTT</i>	<i>4%</i>	<i>12,9%</i>	<i>58,3%</i>	<i>64,2%</i>	<i>64,4%</i>	<i>63,9%</i>	<i>44,6%</i>
<i>Anatel</i>	<i>0,0%</i>	<i>0,0%</i>	<i>0,6%</i>	<i>0,0%</i>	<i>0,0%</i>	<i>0,0%</i>	<i>0,1%</i>
<i>Aneel</i>	<i>0,0%</i>	<i>0,0%</i>	<i>0,0%</i>	<i>0,0%</i>	<i>0,0%</i>	<i>0,0%</i>	<i>0,0%</i>
<i>ANP</i>	<i>0,1%</i>	<i>7,7%</i>	<i>6,3%</i>	<i>32,1%</i>	<i>48,8%</i>	<i>16,9%</i>	<i>18,7%</i>
<i>Anac</i>			<i>0,6%</i>	<i>42,7%</i>	<i>51%</i>	<i>73,8%</i>	<i>28%</i>

*Fonte: Srafi*

82. *Percebe-se que não se pode avaliar ou definir o grau de autonomia financeira pela capacidade de financiamento por recursos próprios. Se assim o fosse, poder-se-ia afirmar que Aneel e Anatel são autônomas e as demais não. Além disso, o fato de arrecadarem recursos suficientes para o seu autofinanciamento não impede o contingenciamento dos recursos.*

*Mecanismos Limitadores da Autonomia Financeira das agências*

83. *Ainda que o art. 26 do Decreto-Lei nº 200/1967 estabeleça que 'no que se refere à Administração Indireta, a supervisão ministerial visará a assegurar, essencialmente a autonomia administrativa, operacional e financeira da entidade', há diversos mecanismos que limitam essa autonomia para as agências e outras unidades da administração indireta.*

84. *Em primeiro lugar, por causa do contingenciamento realizado anualmente pelo Poder Executivo, que tem suporte no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, e em dispositivo da lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício. A partir da definição do superávit primário, aprovado na lei de diretrizes orçamentárias, e do montante de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, são publicados decretos de programação financeira e orçamentária buscando compatibilizar a*



geração de superávit primário com a programação financeira da administração federal. Em 2009 foram publicados oito decretos, sendo um em janeiro e três em dezembro. Mesmo as agências que possuem receitas próprias suficientes para seu financiamento sujeitam-se aos contingenciamentos orçamentários.

85. Em segundo lugar, pela possibilidade de alteração de fontes por meio de portaria. Esse procedimento aumenta a discricionariedade da administração, que pode reservar recursos vinculados não gastos.

86. Em terceiro lugar, por causa da desvinculação de receitas que tem sido feita periodicamente pelo Poder Executivo, com o uso de medidas provisórias posteriormente transformadas em lei ordinária. É o caso do art. 11, da Lei nº 11.803, de 5/11/2008, e de dispositivos similares nas Leis nº 10.762, de 11/11/2003, nº 10.595, de 11/12/2002, e nº 9.530, de 10/12/1997. Nesse caso, recursos arrecadados pelas agências e que tinham destinação vinculada acabam transformando-se em recursos ordinários. A desvinculação de recursos é prejudicial ao setor que contribuiu com a arrecadação, visto que abre a possibilidade de que parte de seus recolhimentos não sejam aplicados em prol do desenvolvimento do setor em apreço. Algumas agências, como ANP, Anatel e Aneel arrecadam montantes elevados de recursos. Nos casos em que a arrecadação tem sido razoavelmente superior ao montante efetivamente liberado às agências para seu custeio, poder-se-ia pensar em uma revisão dos percentuais estabelecidos para as taxas cobradas, em benefício dos usuários e dos agentes econômicos dos setores em questão.

87. Mediante entrevistas e diligências realizadas nas agências reguladoras, SOF e ministérios vinculados, verificou-se que não existem critérios formais explícitos e definidos *ex-ante* que estabeleçam prioridades quanto ao contingenciamento das agências. O Ministério de Minas Energia, por exemplo, foi categórico ao informar que não existe nenhuma exigência legal para que sejam aplicados às unidades orçamentárias os mesmos percentuais de contingenciamento impostos ao órgão setorial e nem para que seja dado tratamento diferenciado para os entes reguladores.

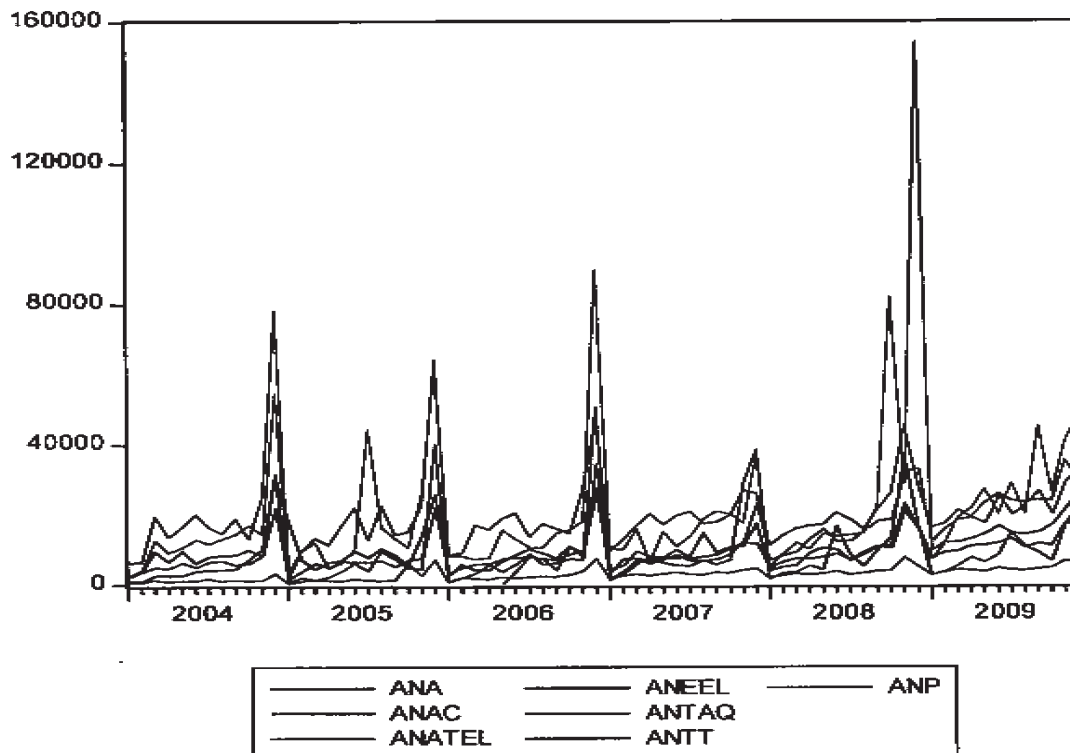
88. A liberação intempestiva de recursos também pode prejudicar de maneira relevante a atuação das agências. O gráfico 3, a seguir, demonstra uma série de setenta e duas observações de despesa liquidada das agências reguladoras, entre janeiro de 2004 e dezembro de 2009.

89. Percebe-se, claramente, que há um aumento significativo da despesa liquidada ao final dos exercícios. Tal incremento deve-se, em parte, pelo pagamento do 13º aos servidores, mas se pode inferir que também é devido à prática de liberação de recursos no final do exercício, comum à Administração Pública.

90. A liberação intempestiva prejudica a regular execução das atividades previamente planejadas. Se parte considerável dos recursos forem liberados no final do exercício aumenta-se a probabilidade de uma grande inscrição em restos a pagar não processados. Os restos a pagar indicam o não recebimento de bens e serviços programados para uma adequada operacionalidade das ações da unidade.

91. Conclui-se, assim, que a autonomia financeira legalmente concedida às agências reguladoras é limitada por diversos mecanismos.

Gráfico 3 - Despesa liquidada das agências: janeiro de 2004 a dezembro de 2009 (R\$ mil) - aumento significativo da despesa liquidada ao final dos exercícios



Fonte: Siafi

#### Conclusões quanto à Autonomia Financeira das agências

92. As leis de criação das agências indicam que são entes pertencentes à administração indireta, dotados de autonomia financeira. Todavia, não foi possível conceituar com precisão o significado desta autonomia.

93. Tal autonomia não se refere à capacidade de gerarem receitas próprias suficientes ao seu financiamento, visto que várias agências dependem de recursos ordinários para a liquidação de suas despesas (item 4.1.3).

94. As agências reguladoras submetem-se aos ditames gerais do processo orçamentário, sem quaisquer prerrogativas que indiquem autonomia financeira (item 4.1.1). Também não existem quaisquer mecanismos formais que garantam estabilidade dos recursos descentralizados aos entes reguladores (item 4.1.2), estando sujeitos a contingenciamentos e a liberações intempestivas de recursos (item 4.1.4).

95. O contingenciamento orçamentário tem o condão de dificultar o planejamento e a própria execução das atividades das agências, com possíveis repercussões negativas de grande impacto para os setores regulados e a sociedade em geral. O impacto gerado por suas atividades regulatórias tende a ser relativamente maior que os respectivos montantes de seus orçamentos, visto que regulam setores que envolvem expressivas mobilizações de capital e intimamente associados ao desenvolvimento do país. Nesse sentido, seria benéfico associar autonomia financeira com certas prerrogativas em cenários de contingenciamento de recursos.

96. Considerando as constatações acima e tendo em vista a previsão legal de que as agências são entes dotados de autonomia financeira, entende-se que a criação de mecanismos/instrumentos formais que propiciem uma maior estabilidade e uma maior previsibilidade na descentralização de recursos para as agências reguladoras traria benefícios à governança da atividade regulatória.

97. Haja vista a lei orçamentária aprovada e atendidas as previsões de arrecadação no decorrer do exercício, tais prerrogativas evitariam o contingenciamento dos recursos. Ademais, é importante que a liberação de empenho ocorra de maneira tempestiva e de acordo com as reais necessidades das agências, permitindo a regular execução das atividades previamente planejadas.

#### AUTONOMIA DECISÓRIA

98. As agências reguladoras são autarquias especiais integrantes da administração indireta, vinculadas e não subordinadas hierarquicamente aos ministérios. Seus dirigentes possuem mandatos fixos e não podem ser demitidos *ad nutum* (estabilidade). Tal regime especial as diferencia das demais autarquias, atribuindo-lhe uma maior autonomia em relação ao Poder Executivo. A autonomia decisória é importante para garantir decisões técnicas e imparciais e mitigar eventuais ações externas indevidas.

99. A autonomia decisória dos reguladores setoriais materializa-se por meio da previsão legal de critérios técnicos e políticos a serem adotados na indicação, nomeação e remoção de seus dirigentes, além da garantia de mandatos estáveis.

#### Crerios para Indicaço de Diretores

100. Constatou-se que esto previstos crerios formais para a indicaço e a nomeao dos dirigentes das agncias reguladoras na Lei n 9.986/2000, que trata da gesto dos recursos humanos dessas entidades. Todavia, tais crerios so subjetivos, em dissonncia com o carter tcnico do cargo que esses dirigentes ocupam.

101. Em estudo realizado em 2004 pela Confederaço Nacional da Industria (CNI), denominado 'agncias reguladoras: A Experincia Internacional e a Avaliao da Proposta de Lei Geral Brasileira', a Confederaço alerta quanto  necessidade de que estejam dispostos em lei crerios tcnicos rigorosos para a escolha dos dirigentes das agncias, em razo do carter tcnico, e no essencialmente poltico, da funço que desempenham.

102. De acordo com o art. 5 da Lei n 9.986/2000, os dirigentes das agncias reguladoras sero brasileiros, de reputao ilibada, formaço universitria e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais sero nomeados, devendo ser escolhidos pelo Presidente da Repblica e por ele nomeados, aps aprovaço pelo Senado Federal.

103. Ao observarmos o quadro comparativo constante do Apndice E, verificamos que as leis instituidoras da Anatel, ANTT, Antaq e Anac no apresentam nenhuma inovaço ou especificao, apenas repetem os mesmos crerios j dispostos no citado diploma legal.

104. Referida lei no especifica o que se entende por reputao ilibada, formaço universitria e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos, dificultando a comprovaço objetiva da aptido do candidato ao cargo. A subjetividade dos crerios possibilita a indicaço de diretores que no possuem os conhecimentos imprescindveis para o exerccio de cargo de natureza tcnica.

105. A OCDE (2008) afirma que a dimenso poltica das nomeaes 'pode ser minimizada quando h o requerimento de que os chefes das agncias sejam nomeados por decises coletivas do governo em sistemas parlamentares ou pelo Presidente, sujeito  aprovaço do Legislativo, como no Brasil'. Ressalte-se que a necessidade de sabatina pelo Senado Federal representa, indubitavelmente, um importante instrumento de salvaguarda e de legitimaço no processo de escolha dos dirigentes. Todavia, a exigncia legal de preenchimento de requisitos tcnicos objetivos certamente concorrer

para diminuir as possibilidades de eventuais indicações meramente políticas e não baseadas em critérios técnicos.

106. Cabe registrar também que, para a OCDE (2008), a indicação de um dirigente que não tenha a experiência profissional apropriada poderá prejudicar a reputação da agência.

107. Ante o exposto, considerando os possíveis benefícios que uma alteração da legislação poderia trazer à autonomia decisória das agências, entende-se que a criação de critérios mínimos, técnicos e objetivos, para a indicação e a nomeação dos dirigentes das agências na Lei nº 9.986/2000 e, se necessário, o estabelecimento de critérios específicos nas leis instituidoras de cada agência, consoante as especificidades do setor regulado, diminuiria as possibilidades de eventuais ingerências e nomeações sem a qualificação técnica suficiente para a direção dessas entidades, além de garantir a transparência necessária para a melhoria da governança regulatória.

#### *Período de Quarentena*

108. Todas as agências preveem em sua legislação específica (lei ou regulamento) um período de quarentena para seus dirigentes. Porém, o período é considerado curto para os moldes internacionais.

109. Para garantir a autonomia decisória dos órgãos reguladores é preciso que esses entes sejam independentes perante os agentes econômicos exploradores da atividade regulada. Um dos principais mecanismos utilizados para efetivar essa independência é a imposição de regras que limitem o recrutamento de ex-dirigentes das agências por empresas dos setores regulados.

110. O cumprimento da 'quarentena' é comum em toda a Administração Pública, mas deve ser tratado com mais rigor no âmbito das agências reguladoras, haja vista a importância de suas decisões e o risco de captura de seus dirigentes.

111. O art. 8º da Lei nº 9.986/2000 uniformizou para todas as agências o período de quarentena em quatro meses, contados da exoneração ou do término do mandato do dirigente. Durante esse período, o ex-dirigente fica impedido para o exercício de atividades ou de prestar qualquer serviço no setor regulado pela respectiva Agência.

112. Antes do advento da Lei nº 9.986/2000, as leis de criação da ANP e Aneel previam um período de quarentena de um ano, enquanto a legislação da Anatel, ANTT e Antaq determinavam que esse período de afastamento do dirigente deveria ser de até um ano.

113. Para a OCDE (2008):

*'O período de quarentena recorrentemente adotado de quatro meses, onde o pessoal mais qualificado deixa a agência para ir ao setor privado é muito curto e deveria ser estendido para um mínimo de um ano dentro da linha adotada pela melhor prática internacional, com compensação adequada para os funcionários em questão'.*

114. O curto período estabelecido para a quarentena dos dirigentes dos órgãos reguladores brasileiros aumenta a possibilidade de captura desses profissionais pelo setor regulado. Quanto maior o período de tempo que o ex-dirigente ficar afastado do setor regulado, menor será o fluxo de informações privilegiadas do regulador para o regulado, o que torna esse mecanismo de segurança mais eficaz.

115. Nesse sentido, entende-se que o período de quarentena deve ser de no mínimo 1 ano, tendo por parâmetro as melhores práticas internacionais, pois mitigaria os riscos de captura dos dirigentes dos órgãos reguladores federais por empresas dos setores regulados, melhorando a governança regulatória.

116. Mostra-se oportuno e conveniente uma discussão quanto à pertinência de se estender a quarentena para outros cargos de alto escalão das agências, como os Superintendentes. Tais

funcionários, apesar de não terem, formalmente, voz ativa nas decisões colegiadas, tem acesso a informações muito sensíveis acerca do funcionamento do setor. Além disso, podem, em alguns casos, substituir eventualmente os diretores em seus impedimentos e afastamentos regulamentares ou, ainda, são os responsáveis pela elaboração dos pareceres técnicos que subsidiam decisões dos órgãos colegiados. Destaque-se que a aplicação do instituto da quarentena deve vir acompanhada de garantias remuneratórias aos agentes que a ela se submetam.

117. Ante o exposto, sugere-se recomendar à Casa Civil que verifique a possibilidade de aplicação da quarentena aos superintendentes das agências.

#### *Recondução de Dirigentes*

118. A recondução é permitida nas agências reguladoras de infraestrutura em destaque.

119. As agências reguladoras deverão ter suas atividades resguardadas de eventuais interferências políticas indevidas. Referidas interferências podem prejudicar a autonomia decisória dos entes reguladores ao comprometer a neutralidade das decisões regulatórias. Nesse sentido, a possibilidade de recondução dos dirigentes é arriscada, pois pode incentivar o dirigente a aceitar pressões do governo no intuito de permanecer no cargo.

120. No entendimento da OCDE (2008), o cancelamento da possibilidade de renomeação dos dirigentes das agências reguladoras tenderia a reforçar a sua autonomia, limitando o risco de captura por recondução.

121. Importante destacar que a eventual extinção da possibilidade de recondução deveria vir acompanhada de uma discussão e de uma reavaliação acerca da adequação e a compatibilidade do período de mandato dos dirigentes para a obtenção de resultados efetivos em uma gestão.

122. Em resposta a diligência realizada pela equipe de auditoria, verificou-se que já foram realizadas diversas reconduções de dirigentes das agências reguladoras.

123. Ante o exposto, entende-se que a vedação da possibilidade do instituto da recondução mitigaria o risco eventual de que os dirigentes das agências tomem decisões injustificadas, visando somente à recondução ao cargo.

#### *Hipóteses de Perda de Mandatos*

124. O art. 9º da Lei nº 9.986/2000 determina que os dirigentes das agências somente perderão o mandato em caso de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar. Todavia, o parágrafo único desse mesmo artigo dispõe quanto à possibilidade de as agências preverem outras condições, além das dispostas no caput, para a perda do mandato de seus dirigentes.

125. De acordo com o Relatório do Grupo de Trabalho Interministerial organizado pela Casa Civil<sup>xxiii</sup>:

'A possibilidade de demissão dos dirigentes das agências reguladoras, a critério do Poder Executivo, por exemplo, tende a criar a percepção de enfraquecimento da autonomia administrativa da agência, prejudicando o entendimento de que a agência está dotada da independência necessária para evitar a captura por grupos de interesse, perseguir os objetivos principais da missão regulatória, e ser capaz de criar expectativas favoráveis em relação à estabilidade do marco regulatório'.

126. Um efeito concreto das possibilidades abertas pelo parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.986/2000 pode ser percebido na lei de criação da ANA, que estabelece a possibilidade de exoneração imotivada de seus dirigentes nos quatro primeiros meses de seus mandatos.

127. Assim, durante os primeiros quatro meses de seus mandatos, os dirigentes da ANA podem ser exonerados *ad nutum* pelo Chefe do Executivo, sem nenhuma fundamentação e nem a

participação do Senado Federal. Tal demissão poderá ser motivada por questões políticas ou pessoais, prejudicando a estabilidade dos mandatos dos dirigentes, que são nomeados para exercer seus cargos durante um determinado prazo.

128. Conforme anteriormente mencionado, um aspecto que diferencia as agências reguladoras das demais autarquias é o fato de possuírem uma maior autonomia em relação ao Poder Executivo, pois seus diretores não podem ser demitidos imotivadamente. Pode-se dizer, então, que a autonomia decisória das entidades reguladoras fica fragilizada com a possibilidade de seus dirigentes serem demitidos sem um motivo claro, o que pode levá-los a atuarem segundo interesses ocasionais.

129. Por esse motivo, entende-se que seria benéfico à governança regulatória que seja taxativo o rol de hipóteses de perda de mandato dos dirigentes dos entes reguladores, impossibilitando uma eventual exoneração imotivada.

130. Com isso, pretende-se reforçar a autonomia decisória das agências reguladoras e a estabilidade dos mandatos dos seus dirigentes, bem como mitigar o risco de captura.

#### *Substituição de Dirigentes*

131. À exceção do regimento da Anatel, constatou-se que não estão previstos, de forma clara, nos regulamentos das agências reguladoras, os critérios para a substituição dos conselheiros e dos diretores em seus impedimentos ou afastamentos regulamentares ou ainda no período de vacância que anteceder a nomeação de novo conselheiro ou diretor.

132. Para a autonomia decisória desses entes é fundamental que seu corpo colegiado esteja completo a fim de possibilitar as deliberações necessárias para uma efetiva e tempestiva regulação do setor, além de manter a necessária pluralidade do colegiado. Segundo a OCDE (2008), 'em termos de governança, é importante que as agências possam funcionar eficazmente a todo o momento e que sua neutralidade não seja posta em dúvida'.

133. Nesse sentido, o art. 10 da Lei nº 9.986/2000 determina que o regulamento de cada Agência discipline a substituição dos conselheiros e diretores em seus impedimentos ou afastamentos regulamentares ou ainda no período de vacância que anteceder a nomeação de novo conselheiro ou diretor.

134. A única Agência que disciplinou claramente esses critérios de substituição foi a Anatel, que, no art. 27 de seu Regimento Interno, enumera critérios específicos para a substituição de seus dirigentes. Nos regimentos da ANP, ANTT, Antaq e Aneel disciplinou-se somente a forma de substituição de seus Diretores-Gerais, conforme quadro comparativo constante do Apêndice E.

135. Nesse particular, a equipe de auditoria realizou diligência às agências reguladoras no intuito de analisar os períodos de vacância dos cargos de diretores e se as deliberações da diretoria colegiada foram prejudicadas devido à eventual insuficiência de *quórum*.

136. As agências diligenciadas informaram sobre o número de diretores em exercício no cargo por mês e ano, desde a sua criação<sup>xxx</sup>. A partir da análise dos regimentos dessas autarquias, constatou-se que as reuniões da diretoria colegiada já podem ser afetadas se somente 3 diretores ou conselheiros estiverem em exercício. É prevista a necessidade de maioria absoluta dos votos dos membros para a tomada de decisões da diretoria colegiada, à exceção da ANA, que prevê a maioria simples de votos, mas exige a presença de pelo menos 3 diretores para a realização das reuniões colegiadas. Registre-se que, à exceção da Antaq, que conta com 3 membros, as demais diretorias colegiadas são compostas por 5 dirigentes.

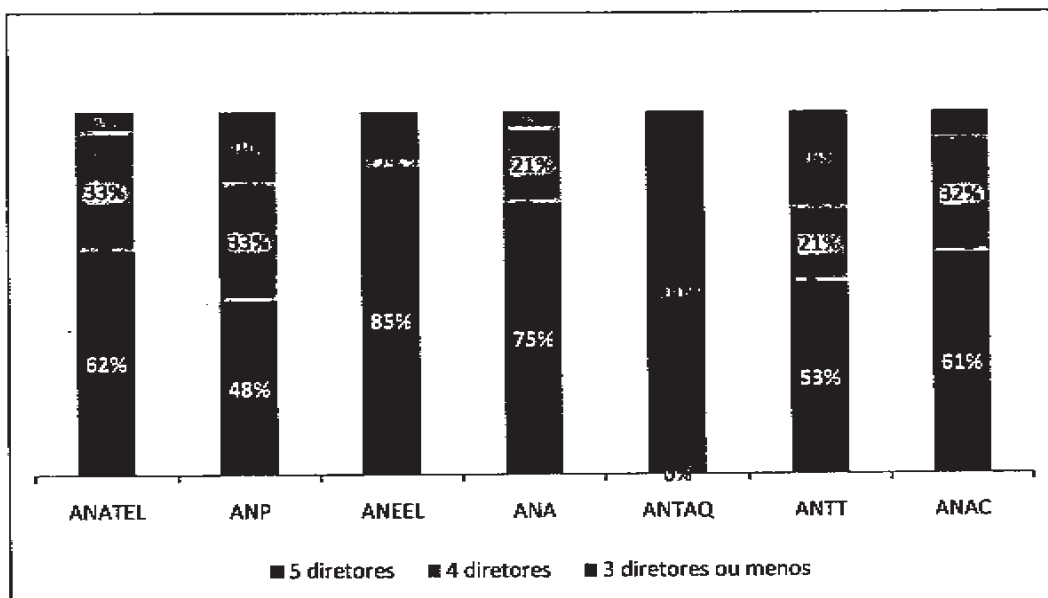
137. No caso de necessidade de maioria absoluta para aprovação, se somente 3 diretores estiverem efetivamente em exercício, é necessário que todos estejam presentes à reunião e que todos os votos sejam convergentes, sob pena de se inviabilizar quaisquer aprovações.

138. De acordo com o Gráfico 4, a seguir, que consolida as informações obtidas pelas diligências, verificou-se que a ANTT e a ANP apresentaram o maior percentual de meses de funcionamento, da diretoria colegiada, com apenas 3 ou menos diretores. A Aneel foi a agência que ficou a maior parte do tempo com a sua diretoria completa.

139. No caso da Antaq, que possui apenas 3 diretores - consoante a sua lei de criação -, constatou-se que essa característica legal pode ser considerada prejudicial para a capacidade deliberativa da Agência. Está previsto em seu regimento interno que a diretoria se reunirá com a presença mínima de dois diretores, e as decisões serão tomadas pelo voto da maioria absoluta. A eventual vacância de um cargo ou mesmo o afastamento regular de um diretor já pode prejudicar a tomada de decisões, já que os votos dos outros dois diretores devem convergir para se alcançar a necessária maioria absoluta. A ausência de dois membros impede a própria realização das sessões. Ao contrário das demais entidades, que contam com uma margem maior de possibilidade de ausências, pois precisam da presença de, no mínimo, três diretores, do total de 5.

140. Somente duas agências, Antaq e Anatel, alegaram perda de capacidade deliberativa por falta de **quórum**, especialmente em deliberações em que houve posicionamentos divergentes e que exigiam maioria absoluta para decisão. Tal fato é extremamente prejudicial e tem o condão de prejudicar gravemente a autonomia decisória dos entes reguladores. A demora em preencher as vacâncias ocasionou situações, como no caso da Antaq, em que a Agência não mais podia votar qualquer decisão colegiada, chegando à paralisia decisória da entidade de dezembro de 2005 a junho de 2006.

Gráfico 4 – Percentual de tempo de diretores em exercício desde a criação da Agência



Fonte: Dados tratados pelo TCU

\*A diretoria colegiada da Antaq é composta de somente 3 membros

141. Esses fatos, indubitavelmente, comprometem a governança, a capacidade deliberativa e a própria autonomia decisória do regulador. Entretanto, isso não deveria estar ocorrendo, pois o legislador criou um mecanismo (art. 10 da Lei nº 9.986/2000) para que as agências não ficassem inoperantes à espera da indicação pelo Executivo e sabatina pelo Legislativo do candidato a dirigente. As agências deveriam disciplinar, detalhadamente, o processo e os critérios de substituição

de seus diretores, evitando a eventual debilidade decisória da entidade. Além de disciplinar, devem, efetivamente, quando necessário, fazer uso dos mecanismos de substituição dos membros do colegiado.

142. Cabe ressaltar, no entanto, que o ideal seria que tais mecanismos de substituição dos dirigentes só fossem utilizados em casos excepcionais, e que o processo de indicação, sabatina e nomeação dos dirigentes dessas entidades ocorresse de forma tempestiva. Nesse particular, seria relevante também que se regulamentassem prazos para o processo de indicação, sabatina e nomeação de diretores das agências.

143. Com o intuito de evitar a perda de quórum deliberativo e a consequente debilidade de capacidade decisória das agências e em atenção ao art. 10º da Lei nº 9.986/2000, sugere-se determinar que ANA, ANP, Aneel, ANTT, Antaq e Anac disciplinem, de forma clara em seus regulamentos, a forma de substituição dos conselheiros e diretores em seus impedimentos ou afastamentos regulamentares ou ainda no período de vacância que anteceder a nomeação de novo conselheiro ou diretor, nos termos do art. 10º da Lei nº 9.986/2000.

144. Ainda quanto à questão, entende-se que garantiria maior estabilidade à continuidade dos trabalhos das agências a normatização legal de prazos para a indicação, a sabatina e a nomeação de dirigentes das agências reguladoras.

145. Dessa forma, pretende-se evitar que os cargos de diretor ou conselheiro fiquem vagos por um longo período, comprometendo o processo de tomada de decisões que precisam de quórum mínimo.

#### MECANISMOS DE CONTROLE

146. A ausência de mecanismos de controle<sup>xx</sup> adequados pode permitir que as agências reguladoras exerçam indevidamente sua autonomia, prejudicando a efetividade da atividade regulatória. Também assim entende a OCDE (2008), ao avaliar que a escolha correta do equilíbrio entre autonomia e responsabilização, ao mesmo tempo em que se delegam competências regulatórias, reflete as escolhas estratégicas de políticas públicas.

147. Assegurar a responsabilização é fundamental para que os reguladores possam desempenhar sua missão e obter autonomia em suas relações com seu ministério vinculador.

148. Mecanismos de controle são procedimentos institucionalizados para assegurar a responsabilização e para garantir que haja aderência da atuação finalística dos órgãos reguladores aos marcos regulatórios e às políticas públicas de infraestrutura.

149. Registre-se que atividade finalística abrange os atos inerentes à regulação do setor, como, por exemplo, determinação de tarifas, metodologias para reajustes/revisões, assinatura e fiscalização de contratos de concessão/permissão/arrendamento.

150. Neste capítulo buscou-se avaliar os mecanismos de controle dos atos finalísticos das agências reguladoras de infraestrutura, nos aspectos de **accountability**, transparência e controle social da atividade regulatória.

#### ACCOUNTABILITY

151. **Accountability** relaciona-se com os processos de prestação de contas e responsabilização, representando o processo de contínua demonstração, pelos gestores das agências, de que suas ações estão alinhadas às diretrizes definidas nos marcos legais regulatórios e políticas públicas, devendo responder pelos atos que praticarem.



### *Mecanismos para Avaliação de Atividades Finalísticas*

152. Apesar de algumas agências terem desenvolvido metodologias para avaliação do resultado da ação regulatória vis a vis sua missão e seus objetivos estratégicos (incluindo o desenvolvimento de alguns indicadores), os mecanismos para esse tipo de avaliação ainda são insuficientes. Os respectivos ministérios vinculadores também não dispõem de metodologias sistematizadas e instituídas formalmente para efetuar tal avaliação.

153. As agências reguladoras devem possuir objetivos e metas claras, além de instrumentos suficientes para garantir que seus dirigentes possam comprovar que as tem alcançado da melhor forma. Nesse sentido, os processos de planejamento estratégico são importantes para se criar um conjunto de indicadores e também de outros mecanismos de acompanhamento da atividade finalística das agências. Outrossim, é fundamental que as políticas públicas sejam eficientes na definição de diretrizes e metas objetivas para guiar a atuação dos entes e servir de parâmetro para a avaliação da atuação finalística dos reguladores setoriais pelos respectivos ministérios vinculados, pelos órgãos de controle e pela sociedade em geral.

154. O documento OCDE – Relatório sobre a Reforma Regulatória ‘BRASIL - Fortalecendo a governança para o crescimento’<sup>104</sup> foi uma das referências para realização deste trabalho, de onde se extraiu o seguinte arrazoado, que foi adotado como principal critério para avaliação deste item:

‘O uso de avaliação é fundamental para melhorar a qualidade das decisões e ações dos reguladores. Isso inclui determinar o impacto das ações dos reguladores. A avaliação de desempenho pode ser realizada **a priori** ou **a posteriori**. Uma análise a priori consiste em uma Análise de Impacto Regulatório. Uma análise a posteriori inclui a avaliação da consecução dos objetivos dos reguladores por meio da avaliação do impacto social e econômico e relativo aos poderes e recursos que lhe são designados. Isso é fundamental para as instituições financiadas pelos cofres públicos que tem a obrigação de prestar contas’.

155. Como a questão da Análise do Impacto Regulatório (avaliação **a priori**) é abordada na seção 6.3 deste relatório, avalia-se a seguir em que medida as agências objeto desta investigação fazem avaliação **a posteriori** de suas ações regulatórias.

156. Em termos gerais, pode-se dizer que as políticas públicas de infraestrutura não tem sido hábeis no estabelecimento de metas estratégicas, dificultando, portanto, a avaliação da atuação das agências, que são os órgãos responsáveis pela implementação dessas políticas, conforme o modelo regulatório adotado pelo Estado brasileiro. Como analisado na seção 3.2 deste relatório, de uma maneira geral, existe ainda uma ineficiência dos conselhos setoriais em fornecer diretrizes estratégicas que delimitem, claramente, objetivos de longo prazo e que possam servir de parâmetro seguro para uma aferição objetiva da atuação finalística dos reguladores.

157. Para fins de avaliação sistematizada do desempenho finalístico, a maioria das agências apenas faz uso de instrumentos de gestão do Plano Plurianual – PPA, que são voltados para o monitoramento macro por parte dos órgãos centrais relacionados ao planejamento governamental, para avaliar de maneira global a implementação dos Programas de Governo. Também são utilizadas para esses fins metas físicas e financeiras previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA. Contudo, considerando a abrangência dos Programas de Governo, os indicadores constantes do PPA não apresentam o detalhamento e a precisão necessária para subsidiar uma avaliação mais específica da gestão das agências quanto ao desempenho finalístico.

158. Indicadores comuns a programas de governo a cargo de algumas das agências aqui investigadas não traduzem a efetividade de suas ações, a exceção de indicadores relativos a atividades de fiscalização, que, em certa medida, também acabam medindo eventos que não necessariamente decorrem da atuação dos reguladores.

159. Como exemplo, conforme ofício de fls. 472, as atividades finalísticas da Antaq encontram-se consignadas em poucas ações básicas, entre as quais 'Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário'. O indicador utilizado para essa ação é o 'Número de Outorgas Emitidas', que, segundo a própria Agência, não reflete adequadamente sua atuação, vez que resulta da demanda de mercado.

160. Já no caso da Anatel, indicadores relacionados com densidade de telefonia representam a 'Qualidade dos Serviços de Telecomunicações', mas sob a ótica das operadoras e não propriamente dos resultados de melhoria da qualidade proporcionadas por ações do órgão regulador. Ademais, em reuniões de trabalho, técnicos de alguns dos órgãos reguladores relataram que os indicadores estabelecidos para acompanhamento do PPA são difíceis de serem alterados por envolver negociações refratárias com os órgãos centrais de planejamento/orçamento. Normalmente as negociações ocorrem no processo de revisão do planejamento plurianual, geralmente de quatro em quatro anos.

161. Também se constatou, a partir do relato de técnicos, que alguns desses indicadores são de difícil concepção e mensuração. Além do mais, o dimensionamento efetivo do grau de relação entre os indicadores estabelecidos e o resultado dos programas não é absoluto. Entretanto, a equipe de auditoria observou que algumas agências, como a Anatel e a ANP, já adotam um conjunto de indicadores, desenvolvidos no âmbito dos próprios órgãos, para realizar um monitoramento mais focado em ações que melhor retratam a atuação do regulador e os resultados atingidos.

162. Alguns desses indicadores representam, em algum grau, como a atuação do órgão acarreta impactos para a sociedade. Pode-se citar como exemplo o indicador 'Taxa de demandas de acessibilidade atendidas', utilizado pela Anatel. Apesar de representar um ganho em termos de informação, muitos desses indicadores são focados em processos ou possuem caráter operacional, carecendo, ainda, de melhor divulgação para a sociedade. Um razoável conjunto de indicadores tem sido apurado pela Anatel (fls. 487-v/488), mas ainda não são compilados em forma compatível para fins de prestação de contas para a sociedade. Ademais, ainda possuem apenas aplicação interna nas atividades operacionais do órgão.

163. Ressalte-se que mesmo nas agências onde indicadores específicos já são adotados, a exemplo da Anatel e da ANP, estes ainda não são uniformes em toda a organização, ou seja, diferentes setores desses entes utilizam metodologias e formatos diferentes para computar e agregar as informações que compõem os índices.

164. Algumas agências, tais como ANA, Anac e Antaq, se encontram em um estágio embrionário de planejamento estratégico, onde está sendo previsto a criação de indicadores a partir de um planejamento integrado. Contudo, ainda é uma iniciativa cujos resultados só devem ser observados em médio ou longo prazo. Destaque-se que é fundamental vincular indicadores a objetivos estratégicos para assegurar o envolvimento e o acompanhamento dos resultados obtidos, em nível mais elevado da organização.

165. A Aneel e a ANA utilizam, para efeitos de prestação de contas aos órgãos competentes, metodologia de avaliação de desempenho institucional. Contudo, como verificado pela equipe, esta possui um caráter fundamentalmente descritivo e não permite uma avaliação objetiva da atividade finalística.

166. Segundo manifestações colhidas dos gestores das agências (volume 4, fls. 841/849), a insuficiência de mecanismos de avaliação se deve principalmente à complexidade para o estabelecimento de indicadores e parâmetros de mensuração dos resultados da ação regulatória, de maneira objetiva, mais que à falta de instrumentos com esse intuito. Bem certo que existem dificuldades em se estabelecer referidos parâmetros e indicadores e, nesse particular, ninguém melhor que os próprios reguladores para identificar tais dificuldades e buscar meios para mitigá-las.

*Importante é o comprometimento das agências em buscar criar os mecanismos necessários e hábeis à mensuração objetiva de suas atividades finalísticas.*

167. *A despeito de não haver uma sistemática objetiva de avaliação de desempenho, os entes regulatórios alegam que é periodicamente realizada uma aferição da atuação das agências por meio de avaliações técnicas com prognósticos dos efeitos da aplicação da regulamentação sobre o mercado, bem como por meio de estudos quanto ao equilíbrio econômico-financeiro das concessões, quando do embasamento de atos decisórios. E, ainda, por meio de manifestações dos agentes do setor de infraestrutura, consumidores e da sociedade, em audiências públicas, e demais formas de participação.*

168. *As agências, de fato, fazem uso de algumas ferramentas de avaliação de sua atuação, especialmente nos relatórios de atividades ou de gestão anualmente divulgados e no embasamento e exposição de motivos dos atos decisórios, quando disponibilizados. Contudo, tais avaliações carecem de parâmetros objetivos que permitam uma verificação sistemática da atuação das agências quanto ao cumprimento de suas missões institucionais.*

169. *Em suma, não existem mecanismos sistematizados hábeis a mensurar a atuação finalística das agências de maneira mais completa. Existem métodos de aferição implantados e em implantação em algumas áreas específicas dessas autarquias, mas que não permitem uma avaliação, em termos gerais, se estão cumprindo a contento suas missões institucionais ou mesmo seu planejamento estratégico.*

#### *Acompanhamento Ministerial*

170. *Os ministérios ainda fazem pouco uso de mecanismos formais para avaliação da atuação das agências, bem como ainda há falta de coordenação entre as informações trocadas entre o órgão vinculado e a agência setorial para este fim.*

171. *Como indício dessa constatação consta o expediente às fls. 1/7 do Anexo 4 dos presentes autos, em que a Anatel encaminhou relatório de acompanhamento que ainda não havia sido validado pelo Ministério das Comunicações – MC à época da diligência, alegando que 'a Agência está buscando adequar as orientações desse Ministério ao modelo de controle interno existente, haja vista a necessidade de alinhar os projetos aos formulários apresentados pelo Ministério'.*

172. *Nota-se que apesar de ter sido pactuado o desenvolvimento de um sistema de acompanhamento das demandas do Ministério das Comunicações para fins de avaliação das atividades da Anatel, até o momento da auditoria não havia sistemática implantada de acompanhamento na relação agência – órgão vinculado.*

173. *A previsão de utilização de instrumentos para pactuar um conjunto de metas a serem observados na relação entre o órgão vinculado e o órgão regulador, como o contrato de gestão adotado pela Aneel, previsto no art. 7º da Lei nº 9.427, de 26/12/1996, não está presente na maioria dos marcos regulatórios setoriais estudados.*

174. *Em 1998, a Aneel celebrou contrato de gestão com o Ministério de Minas e Energia - MME, com vigência até 31/12/2000. A partir do exercício de 2001, várias interações foram feitas entre a Aneel e a Secretaria de Energia do MME com o objetivo de renovar o contrato de gestão por períodos sucessivos de quatro anos, conforme previsto em sua Cláusula Décima Terceira, não tendo sido concretizado a celebração do instrumento por um longo período. A Aneel e o MME retomaram o uso do contrato de gestão somente no ano de 2010 - em 26/2/2010 os dois entes assinaram contrato de gestão com vigência prevista até 31 de dezembro de 2012.*

175. *Também existe a previsão para estabelecimento de contratos de gestão no Decreto nº 3.692/2000, que aprovou a estrutura regimental da ANA. O art. 10º do diploma regulamentar indica que tal instrumento, que deveria ser negociado entre o Diretor-Presidente da Agência e o Ministro de*

*Estado de Meio Ambiente, estabeleceria os indicadores que serviriam para avaliar, objetivamente, o desempenho da autarquia. Contudo, referido contrato não tem sido firmado.*

176. *Independentemente do formato utilizado, caracteriza-se boa prática de avaliação o estabelecimento de metas acordadas entre os entes. Todavia, em geral, tais práticas não têm sido adotadas no acompanhamento realizado pelos ministérios vinculadores em relação às agências.*

177. *Se bem desenhados e formulados, instrumentos de pactuação de metas constituem-se em ferramentas que podem aperfeiçoar a prestação de contas, facilitando o acompanhamento ministerial e o controle, inclusive o social, sobre a atuação das agências. Ressalte-se, contudo, que deve haver uma necessária correlação entre o estabelecimento de metas e a disponibilização de recursos adequados e suficientes para a consecução destas. O difícil é atingir o ponto de equilíbrio, de forma a assegurar a autonomia das agências, o acompanhamento ministerial, o controle e a responsabilização dos gestores pelos seus atos.*

178. *Também se colheram indícios de que o acompanhamento ministerial, além de carecer de instrumental de acompanhamento, tem se dado tardiamente.*

179. *Nesse sentido, o Ministério das Comunicações, por exemplo, afirmou que apenas em 24/4/2009 oficiou a Anatel sobre procedimentos para a realização de acompanhamento ministerial, com base em parecer emitido pela Consultoria Jurídica do ministério, conforme expediente às fls. 1/7 do Anexo 4.*

180. *O Ministério do Meio Ambiente (fls. 416/420) informou que, quanto à ANA, baseia-se no acompanhamento do cumprimento dos Programas de Governo no PPA, nos instrumentos de prestação de contas formal, como o Relatório de Gestão integrante da Prestação de Contas Anual ao TCU – PCA, e, futuramente, utilizará os indicadores a serem desenvolvidos no âmbito do planejamento estratégico em fase de implantação no órgão regulador.*

181. *O MME enumerou (fls. 421/422) ações de acompanhamento a seu cargo, bem como uma série de produtos e ações que são desenvolvidos em conjunto com os órgãos reguladores na área energética ou a partir de diretrizes emanadas do ministério.*

182. *Com base nesses relatos, conclui-se que alguns órgãos vinculados realizam um trabalho mais estreito de acompanhamento das atividades a cargo das agências, assim como participam da elaboração de produtos e atividades. Ainda assim, em regra, os ministérios não dispõem de metodologias ou sistemas próprios para tal acompanhamento, bem como não foram identificados, objetivamente, produtos ou resultados específicos da atividade de acompanhamento ministerial.*

183. *A tabela a seguir resume a situação encontrada nas agências reguladoras em relação à existência de indicadores para avaliação de desempenho:*

Tabela 5 – Indicadores para aferição do desempenho das agências reguladoras

Indicadores de acompanhamento	Indicadores de desempenho	Indicadores de desempenho
relacionados ao cumprimento do PPA	desenvolvidos para acompanhar a atividade funcional da agência	associados ao planejamento estratégico
Sim	Não	Em desenvolvimento inicial
Sim	Não	Em desenvolvimento inicial
Sim	Não	Previsto, mas ainda não iniciado.
Sim	Não	Em desenvolvimento inicial
Sim	Não	Não
Sim	Sim	Em desenvolvimento inicial
Sim	Sim	Em desenvolvimento inicial

Fonte: dados tratados pelo TCU

184. Como efeito dessa situação, percebe-se baixo grau de mecanismos de avaliação da ação finalística das agências reguladoras, que em grande medida acaba sendo relatada por meio de indicadores operacionais agregados, pela percepção das áreas técnicas em relatórios de atividades e de gestão ou por meio de embasamento dos atos decisórios, mas que não traduzem com precisão e regularidade como e em que grau a ação regulatória como um todo resultou em ganhos para a sociedade.

185. Boas práticas foram identificadas, tais como a definição de indicadores de desempenho como uma etapa do processo de planejamento estratégico, que vem sendo desenvolvido na ANA, na Anac, na Anatel, na ANP e na ANTT. Mas essas ações ainda precisam ser incorporadas à cultura das agências em processo que demandará tempo e recursos.

186. Também se reputa como boa prática a formalização de contrato de gestão entre a Aneel e o MME. Destaque-se que a boa prática identificada refere-se ao procedimento utilizado de pactuação/fixação de metas e de aferição das mesmas, sem uma avaliação do instrumental utilizado. Como mencionado anteriormente, considera-se salutar uma eficiente pactuação de metas como instrumento de acompanhamento.

*Processos de Prestação de Contas e Avaliação da Atividade Finalística das agências reguladoras*

187. A insuficiência de mecanismos e metodologias que permitam uma avaliação objetiva da atividade finalística das agências reguladoras reflete na prestação de contas destas entidades, que, apesar da evolução percebida nos últimos anos, ainda não é capaz de avaliar objetivamente, em toda a sua plenitude, a atuação do regulador quanto à sua atividade fim.

188. Inicialmente, cabe esclarecer que a prestação de contas supra mencionada refere-se aos processos anuais de prestação de contas das agências ao Tribunal de Contas da União.

189. O pressuposto para a autonomia das agências é a existência de fiscalização efetiva sobre elas. Nesse contexto, os atos das agências deverão ser objeto de fiscalização para garantia da transparência e do atendimento ao princípio de prestação de contas que deve reger a atuação dos entes públicos.

190. A prestação de contas é uma obrigação constitucional, aplicável a todas as esferas da Administração Pública. É uma obrigação que decorre diretamente das características de um estado democrático de direito, como observado em nosso País. A ausência da prestação de contas pode ensejar, inclusive, a intervenção da União nos Estados e no Distrito Federal, nos termos do art. 34 da Constituição Federal.

191. A prestação de contas é um mecanismo que permite o controle dos atos dos dirigentes públicos e deve ser periódica, transparente, fidedigna e facilmente auditável. O art. 37 da Constituição Federal normatiza os parâmetros que devem nortear os atos dos administradores públicos, *in verbis*: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."

192. O Tribunal de Contas da União, consoante dicção do art. 71 da Carta Magna, é o órgão encarregado de exercer o controle externo em auxílio ao Congresso Nacional e é responsável pela apreciação e julgamento das contas dos administradores públicos, inclusive dos gestores das agências reguladoras<sup>228</sup>.

193. A prestação de contas deve refletir a exatidão da gestão administrativa e também ser capaz de avaliar o resultado das ações finalísticas das agências, permitindo uma avaliação objetiva tanto da área meio como da área fim. As duas vertentes de avaliação são relevantes para que o controle possa se certificar de que as ações dos administradores públicos estão seguindo os

parâmetros estabelecidos pela Constituição Federal e, na inobservância destes, responsabilizar os gestores.

194. A presente auditoria avaliou se as prestações de contas são capazes de avaliar, objetivamente, a atuação finalística dos órgãos reguladores e garantir que haja aderência das agências aos marcos regulatórios e às políticas públicas de infraestrutura. Atividade finalística abrange os atos que impactam a regulação do setor, como, por exemplo, determinação de tarifas, metodologias para reajustes/revisões, assinatura e fiscalização de contratos de concessão/permissão/arrendamento.

195. Constatou-se que, para fins de avaliação da atividade finalística, os relatórios de gestão das agências utilizam em larga escala parâmetros quantitativos que buscam demonstrar o grau de implementação das ações dos programas governamentais sob suas responsabilidades, especialmente em termos de execução orçamentária/financeira e alocação de pessoal. Cita-se, como exemplo, a tabela a seguir, extraída do Relatório de Gestão da Antaq, relativamente ao ano de 2008:

Tabela 6 – Atendimento de Programa Governamental a cargo da Antaq

Fiscalização Serv. e Expt. Infraestrutura Transp. Aquav.	LOA	Limite autorizado	Despesa empenhada	Execução financeira
Diárias	509.604	180.951	180.951	180.951
Passagens	546.173	367.028	367.028	276.706
Outros Serv.terc-pessoa jurídica	66.262	262	0	0
<b>Total</b>	<b>1.122.039</b>	<b>548.241</b>	<b>547.979</b>	<b>457.657</b>

Fonte: Relatório de Gestão, Prestação de Contas Anual, ANTAQ, 2008

196. Como já discutido na seção anterior, não necessariamente o resultado efetivo da atividade fim dos órgãos reguladores é diretamente correlacionado com indicadores previstos no PPA e na LOA.

197. Percebeu-se também que é comum a existência de listagens (às vezes extensas) de atividades e produtos desenvolvidos pelas agências no âmbito das ações associadas a programas governamentais, que também não espelham, efetivamente, o resultado da ação do órgão.

198. Mencione-se ainda que a análise de alguns relatórios de gestão dos órgãos reguladores demonstrou existir diferentes graus de qualidade e de detalhamento da informação provida para fins de avaliação de sua atuação.

199. As agências reguladoras devem dispor de ferramentas capazes de comprovar que tem alcançado seus objetivos e metas da melhor maneira possível, devendo os gestores responder pelas ineficiências quanto ao cumprimento de suas missões regulatórias.

200. A seção 5.1.1 deste relatório concluiu que, a par da utilização de indicadores para acompanhamento do PPA e o desenvolvimento de indicadores de desempenho específicos por algumas agências, via de regra, as agências reguladoras e os respectivos ministérios vinculadores ainda não dispõem de metodologias sistematizadas e instituídas formalmente para avaliar, objetivamente, o desempenho finalístico dos entes reguladores. A insuficiência de parâmetros objetivos tem reflexo na prestação de contas, que ainda não consegue capturar e avaliar, em toda a sua plenitude, a atuação do regulador quanto à sua atividade fim.

201. As prestações de contas atuais são, em parte, hábeis a uma avaliação objetiva da gestão administrativa das agências. As informações constantes dos relatórios de gestão permitem que o controle faça uma avaliação segura e suficiente quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos dos gestores quanto à atividade meio. Por outro lado, não se pode

*afirmar que as contas trazem elementos suficientes para a mesma avaliação objetiva quanto à atividade finalística.*

*202. A despeito da insuficiência de parâmetros objetivos para a avaliação em destaque, o processo de prestação de contas tem evoluído. O Projeto Contas do TCU tem tentado adaptar as prestações de contas às especificidades de cada entidade auditada e, nesse sentido, avaliar a aderência do regulador às suas funções institucionais e aos marcos regulatórios. Este é um processo que tem merecido a atenção da Corte de Contas Federal, que busca continuamente aperfeiçoar o enfoque do controle sobre suas unidades jurisdicionadas.*

*203. Importante destacar, por oportuno, que os relatórios de gestão exprimem, de certa forma, as principais ações e os resultados mais relevantes do regulador quanto às suas atividades finalísticas, mas ainda não permitem uma avaliação em termos objetivos e em toda a sua plenitude do desempenho dos reguladores.*

#### *Controle do TCU sobre a atividade finalística das agências*

*204. A atuação do TCU sobre a atividade finalística das agências não se resume à apreciação das suas contas anuais, como doravante descrevemos.*

*205. A fiscalização da regulação dos serviços públicos encontra fundamento no art. 71 da Constituição Federal, especialmente nos incisos II, IV, VII a XI desse artigo. A avaliação de desempenho das agências reguladoras é respaldada pela atribuição constante do art. 71, IV, de o TCU realizar auditoria de natureza operacional. Cabe à Corte de Contas verificar, no caso das agências, se os resultados obtidos estão de acordo com os objetivos desses órgãos, conforme estabelecidos em lei. Tal verificação compreende examinar o cumprimento de sua missão reguladora e fiscalizadora, segundo os aspectos da economicidade, eficiência e eficácia. Bem certo que o TCU também promove o controle da legalidade e da legitimidade dos atos finalísticos das agências.*

*206. O TCU fiscaliza também a execução dos contratos de concessão. No que diz respeito a essa fiscalização, tal competência não se confunde com aquela atribuída às agências reguladoras. O TCU examina apenas se as agências estão fiscalizando os contratos de delegações de serviços públicos de forma a assegurar a prestação do serviço público adequado à população.*

*207. Tendo em vista o princípio da eficiência inserto na Constituição Federal por meio da Emenda Constitucional nº 19/1998, cabe ao Tribunal examinar também a eficácia e a efetividade da prestação de serviços públicos. Nesse sentido, o TCU analisa se os meios de que dispõem as agências reguladoras estão sendo utilizados de forma a que sejam atingidos os resultados previamente estabelecidos por lei. Do mesmo modo, o TCU verifica se os fins pretendidos pelas agências estão em consonância com o interesse público.*

*208. Nesse particular, cumpre mencionar a existência da Secretaria de Fiscalização de Desestatização – Sefid do TCU. Esta secretaria especializada tem como área específica de atuação a fiscalização e a avaliação da outorga de obras e serviços públicos e de atividades econômicas dos setores de infraestrutura, da execução dos respectivos contratos, da regulação setorial, da atuação dos entes reguladores e das privatizações de empresas estatais. A Sefid atua especificamente no controle da regulação (atividade fim das agências), em parceria com as demais secretarias do Tribunal que tem os órgãos reguladores como clientela.*

*209. Nos termos da Lei Orgânica (Lei nº 8.443/1992) e do Regimento Interno do Tribunal, qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União. Ademais, estão disponíveis aos legitimados as representações, as consultas e as solicitações do Congresso Nacional, como a que ora se apresenta. Tais instrumentos permitem à sociedade provocar o órgão de controle externo e não existem restrições a que tais manifestações versem acerca da atividade finalística das agências.*

210. Resta nítido que o controle do TCU sobre a atividade finalística das agências não está adstrita ao julgamento das contas dos gestores. As prestações de contas e as demais fiscalizações buscam assegurar a aderência da atuação dos gestores aos marcos regulatórios e às políticas públicas. São controles complementares e que propiciam elevados benefícios à sociedade<sup>xxiii</sup>.

211. Ante todo o exposto, conclui-se que as informações veiculadas nas prestações de contas das agências exprimem, de certa forma, as ações e os resultados mais relevantes do regulador quanto às suas atividades finalísticas, mas ainda não permitem uma avaliação em termos objetivos e em toda a sua plenitude do desempenho dos reguladores. A utilização dos indicadores de acompanhamento do PPA, as metas físicas e financeiras da LOA e as descrições das ações relacionadas aos programas governamentais não são instrumentos efetivos para que o regulador setorial demonstre que tem alcançado seus objetivos institucionais da melhor forma. Ciente disto, o TCU tem tentado adaptar as prestações de contas às especificidades de cada entidade auditada e, nesse sentido, aprimorar a avaliação da aderência da Agência às suas funções institucionais e aos marcos regulatórios. Por fim, percebe-se que a avaliação da atividade finalística das agências não está adstrita ao julgamento das contas, sendo que o Tribunal, sistematicamente, utiliza-se de auditorias de desempenho e de outras formas de fiscalização no controle da regulação.

#### TRANSPARÊNCIA

212. Transparência refere-se às práticas adotadas pelos reguladores para fornecer, às partes interessadas, informações claras, acessíveis e diretas sobre suas atividades, perpassando os métodos e processos de elaboração, alteração e implementação de atos regulatórios.

#### Divulgação das Principais Ações e Decisões Finalísticas das agências

213. Apesar de algumas agências possuírem setores dedicados ao assessoramento de comunicação, ainda não há uma política específica e formal para divulgação dos principais atos/decisões regulatórias e seus impactos, sendo tal divulgação baseada, sobretudo, em ações incipientes e reativas.

214. Ainda na etapa de levantamento da auditoria, que contou com a participação de diversos **stakeholders**, ficou premente o entendimento comum quanto à necessidade de divulgação das ações como forma de prestação de contas com uma abrangência mais ampla e com uma abordagem menos formal.

215. O principal efeito da falta de uma política orientada à divulgação das ações regulatórias é o desconhecimento da sociedade quanto ao papel das agências e, especificamente, quanto ao teor das decisões regulatórias. Na ocasião da crise conhecida como 'apagão aéreo', por exemplo, a Anac foi muito demandada para tratar de problemas que eram da responsabilidade das companhias aéreas.

216. A ANP apresenta uma preocupação com a divulgação institucional ao ponto de dispor de uma Superintendência para Divulgação e Comunicação Institucional – SCI, subordinada hierarquicamente à diretoria-Geral, diferentemente das outras agências, em que os setores encarregados formalmente dessa tarefa têm o **status** de assessorias.

217. Registre-se também que a ANA dispõe de uma Política de Comunicação datada de 2006 (fls. 403), que estabelece diretrizes da Agência para fortalecimento dos processos e produtos de comunicação, assim como sua identidade corporativa, abrangendo ações de relacionamento com a mídia, relações públicas, publicidade e marketing.

218. A ANTT e a Antaq também alegaram dispor de uma política de comunicação, contudo não foi identificado nenhum documento que corrobore essa afirmação. Constatou-se que a estratégia de divulgação se baseia precipuamente na disponibilização de informações nos respectivos portais na **internet** e divulgação de periódicos com tiragem limitada para públicos específicos.



219. Em resposta à indagação da equipe de auditoria, a maior parte das agências informou não dispor de política específica e formal para divulgação de material informativo sobre suas principais ações.

220. A Aneel, apesar de adotar um conjunto de ações de divulgação de forma difusa e em momentos distintos do processo regulatório, não possui estratégia integrada e formal, sendo a publicidade de sua atuação realizada de forma descentralizada por diversos setores do órgão.

221. A Anac possui algumas rotinas de divulgação, provenientes de ordens e orientações de diretores, mas também não possui política escrita e aprovada para esses fins. Sua estratégia consiste basicamente na divulgação de informações em seu sítio na **internet**.

222. Técnicos da Assessoria Parlamentar e de Comunicação Social – APC da Anatel relataram problemas de falta de pessoal e de recursos financeiros para deflagrar campanhas com maior abrangência e periodicidade. Queixa compartilhada pelas outras agências visitadas pela equipe de auditoria.

223. Constataram-se esforços pontuais de divulgação, pelos órgãos reguladores, de eventos regulatórios com maior repercussão, como a mudança de regras sobre determinados serviços com maior impacto sobre a sociedade.

224. Como exemplo, cita-se a campanha informativa deflagrada pela Anatel quando da implantação da portabilidade numérica para a telefonia fixa e móvel. A ação esteve concentrada entre o período de setembro/2008 a março/2009, especialmente entre o início e o fim da implementação.

225. Registre-se que as ações de publicidade oficial devem seguir as recomendações da Subsecretaria de Comunicação Institucional da Secretaria-Geral da Presidência da República (Secom) e ali são centralizadas. Alegou-se que várias campanhas de propaganda oficial não têm sido feitas por falta de orçamento.

226. Como as ações publicitárias tem que ser centralizadas na Secom, que dispõe de recursos limitados, a agenda de divulgação dos órgãos reguladores se submete às prioridades e à agenda do órgão central encarregado da publicidade oficial.

227. Registre-se que a Anatel manifestou a necessidade de que as agências não fossem submetidas à Secom, haja vista que esta situação compromete a autonomia dos entes reguladores.

228. Nesse contexto e dada a escassez de recursos, algumas agências, em ações de maior apelo social, procuram fomentar a mídia espontânea, estratégia que, apesar de válida, limita o controle do órgão sobre a forma e o alcance dos produtos de divulgação.

229. Outro fator que corrobora a falta de uma política específica para divulgação das ações das agências é que não são realizadas pesquisas para avaliar que tipo de informação o usuário necessita quando da elaboração de produtos/campanhas de divulgação.

230. O monitoramento dos produtos de divulgação das ações das agências é feito com base na percepção dos técnicos dos entes reguladores e outras avaliações subjetivas. Não há mecanismos formais e periódicos para avaliação da acessibilidade, relevância e qualidade dos produtos de divulgação. Na maioria das agências esse monitoramento é feito somente com base no nível de acesso a determinados conteúdos nos portais na **internet** e no grau de demanda dos órgãos de imprensa, notadamente a imprensa especializada.

231. Em algumas, como a Antaq, foi externado um entendimento de que, como não há demandas significativas pleiteando a alteração ou a criação de formas de divulgação, o serviço de comunicação institucional estaria sendo prestado a contento.

232. Segundo a ANP – em resposta a diligência da equipe –, mensalmente são emitidos relatórios contendo o número de contatos e os assuntos mais solicitados, o que permite a identificação

do tipo de consumidor e a possibilidade de que a disseminação das informações siga uma melhor linguagem para a comunicação.

233. Outras agências também realizam levantamento sistemático do perfil das chamadas aos seus centros de atendimento, como a Assessoria de Relacionamento com o Usuário – ARU da Anatel. Essa informação, contudo, não tem sido utilizada, pelo menos não de maneira sistemática, para alimentar o processo de divulgação institucional. Tais dados são comumente utilizados para direcionar, por exemplo, as ações de fiscalização da Agência.

234. Por fim, reforça-se que não há estratégia sistematizada de divulgação da atuação das agências e as ações isoladas que são deflagradas com esse intuito ainda possuem caráter muito incipiente e reativo, precipuamente orientadas à disponibilização de documentos eletrônicos na *internet* (alguns sites são confusos e de difícil navegação), que ainda possui baixa penetração no Brasil.

235. Ante o exposto, sugere-se recomendar às agências o desenvolvimento de políticas voltadas à ampla divulgação de suas ações, mormente aquelas de maior apelo e impacto social, com foco e linguagem adequados. A estruturação de tais políticas tende a fomentar uma maior participação da sociedade na atividade regulatória, além de permitir um maior esclarecimento ao público da importância dos entes reguladores e do impacto que as decisões destes podem ter em suas vidas cotidianas. Para tanto, é necessária a disponibilização de recursos humanos e financeiros adequados e suficientes, além da efetiva estruturação de uma política formal voltada para melhor divulgação das ações das agências.

236. Uma boa prática, pensada no âmbito do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA, criado em 23/2/2005, por meio da publicação do Decreto nº 5.378, é o Projeto Carta de Serviços ao Cidadão, cujo objetivo é a implantação da Carta de Serviço, documento elaborado por uma organização pública que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos de atendimento estabelecidos.

237. A Carta de Serviços busca colocar à disposição do cidadão todas as informações relacionadas aos serviços por ela prestados explicitando como acessá-los, como eles serão prestados, quem são os responsáveis pela prestação de cada um dos serviços e os meios pelos quais o cidadão poderá emitir sugestões para a melhoria desses serviços. É um instrumento que, apesar de não estar voltado à divulgação das principais ações e resultados, pode auxiliar na divulgação dos serviços prestados pelas agências para que sejam amplamente conhecidos pela sociedade.

#### *Processo Decisório*

238. Constatou-se que há grande diversidade entre os procedimentos utilizados pelas agências para dar transparência ao seu processo decisório, em função da divergência de entendimentos quanto à necessidade ou quanto à pertinência de divulgação de determinadas etapas do processo.

239. Durante o levantamento das questões de auditoria, constatou-se inicialmente que a Aneel dispõe de um processo decisório consubstanciado em arcabouço normativo robusto, derivado do Decreto nº 2.335, de 6/12/1997, que regulamentou a Lei nº 9.427/1996, bem como da Portaria MME nº 349, de 28/11/1997 e outros normativos.

240. Como registrado no documento de fls. 449/469, as pautas com os assuntos que serão deliberados nas reuniões públicas e a lista de processos a serem julgados tem prévia divulgação pela Secretaria-Geral, assim como todas as outras etapas processuais tem ampla divulgação na *internet*, contando com a transmissão, por esse meio, das sessões deliberativas de sua diretoria.

241. As reuniões da diretoria também são previamente agendadas em calendário anual emitido por Portaria, a qual é dada devida publicidade em boletim interno e em seu portal na *internet*.

242. Também é dada divulgação de todos os atos originários das decisões das reuniões da diretoria, inclusive das atas que, após aprovadas, ficam disponibilizadas no sítio eletrônico.

243. Há sistema de acompanhamento processual eletrônico com informações sobre o assunto do processo e outros detalhes de sua localização.

244. Partindo-se da agência reguladora de energia elétrica como referência, verificou-se uma grande variação nas políticas de transparência do processo decisório nas demais agências.

245. Na Antaq, por exemplo, não há divulgação das pautas previamente às reuniões deliberativas, sendo disponibilizadas apenas internamente na intranet local e distribuídas aos participantes, porque, conforme relatado em entrevistas, isso poderia ensejar a oportunidade da interposição de medidas protelatórias por terceiros de má-fé. Entende-se que tal justificativa contraria o princípio da publicidade. Ademais, boa parte das etapas do processo decisório que possuem divulgação, tem visualização apenas na rede interna do órgão. Também não há realização de reuniões periódicas da diretoria, que se reúne apenas por iniciativa de seus membros quando verificada a necessidade de deliberar acerca de determinada matéria, ainda que previamente agendadas.

246. O acompanhamento sobre o assunto de um processo também só pode ser verificado presencialmente. O sistema de acompanhamento processual só dispõe de informações muito básicas.

247. Também não é realizada transmissão pública da reunião da diretoria, aliás, como é a prática em todas as outras agências, à exceção da Aneel. Apesar de estar em análise interna a realização de reunião pública, foram relatadas dificuldades para sua implementação, como a necessidade de aquisição de equipamentos e sistemas que permitam essa funcionalidade (fls. 474).

248. Na ANA, cabe registrar que os processos são digitalizados e disponibilizados na rede intranet pelo sistema Próton de Gestão de Documentos e Processos, com acesso apenas interno, mas irrestrito (fls. 409). Ressalte-se que boa parte das etapas do processo decisório possui divulgação restrita à sua rede interna.

249. Na ANTT, as pautas são divulgadas com antecedência de 48 horas na internet. Também dispõe de sistema de consulta aos processos, o SIGED, que, contudo, permite apenas acesso interno. Para acesso externo é necessário solicitar vista do processo.

250. Na Anatel, em algumas ocasiões, os votos de conselheiros são pronunciados oralmente.

251. Ainda relativamente à Anatel, cabe transcrever trecho de relatório de sua Ouvidoria, em relação à ferramenta de acompanhamento processual:

*'Outra deficiência verificada é a ausência de uma ferramenta informatizada e robusta para acompanhamento processual, principalmente, dos Pado's sub-judice, dificuldade esta apontada pela Procuradoria Federal Especializada da Anatel (...), fato que entendemos de extrema gravidade diante do volume dos processos judicializados e do seu crescimento. É imperioso o suporte da Anatel para a implantação desta ferramenta em face dos riscos iminentes. Registre-se que nem mesmo as superintendências dispõem destes dados com a segurança requerida'.*

252. Conclui-se que a forma de tratamento da divulgação do processo decisório das agências é bastante dispar, sendo verificados diversos graus de maturidade. Essa diversidade gera, em alguns entes, um nível de transparência insuficiente, prejudicando o acompanhamento de suas ações.

253. Como ressaltado aqui, os procedimentos adotados pela Aneel, descritos anteriormente, representam boa prática a serem observados pelos outros reguladores setoriais.

254. Nesse sentido, sugere-se recomendar às agências reguladoras o estabelecimento de requisitos mínimos de transparência do processo decisório, tendo por parâmetro os procedimentos adotados pela Aneel.

255. *Ressalte-se, por fim, que a transparência do processo decisório deve se compatibilizar com a preservação, quando necessária, do 'sigilo das informações'.*

#### CONTROLE SOCIAL

256. *Controle social compreende os mecanismos que permitem a participação da sociedade na elaboração de normas, na fiscalização, no monitoramento e no controle da atividade regulatória.*

#### *Participação da Sociedade nos Processos de Controle Social*

257. *Apesar de implementados e aplicados pelas agências, denotou-se uma baixa participação da sociedade nos processos de controle social.*

258. *Uma das facetas da regulação é ponderar interesses e a baixa participação efetiva da sociedade nos processos de controle social dificulta o trabalho do regulador em verificar os diversos interesses envolvidos, podendo a regulação tornar-se desequilibrada.*

259. *O Poder Público preocupa-se, atualmente, em incentivar o controle social e em conhecer os interesses dos usuários/consumidores finais, bem como das empresas prestadoras. Observou-se que esse cuidado também está presente nas agências reguladoras de infraestrutura.*

260. *Nesse sentido, os sítios das agências estão equipados com diversos instrumentos para garantir o contato do público com seus técnicos e diretores. Como exemplos, cite-se o 'fale conosco', que possui formato telefônico, formulário digital ou mesmo chat on line. Além desses recursos, algumas agências possuem ouvidorias ou centros de atendimento ao usuário/consumidor, onde se recebem denúncias, elogios, reclamações, dúvidas e sugestões.*

261. *As leis de criação das agências auditadas, com exceção da ANA, regem a necessidade desses órgãos realizarem audiências públicas para a discussão de alterações de suas normas administrativas e de decisões de diretoria que alterem direitos de agentes e usuários. Verificou-se que esses entes utilizam em larga escala as audiências e consultas públicas, inclusive em ocasiões não previstas originalmente nas leis, ou seja, ampliando o escopo da participação da sociedade e a publicidade dos atos regulatórios, o que é louvável.*

262. *A ANA é uma agência sui generis, já que não regula a prestação de serviços públicos. Nesse sentido, sua lei de criação não previu a realização de audiências ou consultas públicas, razão pela qual jamais utilizou tal instituto desde sua criação. Nas entrevistas, todavia, seus técnicos afirmaram que a autarquia encontra-se preparada para operar audiências, caso haja necessidade e um novo marco legal assim exija.*

263. *Outra forma de participação da sociedade, no caso da Anatel e da Anac, são os conselhos consultivos, com participação pública e privada, e que possuem função de discutir políticas ou assessorar a diretoria das agências na realização de suas competências. Esse instrumento, porém, carece de melhorias. Segundo as entrevistas realizadas, a escolha dos membros não possui critérios técnicos claros, há falta de interesse de alguns envolvidos e a quantidade de membros de diferentes vertentes muitas vezes impede o consenso. Ademais, sua atuação é residual.*

264. *Pode-se citar, ainda, os comitês e conselhos de usuários da Anatel, as reuniões públicas da diretoria da Aneel e o grupo paritário de trabalho da ANTT.*

265. *Apesar do número de instrumentos de controle social identificados, os técnicos das agências reconheceram nas entrevistas que a participação da sociedade ainda é pequena e pouco baseada tecnicamente, dificultando o aproveitamento efetivo de grande parte das contribuições. Isso pode ser explicado, em parte, pela grande especificidade e complexidade dos assuntos inerentes à regulação dos serviços de infraestrutura.*

266. *Grande parte dos usuários - geralmente consumidores finais - possui baixa capacidade de mobilização e pouco conhecimento do assunto, de sorte que suas contribuições tendem a limitar-se a*

reclamações sem argumentação técnica. Por outro lado, uma pequena parcela de usuários - geralmente consumidores intermediários - e as empresas concessionárias/permissionárias são capazes de defender mais organizadamente seus interesses e de utilizar os instrumentos de controle social de forma mais ativa e tecnicamente baseada. Verificam com frequência o sítio das agências, são bem representados por especialistas e somam a quase totalidade das contribuições recebidas nas audiências.

267. Considerando que uma regulação eficiente pressupõe o conhecimento, pelo regulador, de todos os interesses envolvidos, a baixa participação de parcela considerável dos usuários nos processos de controle social pode prejudicar a consecução dos fins esperados pela atividade regulatória.

268. Ante todo o exposto e tendo em vista a razoável quantidade de instrumentos de controle social já aplicados pelas agências, entende-se que uma política de capacitação dos usuários (ou de suas instâncias representativas) promoveria um maior grau de participação efetiva de considerável parcela da sociedade na atividade regulatória.

**Audiências e Consultas Públicas**

269. Constatou-se a inexistência de tratamento uniforme e de padronização mínima na aplicação dos processos de audiências e consultas públicas.

270. As tabelas a seguir resumem as características das audiências/consultas públicas nas agências reguladoras de infraestrutura. Para construí-la, a equipe realizou entrevistas com técnicos das autarquias auditadas e pesquisou em seus sítios o histórico, em média, de 10 a 15 audiências e consultas públicas de 2008 e 2009, compilando as informações e o formato como elas foram disponibilizadas, bem como seu prazo de finalização. Não foi escopo da presente auditoria avaliar a qualidade das contribuições recebidas pelas agências, nem as análises realizadas, ou, ainda, definir seu grau de aceitação.

Tabela 7 - Características das audiências/consultas públicas nas agências reguladoras de infraestrutura

Agência	Quando normativamente ocorre?	Posui regulamentação para operacionalizar audiências/consultas?	Outras formas de participação da sociedade
Anatel	Lei nº 9.472/1997, projetos de lei, alterações de normas administrativas e decisões da diretoria que alterem direitos de agentes e usuários.	Sim. Portaria nº 760/2008 Padronizou internamente o procedimento administrativo de audiência pública	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conselho consultivo: representantes do CN, Executivo, entidades de classe das prestadoras, entidades de usuários. Função de opinar sobre políticas antes do envio ao MC, de aconselhar sobre instituir ou eliminar prestação de serviço público e de fazer proposições.</li> <li>Comitês: sempre sob a direção de um conselheiro pra realizar estudos e formular proposições. Ex: dos usuários.</li> <li>Conselhos de Usuários: 47 junto às concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), com caráter consultivo, formula propostas de melhoria do serviço.</li> </ul>
Aneel	- Lei nº 9.427/1996, projetos de lei, alterações de normas administrativas e decisões da diretoria que alterem direitos de agentes e usuários.	Sim. Resolução 273/2007. Desce no nível operacional, mas não há prazo para disponibilizar relatório de análise das contribuições.	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Reuniões Públicas da diretoria - participação aberta ao público, transmitida via internet e com pautas e relatórios de processos disponibilizados no site.</li> </ul>
ANP	- Lei nº 9.478/1997, projetos de lei, alterações de normas administrativas e decisões da diretoria que alterem direitos de agentes e usuários.	Sim. Instrução Normativa	<ul style="list-style-type: none"> <li>Não informado.</li> </ul>
Anac	- Lei nº 11.182/2005, projetos de lei, alterações	Sim. IN Anac nº 18/2009. Desce	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conselho Consultivo: função de assessorar a diretoria da Anac na implementação das políticas,</li> </ul>

Agência	Quando normativamente ocorre?	Possui regulamentação para operacionalizar audiências/consultas?	Outras formas de participação da sociedade
	de normas administrativas e decisões da diretoria que alterem direitos de agentes e usuários.	no nível operacional, mas não há prazo para disponibilizar relatório de análise de contribuições	bem como propor ações e emitir parecer sobre a gestão da diretoria. Formado por representantes do Comando da Aeronáutica, empresas de transportes, exploradores de infraestrutura aeroportuária, usuários, indústria aeronáutica, dentre outros.
ANTI	- Lei nº 10.233/2001, projetos de lei, alterações de normas administrativas e decisões da diretoria que alterem direitos de agentes e usuários.	Sim. Resolução ANTT nº 3.026/2009. Desce no nível operacional. diretoria aprova relatório de contribuições antes de envio ao site, mas não há prazo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formulário postal disponível em alguns terminais rodoviários</li> <li>• Grupo Paritário de Trabalho envolvendo usuários, concessionária e ANTT.</li> </ul>
Anatq	- ídem.	Sim. Resolução ANTT nº 3.026/2009. Desce no nível operacional. diretoria aprova relatório de contribuições antes de envio ao site, mas não há prazo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não informado.</li> </ul>
ANA	- n/a	n/a	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conselho Nacional de Recursos Hídricos, previsto na Lei 9.433/1997. Possui representantes dos usuários e de associações civis (ONGs, Org. de Ensino etc.). No total são 57 conselheiros com mandatos de 3 anos. Orienta e media as decisões de recursos hídricos.</li> </ul>

Fonte: dados tratados pelo TCU

Tabela 8 – Informações disponibilizadas nos processos de audiências/consultas públicas

Agência	Informações disponíveis nas audiências/consultas:			Informações disponíveis após as audiências/consultas:	
	Minuta de resolução	Exposição de motivos	Análises, estudos, Informe, NT sobre proposta	Contribuições identificadas	Relatório de avaliação das contribuições, resultados
Anatel	sim	sim	sim	sim	sim
Aneel	sim	sim	sim	sim	sim
ANP	sim	não*****	Sim*****	sim	Sim*
Anac	sim	sim	sim	sim	Sim**
ANTT	sim	Sim***	Sim****	sim	Sim*****
Anatq	sim	não	não	sim	sim
ANA	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Fonte: dados tratados pelo TCU

\*Formato do relatório varia.

\*\*O relatório não individualiza as contribuições quando elas versam sobre o mesmo artigo. Ele condensa todas num texto único.

\*\*\*Apenas quando disponibilizado a NT

\*\*\*\*Apenas em alguns casos.

\*\*\*\*\*Norma atual prevê relatório com análise identificado e individual, mas no geral disponibiliza a simula onde algumas vezes isso não ocorre e o padrão varia.

\*\*\*\*\*A relação dos atos administrativos oficiais da ANP não inclui a figura da Exposição de Motivos

\*\*\*\*\*Não são disponibilizados em todos os casos

271. Os diplomas legais apenas indicam as ocasiões em que deveriam ocorrer audiências públicas (poucas mencionam o termo consulta pública) e não especificam com clareza a própria definição do instituto, nem enumeram os requisitos mínimos que caracterizariam certo procedimento como audiência ou consulta.

272. Nenhuma das agências disciplinou um prazo para disponibilizar o relatório de análise das contribuições recebidas ou mesmo o formato deste relatório. Em muitos casos, esse relatório não é disponibilizado em prazo razoável. Pode acontecer de a sociedade participar desses processos, o ato administrativo ser editado e, apenas meses depois, o particular ter a possibilidade de entender ou

*mesmo ter acesso às razões que levaram o ente regulador a rejeitar sua contribuição, enfraquecendo a própria essência do instrumento de controle social.*

273. *O critério utilizado pela equipe identifica que a audiência ou consulta pública requer, no mínimo, que algumas informações sejam disponibilizadas antes e após sua realização.*

274. *Inicialmente, o motivo de realização da audiência/consulta deve ser externalizado expressamente e de forma clara. Essa exposição de motivos deve fazer parte do procedimento. Além disso, a Agência deve disponibilizar uma nota técnica onde discorre sobre as escolhas que realizou, os critérios que utilizou, as alternativas que possuía e o porquê de sua minuta de resolução. Ou seja, essa nota técnica deve conter, no mínimo, uma exposição de motivos clara, além da análise fática e os estudos envolvidos na formulação daquela minuta. Essa publicidade é importante para que a sociedade possa entender as escolhas do regulador e, assim, ser capaz de criticar e de propor suas alternativas, caso julgue pertinente.*

275. *Deve-se levar em consideração que regular é uma atividade eminentemente técnica e pouco política, portanto, a discricionariedade, quando ocorre, é limitada por critérios científicos e a Constituição Federal exige que essas escolhas sejam justificadas e externalizadas.*

276. *Algumas agências não disponibilizam os motivos, nem fundamentam suas escolhas em todos os processos. A Antaq disponibilizou apenas a minuta de resolução nas audiências pesquisadas, ou seja, não publicou sua motivação. A ANTT disponibiliza nota técnica apenas em alguns casos, geralmente os mais relevantes e de grande impacto na sociedade.*

277. *O prazo para recebimento das contribuições, depois de dada publicidade à audiência/consulta, geralmente é de 30 (trinta) dias, denotando certa preocupação e flexibilidade das agências em oferecer um prazo razoável para recebimento das proposições da sociedade.*

278. *É importante que a Agência, após a audiência, disponibilize um relatório que contenha a análise de todas as contribuições recebidas – podendo agrupar aquelas de mesmo teor -, motivando sua rejeição quando for o caso, bem como delimitando o resultado alcançado pela audiência.*

279. *Observou-se que, recentemente, as agências têm disponibilizado tais relatórios, porém, em alguns casos, em prazos não razoáveis. Mesmo nos entes que possuem resolução disciplinando a operacionalidade das audiências, não é dada devida importância à tempestividade da análise das contribuições, o que representa uma ineficiência grave do processo.*

280. *A ausência de regulamentação institucional de prazo para disponibilizar o relatório de análise das contribuições, bem como a disponibilização deste em prazo não razoável pode gerar dúvidas acerca da utilidade da audiência/consulta pública, inibindo participações futuras. Nesse sentido, sugere-se determinar às agências que definam, normativamente, prazos razoáveis para disponibilização dos relatórios de análise das contribuições recebidas em audiências/consultas públicas.*

281. *Registre-se que a legislação normalmente menciona o termo audiência pública, mas as agências institucionalizaram também as consultas públicas, configurando uma boa prática. Elas geralmente são delegações da diretoria a superintendentes e servem para buscar aprimorar a discussão em assuntos específicos das matérias em análise. Por exemplo, o edital de licitação e a minuta de contrato de uma concessão são apresentados à sociedade por meio de audiências públicas. Anteriormente a isso, contudo, a Superintendência responsável pode sentir necessidade de questionar a sociedade acerca de alguns parâmetros, tais como o modo de prestação do serviço. Isso pode ser feito por uma consulta, antes de aprovar o edital, competência que pertence, normalmente, à diretoria.*

282. *A diferença para as audiências é bem sutil, mas a boa prática reside exatamente na ampliação das possibilidades previstas na lei para participação da sociedade no processo regulatório.*

Esclarece-se aqui que a terminologia na Anatel, por força de sua lei, segue lógica contrária. Ou seja, o que foi conceituado para audiência, na referida agência chama-se consulta.

283. A falta de padronização conceitual e operacional de audiências e consultas públicas pode gerar confusão, dificultando a participação de parte dos usuários. Ante o exposto, entende-se que as audiências/consultas públicas, respeitadas as particularidades inerentes aos diversos entes reguladores, ganhariam maior eficiência e representatividade mediante padronização mínima dos institutos entre as agências, notadamente quanto aos documentos que devem ser disponibilizados antes e após a audiência ou consulta pública, bem como o prazo máximo que elas deveriam possuir para disponibilizar essas informações aos interessados.

284. A padronização das audiências e consultas públicas nos termos supra mencionados facilitará e incrementará a participação da sociedade, contribuindo para uma discussão mais profunda dos atos regulatórios.

#### Ouvidorias

285. O papel das ouvidorias é muito heterogêneo entre as agências. Em alguns casos, denota, inclusive, a ausência de uma função de avaliação da atuação do ente.

286. De forma geral, a situação encontrada nas ouvidorias está resumida na tabela a seguir.

Tabela 9 - Características das ouvidorias das agências reguladoras de infraestrutura

	ANAC	ANATEL	ANTI	ANTAO	ANEEL	ANA
<b>Mandato</b>	2 anos	2 anos	3 anos	3 anos	Diretor-Ouvidor (4 anos)	N/A
<b>Recondução</b>	Uma vez por igual período	Uma vez por igual período	Uma vez por igual período	Uma vez por igual período	N/A	N/A
<b>Nomeação</b>	Presidente da República	Presidente da República	Presidente da República	Presidente da República	N/A	Corregedor indicado pela diretoria e nomeado pelo MMA
<b>Independência funcional/Órgão de ligação</b>	Não. diretoria-Geral com grau de vinculação	Sim. Está no nível da diretoria, mas sem vinculação	Não. diretoria-Geral com grau de vinculação	Não. diretoria-Geral com grau de vinculação	Não. Ouvidor é um dos Diretores, que faz parte da estrutura da Agência	Não. Corregedoria é parte da estrutura da Agência
<b>Funções*</b>	Apreciação crítica da atuação da Agência e recepção e tratamento de manifestações que se referam à atuação institucional da Agência	Apreciação crítica da gestão da Agência  Participação nas reuniões da diretoria sem direito a voto	Voltadas a call center	Voltadas a call center	Voltadas a call center.  Responsável pela cobrança da correta aplicação de medidas pelos agentes no atendimento de reclamações de agentes e consumidores	Voltadas a call center
<b>Produtos</b>	-Relatório semestral (legal)  -Relatório circunstanciado, quando a diretoria julgar oportuno	-Relatório semestral (legal)  -Pode realizar outros quando oportuno	Relatório semestral de suas atividades (legal)	Relatório semestral de suas atividades (legal)	-Relatório mensal quantitativo e qualitativo do atendimento das demandas (mencionada na entrevista)	Prestar informações à diretoria pra melhora administrativa. Demanda baixa nunca justificou essa função

Fonte: dados tratados pelo TCU



\* Entende-se como funções voltadas a *call center* aquelas relacionadas, apenas, ao recebimento de pedidos de informações, esclarecimentos e reclamações, ou seja, não há previsão de análise crítica da gestão e da atuação da agência por parte da ouvidoria.

Obs 1: A lei de criação da ANP não prevê a instituição de ouvidoria. Por meio da Portaria ANP nº 111/2000, foi criado o Centro de Relações com o Consumidor – CRC, com funções voltadas ao recebimento de denúncias, reclamações, dúvidas e elogios.

Obs 2: A lei de criação da ANA também não prevê a existência de ouvidoria. Em razão disso, o Regimento Interno da Agência delegou tal função ao Corregedor.

287. Observou-se que as ouvidorias estão em diferentes graus de implantação e possuem diferentes características de mandato, função e atuação. Essa variação decorre de suas próprias leis de criação. Por exemplo, as leis de criação da Aneel (1996), Anatel (1997) e ANP (1997), apesar de contemporâneas, conceberam ouvidorias inteiramente diferentes. A Anatel separou a ouvidoria, que avalia a gestão da Agência, do serviço de *call center*, enquanto a Aneel previu a figura do diretor ouvidor, com funções de *call center*, e a ANP nem mencionou a existência de uma ouvidoria.

288. Os mandatos variam entre 2 (dois) e 4 (quatro) anos. Em entrevista, a ouvidora da Anac afirmou que o mandato de dois anos seria insuficiente para o desempenho de suas competências e que um mandato mais longo poderia trazer ganhos à eficiência e ao planejamento da atividade dentro da Agência.

289. Em relação à nomeação e à recondução, notou-se certa padronização, na medida em que os ouvidores, em geral, necessitam de nomeação do Presidente da República e podem ser reconduzidos uma vez por igual período.

290. No tocante à independência funcional do ouvidor, o critério utilizado pela equipe identificou apenas um modelo que garante esse atributo, o da Anatel, por posicionar sua Ouvidoria no nível da diretoria sem vínculo de subordinação.

291. Entendeu-se que a ouvidoria, para ser instrumento eficaz de controle social, deve ter autonomia e independência, estando no mesmo nível da diretoria, porém sem vínculo de subordinação a esta; deve ter acesso livre à demanda de reclamações, denúncias, questionamentos e elogios dos usuários (não necessariamente deve controlar quem recolhe essas informações, ou seja, o *call center*); utilizar esses dados para avaliar a gestão interna do regulador e, assim, propor melhorias nos procedimentos de atendimento ao usuário, garantindo que esse atendimento seja útil, eficaz e tempestivo.

292. Se a ouvidoria for ligada ao Colegiado com grau de subordinação/vinculação, pode haver certo corporativismo ou dificuldade na avaliação e no acesso às informações, na medida em que avaliar a gestão do órgão regulador envolve, em alguns casos, disponibilizar dados e conclusões que desabonam a atuação da Agência. Apenas um ouvidor com independência e sem quaisquer vínculos de subordinação possui todos os incentivos para exercer a função primordial da ouvidoria, defender os interesses da sociedade e garantir o melhor atendimento das demandas.

293. Nas entrevistas realizadas, o ouvidor da ANTT, que possui competências voltadas à administração de *call center*, reconheceram que a ligação da ouvidoria com a diretoria-Geral com grau de subordinação dificulta suas atuações. Reconheceram também que a ouvidoria deveria ir além da mera administração do recolhimento de reclamações e elogios dos usuários, corroborando o critério utilizado pela equipe. Inclusive a Associação dos Ouvidores pleiteia junto ao Congresso Nacional que o modelo da Anatel seja estendido às demais agências.

294. A ANA não possui ouvidoria. A Lei nº 9.984/2000, que a criou, e o Decreto nº 3.692/2000, que aprovou sua estrutura regimental, não mencionaram a existência de uma ouvidoria. Assim, seu Regimento Interno delegou tais funções ao corregedor. Nas entrevistas, seus técnicos alegaram que a Agência não exerce regulação e nem administra bens e serviços públicos, portanto, não lida com

usuários ou empresas prestadoras. Dessa forma, a demanda de sua ouvidoria é quase inexistente. O corregedor afirmou que, mesmo dentro dessa pequena demanda, a maior parte diz respeito a questões de competência das companhias de abastecimento e não da própria Agência (reclamações de contas e quedas no abastecimento).

295. A ANP também não possui ouvidoria, por omissão da Lei nº 9.478/1997. Por meio da Portaria ANP nº 111/2000, a Agência criou o centro de relações com o consumidor – CRC, que administra e fiscaliza o ‘fale conosco’ do órgão regulador, que não possui a função de avaliar a gestão interna do ente.

296. A Aneel possui a figura do diretor ouvidor, por força de sua lei de criação (Lei nº 9.427/1996), atribuindo-lhe zelar pela qualidade do serviço e receber reclamações dos usuários. A norma também rege que essa função será exercida alternadamente entre os diretores.

297. Em relação aos produtos editados pelos ouvidores, legalmente todos exigem relatório semestral de atividades. Em alguns casos, como Anac e Aneel, são emitidos relatórios quantitativos e qualitativos de análise do atendimento das demandas dos consumidores respondidos pelas superintendências. Tais documentos são disponibilizados na internet. Ressalte-se que o sítio da Antaq é o único que não apresenta os relatórios de sua ouvidoria.

298. A heterogeneidade legal permitiu a instituição de ouvidorias que não exercem as funções que, no entender da equipe da auditoria, seriam típicas de órgão dessa natureza. Ou seja, uma estrutura independente capaz de avaliar criticamente a eficiência do órgão regulador no atendimento às demandas da sociedade e de dar publicidade a essa análise.

299. Esta heterogeneidade também prejudicou a evolução de uma cultura de ouvidoria nas agências. Observou-se nas entrevistas com os técnicos dos órgãos reguladores o desconhecimento do papel, do objetivo e da própria necessidade da criação das ouvidorias. Mesmo desconhecendo seus objetivos, notou-se certo receio de que o ouvidor limite ou eventualmente venha a limitar de alguma forma a autonomia da Agência, o que certamente não é o objetivo do instituto.

300. Como boa prática, a Lei nº 9.472/1997, que criou a Anatel, possui elementos interessantes acerca da instituição de ouvidorias. Prevê a independência do Ouvidor, presente no organograma da Agência no nível da diretoria, mas sem qualquer vínculo ou subordinação; concede acesso irrestrito a quaisquer informações e, ainda, atribui-lhe a competência de avaliar criticamente a gestão interna da Agência, propondo melhorias administrativas e procedimentais.

301. Ante o exposto, entende-se que a institucionalização nas agências de um modelo de ouvidoria nos termos a seguir listados permitirá um incremento na efetividade desse instrumento de controle social:

- (i) inserção da ouvidoria no organograma da Agência no mesmo nível da diretoria colegiada, contudo sem quaisquer vínculos de subordinação;
- (ii) mandatos legalmente expressos para avaliar a gestão da Agência;
- (iii) padronização mínima do teor dos relatórios/produtos que as ouvidorias devem, obrigatoriamente, emitir e os instrumentos que garantam sua eficiente divulgação à sociedade;
- (iv) igual duração dos mandatos dos ouvidores em todas as agências;
- (v) garantia de acesso irrestrito a informações. Nesse caso, é prudente aplicar ao ouvidor o instituto da quarentena.

302. Cabe destacar que, considerando o modelo de ouvidoria anteriormente descrito, deve-se também reavaliar as condições de indicação e de nomeação que se aplicariam ao ouvidor, com o fito de se preservar a necessária autonomia das agências frente a influências indevidas. Pode-se fazer um paralelo com a indicação dos próprios dirigentes dos entes reguladores, que são indicados pelo

*Presidente da República e sabatinados pelo Senado Federal. Tal conformação poderia outorgar legitimidade ao ouvidor para a assunção de competências tão relevantes.*

303. *Por fim, observe-se que tais alterações somente poderiam ocorrer com a edição de novas leis, na medida em que grande parte das ouvidorias dos órgãos reguladores foi instituída pelas próprias leis de criação dessas autarquias.*

#### **MECANISMOS DE GESTÃO DE RISCOS E DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO REGULATÓRIO**

304. *A gestão de riscos e a análise do impacto regulatório - AIR propiciam às agências mecanismos para garantir a eficiência e a efetividade das atividades regulatórias. Tais ferramentas tem o condão de melhorar a governança regulatória, propiciando transparência para a tomada de decisão, conforme riscos e oportunidades identificadas; e decisões regulatórias justificadas e apropriadas, por meio da análise prévia do impacto de escolhas regulatórias.*

305. Segundo o *Committe of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Coso<sup>xxiv</sup>*:

*'O gerenciamento de riscos corporativos trata de riscos e oportunidades que afetam a criação ou a preservação de valor, sendo definido da seguinte forma: o gerenciamento de riscos corporativos é um processo conduzido em uma organização pelo conselho de administração, diretoria e demais empregados, aplicado no estabelecimento de estratégias, formuladas para identificar em toda organização eventos em potencial, capazes de afetá-la, e administrar os riscos de modo a mantê-los compatíveis com o apetite a risco da organização e possibilitar garantia razoável do cumprimento de seus objetivos'.*

306. *A gestão de riscos é apontada como um instrumento importante para definir a transparência necessária para uma governança eficaz. Por meio desse processo, são identificados e analisados os riscos com a maior probabilidade de ocorrência e que mais impactam o alcance dos objetivos da organização, o que proporciona uma visão dos riscos assumidos e mitigados pela organização.*

307. *A avaliação de impacto regulatório, conforme relatório sobre a reforma regulatória, elaborado pela OCDE (2008) é assim definida:*

*'A AIR é uma ferramenta regulatória que examina e avalia os prováveis benefícios, custos e efeitos das regulações novas ou alteradas. Ela oferece aos tomadores de decisão dados empíricos valiosos e uma estrutura abrangente na qual eles podem avaliar suas opções e consequências que suas decisões podem ter. Um escasso entendimento dos problemas em questão ou dos efeitos indiretos da ação governamental pode debilitar os incentivos regulatórios e resultar em falha regulatória. A AIR é utilizada para definir problemas e garantir que a ação governamental seja justificada e apropriada'.*

308. *A finalidade da gestão de riscos é estabelecer a direção para o alcance dos objetivos e das políticas definidas. O objetivo da AIR é analisar o impacto de decisões regulatórias para orientar o processo decisório quanto a casos concretos. Essa análise leva em consideração os riscos associados e pode, conseqüentemente, influenciá-los. Assim, são dois instrumentos essenciais para a governança das agências.*

309. *Nesse contexto, buscou-se analisar como as agências reguladoras estão inserindo a gestão de riscos e a AIR no cotidiano de suas atividades regulatórias. Considerando a discussão sobre o equilíbrio adequado entre a autonomia das agências e a devida prestação de contas e responsabilização, a presente análise é bastante relevante e atual, já que um eficaz gerenciamento de riscos e a implementação da Análise do Impacto Regulatório ampliam a almejada e necessária transparência das escolhas regulatórias.*

## GESTÃO DE RISCOS

310. Verificou-se que ainda não há processo de gerenciamento de riscos formalmente institucionalizado nas agências reguladoras de infraestrutura. Observaram-se, contudo, experiências pontuais de análise e identificação de riscos em setores isolados da ANA, da Aneel e da Anac.

311. Os documentos COSO (**Committe Of Sponsoring Organizations**) I e II e ISO (**International Organization for Standardization**) foram utilizados como referência para analisar a estrutura de gerenciamento de riscos das agências reguladoras de infraestrutura. O modelo COSO I tornou-se referência mundial por padronizar conceitos de controles internos, após a criação da **Treadway Commission**, em 1985, para estudar as causas de ocorrências de fraude em relatórios financeiros. O modelo COSO II foi definido devido a novas crises no mundo corporativo, em que se entendeu oportuno estabelecer melhorias na governança e no gerenciamento de riscos.

312. É importante observar que o gerenciamento de risco é um processo contínuo, conduzido por profissionais em todos os níveis e unidades da organização e compatível com as estratégias definidas. Além disso, é necessário estabelecer a visão de portfólio de todos os riscos a que a organização está exposta, de forma a garantir uma segurança razoável de que foram identificados, para o conselho de administração e diretoria executiva, os eventos em potencial que podem afetar a organização, o risco tolerado e o tratamento para os riscos.

313. Os benefícios do gerenciamento de riscos são diversos. Observa-se que eles ultrapassam as instituições nas quais a gestão de riscos é implementada, pois propiciam uma linguagem clara dos objetivos da organização e os riscos por ela assumidos. É um instrumento essencial para estabelecer transparência e **accountability**, além de viabilizar um comportamento proativo diante dos riscos identificados.

314. Segundo o COSO, a eficácia do gerenciamento de riscos depende da presença e do bom resultado de oito componentes inter-relacionados: ambiente interno, fixação de objetivos, identificação de eventos, avaliação de riscos, resposta a riscos, atividades de controle, informação e comunicação, e monitoramento. A ISO estabeleceu os atributos necessários para uma gestão de riscos avançada. A partir desses dois documentos, definiram-se dimensões para avaliar a estrutura de cada Agência quanto à gestão de riscos, conforme a Tabela 10 apresentada a seguir (tabela completa e detalhada encontra-se aposta no Apêndice F).

315. A Tabela 10 consolida todas as informações prestadas pelas agências, em entrevistas e diligências, quanto aos critérios descritos acima. O objetivo da tabela de gestão de riscos avançada é avaliar, em conjunto, a estrutura das autarquias estudadas para definir que regulador possui uma estrutura de governança mais apta e próxima de uma gestão de riscos avançada. O ano de criação de cada ente foi considerado para informar quais agências são mais antigas, pois parte-se do pressuposto de que elas deveriam estar mais bem estruturadas do que as mais recentes.

Tabela 10 – Gestão de riscos avançada

agências	Ana	Aneel	ANP	Anac	Antaq	Anff	Anatel
Ano de Criação	2000	1996	1997	2005	2001	2001	1998
<b>Ambiente Interno (Comprometimento)</b>							
Alta Administração	+	+	+/-	+/-	-	+	+
Corpo Técnico	+	+	+/-	+/-	+/-	+	+
<b>Fixação de objetivos</b>							
Objetivos legais claros	+	+	+	+	+/-	+	+
Existência de planejamento estratégico	+	+	-	+/-	-	+	+
Desdobramentos do planejamento	+/-	+	-	-	-	+/-	+/-

agências	Ana	Aneel	ANP	Anac	Antaq	Antt	Anatel
estratégico							
<b>Análise dos riscos</b>							
Identificação de riscos	+/-	+/-	-	+/-	-	-	-
Documentação dos Riscos	+/-	+/-	-	+/-	-	-	-
<b>Priorização das atividades conforme os riscos identificados</b>							
Nível de riscos aceitáveis	-	-	-	-	-	-	-
Recursos necessários para áreas, processos críticos e fiscalizações.	+/-	-	-	+/-	-	-	-
<b>Definição Clara de Responsabilidade (consciência das tarefas, riscos e controles necessários)</b>							
Registro das responsabilidades.	-	+/-	-	-	-	-	-
<b>Processo de Tomada de decisão (a gestão de risco é considerada no processo de tomada de decisão dentro da organização)</b>							
Pela alta administração	+/-	-	-	+/-	-	-	-
Pelos setores da organização	+/-	+/-	-	+/-	-	-	-
<b>Comunicações Contínuas (Formas de comunicação contínua com partes interessadas internas e externas a respeito do desempenho da gestão de riscos, como parte da boa governança)</b>							
Existência de reportes internos e externos	+/-	+/-	-	+/-	-	-	-
<b>Conclusão:</b> Em todas as AR estudadas, a gestão de riscos não é vista como central nos processos de gestão da organização, isto é, os processos e a estrutura de governança não são baseados no gestão de riscos.							

Fonte: dados tratados pelo TCU

**Legenda**

(+) Está implementado

(+/-) Está parcialmente implementado

(-) não está implementado

**Ambiente Interno**

316. A primeira dimensão analisada é o ambiente interno da organização. O ambiente interno é a base para a implantação do gerenciamento de riscos. Compreende os valores e a integridade ética da organização, inclusive, quanto aos compromissos assumidos pelo corpo técnico e pela alta administração para implementar o processo de gerenciamento de riscos.

317. A alta administração deve dar o exemplo dos compromissos e valores assumidos pela organização. Sem o aval da alta administração nenhum planejamento se concretizará, pois esse comportamento não será internalizado pelo corpo técnico. Além disso, os dirigentes devem participar ativamente do processo do planejamento, em todas as suas fases, assegurando mecanismos e instrumentos que garantam o cumprimento das metas planejadas. Está previsto, em todas as leis de criação das agências, que compete à diretoria colegiada deliberar sobre o planejamento estratégico do ente e sobre as políticas de administração, fazendo com que sejam cumpridas.

318. A construção de um ambiente interno propício à gestão de risco depende também da participação e motivação do corpo técnico. Apenas deste modo são deliberadas metas factíveis e reais, sendo que, ao deliberar sobre o processo de planejamento e gestão de riscos, o corpo técnico toma conhecimento de suas responsabilidades.

319. Para avaliar o ambiente interno das agências estudadas, adotou-se como critério, para analisar o comprometimento da alta administração, a deliberação e a aprovação do planejamento estratégico pela diretoria colegiada. Assim, o ideal é que o processo de planejamento estivesse deliberado e aprovado, já que a alta administração deve, além de autorizar o processo de planejamento, zelar pelo seu cumprimento.

320. *Avaliou-se o comprometimento do corpo técnico por meio da participação dos servidores nas etapas do planejamento da Agência ou na promoção de cursos e eventos para motivá-los, nos casos dos reguladores que ainda não possuem planejamento estratégico consolidado.*

321. *Conforme a Tabela 10, constatou-se que o processo de planejamento foi autorizado pela alta administração, mas ainda está em deliberação na ANP e na Anac, sendo que na Antaq, ainda, não foi autorizado e nem deliberado. Como esse processo ainda não está totalmente implementado nas citadas agências, foi considerado parcial o comprometimento da alta administração. Como exposto, é importante para o gerenciamento de riscos o comprometimento da alta administração em todas as fases, inclusive quanto à aprovação e a adoção de medidas para estabelecer os instrumentos necessários ao cumprimento dos objetivos estabelecidos.*

322. *Assim, essa constatação está apenas vinculada à fase em que se encontra o processo de planejamento. Não houve nenhuma informação ou relato em relação à falta de empenho ou interesse da alta administração nesses casos. Cabe ressaltar que a Anac encontra-se em um estágio avançado do seu processo de planejamento estratégico, apesar de ser a Agência mais recente dentre as estudadas. O caso da ANP e da Antaq são mais emblemáticos, pois a ANP conta com 12 anos de existência e ainda não implementou o planejamento estratégico. A Antaq não autorizou e tampouco deliberou o seu planejamento estratégico.*

323. *Quanto ao comprometimento do corpo técnico, todas as agências demonstraram a preocupação em motivar os servidores quanto à discussão e à implantação do planejamento estratégico. Nas agências que ainda estão deliberando o planejamento (ANP, Anac e Antaq), o comprometimento do corpo técnico foi considerado parcial por que ainda não está totalmente completo o processo do planejamento.*

#### *Fixação de Objetivos*

324. *A segunda dimensão analisada é o componente definido pelo COSO como fixação de objetivos. Estes devem existir antes que a administração possa identificar os riscos que podem comprometê-los. O critério adotado, para avaliar essa dimensão, foi a existência de definição clara sobre os objetivos legais da Agência, pois, sendo entidades públicas, criadas por leis específicas, os objetivos devem estar alinhados com as competências legais definidas. Além disso, deve estar clara a área de atuação de cada Agência; existência de planejamento estratégico; e desdobramentos do planejamento estratégico em objetivos operacionais e processos de trabalho.*

325. *Quanto aos objetivos legais, quase todos os entes estudados afirmaram que os objetivos/competências definidos na legislação estão claramente compreendidos. Apenas a Antaq afirmou que ainda existem lacunas na atuação de alguns atores. O planejamento estratégico ainda está em fase de construção e estruturação, como mencionado, na ANP, Anac e Antaq. Apenas na Aneel o processo de planejamento encontra-se desdobrado tanto em objetivos operacionais quanto nos processos de trabalho da Agência. Na ANA, ANTT e Anatel observou-se o alinhamento dos objetivos estratégicos aos objetivos operacionais, no entanto, ainda não foram revistos os processos de trabalho da organização conforme as metas estratégicas definidas.*

#### *Análise de Riscos*

326. *A análise de riscos representa a identificação de eventos e a avaliação de riscos, etapas nas quais os riscos são identificados e priorizados considerando a probabilidade de ocorrência e o impacto associado. Os riscos devem ser identificados e avaliados em um processo que envolva toda a organização, pois uma análise isolada pode não proporcionar a real dimensão do risco avaliado. Os riscos identificados devem estar documentados para garantir transparência e responsabilidade de cada setor no processo.*

327. Conforme a Tabela 10, para avaliar essa dimensão, foram levantadas experiências que podem estar relacionadas com a identificação de eventos e com a análise de riscos, já que não foi identificado em nenhuma Agência um processo completo de gerenciamento de riscos.

328. Identificaram-se casos isolados de análise e documentação de riscos em setores específicos ou voltados para uma área de atuação de algumas agências. É o caso da ANA, Aneel e Anac. A análise e a identificação de riscos, nesses casos, foi considerada parcial, pois a gestão voltada para riscos não está inserida em todos os processos e atividades da autarquia. Apesar disso, essas experiências foram consideradas boas práticas, pois já representam uma preocupação quanto à identificação e priorização de áreas críticas.

329. A ANA definiu o mapa de gestão dos recursos hídricos que identifica e prioriza as bacias mais críticas para orientar a atuação da Agência. As auditorias internas da Anac e da Aneel implementaram documentos próprios para a escolha das fiscalizações conforme critérios de riscos. Além disso, a Anac está implementando, conforme preconizado em práticas internacionais, um plano para orientar prioridades regulatórias e de supervisão baseadas em gerenciamento de riscos (Programa Brasileiro de Segurança Operacional).

#### *Priorização das Atividades Conforme os Riscos Identificados*

330. O principal ganho do gerenciamento de risco na governança das agências está no fato dele ser um processo sistematizado, institucionalizado em todos os níveis da organização, que auxilia a priorização de atividades conforme os riscos identificados e o nível de risco aceitável para o alcance dos objetivos.

331. Sendo assim, após a identificação e a análise de riscos, são definidas respostas aos riscos levantados, conforme o grau de tolerância, para cada evento negativo, adotado pela administração, podendo ser então: evitado, aceitado, reduzido ou compartilhado. Após essa etapa, devem ser definidas as atividades de controle, que são políticas e procedimentos específicos estabelecidos de acordo com a resposta ao risco escolhida pela administração.

332. Para a correta identificação da responsabilidade de cada agente no processo de gerenciamento de riscos, as informações relevantes devem ser identificadas, colhidas e comunicadas, de forma a preservar e desenvolver a gestão de risco em todos os níveis da organização. Por fim, deve-se monitorar o gerenciamento dos riscos para mantê-lo constantemente atualizado.

333. Não foram identificados processos de gerenciamento de risco formalmente institucionalizados nas entidades em destaque. Consequentemente, não há como se estabelecer um nível aceitável dos riscos para a organização, nem priorizar áreas mais críticas conforme o nível de risco assumido. Dessa forma, nenhuma das agências estudadas estabeleceu o nível de riscos aceitáveis para o alcance dos objetivos estratégicos da entidade. No entanto, quanto à definição dos recursos necessários para áreas e processos críticos e fiscalizações, a ANA e a Anac asseveraram que levam em consideração riscos para priorizar as ações.

#### *Definição Clara de Responsabilidade, Processo de Tomada de Decisão, Comunicações Contínuas*

334. Além dos atributos identificados pelo COSO, a análise considerou também os atributos estabelecidos pela ISO (2009, pág.229) para uma gestão de risco avançada. A norma cita dois resultados-chave de um gerenciamento de risco avançado: 'A organização tem um entendimento atual, correto e abrangente de seus riscos; os riscos da organização estão dentro de seus critérios de riscos'.

335. Conforme a ISO, uma gestão de riscos avançada deve definir claramente as responsabilidades para implementar e manter esse modelo de gestão. Nesse sentido, um banco de dados ou um sistema de informações é essencial para estabelecer a consciência das tarefas, os riscos

*envolvidos e os controles necessários. A gestão de riscos deve auxiliar e ser considerada no processo de tomada de decisão, tanto pela alta administração quanto pelo corpo técnico.*

*336. Como parte de uma boa governança, a ISO estabelece a necessidade de comunicações contínuas com partes interessadas internas e externas a respeito do desempenho da gestão de riscos. Por fim, deve-se avaliar se a gestão de risco é vista como central nos processos de gestão da organização, isto é, se os processos e a estrutura de governança são baseados na gestão de riscos.*

*337. Não foi identificada a existência de registro de responsabilidade sobre o gerenciamento de riscos em banco de dados ou sistemas de informações nas agências. A Aneel disponibiliza um sistema de informações interno que contém todos os processos organizacionais mapeados, o que, apesar de não estar voltado para uma gestão de riscos, pode ser considerado um instrumento que atribui responsabilidades.*

*338. A ANA, Aneel e Anac levam em consideração a análise de riscos para a tomada de decisão - tanto a alta administração quanto os setores da organização, contudo, apenas nas áreas em que foram identificados os riscos, como a área de auditoria interna, fiscalização e regulação. Como prática de uma boa governança, as comunicações entre as partes interessadas, a respeito do desempenho da gestão de riscos, devem ser contínuas. Neste caso, considerou-se que a ANA, a Aneel e a Anac estabeleceram documentos que informam, parcialmente, os riscos identificados, pois não representam riscos da organização como um todo.*

*339. Por fim, em nenhuma das agências a gestão de riscos é uma peça central nos processos de gestão da organização, isto é, os processos e as estruturas do regulador não estão definidos de acordo com critérios de gerenciamento de riscos.*

#### *Gerenciamento de Risco nas agências reguladoras*

*340. Não foram identificados processos de gerenciamento de riscos formalmente institucionalizado nas agências reguladoras de infraestrutura. Apesar disto, experiências isoladas foram detectadas em algumas delas.*

*341. A inexistência de um processo de gestão de riscos ocasiona prejuízos à governança dos reguladores setoriais. Além de ser um eficiente instrumento gerencial, a transparência que o gerenciamento de riscos confere ao processo de tomada de decisão é relevante para a prestação de contas das agências à sociedade e aos órgãos vinculados.*

*342. Conforme a Tabela 10, a Aneel é a Agência que está mais bem estruturada para a implantação de uma gestão de riscos, isto é, possui o maior número de atributos totalmente implementados. A segunda entidade que apresentou maior aderência aos critérios analisados foi a ANA, seguida pela ANTT e pela Anatel. A Anac, quanto aos atributos definidos para identificar uma gestão de risco avançada, está mais bem estruturada que a ANP e a Antaq, apesar de ainda ser uma Agência criada recentemente.*

*343. Ainda é necessária a implementação de várias etapas para se estabelecer uma gestão de riscos avançada nas agências reguladoras, que possa servir de instrumento para a melhoria na estrutura de governança quanto ao planejamento de atividades, responsabilização e **accountability**.*

*344. Por fim, destaca-se que a implantação de mecanismos de gestão de riscos não é uma tarefa trivial e não se pode conceber que referidos mecanismos devam ser utilizados, necessariamente, a todas as situações cotidianas vivenciadas pelas agências. Contudo, reforça-se a relevância da gestão de riscos como instrumento de melhoria da gestão interna dos entes reguladores, bem como de aperfeiçoamento da governança regulatória.*



### AUDITORIA INTERNA

345. A auditoria interna da Aneel, da ANP, da ANTT e da Anatel estão vinculadas hierarquicamente ao Diretor-Presidente (ou Diretor-Geral) da respectiva Agência e não à diretoria colegiada, em contraposição ao previsto nas boas práticas de auditoria e às normas regulamentares.

346. As unidades de auditoria interna das agências reguladoras foram objeto de estudo deste trabalho em razão de sua importância para avaliação e eficácia do gerenciamento de riscos. As normas estabelecidas pelo Instituto dos Auditores Internos - Audibra, no Brasil, estipulam que o alcance da atuação dessas unidades deve incluir o gerenciamento de riscos e os sistemas de controles internos. Estabelece, também, outros critérios necessários para a eficácia das ações e recomendações da auditoria interna, como um canal de comunicação com autoridade que possa avaliar e implementar as recomendações propostas.

347. Assim, a solidez e a independência da auditoria interna são atributos essenciais para a governança, pois essa unidade é o instrumento necessário à administração para a avaliação, detecção e correção de processos ineficientes.

348. Nesse sentido, três aspectos são fundamentais para a garantia dos trabalhos dessa unidade:

- i) independência para a execução de seus trabalhos;
- ii) canal de comunicação direto com a autoridade máxima;
- iii) vinculação a autoridade da organização que tome ciência dos trabalhos e resultados levantados e possa apurar as irregularidades.

349. As normas internacionais para o exercício profissional da auditoria interna estabelecem, como requisito da independência organizacional (normas de atributos 1100), a necessidade de o diretor de auditoria estar subordinado a um nível dentro da organização que permita à atividade de auditoria interna cumprir suas responsabilidades. O diretor deve também estar livre de interferências na determinação do escopo da auditoria, na execução do trabalho e na comunicação de resultados.

350. Em consonância com as normas mencionadas, pode-se citar o art. 15 do Decreto nº 3.591, de 06/07/2000, que dispõe sobre o sistema federal de controle interno do poder executivo federal, *in verbis*:

‘§ 3º A auditoria interna vincula-se ao conselho de administração ou órgão de atribuições equivalentes.

§ 4º Quando a entidade da administração pública federal indireta não contar com conselho de administração ou órgão equivalente, a unidade de auditoria interna será subordinada diretamente ao dirigente máximo da entidade, vedada a delegação a outra autoridade.

§ 5º A nomeação, designação, exoneração, ou dispensa do titular de unidade interna será submetida, pelo dirigente máximo da entidade, à aprovação do conselho de administração ou órgão equivalente, quando for o caso, e, após, à aprovação da Controladoria Geral da União’.

351. A motivação para a vinculação da auditoria ao conselho de administração ou órgão de atribuição equivalente tem fundamento nas competências deste órgão. Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC (pag. 29, 2009):

‘O conselho de administração é o órgão colegiado encarregado do processo de decisão de uma organização em relação ao seu direcionamento estratégico, é o principal componente do sistema de governança. Seu papel é ser o elo entre a propriedade e a gestão para orientar e supervisionar a relação desta última com as demais partes interessadas’. Aduz ainda que ‘O conselho de administração deve zelar pelos valores e propósitos da organização e traçar suas diretrizes estratégicas. Para que o interesse da organização sempre prevaleça, o conselho deve prevenir e administrar situações de conflito de interesse e administrar divergência de opiniões. (...) Dentre as

*responsabilidades do conselho de administração destacam-se: discussão, aprovação e monitoramento de decisões, envolvendo:*

- i) *Estratégia;*
- ii) *Estrutura de capital;*
- iii) *Apetite e tolerância a risco (perfil de risco);*
- iv) *Fusões e Aquisições;*
- v) *Contratação, dispensa, avaliação e remuneração do diretor- presidente;*
- vi) *Escolha e avaliação da auditoria independente;*
- vii) *Processo sucessório dos conselheiros e executivos;*
- viii) *Práticas de governança corporativa; relacionamento com parte interessadas; sistemas de controle internos;*
- ix) *Políticas de gestão de pessoas;*
- x) *Código de conduta'*

352. *No âmbito das agências analisadas, está previsto nos respectivos regimentos internos que compete ao órgão colegiado deliberar sobre questões administrativas, além de questões regulatórias, sendo a instância administrativa final de decisão nesses casos. Não existe conselho de administração nessas agências. No entanto, devido às suas atribuições administrativas, conforme será analisado, esses órgãos colegiados possuem competências semelhantes ao conselho de administração, podendo ser considerados órgãos de atribuição equivalente. Senão vejamos:*

i) *A Anatel definiu em seu sítio na internet que o conselho diretor é o órgão máximo da entidade. Está previsto no art. 35 do seu regimento interno (Decreto nº 2.338, de 16/7/1997) que compete ao conselho diretor (órgão colegiado) estabelecer as diretrizes funcionais, executivas e administrativas a serem seguidas pela Agência, zelando por seu efetivo cumprimento;*

ii) *Segundo o art. 8º do regimento interno da Aneel (Decreto nº 2.335, de 6/10/1997), à sua diretoria colegiada, constituída por um Diretor-Geral e quatro diretores, compete, em regime de colegiado, analisar, discutir e decidir, em instância final, as matérias de competência da Agência, bem como: o planejamento estratégico, políticas administrativas internas e de recursos humano e seu desenvolvimento;*

iii) *São competências da diretoria da ANP analisar, discutir e decidir, como instância administrativa final, todas as matérias pertinentes às competências da Agência, e especialmente: O planejamento estratégico e sua articulação com o plano plurianual do governo brasileiro; as políticas internas e de recursos humanos e seu desenvolvimento (Decreto nº 2.455, de 14/01/1998, art; 6º);*

iv) *No âmbito da ANTT, cabe à diretoria colegiada decidir sobre o planejamento estratégico; estabelecer as diretrizes funcionais, executivas e administrativas a serem seguidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento; decidir sobre políticas administrativas internas e de recurso humanos e seu desenvolvimento (Decreto nº 4.130, de 13/2/2002).*

353. *Não resta dúvida que a vinculação da auditoria interna daquelas agências deveria ser ao respectivo órgão colegiado. A vinculação ao Diretor-Presidente ou ao Diretor-Geral, conforme constatado e a seguir relatado, pode gerar conflito de interesses, pois a auditoria interna avalia a gestão deste dirigente. Sendo a ele vinculada, não há garantias de que os trabalhos da auditoria serão planejados e executados com a independência necessária.*

354. *Outro problema da vinculação ao Diretor-Presidente é a ausência da transparência necessária aos trabalhos realizados pela unidade de auditoria interna, pois a alta administração*

*(órgão colegiado) pode não ser informada sobre fatos importantes e alegar desconhecimento diante de irregularidades.*

355. *Segundo informações prestadas pelas próprias agências, na Aneel, ANP, ANTT e Anatel, a auditoria interna está vinculada ao respectivo Diretor-Presidente ou Diretor-geral, pois o consideram a autoridade máxima da organização. Apesar do dirigente também possuir atribuições administrativas, os regimentos internos estabelecem que o órgão colegiado é a instância administrativa final das agências em tela. Então, resta claro, conforme as atribuições previstas e mencionadas para a diretoria colegiada e de acordo com as normas citadas, que as unidades de auditoria interna deveriam estar vinculadas ao órgão colegiado, de forma a propiciar efetiva independência a essas unidades, bem como mitigar potenciais interferências em suas atuações.*

356. *Por fim, as agências supra citadas argumentam que a vinculação da auditoria interna ao Diretor-Geral/Diretor-Presidente é apenas administrativa e que, na prática, o colegiado é informado sobre todas as atividades realizadas e a realizar, além de deliberar sobre o Plano Anual de Atividades – PAINT e sobre o Relatório Anual de Atividades – RAINI da auditoria interna. Nesse sentido, as respectivas unidades de auditoria teriam asseguradas a necessária autonomia para a realização de suas atividades.*

357. *Se, na prática, as auditorias internas respondem aos colegiados, não há nenhum problema efetivo em, formalmente, vincular referidas unidades diretamente aos órgãos colegiados. Mesmo que seja uma alteração formal, ela propicia melhorias na governança das agências, garantindo uma padronização da organização e do funcionamento das auditorias internas dos entes reguladores, e a imposição, por meio legal, da autonomia necessária à efetividade dos trabalhos realizados.*

358. *Ante o exposto, sugere-se recomendar à Aneel, à ANP, à ANTT e à Anatel que vinculem hierarquicamente suas unidades de auditoria interna diretamente aos respectivos órgãos colegiados.*

#### ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

359. *A Análise de Impacto Regulatório - AIR ainda não está formalmente institucionalizada no contexto regulatório brasileiro. Estão sendo desenvolvidas metodologias, conduzidas, principalmente, pelo Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação - PRO-REG, para a adaptação da AIR à realidade das agências reguladoras de infraestrutura brasileiras.*

360. *A AIR é um conjunto de procedimentos formalmente desenhados para garantir uma maior eficácia das escolhas regulatórias, já que é 'um instrumento formal que permite explicitação dos problemas regulatórios, das opções disponíveis de política e das consequências das decisões regulatórias, em cada caso concreto, mediante a utilização de dados empíricos' (RAMALHO, 2009). É um instrumento importante para garantir a qualidade das decisões regulatórias, pois auxilia o processo decisório, verificando, previamente, os custos e os benefícios de uma eventual ação regulatória.*

361. *A despeito de as agências empreenderem alguns tipos de análise de impacto da introdução ou modificação de normas regulatórias, estas não são feitas sistematicamente, em atenção a metodologias definidas e formalizadas.*

362. *A OCDE (2008) indica que especificidades das metodologias de AIR dependem do histórico político, econômico, cultural e do arcabouço legal de cada país e que a implementação destas requer um processo de planejamento acurado, recursos específicos e objetivos de curto e médio prazo. Nesse contexto, para o modelo de AIR a ser adotado no Brasil, deve-se considerar as peculiaridades de cada setor e de cada ente regulador em particular.*

363. *A AIR, como instrumento indutor de qualidade das decisões e da atividade regulatória como um todo, já vem sendo estudada e debatida pelo PRO-REG, da Casa Civil da Presidência da República. Consoante orientação da OCDE, o debate é válido e atual, pois a implementação*

*sistemática de AIR busca assegurar que as opções regulatórias mais eficientes e eficazes sejam as escolhidas.*

#### **ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS DOS GESTORES**

364. *Consoante as melhores práticas de auditoria operacional e em atendimento aos preceitos do Manual de Auditoria Operacional do TCU, o Relatório Preliminar de Auditoria foi encaminhado aos gestores das entidades auditadas para, caso entendessem conveniente, manifestarem-se acerca do teor das análises ali presentes.*

365. *Registre-se que, previamente ao encaminhamento formal do Relatório Preliminar aos gestores, houve uma apresentação dos achados de auditoria no Fórum das agências reguladoras, efetivada pelo Secretário da Secretaria de Fiscalização de Desestatização. Também foi realizada uma exposição dos achados de auditoria aos técnicos das agências, no contexto de um Painel de Achados, realizado na própria Corte de Contas Federal.*

366. *Destaque-se que o Fórum das agências reguladoras encaminhou manifestação conjunta contendo os pontos comuns acordados entre as agências incluídas na presente auditoria operacional. À exceção da Anaq, as demais agências também se manifestaram individualmente sobre o Relatório Preliminar, abordando questões específicas relacionadas a cada uma em particular.*

367. *Em termos gerais, houve concordância por parte dos entes reguladores acerca do teor das análises efetuadas e dos achados de auditoria. Algumas informações do Relatório foram atualizadas e/ou corrigidas, bem como, sem prejuízo ao mérito das análises, a equipe de auditoria acatou sugestões e proposições que foram incorporadas ao texto.*

368. *Os comentários dos gestores estão insertos às folhas 814 a 855, bem como às folhas 107 a 156 do Anexo 4. A análise de todos os comentários consta do Apêndice J, o qual sugere-se a leitura, tendo em vista a relevância das questões ali tratadas.*

#### **CONCLUSÃO**

369. *A presente auditoria de natureza operacional, oriunda de uma Solicitação da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados e aprovada nos termos do Acórdão TCU nº - 1.676/2009 – Plenário, teve por objetivo avaliar a governança regulatória das agências reguladoras de infraestrutura federais.*

370. *Considerando as dimensões de governança regulatória objeto da presente auditoria de natureza operacional (competências regulatórias, autonomia, mecanismos de controle e mecanismos de gestão de riscos e de avaliação de impacto regulatório), percebe-se que as agências apresentam, de certa maneira, diferentes formas de organização institucional, de relacionamento com os *stakeholders*, de aplicação de processos de controle social, de transparência do processo decisório, de divulgação de suas ações etc.*

371. *Referida heterogeneidade pode ser explicada, em parte, pela ausência de uma lei geral que normatize, uniformemente, questões inerentes à governança regulatória, sendo que as leis de criação das agências regulam, muitas vezes de maneira diversa, pontos tratados na auditoria. Por outro lado, deve-se ter em mente que as peculiaridades e as especificidades de cada ente regulador e, em especial, de cada setor regulado, também influenciam e moldam a inserção das agências na atividade regulatória.*

#### **I – Competências Regulatórias**

372. *Quanto às distribuições das competências regulatórias, não há lacunas ou sobreposições significativas nos setores regulados. Ao se comparar os diversos setores de infraestrutura, observou-se que, exceção feita ao setor elétrico, as diferentes legislações distribuem as competências regulatórias entre conselhos, ministérios e agências reguladoras de uma forma homogênea,*

caracterizada pela atribuição ao poder concedente, representado pelos conselhos e ministérios, da prerrogativa de definição de diretrizes estratégicas e de planejamento de longo prazo, deixando para as agências o poder de outorga, contratação, normatização e fiscalização. A definição do modelo institucional que atribui poderes de outorga ao poder concedente ou às agências reguladoras é fruto de uma escolha político/legislativa e deve levar em conta as vantagens e desvantagens de cada modelo, tendo em mente a realidade de cada setor.

373. A análise de deliberações dos conselhos setoriais revelou que alguns destes não estão sendo hábeis, em termos gerais, de fornecer diretrizes estratégicas que orientem os entes reguladores e delimitem objetivos de longo prazo a serem atingidos, prejudicando a avaliação objetiva da atividade finalística dos reguladores setoriais. Assim, sugere-se determinar à Casa Civil que tome providências no sentido de operacionalizar os Conselhos Setoriais de infraestrutura, de modo que eles sejam capazes de, efetivamente, fornecer diretrizes estratégicas que orientem as agências e delimitar objetivos e metas de longo prazo a serem atingidas.

## **II – Autonomia**

### **II.i – Autonomia decisória**

374. Estão previstos critérios formais para a indicação e a nomeação dos dirigentes das agências reguladoras na Lei nº 9.986/2000, que trata da gestão dos recursos humanos dessas entidades. Todavia, tais critérios são subjetivos, em dissonância com o caráter técnico do cargo que esses dirigentes ocupam. Ante a questão, entende-se que a criação de critérios mínimos, técnicos e objetivos, para a indicação e a nomeação dos dirigentes das agências na Lei nº 9.986/2000 e, se necessário, o estabelecimento de critérios específicos nas leis instituidoras de cada Agência, consoante as especificidades do setor regulado, diminuiria as possibilidades de eventuais ingerências e nomeações sem a qualificação técnica suficiente para a direção dessas entidades, além de garantir a transparência necessária para a melhoria da governança regulatória.

375. Todas as agências prevêm em sua legislação específica (lei ou regulamento) um período de quarentena para seus dirigentes. Porém, o período é considerado curto para os moldes internacionais (mínimo de 1 ano – OCDE). Nesse sentido, entende-se que o período de quarentena deve ser de no mínimo 1 ano, tendo por parâmetro as melhores práticas internacionais, pois mitigaria os riscos de captura dos dirigentes dos órgãos reguladores federais por empresas dos setores regulados.

376. Outros cargos de alto escalão das agências, como os Superintendentes, apesar de não terem, formalmente, voz ativa nas decisões colegiadas, tem acesso a uma grande quantidade de informações muito sensíveis acerca do funcionamento do setor. Além disso, muitas vezes os Superintendentes são responsáveis pela elaboração dos pareceres técnicos que subsidiam decisões dos órgãos colegiados. Assim, sugere-se recomendar à Casa Civil que verifique a possibilidade de aplicação da quarentena aos superintendentes das agências.

377. A recondução é permitida nas agências reguladoras de infraestrutura em destaque e entende-se que a vedação do instituto da recondução mitigaria o risco eventual de que os dirigentes das agências tomem decisões injustificadas, visando somente a recondução ao cargo. A eventual extinção da possibilidade de recondução deve vir acompanhada de uma discussão e de uma reavaliação acerca da adequação e a compatibilidade do período de mandato dos dirigentes para a obtenção de resultados efetivos em uma gestão.

378. O parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.986/2000 dispõe quanto à possibilidade de as agências preverem outras condições, além das dispostas no caput do mesmo artigo, para a perda do mandato de seus dirigentes (renúncia, condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar). Ante o exposto, entende-se que seria benéfico à governança regulatória

que seja taxativo o rol de hipóteses de perda de mandato de dirigentes dos entes reguladores, impossibilitando uma eventual exoneração imotivada.

379. À exceção do regimento da Anatel, não estão previstos, de forma clara, nos regulamentos das agências reguladoras, os critérios para a substituição dos conselheiros e dos diretores em seus impedimentos ou afastamentos regulamentares ou ainda no período de vacância que anteceder a nomeação de novo conselheiro ou diretor. Com o intuito de evitar a perda de quórum deliberativo e a consequente debilidade de capacidade decisória das agências sugere-se determinar à ANA, ANP, Aneel, ANTT, Antaq e Anac que disciplinem, de forma clara em seus regulamentos, a forma de substituição dos conselheiros e diretores em seus impedimentos ou afastamentos regulamentares ou ainda no período de vacância que anteceder a nomeação de novo conselheiro ou diretor, nos termos do art. 10º da Lei nº 9.986/2000. Ainda quanto à questão, entende-se que garantiria maior estabilidade à continuidade dos trabalhos das agências a normatização legal de prazos para a indicação, a sabatina e a nomeação de dirigentes das agências reguladoras.

## **II. ii – Autonomia financeira**

380. *A despeito da previsão legal de que as agências são autarquias especiais, dotadas de autonomia financeira, não foram detectados mecanismos formais que garantam uma maior estabilidade dos recursos orçamentários a elas destinados, e nem um tratamento diferenciado relativamente a outras unidades orçamentárias.*

381. *O contingenciamento orçamentário tem o condão de dificultar o planejamento e a própria execução das atividades das agências, com possíveis repercussões negativas de grande impacto para os setores regulados e a sociedade em geral. O impacto gerado por suas atividades regulatórias tende a ser relativamente maior que os respectivos montantes de seus orçamentos, visto que regulam setores que envolvem expressivas mobilizações de capital e intimamente associados ao desenvolvimento do país.*

382. Ante o exposto, entende-se que a criação de mecanismos/instrumentos formais que propiciem uma maior estabilidade e uma maior previsibilidade na descentralização de recursos para as agências reguladoras traria benefícios à governança da atividade regulatória. Ademais, a caracterização das agências em órgãos setoriais, desvinculando seus orçamentos dos respectivos ministérios vinculados, dotaria tais entes de maior autonomia.

## **III – Mecanismos de Controle**

### **III.i – Accountability**

383. *A despeito da utilização de indicadores para acompanhamento do PPA e o desenvolvimento de indicadores de desempenho específicos por algumas agências, além da utilização de outras formas de avaliação de desempenho, via de regra, as agências reguladoras e os respectivos ministérios vinculadores ainda não dispõem de metodologias sistematizadas e instituídas formalmente para avaliar o desempenho finalístico dos entes reguladores.*

384. *A insuficiência de parâmetros que permitam uma avaliação objetiva da atividade finalística das agências reguladoras reflete na prestação de contas destas entidades, que, a par da evolução percebida nos últimos anos, ainda não é capaz de avaliar objetivamente, em toda a sua plenitude, a atuação do regulador quanto à sua atividade fim.*

385. *Apesar da insuficiência de parâmetros objetivos para a avaliação em destaque, o processo de prestação de contas tem evoluído. O Projeto Contas do TCU tem tentado adaptar as prestações de contas às especificidades de cada entidade auditada e, nesse sentido, avaliar a aderência do regulador às suas funções institucionais e aos marcos regulatórios. Este é um processo que tem merecido a atenção da Corte de Contas Federal, que busca continuamente aperfeiçoar o enfoque do controle sobre suas unidades jurisdicionadas. Ademais, a atuação do Tribunal de Contas da União no*

controle da atividade finalística das agências não está adstrita ao julgamento das contas dos reguladores. Este julgamento e as demais formas de fiscalização são controles complementares e que propiciam elevados benefícios à sociedade.

### **III.ii – Transparência**

386. É bastante heterogêneo o grau de transparência do processo decisório das agências, sendo verificados diversos graus de maturidade. Essa diversidade gera, em alguns entes, um nível de transparência insuficiente, prejudicando o acompanhamento de suas ações. Nesse sentido, sugere-se recomendar às agências reguladoras o estabelecimento de requisitos mínimos de transparência do processo decisório, tendo por parâmetro os procedimentos adotados pela Aneel. O estabelecimento de tais requisitos facilitaria e incentivaria o acompanhamento e o controle social da atividade finalística dos entes reguladores, melhorando a governança regulatória.

387. A despeito de alguns reguladores possuírem setores dedicados ao assessoramento de comunicação, ainda não há uma política específica e formal para divulgação dos principais atos/decisões regulatórias e seus impactos, sendo tal divulgação baseada em ações incipientes e reativas. Sugere-se recomendar às agências a estruturação de políticas voltadas à ampla divulgação de suas ações, mormente aquelas de maior apelo e impacto social, com foco e linguagem adequados. A estruturação de tais políticas tende a fomentar uma maior participação da sociedade na atividade regulatória, além de permitir um maior esclarecimento ao público da importância dos entes reguladores e do impacto que as decisões destes podem ter em suas vidas cotidianas. Para tanto, é necessária a disponibilização de recursos humanos e financeiros adequados e suficientes, além da efetiva estruturação de uma política formal voltada para melhor divulgação das ações das agências.

### **III.iii – Controle Social**

388. Apesar de implementados e aplicados pelas agências, denotou-se uma baixa participação da sociedade nos processos de controle social. Considerando que uma regulação eficiente pressupõe o conhecimento, pelo regulador, de todos os interesses envolvidos, a baixa participação de parcela considerável dos usuários nos processos de controle social pode prejudicar a consecução dos fins esperados pela atividade regulatória. Ante o exposto e tendo em vista a razoável quantidade de instrumentos de controle social já aplicados pelas agências, entende-se que uma política de capacitação dos usuários (ou de suas instâncias representativas) promoveria um maior grau de participação efetiva de considerável parcela da sociedade na atividade regulatória.

389. Constatou-se a inexistência de tratamento uniforme e de padronização mínima dos processos de audiência/consulta públicas pelas agências. Entende-se que, respeitadas as particularidades inerentes aos diversos entes reguladores, as audiências/consulta públicas ganhariam maior eficiência e representatividade mediante padronização mínima dos institutos entre as agências, notadamente quanto aos documentos que devem ser disponibilizados antes e após a audiência ou consulta pública, bem como o prazo máximo que elas deveriam possuir para disponibilizar essas informações aos interessados. Nesse sentido, sugere-se determinar às agências que definam, normativamente, prazos razoáveis para disponibilização dos relatórios de análise das contribuições recebidas em audiências/consultas públicas.

390. O papel das ouvidorias é muito heterogêneo entre as agências. Em alguns casos, denota, inclusive, a ausência de uma função de avaliação da atuação do ente. Nesse sentido, entende-se que a institucionalização nas agências de um modelo de ouvidoria nos termos a seguir listados permitirá um incremento na efetividade desse instrumento de controle social:

(i) inserção da ouvidoria no organograma da Agência no mesmo nível da diretoria colegiada, contudo sem quaisquer vínculos de subordinação;

(ii) mandatos legalmente expressos para avaliar a gestão da Agência;

(iii) padronização mínima do teor dos relatórios/produtos que as ouvidorias devem, obrigatoriamente, emitir e os instrumentos que garantam sua eficiente divulgação à sociedade;

(iv) igual duração dos mandatos dos ouvidores em todas as agências;

(v) garantia de acesso irrestrito a informações. Nesse caso, é prudente aplicar ao ouvidor o instituto da quarentena.

391. Considerando o modelo de ouvidoria anteriormente descrito, deve-se também reavaliar as condições de indicação e de nomeação que se aplicariam ao ouvidor, com o fito de se preservar a necessária autonomia das agências frente a influências indevidas.

#### **IV – Mecanismos de Gestão de Riscos e de Avaliação de Impacto Regulatório**

392. Ainda não há processo de gerenciamento de riscos formalmente institucionalizado nas agências reguladoras de infraestrutura. Observaram-se, contudo, experiências pontuais de análise e de identificação de riscos em setores isolados da ANA, da Aneel e da Anac.

393. A auditoria interna da Aneel, da ANP, da ANTT e da Anatel estão vinculadas hierarquicamente ao Diretor-Presidente (ou Diretor-Geral) da respectiva Agência e não à diretoria Colegiada, em contraposição ao previsto nas boas práticas de auditoria e às normas regulamentares. Ante o exposto, sugere-se recomendar à Aneel, à ANP, à ANTT e à Anatel que vinculem hierarquicamente suas unidades de auditoria interna diretamente aos respectivos órgãos colegiados.

394. A Análise de Impacto Regulatório - AIR ainda não está formalmente institucionalizada no contexto regulatório brasileiro. Estão sendo desenvolvidas metodologias, conduzidas, principalmente, pelo Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação - PRO-REG, para a adaptação da AIR à realidade das agências reguladoras de infraestrutura brasileiras.

#### **PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO**

395. Ante todo o exposto, propomos o encaminhamento dos autos à consideração do Relator, Excelentíssimo Sr. Ministro José Jorge, com as seguintes propostas:

a) Determinar à Agência Nacional de Águas, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários e à Agência Nacional de Aviação Civil que, nos termos do art. 10º da Lei nº 9.986/2000, disciplinem, de forma clara em seus regulamentos, a forma de substituição dos conselheiros e dos diretores em seus impedimentos ou afastamentos regulamentares ou ainda no período de vacância que anteceder a nomeação de novo conselheiro ou diretor, encaminhando a este Tribunal de Contas, em até 120 dias, o modelo proposto;

b) Determinar à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Aviação Civil e à Agência Nacional de Telecomunicações que estabeleçam, normativamente, prazos razoáveis para disponibilização dos relatórios de análise das contribuições recebidas em audiências/consultas públicas, encaminhando a este Tribunal de Contas, em até 120 dias, o modelo proposto;

c) Recomendar à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Transportes Terrestres e à Agência Nacional de Telecomunicações que vinculem hierarquicamente suas unidades de auditoria interna diretamente aos respectivos órgãos colegiados;

d) Recomendar à Agência Nacional de Águas, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Aviação Civil e à Agência Nacional de Telecomunicações que



*estabeleçam requisitos mínimos de transparência de seus processos decisórios, tendo por parâmetro os procedimentos adotados pela Aneel;*

*e) Recomendar à Agência Nacional de Águas, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Aviação Civil e à Agência Nacional de Telecomunicações que estruturarem políticas voltadas à ampla divulgação de suas ações, mormente aquelas de maior apelo e impacto social, com foco e linguagem adequados;*

*f) Determinar à Casa Civil que tome providências no sentido de operacionalizar os Conselhos Setoriais de infraestrutura, de modo que eles sejam capazes de, efetivamente, fornecer diretrizes estratégicas que orientem as agências e de delimitar objetivos e metas de longo prazo a serem atingidas, encaminhando a este Tribunal de Contas, em até 120 dias, plano de ação discriminando ações nesse sentido;*

*g) Recomendar à Casa Civil que verifique a possibilidade de aplicação da quarentena aos superintendentes das agências;*

*h) Comunicar à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados e à Casa Civil que este Tribunal entende como boas práticas capazes de aprimorar a governança regulatória:*

*h.1) criação de critérios mínimos, técnicos e objetivos, para a indicação e a nomeação dos dirigentes das agências na Lei nº 9.986/2000 e, se necessário, o estabelecimento de critérios específicos nas leis instituidoras de cada Agência, consoante as especificidades do setor regulado;*

*h.2) estabelecimento de um período de quarentena de no mínimo 1 ano para os dirigentes das agências reguladoras, tendo por parâmetro as melhores práticas internacionais (OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico);*

*h.3) extinção da possibilidade de recondução dos dirigentes dos entes reguladores, associada a uma reavaliação acerca da adequação e da compatibilidade do período de mandato dos dirigentes para a obtenção de resultados efetivos em uma gestão;*

*h.4) estabelecimento de rol taxativo de hipóteses de perda de mandato dos dirigentes das agências reguladoras, extinguindo a previsão insculpida no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.986/2000;*

*h.5) normatização legal de prazos para a indicação, a sabatina e a nomeação de dirigentes dos entes reguladores;*

*h.6) criação de mecanismos/instrumentos formais que propiciem uma maior estabilidade e uma maior previsibilidade na descentralização de recursos para as agências;*

*h.7) caracterização das agências em órgãos setoriais, desvinculando seus orçamentos dos respectivos ministérios vinculados;*

*h.8) estabelecimento de requisitos mínimos de transparência do processo decisório das agências, tendo por parâmetro os procedimentos adotados pela Agência Nacional de Energia Elétrica;*

*h.9) padronização mínima dos institutos das Audiências/Consultas Públicas entre as agências, notadamente quanto aos documentos que devem ser disponibilizados antes e após a Audiência ou Consulta, bem como o prazo máximo que os reguladores deveriam possuir para disponibilizar essas informações aos interessados;*

*h.10) institucionalização nas agências de um modelo de ouvidoria nos termos a seguir listados:*

- i. *inserção da ouvidoria no organograma da Agência no mesmo nível da diretoria colegiada, contudo sem quaisquer vínculos de subordinação;*
- ii. *mandatos legalmente expressos para avaliar a gestão da Agência;*
- iii. *padronização mínima do teor dos relatórios/produtos que as ouvidorias devem, obrigatoriamente, emitir e os instrumentos que garantam sua eficiente divulgação à sociedade;*
- iv. *igual duração dos mandatos dos ouvidores em todas as agências;*
- v. *garantia de acesso irrestrito a informações. Nesse caso, é prudente aplicar ao ouvidor o instituto da quarentena.*

*h.11) considerando o modelo de ouvidoria proposto, reavaliar as condições de indicação e de nomeação que se aplicariam ao ouvidor;*

*i) Recomendar à Casa Civil que adote medidas e ações com o fito de implementar as boas práticas indicadas no item 'h', supra;*

*j) Encaminhar cópia do Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o integram, à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Telecomunicações, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Aviação Civil, à Agência Nacional de Águas, à Agência Nacional de Saúde, à Agência Nacional de Cinema, ao Ministério de Minas e Energia, ao Ministério das Comunicações, ao Ministério da Defesa, ao Ministério dos Transportes, ao Ministério do Meio Ambiente e à Casa Civil da Presidência da República;*

*k) Em atenção ao artigo 14, IV, da Resolução TCU nº 215/2008, declarar integralmente atendida a Solicitação do Congresso Nacional em apreço, bem como propor o arquivamento dos presentes autos.\**

É o relatório.

<sup>1</sup> Para maiores explicações e detalhes acerca da definição e escopo do termo "Governança Regulatória" ver Apêndice A

<sup>2</sup> A Lei nº 8.031, de 12/04/1990 – Programa Nacional de Desestatização – representou o início do processo de redução da prestação direta de serviços públicos pelo Estado brasileiro. Especialmente após a edição da Lei nº 8.987, de 13/02/1995, instrumentos como a concessão, a permissão e a autorização foram amplamente utilizados como formas de delegação, à iniciativa privada, da execução de serviços de titularidade estatal.

<sup>3</sup> Ainda que a base para a delegação de serviços públicos aos agentes privados esteja normatizada no artigo 175 da Constituição Federal, a edição da Lei nº 8.987/1995 é que permitiu um processo mais sistemático de delegação desses serviços.

<sup>4</sup> Tais objetivos podem ser extraídos das leis de criação das agências, bem como da doutrina especializada.

<sup>5</sup> Poder de ditar normas, com a mesma força de lei e com base em parâmetros, conceitos indeterminados, padrões abstratos e genéricos – *standards* nela contidos.

<sup>6</sup> A Constituição de 1988 normatiza que a oferta de serviços públicos dar-se-á tanto por empresas privadas como por empresas públicas, sendo que o Estado – detentor da titularidade jurídica desses serviços – pode ser o provedor direto deles ou delegar sua execução a outros, zelando, por intermédio de órgãos reguladores, para que os serviços prestados, em termos de quantidade, qualidade e tarifas, sejam socialmente aceitáveis. De toda sorte, em qualquer dos dois modos de prestação do serviço, recai no Estado a obrigação jurídica de fornecimento, de modo que é imprescindível, para o bem estar coletivo, que o Estado regulamente e fiscalize a prestação desses serviços.

<sup>7</sup> Monopólios de direito, já que normas constitucionais e legais conferem essa condição a certas atividades.

<sup>viii</sup> A situação de monopólio natural pode ser definida como aquela na qual uma única firma provê o mercado a um menor custo do que qualquer outra situação, dado um determinado nível de demanda, devido ao aproveitamento máximo das economias de escala e de escopo existentes.

<sup>ix</sup> Custo irrecuperável ou *sunk cost*: custo que não pode ser recuperado mediante a alienação do bem, antes ou depois do encerramento das atividades. A recuperação só é possível por meio de depreciação, amortização ou exaustão relativa à efetiva aplicação do bem nas suas específicas atividades.

<sup>x</sup> Externalidades ocorrem quando o consumo e/ou a produção de um determinado bem afetam os consumidores e/ou produtores, em outros mercados, e esses impactos não são considerados no preço de mercado do bem em questão. As externalidades podem ser positivas (benefícios externos, v.g. bens públicos) ou negativas (custos externos, v.g. danos ambientais).

<sup>xi</sup> RIGOLON, Francisco. *Regulação da Infraestrutura: A experiência recente no Brasil*. BNDES, 1997.

<sup>xii</sup> Quanto ao setor de águas, os critérios gerais de outorga não são estabelecidos pelos Ministérios, mas sim pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, instância deliberativa colegiada, com representação de entidades da sociedade. Referida diferenciação pode ser explicada pelo fato de que o setor de águas possui especificidades que o distinguem dos demais setores de infraestrutura, como o fato de que a Agência Nacional de Águas não regula a execução de um serviço público, e sim promove a outorga de um bem público.

<sup>xiii</sup> SMITH, Warrick (1997), "Utility Regulators – Roles and Responsibilities". The World Bank Group. Finance, Private Sector and Infrastructure Network. Note nº 128.

<sup>xiv</sup> *Agências reguladoras e democracia* / Gustavo Binimbojm, coordenador; Alexandre Santos de Aragão... [et al.] Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006. 251 p.

<sup>xv</sup> Respectivamente Lei 9.472/97, artigo 19, V, VI, IX e XI; Lei 9.427/96, artigo 3, IV; Lei 9.478/97, artigo 8, IV; Lei 10.233/01, artigo 24, V, e artigo 27, V.

<sup>xvi</sup> A Lei nº 10.871/2004 dispôs sobre a criação de carreiras e a organização de cargos efetivos nas agências reguladoras.

<sup>xvii</sup> OCDE. *Fortalecendo a governança para o crescimento – Relatório sobre a Reforma Regulatória*. Brasília, 2008.

<sup>xviii</sup> BRASIL. Presidência da República/Casa Civil. *Análise e Avaliação do Papel das Agências Reguladoras no Atual Arranjo Institucional Brasileiro – Relatório do Grupo de Trabalho Interministerial* – Brasília, 2003.

<sup>xix</sup> Dados fornecidos pela Anac, ANTT, Ana e Aneel até outubro de 2009, A Anatel até novembro, Antaq e ANP até dezembro

<sup>xx</sup> Ver Apêndice C para maiores considerações sobre a relevância dos mecanismos de controle das agências reguladoras

<sup>xxi</sup> OCDE. *Fortalecendo a governança para o crescimento – Relatório sobre a Reforma Regulatória*. Brasília, 2008

<sup>xxii</sup> Maiores esclarecimentos acerca das competências constitucionais do TCU para fiscalizar a atuação das agências reguladoras ver Apêndice D

<sup>xxiii</sup> No Apêndice H estão listados alguns exemplos de atuação deste Tribunal no controle da atividade finalística das Agências

<sup>xxiv</sup> COSO. *Gerenciamento de Riscos Corporativos- Estrutura Integrada*. Sumário Executivo: Estrutura. PriceWaterhouseCoopers-COSO-Audibra. Nov.2006

## VOTO

Cuida-se, originalmente, de solicitação do Congresso Nacional, por meio da qual foi encaminhado ao Tribunal o Requerimento nº 156/2009, de autoria do Deputado Silvio Torres, então presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, segundo o qual foi pleiteada auditoria para aferir *“a governança das agências reguladoras de infra-estrutura no Brasil, de forma a identificar eventuais riscos e falhas estruturais, que possam comprometer o alcance dos objetivos da regulação estatal, e propor soluções de natureza operacional e legislativa, para fortalecer o modelo regulatório atual”*.

2. Promovidos os exames preliminares do requerimento, relativos à sua admissibilidade e à conveniência e oportunidade de ser empreendida a auditoria solicitada, o Plenário deste Tribunal, por intermédio do Acórdão 1.676/2009, determinou a realização de fiscalização, na modalidade Auditoria de Natureza Operacional, nas agências reguladoras de infra-estrutura no Brasil, a fim de avaliar a governança dessas entidades, incluindo análises quanto à independência no processo decisório, transparência na tomada de decisões e elaboração de normativos regulatórios, capacidade financeira e adequação dos recursos humanos disponíveis, coerência regulatória e capacidade de gerir riscos.

3. Restituídos os autos à Secretaria de Fiscalização de Desestatização – Sefid, foram iniciados os estudos do tema. Após serem consultados a literatura e especialistas no setor, foi elaborada matriz de planejamento que, segundo entendimento da Sefid, contemplava os aspectos mais relevantes sobre o tema.

4. Contudo, como as questões delineadas na referida matriz não abrangiam todos os tópicos contidos no requerimento, haja vista o tema ser demasiadamente amplo, o documento foi submetido ao crivo da Comissão solicitante, para conhecimento e manifestação. Ademais os requerentes foram convidados, e participaram de **workshop** e **Painel** de Referência desenvolvidos ainda na etapa de planejamento dos trabalhos.

5. Assim, definiu-se como objetivo de auditoria avaliar a governança regulatória nas dimensões: competências regulatórias, autonomia, mecanismos de controle, gestão de riscos e de avaliação de impacto regulatório.

6. Passo ao exame dos achados de auditoria.

## II – DA COMPETÊNCIA REGULATÓRIA

7. Os exames empreendidos pela unidade instrutiva abrangeram a distribuição das competências regulatórias e aspectos da atuação dos conselhos setoriais.

8. Em relação à distribuição de competências, a Sefid identificou que, de um modo geral, não há lacunas ou mesmo sobreposições de atribuições entre órgãos.

9. Contudo, foram identificadas algumas situações atípicas que, segundo avalio, devem ser levadas ao conhecimento dos entes envolvidos para que o processo de distribuição de competências seja aprimorado.

10. Destas, merecem destaque aquelas identificadas no setor de transporte aquaviário, no qual há, conforme registrado no relatório antecedente, competências similares desenvolvidas por mais de um órgão, a exemplo da definição das tarifas portuárias, procedimento em que atuam concomitantemente a Antaq, as autoridades portuárias e o Conselho de Autoridade Portuária. Esse choque de competências, conforme conclui a unidade técnica, pode gerar insegurança nas remunerações e impacta, de modo negativo, o marco regulatório.

11. Ademais, também deve ser posto em relevo o fato de a Aneel possuir, conforme indicado pela própria agência, indefinições operacionais em face do disposto nas Leis nº 10.847/2004 e 10.848/2004 e

seus desdobramentos, relacionadas à aprovação de estudos e projetos de geração, à preparação e realização de leilões de licitação de energia, dentre outras.

12. Além das situações acima enumeradas, identificou-se que existe debate acerca da competência da Anatel para estabelecer sanções às prestadoras de serviços de radiodifusão sobre questões relacionadas ao uso do espectro de radiofrequências, bem como à certificação de equipamentos de telecomunicações.

13. Ainda sobre a distribuição de competências, também se observou que o poder de outorga no setor elétrico difere daquele atribuído aos demais setores de infraestrutura, nos quais as competências regulatórias são distribuídas de forma homogênea entre conselhos, ministérios e agências reguladoras. Naquele setor, o poder de outorga está a cargo do concedente.

14. Tal aspecto, que em uma primeira leitura denota a retirada de competências da Aneel, seu consequente enfraquecimento e a concentração de poderes no Ministério supervisor, não pode, como bem destacado pela unidade técnica, ser interpretado como equivocado, pois decorre da opção política adotada pelo legislador, que centralizou as decisões estratégicas no órgão supervisor.

15. Passando ao exame dos conselhos setoriais, a análise empreendida demonstrou que alguns deles não estão sendo capazes de fornecer diretrizes estratégicas que orientem os reguladores e delimitem os objetivos a serem atingidos. Serve, como exemplo máximo dessa inoperância, a situação do Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte – Conit que, em um prazo de 9 anos (2000 a 2009), se reuniu uma única vez e, por consequência, furtou-se a fornecer diretrizes estratégicas para orientar as agências a ele vinculadas (ANTT e Antaq).

16. Com efeito, esse caso extremo já foi objeto de manifestação anterior deste Tribunal, consubstanciada no Acórdão 1034/2008-Plenário. Embora a situação dos outros conselhos não demonstre tamanha gravidade, nenhum deles comprovou o pleno cumprimento de suas atribuições.

17. Julgo adequado, portanto, recomendar à Casa Civil que adote as medidas que achar convenientes com vistas a operacionalizar os referidos conselhos, de modo que eles sejam capazes de fornecer diretrizes estratégicas e de delimitar objetivos e metas de longo prazo.

### III - AUTONOMIA

18. A segunda dimensão tratada nesta fiscalização refere-se à autonomia das agências reguladoras, nas esferas financeira e decisória.

19. Sobre o tema, importa destacar que as agências devem dispor de meios que as permitam se posicionar com neutralidade entre os interesses do Governo, dos investidores e dos consumidores. Devem, em face de suas atribuições e das leis que as criaram, gozar de ampla autonomia.

20. Contudo, como demonstrado no relatório antecedente, a prática corrente não se coaduna com o modelo pretendido pelo legislador, eis que suas autonomias decisória e financeira são constantemente mitigadas.

#### III – A - DA AUTONOMIA FINANCEIRA

21. Especificamente quanto à autonomia financeira, vê-se que o processo orçamentário vigente, a descentralização de recursos e o financiamento por recursos próprios não fomentam o modelo idealizado, mas, ao contrário, o enfraquecem.

22. O processo orçamentário, por exemplo, não as diferencia das demais unidades orçamentárias, sendo necessário às agências seguir o rito geral dos demais órgãos da administração pública federal. Elaboram suas propostas orçamentárias, observando os limites inicialmente impostos pela Secretaria de

Orçamento Federal (SOF) em relação ao orçamento, e as submetem à setorial de orçamento do ministério vinculador, que promove a consolidação do orçamento de todos os entes a ele vinculados.

23. Em razão desse fluxo orçamentário, para que a proposta orçamentária da agência seja razoavelmente acolhida pela setorial de orçamento, é imperioso um bom relacionamento entre a agência e o ministério vinculador, prejudicando, por demasia, a autonomia pretendida.

24. Tal fato, por si só, justifica a preocupação externada pela Sefid, que sugere que as agências reguladoras sejam consideradas como setoriais de orçamento, fazendo com que os aspectos subjetivos não preponderem ao tempo da descentralização orçamentária.

25. De igual sorte, o procedimento adotado para o repasse de valores também se mostra prejudicial à autonomia, eis que não existem mecanismos aptos a garantir a estabilidade dos recursos a elas destinados, os quais, por vezes são repassados de modo intempestivo ou são objeto de contingenciamento promovido pelo poder executivo.

26. Especificamente quanto ao contingenciamento de recursos, verifico que em alguns exercícios o governo federal contingenciou grande parte dos recursos destinados às atividades de regulação e fiscalização das agências, fazendo com que esses serviços essenciais não fossem desenvolvidos a contento. E o que se contingencia, em algumas agências, a exemplo da Aneel e Anatel, são valores recolhidos dos usuários dos serviços à custa de taxas de fiscalização ou em face de sanções aplicadas, isto é, são recursos próprios que deveriam ser aplicados nas atividades finalísticas das agências.

27. Verificou-se que o mencionado contingenciamento se dá de três maneiras distintas: a um, há contingenciamento anual em face do disposto na Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000. A dois, há possibilidade de alteração de fontes por meio de portaria, possibilitando que a administração possa reservar recursos vinculados não gastos. A três, o poder executivo faz a desvinculação de receitas com o uso de medidas provisórias posteriormente transformadas em lei.

28. Em face dessa situação, comungo da opinião de que devem ser criados mecanismos aptos a garantir maior estabilidade no repasse de recursos destinados às agências reguladoras, de modo a fomentar sua autonomia financeira. Tais mecanismos, além de propiciarem um fluxo financeiro que independa do relacionamento existente entre a agência e o ministério vinculador, devem protegê-las do contingenciamento, a exemplo do que ocorre nas despesas que não devem se sujeitar a limitação de empenho e movimentação financeira, e que podem ser ressalvadas pela LDO, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar n.º 101/2000.

29. Passando ao financiamento por recursos próprios, restou demonstrado que esse é pouco efetivo, pois, de um modo geral, não existe autossuficiência e as agências, à exceção da Anatel e da Aneel, necessitam ser financiadas por uma combinação de recursos orçamentários ordinários e de recursos gerados pelo exercício da atividade regulatória.

30. E nesse particular foi evidenciada grande discrepância entre as agências, eis que algumas geram, no exercício de suas atividades de regulação, receitas suficientes para sua manutenção, ao passo que outras, a exemplo da Antaq, dependem quase que integralmente de recursos orçamentários para o desempenho de suas atividades.

31. Essa constatação conduz à conclusão de que devem ser promovidos estudos para equalizar a situação, de modo que o financiamento por recursos próprios seja similar em todas as agências reguladoras. Assim, deve ser realizado um incremento da receita própria da maioria das agências e, quanto à Aneel e Anatel, que já possuem superávit de recursos próprios, devem ser promovidas análises acerca dos valores das taxas de fiscalização e das sanções impostas, de modo a que as taxas de fiscalização sejam diminuídas para não onerar em demasia aqueles que pagam para ser fiscalizados, mantendo-se o caráter punitivo das sanções impostas no exercício das suas atividades.

32. Desse modo, concluo que os achados de relacionados à autonomia financeira das agências reguladoras demonstram que o financiamento das agências reguladoras deve ser aprimorado, mediante alteração no processo orçamentário, bem como pela criação de mecanismos hábeis a impedir ou ao menos limitar o contingenciamento de recursos. Ademais, foram evidenciadas a necessidade de aprimoramento do fluxo de recursos e do modelo de financiamento por recursos próprios.

### III – B - DA AUTONOMIA DECISÓRIA

33. Passando ao exame da autonomia decisória, a análise empreendida pela unidade técnica corretamente concluiu que essa autonomia, embora essencial para o bom desenvolvimento do marco regulatório, não é a ideal.

34. Para avaliar esse aspecto, a Sefid examinou os critérios de indicação de diretores das agências reguladoras e concluiu que são subjetivos em demasia, possibilitando indicações de dirigentes sem os conhecimentos imprescindíveis para o exercício do cargo.

35. Pondera a unidade que não são suficientes as exigências contidas na legislação, de que os diretores sejam brasileiros, de reputação ilibada, com formação universitária e elevado conhecimento no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados.

36. Entende que, em face disso, deveriam ser incluídos na Lei 9.986/2000 requisitos mínimos, técnicos e objetivos, para a indicação e nomeação de dirigentes das agências e, se necessário, o estabelecimento de critérios objetivos nas leis específicas de cada agência.

37. Nesse particular, comungo da preocupação externada pela unidade instrutiva, eis que as atividades desempenhadas pelas agências reguladoras clamam por diretores qualificados para tal desiderato.

38. Contudo, entendo que a alteração legislativa proposta pela Sefid não conduziria à resolução deste problema, pois o estabelecimento de critérios técnicos e objetivos poderia acabar por restringir a indicação a pessoas com conhecimento técnico acerca do negócio da agência, não solucionado o problema relacionado a indicação de dirigentes sem a expertise necessária para o desempenho de suas funções.

39. Com efeito, entendo que a competência para gerir essas autarquias especiais não advém apenas dos critérios objetivos suscitados pela Sefid, pois são concomitantemente necessárias aos dirigentes outras competências que não advém de sua formação técnica, mas de sua vivência como gestor de políticas públicas ou mesmo como administrador, a quem competirá, dentre outras atividades, avaliar as diretrizes apresentadas pelo ministério vinculador e decidir como implementá-las. Essas características complementares são, a meu ver, de difícil identificação e subjetivas, não podendo constar, portanto, na legislação de regência.

40. Desse modo, discordando da avaliação empreendida pela Sefid, entendo que deve ser aprimorado o processo de indicação de diretores pelo Poder Executivo, a quem compete, tempestivamente e com base nos critérios já previstos na legislação ordinária, indicar candidatos que possuam, simultaneamente, características técnicas e pessoais necessárias para o desempenho de cargo dessa elevada importância estratégica. Sendo assim, julgo oportuno sugerir ao Senado Federal adotar uma rotina mais rigorosa para a avaliação dos candidatos.

41. Ainda quanto à autonomia decisória, a unidade instrutiva pontua que o período de quarentena dos dirigentes é curto para os moldes internacionais, sujeitando-os a pressões e possibilitando sua captura pelos setores regulados. Em vista disso, a unidade propõe que o período de quarentena dos diretores seja de um ano. Suscita, também, que seja promovido estudo para se estender a quarentena para outros cargos de alto escalão das agências reguladoras, a exemplo dos superintendentes.

42. Quanto a esse tema, anuo, em parte, ao exame empreendido pela Sefid, pois comungo do sentimento de que o período de quarentena hoje previsto para os diretores é pequeno, se comparado às práticas internacionais, que, de um modo geral, recomendam o período de 1 ano, com compensação adequada para os dirigentes em questão.
43. Contudo, não vejo razões para a extensão do referido período de quarentena para os demais cargos das agências, tais como superintendentes, pois não possuem a incumbência de elaborar políticas inerentes ao marco regulatório, mas apenas operacionalizá-las, atendendo aquilo que for definido por seus diretores.
44. Assim, julgo que deve ser recomendado à Casa Civil que verifique a possibilidade de ampliação do período de quarentena dos diretores das agências reguladoras de quatro para doze meses.
45. Também no âmbito da autonomia decisória, a Sefid examinou as hipóteses de recondução dos dirigentes das agências e concluiu que essa prática prejudicaria a autonomia decisória em face de os dirigentes poderem ser “*capturados por recondução*”.
46. Sobre esse tema, dissinto da opinião externada pela unidade instrutiva, pois a suposta “*captura por recondução*” não denota um problema no instituto da recondução, mas um desvio de conduta daqueles dirigentes que não deveriam se submeter a quaisquer tipos de pressões no desempenho de suas ações frente às agências reguladoras.
47. Com efeito, julgo que a recondução é útil e propicia, nos moldes hoje aplicados, a continuidade das ações de regulação, contribuindo sobremaneira para o adequado desenvolvimento do marco regulatório.
48. Outro tópico relativo à autonomia decisória identificado pela auditoria é o fato de a lei de criação da Agência Nacional de Águas (Lei 9.984/2000) abrir possibilidade para que os dirigentes daquela autarquia sejam exonerados *ad nutum* nos quatro primeiros meses de mandato.
49. Tal previsão legal, segundo pontua a Sefid, aumenta o risco de captura dos dirigentes e, conseqüentemente, mitiga a autonomia decisória da agência.
50. Nesse particular, entendo que a preocupação externada pela unidade instrutiva é louvável, mas pondero, à semelhança do que discorri ao tratar da “*captura por recondução*”, que a possível captura em face da possibilidade da perda de mandato denotaria o desvio de conduta de um dirigente e não deveria contaminar, de modo generalizado, todos aqueles que foram indicados para tal agência.
51. Contudo, considerando que a regra geral para perda de mandatos dos dirigentes das agências reguladoras está prevista na Lei 9.986, de 18 de julho de 2000, a qual dispõe em seu artigo 9º que “*os conselheiros e diretores somente perderão o mandato em caso de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar*”; que a ANA é a única agência a abrir essa possibilidade de exoneração *ad nutum*, nos quatro primeiros meses de mandato; e que não foram identificadas no curso da auditoria justificativas para essa previsão, afigura-se-me razoável a conclusão da unidade instrutiva, no sentido de que seria benéfico “*à governança regulatória que seja taxativo o rol de hipóteses de perda de mandato dos dirigentes dos entes reguladores, impossibilitando eventual exoneração imotivada*”.
52. Assim, deve ser recomendado à Casa Civil que, no âmbito de suas competências, avalie a conveniência e oportunidade de promover a alteração da legislação pertinente de forma a tornar taxativo o rol de hipóteses de perda de mandato contidas na Lei 9.986, de 2000.
53. Por fim, o último ponto relacionado à autonomia decisória versa sobre a substituição dos diretores e superintendentes na hipótese de afastamento legal, de vacância ou no período que antecede a nomeação de novo conselheiro ou diretor.



54. Neste particular, o estudo empreendido identificou que, à exceção da Anatel, a substituição em apreço não é devidamente disciplinada pelas agências reguladoras que, segundo disposto no art. 10º da Lei nº 9986, de 2000, possuem essa incumbência.

55. De fato, esse achado de auditoria demanda tratamento imediato, pois as leis de criação das agências estipulam **quorum** mínimo para a tomada de decisões e, por muitas vezes, esse quantitativo não é atingido, comprometendo sobremaneira a tomada de decisões e os trabalhos de regulação.

56. Pior quando essa vacância decorre de falhas do executivo ou do legislativo que, por vezes, demoram a indicar nomes para exercer as funções de diretores e para sabatinar os indicados. Essa demora, em alguns momentos, é injustificável e extremamente elástica, como se pode verificar no caso da ANP, que em 2005 ficou diversos meses sem presidente.

57. Em situações comuns, esse lapso não se justifica, pois os diretores possuem mandato com data certa para terminar, permitindo ao poder executivo antever as situações de vacância e, previamente ao seu acontecimento, submeter suas indicações ao Senado Federal com tempo hábil para que aquela casa legislativa promova a sabatina com a profundidade requerida.

58. De igual sorte, nas situações excepcionais, relativas a vacâncias acontecidas antes do final do mandato, as normas devem fixar prazo razoável para o poder executivo indicar um nome e o Senado Federal o avaliar.

59. Desse modo, julgo razoável a proposta da unidade técnica, no sentido de que seja determinado à ANA, ANP, Aneel, ANTT, Antaq e Anac que disciplinem em seus regulamentos a forma de substituição dos conselheiros e diretores em seus impedimentos e afastamentos legais, ou ainda no período de vacância que anteceder a nomeação de novo conselheiro ou diretor.

60. Julgo adequado, também, submeter a matéria ao crivo da Casa Civil, para que, no âmbito de suas competências, promova estudos com vistas a fixar prazos para a indicação de nomes pelo Executivo Federal, ressaltando que, no caso de vacâncias previsíveis, deve ser delimitado um prazo de modo a que a indicação se dê com a antecedência necessária para que não haja solução de continuidade na autonomia decisória das agências. Quanto às indicações decorrentes de vacâncias imprevisíveis, devem ser sopesados na fixação dos referidos prazos a urgência da indicação e a necessidade de uma análise apurada do nome a ser indicado.

#### IV - MECANISMOS DE CONTROLE

61. Outra dimensão tratada neste trabalho se refere ao exame dos mecanismos de controle disponíveis para que seja avaliada e acompanhada a atividade regulatória. As espécies de mecanismos discutidas pela unidade instrutiva foram **Accountability**, transparência e controle social.

62. O termo **Accountability** se relaciona, neste trabalho, “com processos de prestação de contas e responsabilização, representando o processo de contínua demonstração, pelos gestores das Agências, de que suas ações estão alinhadas às diretrizes definidas nos marcos legais regulatórios e políticas públicas, devendo responder pelos atos que praticarem”.

63. No seu escopo a Sefid concluiu que os mecanismos destinados à avaliação de atividades finalísticas ainda não são suficientes e que os respectivos ministérios também não dispõem de metodologias sistematizadas e instituídas formalmente para efetuar tal ponderação. Com efeito, tal avaliação dependeria da existência de objetivos e metas claras, os quais ainda não são uma realidade.

64. Em razão dessa ausência de metas estratégicas, a maioria das agências vêm usando, para fins de avaliação sistematizada do desempenho finalístico, instrumentos de gestão contidos no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), os quais não se ajustam ao pretendido em face de

não apresentarem o detalhamento e a precisão necessários para subsidiar uma avaliação mais específica da gestão das agências quanto ao seu desempenho finalístico.

65. Outro aspecto identificado se refere à ausência de indicadores específicos, os quais, consoante manifestação das agências questionadas, são de difícil concepção e mensuração.

66. Ademais, constatou-se que a avaliação da atividade regulatória também é deficiente por parte dos ministérios em face da escassa utilização de mecanismos formais para esse fim, bem como pela falta de coordenação entre as informações trocadas entre o órgão vinculador e a agência setorial.

67. Com efeito, ressaltou-se no relatório antecedente que as análises a serem realizadas pelos ministérios vinculadores dar-se-iam por meio da troca de informações hábeis para esse fim e por meio de contratos de gestão que, embora previstos, não estão em uso, a exceção daquele celebrado entre o Ministério Minas Energia e a Aneel, que vigorará até 2012.

68. Em resumo, identificou-se que, em regra, *“os ministérios não dispõem de metodologias ou sistemas próprios para tal acompanhamento, bem como não foram identificados, objetivamente, produtos ou resultados específicos da atividade de acompanhamento ministerial”*.

69. Especificamente quanto ao contrato de gestão, pondero que pode ser um instrumento hábil a fomentar o acompanhamento das ações das agências reguladoras pelo ministério vinculador, mas alerta que sua redação deve ser cautelosa, de um lado demandando informações e de outro resguardando a autonomia das agências, eis que esse aspecto é essencial para o êxito do modelo de regulação proposto pelo legislador ordinário.

70. Ainda nessa dimensão, verificou-se o impacto da avaliação das atividades finalísticas das agências nos processos de prestação de contas regularmente submetidos a este Tribunal de Contas. Nesse item, constatou-se que as falhas acima retratadas, concernentes à ausência de mecanismos formais para avaliação das atividades finalísticas e de metas bem definidas, possuem impacto direto nas prestações de contas que, diante de seu conteúdo, não permitem a avaliação do resultados dessas ações.

71. Ressalto, no entanto, que o Tribunal, por meio de normativos internos, vem adaptando as informações demandadas a cada entidade, fazendo com que os processos de contas das agências reguladoras passem a contemplar dados importantes para a realização de análise qualitativa das gestões sob avaliação.

72. Outrossim, muito embora os processos de prestação de contas ainda não sejam suficientes para que o Tribunal possa avaliar as atividades finalísticas das agências, consigno que esta Corte dispõe de outras ferramentas que lhe permitem um conhecimento mais amplo de seus entes jurisdicionados, suprimindo, ao menos no âmbito interno, a carência de informações decorrente da não estipulação de metas finalísticas bem definidas.

73. Nesse sentido, cito as fiscalizações empreendidas pelas Secretarias de Fiscalização de Desestatização deste Tribunal que, no caso das agências, abrangem desde a regulação até os contratos de concessão.

74. Outro aspecto verificado na dimensão relativa ao controle refere-se à transparência, entendida como *“práticas adotadas pelos reguladores para fornecer, às partes interessadas, informações claras, acessíveis e diretas sobre suas atividades, perpassando os métodos e processos de elaboração, alteração e implementação de atos regulatórios”*.

75. Neste particular, a Sefid avaliou os mecanismos adotados para a divulgação das ações e decisões finalísticas e aqueles destinados a dar transparência ao processo decisório das agências.

76. A unidade técnica constatou que, embora existam esforços pontuais, a maior parte das agências não dispõe de política específica e formal para divulgação de suas ações. Observou, também, que a publicidade oficial das agências é centralizada e segue recomendações da Subsecretaria de Comunicação Institucional da Secretaria-Geral da Presidência da República.

77. Em virtude desse quadro, que retrata grandes problemas nos mecanismos de divulgação institucional, a unidade técnica adequadamente propõe que seja recomendado às agências o desenvolvimento de políticas voltadas à ampla divulgação de suas ações, mormente aquelas de maior apelo e impacto social, com foco e linguagem adequados.

78. Passando à transparência do processo decisório, a Sefid verificou que há procedimentos e entendimentos diversos no âmbito das agências. Concluiu, contudo, que o modelo adotado pela Aneel possui maior grau de maturidade, e o adotou como paradigma para as demais.

79. Com efeito, a leitura do relatório antecedente conduz a essa cognição, pois restou evidenciado que a Aneel possui grande preocupação com a transparência de seus atos e envida esforços para aprimorá-la. Cito, como exemplos dessa preocupação, a existência de arcabouço jurídico disciplinando a publicidade de seus atos, a divulgação prévia das pautas das reuniões de diretoria e a transmissão ao vivo das reuniões deliberativas de sua diretoria. Os atos originários de suas deliberações e as atas das reuniões também são disponibilizadas em seu sítio na *internet*.

80. Em face da disparidade de tratamento da divulgação do processo decisório no âmbito das agências, a unidade propõe que a elas seja recomendado o estabelecimento de requisitos mínimos de transparência do processo decisório, tendo por parâmetros os procedimentos adotados pela Aneel, e observando a preservação, quando necessária, do sigilo das informações.

81. Como se trata de recomendação, considero-a adequada, haja vista que as agências possuem características diversas que devem ser observadas.

82. O último aspecto tratado nesta dimensão de mecanismos de controle se refere ao controle social, que fomenta a participação da sociedade na elaboração das normas editadas pelas agências reguladoras, bem como na fiscalização e no monitoramento da atividade regulatória.

83. Neste tópico, identificou-se que há problemas, mas que esses, de um modo geral, não decorrem de falhas das agências. Advém, ao contrário, da pouca participação da população e da falta de conhecimento técnico da sociedade sobre os assuntos tratados.

84. O controle social se dá, majoritariamente, mediante reclamações realizadas sem qualquer conhecimento técnico.

85. Em face dessa característica, a unidade técnica afirma que *“uma política de capacitação dos usuários (ou de suas instâncias representativas) promoveria um maior grau de participação efetiva de considerável parcela da sociedade na atividade regulatória”*. Comungo desse sentimento, mas não vislumbro que tal capacitação possa ser facilmente implementada.

86. Contudo, mesmo frente a essa dificuldade, pondero que o controle social também pode ser aprimorado por meio da melhora qualitativa dos intérpretes, capacitando-se as ouvidorias a transformarem as reclamações dos usuários em memoriais técnicos, bem como integrando as agências com a mídia, promovendo-se a capacitação em massa da população.

87. Dessa maneira, entendo pertinente a preocupação da unidade instrutiva, motivo pelo qual a endosso e proponho que seja elevada ao conhecimento das autoridades competentes, mediante envio do minudente relatório produzido pela Sefid.

88. Ainda no âmbito do controle social, a unidade técnica compulsou os processos de audiências públicas e o papel desenvolvido pelas ouvidorias das agências reguladoras.

89. Em relação às audiências públicas, a fiscalização demonstrou que os procedimentos adotados variam em demasia de uma agência para outra, acontecendo casos em que as audiências são iniciadas sem que sejam apresentadas à população todas as informações necessárias, tais como os motivos ou os fundamentos do ato submetido a consulta popular.

90. Outro aspecto verificado em relação às audiências públicas é a falta de **feedback** sobre as contribuições encaminhadas pelos interessados, que pode desmotivar a participação da sociedade. Além disso, quando as agências apresentam algum documento com a análise das contribuições, normalmente este se dá após prazos não razoáveis.

91. Em face dessas falhas, propõe a Sefid que seja determinado às agências *“que definam, normativamente, prazos razoáveis para disponibilização de relatórios de análise das contribuições recebidas em audiências / consultas públicas”*.

92. Comungo da preocupação externada, mas pondero que vários aspectos devem ser sopesados neste caso concreto, tais como as particularidades de cada consulta pública realizada, que em alguns casos podem receber poucas contribuições e em outros inúmeras, demandando, por certo, maior prazo para análise e divulgação de relatório fundamentado. Julgo escorreito, portanto, converter a determinação proposta em recomendação.

93. No concernente à falta de padronização de procedimentos para a realização de audiências e consultas públicas, também se mostra razoável a preocupação externada pela Sefid, no sentido de que os entes envolvidos, observadas as particularidades de cada caso, envidem esforços para padronizá-los. De fato, essa é uma boa prática que deve ser difundida entre os entes fiscalizados.

94. Passando ao papel das ouvidorias, o exame empreendido pela unidade técnica inicialmente identificou heterogeneidade no modelo adotado em cada agência, variando em razão das características de mandato, função e atuação.

95. Entende a Sefid que a ouvidoria, para ser um instrumento eficaz de controle social, *“deve ter autonomia e independência, estando no mesmo nível de Diretoria, porém sem vínculo de subordinação a esta; deve ter acesso livre à demanda de reclamações, denúncias, questionamentos e elogios dos usuários; utilizar esses dados para avaliar a gestão interna do regulador e, assim, propor melhorias nos procedimentos de atendimento ao usuário, garantindo que esse atendimento seja útil, eficaz e tempestivo”*.

96. Pondero, todavia, que o modelo entendido como ideal pela unidade instrutiva pode, nos moldes propostos, ser prejudicial aos trabalhos desenvolvidos pelas agências reguladoras, pois segundo sugerido, o ouvidor teria livre acesso a informações, poderia questionar e criticar quaisquer procedimentos e não seria responsabilizado por obstaculizar o desenvolvimento do marco regulatório.

97. O correto, a meu ver, é que o ouvidor também seja um diretor da agência, comprometido, portanto, com ambas funções, apurando denúncias e reclamações quando no desempenho da função de ouvidor, mas sempre sopesando que o controle deve se harmonizar com o desenvolvimento do marco regulatório.

98. Desse modo, dissinto, nesse particular, da análise empreendida pela Sefid.

## V - MECANISMOS DE GESTÃO DE RISCOS E DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO REGULATÓRIO.

99. Ao tratar da última dimensão contemplada nestes autos, a unidade técnica identificou a existência de falhas no processo de gerenciamento de riscos adotado pelas agências reguladoras de infraestrutura.

100. Tais falhas advém, segundo entendimento da Sefid, da ausência de processos de gerenciamento de riscos formalmente institucionalizados, da vinculação hierárquica da auditoria interna, a qual, no geral, é ligada ao Diretor-presidente e não à diretoria colegiada, e da não institucionalização da análise de impacto regulatório (AIR).

101. No que toca à ausência de processos de gerenciamento de riscos formalmente institucionalizados, constatou-se que há espaços para ser aprimorado o modelo adotado pelas agências, de modo a incrementar a estrutura de governança quanto ao planejamento de atividades, responsabilização e **accountability**.

102. Especificamente quanto à vinculação da auditoria interna ao Diretor-presidente e não à diretoria colegiada, comungo do entendimento de que tal prática vai de encontro ao previsto nas boas práticas de auditoria e às normas regulamentares, motivando a expedição de recomendação às agências nas quais a impropriedade foi verificada.

103. Quanto à análise de impacto regulatório, entendida como *“instrumento formal que permite explicitação dos problemas regulatórios, das opções disponíveis de política e das consequências das decisões regulatórias, em cada caso concreto, mediante a utilização de dados empíricos”*, a unidade instrutiva identificou que o tema vem sendo estudado e debatido pelo PRO-REG, da Casa Civil da Presidência da República, tornado-se despicienda, neste momento, qualquer recomendação relativa ao tema.

Ante o exposto, manifestando-me, no essencial, de acordo com as análises empreendidas pela unidade instrutiva, VOTO por que o Tribunal adote o Acórdão que submeto à apreciação deste colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 24 de agosto de 2011.

JOSÉ JORGE  
Relator

*(Às Comissões de Serviços de Infraestrutura; de Assuntos Sociais; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos)*

**SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – A matéria vai ao exame simultâneo das Comissões Serviços de Infraestrutura; de Assuntos Sociais; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas.

São lidas as seguintes:

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

**Acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 52 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renomeando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 52. ....  
.....

§ 2º Os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada nos termos do inciso III, f, devem comparecer ao Senado Federal, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades, conforme o disposto no regimento interno.”(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

#### Justificação

A proposição que ora apresentamos pretende estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, da Constituição

Federal devem comparecer a esta Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.

Com efeito, como é sabido, o art. 52, incisos III e IV, da Constituição Federal, arrola diversos cargos públicos que devem ter os nomes escolhidos pelo Presidente da República aprovados previamente pelo Senado Federal, vale dizer, antes das respectivas nomeações.

Entre esses nomes estão os titulares dos cargos que a lei determinar, conforme dispõe a alínea f do inciso III do dispositivo, a exemplo dos dirigentes das chamadas agências reguladoras, entre outros.

Esses dirigentes têm a responsabilidade de decidir e implementar políticas públicas relativas a serviços e atividades fundamentais para o País, a exemplo de transportes, energia elétrica, aviação civil, e é necessário que – periodicamente – prestem contas de sua atuação à sociedade e ao Parlamento. E ocorre que hoje não é possível tal prestação de contas, uma vez que a Constituição apenas prevê a convocação de Ministros de Estado e de titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, conforme dispõe o art. 50 da Lei Maior e há entendimento da jurisprudência no sentido de que por lei não é necessário prever a convocação de outros dirigentes públicos, além dos expressamente previstos.

Por outro lado, nem todos os titulares de cargos cujos escolhidos são aprovados previamente pelo Senado devem estar sujeitos ao comparecimento que estamos propondo.

Assim, os magistrados em razão da independência da judicatura, garantida pela Constituição. Da mesma forma, os membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral da República. Também entendemos que o comparecimento que aqui propomos não deve abranger os Embaixadores e demais chefes de missão diplomática de caráter permanente.

De outra parte, o Presidente do Banco Central, por ter **status** de Ministro de Estado, já está sujeito ao comparecimento ao Senado, conforme inclusive previsto no Regimento Interno da Casa (art. 99, §§ 1º e 2º).

Em face do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação da iniciativa que ora submetemos à decisão desta Casa.

Sala das Sessões, – Senador **Walter Pinheiro**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

**Emendas Constitucionais**  
**Emendas Constitucionais de Revisão**  
**Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**  
**Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º**

ÍNDICE TEMÁTICO

**Texto compilado**

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

TÍTULO I

**Dos Princípios Fundamentais**

Art. 1º .....

Art. 49. ....

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994)

§ 1º Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados ou a qualquer de suas comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos

de informação aos Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no **caput** deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994)

Seção III

**Da Câmara dos Deputados**

Art. 51. ....

Seção IV

**Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I – .....

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) presidente e diretores do Banco Central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – .....

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

## Seção V

**Dos Deputados e Senadores**

Art. 53. ....

Art. 53. ....

## Seção VIII

**Do Processo Legislativo**

## Subseção I

**Disposição Geral**

Art. 59. ....

**Da Emenda à Constituição**

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – .....

§ 1º .....

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º .....

## Subseção III

**Das Leis**

Art. 61. ....

Art. 250. ....

Brasília, 5 de outubro de 1988. – **Ulysses Guimarães**, Presidente – **Mauro Benevides**, 1º Vice-Presidente – **Jorge Arbage**, 2º Vice-.....

**ATO DA MESA Nº 3, DE 2010**

A Mesa do Senado Federal, em cumprimento à norma regimental (art. 402), faz publicar o texto do Regimento Interno do Senado Federal, devidamente consolidado em relação ao texto editado em 31 de janeiro de 2007 – ao final da 52ª (quinquagésima segunda) Legislatura –, com as alterações promovidas pelas Resoluções nºs 1, 3, 18, 23, 31, 32, de 2007 e 3,

de 2009, e as correções de redação, sem alteração de mérito, com adequação ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 54, de 1995, e a seu Protocolo Modificativo, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 120, de 2002.

Sala de Reuniões da Mesa, 25 de novembro de 2010. – Senador **José Sarney**, Presidente – Senadora **Serys Silhessarenko**, Segunda Vice-Presidente – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário – Senador **João Vicente Claudino**, Segundo-Secretário – Senador **Mão Santa**, Terceiro-Secretário – Senador **César Borges**, Primeiro Suplente – Senador **Sérgio Camata**, Quarto Suplente.

## TÍTULO I

**Do Funcionamento**

## CAPÍTULO I

**Da Sede**

Art. 1º .....

Art. 98. ....

Art. 99. À Comissão de Assuntos Econômicos compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes assuntos:

I – .....

VI – .....

§ 1º A Comissão promoverá audiências públicas regulares com o Presidente do Banco Central do Brasil para discutir as diretrizes, implementação e perspectivas futuras da política monetária.

§ 2º As audiências de que trata o § 1º deste artigo ocorrerão na primeira quinzena de fevereiro, abril, julho e outubro, podendo haver alterações de datas decorrentes de entendimento entre a Comissão e a Presidência do Banco Central do Brasil.

Art. 100. ....

Art. 413. ....



PEC de autoria do Senador *Walter Pinheiro* e outros que "Acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades."

1	<i>Walter Pinheiro</i>	<i>Walter Pinheiro</i>
2	<i>Waldemir Mota</i>	<i>Waldemir Mota</i>
3	<i>MUSCRO DIANEUDA</i>	<i>Muscro Dianeuda</i>
4	<i>Paulo R. Faria</i>	<i>Paulo R. Faria</i>
5	<i>Sen. Suplicy</i>	<i>Sen. Suplicy</i>
6	<i>CLELIO ALONSO</i>	<i>Clelio Alonso</i>
7	<i>LÍDICE DA MATA E SOUZA</i>	<i>Lidice da Mata e Souza</i>
8	<i>JARBAS VASCONCELOS</i>	<i>Jarbas Vasconcelos</i>
9	<i>GRAZZIOTIM</i>	<i>Graziotim</i>
10	<i>Ana Rita Paquinis</i>	<i>Ana Rita Paquinis</i>
11	<i>Plínio de Arraís</i>	<i>Plínio de Arraís</i>
12	<i>Plínio de Arraís</i>	<i>Plínio de Arraís</i>
13	<i>Plínio de Arraís</i>	<i>Plínio de Arraís</i>
14	<i>HUMBERTO COSTA</i>	<i>Humberto Costa</i>
15	<i>ANA AMÉLIA (PP/RS)</i>	<i>Ana Amélia (PP/RS)</i>
16	<i>João Paulo</i>	<i>Geovani Brito</i>
17	<i>João Paulo</i>	<i>JOAO JURUAL</i>
18	<i>João Paulo</i>	<i>Wellington Dias</i>
19	<i>João Paulo</i>	<i>João Paulo</i>
20	<i>Zezé Perrella</i>	<i>Zezé Perrella</i>
21	<i>KUARA MORIM</i>	<i>Kuara Morim</i>
22	<i>CYRO MIRANDA</i>	<i>Cyrol Miranda</i>
23	<i>Deodáteo Cassal</i>	<i>Deodáteo Cassal</i>
24	<i>FLEXA RIBEIRO</i>	<i>Flexa Ribeiro</i>
25	<i>DENOSTENCS</i>	<i>DenostenCS</i>
26	<i>CIGEO N-CEN N</i>	<i>Cigeo N-Cen N</i>
27	<i>Amilton Amiz</i>	<i>(PT-AC)</i>
28	<i>Walter Pinheiro</i>	<i>Walter Pinheiro</i>
29		
30		

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 2011

**Altera a redação do art. 45 da Constituição Federal, para instituir o sistema eleitoral majoritário nas eleições para deputado federal, determina os princípios pertinentes à definição dos distritos e estende o sistema majoritário às eleições de deputado estadual e deputado distrital e de vereador.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 45 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos pelo sistema majoritário, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal será estabelecido em lei complementar, proporcionalmente à população, respeitado o princípio da igualdade do voto, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições.

§ 2º Nenhuma unidade federativa elegerá menos do que quatro deputados.

§ 3º Os estados e o Distrito Federal serão divididos em distritos, e cada distrito elegerá um representante.

§ 4º Os distritos serão definidos em lei editada um ano antes das eleições, respeitados os princípios da contiguidade, equilíbrio numérico e relação histórica.

§ 5º A diferença numérica entre o total de eleitores de cada distrito, em uma mesma unidade federada, não pode ultrapassar dez por cento.

Art. 2º O disposto nesta Emenda quanto ao sistema eleitoral e à composição dos distritos se aplica às eleições para deputado estadual, deputado distrital e vereador, observadas as peculiaridades de cada pleito quanto à formação dos distritos.

§ 1º Os distritos estaduais e do Distrito Federal serão definidos pela respectiva Assembleia Legislativa ou pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, atendido o disposto em lei nacional.

§ 2º Os distritos municipais serão definidos pelas Câmaras Municipais, atendido ao disposto em lei nacional.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Muito se tem discutido, em nosso País, a respeito da reforma política, concentrados os debates no tema da alteração do sistema eleitoral. Nesse âmbito, entretanto, predominam a timidez e o acanhamento, quando se apresenta a oportunidade histórica de promovermos a experimentação de um novo sistema eleitoral, que realmente conceda ao cidadão a soberania das decisões políticas.

Os problemas principais de nosso sistema eleitoral – o proporcional de listas abertas – são o afastamento entre o eleitor e o eleito; o elevado custo financeiro das campanhas eleitorais; a fragilização do partido; e por fim, a pouca transparência e simplicidade do sistema.

A adoção do sistema eleitoral majoritário, com o voto distrital, enfrenta todos esses problemas: o eleitor identifica-se com o seu representante, pois ele representa, efetivamente, a comunidade que o elege. Em segundo lugar, sendo menor a circunscrição onde se faz a campanha, menor também será o custo do pleito, mitigando assim a força do poder econômico nos processos eleitorais.

Ademais disso, o sistema majoritário simplifica o debate político, ao concentrá-lo nos principais projetos políticos existentes no País, visto que foca o processo eleitoral em poucos candidatos. Por fim, é um sistema simples, claro e transparente em seus mecanismos, que são perfeitamente compreensíveis por qualquer eleitor.

No presente debate sobre reforma eleitoral, estamos diante de propostas confusas, que implicam aumento do custo das campanhas e fragilizam os partidos políticos, além de inovar de modo absoluto, em um campo complexo, onde a experiência da humanidade oferece claras alternativas, em número limitado, e pouco espaço cede às invenções de última hora, com resultados impossíveis de antever.

Muitos daqueles que, historicamente, vinculavam-se a concepções político-ideológicas cuja realização prática exigia o sistema proporcional, hoje fazem saudável revisão histórica e alteram o seu entendimento para perceber o significado do sistema democrático para o aprofundamento da democracia brasileira, mantida sua estabilidade.

Já se iniciou um movimento nas redes sociais, designado “Eu Voto Distrital (mais poder ao cidadão)”, que conta com a participação de milhares de cidadãs e cidadãos do Brasil, motivamos pelo debate em torno da adoção de um sistema eleitoral que

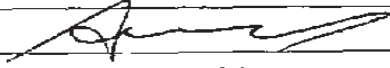
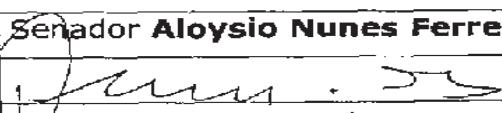
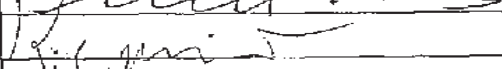
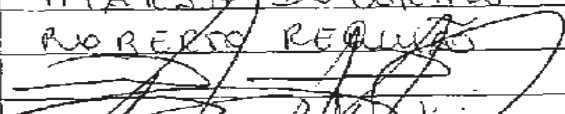
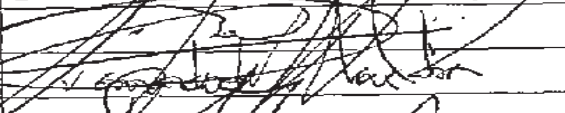
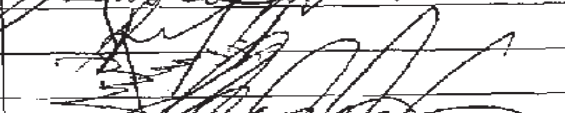
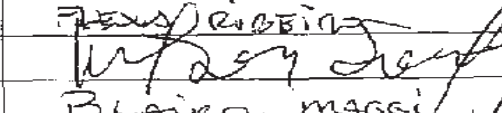


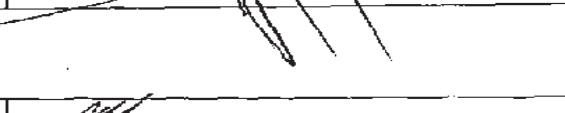
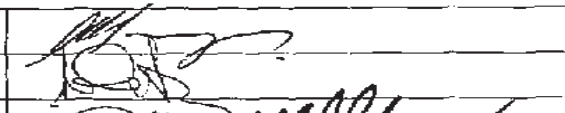

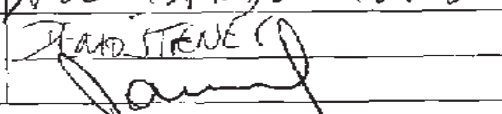
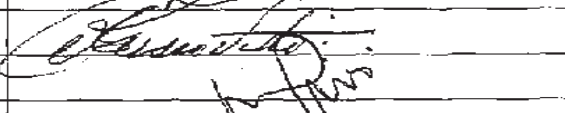



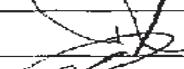
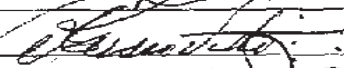
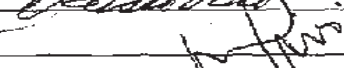

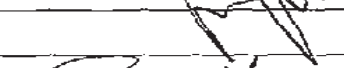
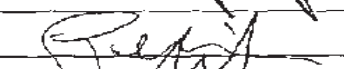


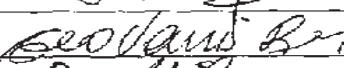

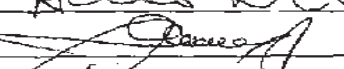
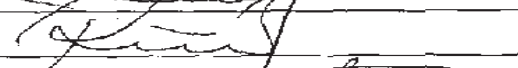

signifique mudança efetiva seja no plano normativo, seja no plano cultural.

Cabe notar que o sistema eleitoral majoritário foi o primeiro sistema eleitoral a ser adotado nos países democráticos do mundo, e o é ainda hoje, em democracias estáveis e tão diversas como a Inglaterra, a

França, os Estados Unidos, a Índia e a Austrália, entre muitos outros.

Por tudo isso, e para aprofundar esse debate, solicitamos aos eminentes pares a atenção e o apoio indispensável à aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, de de 2011.

1	Senador Aloysio Nunes Ferreira	
2		MARLENE DO CARMO
3		ROBERTO REQUIN
4	WALDEMAR NOBRE	
5	PAULO BAUER	
6	FLEX RIBEIRO	
7		
8	BLAÍRO MAGGI	
9	ALVARO DIAS	
10	ALVARO MONTEIRO	
11	FRANZ STENEK	
12		
13	LYRIO MIRANDA	
14	PAULO VENEZ	
15	MAURO PAVO	
16	PAULO ALVES	
17	ANTONIO GUSTAVO	
18	SERGIO GUSTAVO	
19		
20	LEITE PEREIRA	
21	GOMES REELO	
22		
23		RODOLFO BERTES
24	RODOLFO BERTES	RODOLFO BERTES
25	ANA ANELIS (PP/RS)	RODOLFO BERTES
26	ROMERO JUCA	
27	CARLOS WALDANO	
28		

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – As Propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 400, de 13 de setembro de 2011**, do Senador Eduardo Amorim, referente a sua indicação como representante do Senado Federal na Sessão Cerimonial da Assembleia Geral da Associação Médica Mundial, no período de 12 a 15 de outubro do corrente ano, em Montevideo – Uruguai.

É o seguinte o ofício:

**THE WORLD MEDICAL ASSOCIATION, INC.**  
L'ASSOCIATION MEDICALE MONDIALE, INC  
ASOCIACION MEDICA MUNDIAL, INC

September 9<sup>th</sup>, 2011

**INVITATION**  
to the WMA GENERAL ASSEMBLY, MONTEVIDEO 2011  
12-15 OCTOBER 2011

Dear Sir Eduardo Amorim,

I am writing to invite you to attend the WMA General Assembly in Montevideo, Uruguay as an observer. General information and other relevant documents are available on our website: <http://www.wma.net>.

The Assembly will be held from 12 to 15 October 2011, at the Radisson Montevideo Victoria Plaza Hotel and you can book your room directly from the WMA website following the hotel link on our website.

On Friday, 14 October 2011, there will be a ceremonial session of the Assembly and Dr. José Luiz Gomes do Amaral from Brazil will be inaugurated as a President of the World Medical Association for the year of 2012.

I am also pleased to inform you that there will be no registration fee if you attend the ceremonial session only and a discounted registration fee of 100 Euros will be asked for those who would join us a half-day tour and dinner after the ceremonial session on Friday.

With best regards,

Otmar Kloiber  
Secretary General  
World Medical Association

Ofício nº 400/2011

Brasília, 13 de setembro de 2011

Senhor Presidente,

Em atenção ao convite anexo que recebi do Dr. Otmar Kloiber, Secretário-Geral da Associação Médica Mundial, solicito a Vossa Excelência que analise a possibilidade de me indicar como representante do Senado Federal na Sessão Cerimonial da Assembleia-Geral daquela Associação, que acontecerá em Montevideo – Uruguai, no período de 12 a 15 de outubro próximo.

A importância de um representante do Senado Federal decorre do fato de que, naquela ocasião, o médico brasileiro Dr. José Luiz Gomes do Amaral tomará posse como Presidente da Associação Médica Mundial, o que é um acontecimento que muito honra o nosso País.

Atenciosamente, Senador **Eduardo Amorim** – Líder do PSC.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – O expediente lido vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Sobre a mesa, ofício que será lido:

É lido o seguinte:

Brasília, 14 de setembro de 2011

Senhor Presidente,

No dia 13-9-2011, participei dos trabalhos da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), conforme pode ser verificado na lista de presença que encaminho em anexo, mas por um lapso, não registrei minha frequência no Plenário desta Casa.

Diante do exposto, solicito a V. Exª que seja autorizado o registro de minha presença no referido dia, de modo a evitarmos transtornos posteriores.

Cordialmente, Senador **Lobão Filho**.

**43ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura, a realizar-se em 13 de setembro de 2011, terça-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II.**

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)**

DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPLYCY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLYCY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)

**Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**

CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÉGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GEOVANI BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
REDITARIO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)

**43ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura, a realizar-se em 13 de setembro de 2011, terça-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II.**

**Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**

ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
<b>PTB</b>	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
<b>PSOL</b>	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES
<b>NÃO MEMBROS DA COMISSÃO</b>	
v. Walter Pinheiro	

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – A Presidência designa o Deputado Arthur Lira, em substituição ao Deputado Luiz Argôlo, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, conforme o **Ofício nº 652, de 2011**, da Liderança do Partido Progressista–(PP), na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 652

Brasília, 13 de setembro de 2011

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Arthur Lira (PP – AL) como Suplente na Comissão Mista de

Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, em substituição ao Deputado Luiz Argôlo (PP – BA).

Atenciosamente, – Deputado **Aguinaldo Ribeiro**, Líder do PP.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 912, DE 2011**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2011 (nº 7.577/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no**

**Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA) e dá outras providências.**

Relator: Senador **Humberto Costa**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei sob exame, oriundo do Tribunal Superior do Trabalho (TST), tem por objetivo criar 47 (quarenta e sete) cargos de analista judiciário no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 5ª Região, sediado na cidade de Salvador e com jurisdição sobre o Estado da Bahia (art. 1º e Anexo).

O art. 2º dispõe que os recursos financeiros decorrentes da Lei que se quer aprovar correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao referido Tribunal no orçamento geral da União.

A prevista criação dos cargos, de acordo com o art. 3º, *fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.*

Entretanto, *se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos (parágrafo único).*

A justificação menciona que o projeto foi encaminhado ao Conselho Nacional de Justiça, tendo sido a criação dos 47 cargos aprovada pelo Colegiado em 9 de junho de 2009. Em seguida, assinala que o TRT da 5ª Região justificou a necessidade de criação dos 47 cargos de analista judiciário em face do aumento de sua movimentação processual, tendo em vista que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004 impôs aumento de demanda para a Justiça Trabalhista, e ao mesmo tempo exigiu garantia de duração razoável do processo.

O Tribunal argumentou, ainda, que o quantitativo de seus cargos é consideravelmente menor do que o de outros tribunais regionais, e que, atualmente, o número de cargos de Técnico Judiciário pertencente ao quadro é muito superior ao de Analista Judiciário, o que justifica a iniciativa sob comento, em consideração à necessidade de equacionamento dos serviços judiciários que necessitam de especialização voltada à atividade fim do Tribunal.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto foi aprovado na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, e também, com emendas, na Comissão de Finanças e Tributação, pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária.

O Conselho Nacional de Justiça, após análise da iniciativa, concluiu que a criação dos 47 cargos realmente promove o equilíbrio da equação entre os técnicos e analistas judiciários no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, contribuindo para a diminuição da taxa de congestionamento dos processos e incidindo, dessa forma, positivamente na atividade fim do tribunal.

**II – Análise**

O projeto encontra pleno fundamento nos preceitos constitucionais e jurídicos, especialmente no art. 96 da Lei Maior que, na letra **b** do seu inciso II, atribui privativamente aos Tribunais Superiores propor ao Poder Legislativo a *criação e extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver.*

No intento de mais bem equacionar os serviços em seus quadros, a proposição se emparelha com os mesmos motivos que trouxeram a lume a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, cujo propósito não foi outro senão oferecer à sociedade maior satisfação na prestação jurisdicional relativa às demandas trabalhistas, cada vez mais numerosas e constantes. A criação dos cargos, já demonstrada a sua necessidade, encontra total acolhida no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, princípio fundamental assegurador da razoável duração do processo e dos meios que possam garantir a celeridade de sua tramitação.

Outrossim, informamos que a despesa relativa à criação das Varas do Trabalho e dos cargos de Juiz objetos do Projeto sob estudo encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual — Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011, no seu Anexo V.

**III – Voto**

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2011.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 2011.  
– Senador **Eunício Oliveira**, Presidente – Senador **Humberto Costa**, Relator.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 58 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/09/11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador EUNÍCIO OLIVEIRA</i>	
RELATOR: <i>Senador Humberto Costa</i>	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)</b>	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY <i>[assinatura]</i>
MARTA SUPLICY <i>[assinatura]</i>	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES <i>[assinatura]</i>	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA <i>[assinatura]</i>	4. ACIR GURGACZ
MAGNO MALTA	5. CLÉSIO ANDRADE
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. I INDRBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA <i>[assinatura]</i>	7. RODRIGO ROLLEMBERG <i>[assinatura]</i>
MARCELO CRIVELLA <i>[assinatura]</i>	8. HUMBERTO COSTA <i>[assinatura]</i>
<b>BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)</b>	
EUNÍCIO OLIVEIRA <i>[assinatura]</i>	1. LUIZ HENRIQUE
PEDRO SIMON <i>[assinatura]</i>	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
ROBERTO REQUIÃO	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
<b>BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)</b>	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA <i>[assinatura]</i>	2. FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
ALVARO DIAS <i>[assinatura]</i>	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
<b>PTB</b>	
ARMANDO MONTEIRO <i>[assinatura]</i>	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PSOL</b>	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO



*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*NEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LXXVIII – a todos, no âmbito Judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 96. Compete privativamente:

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

**b)** a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juizes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

LEI Nº 12.381, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011

**Estima a receita e fixa a despesa da  
União para o exercício financeiro de 2011.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 912, de 2011**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2011** (nº 7.577/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA) e dá outras providências.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Temos a lista de oradores inscritos.

A primeira oradora será a brilhante Senadora do Estado do Amazonas, Senadora Vanessa Grazziotin.

V. Exª tem vinte minutos, após, naturalmente, a Ordem do Dia.

Depois, será o ilustre Senador Eduardo Amorim, pela Liderança do seu partido, que é o PSC.

V. Exª tem vinte minutos, assegurados de forma regimental, Senadora Vanessa Grazziotin.

**A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada.

Sr. Presidente Jayme Campos, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, eu quero, mais uma vez, dizer que é com muita alegria que volto a esta tribuna para falar e aqui fazer um sucinto, um breve balanço, publicizado pela Superintendência da Zona Franca de Manaus, relativo ao desempenho do polo industrial instalado na capital do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus.

A minha alegria se deve ao fato de que a Suframa anunciou, ontem, que o Polo Industrial de Manaus bate não mais um, mas mais dois recordes, Sr. Presidente. O primeiro deles está relacionado ao fato de que foi alcançado, no mês de julho deste ano, a cifra superior a 120 mil empregos gerados diretamente no Polo Industrial de Manaus, uma marca, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que só estava sendo aguardada para o final do ano. As indústrias também alcançaram recorde de faturamento no mesmo período, chegando a US\$23 bilhões, o que representa um crescimento superior a 24% em relação ao mesmo período do ano passado. A média mensal de pessoas contratadas é a mais elevada da história da Zona Franca de Manaus.

A antecipação dos resultados, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, permite projeções ainda mais otimistas, segundo análise feita pela própria Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa –, levando-se em conta que os últimos investimentos já foram aprovados pelo Conselho de Administração da autarquia. Na última reunião do Conselho, foram aprovados 27 projetos industriais e de serviços que somam investimentos da ordem de US\$480 milhões.

Outro ponto positivo foi a recente decisão do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior, a Camex, presidida pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Fernando Pimentel, em aumentar o imposto de importação para sete novos produtos a partir da inclusão dos mesmos na lista de exceção da tarifa externa comum do Mercosul.

Dos sete produtos incluídos na lista cinco são fabricados no Polo Industrial de Manaus. São eles: pneus de borracha para utilização em bicicletas, cujo imposto

de importação passou de 16% para 35%; aparelhos de ar condicionado do tipo *split*, que também são fabricados na Zona Franca de Manaus e que tiveram o imposto de importação aumentado para 35%.

Da mesma forma foi majorado o imposto sobre as partes referentes a unidades conservadoras ou evaporadoras também para aparelho de ar condicionado *split* para 25%; bicicletas cujo imposto foi elevado de 20% para 35%; e barcos a motor referentes a embarcações de esporte e recreio, com aumento do imposto de importação de 20% para 35%.

Sem dúvida essa talvez seja a primeira medida concreta adotada pelo Governo Federal a partir do anúncio do Plano Brasil Maior, Sr. Presidente. Muitos de nós estiveram no lançamento desse plano, feito pela própria Presidenta Dilma, que anunciou um conjunto de medidas para favorecer o desenvolvimento da produção e da indústria no Brasil. E durante o anúncio foi dito que seriam adotadas medidas importantes para enfrentar a competição desleal, competição que a indústria nacional não vinha mais conseguindo fazer a contento, porque muitos dos produtos, e aqui citei alguns exemplos – pneus para bicicleta, aparelhos de ar condicionado *split* e tantos outros, são importados, vêm de fora, pagam um imposto de importação muito pequeno e contam com um incentivo tributário concedido à margem da lei, diga-se de passagem, por vários Estados brasileiros. Entre eles cito o Estado do Espírito Santo, que concede incentivo de ICMS para vários produtos que são importados e entram através do porto do Espírito Santo. Isso fazia com que a produção local fosse extremamente prejudicada.

Então foi anunciado, no ato do lançamento do Plano Brasil Maior, que medidas de defesa da indústria nacional seriam tomadas. E essa, efetivamente, é uma medida.

Em reunião da Camex, a Câmara de Comércio Exterior, vários produtos tiveram o imposto de importação majorado. E digo que grande parte desses produtos é fabricada na Zona Franca de Manaus. Assim, indústrias que vinham vendo declínio de sua produção poderão, a partir de agora, retomar o crescimento no seu processo produtivo, porque retomar crescimento não significa apenas encontrar um melhor desempenho na balança comercial, mas gerar empregos, gerar até a possibilidade de que a inovação, o desenvolvimento tecnológico ocorram também no Brasil.

Por conta dessas questões, entendemos que essa medida adotada pela Camex foi extremamente benéfica para as indústrias não só da Zona Franca de Manaus, mas do Brasil inteiro, que enfrentam a concorrência predatória e desleal dos produtos importados.

Para que se tenha uma idéia, Sr. Presidente, volto a falar a respeito da fabricação do ar condicionado *split*, que, em Manaus, emprega hoje mais de seis mil trabalhadores e concentra cerca de R\$600 milhões em investimento.

A Superintendente da Suframa, a Dr<sup>a</sup> Flávia Grosso, ao comemorar a decisão, destaca a existência, no setor, de, aproximadamente, vinte empresas fabricantes de componentes, que geram também mais de dois mil empregos.

Outro setor beneficiado pela decisão da Camex foi o da produção de bicicleta, que, apesar do acentuado crescimento, vinha enfrentando, também, a com concorrência desleal dos similares importados.

Tanto o setor, quanto os seus principais componentes, a exemplo dos pneumáticos para bicicletas – cuja produção em Manaus é a única do País –, com essa medida da Camex, terão um ganho de competitividade. Aliás, o setor de bicicleta, destaque do programa Brasil Maior, pode ainda ser beneficiado com a elevação do Imposto sobre Produto Industrializado, o IPI.

Entre os setores com maior destaque para esse bom desempenho da Zona Franca está o setor de duas rodas, apesar de enfrentar problemas com os importados. O setor de fabricação de motocicletas de cilindradas mais baixas – que têm uma tarifa tributária diferenciadas das de maior – tem sido alvo também de concorrência predatória, desleal, porque cresce a entrada de motocicletas de baixa cilindrada, motocicletas importadas, Sr. Presidente.

Mas o Governo Federal também estuda essa questão e, não tenho dúvida, em breve, como aconteceu com os pneumáticos de bicicletas, para o ar condicionado *split* e tantos produtos, a Camex deverá uma decisão importante para a produção nacional do setor de duas rodas, das motocicletas.

Há muitos que dizem que na Zona Franca de Manaus não se pratica o processo produtivo

Na Zona Franca de Manaus não se pratica o processo produtivo como o seu todo. Eu quero dizer que sim. Porque os anos se passam e com esses anos a Zona Franca de Manaus vem aprimorando o seu processo produtivo. Eu acho que um exemplo a ser destacado aqui é exatamente o exemplo da Moto Honda. A Moto Honda tem na planta instalada no Brasil, instalada no Polo Industrial de Manaus, uma das plantas que mais nacionaliza a fabricação de seus produtos. Motocicletas, alguns modelos de motocicletas de baixa cilindrada, salvo engano. As motocicletas até 75 cilindradas, Senador Armando Monteiro, elas têm o índice de nacionalização que supera a casa dos 90%, isso não se vê em nenhum outro lugar do mundo, é uma fábrica que tem aproximadamente 10 mil traba-

lhadores e que, efetivamente, trabalha na produção e no desenvolvimento. Então, assim como medida foram tomadas para alguns produtos, eu tenho certeza que também para as motocicletas isso deverá ser adotado, em breve, pela Camex, ou seja, majorar o IPI, majorar o imposto de importação para produtos que entram no mercado nacional e concorrem de forma desleal com aqueles que são aqui, efetivamente, produzidos, efetivamente, fabricados.

Mas no período de janeiro a julho deste ano, no que diz respeito ao setor de duas rodas, as fabricantes de motocicletas faturaram US\$ 5.515 bilhões, resultado 35% superior ao registrado no mesmo período do ano passado. Mesmo enfrentando uma concorrência desleal com produtos importados.

Já o segmento de eletro eletrônico, incluindo bens de informática, teve um faturamento, no período, de aproximadamente US\$ 10 bilhões, o que representa um crescimento superior a 20% na comparação com o mesmo intervalo do ano passado.

O setor com maior crescimento no ano, entre todos os segmentos produtivos do Polo Industrial de Manaus, continua sendo o de beneficiamento de borracha, que faturou no período de janeiro a julho US\$ 2,7 milhões, um crescimento de 232, quase 233% em relação ao mesmo intervalo do ano passado.

Aí, Sr. Presidente, eu falo aqui num segmento relativo ao beneficiamento de borracha.

Recentemente instalou-se uma unidade da Indústria Levorin no Estado do Amazonas e isso tem feito com que a Zona Franca de Manaus cresça a sua produção nesse segmento.

Foram destaques também para esse bom desempenho do Polo Industrial de Manaus a produção de telefones celulares, com aproximadamente quatorze milhões de unidades fabricadas e crescimento superior a 27%; televisores com tela de cristal líquido, os LCDs, com 5,3 milhões de unidades e um crescimento superior a 22%; motocicletas, motonetas, ciclomotos com cerca de um milhão de unidades e crescimento superior, como já disse, a 25%. Também aparecem nessa lista, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os receptores do sinal de televisão, câmaras fotográficas digitais, relógios de pulso e de bolso, cinescópios para televisor e microcomputadores.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu trago essas boas-novas – para nós, são muito boas-novas – sobre o maior exemplo, talvez um dos maiores, de política de desenvolvimento e combate às desigualdades regionais que está dando certo no Brasil. Vejam todos as Senhoras e os Senhores: dificilmente – dificilmente não; impossível – um Estado como o Amazonas, que não tem nem ligação por rodovia com

as outras regiões do país - Senador Jayme Campos, V. Ex<sup>a</sup>, que vem do Mato Grosso -, não tivesse uma política de incentivo fiscal, dirigida pelo Estado Brasileiro, dificilmente estaríamos aqui falando do bom desempenho da produção industrial do Estado do Amazonas, do Polo Industrial de Manaus.

Então, esse incentivo tem sido importante não só para o Amazonas, mas para o Brasil, afinal de contas, nós falamos de um Estado que é a maior unidade da Federação, que está localizado na Região Amazônica, que tem mais de 60% do território brasileiro e que concentra a mais rica biodiversidade do Planeta. Temos um estudo, há um livro, um trabalho desenvolvido pelo IPEA, que mostra o quão importante tem sido, Senador Casildo, a Zona Franca de Manaus, na preservação das florestas para a preservação do meio ambiente, porque, se há geração de emprego na cidade, emprego do ponto de vista ambiental, emprego que não gera impacto forte nas florestas, obviamente, a pressão sobre a floresta deixa de existir e, assim, a gente consegue alcançar índices melhores de preservação ambiental.

Então, eu destaco que essa tem sido uma política importante não só para a distribuição do PIB nas diferentes regiões do país, na geração de emprego, mas também na preservação do meio ambiente.

O Estado do Amazonas hoje tem em torno de 98% da sua cobertura florestal preservada. E esse não é um patrimônio dos amazonenses; esse é um patrimônio do Brasil.

Uma das matérias mais polêmicas que esta Casa discute hoje é exatamente o Código Florestal, e penso que o Código Florestal é importante, mas não há nenhum dispositivo que vá efetivamente garantir a preservação. O que garante a preservação são projetos como esse, alternativos à geração de emprego, alternativos à melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Sr. Presidente, sei que as demandas são muitas. Aqui mesmo, apesar de todo esse empenho positivo, aqui no Senado votaremos, possivelmente na semana que vem, a Medida Provisória 534, que trata da inclusão dos **tablets** na lei de informática, e a interface que essa medida provisória tem com a Zona Franca de Manaus é significativa, é muito importante e tem de ser levada em consideração.

O relator da matéria no Senado foi designado e será o Senador Eduardo Braga, que, desde o início, participou das negociações da matéria, seja com a Presidenta Dilma, seja com o Ministério da Fazenda, assim como todos nós, eu e os demais parlamentares da bancada do Amazonas, participamos também. Tivemos inclusive uma reunião com a Presidenta Dilma e, diretamente a ela, colocamos as nossas preocupações,

o que poderia causar prejuízo à Zona Franca de Manaus, caso algumas mudanças não fossem operadas.

Enfim, a Presidenta Dilma, mostrando ser uma pessoa firme e de compromisso com o território nacional como um todo, garantiu que essas mudanças e novas questões fossem incluídas não só na Medida Provisória 534, que foi relatada na Câmara dos Deputados pela Deputada Manuela D'Ávila, do PCdoB, do meu partido, pelo Estado do Rio Grande do Sul, mas também, na edição da Medida Provisória 540, foram acrescentados dispositivos que contribuem muito não só com o Norte, não só com a Zona Franca de Manaus, mas também com a região Nordeste, ou seja, medidas como um adicional do incentivo do PIS e Cofins, como um adicional do incentivo de Imposto de Renda, ou seja, produção de *tablets*. Na região Norte e Nordeste, haverá isenção completa, total do Imposto de Renda. Isso nos ajuda muito porque temos o entendimento de que desigual tem que receber tratamento desigual. Não dá para que no Brasil se crie uma única regra, uma única regra que deva ser cumprida, Senador Valadares, por São Paulo, pelo Rio de Janeiro e, ao mesmo tempo, por Sergipe, pelo Amazonas, por Roraima e por Pernambuco.

Então, a democracia significa tratar desiguais de forma desigual. É uma demanda grande, mas é uma demanda importante, em que a Presidenta, repito aqui, tem demonstrado compromissos com todos nós, e nós somos eternamente agradecidas a ela, como o Estado foi agradecido ao Presidente Lula. Afinal de contas, não há nenhum outro Estado que tenha uma interface tão forte com o Governo Federal como o Estado do Amazonas, por conta da Zona Franca de Manaus.

Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Senadora Vanessa, apenas para me solidarizar com todos os aspectos do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Até para frisar a importância de uma política realmente diferenciada, em todos os aspectos, para a nossa região amazônica, especialmente a Amazônia ocidental. Eu até já faço uma diferença da Amazônia oriental da Amazônia ocidental. Não podemos comparar, por exemplo, o Estado do Pará, já bem desenvolvido, com Estados como Acre, Roraima, Rondônia. Precisamos, portanto, ter uma política diferenciada. E a Zona Franca de Manaus, o Pólo Industrial de Manaus tem sido fundamental para o desenvolvido da nossa Amazônia ocidental. Inclusive lamento até que os recursos da Suframa sejam contingenciados para fazer superávit, o que prejudica, e muito, os nossos municípios da Amazônia ocidental. Quero me alinhar às palavras de V. Ex<sup>a</sup>, que é presidente da Subcomissão da Amazônia,

da Comissão de Desenvolvimento Regional; eu, presidente da Subcomissão da Amazônia e da Faixa de Fronteira, da Comissão de Relações Exteriores. Vamos nos unir e sensibilizar os nossos colegas e também a Presidente Dilma, para termos de fato, como disse V. Ex<sup>a</sup>, uma política diferenciada para aquelas regiões que são as mais sofridas, mais desiguais.

**A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM) – Perfeitamente, Senador Mozarildo.

Quero aqui concluir meu pronunciamento, recebendo o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que levanta um ponto extremamente importante. A Zona Franca de Manaus, Senadores, não funciona apenas para administrar o Pólo Industrial de Manaus. Ela administra vários outros incentivos de livre mercado, em regiões longínquas de toda a região da Amazônia ocidental e também parte do Estado do Amapá.

A Suframa é como uma autarquia do Governo...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM) – ...com recursos próprios. O Orçamento para este ano, Senador Mozarildo, supera os R\$500 milhões. Mas sabemos que, historicamente, grande parte desses recursos têm sido contingenciados. No entanto, deveriam ser distribuídos equitativamente, de acordo com uma regra aprovada pelo Conselho de Administração, a Roraima, ao Acre, a Rondônia, ao Estado do Amapá, além do Amazonas, obviamente; recursos para serem aplicados na infraestrutura de uma região carente em infraestrutura.

Então, V. Ex<sup>a</sup> tem razão: no passado, fizemos grandes mobilizações, conseguimos liberar recursos, vamos fazer novamente. A bancada do Amazonas discutiu isso hoje, e em breve estaremos todos juntos, Acre, Rondônia, Amazonas e Roraima, além do Amapá, no sentido de requerer, de solicitar do Governo Federal que libere os recursos para serem aplicados no exterior.

Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, Senador Jayme, apenas para concluir, mais um minutinho...

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Um minuto para V. Ex<sup>a</sup> concluir, porque temos vários oradores.

**A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM) – É um minutinho para concluir, mostrando aqui um jornal do meu estado. Mostro este como exemplo, mas todos os três grandes jornais do meu estado, o jornal **A Crítica**, o jornal **Amazonas em Tempo**, o jornal **Diário do Amazonas**, do qual tenho cópia, trazem essa manchete na capa: "Pólo industrial ultrapassa recorde histórico e soma 120 mil operários diretos". Trabalhadores diretos. Uma meta que, repito, foi ante-

cipada. Era esperado que essa meta fosse alcançada no final do ano, e nós a alcançamos no meio do ano.

E mais, aqui está dizendo o seguinte: a Microsoft deverá fabricar, vejam os senhores, o Xbox 360 com o sistema Kinetic em Manaus. O anúncio oficial será feito pela Presidenta Dilma nos próximos dias, ou seja, um *game*, um jogo que é importado hoje, importado acabado...

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Senadora, solicito que conclua, pois temos vários oradores. Temos vinte inscritos.

**A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM) – Estou concluindo, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Esse produto é importado acabado, ou as pessoas viajam para o exterior para lá adquirirem esse *game* para crianças, que se divertem no Brasil. Mais um anúncio positivo.

Quero concluir, dizendo o seguinte: tínhamos uma onda daqueles que diziam que a Zona Franca estava acabando, que a Presidenta Dilma não cumpriria os seus compromissos. Está aqui, os números são muito mais fortes do que qualquer discurso, muito mais fortes do que as minhas palavras, do que as palavras de quem quer que seja.

Muito obrigada, Sr. Presidente, a quem peço desculpas por ter ultrapassado o tempo, e aos meus colegas também.

Obrigada!

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, pois de fato tem toda razão. A medida é exitosa do Governo, quando busca o fortalecimento do parque industrial brasileiro.

Essa guerra fiscal, V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Há uma guerra fiscal no Brasil que só traz transtorno e prejuízo para alguns estados. De forma que a senhora tem toda a razão quando o Espírito Santo faz um jogo desigual.

Quando a senhora fala do fortalecimento do parque industrial, não é só no Estado do Amazonas, na Zona Franca, mas em todo Brasil. É fundamental, com medidas como essas é que nós vamos criar uma indústria forte e robusta no nosso Brasil.

Com a palavra, o Senador Eduardo Amorim, por vinte minutos, na ordem de inscrição, pela Liderança do PSC.

V. Ex<sup>a</sup> está com a palavra.

**O SR. EDUARDO AMORIM** (Bloco/PSC – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, procurarei ser breve. Portanto, tentarei não gastar todo tempo, porque sei que ainda temos muitos oradores.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, ocupo hoje a tribuna desta Casa por dois motivos.

Primeiro, para fazer um registro importante para o meu Estado e para nós, sergipanos. Homenagear um dos mais ilustres cidadãos da nossa terra, o Sr. Manoel do Prado Franco, conhecido por todos como seu Manoelito. O Senador Valadares está aqui e o conhece muito bem, como também o Deputado Valadares Filho. Seu Manoelito recentemente completou um século de vida.

Podemos defini-lo como um homem vitorioso em todos os sentidos, e falar de seu Manoelito é falar, sobretudo, do desenvolvimento e da política do Estado de Sergipe.

Nascido em terras da Usina São José, no povoado Pinheiro, em Laranjeiras, e filho de família numerosa, ele cresceu na fazenda, na convivência dos irmãos. Estudou em Aracaju e em Salvador, no Estado da Bahia, de onde precisou voltar, aos 16 anos, antes da conclusão dos estudos, devido à morte do pai, o coronel Albano do Prado Pimentel Franco. E, a partir de então, passou a dedicar-se exclusivamente aos negócios da família.

Foi inicialmente sob a orientação da mãe, D. Adélia do Prado Franco, que seu Manoelito, junto com os irmãos Zezé do Pinheiro e Walter, fizeram os negócios da família prosperar, a exemplo da Usina Pinheiro, que é hoje uma das mais importantes geradoras de emprego e renda do nosso Estado.

Foi pelas mãos do irmão Augusto Franco que ingressou na política, sendo, por duas vezes, prefeito de Laranjeiras. Em sua administração, a luz elétrica chegou ao município. E teve, como um dos grandes desafios, a maior enchente da história de cidade, quando, em maio de 1962, o nível do rio Cotinguiba subiu a ponto de destruir inúmeras casas. Mas seu Manoelito não esmoreceu, lutou em busca de ajuda para socorrer aos desabrigado e cumpriu a promessa de novas moradias.

Vale ainda ressaltar que Manoel do Prado Franco, Sr. Manoelito, foi diretor financeiro da Caixa Econômica Federal.

É casado com D. Maria Oliveira Ribeiro, união essa, no verdadeiro sentido da palavra, que dura 67 anos. Tiveram dois filhos: Célia Franco, conhecida por todos nós como Celinha Franco, ex-deputada estadual, mulher de espírito generoso, minha amiga, conhecida por todos nós, sergipanos, e José do Prado Franco Sobrinho, nosso querido amigo Zé Franco, atualmente deputado estadual e ex-prefeito dos municípios de Areia Branca e de Nossa Senhora do Socorro.

É a esse brilhante cidadão sergipano que quero homenagear pelos seus 100 anos de vida, vividos de forma ética, leal e fiel a seus amigos, com simplicidade e dedicação à sua família. Esse homem é um

exemplo a ser seguido e motivo de orgulho para todos nós, sergipanos.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador Eduardo Amorim?

**O SR. EDUARDO AMORIM** (Bloco/PSC – SE) – Pois não, Senador Valadares.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Eu quero me somar às homenagens que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo a Manoel do Prado Franco, o Sr. Manoelito, como era conhecido, que completou 100 anos de idade, uma vida dedicada ao trabalho, dedicada à família e também em parte à política, já que ele foi prefeito de Laranjeiras. Eu tive a oportunidade de fazer uma homenagem também no **Jornal da Cidade**, no caderno de Thaís Bezerra, e lá eu enfoquei, acima de tudo, a sua simplicidade, a forma como ele agiu como empresário e porque ele tinha uma relação quase que paterna com os seus trabalhadores. Ele não fazia injustiça. Pelo contrário, procurava saber das necessidades dos trabalhadores. Isso é importante no empresário: ter uma boa convivência, uma boa relação e reconhecer os direitos daqueles que convivem com ele. Portanto, eu destaco, na personalidade desse grande homem público, desse grande empresário, desse grande cidadão, a sua simplicidade, o seu engajamento, a sua preocupação com o desenvolvimento industrial de Sergipe e também tendo filhos como Zé Franco, como Celinha Franco, sem dúvida alguma que ele carrega no seu coração a alegria e a felicidade de ter criado bem os seus filhos. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns, e eu o felicito por essa homenagem merecida que está sendo feita a esse grande sergipano.

**O SR. EDUARDO AMORIM** (Bloco/PSC – SE) – Muito obrigado, Senador Valadares. O senhor conhece-o muito bem.

Portanto, Sr. Presidente, o Sr. Manoelito é um exemplo de vida para todos nós, e que ele continue a viver entre nós por muitos e muitos anos.

Mas, Sr. Presidente, o segundo motivo que me traz a esta tribuna nesta noite é que, em abril deste ano, aqui nesta tribuna, falei de uma conquista histórica do povo brasileiro que é a previsão constitucional da saúde como direito fundamental garantido pela nossa Carta Magna, a Constituição Cidadã de 1988. Naquela ocasião, coloquei também a questão da prevenção e do controle do câncer como um dos mais importantes desafios científicos da saúde pública em nossa época. E contei-lhes um sonho. O sonho de levar para o meu Estado, para Sergipe, um hospital especializado no tratamento do câncer.

Eu, como médico especialista em dor, Sr. Presidente, tenho esse sonho desde ainda estudante, freqüen-

tando os bancos da Universidade Federal de Sergipe, na Universidade de Medicina, já sonhava com um hospital de oncologia em nosso Estado, onde o paciente tivesse acesso a todas as fases do seu atendimento, do diagnóstico à reabilitação, integradas em um mesmo local.

É fato que o Estado de Sergipe tem o centro oncológico que presta inestimáveis serviços à população – e ainda bem que tem, Sr. Presidente. Trata-se de uma equipe multidisciplinar de competência inquestionável. Não obstante, está localizada nas dependências do Hospital de Urgência de Sergipe. Dessa maneira, o paciente com câncer, o paciente oncológico acaba sendo um competidor com o paciente de urgência e emergência.

Eu, frequentemente, Sr. Presidente, vi e testemunhei, como profissional da saúde, um paciente de oncologia ter de sair da sala para dar espaço para uma situação de urgência e emergência, um paciente, portanto, poli-traumatizado, em alguns procedimentos, a exemplo dos procedimentos cirúrgicos, procedimentos diagnósticos.

Enfim, como disse um dia Raul Seixas, um sonho sonhado sozinho é apenas um sonho. Um sonho sonhado junto, vira facilmente realidade. E esse sonho, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tornou-se o sonho coletivo do nosso Estado, o Hospital de Oncologia de Sergipe. A sociedade sergipana se mobilizou em prol da construção do hospital do câncer, e aí a caravana Unidos pela Vida, que começou a sua peregrinação pelo Estado no dia 16 de março deste ano, no centro Aracajú, terminou cinco meses depois, nos Municípios de Monte Alegre e Canindé do São Francisco. Portanto, no alto sertão sergipano.

Durante esses meses, a caravana em prol do hospital do câncer ganhou uma abrangência ampla e irrestrita, alcançando todos os cidadãos, sem distinção de classes sociais, opções religiosas, partidárias ou ideológicas.

É verdade, essa causa sensibilizou quem está vivo, importa-se e valoriza a vida. Mais do que um projeto ou uma emenda parlamentar, o hospital do câncer de Sergipe tornou-se uma bandeira de todos os sergipanos em todos os Municípios. Afinal, Sergipe é um dos poucos Estados da Federação que ainda não tem.

E a razão de uma questão tão nobre ter alcançado tantas pessoas de forma voluntária, não poderia ser outra senão o fato de que todos, em todos os cantos do Estado, estão definitivamente unidos pela vida. Foram colhidas mais de 150 mil assinaturas, o que demonstra o quanto o povo sergipano é solidário e considera importante ter um hospital especializado no tratamento do paciente oncológico.

Além do empenho da população em geral – e, neste momento, quero aqui fazer um agradecimento público

ao Sr. José Virtuoso da Silva Filho, cidadão itabaianense que conseguiu colher, só ele, nove mil assinaturas, e, por meio dele, agradecer a cada pessoa, a cada mulher, a cada homem que assinou o manuscrito, que assinou todas aquelas listas –, não podemos nos esquecer do consistente apoio das entidades ligadas à saúde, do engajamento da classe artística e de toda a imprensa do Estado que contribuíram decisivamente para que a Caravana Unidos pela Vida alcançasse mais e mais pessoas em sua mensagem de esperança e fé na vida.

Quando uma ideia, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, consegue agregar diferentes forças políticas em seu entorno, fica claro que ela está acima dos interesses partidários. E essa ideia torna-se algo de interesse público.

O que percebemos, ao longo dessa jornada, em Câmaras de Vereadores de diversos Municípios e na própria Assembleia Legislativa do nosso Estado, foi que a luta pela construção do Hospital do Câncer de Sergipe tem uma só bandeira: a bandeira da vida e da saúde plena para toda a população.

E a razão para que tudo isso acontecesse encontramos nas feiras, nas ruas, em contato direto com a população sergipana, onde foram relatadas histórias de dor, de perda, de saudade, que se misturavam com a fé, a esperança e a certeza de que os homens públicos transformarão em realidade o sonho de termos o Hospital do Câncer em nosso Estado.

Assim, Sr. Presidente, de forma verdadeira e espontânea, contando com o apoio sincero dos que abraçaram essa nobre causa, a Caravana Unidos pela Vida movimentou Sergipe e mobilizou sua população. Foram, repito, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais de 150 mil assinaturas; assinaturas essas que simbolizam pequenos tijolos, que juntos, colocados em sequência e unidos pelo cimento do carinho e da participação, vão ajudar a construir sobre uma base sólida esse sonho, que é de todos os sergipanos e que, se Deus quiser, tornar-se-á realidade.

Para tanto, Sr. Presidente, registro que a Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe, através do seu Secretário e dos servidores, já cadastrou no Siconv a emenda parlamentar ao projeto para que, contando com a sensibilidade do Ministro da Saúde e da Presidente Dilma, possamos materializar esse sonho, possamos materializar essa esperança.

Em breve, vamos fazer a entrega de todas as assinaturas ao Ministro da Saúde – para tanto, já avisei ao coordenador da minha bancada, o Senador Valadares –, Alexandre Padilha, que hoje aniversaria e que aqui parabenejo. Que Deus continue lhe dando a graça e a bênção desse milagre que é a vida.

E gostaria de contar com a bancada sergipana para que, juntos, possamos levar ao Ministro o sonho

sonhado por todo o Estado de Sergipe, que é a liberação da emenda que nos permita a construção do hospital de oncologia do nosso Estado, Senador Mozarildo.

Devemos sempre nos lembrar de uma frase dita por John Kennedy: “O conformismo é carcereiro da liberdade e o inimigo do crescimento”. E, por isso mesmo, não podemos nos conformar diante das dificuldades que Sergipe enfrenta para tratar e cuidar dos seus pacientes oncológicos. Não apenas os sergipanos, mas, com certeza, aqueles que atravessam a fronteira, oriundos da Bahia, Pernambuco, Alagoas e de outros Estados, mas que são sempre muito bem acolhidos em nosso território, no nosso setor de oncologia, que é muito pequeno. Muitas vezes, infelizmente, esses pacientes oncológicos competem diretamente com os pacientes politraumatizados. Oxalá que essa situação termine e que possamos, um dia, ter esse hospital construído.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Como havia prometido, terminei bem antes do tempo estabelecido.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Amorim, como sempre, muito econômico. Todas as vezes que tem vinte minutos, regimentalmente, usa menos de vinte. Hoje, usou treze minutos. Mas V. Ex<sup>a</sup> fica com saldo aqui, para o futuro.

Pela ordem de inscrição, com a palavra a Senadora Lídice da Mata. V. Ex<sup>a</sup> tem 20 minutos.

**A SRA. LÍDICE DA MATA** (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, espero poder ser tão econômica quanto foi o Senador Eduardo, que me antecedeu.

Mas quero, desta tribuna, hoje iniciar parabenizando Dom Paulo Evaristo Arns pelos 90 anos de vida, registrando aqui na Casa a minha alegria em poder saudar essa celebração de uma longa vida em defesa da democracia, em defesa daqueles que mais precisam no Brasil.

Dom Paulo Evaristo Arns, o franciscano, continua com suas convicções, portanto, comemorando e celebrando muito pouco em festas, mas marcando na História do Brasil a sua presença. E foi em meio à ditadura militar uma das mais importantes figuras que, com autoridade moral, soube se colocar contra a violação de direitos humanos, em defesa das liberdades políticas em nosso País.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero hoje registrar e convidar esta Casa a participar da exposição que acontece no Museu Nacional de Brasília, uma exposição fotográfica organizada pelo curador Emanuel Araújo, um gigante da curadoria brasileira, curador do MASP – Museu de Arte de São Paulo. Essa exposição foi aberta ontem, aqui, em Brasília, a exposição do fotó-

grafo baiano Sérgio Guerra, que mora em Angola. Em sua exposição, Sérgio retrata o povo herero de Angola. A exposição contou com a participação da Embaixada de Angola e de diversas autoridades, diversos Deputados Federais da Bahia e de outros Estados do Brasil.

Ao lado dessa belíssima exposição, que é uma tradução da identidade brasileira de raiz africana com o povo africano, com Angola, com o povo angolano, temos outra exposição de parte de um acervo inicial daquele que será o Museu Nacional da Cultura Afro-Brasileira, com sede na Bahia. Esse museu ganhou apoio do Governo Federal, com um aporte orçamentário de R\$9 milhões, mas, até então, foram liberados apenas um terço desses recursos, que serviram, Senador Paim, para a construção e reforma de um antigo prédio em Salvador, o antigo prédio do Tesouro da capital baiana. Lá, justamente nesse lugar do antigo prédio do Tesouro, ficará guardado esse tesouro da memória do povo brasileiro na sua tradição de raiz africana, e que deve receber deste nosso Senado o apoio total, para que possamos solicitar à Presidente Dilma, através do Ministério da Cultura, através do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), os recursos necessários, para que ele possa finalizar e dar ao Brasil essa contribuição indispensável, porque o nosso País, com toda essa força da cultura africana, não tem ainda um museu que possa contar a nossa história para os nossos filhos, para os nossos netos e bisnetos, para gerações futuras dos brasileiros, da contribuição dos negros que, vindos ao Brasil como escravos, construíram a história da civilização brasileira.

Portanto, é extremamente importante que pude ver ontem essa exposição do Sérgio Guerra, mas também dessa parte do Museu, trazendo já, nesse acervo, muitos dos grandes artistas plásticos brasileiros negros.

Temos lá a participação, em coleção cedida pelo próprio grande escultor e curador Emanuel Araújo; temos leda, uma grande artista plástica baiana, reconhecida internacionalmente; temos Juarez Paraíso, também um dos grandes artistas plásticos baianos, negro, um dos principais artistas plásticos da geração dos anos 50 na Bahia.

Temos, portanto, o dever de defender este Museu como uma obra iniciada no Governo do Presidente Lula, continuada no Governo da Presidente Dilma Rousseff, como uma contribuição indispensável que os nossos governos devem dar ao Brasil, um legado que os governos progressistas deste País, um governo de esquerda, popular, com o apoio que a Presidente Dilma teve neste País inteiro, especialmente no nosso Estado da Bahia, não pode deixar para as nossas futuras gerações este legado da contribuição do povo negro à arte brasileira.

Lá, além de artistas plásticos, há fotografias de diversos intelectuais, de médicos, de psicanalistas, negros, do período do Brasil colonial. Peço, inclusive, a V. Ex<sup>a</sup> que não deixe de visitar essa exposição maravilhosa, aberta ontem, sob a responsabilidade do nosso querido José Carlos Capinam, grande poeta negro da Bahia e do Brasil, que cantou, de forma tão grande nos seus poemas, o nosso povo, a nossa vida, a nossa luta.

Ouçó o Senador Eduardo Suplicy, que me pede um aparte.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Prezada Senadora Lídice da Mata, em meu gabinete, há pouco, ouvi V. Ex<sup>a</sup> falar de Dom Paulo Evaristo Arns, homenageando-o pelos seus 90 anos e senti necessidade de vir ao plenário para dizer o quão justas são as palavras de V. Ex<sup>a</sup> para com esse extraordinário brasileiro, formidável exemplo de caráter e de dedicação. D. Paulo Evaristo é uma pessoa que, nos anos mais difíceis do regime militar, demonstrou extraordinária coragem em defesa dos direitos humanos. Quando sabia que pessoas, de alguma maneira, detidas, sofreram torturas ou sofreram perseguições, ele, com sua autoridade de Cardeal Arcebispo de São Paulo, conversava com as principais autoridades, inclusive com os principais generais, com os comandantes do II Exército e com quem mais ele pudesse falar, como o General Golbery do Couto e Silva e as autoridades do Planalto. De maneira destemida, com muita coragem e firmeza, ele criou a Comissão de Justiça e Paz, que teve o Professor Dalmo de Abreu Dallari como seu primeiro Presidente, seguido por tantos outros que até hoje honram a defesa do direito à cidadania. Dom Paulo Evaristo Arns, hoje com 90 anos, tem uma saúde um pouco mais frágil, que não lhe permite estar em toda parte, como fazia antes, mas recebe o carinho e a homenagem de todos os brasileiros, sobretudo dos de São Paulo. É muito bom que uma Senadora da Bahia, a Senadora Lídice da Mata, também se una às palavras e gestos de homenagem a esse extraordinário brasileiro, um dos representantes mais dignos de nossa Igreja Católica aqui no Brasil. Ele que, quando da visita dos papas ao Brasil, durante o tempo em que esteve à frente da arquidiocese de São Paulo, sempre teve palavras de extraordinária relevância para o povo de São Paulo, para o povo baiano, para o povo brasileiro. Meus cumprimentos por sua bonita homenagem ao querido D. Paulo Evaristo Arns.

**A SRA. LÍDICE DA MATA** (Bloco/PSB – BA) – Muito obrigada, Senador Suplicy.

Certamente, faço este registro por obrigação, por reconhecimento à história política, à importância que Dom Evaristo Arns teve para a luta por liberdade de todos os presos políticos, para a proteção da vida



desses presos políticos brasileiros e também para a Igreja Católica brasileira. Sua importância é acompanhada, sem dúvida, pela importância de diversas outras personalidades da Igreja, que, no nosso Estado, na Bahia, podem ser registradas na figura de D. Timóteo Amoroso Lima e, em Pernambuco, na figura de Dom Hélder Câmara, duas pessoas que, na Igreja Católica, contribuíram para a luta de liberdade de nosso povo.

Falando na luta por liberdade, eu queria, hoje, tentar finalizar, meu querido Presidente, em função de toda essa discussão da instalação do Museu Nacional da Cultura Afro-brasileira na Bahia, fazendo um registro, que tardei em fazer e que não posso deixar de fazê-lo hoje, reverenciando os mártires da Revolta dos Búzios ou Revolta dos Alfaiates ou ainda Conjuração Baiana, que eclodiu em Salvador em 12 de agosto de 1798.

Era domingo e, desde as primeiras horas da manhã, podia-se perceber que alguma coisa muito grave havia acontecido, quebrando a rotina domingueira da cidade.

Entre sussurros, comentários em voz baixa, em tom de preocupação ou de regozijo dissimulado, ecoava a mensagem revolucionária contida nos boletins sediciosos afixados em locais estratégicos, de grande movimento de pessoas, como a Esquina da Praça do Palácio, a Rua de Baixo de São Bento, as Portas do Carmo, o Açougue da Praia, a Igreja da Sé, a Igreja do Passo e a Igreja da Lapa.

Apesar de majoritariamente analfabeta, logo a população, com a ajuda dos poucos letrados, tomou conhecimento do que veiculavam aqueles papéis. Era uma conclamação ao povo baiano a se unir em torno dos ideais de liberdade e igualdade: “Animai-vos, ó povo bahiense, que está por chegar o tempo mais feliz de nossa liberdade; o tempo em que todos seremos iguais, o tempo para vossa ressurreição. Sim, para que ressuscitem do abismo da escravidão para levantares a sagrada bandeira da liberdade”.

Mas, além de ecoar pelas praças e ladeiras da cidade, então com 60 mil habitantes, a notícia da existência desses papéis sediciosos ressoou como um tiro de canhão no palácio do governo. De imediato, o Governador da Capitania da Bahia de Todos os Santos, D. Fernando José de Portugal, ordenou a abertura de devassa, realizada pelos Desembargadores do Tribunal de Relação na Bahia – Manoel de Magalhães Pinto, Avelar de Barbedo e Francisco Sabino Álvares da Costa Pinto.

O primeiro preso suspeito da autoria dos panfletos foi o escrevente Domingos da Silva Lisboa, mulato nascido em Portugal, visto que foram encontrados em sua residência textos manuscritos considerados danosos à ordem estabelecida. Após a comparação da grafia dos manuscritos com os boletins, chegou-se à conclusão da sua culpabilidade. Não obstante essa

prisão, no dia 22 de agosto, novos panfletos foram jogados por debaixo das portas da Igreja do Carmo, o que provocou a intensificação da devassa e levou à prisão o soldado de milícia Luiz Gonzaga das Virgens. Mesma Igreja do Carmo que virou Convento do Carmo, que hoje é um belo hotel de bandeira lusa.

No dia seguinte, 23 de agosto, é convocada uma reunião na oficina do ourives Luís Pires com o objetivo de planejar a libertação do soldado Luiz das Virgens, organizar o levante e marcar uma reunião geral para a noite do dia 25 no Campo do Dique do Desterro.

À essa reunião compareceram, entre outros, os conjurados: Manuel Faustino dos Santos Lira, José Raimundo Barata de Almeida, irmão de Cipriano Barata; Luís de França Pires, Inácio Pires, os alfaiates João de Deus do Nascimento, Inácio da Silva Pimentel e José do Sacramento; o cabeleireiro e capitão de milícia dos pardos Joaquim José de Santana; Lucas Dantas; e o soldado do 1º Regimento José Joaquim da Siqueira, branco, nascido em Portugal.

Lamentavelmente, entre os convidados dessa última reunião preparatória do levante, havia três delatores infiltrados: o cabeleireiro Joaquim José de Santana, o ferreiro Joaquim José de Veiga e o soldado José Joaquim de Siqueira, que denunciaram às autoridades os preparativos em curso. De posse de importantes informações, o governador aciona rapidamente o aparato policial e, já na manhã seguinte, dia 26 de agosto, deu-se início às prisões e à abertura de nova Devassa.

O biênio 1798-1799 será marcado pela abertura da Devassa, por processos, condenações e execuções. Ao todo, 48 pessoas são acusadas de participar da Conjuração – chamada hoje Conjuração Baiana –, dentre as quais, quatro mulheres: Ana Romana Lopes, Domingas Maria do Nascimento, Lucrecia Maria e Luíza Francisca de Araújo.

Encerrado o processo de julgamento, são condenados à morte por enforcamento os conjurados Luiz Gonzaga das Virgens, pardo, livre, soldado, solteiro, 36 anos; Lucas Dantas de Amorim Torres, pardo, liberto, solteiro, 24 anos; João de Deus Nascimento, considerado, à época, pardo, livre, casado, alfaiate, 27 anos; Manuel Faustino dos Santos Lira, pardo, forro, alfaiate, 22 anos. No dia 8 de novembro de 1799, eles foram executados na praça da Piedade e seus despojos, expostos nos principais logradouros da cidade. A cabeça de Lucas Dantas ficou pregada no campo do Dique do Desterro; a de Manuel Faustino, no Cruzeiro de São Francisco; a de João de Deus, na rua Direita do Palácio; e a cabeça e as mãos de Luiz Gonzaga ficaram pregadas na forca levantada na praça da Piedade.

Além disso, sete conjurados foram condenados a ser jogados na costa ocidental da África, fora dos domínios de Portugal.

Para sintetizar, Sr. Presidente, já que meu tempo está exíguo, peço que V. Ex<sup>a</sup> solicite que seja integralmente colocado nos Anais da Casa o nosso pronunciamento, não sem antes destacar que a chamada Revolta dos Búzios teve um enorme significado para a história do Brasil e para a Bahia. Constituiu-se em um movimento com ideias bem definidas e avançadas para a época, inspiradas nos ideais de liberdade, igualdade e fraternidade, símbolos da Revolução Francesa, sendo, sobretudo, um movimento que objetivava a independência do Brasil, a proclamação da República, a abolição da escravatura e a igualdade de direitos e oportunidades, além da separação entre igreja e Estado.

Portanto, essa chamada Revolta dos Búzios, Revolta dos Alfaiates – pela grande participação de alfaiates – ou Conjuração Baiana tinha a proposta de uma verdadeira nação se constituindo a partir dessa revolução.

**O Sr. Casildo Maldaner** (Bloco/PMDB – SC) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senadora Lídice da Mata? Um aparte bem rápido?

**A SRA. LÍDICE DA MATA** (Bloco/PSB – BA) – Pois não.

**O Sr. Casildo Maldaner** (Bloco/PMDB – SC) – Gostaria de me associar ao que diz V. Ex<sup>a</sup> sobre essas lutas de Búzios, Alfaiates, no Brasil e principalmente na Bahia, no Estado de V. Ex<sup>a</sup>, e em Salvador, de onde inclusive foi Prefeita. V. Ex<sup>a</sup> também abordou, embora rapidamente, o aniversário de Dom Paulo Evaristo Arns, que tem sido outro grande lutador. Quero me associar a isso pelas lutas de Dom Paulo Evaristo Arns, até porque estou inscrito para discursar logo mais e irei falar sobre esse grande catarinense, e somar-me a essas manifestações.

**A SRA. LÍDICE DA MATA** (Bloco/PSB – BA) – Muito obrigada.

Eu preciso ressaltar, para finalizar, que, apesar de, na Revolta dos Búzios, ter havido uma participação muito grande de brancos, intelectuais, homens das letras que pensavam na luta por liberdade e na luta contra a escravidão no Brasil, foram condenados apenas os negros, foram mortos apenas os negros, foram degradados apenas os negros, para que servissem como exemplo de que novos negros não se colocassem contra os senhores de escravos, não se colocassem num processo de rebelião que pudesse ser vitorioso, consolidando ou configurando essa nova Nação brasileira libertária, com ideais republicanos firmados.

Portanto, os nomes desses mártires da Conjuração Baiana hoje estão inscritos no livro Heróis da

Pátria, porque foram, através de projeto de lei do Deputado Federal Luiz Alberto, do PT da Bahia, aprovados na Câmara e, por unanimidade, na Comissão de Educação e Cultura e sancionados pela Presidente Dilma Rousseff.

E eu quero deixar aqui, em nome, portanto, da Bahia, da nossa luta pela igualdade racial, também inserido nos Anais desta Casa o nome desses heróis, heróis da luta pela Independência do Brasil e pela afirmação da igualdade racial.

Muito obrigada.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA LÍDICE DA MATA.**

**A SRA. LÍDICE DA MATA** (Bloco/PSB – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Venho, hoje, a esta tribuna para reverenciar os mártires da Revolta dos Búzios ou Revolta dos Alfaiates, ou, ainda, Conjuração Baiana, que eclodiu em Salvador em 12 de agosto de 1798. Era domingo e desde as primeiras horas da manhã podia-se perceber que alguma coisa muito grave havia acontecido quebrando a rotina domingueira da cidade.

Entre sussurros, comentários em voz baixa, em tom de preocupação ou de regozijo dissimulado, ecoava a mensagem revolucionária contida nos boletins sediciosos afixados em locais estratégicos, de grande movimento de pessoas, como a Esquina da Praça do Palácio, Rua de Baixo de São Bento, Portas do Carmo, Açougue da Praia, Igreja da Sé, Igreja do Passo e Igreja da Lapa.

Apesar de majoritariamente analfabeta, logo a população, com a ajuda dos poucos letrados, tomou conhecimento do que veiculavam aqueles papéis. Era uma conclamação ao povo baiano a se unir em torno dos ideais de liberdade e igualdade: “Animai-vos ó povo bahiense, que está por chegar o tempo mais feliz de nossa liberdade; o tempo em que todos seremos iguais, o tempo para vossa ressurreição. Sim, para que ressuscitem do abismo da escravidão para levantares a sagrada bandeira da liberdade.”

Mas, além de ecoar pelas praças e ladeiras da cidade, então com 60 mil habitantes, a notícia da existência desses papéis sediciosos ressoou como um tiro de canhão no palácio do governo. De imediato, o governador da Capitania da Bahia de Todos os Santos, D. Fernando José de Portugal, ordenou a abertura de devassa, realizada pelos Desembargadores do Tribunal de Relação na Bahia – Manoel de Magalhães Pinto, Avelar de Barbedo e Francisco Sabino Álvares da Costa Pinto.

O primeiro preso suspeito da autoria dos panfletos foi o escrevente Domingos da Silva Lisboa, mula-

to nascido em Portugal, visto que foram encontrados em sua residência textos manuscritos, considerados danosos à ordem estabelecida. Após comparação da grafia dos manuscritos com os boletins, chegou-se à conclusão da sua culpabilidade.

Não obstante essa prisão, no dia 22 de agosto novos panfletos foram jogados por debaixo das portas da Igreja do Carmo, o que provocou a intensificação da devassa e levou à prisão o soldado de milícia Luiz Gonzaga das Virgens.

No dia seguinte, 23 de agosto, é convocada uma reunião na oficina do ourives Luís Pires com o objetivo de planejar a libertação do soldado Luiz das Virgens, organizar o levante e marcar uma reunião geral para a noite do dia 25 no Campo do Dique do Desterro.

À esta reunião compareceram, entre outros, os conjurados: Manuel Faustino dos Santos Lira, José Raimundo Barata de Almeida, irmão de Cipriano Barata; Luís de França Pires, Inácio Pires, os alfaiates João de Deus do Nascimento, Inácio da Silva Pimentel e José do Sacramento; o cabeleireiro e capitão da milícia dos pardos, Joaquim José de Santana, Lucas Dantas e o soldado do primeiro regimento, José Joaquim de Siqueira, branco nascido em Portugal.

Lamentavelmente, entre os convidados dessa última reunião preparatória do levante, havia três delatores infiltrados: o cabeleireiro Joaquim José de Santana, o ferreiro Joaquim José de Veiga e o soldado José Joaquim de Siqueira, que denunciaram às autoridades os preparativos em curso. De posse de importantes informações, o governador aciona rapidamente o aparato policial e, já na manhã seguinte, dia 26 de agosto, deu-se início às prisões e a abertura de nova Devassa.

O biênio 1798 – 1799 será marcado pela abertura de Devassa, processos, condenações e execuções. Ao todo 48 pessoas são acusadas de participar da Conjuração, dentre as quais quatro mulheres: Ana Romana Lopes, Domingas Maria do Nascimento, Lucrecia Maria e Luiza Francisca de Araújo.

Encerrado o processo de julgamento, são condenados à morte por enforcamento os conjurados Luiz Gonzaga das Virgens, pardo, livre, soldado, solteiro, 36 anos; Lucas Dantas de Amorim Torres, pardo, liberto, solteiro, 24 anos; João de Deus Nascimento, pardo, livre, casado, alfaiate, 27 anos; Manuel Faustino dos Santos Lira, pardo, forro, alfaiate, 22 anos.

No dia 8 de novembro de 1799, foram executados na Praça da Piedade e seus despojos expostos nos principais logradouros da cidade. A cabeça de Lucas Dantas ficou pregada no Campo do Dique do Desterro, a de Manuel Faustino no Cruzeiro de São Francisco, a de João de Deus na Rua Direita do Palácio e a cabeça

e mãos de Luiz Gonzaga ficaram pregadas na força levantada na Praça da Piedade.

Além disso, sete conjurados foram condenados a ser jogados na costa ocidental da África, fora dos domínios de Portugal. Cada um deles recebeu quinhentas chibatadas no pelourinho, situado, naquela época, no Terreiro de Jesus. Pedro Leão de Aquilar Pantoja foi degredado por dez anos no presídio de Benguela. O escravo Cosme Damião Pereira Bastos, a cinco anos em Angola. Os escravos Inácio Pires e Manuel José de Vera Cruz foram condenados a quinhentos açoites, e os seus senhores obrigados a vendê-los para fora da Capitania da Bahia. Outros quatro tiveram penas que variavam do degredo à prisão temporária.

Embora tenha sido desbaratada no nascedouro, a Revolta dos Búzios teve um enorme significado para a História do Brasil e para a Bahia. Constituiu-se em um movimento com idéias bem definidas, avançadas para a época, inspiradas nos ideais de Liberdade, Igualdade e Fraternidade, símbolos da Revolução Francesa e, sobretudo, um movimento que objetivava a independência do Brasil, a proclamação da república, a abolição da escravatura, a igualdade de direitos e oportunidades, além da separação entre Igreja e Estado.

Ao concluir esse breve histórico da Revolta dos Búzios, não poderia deixar de ressaltar que os quatro mártires condenados a morte por enforcamento e posterior esquartejamento, eram homens negros e simples. Certamente, não se trata de uma mera coincidência ou que só houvesse negros no movimento. Homens brancos, ricos, intelectuais, enfim, representantes da elite local tiveram participação ativa na preparação do levante abortado pelas autoridades coloniais. Mas, estes últimos não se constituíam em ameaça para a ordem estabelecida. Os negros, sim. Era preciso intimidá-los, dissuadi-los de quaisquer veleidades de liberdade, muito menos de igualdade e, pior ainda, da idéia de uma sociedade democrática e republicana. Era necessário que fossem mortos de forma vil e humilhante para dar “exemplo” a outros negros.

Hoje, o exemplo desses homens libertários, mártires de uma causa grandiosa, nos fortalece na luta por uma sociedade mais justa e igual. Seus nomes, por iniciativa do deputado federal, Luiz Alberto (PT-Bahia), autor do projeto de lei, aprovado por unanimidade pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara Federal e sancionado pela presidente Dilma Rousseff, foram inscritos no Livro dos Heróis da Pátria.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÍDICE DA MATA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)*

## Sirlene de Melo Calixto

---

**De:** Maria Olivia Soares [olivia-soares@ig.com.br]  
**Enviado em:** quarta-feira, 14 de setembro de 2011 10:17  
**Para:** Sirlene de Melo Calixto  
**Assunto:** Mostre à Senadora: Hoje, dia 14 de setembro, Dom Paulo Evaristo Arns celebra 90 anos, vale uma homenagem - segue uma ajuda, bjs

São Paulo – O arcebispo emérito de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns, dispensou homenagens que seriam organizadas para celebrar seus 90 anos de vida. O aniversário do franciscano é hoje, dia 14 de setembro. Ele vive atualmente em Taboão da Serra (SP), na região metropolitana da capital paulista, e deixou de lado até a missa sugerida para a Catedral da Sé, ponto marcante de sua trajetória e marco simbólico da resistência à ditadura.

Segundo pessoas próximas, Dom Paulo aceitou, como celebração oficial, apenas uma reunião prevista para o dia 17 de setembro, sábado próximo, na Faculdade de Direito do Largo São Francisco, na região central da capital paulista. O evento, três dias após o aniversário, deve reunir parentes e companheiros de clero, e será aberto ao público, com quem o frei deve conversar.

Desde 2007, o cardeal leva uma vida retirada, na Congregação Franciscana "Fraternidade Nossa Senhora dos Anjos", onde recebe auxílio de religiosas e religiosos para as atividades cotidianas. Sempre que tem disposição mantém hábitos de leitura, inclusive em outros idiomas, e chega a traduzir textos.

Nos últimos anos, optou por uma agenda menos intensa e de raras aparições públicas. É esta a linha de argumentação para que as celebrações dos 90 anos fiquem restritas. Pessoas próximas indicam que parte de sua reclusão se explica pelo fato de o religioso não querer elencar eventos mais e menos importantes, e prefere não criar situações desconfortáveis ao presenciar uma reunião em detrimento de outra.

Recentemente, Dom Paulo não compareceu à cerimônia de repatriação dos arquivos do projeto Brasil Nunca Mais, o primeiro quadro sistemático das violações promovidas pelos aparelhos de repressão montado com base em documentos da Justiça Militar. Na ocasião, ele rejeitou o papel de protagonista ao indicar que não era merecedor da homenagem que lhe seria concedida.

Diante da decisão de evitar comemorações, a sessão solene prevista para 3 de outubro na Câmara dos Vereadores de São Paulo pode não contar com a presença do cardeal. A iniciativa foi apresentada por amigos ao vereador Jamil Murad (PCdoB), que apresentou projeto já aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e que deve passar em breve pelo plenário da Casa. O político conheceu o então cardeal na década de 1970, sob o contexto da repressão promovida pelos militares.

"Pode até ser que Dom Paulo esteja (*na sessão solene*), mas a gente trabalha com a possibilidade de que não vá", afirma Paulo Cesar Pedrini, membro da coordenação da Pastoral Operária e amigo pessoal do arcebispo. "É impossível falar da história recente do Brasil sem falar de Dom Paulo. É uma figura que transcendeu a igreja."

Dom Paulo chegou a São Paulo em meio à ditadura. Logo se colocou como autoridade moral contra a violação de direitos humanos, com prisões arbitrárias e tortura, e deu respaldo para que grupos de resistência pudessem existir. "Dom Paulo contribuiu de maneira decisiva para a gente enterrar a ditadura", avalia Jamil Murad.

"Lutadores como ele não se aposentam. Ele continua no espírito das pessoas, dos democratas, dos que lutam por justiça."

Nascido em Forquilha, em Santa Catarina, no ano de 1921, Dom Paulo foi ordenado padre em 1945. Após cursar letras na Universidade Sorbonne, na França, uma das mais renomadas da Europa, retornou ao Brasil e passou a atuar em Petrópolis (RJ), na serra fluminense, onde permaneceu durante dez anos. Foi a partir da década de 1960, em São Paulo, que ganhou projeção como defensor dos trabalhadores.

O Brasil, além da repressão, passava por um momento de intensa migração para as cidades, que se inchavam e não davam condições dignas de vida às massas. Nas periferias, o religioso incentivou a formação e o fortalecimento das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), ressaltando a fé de que a Igreja Católica deve ser feita pelo povo, nas ruas, e não apenas nos templos.

Consagrado bispo em 1966, foi elevado a arcebispo de São Paulo em 1970. Até 1998, permaneceu como principal referência na Arquidiocese paulistana.

*Durante o discurso da Sra. Lídice da Mata, o Sr. Jayme Campos deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT–RS) – Meus parabéns, Senadora Lídice de Mata.

V. Ex<sup>a</sup> será atendida, com certeza, na forma do Regimento, para que o seu pronunciamento, na íntegra, fique nos Anais da Casa.

**A SRA. LÍDICE DA MATA** (Bloco/PSB – BA. Fora do Microfone.) – Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT–RS) – Passamos a palavra, de imediato, ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, que vai falar como Líder do PTB. Em seguida, falará o líder Casildo Maldaner, como orador inscrito.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, que preside esta sessão neste momento, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, ontem foi um dia muito especial para o povo de Roraima e para o povo do Amapá, porque foi a data em que, em 1943, Getúlio Vargas tomou uma decisão de estadista de criar os territórios federais de Roraima, Amapá, Guaporé e outros dois, Ponta Porã e Iguaçú, que depois foram reincorporados aos Estados de origem.

Eu fiz um pronunciamento, Senador Paim, ontem, lembrando os detalhes históricos dessa criação, a fase que nós passamos como território, durante 45 anos, depois a nossa transformação em Estado por uma ação. Tive a honra de participar como Deputado Constituinte, juntamente com os Deputados de Roraima. Quero citar aqui a figura do ex-Governador Ottomar Pinto, da ex-Deputada e ex-Senadora Marluce Pinto e

também do ex-Deputado Chagas Duarte. Junto com os Deputados do Amapá, trabalhamos para que os territórios fossem transformados em Estados.

Ontem também, Senador Paim, foi um dia que eu deveria ter marcado aqui, nesta tribuna, mas não quis fazê-lo na mesma data em que ressaltava a criação do território. Mas hoje quero lembrar que ontem foi o Dia do Jornalista Roraimense. É uma data que foi instituída através de lei estadual de iniciativa da ex-Deputada Marília Pinto, filha do ex-Governador Ottomar Pinto, já falecido, e a data é alusiva ao dia da fundação do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Roraima, fundada em 13 de setembro de 1991, coincidente, portanto, com a data em que se comemora a criação do território, mas muitos anos depois, em 91. Quando o Estado estava criado, foi fundado o sindicato dos jornalistas de Roraima.

Quero cumprimentar todos os jornalistas da minha terra, principalmente aqueles que ousam, Senador Casildo, fazer oposição. O senhor imagine, Senador Paim, o que é fazer oposição num Estado onde quase todos dependem, direta ou indiretamente, do Governo, isto é, do que o Governo paga, quer dizer, do contracheque do servidor, ou o empresário que tem que fornecer, ou o prestador de serviços, enfim, todos aqueles que vivem no Estado, cuja economia ainda é frágil ou, como se diz lá, é uma economia muito mais do contracheque.

Então, para fazer oposição em Roraima, para ousar ser uma imprensa de oposição é preciso ter muita coragem. Por isso, lá pouquíssimos órgãos de imprensa fazem oposição. Aqui posso citar a TV Ativa, o jornal **Folha de Boa Vista**, a Rádio Folha, e morre por aí, Senador Casildo. Mas também tenho que lembrar aqui a TV Roraima, filiada da Rede Amazonas,

que é uma rede independente, dá a notícia, sim, contra o Governo, quando há fato constatado, mas mantém uma posição de neutralidade, o que é característica, aliás, da Rede Globo. No entanto, as outras estações de televisão que lá estão e as outras rádios que são ligadas a redes nacionais são de propriedade ou do Governador ou de seus aliados. E o Governador, não satisfeito de ter praticamente o domínio da imprensa na mão, passou, Senador Casildo, a proibir até em eventos públicos... Veja bem, evento público não pertence ao Governador, é um evento a que toda a sociedade pode comparecer. Se for um evento positivo do Governo, por que ele não quer a presença de um órgão da imprensa que lhe faz oposição? É pelo viés de ditador, de um homem que não tem normalidade psicológica para agir como mandatário.

Portanto, quero, em homenagem aos jornalistas, principalmente àqueles que fazem um jornalismo independente, de oposição, que criticam o Governador e mostram seus desmandos, ler nota do Sindicato dos Jornalistas de Roraima publicada no jornal **Folha de Boa Vista**, também divulgada no *site* do sindicato, com o seguinte teor:

Sindicato dos Jornalistas de Roraima repudia postura do Governo.

Nota de repúdio.

O Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Roraima (Sinjoper) vem a público repudiar a atitude censora e intransigente do Governo do Estado, através da Secretaria Especial da Promoção Humana e Desenvolvimento (SEPHD), em impedir a cobertura jornalística do lançamento do Programa Crédito Social, por parte dos profissionais

Carvílio Pires (TV Ativa), Naira Sousa (Folha de Boa Vista) e Antonio Sousa (Rádio Folha), na manhã de quarta-feira, no Palácio Senador Hélio Campos.

Além de ferir o preceito da liberdade de expressão, a atitude demonstra a falta de postura de um Governo que não aceita a crítica e tenta vedar o acesso da imprensa a um local público para a cobertura de um evento de interesse público.

A alegação de que era necessário credenciamento para acesso ao local é infundada e foi desmentida pelos demais profissionais da imprensa que estiveram presente ao evento.

Portanto, o que se vê é mais uma tentativa de calar profissionais e veículos de comunicação que são vistos como "oposição" pelo Governo.

Mais uma vez, os profissionais da imprensa são desrespeitados, numa clara tentativa de tentar calar a voz de quem procura dar à população a oportunidade de tirar suas próprias conclusões através da exposição dos fatos [reais e verdadeiros].

O Sinjoper estará sempre atento a essas manifestações e fará o que estiver ao seu alcance para tentar coibir esse tipo de atitude.

Assina a diretoria.

Sr. Presidente, como disse, eu não poderia prestar homenagem aos jornalistas de Roraima pelo Dia do Jornalista Roraimense transcorrido ontem, sem ler essa nota de repúdio, porque realmente nem se discute que numa democracia é preciso uma imprensa livre, muito menos se pode aceitar que a imprensa seja cerceada, cerceada de cobrir um evento público, como disse aqui a nota, que é lançamento de um programa, teoricamente pelo menos, de bom cunho. E um programa lançado pela Secretaria, cuja secretária é a esposa do Governador, que não aceita, juntamente com ele, nenhum tipo de crítica.

Lamento, como roraimense, como Senador, que, efetivamente, o nosso Estado esteja se transformando numa espécie de curral de um grupo de pessoas que pensam – como ele, aliás, me disse, o Governador – que lá tudo se compra, como lá ele disse que compraria a eleição, e realmente comprou. Só que nós conseguimos documentar, e ele já foi cassado. Foi cassado pelo TRE, entrou com um recurso. O TRE manteve a cassação e está agora aqui, para ser apreciado no TSE.

Eu lamento que, como tem de se obedecer ao ritual da lei, esse Governador continue permanecendo Governador e, enquanto isso, fazendo esses desmandos de toda a ordem. Roubando, nem se discute, pois é em todos os setores, perseguindo aqueles que não o aplaudem ou não lhe obedecem e até querendo calar a voz da imprensa.

Então, quero terminar o meu pronunciamento, Senador Paim, pedindo, embora eu tenha lido, a transcrição, na íntegra, da nota de repúdio do Sindicato dos Jornalistas de Roraima, e também repetir aqui o meu abraço e o meu aplauso a todos os jornalistas roraimenses, fazendo isso na figura de um jornalista que é um símbolo para o Estado de Roraima, que é o Laucides Oliveira. Quero cumprimentá-lo e, na pessoa dele, toda a classe de jornalistas do meu Estado.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI  
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

### Folha de Boa Vista

#### SINDICATO DOS JORNALISTAS REPUDIA POSTURA DO GOVERNO

Confira a nota do Sinjoper enviada à imprensa:

##### NOTA DE REPÚDIO

O Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Roraima (SINJOPER) vem a público repudiar a atitude censora e intransigente do Governo do Estado, através da Secretaria Especial da Promoção Humana e Desenvolvimento (SEPHD), em impedir a cobertura jornalística do lançamento do Programa Crédito Social, por parte dos profissionais Carvílio Pires (TV Ativa), Naira Sousa (**Folha de Boa Vista**) e Antonio Sousa (Rádio Folha), na manhã desta quarta-feira, no Palácio Senador Hélio Campos.

Além de ferir o preceito da liberdade de expressão, a atitude demonstra a falta de postura de um governo que não aceita a crítica e tenta vedar o acesso da imprensa a um local público para a cobertura de um evento de interesse público.

A alegação de que era necessário um credenciamento para acesso ao local é infundada e foi desmentida pelos demais profissionais da imprensa que estiveram presentes no evento.

Portanto, o que se vê é mais uma tentativa de calar profissionais e veículos de comunicação que são vistos como “oposição” pelo Governo.

Mais uma vez, os profissionais de imprensa são desrespeitados, numa clara tentativa de tentar calar a voz de quem procura dar à população a oportunidade de tirar suas próprias conclusões através da exposição dos fatos.

O Sinjoper estará sempre atento a essas manifestações e fará o que estiver ao seu alcance para tentar coibir esse tipo de atitude.

##### A DIRETORIA

Ontem foi o Dia do Jornalista Roraimense. A data foi instituída através da Lei nº 732, de iniciativa da ex-Deputada Marília Pinto. A data é alusiva ao dia de fundação do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Roraima (SINJOPER), fundado em 13 de setembro de 1991. Parabéns a todos os colegas e também ao nosso sindicato.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Mozarildo Cavalcanti. V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento. Meus cumprimentos pelo pronunciamento.

Passamos a palavra ao Nobre Líder do PMDB de Santa Catarina, ex-Governador, Senador Casildo

Maldaner. Estivemos juntos, hoje, em um evento no Ministério de Minas e Energia, com o Ministro Edson Lobão, fortalecendo o carvão dos três Estados do Sul: Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.

Prorrogamos a sessão por mais quarenta minutos.

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, que preside esta sessão, nobres colegas, é verdade que V. Ex<sup>a</sup>, como em todos os momentos, sempre está em algum lugar. Quando se vê, chega o Senador Paim ou ali se encontra. Aliás, é tradição já.

Mas, Sr. Presidente, nobres colegas, eu dizia há pouco, em um aparte à Senadora Lídice da Mata – dentre alguns temas, ela fez referência ao nonagésimo aniversário de Dom Paulo Evaristo Arns – e inclusive disse a ela que eu já havia pensado em alguma coisa para registrar a passagem desses noventa anos deste Ilustre catarinense que nasceu no Sul do Estado, na região carbonífera de Forquilha, Município à época distrito que pertencia, naqueles tempos, ao Município de Criciúma, no Sul do Estado. Inclusive, eu tive a honra, quando Governador, de na emancipação sancionar a criação do Município de Forquilha.

Faço algumas considerações:

Neste 14 de setembro de 2011, Santa Catarina e o Brasil têm que comemorar o aniversário de um de seus mais honrados e brilhantes filhos. Apesar de ele não desejar grandes celebrações, eu não poderia me furtar de fazer este registro: hoje completa 90 anos de uma bela existência Bom Paulo Evaristo Arns, Arcebispo Emérito de São Paulo, uma verdadeira legenda na luta pela vida e pela igualdade neste País.

Nascido em 14 de setembro de 1921, na cidade de Forquilha, região sul de Santa Catarina, quinto entre treze filhos do casal Gabriel Arns e Helena Steiner, este frade franciscano dedicou toda sua existência em defesa do próximo, dos mais necessitados e, ao fim, de uma sociedade mais justa e igualitária.

No campo familiar, vale destacar que D. Paulo é irmão da médica pediatra Zilda Arns, fundadora e coordenadora internacional da Pastoral da Criança, três vezes indicada ao Prêmio Nobel da Paz pelo Brasil, internacionalmente conhecida pela luta contra a mortalidade infantil. Zilda Arns faleceu em 12 de janeiro de 2010, nos terremotos que se abateram sobre Porto Príncipe, no Haiti.

A atuação pastoral de Dom Paulo foi, desde sempre, voltada aos habitantes da periferia, aos trabalhadores, à formação de comunidades eclesiais de base nos bairros, principalmente os mais pobres, e à defesa e promoção dos direitos humanos.

Durante os pesados anos de ditadura militar, este nobre catarinense desempenhou um papel de extrema relevância, sempre com notável coragem e responsabilidade. Nunca teve medo quando se tratava da defesa do próximo: ia aos porões onde homens e mulheres, grande parte deles jovens, eram perseguidos porque queriam um país mais justo. Nunca hesitou em enfrentar delegados, generais e ministros. Fazia o possível e o impossível para libertar presos políticos. Tornou-se uma referência, para o bem e para o mal. Se por um lado sempre foi procurado para interceder pelos que estavam na luta pela democracia, foi alvo de dura perseguição pelos militares, sendo apelidado de “Bispo Vermelho”.

Lembro, em 1975, sua brava atitude de celebrar uma missa de sétimo dia ecumênica – junto a um rabino e um pastor protestante – na Catedral da Sé, em homenagem ao jornalista Vladimir Herzog, assassinado por seus torturadores. O ato foi extremamente simbólico e tornou-se um marco na luta volta da democracia no país.

Dom Paulo Evaristo Arns foi além: em 1986, foi o organizador de um rico compêndio, intitulado “*Brasil: Nunca Mais*”. Este livro é um dos mais importantes relatos sobre o momento político vivido pelo País, um completo inventário dos crimes praticados contra a dignidade humana.

Em 1989, demonstrando novamente sua bravura, desempenhou a difícil incumbência de negociar com os seqüestradores do empresário Abílio Diniz. Além de colaborar para a libertação de Diniz, D. Paulo garantiu a rendição pacífica dos seqüestradores, não sem antes garantir que não fossem torturados ou maltratados no trajeto até a delegacia de polícia.

Sem jamais perder a humildade, Dom Paulo foi merecedor de homenagens mundo afora – foram prêmios, medalhas, títulos de Doutor **Honoris Causa**, além de ter sido o primeiro brasileiro a ser indicado a receber o Prêmio Nobel da Paz, em 89 – quando foi escolhido o Dalai Lama.

Em 1990, quando Governador de meu Estado, tive a honra de homenagear Dom Paulo Evaristo com a Medalha do Mérito Anita Garibaldi, a mais alta honraria catarinense. Sei que essa homenagem é pequena frente à estatura deste nobre brasileiro, mas é motivo de orgulho para os catarinenses, que não deixaram de reconhecer sua obra.

Apesar de todos os avanços alcançados, ainda estamos longe de alcançar o nível de cidadania e igualdade que desejamos: ainda temos milhares de pessoas à margem da sociedade; lutamos contra trabalho escravo; contra a tortura, a miséria, a prostituição, a

exploração de menores e as drogas; pela educação e pela inclusão social plena.

Por isso, nobres colegas, as lições de D. Paulo Evaristo Arns ecoam com força entre nós. Que sua história de luta e amor ao próximo nunca seja esquecida, mas, pelo contrário, seja modelo de atitude para todos aqueles que almejam um Brasil mais justo e igualitário.

Essas são algumas considerações em relação a esse emérito, Arcebispo de São Paulo Dom Paulo Evaristo Arns, nascido lá na pequeninha Forquilha, no sul de Santa Catarina, abriu caminhos para o Brasil, caminhos para o mundo, da fraternidade, das lutas, da coragem e vejam bem, são 90 anos hoje, são 90 anos de existência, 90 anos de pregação e de caminhos.

O franciscano, com o seu cajado, têm defendido muitas lutas, ajudado, principalmente, nos direitos daqueles mais desprotegidos a ter voz. Ficou na história, ele e a família.

Por isso essa nossa homenagem nesse aniversário, o nosso regozijo de poder prestar essa homenagem a Dom Paulo Evaristo Arns.

Muito obrigado, Sr. Presidente e nobres colegas.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim Bloco/PT – RS) – Parabéns, Senador Casildo Maldaner que faz uma justa homenagem a Dom Evaristo, esse homem que dedicou a sua vida para o próximo, fazendo o bem não interessando a quem.

Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

Nesse momento, chamo a nobre Senadora Angela Portela que, no dia de hoje, eu indiquei para a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, para fazer parte, junto com a Senadora Ana Rita, da Comissão de Educação e Direitos Humanos.

Estou lhe comunicando agora.

V. Ex<sup>a</sup> foi indicada.

**A SRA. ANGELA PORTELA** (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada pela indicação, Senador Paim!

Sr. Presidente, Senador Paim; Srs. Senadores e Sr<sup>as</sup> Senadoras, por diversas vezes, Senador Mozarildo Cavalcanti, nós estivemos aqui, nesta tribuna, para falar das desigualdades, das dificuldades que as mulheres brasileiras enfrentam. Mas hoje nós viemos falar de uma pesquisa que mostra alguns avanços que são interessantes de serem destacados aqui, neste plenário do Senado Federal, principalmente quando as nossas senadoras e as nossas deputadas que atuam firmemente em defesa dos direitos das mulheres, do combate à violência doméstica e familiar se deparam com uma pesquisa realizada recentemente, publicada na segunda-feira agora, pelo jornal *O Globo*. É a pesquisa da consultoria Data Popular, revelando o cresci-



mento da renda da mulher brasileira em ritmo até 50% superior ao dos homens, entre os anos de 2002 e 2011.

A pesquisa revela um novo retrato da sociedade brasileira, com profundas transformações no papel social e econômico das mulheres. Vejo que os nobres Senadores estão interessados no tema. Isso é muito bom.

A maior escolarização, a presença majoritária nas universidades, melhores colocações no mercado de trabalho, o rápido crescimento da classe média e a expansão dos programas de transferência de renda proporcionaram um salto nos ganhos femininos nos últimos anos. Nesse período de 2006 a 2011, a massa de renda das mulheres cresceu 30,8%, passando de R\$519 bilhões para R\$679 bilhões. No mesmo período, a evolução da massa de renda masculina foi de 22,7%.

O maior destaque da pesquisa, no entanto, é comprovar que o crescimento da renda da mulher brasileira foi ainda maior na classe C, na classe média. Nessa categoria, o avanço chegou a quase 50% nos últimos cinco anos, contra 38% dos homens, evidenciando uma forte participação feminina na elevação da renda nacional. São 35 milhões de mulheres na classe C, que detêm quase metade da renda feminina no País.

Comemorado como um dos mais notáveis avanços conquistados pelo Brasil nos últimos anos, o substancial crescimento da classe C, a chamada classe média, deve-se em grande parte à contribuição das mulheres, cujo potencial de consumo é estimado em quase R\$1,5 trilhão, valor que representa um crescimento de 106% sobre 2002.

Como dito aqui, uma série de fatores contribuiu para a evolução da renda e do potencial de consumo das mulheres brasileiras, desde os programas de transferência de renda até a maior inserção no mercado de trabalho; mas a maior contribuição mesmo vem da educação, principalmente de nível superior, onde as mulheres representam 60% das matrículas. Na nova classe média, aumentou 65% a parcela das mulheres que cursaram o ensino superior nesses cinco anos. Hoje a escolaridade das mulheres é maior que a dos homens em todas as classes sociais, contribuindo, de forma decisiva, para diminuir a diferença de renda.

Não por acaso, o relatório anual de educação da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), divulgado nesta terça-feira, mostra que, na média, o trabalhador ou trabalhadora que conclui o ensino superior no Brasil tem uma renda 2,5 vezes superior à daqueles que pararam de estudar no ensino médio. Essa diferença de 156% supera os 31 países desenvolvidos que participaram do estudo. E o Brasil foi incluído, pela primeira vez, nesse estudo.

O resultado corrobora a informação anterior da consultoria Data Popular, que aponta a maior escola-

rização, especialmente no ensino superior, como uma das principais razões para o expressivo crescimento na renda das mulheres nestes últimos anos, uma vez que elas são maioria nas universidades brasileiras.

Não podemos esquecer também a importância dos programas de transferência de renda, que priorizam o atendimento em nome das mulheres, tradicionais gestoras da renda familiar.

Somado a tudo isso, também teve peso decisivo na melhoria da renda das mulheres os sucessivos aumentos reais dos salários mínimos nos últimos anos. Não custa lembrar que cerca de 7 milhões de mulheres brasileiras vivem do trabalho doméstico, onde a renda média ainda é inferior ao salário mínimo.

Dou o aparte ao Senador Mozarildo.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR)** – Senadora Angela, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> por trazer essas informações que são valiosíssimas, porque muitas vezes, como disse V. Ex<sup>a</sup> no início do pronunciamento, as mulheres reivindicam, reivindicam, e parece que a sociedade não vê o resultado dessas reivindicações concretamente. E V. Ex<sup>a</sup> coloca dados importantes, e eu queria me apegar a um, que considero o mais importante. É a questão justamente, como disse V. Ex<sup>a</sup>, da educação. Lembro-me, há 43 anos, quando me formei em medicina, a minha turma tinha algo em torno de 20% só de mulheres. E, na verdade, de modo geral, os cursos superiores, até bem pouco tempo, eram predominantemente dominados pelo sexo masculino. No entanto, hoje realmente esses dados estão comprovando que, cada dia mais, as mulheres são maioria nas universidades. Isso mostra, primeiro, a oportunidade que elas estão tendo de fazer o seu ensino fundamental, médio e chegar às universidades. É realmente surpreendente. Lá mesmo em Roraima, na nossa terra, nós ficamos admirados de ver a quantidade de jovens, mulheres, casadas, solteiras, que estão fazendo curso à noite, que estão frequentando a universidade. O diferencial do rendimento – e disse V. Ex<sup>a</sup> muito bem – de quem faz o curso superior e de quem não faz é muito grande. É mais de 100%, como disse V. Ex<sup>a</sup>. Então, é muito importante! Quero aplaudir realmente essa realidade que se constata hoje com o avanço das mulheres. Queria só conclamar as mulheres, já que vamos ter uma eleição no ano que vem, para vereador e prefeito: participem mais da política! Eu digo isso, porque sou presidente do PTB regional lá e temos dificuldade em preencher a cota que a lei manda para as mulheres. É preciso que as mulheres também passem a ter gosto pela política, porque, com certeza, essa realidade também mudará. Parabéns! V. Ex<sup>a</sup> é um exemplo, inclusive, de uma excelente política.

**A SRA. ANGELA PORTELA** (Bloco/PT – RR)

– Muito obrigada, Senador Mozarildo, por seu aparte. Sem dúvida, o nosso Estado tem um número que é significativo e que eu gostaria de destacar desta tribuna: 33% das famílias de Roraima são chefiadas por mulheres. Por isso a nossa defesa intransigente da medida provisória que a Presidente Dilma enviou para cá e que foi aprovada hoje, que encaminha recursos da União para que as prefeituras do nosso País tenham condição de custear essas creches que serão construídas nesses municípios, para que os nossos prefeitos tenham condição de manter essas creches no primeiro ano. Após esse primeiro ano de manutenção, quando os alunos forem cadastrados no Censo Escolar, eles poderão receber os recursos do Fundeb.

É essencial a construção dessas creches para dar mais autonomia para essas mulheres, porque elas precisam buscar o estudo, preparar-se para o mercado de trabalho, porque são elas que sustentam seus filhos.

Então, eu gostaria de destacar também essa medida provisória, esse Projeto de Lei de Conversão nº 22, que aprovamos há pouco tempo aqui no plenário do Senado Federal. É de suma importância para a educação das nossas crianças, mas também para a autonomia das mulheres brasileiras.

Eu gostaria de destacar aqui, Senador Paulo Paim, que a melhoria da renda feminina, embora substancial nos últimos cinco anos, trata-se de um movimento sustentado, uma vez que tem como base a ampliação da escolarização e da participação no mercado de trabalho, onde elas representam quase 40% dos postos ocupados. Considerando apenas a classe C, as mulheres já são responsáveis pelo sustento em 33% dos lares, chegando a 41% nas classes de renda inferior.

Esses números, Sr. Presidente, revelam não apenas o que temos dito aqui neste plenário repetidas vezes, como também a maior participação no mercado de trabalho e também a busca por melhor qualificação técnica e qualificação profissional.

A pesquisa divulgada pelo jornal *O Globo* mostra que o crescimento econômico dos últimos anos foi mais benéfico para as mulheres brasileiras. Apesar das discrepâncias entre homens e mulheres, a distância está diminuindo rapidamente, como prova a evolução dos últimos cinco anos.

Entre 2006 e 2011, a renda média da mulher teve crescimento de 25% acima da inflação, enquanto entre os homens esse ganho foi de 15%. No mesmo sentido, em 2002, haviam concluído o ensino superior 10% das mulheres e 9% dos homens. Em 2011, esses percentuais passaram para 15% de mulheres com ensino superior completo contra 12% dos homens.

Sr. Presidente Senador Paim, não se trata aqui de confrontar números para revelar algumas espécies de vantagens comparativas das mulheres no mercado de trabalho em função da maior escolarização. Não se trata disso. O que merece ser comemorado nessa pesquisa é o momento de estar em curso uma sociedade brasileira de equiparação de direitos, de melhor distribuição de renda e de oportunidades de estudo e trabalho entre todos os brasileiros, mulheres e homens.

Nosso País sempre apresentou enormes contrastes sociais e desigualdades de gênero. Essa pesquisa Data Popular mostra que as desigualdades estão sendo reduzidas rapidamente. Isso se deve, como já repetimos aqui inúmeras vezes, às políticas acertadas do Governo Federal, tanto na área econômica quanto na área social, que permitiram tirar mais de 30 milhões de brasileiros da pobreza extrema. Hoje 104 milhões de brasileiros estão na classe média, o que representa 54% da população.

Então, Senador, saber que mulheres são protagonistas desses avanços é motivo de grande alegria e reforça a convicção de que o País está caminhando na direção certa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senadora Angela Portela. V. Ex<sup>a</sup> fez, como sempre, um belo pronunciamento, fortalecendo as políticas do nosso Governo e, naturalmente, as políticas para as mulheres e toda a nossa gente. Meus cumprimentos.

**A SRA. ANGELA PORTELA** (Bloco/PT – RR) – Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Vou passar a palavra ao Senador... la passar agora já para o Senador Armando Monteiro, mas chegou neste momento quem antecede S. Ex<sup>a</sup>. Estou jogando o meu nome para o final, mas quem falar por último terá, depois, de me ouvir também e presidir para que eu possa também falar. Então, falará o Senador Anibal Diniz; em seguida, o Senador Armando Monteiro; e, depois, farei o meu pronunciamento.

Com a palavra o Senador Anibal Diniz, do PT do Acre, grande liderança do nosso País.

**O SR. ANIBAL DINIZ** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Paim, Sr. Senador Armando Monteiro, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, é com muita honra que subo à tribuna, nesta noite de hoje, para fazer menção a algo que eu estava devendo ao longo de toda esta semana e também da semana passada. Refiro-me ao IV Congresso do meu partido, o Partido dos Trabalhadores, que esteve

reunido nos dias 2 e 3, aqui em Brasília, e tomou uma série de deliberações muito importantes no que diz respeito à valorização da juventude, que passa a ter, nessa revisão estatutária do partido, uma participação mais efetiva no corpo dirigente, com 20% das vagas de direção. Também, em relação ao equilíbrio de gênero no Partido dos Trabalhadores, a participação equitativa das mulheres nos espaços de direção do partido.

Algo muito interessante que aconteceu nesse congresso foi o reconhecimento da militância em ambientes virtuais. É também muito nova, muito antenada com as tecnologias do momento essa necessidade de expressar opiniões a partir da rede mundial de computadores, principalmente dando resposta para a juventude, que é quem mais participa efetivamente desses ambientes.

Eu quis fazer uma menção ao IV Congresso, que foi muito importante para nós, militantes do Partido dos Trabalhadores, principalmente porque contou com a presença das duas maiores lideranças do nosso partido, o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que é o nosso presidente de honra, e a Presidenta Dilma Rousseff, que fez um pronunciamento muito firme de avaliação de seu governo, de posicionamento do Governo em relação a todos os assuntos que estão postos na pauta nacional da grande imprensa. E, também, falando de todos os avanços que têm sido possíveis a partir do trabalho sério que o nosso partido, através da Presidente Dilma, tem desenvolvido nessa aliança que tem feito o Brasil mudar para melhor, que envolve uma base aliada muito consistente, que tem garantido os avanços e os passos todos que têm sido projetados. Começou com o Presidente Lula, mas tem continuidade agora, com muita firmeza, com a nossa Presidenta Dilma.

Então, Sr. Presidente, para fazer este registro, inscrevi-me na sessão de hoje e passo agora à leitura deste pronunciamento.

Brasília sediou, no início deste mês, o IV Congresso Nacional do Partido dos Trabalhadores, evento que se constitui um marco na democracia petista.

O texto da resolução aprovada é significativo, aponta que, passados oito meses da posse da Presidente Dilma, o PT celebra a aprovação da sociedade brasileira à sua gestão e a continuidade das transformações ocorridas desde 2003, transformações marcantes que constituem inegavelmente um legado bendito e extraordinário. Hoje, o Brasil avança na igualdade social, no equilíbrio regional, na democracia, com uma economia forte e uma política internacional soberana para este novo momento da história mundial.

Desde a eleição do Presidente Lula, vivemos em um Brasil substancialmente diferente: no lugar da

estagnação prolongada, do modelo neoliberal, temos o crescimento econômico, a ampliação e o fortalecimento do mercado interno e a geração de empregos; temos a expansão do crédito, o combate à pobreza e a valorização do salário mínimo; em lugar da supressão de direitos, do corte dos salários, temos hoje, no Brasil, mais direitos e melhores condições de vida para a nossa população.

Nos últimos oito anos, o Brasil vive medidas inovadoras nas mais diferentes áreas da ação governamental e de toda a nossa sociedade. Um dos resultados dessa nova política foi o crescimento do País com redução das desigualdades sociais. O nosso Produto Interno Bruto, desde que o Presidente Lula assumiu a Presidência da República, tem tido um crescimento estável para crescente: foram 3,5% ao ano, entre 2003 e 2006; 4,6%, entre 2006 e 2010; e alcançou 7,5%, em 2010. Ao longo desses oito anos, mais de trinta milhões de pessoas deixaram a pobreza e ascenderam socialmente, ao gerar 15 milhões de empregos com carteira assinada, o governo Lula não apenas diminuiu o desemprego, como também abriu um novo ciclo de formalização do mercado de trabalho.

Com isso, vamos avançando na luta contra a crise e colocando o País cada vez mais na linha daquilo que se pretende, que é fazê-lo um país reconhecido como uma grande economia do mundo e estar entre os mais respeitados países do Planeta.

No congresso do PT, tivemos também a presença da petista mais ilustre no momento, que é a nossa combativa companheira que vem dando continuidade e aprofundando essas mudanças em direção a um Brasil mais democrático, mais igualitário e soberano, que é a nossa Presidenta Dilma.

Contamos com o Ex-Presidente Lula, mas a presença da Presidente Dilma foi algo muito marcante, principalmente porque, no discurso que ela fez aos petistas presentes, deu um recado claro a setores que, aqui e ali, tentam insinuar, ou mesmo passar, através de notinhas de imprensa, de reportagem, uma mensagem de que ela teria recebido um país com muitos problemas das mãos do Presidente Lula.

Na realidade, ela deu uma resposta muito positiva a esse respeito, no sentido de mostrar que há muitos representantes integrantes da oposição que estão perdidos, em meio à completa ausência de proposta. Por isso, querem passar uma idéia de que a Presidente Dilma vive uma quase infelicidade na gestão da Presidência da República, quando não é esta a realidade que se passa.

*Essa tentativa, às vezes, envergonhada, destacou a Presidente, tenta esconder uma das maiores conquistas que tivemos nos últimos anos, que foi mudar*

*a forma de o Brasil se desenvolver, de mudar a lógica de crescimento.*

Ela fez questão de afirmar que este País, hoje, tem a força que tem, porque temos esse legado. Esse legado é que sustenta a nossa trajetória. Quando ela fala dele, ela fala justamente dos avanços todos que foram possíveis, a partir da ação do Presidente Lula.

E a Presidente avançou ainda mais. Ela afirmou que não se trata de uma herança o que ela recebeu do Presidente Lula, até porque participou intensamente da construção desse projeto. E a Presidente Dilma fez questão de afirmar: *Eu estava lá em todos os momentos e ajudei a construir isso aqui. Então, o que temos hoje é fruto de um trabalho do qual tenho participado desde o início.*

Por que prova mais incontestemente do seu total envolvimento, comprometimento e lealdade ao Ex-Presidente Lula, que é tido como uma referência extremamente positiva na sua ação de governo?

*Não há conflito. Temos orgulho de integrar esse projeto que tirou 30 milhões de brasileiros da linha de pobreza e os elevou à condição de classe média. É praticamente uma Argentina tirada da condição de pobreza.*

E temos consciência dos grandes desafios decorrentes desse sucesso, como o de ter a responsabilidade de garantir melhores serviços públicos de saúde, de segurança e de educação.

Na área de saúde, a Presidenta Dilma destacou que o Brasil tem um serviço universal gratuito e um serviço de saúde que tem de ser de qualidade. Para isso, ela disse, temos de ter coragem política de enfrentar questões completamente ideologizadas dessa questão. É verdade que temos de melhorar muito a gestão da saúde. É verdade que temos de trabalhar em rede, fazer parcerias com instituições beneficentes e melhorar a gestão dos hospitais, por exemplo.

É verdade também, ressaltou a Presidente, que é um absurdo que a saúde privada neste País gaste duas vezes e meia *per capita* que a saúde pública, que o Brasil, gigante como é e com a importância que tem, com seus 190 milhões de brasileiros possa gastar 42% **per capita** a menos que a Argentina e 27% **per capita** a menos que o Chile.

A saúde no Brasil exige recursos e gestão para que seja uma saúde de qualidade.

A Presidenta Dilma também citou outras insinuações daqueles que apontam sua suposta inapetência política, uma suposta inabilidade por parte de uma gerente que, segundo alguns, não está preparada para o serviço da Presidência.

A Presidenta Dilma lembrou, e foi muito importante isso, que ela não só faz política, não só gosta

de política, como também fez política no momento em que era muito mais difícil fazer política no Brasil. Se ela fez política no momento em que as pessoas eram presas e exiladas por fazerem política, imagine agora na condição de Presidente da República de um país que está com sua democracia cada dia mais consolidada e que tem todas as condições para que as liberdades democráticas sejam plenamente exercidas por cada um dos cidadãos.

Quando se diz que o congresso do PT deliberou por uma atitude de contenção e de censura à imprensa, é muito importante a gente dizer aqui que não se votou, em nenhum momento, no IV Congresso do PPT qualquer menção à censura à imprensa; pelo contrário, se radicalizou no sentido de fazer a defesa das liberdades democráticas, da liberdade de expressão e total liberdade de imprensa no nosso País, porque a nossa vocação de democracia com qual tantos de nós se envolveram e pela qual lutaram para que tivéssemos o Brasil que temos hoje.

O Brasil mudou muito porque tivemos oportunidade, em determinado momento, de permitir que a transformação se tornasse possível. Transformação e renovação foi justamente um dos temas tratados no Congresso do PT, que vale a pena ser ressaltado, assim como a questão da juventude e as questões geracionais.

No encontro, foi destacado que apenas 10% dos congressistas têm até trinta anos de idade, enquanto que os principais dirigentes partidários, inclusive os que estão hoje no Governo do Partido dos Trabalhadores, já estão na faixa dos 60 anos.

Até o Secretário Nacional da Juventude, Valdemir Pascoal, afirmou que esse encontro foi considerado por todos um congresso rebelde da militância, um congresso que teve a cara da juventude. De fato, os jovens petistas promoveram uma forte mobilização, organizando plenárias e muitas articulações para aprovar uma emenda, de autoria de Francisco Rocha, membro da Comissão de Ética, que reserva 20% das vagas nas direções municipais, estaduais e federal para filiados com até 29 anos de idade. A avaliação dos congressistas é de que isso vai permitir uma intensa renovação entre dirigentes partidários de todos os níveis, abrindo espaço para que as novas gerações de lideranças possam assumir responsabilidades reais no comando do Partido dos Trabalhadores.

Também ficou registrado no congresso que os jovens já mostraram sua capacidade de pensar o desenvolvimento do Brasil, dos Estados, das cidades e do Partido. O Partido reconheceu tudo isso e, exatamente por esse reconhecimento, também chegou ao

entendimento de que deve potencializar cada vez mais a sua juventude.

Essa iniciativa vai consolidar a juventude de todo o Partido dos Trabalhadores, assim como a juventude dos demais partidos e a juventude sem partido no Brasil no sentido de, cada vez mais, ter consciência de que é preciso participar da política, porque só através da participação na política é que a gente consegue construir o Brasil que a gente sonha.

Essa iniciativa vai consolidar a juventude petista como uma organização qualificada para o diálogo social com os 52 milhões de jovens brasileiros e como celeiro de trajetórias consistentes para o exercício da vida pública no comando partidário e do ativismo social.

Outro fato marcante no nosso encontro foi exatamente a discussão sobre a reforma política. Agora se deliberou uma resolução partidária: que não seja permitida, indefinidamente, a reeleição dos cargos proporcionais de representantes do Partido dos Trabalhadores. No caso, Senador Paim, ficou estabelecido que um Senador da República pelo Partido dos Trabalhadores poderá se recandidatar uma vez mais e um Deputado Federal duas vezes mais, de tal maneira que não se fique mais indefinidamente com o direito de disputar essas eleições.

Então, Sr. Presidente, como fiz questão de dizer aqui, no início do meu pronunciamento, foi fundamental para nós esse IV Congresso do Partido dos Trabalhadores. Foi um momento de grande aprendizado para os mais idosos e também para os jovens e da decisão de fazer uma potencialização da juventude, neste momento em que o Partido dos Trabalhadores é o grande condutor de uma aliança que tem já oito anos de duração na Presidência do Brasil e prossegue agora com a Presidenta Dilma.

Então, é o momento de fazer essa reflexão, de dizer que a gente tem que potencializar a juventude, tem que incentivar a juventude para, cada vez mais, se interessar pela política, participar, se inteirar das questões de Estado, das questões todas que dizem respeito à política, que dizem respeito diretamente à condução dos destinos de todo o nosso povo. Isso é algo muito salutar para a política, é uma prova de que estamos preocupados com as futuras gerações. A gente precisa pensar o Brasil de hoje e ter um olhar para Brasil do futuro.

E o Partido dos Trabalhadores, no seu quarto congresso, eu quero terminar com este reconhecimento, teve uma atitude muito elevada no sentido de trazer a juventude para o palco principal dos debates e fundamentalmente de dizer que quer potencializar cada vez mais a participação da juventude na vida política do País. Isso é muito interessante, e acredito que vai

contribuir de alguma forma para que mais e mais jovens que estão aí fazendo o segundo grau, que estão fazendo a faculdade venham a se interessar pela política, porque a condução do Brasil e a condução dos nossos Estados e dos nossos Municípios passa necessariamente pela participação política. E os jovens têm, cada vez mais, que sentir esse interesse, esse chamado, essa vocação para a política.

A política – estamos aqui num ambiente de políticos – é absolutamente transparente. Tudo o que acontece na política todo mundo fica sabendo. Às vezes, as pessoas dizem: a política é suja. Não, pelo contrário. Eu acho que a política, por ser transparente, por ser como o branco na sociedade, tudo o que toca na política aparece, exatamente porque trabalhamos com transparência e tudo o que fazemos chega ao conhecimento de todos.

Por isso, jovens, não tenham medo da política. Venham para a política, reflitam e procurem trazer a sua contribuição, porque a política será tanto melhor quanto melhores homens e mulheres estiveram diretamente envolvidos nela e interessados na construção de um Brasil sempre melhor.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado pela oportunidade.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Conforme já ajustado pelo Regimento, fala um orador e, depois, fala um líder. Então, falará, neste momento, o Líder Jayme Campos.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente,

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Em seguida, falará, então, o Senador Armando Monteiro.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Até que chegue o nosso nobre Senador Jayme Campos, eu queria fazer um registro, com a sua permissão, da realização, de ontem, dia 13, até amanhã, dia 15, do 20º Congresso Brasileiro da Indústria de Águas Minerais, que ocorre concomitantemente com o 8º Congresso Global de Água Envasada – que, então, reúne todos, do mundo inteiro, no Rio de Janeiro – e com o 3º Simpósio Brasileiro de Crenologia e Hidrologia Médica. Ao mesmo tempo, ocorre uma exposição da Abinam. É hoje um setor industrial dinâmico e muito importante para a atividade econômica brasileira, tanto interna quanto externa.

Peço a V. Exª que registre o breve comunicado que faço sobre a realização desses eventos no Estado

do Rio de Janeiro. Evidentemente, há grande interesse do Senado e do Congresso Nacional a respeito da movimentação desses setores da economia brasileira.

Agradeço a paciência de V. Ex<sup>a</sup> e a permissão da Presidência. Obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR INÁCIO ARRUDA**

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, está em curso no Rio de Janeiro – tendo se iniciado ontem (13.09) e se encerrando amanhã (15.09) – o 20º Congresso Brasileiro da Indústria de Águas Minerais, promovido pela ABINAM (Associação Brasileira da Indústria de Águas Minerais) e pelo SINDINAM (Sindicato Nacional da Indústria de Águas Minerais), presididos pelo Dr. Carlos Alberto Lancia.

Este ano, o evento ocorre em parceria com o 8º Congresso Global de Água Envasada e com o 3º Simpósio Brasileiro de Crenologia e Hidrologia Médica. Paralelamente, terá lugar a já tradicional Expo-ABINAM, feira onde são apresentadas as novidades e tendências das indústrias fornecedoras de produtos, equipamentos, componentes, processos, serviços, materiais e embalagens voltadas para o setor de águas envasadas. É uma oportunidade para abertura de novos mercados e divulgação de produtos.

Os eventos integrados promovem palestras, **workshops** e mesas de discussão com profissionais, especialistas e autoridades de empresas e universidades de diversos países. Trata-se de importante oportunidade para a troca de experiências e a divulgação de inovações tanto na área da industrialização e comercialização de água mineral, como na sua aplicação médica e terapêutica.

Além de sua relevância econômica, que só tende a crescer nos anos futuros, é importante salientar o papel desempenhado pela indústria da água mineral na criação do novo paradigma produtivo, no qual assumem papel cada vez mais preponderante a sustentabilidade e o respeito ao meio ambiente.

Quero reafirmar, nesta oportunidade, meu apoio à luta dos produtores de água mineral em favor da diminuição dos impostos que incidem sobre o produto. Lembro que os impostos sobre a água mineral equiparam-se, de forma imprópria, a produtos como cerveja, refrigerantes e energéticos – acarreta a incidência de 08 tipos diferentes de impostos sobre a sua comercialização, representando 42,5 % do valor total. Além do prejuízo causado à nossa população, que tem dificultado o acesso a esse importante produto – o que representa, por si só, um problema de saúde pública –, o elevado custo dos impostos prejudica igualmente

a competitividade de nossa água mineral no mercado internacional.

Nesse sentido, peço a atenção dos meus pares para a emenda nº 35, que apresentei à Medida Provisória nº 534/2011 (MP dos *Tablets*) e emenda de nº 189 à Medida Provisória nº 540/2011 (MP do Desenvolvimento Nacional), com isenções fiscais, também para a produção de água mineral.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Inácio Arruda, V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento.

Passamos a palavra ao Senador Jayme Campos, como líder e como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco/DEM – MT) – Bastante titular, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Eu acho que é o presidente de comissão – e eu sou presidente de comissão – que...

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco/DEM – MT) – Eu sei disso.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – ...mais aprova projetos, devido ao seu prestígio e ao quórum que é dado lá toda quarta-feira.

Meus cumprimentos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco/DEM – MT) – Muito obrigado.

Prezado amigo Senador Paulo Paim, que preside a sessão...

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Permita-me somente que eu prorrogue a sessão por mais sessenta minutos, pois faltam três oradores.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco/DEM – MT. Pela liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, serei rápido. Não vou usar os vinte minutos que são regimentais, mesmo falando pela liderança do partido.

Para vislumbrarmos um futuro com destemor e confiança, precisamos ter os pés firmes no presente. Devemos construir agora as bases para um amanhã seguro e próspero, investir nos meios de inclusão social, na antecipação tecnológica e, sobretudo, na universalização do ensino de qualidade. A educação é a única estrada que leva ao porvir sem medos e sem ressentimentos.

Amanhecemos, nesta semana, com a divulgação dos resultados da avaliação do Enem/2010, trazendo informações inquietantes e um retrato sem retoques do ensino brasileiro. As escolas públicas, em geral, obtiveram uma nota abaixo da crítica. Nada menos que 99% das entidades educativas com avaliação inferior à meta estipulada pelo MEC são mantidas pelo setor

governamental. Ou seja, as escolas públicas são deficientes e despreparadas.

Isso se reflete no agravamento, Senador Paulo Paim, das tensões sociais do nosso País, onde os pobres são confinados a escolas com poucos recursos técnicos e didáticos. Com isso, aprendem menos, passam a ter menos chances de cursar as melhores faculdades e são presas fáceis na seleção natural, excluídos do sofisticado mundo corporativo que exige dos jovens preparo e conhecimento.

Os mais abastados, por sua vez, vivem em outra esfera, numa espécie de bolha da prosperidade, com escolas particulares e ensino de altíssima qualidade. Para esses, as perspectivas de sucesso profissional e pessoal são outras, pois eles têm acesso garantido ao aprendizado de línguas, utilizam laboratórios de última geração e possuem acompanhamento educativo integral.

A política educacional do País, pelo que revela o Enem/2010, está criando dois universos paralelos para os nossos jovens: o dos excluídos pela deficiência de um ensino público precário e retrógrado e o dos bem nascidos, que recebem uma educação primorosa e se preparam para liderar nosso País. É um cenário injusto com mais pobres. Uma cena quase desumana.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no Mato Grosso, a situação ainda é mais desalentadora, pois nossa escola com melhor pontuação no **ranking** do Enem aparece apenas na colocação de número 444. No tocante às unidades públicas estaduais, a conjuntura é mais crítica: nosso colégio melhor avaliado surge na posição de 2.963.

Por outro lado, meu prezado amigo Senador Armando Monteiro, o nosso vizinho Mato Grosso do Sul, por exemplo, tem três entidades educacionais entre as melhores do País. Sua escola pública melhor ranqueada surge no 49º lugar em todo o território nacional.

Já o Piauí, no Nordeste brasileiro, região de grandes carências, possui duas escolas entre as dez melhores do País.

Cito especificamente essas duas unidades federativas para fazer uma comparação com o PIB do meu Estado.

Em 2008, segundo dados do IBGE, Mato Grosso gerou um Produto Interno Bruto de R\$42.7 bilhões, enquanto o Mato Grosso do Sul possuía um PIB de R\$33.1 bilhões. O Piauí vem bem abaixo, com o resultado de R\$14.9 bilhões de sua economia interna.

Fica claro, portanto, que não existe uma relação direta entre a potencialidade econômica da região e sua capacidade de produzir bons resultados na área humana. Se dependesse apenas do desempenho eco-

nômico, Mato Grosso deveria estar em situação melhor do que o Mato Grosso do Sul ou do Piauí.

Não é o caso. É preciso o compromisso com o setor educacional. São necessários esforços políticos para garantir bons salários, capacitação e recursos pedagógicos para os nossos professores.

É fundamental que haja uma visão estratégica para o desenvolvimento e meios que integrem o aluno e seu ambiente e projetem para ele as melhores condições que o saber oferece para o futuro.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Mato Grosso precisa de estradas, de novas matrizes energéticas e de indústrias. Sim, é claro, evidente que precisamos de matrizes energéticas e de estradas, mas precisamos também de gente, gente capacitada para enfrentar novos desafios que o desenvolvimento econômico impõe.

A educação de qualidade não oferece apenas as metas para o treinamento profissional e a evolução cultural do indivíduo. Propõe também bases de sua postura ética e de seus compromissos com o meio ambiente e seus semelhantes.

Meus caros Senadores, para a minha tristeza, Senador Paulo Paim, entre os três piores colégios públicos estaduais de Mato Grosso figura a Escola Estadual Maria Macedo Rodrigues, localizada no bairro Mapim, em Várzea Grande, minha terra natal. E a quarta pior nessa lamentável lista é a Escola Estadual Elmaz Gattaz, também na cidade de Várzea Grande.

Quem sofre com a gestão confusa e frágil do setor é a comunidade, que não tem a quem recorrer. São os pais que assistem o futuro dos seus filhos se esvaindo pelos vãos de uma incompreensível disputa de poder pela Secretaria Estadual de Educação, hoje partidarizada e objeto de inúmeras denúncias de corrupção. Mas, principalmente, são os estudantes que veem arrancando de si as possibilidades de um futuro mais digno.

Mas, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de quem é a culpa desses resultados preocupantes? Dos gestores, dos dirigentes de classes políticas, dos pedagogos ou dos professores? Não se trata agora de atribuir culpas, mas, sim, de socializar responsabilidades, fazendo com que todos os setores envolvidos nessa nobre tarefa de educar sentem-se a uma mesma mesa e comuniquem o dever de encontrar soluções para que os vindouros resultados do Enem apontem para a equalização de oportunidades pedagógicas entre escolas públicas e privadas e a consequente diminuição das desigualdades sociais que tanto dividem nossos brasileiros.

Proponho que nesta Casa, sempre atenta aos verdadeiros anseios nacionais – como no caso da reforma política –, componha uma comissão de notá-

veis educadores, liderada, se possível, pelo Senador Cristovam Buarque, para estudar e apresentar um relatório com diretrizes e projetos que possam auxiliar o poder público e a própria sociedade brasileira a encontrar caminhos que aprimorem e democratizem a educação em nosso País.

Sinto que os resultados do Enem servem como um momento para uma grande reflexão nacional. É hora de olharmos para o futuro e enxergarmos nele uma Nação soberana, ativa, onde nossos filhos se reconheçam pela igualdade das oportunidades geradas pelo ensino, e não pelas diferenças sociais ocasionadas pela ignorância.

É de se lamentar que, a cada dia, Sr. Presidente, o ensino público no Brasil esteja piorando.

O Ministro Haddad declarou, no último domingo, se não me engano no *Fantástico*, ou no *Jornal Nacional* do último sábado – eu imagino que V. Ex<sup>as</sup> e toda a sociedade acompanharam –, que o Brasil precisaria investir, pelos menos, duas vezes e meia o que investe hoje em educação, sob pena de continuarmos oferecendo um ensino de péssima qualidade. O que me causa mais preocupação e indignação é que o avanço, ao menos, do terceiro grau, que eu, particularmente, achava que apresentaria dados estatísticos bem melhores, pouco ou quase nada avançou, sobretudo na faixa etária entre 25 aos 30 anos – quase nada. Eu tinha a sensação de que, com a criação das faculdades e das universidades particulares, tínhamos dado, realmente, um salto fantástico. Entretanto, pouco ou quase nada avançou. Avançou em torno de 9 a 10%. A Argentina, Senador Armando, já anos atrás, 33% da sua população já tem o curso do 3º grau. O Brasil não alcançou até agora, me parece, nem 12%.

Então eu acho que chegou o momento de nós fazermos uma reflexão – o Governo brasileiro e a própria sociedade – e darmos um novo rumo, buscar uma nova bússola na orientação de políticas públicas, sobretudo no campo da educação, para melhorarmos e darmos às nossas futuras gerações uma perspectiva de que certamente o Brasil será um País de oportunidade, quando nós tivermos a nossa população educada, com uma formação técnica ou profissionalizante. É isso que nós queremos, e quero crer que o Senado Federal tem esse papel preponderante na luta, na busca, efetivamente, da verdadeira cidadania, que é através da educação, da saúde, da geração de emprego e, sobretudo, de boas políticas sociais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Cumprimento, pelo seu pronunciamento, o Senador Jayme Campos, que falou como Líder.

Passamos a palavra, de imediato, como orador inscrito, ao Senador Armando Monteiro.

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (PTB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu caro Senador Paulo Paim, que Presidi esta sessão, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho a esta Tribuna para tratar de um tema que me parece dá maior importância na agenda do País hoje, que é a questão da inovação.

A Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, ontem, pode receber a visita do Ministro Aloysio Mercadante. E nessa oportunidade o Ministro Mercadante pode trazer a sua visão sobre a agenda de inovação que é uma importante dimensão do Plano Brasil maior, ou seja, do que se traduz como a política industrial do País.

Qualquer estratégia, hoje, de crescimento, sobretudo de sobrevivência da indústria brasileira, passa necessariamente por um esforço na área de inovação. Os ganhos de produtividade no futuro dependerão, crucialmente, da capacidade de inovação da indústria brasileira, seja inovação de processos, seja inovação de produtos. E essa agenda da inovação, meu caro Senador Paulo Paim, ela já consagra alguns avanços nos últimos anos, no Brasil, que nos oferecem alguma esperança em relação à superação de uma defasagem que nós acumulamos ao longo do tempo.

Eu destacaria alguns avanços no plano da institucional e legal, a partir do momento em que o Brasil pôde criar a Lei de Inovação, e, por ela, um conjunto de instrumentos importantes que estão hoje sendo colocados a serviço dessa agenda. Na Lei da Inovação há, sobretudo, um avanço conceitual importante. É a compreensão de que o *locos*, o verdadeiro *locos* da inovação, é o ambiente de produção. Antes e até então, havia como que um viés excessivamente acadêmico, como se a inovação pudesse ser produzida apenas nos centros geradores de conhecimento.

Mas a inovação se traduz fundamentalmente pela compreensão de que o conhecimento tem de se transformar numa solução que possa, de algum modo, ser apropriada socialmente. Por isso é que o Brasil, embora tendo uma posição honrosa no plano da produção científica, da pesquisa básica assim considerada, tenha ainda uma posição extremamente modesta no **ranking** da inovação. Se é verdade que já produzimos em revistas especializadas um grande número de artigos científicos de inquestionável valor, é verdade também que o número de patentes que o Brasil requer a cada ano representa algo ainda muito modesto. Então, essa é uma agenda muito desafiadora para o futuro.

Nesse debate que foi travado na Comissão de Assuntos Econômicos, ontem, nós colocávamos para o Ministro Mercadante duas preocupações fundamen-



tais. A primeira é de que os instrumentos da política industrial e da política de inovação estão dispersos na própria estrutura governamental. Então, o grande desafio dessa política é a coordenação desses instrumentos dentro do próprio governo. Ou seja, se não houver uma boa articulação das ações, já que há uma dispersão dos instrumentos, essa política não terá a efetividade que nós desejamos. Portanto, esse é um imenso desafio.

Outro desafio é fazer com que a política macroeconômica seja amigável aos objetivos de uma política industrial e, sobretudo, à necessidade de que tenhamos realmente uma agenda de competitividade para o futuro.

Como podemos esperar que a indústria avance através da inovação e de um conjunto de medidas de caráter microeconômico se o Brasil tem ainda no ambiente macroeconômico que conviver com dois preços que representam uma imensa desvantagem.

Refiro-me à questão da taxa de juros e do câmbio, mas felizmente, Senador Paim, desde a semana passada, podemos celebrar também uma certa inflexão na política econômica como aquela medida que surpreendeu os mercados com a redução da taxa de juro básica da Selic, o que, a meu ver, marca um momento extraordinário em que, de certo modo, o Banco Central, adquire uma independência em relação ao chamado mercado. Ou seja, a compreensão de que o Banco Central tenha efetivamente que perseguir as metas de inflação. Mas, o Banco Central precisa olhar objetivos também muito relevantes para o País como, por exemplo, o nível potencial da demanda agregada que vai condicionar a taxa de crescimento do País.

Ora, se viermos a perseverar nessa linha de através de um regime fiscal mais compatível com esses objetivos, o Brasil possa reduzir a taxa de juros de modo a que ela possa convergir para as taxas de juros internacionais e, desse modo, evitarmos também esse quadro de grande apreciação da moeda brasileira que vem sendo, felizmente, também nas últimas semanas, revertido, aí sim, acho que podemos avançar firmemente nessa agenda da competitividade.

Sobre a inovação propriamente existem outros desafios e, quando assisti aqui o pronunciamento do Senador Jayme Campos, comentando os resultados do Enem, temos que lembrar sempre que o pilar fundamental da inovação é em última instância o sistema educacional porque é da qualidade do capital humano que, em última instância, dependerá a capacidade do Brasil de inovar.

É preciso investir na formação de capital humano em nosso País e essa necessidade, evidentemente, deve considerar que o ensino médio é uma etapa fun-

damental a que o Brasil possa formar quadros sobretudo no ensino superior.

Veja que temos, nessa visão da inovação, um problema com a própria matriz do ensino superior no Brasil. O Brasil forma 850 mil concluintes nos cursos de graduação a cada ano e apenas pouco mais de 40 mil são da área de engenharia. Ora, as áreas de engenharia, que são mais fronteiriças nessa questão do conhecimento tecnológico e que hoje o Brasil demanda cada vez mais, representam 5% do total de brasileiros que concluem a sua graduação no ensino superior.

Para ter uma ideia, meu caro Senador Paulo Paim, a Índia, que é um país emergente, que tem hoje uma presença importante no cenário global, a Índia forma hoje mais de 220 mil engenheiros por ano e o Brasil forma apenas 40 mil engenheiros. Não falo da China porque hoje os números são tão superlativos que não dá mais para usarmos nesse processo, mas a China forma hoje mais de 500 mil engenheiros por ano.

O Brasil tem também o desafio de reorientar a matriz do ensino superior, para conferir às áreas de engenharia uma importância estratégica nos próximos anos, sobretudo para que possamos avançar nessa agenda de inovação.

Como outro ponto fundamental temos a questão do protagonismo empresarial. O setor privado precisa investir mais em inovação. É bem verdade que o Governo terá sempre um papel central. Todas as políticas de fomento ao desenvolvimento da inovação, de fomento tecnológico, a importância da FINEP, que ganha agora mais recursos com o plano Brasil Maior, mais dois bilhões de reais, as medidas de incentivo fiscal, a subvenção econômica, que são recursos dirigidos às empresas e não reembolsáveis, quer dizer, recursos fundamentais para atenuar o risco do desenvolvimento tecnológico nas pequenas e médias empresas, mas não há dúvida nenhuma de que é preciso maior protagonismo do setor privado nessa agenda.

O Ministro Mercadante, que tem revelado nesse curto período uma capacidade de articulação como setor privado, já realiza parcerias com várias entidades, como a Confederação Nacional da Indústria, a Câmara Brasileira da Indústria da Construção. Tudo isso permitiu, inclusive, Senador Paim, a criação agora da Embrape que vem a ser a tradução da área industrial do que representou a Embrapa para a agricultura brasileira e para o agronegócio no Brasil.

O Brasil precisa ter uma empresa voltada para pesquisa e inovação e essa empresa nasce com o compromisso de não replicar essas estruturas muito burocratizadas, mas sim, com a visão de que se precisa articular, com algumas estruturas já existentes no país, de modo a que se possa impulsionar essa agenda.

Quero, portanto, saudar essa posição do Governo Federal, louvar esse esforço que o Ministro Mercadante vem promovendo de articulação, não apenas do setor privado, mas com a área acadêmica, e dizer que o Brasil tem de fazer, firmemente, uma aposta para os próximos anos.

Tenho certeza que isso vai moldar o nosso futuro e isso vai definir a posição do Brasil nesse processo que tem sido marcado por um grande acirramento da competição em escala global e, portanto, o Brasil precisa ter a capacidade de desenvolver competências novas para esse processo.

Nessa agenda de desenvolvimento das competências não há a menor dúvida que a questão da educação e da inovação se coloca como os elementos fundamentais definidores da capacidade de resposta do Brasil nos próximos anos.

Então, era esse o registro que eu gostaria de trazer nesta noite e tenho certeza que esta Casa, pela compreensão dos seus integrantes e da visão que todos temos e creio que seja convergente neste ponto de que o Brasil precisa vencer o desafio de criar um sistema educacional que possa ser mais eficiente, para que o Brasil possa, a partir daí, por meio da inovação, gerar a capacidade de poder oferecer soluções no futuro.

Portanto, deixo esta mensagem com a convicção de que no Governo Federal essa agenda tem mais centralidade a cada momento e quero destacar a contribuição do Ministro Mercadante e o registro feliz de que o Brasil teve, nos últimos oito anos, três Ministros de Ciência e Tecnologia que indiscutivelmente ofereceram, cada um a seu tempo, uma contribuição extraordinária para impulsionarmos essa agenda.

Quero fazer uma referência também à passagem do atual Governador Eduardo Campos, que esteve à frente do Ministério de Ciência e Tecnologia no início do Governo do Presidente Lula, à contribuição oferecida por esse notável cientista brasileiro Sérgio Rezende, que esteve até bem pouco à frente do Ministério, e agora ao Ministro Aluizio Mercadante, que, com sua capacidade política inclusive, ele, que integrou esta Casa, com sua sensibilidade, com sua visão, vem revelando, nesse curto período um desempenho que está seguramente à altura das expectativas do País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esse foi o Senador Armando Monteiro, que faz uma análise muito clara da política macroeconômica e dos investimentos que o País precisa ainda fazer para avançarmos mais.

Passamos a palavra nesse momento ao Senador Ricardo Ferraço. Posso anunciar ao Brasil, principalmente aos comerciários, que S. Ex<sup>a</sup> está sendo o re-

lator do projeto que vai regulamentar todo o setor dos comerciários. Está havendo um grande entendimento entre empresários e trabalhadores sobre o relatório que ele vai apresentar fazendo um substitutivo ao meu projeto. Mediante sua capacidade, tenho certeza que vai fazer essa grande mediação.

Meus cumprimentos, Senador Ricardo Ferraço.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, brasileiros que nos acompanham pela TV Senado, de fato, é com muita alegria, Presidente, Senador Paulo Paim, que recebemos a delegação de relatarmos um projeto dessa importância, dessa envergadura, com impacto extraordinário no dia a dia de centena de milhares de brasileiros que dão o seu suor, que dão a sua luta, que contribuem de maneira decisiva para uma atividade econômica das mais relevantes e importantes para o País. Estamos buscando um entendimento entre a classe trabalhadora e os empresários para que, diante dessa convergência, possamos ter uma lei que tenha e que seja apropriada, porque é muito importante que a lei possa ter sentido prático, possa produzir os resultados que os trabalhadores e que os empreendedores desejam, porque é dessa união e dessa conciliação que a gente vê as oportunidades se multiplicarem pelo nosso País.

Quero antes de iniciar minha manifestação me congratular com o Senador Armando Monteiro pelo discurso que fez e que faz, pela defesa consistente, sistemática que faz em defesa da inovação, do conhecimento, da ciência aplicada. Aquela que se transforma em benefícios efetivos para o ganho e qualidade de vida, para a produtividade, não apenas da produção, mas também que tem enorme capacidade de impactar a qualidade de vida da população brasileira.

E me associo aqui a S. Ex<sup>a</sup> na manifestação que faço pela excepcional gestão que vem fazendo do Ministro Aloizio Mercadante. Hoje, inclusive, nós relatamos na Comissão de Ciência e Tecnologia, favoravelmente, por entender a abrangência e a importância projeto de autoria do Senador Cristovam Buarque que transfere para o Ministério da Ciência e da Tecnologia as nossas universidades.

As universidades em alguns países são gerenciadas, são dirigidas pelos ministérios das ciências e tecnologias. E temos algumas experiências aqui no Brasil muito positivas e muito exitosas como o caso da USP, em São Paulo, que não é subordinada – vamos dizer assim – não é gerenciada pela Secretaria da Educação do Estado de S. Paulo, mas sim pela Secretaria de Ciência e Tecnologia. Temos exemplos no mundo afora muito bem sucedidos. Relatamos fa-

voravelmente por entendermos que está adequado e correta a convicção do nosso ex-Ministro, Senador Cristovam Buarque, de dar ao Ministério da Educação o foco na educação básica, na educação infantil, na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino médio, porque fomos seguramente muito vitoriosos quando conseguimos universalizar o acesso à escola.

Precisamos agora de um choque de qualidade, de gestão. Está aí o ENEM finalizando com clareza a necessidade de igualarmos a igualdade de oportunidade entre as escolas públicas e as escolas privadas.

De modo que eu cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por voltar à tribuna trazendo uma manifestação, uma reflexão tão importante como essa do salto que nós precisamos dar para implantar a ciência aplicada que esteve durante muitos anos muito limitada aos muros importantes da academia, mas que podem prestar serviços relevantes à sociedade brasileira.

Mas, Sr. Presidente, ocupo a tribuna para falar um pouquinho de uma proposta que apresentamos à Casa que já se encontra na Comissão de Constituição e Justiça.

O ano de 2004 é um marco na história recente da Justiça brasileira.

Foi em 2004 que o Congresso aprovou a chamada Emenda nº 45, incorporando alterações importantes que melhoraram em muito o serviço jurisdicional prestado à população brasileira.

A emenda que ficou conhecida como a Reforma do Judiciário foi o ponto de partida para a criação, por exemplo, do Conselho Nacional de Justiça; da informatização dos nossos tribunais; da adoção da repercussão geral e da súmula vinculante.

O Conselho garantiu maior transparência ao nosso Judiciário, assim como a implementação de políticas públicas, com diagnóstico e metas. O mecanismo da repercussão geral passou a funcionar como um filtro redutor do volume de recursos extraordinários a serem analisados por nossa mais alta corte, o Supremo Tribunal Federal. A súmula vinculante, por sua vez, garante o cumprimento geral das decisões do Supremo, ajudando a desafogar a mais alta corte do País.

O ganho foi considerável. De 2004 para cá, o número de processos que chegam ao Supremo Tribunal Federal caiu para mais de 70%. A modernização dos Códigos de Processo Civil e Penal, completamente defasados no tempo, também deu passos consideráveis de 2004 para cá.

E o Senado foi adiante, fez mais! Aprovou o novo Código de Processo Civil e o novo Código de Processo Penal, a partir de anteprojetos elaborados por comissões de juristas e Senadores. Falta a palavra da Câmara dos Deputados.

Pois bem, todos esses avanços são inquestionáveis, assim como é inquestionável o esforço dos três poderes da República nos últimos anos, na construção de pactos republicanos, que possam assegurar uma Justiça mais ágil, mais eficiente para a população brasileira.

Mas a morosidade e a complexidade do sistema judicial continuam desafiando um dos principais e mais importantes direitos democráticos, o do livre acesso à Justiça, sobrecarregada por um número ainda excessivo de processos, pela existência de quatro instâncias recursais e pela burocracia. Somos o único país do mundo com quatro instâncias recursais. Aquilo que se intitula como a mais legítima e verdadeira “jabuticaba” brasileira.

A nossa Justiça está longe de atender, de forma eficiente e no devido tempo, as demandas da sociedade brasileira. Virou rotina processos que se arrastam por anos e até por décadas sem uma sentença definitiva.

Levantamento divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça na última semana revela que, de cada 100 decisões de primeira instância em 2010, somente 16 foram executadas; de cada 100 processos novos protocolados no ano passado, apenas 42 tiveram algum tipo de andamento. Feitas as contas, o congestionamento na primeira instância da nossa Justiça foi de 70% em 2010; em 2009, foi de 67%.

Não podemos ficar de braços cruzados diante dessa realidade. Se a reforma de 2004 foi um impulso importante para modernizarmos e acelerarmos a tramitação de ações judiciais, há muito ainda a se fazer, até porque uma Justiça célere e eficiente é uma boa resposta e um bom remédio para contribuir no custo Brasil. Precisamos retomar, com urgência, as mudanças necessárias para a prestação satisfatória de serviços tão importantes à população brasileira.

Foi nesse sentido e com essa preocupação que apresentamos, meses atrás, por inspiração do Presidente do STF, Ministro Cezar Peluso, a chamada PEC dos Recursos, que garante efeito imediato a processos julgados em segunda instância.

E é exatamente nesse mesmo sentido que tomei a iniciativa de apresentar à Casa um projeto de lei disciplinando a mediação de conflitos.

O instituto da mediação já está regulamentado em muitos países – Estados Unidos, Japão, Austrália, França, Canadá, entre tantos – e pode valer para os mais diversos tipos de litígio: administrativos, escolares, familiares, empresariais, trabalhistas, prisionais, ambientais e tantos outros.

No Brasil, a mediação foi objeto do II Pacto Republicano, assinado pelos três Poderes da Federação em 2009. Dentre os compromissos assumidos no II

Pacto, constava o de “(...) fortalecer a mediação e a conciliação, estimulando a resolução de conflitos por meios autocompositivos, voltados a maior pacificação social e menor judicialização (...)”, até por conta de uma cultura judicante que nós praticamos em nosso País.

A ideia é simples: um mediador imparcial, designado pelo Poder Judiciário ou pelas próprias partes envolvidas no conflito, tem melhores condições de catalisar disputas, neutralizar emoções e negociar acordos. Pode ajudar autores e réus a encontrarem soluções consensuais de forma direta, bem mais simples e bem mais rápida.

É a mudança da cultura do litígio, à qual somos tão arraigados, para a cultura tão necessária da conciliação.

O mediador, é bom frisar, não tem a missão nem a autorização de decidir o conflito. Seu papel é ajudar as partes a se comunicarem de forma mais clara, mais neutra. O que, obviamente, é um passo decisivo para se chegar a soluções equilibradas, construídas de comum acordo.

Um bom exemplo são as causas envolvendo pensão alimentícia, em que, na maioria das vezes, a briga financeira é só uma desculpa para o casal resolver pendências afetivas muito mais complexas.

Nessa hipótese, a mediação de profissionais devidamente capacitados trabalha o pano de fundo do conflito familiar, a fim de que as partes saiam não só com um acordo financeiro em mãos, mas também emocionalmente muito mais fortalecidas.

Alimentar, Sr. Presidente, essa cultura de conciliação pode atender aos interesses de órgãos públicos e privados – empresas, escolas, entidades diversas sairiam ganhando se estimulassem a prática da mediação em suas relações interpessoais.

Não faz sentido achar que toda pendência, todo litígio tem que ser passado a limpo na Justiça. A mediação pode muito bem ajudar a desafogar o Judiciário, reduzindo o número de processos congestionados nas várias instâncias.

Ouço, com prazer, o eminente Senador Armando Monteiro.

**O Sr. Armando Monteiro (PTB – PE)** – Meu caro Senador Ferraço, quero fazer um registro aqui, por um dever de justiça, de que a sua presença nesta Casa, nesse curto período, sem dúvida nenhuma, já o credencia como um dos parlamentares mais atuantes e competentes desta legislatura. V. Ex<sup>a</sup> tem se dedicado ao trato de temas e de questões muito relevantes e tem se desempenhado, com muita competência, no cumprimento das suas atribuições aqui, nesta Casa. Não me surpreende, portanto, que V. Ex<sup>a</sup> possa trazer hoje um tema dessa importância. Não há dúvida nenhuma que, para o País que queremos construir,

para a melhoria do ambiente institucional no Brasil, é fundamental melhorar a qualidade da prestação jurisdicional no Brasil, que hoje, como muito bem V. Ex<sup>a</sup> indicou, o Brasil é um país que estimula o conflito, a litigiosidade e que, portanto, essa é uma marca do Brasil. Os tribunais abarrotados, o tempo de prestação do serviço jurisdicional se estende de tal forma que o cidadão médio hoje no Brasil descrê do nosso sistema jurídico. Tantos e tantos expedientes protelatórios exatamente por conta dessa jabuticaba, como muito bem V. Ex<sup>a</sup> referiu, que é o fato de o Brasil ser o único sistema jurídico no mundo que consagra tantos graus de recursos e de apelação. Por outro lado, V. Ex<sup>a</sup> traz uma posição muito moderna, muito contemporânea, que é essa de valorizar o instituto da mediação e da arbitragem, que é algo fundamental para que não se leve aos tribunais algo que pode muito bem se traduzir num processo de arbitragem a partir da disposição de promover o diálogo, o entendimento com menores custos para o País. Então, eu me congratulo com V. Ex<sup>a</sup>, acho que é da maior importância este seu pronunciamento e quero me associar às suas preocupações e acho que essas iniciativas são extremamente oportunas e de indiscutível mérito.

**O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES)** – Agradeço a contribuição de V. Ex<sup>a</sup> e as palavras tão generosas, muito além daquilo que o nosso mandato tem representado. Mas, de fato, tenho me esforçado para que o mandato possa ser marcado, possa ter a marca de resultados efetivos para os brasileiros que nos colocam aqui no Senado, que nos colocam na vida pública na dimensão e na convicção de que os mandatos políticos não são propriedade particular de quem quer que seja. Nós somos representantes da população por um tempo determinado e tudo que fazemos e nos esforçamos é para que o exercício dos nossos mandatos tenha sintonia com o nosso diálogo em processo eleitoral. Porque, quando vamos às eleições, é como se nós assinássemos um contrato com a população e a população, antecipadamente, pagasse a sua parte.

E nós, depois, ficamos devendo um exercício político que possa representá-la, que possa, de fato, repercutir, que possa corresponder à taxa de confiança em expectativa.

Agradeço muito a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vale a pena voltar ao levantamento do Conselho Nacional de Justiça. Quem sofre mais com a morosidade do judiciário é quem tem alguma ação de cobrança de dívida. Nessa área a fila de processos não anda mesmo; o congestionamento chega a 90%. O impressionante é que muitos desses processos acabam custando à Justiça bem mais do que o valor da dívida cobrada judicialmente. Detalhe

fundamental e muito importante: na avaliação do CNJ não existe a menor necessidade de ação judicial na maioria dos casos de cobrança de dívida. O assunto pode, e deve, ser resolvido entre as partes de forma administrativa e pelo viés da conciliação.

O estudo é um balde de água fria na notícia de que pela primeira vez, desde 2004, os tribunais brasileiros receberam menos processos em relação ao ano anterior. Eu me refiro, naturalmente, ao balanço anual que recentemente apresentou o CNJ. Foram 24,2 milhões de novas ações em 2010, um milhão a menos do que em 2009. Mas de que adianta diminuir o número de casos se a solução não acontece na velocidade compatível e proporcional?

É essa, Sr. Presidente, a reflexão, é essa a contribuição que trago ao Senado da República.

A nossa proposta que prevê a regulamentação da conciliação está tramitando na comissão de Constituição e Justiça. O meu desejo é que possamos fazer um debate aprofundado, detalhado, a respeito dessa experiência que vem se traduzindo em benefício em muitas sociedades modernas e civilizadas na expectativa de que possamos debater, mas que possamos ir além do debate, ou seja, que possamos, de fato, produzir uma resposta efetiva para o contribuinte brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Ricardo Ferraço.

Convido, neste momento, para assumir a presidência dos trabalhos o Senador Armando Monteiro, para que eu possa fazer o meu pronunciamento.

*O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Armando Monteiro.*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Armando Monteiro, que preside esta sessão, eu sei que, como eu acompanho o trabalho de V. Ex<sup>a</sup> e do Senador Ricardo Ferraço, V. Ex<sup>as</sup> também acompanham o meu trabalho, sempre voltado à luta contra os preconceitos e à preocupação com o social. Por este motivo, não posso deixar de vir à tribuna para fazer este registro.

Primeiro, quero fazer uma homenagem, mais do que merecida, à nossa gaúcha que foi, no concurso de Miss Universo, eleita a terceira mulher mais bonita do mundo.

Como eu disse em pronunciamento anterior, a gaúcha Priscila Machado foi eleita Miss Brasil 2011 e, no dia 12 de setembro, deixou o Brasil, tenho certeza, muito orgulhoso, pois trouxe o terceiro lugar no concurso Miss Universo. Repito: ela, essa gaúchinha,

é a terceira mulher mais bonita do mundo. Priscila representou, e muito bem, o nosso País.

Foi bonito, foi gostoso de ver. Ela merece todo o reconhecimento do povo brasileiro. Mesmo assim, Priscila acabou sendo discriminada. Eu não vou citar aqui os termos que usaram tanto para Priscila como para a Miss Universo, mas vou destacar que, pela primeira vez, o evento de Miss Universo foi realizado no Brasil. Como sempre, ele é vivido num clima de grande expectativa. Olhos atentos do mundo inteiro se voltam para esse momento, que é um momento belíssimo, onde ali estão brancas, negras, índias, mulatas, italianas, alemãs, polacas, enfim, mulheres de todo o mundo.

Pois bem. Nessa edição, outra moça muito linda, muito bonita foi escolhida a mulher mais linda do mundo, a Miss Universo 2011. O título coube à angolana Leila Luliana da Costa Vieira Lopes, a Leila Lopes.

Leila nasceu no dia 26 de fevereiro de 1986. Leila fala a nossa língua.

Além de ser muito bela, é, como já foi dito, uma moça especial. Ela disse, ao receber a coroa – palavras da Leila: “Como Miss Angola, já fazia trabalhos sociais com crianças, pessoas doentes, deficientes, idosos. Meu país precisa da minha voz. E, como Miss Universo, espero fazer muito mais”.

Afonso Campana, agenciador de modelos, explicou por que Leila Lopes venceu o Miss Universo 2011. Diz ele: “Leila tem uma beleza única. Como explicar o sorriso de Leila Lopes? Ela é a simpatia em pessoa, a beleza em pessoa”.

Mas, senhores e senhoras, infelizmente, essa bela mulher está sendo vítima de racismo em sites, entre eles o que ostenta, inclusive, a suástica nazista. Ela foi xingada. Não vou repetir aqui o que disseram dessa mulher linda, negra, angolana. Vou dar só um exemplo: “Ela está mais para filha de King Kong”.

Instantes após vencer o Miss Universo, ela começou a receber ofensas racistas pela Internet, inclusive algumas vindas do Brasil. Lamento muito isso. Não vou repetir o que foi dito. É uma pena que a gente tenha ainda que assistir a posições como essa.

Por isso, quero, mais uma vez, agradecer muito à população negra, pela sua resistência não só aqui, mas no mundo. Agradeço muito à maioria branca, porque a ampla maioria branca não tem essa posição. São grupos extremistas que querem medir a capacidade de uma pessoa pela cor da pele, inclusive o tipo de beleza. Só pode ser belo aquilo que os olhos desses grupos extremistas entendem que é belo. Não entendem que outras pessoas no mundo todo têm outra concepção de beleza.

Por isso, quero, neste momento, mais do que nunca, deixar todo o meu carinho à Leila: siga em frente,

de cabeça erguida, receba os votos de carinho de todo o povo brasileiro. E tenha certeza de que, nos cinco continentes deste Planeta, a ampla, ampla maioria, a ampla, ampla maioria está batendo palmas, está com você e discorda desse setor que, para mim, não representa 1% da população mundial.

Sr. Presidente, no meu segundo pronunciamento, quero cumprimentar o Governador Tarso Genro pela posição assumida sobre a implantação das UPPs (Unidades de Polícia Pacificadora) no Rio Grande. Faço esse registro, Sr. Presidente, pela importância que entendo que o Governador Tarso Genro está dando ao combate à criminalidade na busca da segurança no meu Estado.

As Polícias Civil e Militar, com apoio da Secretaria de Segurança Pública, começaram, na terça-feira, a implantar um novo modelo de combate ao crime no Estado, nos moldes da chamada Unidade de Polícia Pacificadora, que já foi implantada em outros Estados, como foi o caso do Rio e também da Bahia. Serão ocupadas áreas com alto índice de criminalidade, estabelecendo programas sociais. Um dos bairros que vão receber Polícia Pacificadora, no meu Rio Grande, é o bairro Restinga, em Porto Alegre. O Coordenador do Programa Estadual de Segurança com Cidadania, Delegado Carlos Roberto Santana, informa que o processo é o mesmo da UPP do Rio de Janeiro, ou seja, ação policial com inteligência, informação e preocupação com o social. No Rio Grande do Sul, a polícia vai permanecer no local e cada vez mais interagir com a população através das ações sociais, trazendo, assim, o Estado para as comunidades. O Delegado Cléber dos Santos Lima salientou que a ideia é dar apoio para a Polícia Militar, com viaturas no bairro. Segundo ele, a tendência é que os índices de crimes caiam.

O Governo do Rio Grande do Sul vai ampliar os programas de saúde, oferecer microcréditos para estabelecimentos comerciais e fortalecer o programa Primeira Infância Melhor nas comunidades carentes, além de outras ações. O primeiro passo é a implantação desse programa em outros bairros da capital, como o bairro Rubem Berta, que eu conheço muito bem, o bairro Santa Tereza e o bairro Lomba do Pinheiro. As cidades de Passo Fundo, Caxias do Sul e Canoas também estão na programação da implantação das UPPs.

Infelizmente, Sr. Presidente, a criminalidade é uma realidade. Basta abrir os jornais ou assistir aos programas de televisão e veremos a barbaridade que acontece ainda em nosso País. Por isso, meus cumprimentos a essa ação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul no combate à violência.

Eu já disse, em outro momento, e repito aqui que, em qualquer pesquisa que se fizer hoje no Brasil, a

população responderá de imediato: saúde, educação e violência – independentemente da ordem – são as três grandes preocupações do povo brasileiro.

E, por fim, Sr. Presidente, eu faço questão de ler um documento, de uma página e meia, que me foi entregue hoje à tarde a respeito de um tema sobre o qual eu sei que V. Ex<sup>a</sup> tem-se debruçado – o Senador Ferraço também tem-se debruçado – que é o Código Florestal. O que diz o documento? O documento é da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Rio Grande do Sul.

Diz o documento:

Ilustríssimo Sr. Senador:

*A Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul – FETAG/RS vem, pelo presente, respeitosamente, manifestar-se a respeito do Projeto de Lei n° 030, de 2011, que está sendo examinado em conjunto pelas Comissões de Meio Ambiente, Agricultura e Ciência e Tecnologia [do Senado Federal] [...]:*

*Considerando que a Federação tem-se manifestado frequentemente sobre a matéria em diversas reuniões, audiências e eventos nas mais diversas regiões do Brasil, onde sempre tem apresentado a preocupação com a manutenção das atividades agrícolas consolidadas nas pequenas propriedades rurais justamente em função de sua ocupação histórica a partir de inúmeros processos de colonização dos últimos 200 anos.*

*[Dizem ainda os agricultores:]*

*Consideramos que tal inquietação deve-se ao fato de que, se aplicarmos a atual Legislação Ambiental [n°] (4.771/65), em especial no que se refere às Áreas de Preservação Permanente (APP), estaremos inviabilizando grande parte das atividades agropecuárias da pequena propriedade rural do Rio Grande do Sul.*

*Diante deste quadro, a Federação sugere adequações à legislação ambiental vigente, levando sempre em consideração os limites e as fragilidades da agricultura familiar e suas pequenas propriedades rurais, bem como a importância desta categoria para a produção de alimentos e segurança alimentar, bem como pela sua ocupação de mão de obra insubstituível.*

*Desta forma, defendemos uma legislação que respeite as [questões] [...] locais e culturais, assim como as condições [climáticas] [...]. E que, através de um texto coerente, consigamos conciliar a preservação ambiental, a produção*

agropecuária, [dando assim] [...] um tratamento diferenciado aos pequenos produtores rurais frente aos demais.

Diante do exposto, a Fetag-RS sugere: a manutenção das áreas consolidadas; tratamento diferenciado para os agricultores de economia familiar; o pagamento por serviços ambientais, mas não somente aos que terão que adequar-se à legislação, mas também aos que preservarem ao longo do tempo.

[Por fim, dizem eles:] importante, [Senador]:

A Fetag-RS não defende simplesmente a anistia, muito menos [simplesmente] o perdão de dívidas dos que [cometeram o crime de desmatar de forma desordenada, prejudicando o meio ambiente. Enfim, nós queremos defender o meio ambiente. Nós queremos que haja um entendimento adequado, garantindo o desenvolvimento sustentável.] [...] Defendemos sim um tratamento diferenciado aos agricultores que precisam da madeira para a manutenção de suas propriedades [especificamente] e que muitas vezes são multados e taxados como marginais, [alegando que não conhecem] [...] a legislação, [quando estão, na verdade, fazendo a sua casa].

É necessário, [Senador, dizem eles], ressaltar que não defendemos a abertura de novas áreas em APP, para o cultivo agrícola ou quaisquer outras finalidades, e, sim, defendemos a manutenção das atividades agrossilvopastoris pré-existentes, desde que não comprometam a função ambiental de conservar [por exemplo] os recursos hídricos, a paisagem e a estabilidade geológica.

Ou seja, defendemos o desenvolvimento sustentável onde a legislação preze pela conservação e a recuperação de áreas degradadas e que consiga [assim, repetem eles], conciliar a manutenção do homem no campo através do bom senso, [e eu incluo aqui do princípio da razoabilidade] e do princípio da equidade, com a preservação ambiental.

Sendo o que se apresenta para o momento, [cumprimentamos V. Ex<sup>a</sup>, que eu sei que ajudará muito para que haja essa grande conciliação, esse grande entendimento].

Assinam Elton Roberto Weber, Presidente da Fetag, que é filiada à Contag e à CTB, e Elisete Kronbauer Hintz, Secretária-Geral.

Sr. Presidente, concluo dizendo que, no geral, eu tenho também esse ponto de vista.

Não concordo que se ache que todo produtor rural ou quem trabalha na agropecuária, na agricultura seja inimigo do meio ambiente; mas também não concordo com aqueles que dizem que quem defende o meio ambiente esteja contra o agricultor.

Acho que o documento da Fetag é feliz neste aspecto: busca a conciliação, o entendimento entre o desenvolvimento sustentável e, ao mesmo tempo, o fortalecimento da nossa agricultura, seja do pequeno, do médio e do grande. Todos nós sabemos disso.

Por isso, fiz questão de ler o documento em que a Fetag faz um apelo para que aqui, no Senado, que é a Casa da conciliação, construamos uma redação que atenda a todos. Conheço os Relatores que estão tratando do tema. Acredito que seja possível que saiamos daqui com um texto que possa ser sancionado pela Presidente Dilma.

Era isso.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e peço, já que fiz um pequeno comentário, que considere na íntegra os meus pronunciamentos.

#### **SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faço importante registro nesta Tribuna sobre a questão de segurança e criminalidade no Rio Grande do Sul.

As polícias Civil e Militar, com apoio da Secretaria de Segurança Pública, começaram na terça-feira ...a implantar um novo modelo de combate à criminalidade no Estado. Nos moldes das unidades de polícia pacificadora (UPPs) já implantadas em outros estados, serão ocupadas áreas com altos índices de criminalidade e estabelecidos programas sociais. O primeiro é o bairro Restinga, em Porto Alegre.

O coordenador do Programa Estadual de Segurança com Cidadania (Proesci), delegado Carlos Roberto Santana informa que o processo é o mesmo da UPP do Rio de Janeiro, ou seja, ação policial com inteligência e informação.

No RS, a polícia vai permanecer no local e se aproximar da população através de ações sociais, trazendo o Estado para as comunidades.

O delegado Cléber dos Santos Lima, salienta que, a ideia é dar apoio para a Polícia Militar com viaturas no bairro e, ainda segundo ele, “a tendência é que o índice de criminalidade violenta caia”.

Sr. Presidente, o governo do Rio Grande do Sul vai ampliar os programas de saúde, oferecer microcréditos para estabelecimentos comerciais e fortalecer o

Programa Primeira Infância Melhor nas comunidades carentes, além de outras ações.

O próximo passo é a implantação em outros bairros da capital, como o Rubem Berta, Santa Tereza e Lomba do Pinheiro.

As cidades de Passo Fundo, Caxias do Sul e Canoas também estão na programação de implantação de UPPs.

Sr. Presidente, infelizmente a criminalidade está aumentando a cada dia. Basta abrir as páginas dos jornais ou assistir os jornais televisivos para ficar horrorizado diante das barbaridades que estão acontecendo.

Precisamos de ações efetivas, inclusivas e transformadoras para que o Brasil seja um país melhor para todos.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como disse em pronunciamento anterior, a gaúcha Priscila Machado foi eleita Miss Brasil 2011 e, no dia 12 de setembro ela deixou o Brasil inteiro muito orgulhoso, pois nos trouxe o 3º lugar no concurso Miss Universo. Ela é 3ª mulher mais bonita do mundo.

Priscila representou muito bem o nosso País. Foi bonito de ver. Ela merece todo nosso reconhecimento.

Pela primeira vez o evento do Miss Universo foi realizado no Brasil e, como sempre, ele é vivido com grande expectativa. Olhos atentos no mundo inteiro se voltam para a ocasião.

Pois bem, nesta edição, outra moça muito linda foi, na verdade, escolhida a mulher mais linda do mundo, a Miss Universo 2011...

O título coube a angolana Leila Luliana da Costa Vieira Lopes, a Leila Lopes, que nasceu no dia 26 de fevereiro de 1986.

Leila, que fala a nossa língua, além de ser muito bela é também uma moça muito especial.

Ela disse ao receber a coroa que “como Miss Angola, já fazia trabalhos sociais com crianças, pessoas doentes e idosos. Meu país precisa da minha voz e como Miss Universo espero fazer mais”.

Afonso Campana, agenciador de modelos, explicou por que Leila Lopes venceu o Miss Universo 2011: “Leila Lopes tem uma beleza única. Como explicar o sorriso de Leila Lopes? Ela é a simpatia em pessoa, a beleza em pessoa.”

Mas, infelizmente, Senhoras e Senhores, essa bela mulher, está sendo vítima de racismo em site que ostenta suástica nazista.

Ela foi xingada de “macaca” e “filha do King Kong” na web.

Instantes após vencer o Miss Universo ela começou a receber ofensas racistas na internet pelo fato de ser negra.

Vou ler dois dos comentários feitos: “Angolana? Depois falam que não é resultado arranjado, é pura cota, podia por uma macaca para competir que ganharia também, foi totalmente aleatório mas tinha que ser uma das pretinhas, pela mor... Alguém assistiu essa porcaria? Serio?”, isso foi escrito por um integrante da comunidade brasileira do site a respeito de Leila receber a coroa e a faixa. O autor do texto acima utiliza o símbolo da suástica nazista abaixo de um pseudônimo.

Outro membro escreveu em inglês traduzido: “macaco em um vestido? absolutamente revoltante”, abaixo da foto de Leila.

É uma pena que esse tipo de coisa aconteça. É por isso que a população negra, graças a Deus apoiada pela maioria da população branca, luta tanto e vai continuar lutando pelo fim do racismo.

Chega desse tipo de coisa!!!

Você é uma vencedora, Leila, e mereceu vencer. Siga em frente, de cabeça erguida e receba meus votos de sucesso.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Armando Monteiro. PTB – PE) – Muito bem, Senador Paulo Paim. Congratulo V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento. Esta tem sido a sua marca nesta Casa: o equilíbrio, a serenidade e a forma construtiva. Passo a palavra à nobre Senadora Ana Rita.

*O Sr. Armando Monteiro deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**A SRA. ANA RITA** (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ouvintes e telespectadores da Rádio e da TV Senado, na verdade, venho à tribuna nesta noite para manifestar a minha opinião e, ao mesmo tempo, minha solidariedade pelos acontecimentos lembrados e celebrados no dia 11 de setembro.

Anos após os ataques às torres gêmeas do World Trade Center, em Nova York, quero me solidarizar com as famílias das vítimas desses atos, que ficarão em nossa memória para sempre e que tanta dor e sofrimento causaram a milhares de famílias de todo o mundo.

Aproveito também esta oportunidade para enviar o meu apoio e a minha solidariedade às famílias dos cinco brasileiros que perderam a vida nos atentados, entre eles o engenheiro capixaba Nilton Fernão Cunha, que, em 11 de setembro de 2001, realizava reunião de negócios no World Trade Center.

Quero me somar, também, a todos aqueles e aquelas que condenam e repudiam o terror sob todas



suas manifestações e que buscam sociedades mais justas e fraternas. Esperamos que esses acontecimentos não se repitam, Sr. Presidente, sejam eles patrocinados por grupos, segmentos ou como ação de Estado.

Como disse a nossa presidenta, Dilma Rousseff, em mensagem de solidariedade enviada ao Presidente Barack Obama, "...a maior homenagem que podemos prestar aos mais de três mil inocentes que pereceram naquela data é continuar a trabalhar, incessantemente, por um mundo de paz e desenvolvimento".

A Presidenta Dilma salienta também:

O extremismo violento deve ser combatido em todas as suas formas, inclusive por meio da reconciliação entre o Ocidente e o mundo árabe, pela eliminação do armamentismo nuclear, pela afirmação da democracia, pelo respeito à liberdade religiosa e aos direitos humanos e da mulher, pela promoção do desenvolvimento econômico e a criação de oportunidades para todos em um mundo de paz e cooperação.

Compartilho plenamente da visão da nossa presidente. Sou pela construção de uma ordem internacional mais pacífica e mais justa, onde todas as riquezas e avanços construídos de forma coletiva pela humanidade sejam apropriados de forma equânime por todos os povos de todos os continentes.

Neste pronunciamento, faço questão de registrar, ainda, outro fato ocorrido também num 11 de setembro, que menor espaço teve da grande imprensa, mas que, a meu ver, merece tanto destaque quanto o de 11 de setembro em Nova York. Trata-se dos trinta e oito anos do golpe de Estado contra o povo chileno e o seu presidente, Salvador Allende.

Nos 17 anos da ditadura de Pinochet, milhares de chilenos foram barbaramente assassinados e torturados. Pinochet morreu em dezembro de 2006, sem ter sido condenado pela Justiça, apesar de inúmeros processos abertos contra ele por violações aos direitos humanos e enriquecimento ilícito.

Digo que é importante darmos tanto destaque ao ocorrido no Chile quanto nos Estados Unidos porque, hoje, as forças de esquerda da América Latina enfrentam dilemas estratégicos parecidos com aqueles enfrentados no Chile de Allende.

Quero enviar a minha solidariedade ao povo chileno, às famílias e às vítimas da ditadura.

Os setores democráticos e de esquerda devem analisar os fatos e as repercussões do 11 de setembro de 1973, quando um golpe militar derrubou o governo da Unidade Popular chilena.

Os Estados Unidos e seus aliados continuam se opondo a governos que busquem democracia, bem-estar social, soberania nacional e integração da região. E nem sempre demonstram compromisso efetivo com a legalidade institucional e eleitoral, nem tampouco com a soberania e a autodeterminação dos povos.

Setores importantes das elites latino-americanas parecem ter alergia a pagar os custos sociais de uma elevação constante na qualidade de vida do povo e, por isso mesmo, estão sempre dispostos a financiar e participar de movimentos oposicionistas, desestabilizadores e, às vezes, golpistas.

As camadas médias seguem tratadas como massa de manobra ideológica, social, política e eleitoral, por parte dos setores conservadores. Os que têm algo a perder, mesmo que seja relativamente pouco, são mobilizados contra os que têm menos ainda, em defesa dos que têm muito mais do que necessitam.

Parte dessa elite busca o tempo todo perturbar e reverter o desejável profissionalismo das Forças Armadas e da alta burocracia estatal.

Os conservadores buscam, ainda, impedir qualquer tipo de democratização da indústria de cultura e comunicação. E, como sabemos, o controle das televisões, rádios, jornais, revistas, editoras de livros, provedores e sítios eletrônicos ajuda na mobilização de hoje e forja as mentes de amanhã.

A "via chilena" não desembocou no socialismo. E, até hoje pelo menos, não conseguimos construir uma "via eleitoral" para sair do capitalismo.

Por outro lado, a combinação entre luta ideológica, mobilização social, auto-organização das classes trabalhadoras e disputa eleitoral produziu uma situação política inédita na América Latina e em muitos dos países da região. E isto está ocorrendo numa situação internacional também inédita: ampla hegemonia das relações capitalistas e, por isso mesmo, uma brutal crise do capitalismo neoliberal.

Nessas condições, a América Latina pode ser não apenas território de resistência ou de construção de um capitalismo não-neoliberal. Pode ser, também, espaço de construção de uma alternativa ao capitalismo. Motivos de sobra para estudar e aprender com a experiência da Unidade Popular chilena.

Aproveito para prestar solidariedade aos estudantes chilenos, que, junto com outros setores sociais, vêm mobilizando centenas de milhares em favor de uma educação que não seja mercadoria.

Quero aqui, Sr. Presidente, também manifestar solidariedade ao Partido Comunista do Chile, ante a agressão sofrida contra sua sede, na última segunda-feira. Atos como esse são repudiáveis.

Era isso, Sr. Presidente, que eu tinha para dizer neste momento.

Para finalizar mesmo, além de manifestar a nossa solidariedade às famílias que sofrem com todos esses ataques, com a ditadura que ainda prevalece em muitos países, particularmente no Chile, quero dizer que sonhamos com um mundo melhor, sonhamos com uma sociedade cada vez melhor não só para nós, mas para as futuras gerações, em todos os cantos deste mundo, em todos os países.

É esse o nosso desejo, é esse o nosso sonho, e é por isso que estamos aqui, porque temos uma tarefa a cumprir, temos uma missão a cumprir, e acreditamos que podemos fazer a nossa parte nesse processo.

Essa minha manifestação eu quero transformar numa contribuição para que possamos construir, de fato, um mundo de paz, um mundo em que todos possam viver com dignidade e viver bem.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora Ana Rita, permita-me dizer daqui que, por essa sua sensibilidade e em nome da Comissão de Direitos Humanos, indiquei seu nome para fazer parte de uma Comissão Especial junto à Comissão de Direitos Humanos da Presidência da República, que vai tratar do tema educação e direitos humanos. Indiquei V. Ex<sup>a</sup> e a Senadora Portela.

**A SRA. ANA RITA** (Bloco/PT – ES) – Muito obrigada, Senador Paim.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Fiz com muita consciência, pelo trabalho que V. Ex<sup>a</sup> desenvolve na Casa e como vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos aqui do Senado.

**A SRA. ANA RITA** (Bloco/PT – ES) – Agradeço, Senador Paim, presidente da nossa Comissão de Direitos Humanos, pela confiança, pelo apoio, pela solidariedade e pela força que V. Ex<sup>a</sup> tem nos dado. Fico agradecida. Quero dizer que atuar onde vamos discutir educação e direitos humanos me agrada muito. Esse é um tema que norteia a nossa vida, e quero oferecer minha humilde contribuição, com todo o esforço e com toda a disposição.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Parabéns pelo pronunciamento de hoje, que, ao mesmo tempo, fala do 11 de setembro e fala da história do povo do Chile.

Meus cumprimentos.

**A SRA. ANA RITA** (Bloco/PT – ES) – Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sob a proteção de Deus, encerramos os nossos trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que

constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã às 14 horas, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

### REQUERIMENTO Nº 1234, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1234, de 2008, do Senador Alvaro Dias, *solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria sobre recursos de doações e patrocínios com incentivos fiscais destinados a fomentar o desporto conforme a Lei nº 11.438/2006.*

### REQUERIMENTO Nº 888, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 888, de 2009, do Senador Alvaro Dias, *solicitando ao Tribunal de Contas da União que encaminhe cópias integrais dos processos de fiscalização, e documentos anexos, que apontam indícios de superfaturamento na construção da Refinaria do Nordeste (Abreu e Lima), em Pernambuco.*

### REQUERIMENTO Nº 889, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 889, de 2009, do Senador Alvaro Dias, *solicitando ao Tribunal de Contas da União que encaminhe cópias integrais dos relatórios e processos de fiscalização, e seus documentos anexos, que apontam irregularidades nos contratos firmados pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) para a construção de plataformas.*

### REQUERIMENTO Nº 890, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 890, de 2009, do Senador Alvaro Dias, *solicitando ao Tribunal de Contas da União que encaminhe cópias integrais dos processos de fiscalização em andamento que tratem do uso de verbas de patrocínio da empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras).*

### REQUERIMENTO Nº 62, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 62, de 2011, do Senador Alvaro Dias, *solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria na obra de reforma do prédio do Palácio do Planalto.*

### REQUERIMENTO Nº 212, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 212, de 2011, do Senador Alvaro

Dias, solicitando ao Tribunal de Contas da União informações sobre o cumprimento, por parte do Ministério da Educação, das recomendações constantes do Acórdão 816/2009, que se refere à auditoria operacional realizada no Programa Universidade para Todos – ProUni.

**REQUERIMENTO Nº 439, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 439, de 2011, do Senador Alvaro Dias, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria financeira e operacional, em relação ao ano de 2010, observando as fontes de recursos destinadas ao atendimento das despesas programadas, nos Ministérios: das Cidades; da Ciência e Tecnologia; dos Transportes; do Desenvolvimento Agrário; do Esporte; da Integração Nacional; e do Turismo.

**REQUERIMENTO Nº 953, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 953, de 2011, do Senador Alvaro Dias, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria na prefeitura da Universidade de Brasília – UnB, com o propósito de verificar contratos em vigor em 2010 e 2011, relacionados com terceirização de mão-de-obra e obras civis.

**REQUERIMENTO Nº 1074, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1074, de 2011, do Senador Alvaro Dias, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria nos gastos da construção do petroleiro João Cândido, encomendado pela Petrobras junto ao Estaleiro Atlântico Sul.

**ORDEM DO DIA**

**1**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2011**

(Proveniente da Medida Provisória nº 534, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2011, que altera o art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para incluir no Programa de Inclusão Digital Tablet PC produzido no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo; altera as Leis nºs 10.833, de 29 de dezembro de 2003; 11.482, de 31 de maio de 2007; 11.508, de 20 de julho de

2007; 8.212, de 24 de julho de 1991; revoga dispositivo da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011 (proveniente da Medida Provisória nº 534, de 2011).

(Lido no Senado Federal no dia 13-9-2011)

Relator revisor: Senador Eduardo Braga (Sobrestando a pauta a partir de: 7-7-2011)

Prazo final prorrogado: 2-10-2011

**2**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

**3**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

(Pendente de:

– leitura do parecer da CCJ;

– emissão de pareceres da CRA e da CMA.)

4

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 41, DE 2010**

*(Em regime de urgência,  
nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)*

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que *regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.*

(Pendente de:

- leitura dos pareceres da CCJ, CCT e CDH;
- emissão de parecer da CRE.)

5

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 56, DE 2007**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2007 (nº 3.933/2004, na Casa de origem), que *inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências.*

Parecer sob nº 534, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1-CRA de redação, que apresenta, com voto vencido, da Senadora Marisa Serrano.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 37, DE 2011**

*(Reforma Política)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *altera os arts. 46 e 56 da Constituição Federal, para reduzir de dois para um o número de suplentes de Senador; vedar a eleição de suplente que seja cônjuge, parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção do titular e dá outras providências.*

Parecer sob nº 382, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 38, DE 2011**

*(Reforma Política)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *altera os arts. 28, 29 e 82 da Constituição Federal, para estabelecer mandato de cinco anos para Presidente da República, Governador de Estado e do Distrito Federal e Prefeitos e mudar a data das respectivas posses.*

Parecer sob nº 633, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renan Calheiros, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Pedro Taques, Inácio Arruda, Pedro Simon, Alvaro Dias e Waldemir Moka.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 42, DE 2011**

*(Reforma Política)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta o § 3º ao art. 45 da Constituição Federal para exigir que lei ou Emenda Constitucional que altere o sistema eleitoral seja aprovada em referendo para entrar em vigor.*

Parecer favorável, sob nº 661, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, com votos contrários do Senadores Demóstenes Torres e Humberto Costa.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 63, DE 2011**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*

Parecer, sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Demóstenes Torres,

favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 102, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2007 (no 3.129/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Valverde), que *altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos.*

Pareceres favoráveis, sob nos 364 e 365, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Cristovam Buarque; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner.

11

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 28, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

12

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 185, DE 2004**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos do Substitutivo, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas ao Substitutivo, em turno

suplementar, perante à Comissão): favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

13

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 136, DE 2011**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2011 (nº 2.845/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Privilégios e Imunidades do Tribunal Penal Internacional, celebrado durante a Primeira Assembleia de Estados Partes no Estatuto de Roma, realizada em Nova Iorque, entre os dias 3 e 10 de setembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 887, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira.

14

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 141, DE 2011**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2011 (nº 2.864/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, assinado em Bruxelas, no dia 4 de outubro de 2009.*

Parecer favorável, sob nº 888, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira.

15

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 179, DE 2011**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2011 (nº 1.655/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo-Quadro de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa sobre a Cooperação Descentralizada, celebrado em São Jorge do Oiapoque, em 12 de fevereiro de 2008.*

Parecer favorável, sob nº 889, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Randolfe Rodrigues.

16

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 181, DE 2011**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2011 (nº 15/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Isenção Parcial de Vistos, assinado em Kiev, em 2 de dezembro de 2009.*

Parecer favorável, sob nº 890, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Anibal Diniz.

17

**REQUERIMENTO Nº 1108, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas concretas para o combate à violência no Distrito Federal e Entorno.*

18

**REQUERIMENTO Nº 932, DE 2011**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 932, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri, em virtude de matéria veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, na edição de 31 de julho deste ano.*

19

**REQUERIMENTO Nº 1055, DE 2011**

*(Reforma Política)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.055, de 2011, do Senador Eduardo Su-

*plicy, solicitando que a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2011, seja desapensada da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (sistema eleitoral proporcional de listas pré-ordenadas).*

20

**REQUERIMENTO Nº 1068, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.068, de 2011, da Senadora Ana Amélia, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 489, de 2008, com o Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2009 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2009) com os Projetos de Lei do Senado nº 431, de 2003; 406, de 2005; 181, 196 e 495, de 2007; 150 de 2009; e 106, de 2011, por regularem matérias correlatas (normas sobre alimentos).*

21

**REQUERIMENTO Nº 1100, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.100, de 2011, da Senadora Marta Suplicy, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (altera nome do Programa Bolsa Escola).*

22

**REQUERIMENTO Nº 1123, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.123, de 2011, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (contratação de estagiários na Administração Pública).*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 21 horas e 19 minutos.)*

# Ata da 160ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 15 de setembro de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência das Sr<sup>as</sup> Marta Suplicy e Ana Amélia e dos Srs. Paulo Paim, Anibal Diniz,  
Randolfe Rodrigues e Wellington Dias

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-  
-se às 19 horas e 13 minutos.)

É o seguinte o registro de compareci-  
mento:

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Período : 15/9/2011 07:26:23 até 15/9/2011 20:35:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X		PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X		PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X		PMN	AC	SÉRGIO PETEÇÃO	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X		PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X		PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	
PT	ES	ANA RITA	X		PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X		PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X		PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	X	
PR	MS	ANTONIO RUSSO NETTO	X		PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X						
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X						
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X						
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X						
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X						
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X						
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X						
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X						
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X						
PT	MS	DELCIDIO DO AMARAL	X						
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X						
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
PMDB	CE	EUNICIO OLIVEIRA	X						
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X						
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X						
PTB	DF	GIM ARGELLO	X						
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X						
PCdoB	CE	INACIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X						
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
PT	AC	JORGE VIANA	X						
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X						
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X						
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X						
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
PMDB	SC	LUÍZ HENRIQUE	X						
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PT	SP	MARTA SUPLICY	X						
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PSDB	SC	PAULO BAUER	X						
PV	RN	PAULO DAVIM	X						
PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X						
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X						
PP	RO	REDITÁRIO CASSOL	X						
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X						
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X						

**Compareceram: 74 Senadores**

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Esgotou-se, ontem, o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 267, de 2011**, dos Senadores José Sarney e Francisco Dornelles, que *acrescenta os arts. 13-A e 48-A à Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para instituir cláusula de desempenho para fins de funcionamento parlamentar e de acesso gratuito ao rádio e à televisão* (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 29, de 2011).

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei do Senado nº 267, de 2011, vai à Câmara dos Deputados.

O Projeto de Lei do Senado nº 29, de 2011, será incluído em Ordem do Dia, oportunamente, a fim de ser declarado prejudicado, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 535, de 2009**, do Senador Paulo Paim, que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências, para dispor sobre a unificação da arrecadação das contribuições sociais de empregado e empregador doméstico e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;*
- **Projeto de Lei do Senado nº 94, de 2010**, do Senador Marcelo Crivella, que *modifica a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir o pagamento do auxílio-acidente aos beneficiários que sofram redução da capacidade para o trabalho, independentemente da reversibilidade das lesões incapacitantes;*e
- **Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2010**, do Senador José Bezerra, que *altera o art. 732 da Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a pena aplicada ao reclamante pelo não comparecimento à audiência.*

Tendo sido apreciados terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, os **Projetos de Lei do Senado nºs 535, de 2009; e 268, de 2010**, aprovados, vão à Câmara dos Deputados; e o Projeto de Lei do Senado nº 94, de 2010, rejeitado, vai ao Arquivo.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez que já se encontra instruído pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Resolução nº 8, de 2011**, será encaminhado à Comissão Especial de Reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 196, de 2011**, na origem, do Ministério Público do Estado de Rondônia, autuado administrativamente sob o número de processo 011366/11-7, em atenção ao Ofício SF nº 262/2011, informando recebimento e respectivo registro do Relatório Final nº 3, de 2010, da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, bem como o seu encaminhamento ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude e da Defesa dos Usuários dos Serviços de Educação daquele Estado.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 196/2011/GAB-PGJ

Porto Velho, 21 de março de 2011

Senhor Senador,

Em atenção ao Ofício SF nº 262/2011, de 3 de março do corrente ano, informo que o expediente foi registrado sob o nº 2011001010002345 e encaminhado ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude e da Defesa dos Usuários dos Serviços de Educação (CAO-INF), para diligências, conforme despacho anexo.

Atenciosamente, – **Ivanildo de Oliveira**, Procurador-Geral da Justiça.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O **Ofício nº 196, de 2011**, na origem, será anexado ao processado do Requerimento nº 200, de 2008.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas.

São lidas as seguintes:

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 91, DE 2011**

**Altera o art. 37 da Constituição Federal para estabelecer a gratuidade de inscrição em concurso público.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O **caput** do art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXIII:



“Art. 37. ....

XXIII – É gratuita a inscrição em concurso público ao candidato que comprovar:

a) condição de doador de sangue, com coletas pelo menos semestrais;

b) renda pessoal mensal de até dois salários mínimos;

c) deficiência física ou necessidades especiais, sensoriais ou ambulatorias.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A crônica insuficiência de doadores de sangue em todo o País é uma realidade que está estabelecida há muito, com consequências contundentes sobre as expectativas de sobrevivência de pacientes em todo o território nacional.

Sem adentrar ao exame das causas, culturais ou não, da resistência dos brasileiros em colaborar com os bancos de sangue, cremos que é tarefa do legislador nacional procurar soluções para tentar enfrentar a demanda, sempre urgente, dos estoques por todo o País.

A providência que esta proposição veicula é simples: o doador de sangue, que não o seja em caráter eventual, terá direito à gratuidade no procedimento de inscrição em concursos públicos.

Além dessa hipótese, estamos agregando outras duas situações que tem preocupado o legislador federal: a viabilização da inscrição em concurso das pessoas de baixa renda — que encontram, já no valor arbitrado, um obstáculo sério aos seus sonhos de uma vida melhor —, e a estímulo à inscrição de deficientes físicos, cujas dificuldades e demandas geradas pelas deficiências de que portadores já constituem agravo, inclusive financeiro, para pretensões à conquista de uma carreira pública.

Com essa preocupação, estamos consolidando, com estatura constitucional, a gratuidade de inscrição nos certames seletivos para cargos públicos desses três grupos, abrindo-lhes (no caso dos brasileiros de baixa renda) ou estimulando-lhes (nos demais) a possibilidade de conquista de uma melhor situação financeira através da ocupação de cargo público.

A decisão pelo uso de proposta de emenda à Constituição tem por objetivo impor a gratuidade a todos os níveis da Federação brasileira, alcançando concursos federais, estaduais, distritais e municipais.

Portanto, pelos méritos qualificam a presente proposta razão pela qual espero que mereça a melhor atenção do Parlamento Nacional.

Saia das Sessões.

- 1. Senador VITAL DO RÉGO
3.

[Handwritten signature]

RAW DOUT...
ENI 3 TO WR5.

- 6. [Signature]
7. [Signature]
8. [Signature]
9. [Signature]
10. [Signature]
11. [Signature]
12. [Signature]
13. [Signature]
14. [Signature]
15. [Signature]
16. [Signature]

SEN. JOSÉ RO... [unclear]

- 17. [Signature]
18. [Signature]
19. [Signature]
20. [Signature]
21. [Signature]
22. [Signature]
23. [Signature]
24. [Signature]
25. [Signature]
26. [Signature]
27. [Signature]
28. [Signature]

*LEGISLAÇÃO CITADA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III  
**Da Organização do Estado**

CAPÍTULO VII  
**Da Administração Pública**

Seção I  
**Disposições Gerais**

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos;

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações,

empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

XXII – as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei.

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao

Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 92, DE 2011

**Altera a redação do inciso II do § 7º do art. 201 da Constituição Federal, para reduzir, em cinco anos, a idade exigida para aposentadoria dos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras e dá outras providências.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso II do § 7º do art. 201 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 201. ....  
.....  
§ 7º .....

II — sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos, em benefício de ambos os sexos, o limite para os trabalhadores rurais e para remanescentes das comunidades dos quilombos, que estejam ocupando suas terras, e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Os quilombos, focos de resistência dos afrodescendentes contra o escravismo, são parte relevante da

história, da cultura e da formação do Estado brasileiro. Mais recentemente eles se tornaram centros de luta política pela direito à permanência e ao reconhecimento legal de posse das terras ocupadas, defendendo a subsistência e a manutenção de sua cultura, com práticas, crenças e valores específicos. Nesse espaço, então, lutam os quilombolas pelo direito de serem proprietários mas, também, pelo direito de manutenção de suas tradições, reserva de memória histórica e ambiente ao qual estão habituados.

Com o reconhecimento da propriedade das terras, pela Constituição Federal de 1988, no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, aos “remanescentes das comunidades dos quilombos”, o processo de luta avançou. Mas, não se trata apenas de reconhecer o direito a um título fundiário e cartorial, como compensação que a nação brasileira faz ao período de escravidão. Trata-se do início de uma política de ação afirmativa visando corrigir os efeitos da exclusão social que acompanha a história dos afrodescendentes. Trata-se, também, da elevação dos indicadores de cidadania desse segmento social pouco assistido rumo a uma igualdade plena.

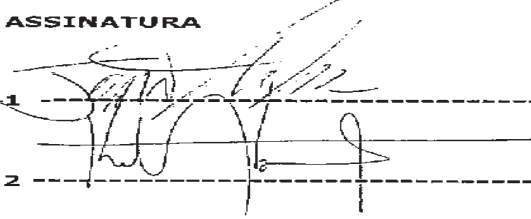

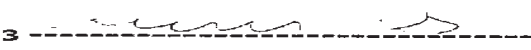
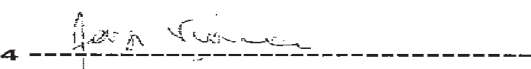
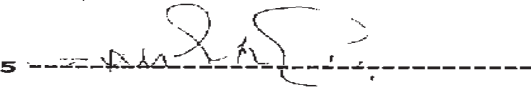
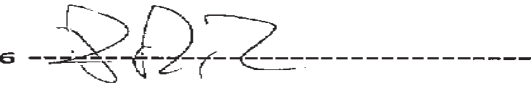
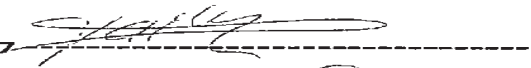
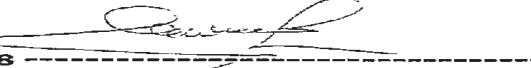
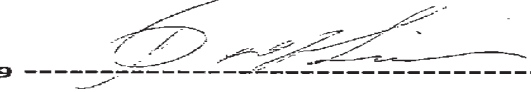
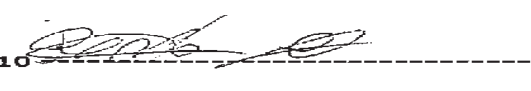
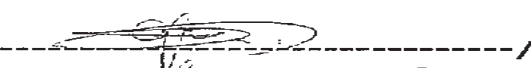
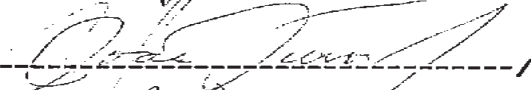

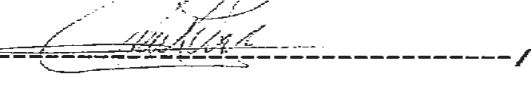

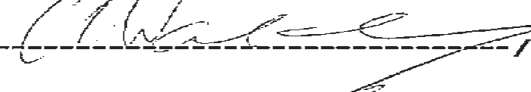

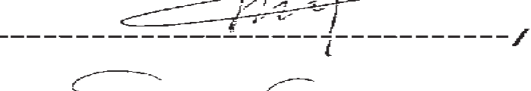
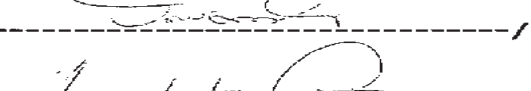
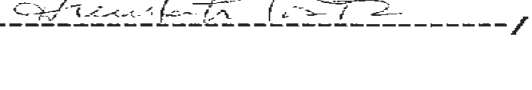
É claro que o conceito de quilombo e a ideia de “remanescência” e de comunidade, presentes no texto constitucional, ainda suscitam inúmeros debates. Em última instância, todas as questões sociais, relativas aos afrodescendentes estão interrelacionadas.


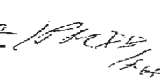
Nossa proposta, entretanto, não tem a pretensão de fixar conceitos e interpretações. Pretendemos, simplesmente, o reconhecimento de que os quilombolas, assim como os trabalhadores rurais, trabalham em condições diferenciadas em relação aos trabalhadores urbanos. Merecem, portanto, um tratamento previdenciário diferente, com redução na idade de aposentadoria, em cinco anos.

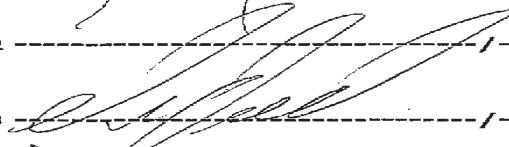
Historicamente, a sustentação econômica dos quilombos está fundamentada em trabalho agrícola, extrativista, minerador e pastoril. Os remanescentes trabalham também com pequenos comércios e prestação de serviços. São atividades que demandam esforço físico e, via de regra, envolvem uma submissão maior aos fatores naturais. A redução proposta da idade mínima exigida para aposentadoria, então, é justificável por razões sociais, culturais e histórias, e, principalmente, pela natureza do trabalho desenvolvido pelos quilombolas.


Diante do grande alcance social da proposta, estamos convencidos de que nossa iniciativa merecerá o apoio dos membros do Congresso Nacional.

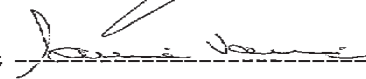

Sala das Sessões, – Senador **Vicentinho Alves**.


ASSINATURA	SENADOR
	 KATIA ABREU
	MARIA DO CARMO ALVES
	JOÃO VILVA
	ANTONIO DI SAUS
	BRN
	Paulo R. Torres
	ANA AMELIA - (PP/RS)
	PEDE SIMON
	Reclutamento
	Carlo Maldonado
	JOÃO DURVAL
	EDUARDO BRAGA
	Carolina R. J.
	Lidice dos Santos
	ANTONIA CARLOS VALENTIM
	MOZARILDO
	TINHEIRO
	VALEZZO
	HERIBERTO COSTA

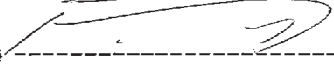
21  , JEFFE ALBERTO SOUZA 

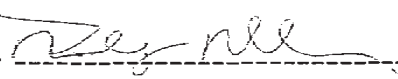
22 

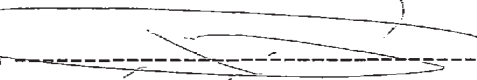
23  , *Frederico Gonçalves*

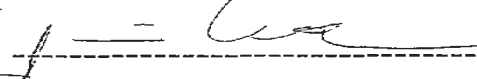
24  , 

25  , *Angelo Pente*

26  , *Wellington Dias*

27  , *Rodrigo Palleiro*

28  , *Raul Delfe*

29  , *Luiz Antonio*

## LEGISLAÇÃO CITADA

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

## Seção III

## Da Previdência Social

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições:

II – sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 93, DE 2011

**Inserir alínea e ao Inciso II do art. 54 da Constituição Federal para proibir os Deputados e Senadores quando da posse nos respectivos cargos eletivos de participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, prestar consultoria ou assessoria privada e exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Insira-se a alínea **e** ao inciso II do art. 54 da Constituição Federal:

**“e) participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, prestar consultoria ou assessoria privada e exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.”**

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A proibição ora proposta se coaduna com o disposto no Regime Jurídico único dos servidores da União, em seu art. 117, inciso X, o qual proíbe os servidores civis da União de participarem de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, prestarem consultoria ou assessoria privada e de exercerem o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Além da observância ao princípio da igualdade no tratamento dos agentes públicos da União (servidores e agentes políticos), a finalidade da proposta em justificação é a de garantir a observância ao princípio constitucional da eficiência, garantindo que a atenção do parlamentar esteja voltada exclusivamente ao seu mandato.

É com vistas a promover uma maior eficiência no trabalho dos parlamentares que se apresenta essa Proposta de Emenda à Constituição, constituindo as razões pelas quais pedimos o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES  
PSOL/AP

*R. Havel*  
PDT-MT

*Minha A.*  
CRS 2011  
QUARPOS PDT-DF  
Lidice da Mata - PSB/BA

*Sauá (Ana Amélia -)*  
*Yolli (Yuri Castro) - PSB*  
*Paulo Sérgio*  
*Marcelo*

Senadora MARINOR BRITO  
PSOL/PA

*Marinor*  
*Deputados*  
*Paulo Sérgio*  
*regally*  
*João*  
*Alvaro*  
*Maurício*

NOME DO SENADOR	ASSINATURA
FLEXA RIBEIRO	<i>Flexa Ribeiro</i>
<i>ALDIR DEBUPP</i>	<i>Aldir Debupp</i>
<i>Sergio Petato</i>	<i>Sergio Petato</i>
<i>ROBERT DEANIN</i>	<i>Robert Deanin</i>
<i>Paulo Sérgio</i>	<i>Paulo Sérgio</i>
<i>Carlos Waldner</i>	<i>Carlos Waldner</i>
<i>MOZARILDO</i>	<i>Mozarildo</i>
<i>ALYSSA NUNES BRAGA</i>	<i>Alyssa Nunes Braga</i>

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – As Propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 574, DE 2011**

**Altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para dispor sobre os royalties e a receita da comercialização relativos ao regime de partilha de produção.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Incluem-se os seguintes arts. 42-A e 42-B na Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010:

“Art. 42-A. Os **royalties** devidos pelo contratado sob o regime de partilha de produção serão pagos mensalmente, em moeda nacional, a partir da data de início da produção comercial de cada campo, em montante correspondente a 20% (vinte por cento) da produção de petróleo ou gás natural.”

§ 1º Os critérios para o cálculo do valor dos **royalties** serão estabelecidos por decreto do Presidente da República, em função dos preços de mercado do petróleo, gás natural ou condensado, das especificações do produto e da localização do campo.

§ 2º A queima de gás em **flares**, em prejuízo de sua comercialização, e a perda de produto ocorrida sob a responsabilidade do concessionário serão incluídas no volume total da produção a ser computada para cálculo dos **royalties** devidos.”

“Art. 42-B. Os **royalties** oriundos da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos extraídos de campos contratados após a vigência desta Lei sob o regime de partilha de produção, serão distribuídos da seguinte forma:

I – quando a lavra ocorrer em terra, lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres:

**a)** oito pontos percentuais e dois décimos (8,2 pontos percentuais) aos estados produtores;

**b)** dois pontos percentuais e três décimos (2,3 pontos percentual) aos municípios produtores;

**c)** um ponto percentual e dois décimos (1,2 ponto percentual) aos municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

**d)** oito pontos percentuais e três décimos (8,3 pontos percentuais) para a União dos quais:

1) três pontos percentuais e três décimos (3,3 pontos percentuais) para constituição de Fundo Especial a ser distribuído entre os Estados e o Distrito Federal, de acordo com os critérios de repartição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, previsto no art. 159, I, **a**, da Constituição Federal;

2) três pontos percentuais e três décimos (3,3 pontos percentuais) para constituição de Fundo Especial a ser distribuído entre os Municípios, de acordo com os critérios de repartição do Fundo de Participação dos Municípios, previsto no art. 159, I, “b”, da Constituição Federal;

3) um ponto percentual e sete décimos (1,7 ponto percentual) para o Ministério de Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural, dos biocombustíveis e à indústria petroquímica;

II – quando a lavra ocorrer na plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva:

**a)** cinco pontos percentuais e cinco décimos (5,5 pontos percentuais) aos estados produtores ou confrontantes;

**b)** três pontos percentuais e três décimos (3,3 pontos percentuais) aos municípios produtores ou confrontantes;

**c)** um ponto percentual (1,0 ponto percentual) aos municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

**d)** dez pontos percentuais e dois décimos (10,2 pontos percentuais) para a União, dos quais:

1) quatro pontos percentuais e quatro décimos (4,4 pontos percentuais) para constituição de Fundo Especial a ser distribuído entre os Estados e o Distrito Federal, de acordo com



os critérios de repartição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, previsto no art. 159, I, a, da Constituição Federal;

2) quatro pontos percentuais e quatro décimos (4,4 pontos percentuais) para constituição de Fundo Especial a ser distribuído entre os Municípios, de acordo com os critérios de repartição do Fundo de Participação dos Municípios, previsto no art. 159, I, "b", da Constituição Federal;

3) sete décimos de ponto percentual (0,7 ponto percentual) para o Comando da Marinha, para financiar programas de monitoramento e fiscalização das áreas de exploração em mar.

4) sete décimos de ponto percentual (0,7 ponto percentual) para o Ministério de Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural, dos bicompostíveis e à indústria petroquímica.

Art. 2º. O art. 46 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46. A receita da União advinda da comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluídos, obtida nos contratos de partilha de produção, será destinada da seguinte forma:

I – cinquenta por cento (50%) para constituição do Fundo Social a que se refere o art. 47;

II – doze e meio por cento (12,5%) para constituição de fundo especial, distribuído a todos Estados e Distrito Federal, obedecidos os mesmos critério de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de que trata o art. 159, I, "a", da Constituição Federal;

III – doze e meio por cento (12,5%) para constituição de fundo especial, distribuído a todos os Municípios, obedecidos os mesmos critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios, de que trata o art. 159, I, "b", da Constituição Federal.

IV – vinte por cento (20,0%) para os Estados produtores ou confrontantes;

V – cinco por cento (5,0%) para os Municípios produtores ou confrontantes;

VI – um por cento (1,0%) para os municípios afetados por operações de embarque e desembarque de petróleo e derivados.

Parágrafo único. Os repasses dos fundos previstos nos incisos II e III serão realizados

em intervalos de dez dias, decorridos até dez dias da arrecadação da receita, e caberá ao Tribunal de Contas da União apurar e divulgar os coeficientes de participação e acompanhar as liberações." (NR)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Este projeto de lei define os **royalties** exigidos no novo regime de partilha de produção de petróleo e também altera normas sobre demais receitas do mesmo regime, que recentemente foram objeto da Lei nº 12.351, de 22/12/2010, que criou o chamado marco regulatório do pré-sal.

Propusemos, em primeiro lugar, a elevação da alíquota dos **royalties** do petróleo, dos atuais 10% para 20%. Entendemos que a alíquota atual é muito baixa, principalmente se aplicada aos campos de alta produtividade do pré-sal e de futuras áreas estratégicas.

Além do aumento da alíquota, a proposta visa, antes de tudo, garantir a vigência de contratos de concessão em áreas já licitadas e propor uma distribuição de **royalties** mais justa para contratos firmados no futuro, assegurando a estados e municípios produtores aquilo que a legislação atual lhes garante.

Não custa mencionar que a hipótese de alteração das regras vigentes e previstas em contrato, poderia ferir os princípios constitucionais de preservação do ato jurídico perfeito e do direito adquirido, previstos no inciso XXVI do art. 5º de nossa Lei Maior. Além da questão jurídica, é preciso considerar a questão econômica. Estados e municípios produtores foram obrigados a realizar despesas com transporte, saneamento, educação, saúde, segurança e justiça contando com a arrecadação decorrente de contratos de concessão já assinados.

A Constituição de 1988 dispõe no art. 20, parágrafo 1º, que "é assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal [...] participação no resultado da exploração do petróleo ou gás natural, [...] no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração".

É óbvio que o Constituinte, ao estabelecer esse dispositivo, pretendia compensar os estados e municípios produtores. Isso porque são os estados e municípios produtores que sofrem com os danos ambientais decorrentes da atividade de extração, que são obrigados a prover infraestrutura para a indústria petroleira, e que têm de dar conta de expandir a oferta de serviços públicos para acomodar a população atraída para o local.

A Constituição Federal também prevê, em seu art. 155, §§ 2º e 4º, que o ICMS do petróleo, ao contrário do que ocorre com outros produtos, deve ser pago no estado de consumo, e não no estado onde é produzido. Por isso os estados produtores deixam de arrecadar mais de R\$10 bilhões por ano. Assim, os **royalties** também podem ser interpretados como uma forma de compensar os estados produtores pela perda de arrecadação com o ICMS.

Para destinar **royalties** do petróleo aos estados e municípios não produtores e não afetados deve-se estabelecer metodologia que respeite os preceitos constitucionais. Como somente a União, estados e municípios produtores têm direito à compensação pela exploração do petróleo, propomos destinar à União 8,3 pontos percentuais dos 20 por cento devidos a título de **royalties** da exploração em terra, e 10,2 pontos percentuais dos 20 por cento devidos à exploração na plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva. Por sua vez, a União destinará, da parte que lhe couber, 6,6 pontos percentuais no caso de exploração em terra, lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres, ou 8,8 pontos percentuais no caso de exploração na plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, para todos os estados e municípios, com base nos critérios do FPM e FPE, implicando significativo aumento em relação à participação atual.

Os recursos da participação especial passarão, na realidade, a ficar com a União, na forma da parcela de óleo excedente que lhe será destinada. Esta proposta, portanto, amplia significativamente a participação dos estados e municípios não produtores nos resultados da exploração do petróleo.

Ainda deve ser observado que a parcela da União, de 1,7 ponto percentual, será destinada ao Ministério de Ciência e Tecnologia, se a lavra ocorrer em terra, lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres. Para exploração em mar, a parcela da União, de 1,4 ponto percentual, será destinada ao Comando da Marinha e ao Ministério de Ciência e Tecnologia.

O projeto de lei substitui o art. 46 da Lei nº 12.451 de 2010 para dar nova disposição à distribuição do resultado líquido que terá a União com o novo regime de partilha. No regime de concessão, os estados recebem, diretamente, as participações especiais e, indiretamente, parcelas dos lucros que as empresas têm no regime de concessão, cujo imposto de renda devido acaba sendo parcialmente repartido via fundos de participação. Por isso, é ora proposto que toda receita de comercialização da União seja compartilhada, aplicando-se 50% na constituição do Fundo Social, e 25% nos fundos a serem repassados aos estados e municípios, sendo 12,5 pontos percentuais para cada fundo, obedecendo a lógica

constitucional dos fundos de participação FPE e FPM quanto aos critérios de rateio. A participação restante será distribuída para Estados produtores ou confrontantes, na proporção de vinte pontos percentuais (20%), para Municípios produtores ou confrontantes, na proporção de quatro pontos percentuais (4%) e para municípios afetados por operações de embarque e desembarque, na proporção de um ponto percentual (1%).

Por fim, esta proposta visa ao respeito à segurança jurídica e à preservação do equilíbrio federativo, função maior do Senado federal. – Senador **Francisco Dornelles**, PP-RJ – Senador **Delcídio Amaral**, PT-MS – Senador **Lindbergh Farias**, PT-RJ – Senador **Ricardo Ferraço**, PMDB – ES.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.351, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

**Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas; cria o Fundo Social – FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.**

#### CAPÍTULO V

##### Das Receitas Governamentais no Regime de Partilha de Produção

Art. 42. O regime de partilha de produção terá as seguintes receitas governamentais:

- I – **royalties**; e
- II – bônus de assinatura.

§ 1º Os **royalties** correspondem à compensação financeira pela exploração de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal, vedada sua inclusão no cálculo do custo em óleo.

§ 2º O bônus de assinatura não integra o custo em óleo, corresponde a valor fixo devido à União pelo contratado e será estabelecido pelo contrato de partilha de produção, devendo ser pago no ato de sua assinatura.

Art. 43. O contrato de partilha de produção, quando o bloco se localizar em terra, conterá cláusula determinando o pagamento, em moeda nacional, de participação equivalente a até 1% (um por cento) do valor da produção de petróleo ou gás natural aos proprietários da terra onde se localiza o bloco.

§ 1º A participação a que se refere o **caput** será distribuída na proporção da produção realizada nas propriedades regularmente demarcadas na superfície do bloco, vedada a sua inclusão no cálculo do custo em óleo.

§ 2º O cálculo da participação de terceiro de que trata o **caput** será efetivado pela ANP.

Art. 44. Não se aplicará o disposto no art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, aos contratos de partilha de produção.

#### CAPÍTULO VI

##### **Da Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União**

Art. 45. O petróleo, o gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos destinados à União serão comercializados de acordo com as normas do direito privado, dispensada a licitação, segundo a política de comercialização referida nos incisos VI e VII do art. 9º.

Parágrafo único. A empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º, representando a União, poderá contratar diretamente a Petrobras, dispensada a licitação, como agente comercializador do petróleo, do gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos referidos no **caput**.

Art. 46. A receita advinda da comercialização referida no art. 45 será destinada ao Fundo Social, conforme dispõem os arts. 47 a 60.

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última a decisão terminativa.)*

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 575, DE 2011**

**Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “institui o Código de Trânsito Brasileiro”, para determinar que o percentual do valor dos prêmios arrecadados com o DPVAT destinado a programas de prevenção de acidentes será retirado da parcela destinada às companhias seguradoras que operam com o DPVAT.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 78 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 78. ....

Parágrafo único. As companhias seguradoras que operam o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT, de

que trata a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, deverão repassar mensalmente ao Coordenador do Sistema Nacional de Trânsito o percentual de cinco por cento do valor total do prêmio arrecadado, para aplicação exclusiva nos programas de que trata este artigo. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

#### **Justificação**

Atualmente, 45% do valor total arrecadado com prêmios em razão da contratação do Seguro Obrigatório DPVAT é destinado ao Fundo Nacional de Saúde (FNS). Esses recursos são repassados diretamente pela rede bancária àquele fundo e se destinam ao custeio do atendimento médico-hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito.

Em vista da necessidade de se encontrar fontes adicionais de recursos para financiar as ações e serviços públicos de saúde, apresento à consideração dos nobres pares a proposta de ampliar a parcela daqueles prêmios que é atualmente destinada ao Fundo Nacional de Saúde.

Nesse sentido, este projeto objetiva aumentar a referida parcela de 45% para 50%, mediante a exclusão do percentual destinado ao custeio de programas de prevenção de acidentes, o qual, conforme disposto no art. 78 do Código de Trânsito Brasileiro em vigor, vem sendo retirado da parcela destinada à Seguridade Social.

Em contrapartida, o projeto prevê que a parcela de 5% para os programas de prevenção de acidentes passe a ser retirada do montante –hoje correspondente a 50% do total de prêmios arrecadado – atualmente destinado às seguradoras que operam o DPVAT.

Esse montante, administrado pelas seguradoras, destina-se ao ressarcimento dos acidentados das suas despesas pessoais com sinistros (assistência médica prestada fora do Sistema Único de Saúde) e ao pagamento de indenizações por morte e invalidez; à cobertura das despesas operacionais e administrativas das seguradoras, e à remuneração do capital dessas empresas.

Dessa forma – e como as despesas operacionais são incompressíveis – a proposição reduz o valor dos recursos a disposição para o pagamento das indenizações e a margem de lucro das empresas que operam o seguro e amplia em igual proporção a parcela destinada ao Fundo Nacional de Saúde.

Sala das Sessões, – Senador **Vital do Rego**.

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

**Institui o Código de Trânsito Brasileiro.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 78. Os Ministérios da Saúde, da Educação e do Desporto, do Trabalho, dos Transportes e da Justiça, por intermédio do CONTRAN, desenvolverão e implementarão programas destinados à prevenção de acidentes.

Parágrafo único. O percentual de dez por cento do total dos valores arrecadados destinados à Previdência Social, do Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, de que trata a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, serão repassados mensalmente ao Coordenador do Sistema Nacional de Trânsito para aplicação exclusiva em programas de que trata este artigo.

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 576, DE 2011**

**Altera o art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, incluindo o § 4º para estipular a atualização monetária dos valores de indenização.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescenta-se o § 4º ao art. 3º, da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro 1974, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

I – .....

II – .....

III – .....

§ 4º Os valores citados nos incisos I, II e III, deverão ser atualizados monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, desde 31 de maio de 2007, até o efetivo pagamento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A criação do seguro obrigatório DPVAT, através da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, pela sua relevante função social e alimentar, decorre dos riscos criados pela circulação de veículos automotores, garantindo uma indenização às vítimas deste tipo de acidente, independentemente de culpa.

Diferentemente do seguro de responsabilidade civil, estipulado no art. 757 e seguintes do Código Civil, o seguro obrigatório é custeado pelos proprietários de veículos automotores de via terrestre, e é destinado exclusivamente a danos pessoais, não prevendo cobertura de danos materiais por colisão, roubo ou furto de veículos.

No caso da ocorrência do sinistro, as indenizações, que atualmente estão estipuladas em valores fixos desde 2007, são pagas em caso de morte, invalidez permanente, e através de reembolso, despesas comprovadas com atendimento médico-hospitalar.

Quando da criação da Lei nº 6.194/74, os valores das indenizações eram definidos pelo salário mínimo, mas fora alterado pela Medida Provisória nº 340, de 29 de dezembro de 2006, posteriormente convertido em Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, fixando desde então em valores fixos das indenizações, sem qualquer índice de correção monetária ou ajuste pela inflação.

Como os valores foram definidos pela Medida Provisória nº 340, de 2006, tendo como consequência a conversão pela Lei nº 11.482, de 2007, desde então os referidos valores não se alteraram, tornando clara a defasagem ao passar do tempo, o que não coaduna com as necessidades das vítimas e seus beneficiários deste importante seguro social, ainda mais quando presente a crise financeira mundial e o aumento da inflação.

Desta forma, torna-se necessário a correção dos valores expressos nos incisos I, II e III, do art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, pelo IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a publicação da Lei nº 11.482 no **Diário Oficial da União**, que ocorreu em 31 de maio de 2007, sob pena de se tornarem inócuos as necessidades das vítimas, seus familiares ou beneficiários.

Em face do exposto, solicito aos ilustres Parlamentares o indispensável apoio à aprovação desta proposta de alteração de lei ordinária, certamente se constituirá um passo importante rumo à justiça social do pagamento do seguro obrigatório DPVAT.

Sala das Sessões, – Senador **Demóstenes Torres**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 6.194, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974

**Dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada: (Redação dada pela Lei nº 11.945, de 2009).

**a)** (revogada); (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

**b)** (revogada); (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

**c)** (revogada); (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

I – R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) – no caso de morte; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007).

II – até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) – no caso de invalidez permanente; e (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

III – até R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) – como reembolso à vítima – no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas. (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

§ 1º No caso da cobertura de que trata o inciso II do **caput** deste artigo, deverão ser enquadradas na tabela anexa a esta Lei as lesões diretamente decorrentes de acidente e que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, classificando-se a invalidez permanente como total ou parcial, subdividindo-se a invalidez permanente parcial em completa e incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, observado o disposto abaixo: (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

I – quando se tratar de invalidez permanente parcial completa, a perda anatômica ou funcional será diretamente enquadrada em um dos segmentos orgânicos ou corporais previstos na tabela anexa, correspondendo à indenização ao valor resultante da aplicação do percentual ali estabelecido ao valor máximo da cobertura; e (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

II – quando se tratar de invalidez permanente parcial incompleta será efetuado o enquadramento da

perda anatômica ou funcional na forma prevista no inciso I deste parágrafo, procedendo-se, em seguida, à redução proporcional da indenização que corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, adotando-se ainda o percentual de 10% (dez por cento), nos casos de sequelas residuais. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

§ 2º Assegura-se à vítima o reembolso, no valor de até R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), previsto no inciso III do **caput** deste artigo, de despesas médico-hospitalares, desde que devidamente comprovadas, efetuadas pela rede credenciada junto ao Sistema Único de Saúde, quando em caráter privado, vedada a cessão de direitos. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

§ 3º As despesas de que trata o § 2º deste artigo em nenhuma hipótese poderão ser reembolsadas quando o atendimento for realizado pelo SUS, sob pena de descredenciamento do estabelecimento de saúde do SUS, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

Brasília, 19 de dezembro de 1974; 153º da Independência e 86º da República. – **ERNESTO GEISEL – Severo Fagundes Gomes.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 20-12-1974 e retificada no **DOU** de 31-12-1974

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 577, DE 2011  
(COMPLEMENTAR)**

**Dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao segurado do regime geral de previdência social que exerça as atividades de coleta de lixo, de qualquer natureza, de selecionador de lixo para fins de reciclagem, e de varrição de vias públicas e logradouros.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É devida a aposentadoria especial, uma vez cumprido o período de carência, ao segurado que exerça as atividades de coleta de lixo, de qualquer natureza, de selecionador de lixo para fins de reciclagem, e de varrição de vias públicas e logradouros, durante 25 anos, desde que sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

§ 1º A aposentadoria especial, observado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, consistirá numa renda mensal equivalente a cem por cento do salário-de-benefício.

§ 2º A data de início do benefício será fixada da mesma forma que a da aposentadoria por idade, conforme o disposto no art. 49 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 2º A concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação pelo segurado, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social–INSS, do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

§ 1º O segurado deverá comprovar, além do tempo de trabalho, exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, pelo período equivalente ao exigido para a concessão do benefício.

§ 2º O tempo de trabalho exercido sob condições especiais que sejam ou venham a ser consideradas prejudiciais à saúde ou à integridade física será somado, após a respectiva conversão ao tempo de trabalho exercido em atividade comum, segundo critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, para efeito de concessão de qualquer benefício.

Art. 3º O benefício previsto nesta lei será financiado com os recursos provenientes da contribuição de que trata o inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, cuja alíquota será acrescida de seis pontos percentuais.

§ 1º O acréscimo de que trata o **caput** incide exclusivamente sobre a remuneração do segurado sujeito às condições especiais referidas no artigo 1º desta lei.

§ 2º Aplica-se o disposto no art. 46 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao segurado aposentado nos termos deste artigo que continuar no exercício de atividade ou operação que o sujeite aos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial a serem definidos pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A limpeza urbana não é apenas uma forma de tornar a cidade mais bonita. A varrição e coleta do lixo são imprescindíveis para evitar a proliferação de focos de doença e preservar o meio ambiente. Na execução dessas atividades, o trabalhador fica exposto a condições extremas de insalubridade, que os sujeita ao risco de contaminação, além da exposição a agentes físicos agressivos (mecânicos, acústicos e térmicos), tão prejudiciais à sua saúde e integridade física.

Apesar de essas atividades serem reconhecidas como nocivas à saúde, o direito à aposentadoria especial de quem as exerce não é reconhecido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), sob a alegação de que as atividades de coleta de lixo, de qualquer natureza, de selecionador de lixo para fins de reciclagem, e de varrição de vias públicas e logradouros não são insalubres, restando ao trabalhador procurar pela satisfação de seu direito na Justiça, onde ele só a consegue após longa espera pelo desfecho de ações judiciais.

Nos tribunais, a jurisprudência tem sido preponderante no sentido de que essas atividades, se exercidas por mais de 25 anos, ensejam a obtenção de aposentadoria especial, embora elas não constem da lista de atividades nocivas à saúde. É também forte a jurisprudência no sentido de que essa lista não é taxativa, mas meramente exemplificativa, podendo se concluir pela existência de insalubridade, periculosidade ou penosidade, no trabalho desenvolvido, por meio de outros elementos probatórios.

Nesse contexto, estamos apresentando este projeto de lei que, além de fazer justiça a uma valorosa categoria de trabalhadores que tanto contribui para que nossas cidades sejam mais belas e livres de focos causadores de doenças, trará maior segurança jurídica na hora da concessão da aposentadoria especial.

Por essas razões, e diante do indiscutível alcance social desta iniciativa, esperamos contar com o apoio irrestrito dos membros do Congresso Nacional para a aprovação do presente projeto de lei. – Senador **Vicentinho Alves**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

**Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.**

.....

## CAPÍTULO IV

**Da Contribuição da Empresa**

Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de:

.....  
 II – para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos:

.....  
 LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

**Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.**

.....  
 Subseção II

**Da Renda Mensal do Benefício**

Art. 33. A renda mensal do benefício de prestação continuada que substituir o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado não terá valor inferior ao do salário-mínimo, nem superior ao do limite máximo do salário-de-contribuição, ressalvado o disposto no art. 45 desta Lei.

.....  
 Seção V

**Dos Benefícios**

Subseção I

**Da Aposentadoria por Invalidez**

Art. 46. O aposentado por invalidez que retornar voluntariamente à atividade terá sua aposentadoria automaticamente cancelada, a partir da data do retorno.

.....  
 Subseção II

**Da Aposentadoria por Idade**

Art. 49. A aposentadoria por idade será devida:

I – ao segurado empregado, inclusive o doméstico, a partir:

**a)** da data do desligamento do emprego, quando requerida até essa data ou até 90 (noventa) dias depois dela; ou

**b)** da data do requerimento, quando não houver desligamento do emprego ou quando for requerida após o prazo previsto na alínea **a**;

II – para os demais segurados, da data da entrada do requerimento.

.....  
*(À Comissão de Assuntos Sociais.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

**Nº 578, DE 2011**

**Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para determinar que obras com área construída acima de vinte mil metros quadrados atendam a critérios de sustentabilidade ambiental e justiça social.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. ....

.....  
 Parágrafo único. As obras com área construída superior a vinte mil metros quadrados deverão atender a critérios de sustentabilidade ambiental e justiça social, estabelecidos no edital, em função das peculiaridades do local onde será executada.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação.

**Justificação**

Desde a segunda metade do século XX, é bem conhecida a necessidade de aliar o desempenho das diversas atividades econômicas com a proteção do meio ambiente e a promoção da justiça social. Essa noção está claramente consubstanciada no conceito de desenvolvimento sustentável, moldado na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), a Rio'92. Mais recentemente, vem ganhando força a concepção de economia verde, que procura dar maior efetividade à promoção do desenvolvimento sustentável.

Por outro lado, é também amplamente reconhecido o papel das compras públicas na indução de comportamentos desejáveis nos agentes econômicos privados. O poder de compra do Estado, se bem direcionado, pode gerar ganhos de escala em setores nascentes da economia, que ofereçam produtos e adotem práticas cuja maciça adoção seja vista, segundo critérios de médio e longo prazos, como benéfica para a sociedade. Com o tempo, essa estratégia pode con-

tribuir decisivamente para a modificação de padrões insustentáveis de produção e consumo.

No Brasil, o ordenamento jurídico – tanto em nível constitucional, como legal – já permite que sejam estabelecidos requisitos ambientais para as contratações públicas. A interpretação sistemática da Constituição Federal, de normas ambientais já existentes (em especial a Política Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional de Resíduos Sólidos) e da Lei de Licitações possibilita a realização de licitações sustentáveis. Com efeito, critérios de sustentabilidade ambiental e de justiça social devem, gradualmente, passar a integrar o conceito de proposta mais vantajosa para a administração pública. Nesse contexto, a exigência de tais requisitos consiste, basicamente, na correta especificação dos bens, das obras e dos serviços a serem contratados.

Contudo, ainda não há critérios objetivos que determinem que tipo de obra deverá, necessariamente, atender a critérios ambientais e sociais. Este é o objetivo da presente proposição legislativa: transformar em obrigação jurídica a permissão legal de realização de contratação sustentável, no caso de obras com área construída acima de vinte mil metros quadrados. É preciso reconhecer, entretanto, que os diversos tipos de obras possíveis e a variedade das regiões brasileiras inviabilizam a definição, *a priori*, desses critérios, que deverão ser, com base nessa constatação, estabelecidos pelo edital correspondente.

Contamos com a contribuição de nossos Pares, no sentido de aprimorar e aprovar o presente projeto de lei, o qual, sob o nosso ponto de vista, constitui uma importante iniciativa do Senado Federal no sentido de contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável no Brasil. – Senador **Cícero Lucena**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

**Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

##### Seção I Dos Princípios

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras,

serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º ~~A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.~~

Art. 3º ~~A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 2010)~~

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que compromete-



tam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991. (Redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I – produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional; (Revogado pela Lei nº 12.349, de 2010)

II – produzidos no País;

III – produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

I – produzidos no País; (Redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

II – produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

III – produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

IV – produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

§ 4º (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º Nos processos de licitação previstos no caput, poderá ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

§ 6º A margem de preferência por produto, serviço, grupo de produtos ou grupo de serviços, a que refere o § 5º, será definida pelo Poder Executivo Federal; limitada a até vinte e cinco por cento acima do preço dos produtos manufaturados e serviços estrangeiros. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

§ 7º A margem de preferência de que trata o § 6º será estabelecida com base em estudos que levem em consideração: (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

I – geração de emprego e renda; (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

II – efeito na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais; e (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

III – desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

§ 8º Respeitado o limite estabelecido no § 6º, poderá ser estabelecida margem de preferência adicional para os produtos manufaturados e para os serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

§ 9º As disposições contidas nos §§ 5º, 6º e 8º deste artigo não se aplicam quando não houver produção suficiente de bens manufaturados ou capacidade de prestação dos serviços no País. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

§ 10. A margem de preferência a que se refere o § 6º será estendida aos bens e serviços originários dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul, após a ratificação do Protocolo de Contratações Públicas do Mercosul, celebrado em 20 de julho de 2006, e poderá ser estendida, total ou parcialmente, aos bens e serviços originários de outros países, com os quais o Brasil venha assinar acordos sobre compras governamentais. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

§ 11. Os editais de licitação para a contratação de bens, serviços e obras poderão exigir que o contratado promova, em favor da administração pública ou daqueles por ela indicados, medidas de compensação comercial, industrial, tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não, na forma estabelecida pelo Poder Executivo Federal. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

§ 12. Nas contratações destinadas à implantação, manutenção e ao aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia de informação e comunicação, considerados estratégicos em ato do Poder Executivo Federal, a licitação poderá ser restrita a bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o processo produtivo básico de que trata a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

§ 5º Nos processos de licitação previstos no **caput**, poderá ser estabelecido margem de preferência para produtos manufaturados e para serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 6º A margem de preferência de que trata o § 5º será estabelecida com base em estudos revistos periodicamente, em prazo não superior a 5 (cinco) anos, que levem em consideração: (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

I – geração de emprego e renda; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

II – efeito na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

III – desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

IV – custo adicional dos produtos e serviços; e (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

V – em suas revisões, análise retrospectiva de resultados. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 7º Para os produtos manufaturados e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, poderá ser estabelecido margem de preferência adicional àquela prevista no § 5º. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 8º As margens de preferência por produto, serviço, grupo de produtos ou grupo de serviços, a que se referem os §§ 5º e 7º, serão definidas pelo Poder Executivo federal, não podendo a soma delas ultrapassar o montante de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o preço dos produtos manufaturados e serviços estrangeiros. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 9º As disposições contidas nos §§ 5º e 7º deste artigo não se aplicam aos bens e aos serviços cuja

capacidade de produção ou prestação no País seja inferior: (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

I – à quantidade a ser adquirida ou contratada; ou (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

II – ao quantitativo fixado com fundamento no § 7º do art. 23 desta Lei, quando for o caso. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 10. A margem de preferência a que se refere o § 5º poderá ser estendida, total ou parcialmente, aos bens e serviços originários dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 11. Os editais de licitação para a contratação de bens, serviços e obras poderão, mediante prévia justificativa da autoridade competente, exigir que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da administração pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial, tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não, na forma estabelecida pelo Poder Executivo federal. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 12. Nas contratações destinadas à implantação, manutenção e ao aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia de informação e comunicação, considerados estratégicos em ato do Poder Executivo federal, a licitação poderá ser restrita a bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o processo produtivo básico de que trata a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 13. Será divulgada na internet, a cada exercício financeiro, a relação de empresas favorecidas em decorrência do disposto nos §§ 5º, 7º, 10, 11 e 12 deste artigo, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

Art. 4º Todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Parágrafo único. O procedimento licitatório previsto nesta lei caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública.

Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação

de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

§ 1º Os créditos a que se refere este artigo terão seus valores corrigidos por critérios previstos no ato convocatório e que lhes preservem o valor.

§ 2º ~~A correção de que trata o parágrafo anterior correrá à conta das mesmas dotações orçamentárias que atenderam aos créditos a que se refere.~~

§ 2º A correção de que trata o parágrafo anterior cujo pagamento será feito junto com o principal, correrá à conta das mesmas dotações orçamentárias que atenderam aos créditos a que se referem. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Observados o disposto no **caput**, os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

## Seção II Das Definições

.....  
Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Obra – toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

II – Serviço – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

III – Compra – toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

IV – Alienação – toda transferência de domínio de bens a terceiros;

V – Obras, serviços e compras de grande vulto – aquelas cujo valor estimado seja superior a 25 (vinte e cinco) vezes o limite estabelecido na alínea “c” do inciso I do art. 23 desta Lei;

VI – Seguro-Garantia – o seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos;

VII – Execução direta – a que é feita pelos órgãos e entidades da Administração, pelos próprios meios;

VIII – Execução indireta – a que o órgão ou entidade contrata com terceiros, sob qualquer das seguintes modalidades:

VIII – Execução indireta – a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) empreitada por preço global – quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

b) empreitada por preço unitário – quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

~~c) (VETADO)~~

c) (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) tarefa – quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

e) empreitada integral – quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada;

IX – Projeto Básico – conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação,

a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

X – Projeto Executivo – o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

XI – Administração Pública – a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

XII – Administração – órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;

XIII – Imprensa Oficial – veículo oficial de divulgação da Administração Pública;

XIII – Imprensa Oficial – veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o **Diário Oficial da União**, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIV – Contratante – é o órgão ou entidade signatária do instrumento contratual;

XV – Contratado – a pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública;

XVI – Comissão – comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

XVII – produtos manufaturados nacionais – produtos manufaturados, produzidos no território nacional de acordo com o processo produtivo básico ou regras de origem estabelecidas pelo Poder Executivo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

XVIII – serviços nacionais – serviços prestados no País, nas condições estabelecidas pelo Poder Executivo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

XIX – sistemas de tecnologia de informação e comunicação estratégicos – bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação cuja descontinuidade provoque dano significativo à administração pública e que envolvam pelo menos um dos seguintes requisitos relacionados às informações críticas: disponibilidade, confiabilidade, segurança e confidencialidade. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

XVII – produtos manufaturados nacionais – produtos manufaturados, produzidos no território nacional

de acordo com o processo produtivo básico ou com as regras de origem estabelecidas pelo Poder Executivo federal; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

XVIII – serviços nacionais – serviços prestados no País, nas condições estabelecidas pelo Poder Executivo federal; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

XIX – sistemas de tecnologia de informação e comunicação estratégicos – bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação cuja descontinuidade provoque dano significativo à administração pública e que envolvam pelo menos um dos seguintes requisitos relacionados às informações críticas: disponibilidade, confiabilidade, segurança e confidencialidade. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

### Seção III

#### Das Obras e Serviços

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

I – projeto básico;

II – projeto executivo;

III – execução das obras e serviços.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I – houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II – existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III – houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV – o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§ 3º É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 7º Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

§ 8º Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.

§ 9º O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Art. 8º A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.

~~§ 1º As obras, serviços e fornecimentos serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, a critério e por conveniência da Administração, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.~~

~~§ 2º É proibido o retardamento imotivado da execução de parcela de obra ou serviço, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira de recursos ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado das autoridades a que se refere o art. 26 desta lei.~~

§ 3º Na execução parcelada, inclusive nos casos admitidos neste artigo, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou fornecimento, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução total do objeto da licitação.

~~§ 4º Em qualquer caso, a autorização da despesa será feita para o custo final da obra ou serviço projetados.~~

Parágrafo único. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I – o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III – servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nos seguintes regimes:

Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – execução direta;

II – execução indireta, nas seguintes modalidades:

II – execução indireta, nos seguintes regimes:

(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

- a) empreitada por preço global;
- b) empreitada por preço unitário;
- c) ~~(VETADO)~~
- c) (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883,

de 1994)

- d) tarefa;
- e) empreitada integral.

Parágrafo único. ~~(VETADO)~~

Parágrafo único. (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 11. As obras e serviços destinados aos mesmos fins terão projetos padronizados por tipos, categorias ou classes, exceto quando o projeto-padrão não atender às condições peculiares do local ou às exigências específicas do empreendimento.

Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

- I – segurança;
- II – funcionalidade e adequação ao interesse público;
- III – economia na execução, conservação e operação;
- IV – possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;
- V – facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;
- ~~VI – adoção das normas técnicas adequadas;~~
- VI – adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- VII – impacto ambiental.

#### Seção IV

##### **Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados**

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

- I – estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- II – pareceres, perícias e avaliações em geral;
- III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras;
- III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- IV – fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V – patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII – restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII – (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, os contratos para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados deverão, preferencialmente, ser celebrados mediante a realização de concurso, com estipulação prévia de prêmio ou remuneração.

§ 2º Aos serviços técnicos previstos neste artigo aplica-se, no que couber, o disposto no art. 111 desta Lei.

§ 3º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

#### Seção V

##### **Das Compras**

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento)

- I – atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;
  - II – ser processadas através de sistema de registro de preços;
  - III – submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
  - IV – ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;
  - V – balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.
- § 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.
- § 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I – seleção feita mediante concorrência;

II – estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III – validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I – a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II – a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III – as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§ 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

**Art. 16.** Fechado o negócio, será publicada a relação de todas as compras feitas pela Administração Direta ou Indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação.

Art. 16. Será dada publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração Direta ou Indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no inciso IX do art. 24. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

## Seção VI Das Alienações

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

**a)** dação em pagamento;

**b)** doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo; (Vide Medida Provisória nº 335, de 2006)

**b)** doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas **f** e **h**; (Redação dada pela Lei nº 11.481, de 2007)

**b)** doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas “f”, “h” e “i”; (Redação dada pela Medida Provisória nº 458, de 2009)

**b)** doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas **f**, **h** e **i**; (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)

**c)** permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;

**d)** investidura;

**e)** venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

**f)** alienação, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis construídos e destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais de interesse social, por órgãos ou entidades da administração pública especificamente criados para esse fim; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) (Vide Medida Provisória nº 292, de 2006) (Vide Medida Provisória nº 335, de 2006)

**f)** alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública; (Redação dada pela Lei nº 11.481, de 2007)

~~g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal incluía-se tal atribuição; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)~~

~~g) procedimentos de regularização fundiária de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976; (Redação dada pela Medida Provisória nº 458, de 2009)~~

g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal incluía-se tal atribuição; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

h) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis de uso comercial de âmbito local com área de até 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) e inseridos no âmbito de programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública; (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

i) alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União na Amazônia Legal onde incidam ocupações até o limite de quinze módulos fiscais ou mil e quinhentos hectares, para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais; (Incluído pela Medida Provisória nº 458, de 2009)

i) alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União na Amazônia Legal onde incidam ocupações até o limite de 15 (quinze) módulos fiscais ou 1.500ha (mil e quinhentos hectares), para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais; (Incluído pela Lei nº 11.952, de 2009)

II – quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins de uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

d) venda de títulos, na forma da legislação pertinente;

e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;

f) venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe.

§ 1º Os imóveis doados com base na alínea “b” do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

§ 2º A Administração poderá conceder direito real de uso de bens imóveis, dispensada licitação, quando o uso se destina a outro órgão ou entidade da Administração Pública.

§ 2º A Administração também poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóveis, dispensada licitação, quando o uso destinar-se: (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

I – a outro órgão ou entidade da Administração Pública, qualquer que seja a localização do imóvel; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II – a pessoa física que, nos termos de lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura e moradia sobre área rural situada na região da Amazônia Legal, definida no art. 2º da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, superior à legalmente passível de legitimação de posse referida na alínea g do inciso I do caput deste artigo, atendidos os limites de área definidos por ato normativo do Poder Executivo. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005) (Regulamento)

II – a pessoa física que, nos termos da lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura, ocupação mansa e pacífica e exploração direta sobre área rural situada na região da Amazônia Legal, definida no art. 1º, § 2º, inciso VI, da Lei nº 4.771, de 22 de setembro de 1965, superior a um módulo fiscal e limitada a áreas de até quinze módulos fiscais, desde que não exceda mil e quinhentos hectares; (Redação dada pela Medida Provisória nº 458, de 2009)

II – a pessoa natural que, nos termos da lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura, ocupação mansa e pacífica e exploração direta sobre área rural situada na Amazônia Legal, superior a 1 (um) módulo fiscal e limitada a 15 (quinze) módulos fiscais, desde que não exceda 1.500ha (mil e quinhentos hectares); (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)

§ 2º-A. As hipóteses da alínea g do inciso I do caput e do inciso II do § 2º deste artigo ficam dispensadas de autorização legislativa, porém submetem-se aos seguintes condicionamentos: (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)



~~§ 2º-A. As hipóteses do inciso II do § 2º ficam dispensadas de autorização legislativa, porém submetem-se aos seguintes condicionamentos: (Redação dada pela Medida Provisória nº 458, de 2009)~~

§ 2º-A. As hipóteses do inciso II do § 2º ficam dispensadas de autorização legislativa, porém submetem-se aos seguintes condicionamentos: (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)

I – aplicação exclusivamente às áreas em que a detenção por particular seja comprovadamente anterior a 1º de dezembro de 2004; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II – submissão aos demais requisitos e impedimentos do regime legal e administrativo da destinação e da regularização fundiária de terras públicas; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

III – vedação de concessões para hipóteses de exploração não-contempladas na lei agrária, nas leis de destinação de terras públicas, ou nas normas legais ou administrativas de zoneamento ecológico-econômico; e (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

IV – previsão de rescisão automática da concessão, dispensada notificação, em caso de declaração de utilidade, ou necessidade pública ou interesse social. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 2º-B. A hipótese do inciso II do § 2º deste artigo: (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

I – só se aplica a imóvel situado em zona rural, não sujeito a vedação, impedimento ou inconveniente a sua exploração mediante atividades agropecuárias; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II – fica limitada a áreas de até 500 (quinhentos) hectares, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores a esse limite; e (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II – fica limitada a áreas de até quinze módulos fiscais, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores a esse limite; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 422, de 2008).

II – fica limitada a áreas de até quinze módulos fiscais, desde que não exceda mil e quinhentos hectares, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores a esse limite; (Redação dada pela Lei nº 11.763, de 2008)

III – pode ser cumulada com o quantitativo de área decorrente da figura prevista na alínea g do inciso I do **caput** deste artigo, até o limite previsto no inciso II deste parágrafo. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

IV – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.763, de 2008)

§ 3º Entende-se por investidura, para os fins desta lei, a alienação aos proprietários de imóveis lindeiros de área remanescente ou resultante de obra pública,

área esta que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço nunca inferior ao da avaliação e desde que esse não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) do valor constante da alínea a do inciso II do art. 23 desta lei.

§ 3º Entende-se por investidura, para os fins desta lei: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I – a alienação aos proprietários de imóveis lindeiros de área remanescente ou resultante de obra pública, área esta que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço nunca inferior ao da avaliação e desde que esse não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) do valor constante da alínea “a” do inciso II do art. 23 desta lei; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II – a alienação, aos legítimos possuidores diretos ou, na falta destes, ao Poder Público, de imóveis para fins residenciais construídos em núcleos urbanos anexos a usinas hidrelétricas, desde que considerados dispensáveis na fase de operação dessas unidades e não integrem a categoria de bens reversíveis ao final da concessão. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 4º A doação com encargo poderá ser licitada, e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato.

§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea “b” desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 7º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

Art. 18. Na concorrência para a venda de bens imóveis, a fase de habilitação limitar-se-á à comprovação do recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação.

Parágrafo único. Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea b desta lei, a Administração poderá permitir o leilão. (Revogado pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 19. Os bens imóveis da Administração Pública, cuja aquisição haja derivado de procedimentos

judiciais ou de dação em pagamento, poderão ser alienados por ato da autoridade competente, observadas as seguintes regras:

I – avaliação dos bens alienáveis;

II – comprovação da necessidade ou utilidade da alienação;

III – adoção do procedimento licitatório.

III – adoção do procedimento licitatório, sob a modalidade de concorrência ou leilão. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

## CAPÍTULO II

### Da Licitação

#### Seção I

#### Das Modalidades, Limites e Dispensa

Art. 20. As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impedirá a habilitação de interessados residentes ou sediados em outros locais.

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências e tomadas de preços, embora realizadas no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, durante 3 (três) dias consecutivos, obrigatória e contemporaneamente:

I – no **Diário Oficial da União**, quando se tratar de licitação feita por órgão da Administração Pública Federal ou do Distrito Federal e, ainda, quando se tratar de obras, compras e serviços financiados parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidos por instituições federais;

II – no **Diário Oficial** do Estado onde será realizada a obra ou serviço, quando se tratar de licitação de órgãos da Administração Estadual ou Municipal;

III – em pelo menos um jornal diário de grande circulação no Estado ou, se houver, no Município onde será realizada a obra ou serviço, podendo ainda a Administração, para ambos os casos, conforme o vulto da concorrência, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – no **Diário Oficial da União**, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos

federais ou garantidas por instituições federais; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

II – no **Diário Oficial** do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III – em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O aviso publicado conterà a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

I – 30 (trinta) dias para a concorrência;

II – 45 (quarenta e cinco) dias para o concurso;

III – 15 (quinze) dias para a tomada de preços ou leilão;

IV – 45 (quarenta e cinco) dias para a licitação do tipo melhor técnica ou técnica e preço, ou quando o contrato a ser celebrado contemplar a modalidade de empreitada integral;

V – 5 (cinco) dias úteis para o convite.

I – quarenta e cinco dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) concurso; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo “melhor técnica” ou “técnica e preço”; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

II – trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) concorrência, nos casos não especificados na alínea **b** do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo “melhor técnica” ou “técnica e preço”; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

III – quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea “b” do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV – cinco dias úteis para convite. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da primeira publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda

da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I – concorrência;
- II – tomada de preços;
- III – convite;
- IV – concurso;
- V – leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

§ 4º Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a Administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação.

§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, é vedado repetir o convite aos mesmos escolhidos na licitação imediatamente anterior realizada para objeto idêntico ou assemelhado.

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

§ 8º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou a combinação das referidas neste artigo.

§ 9º Na hipótese do parágrafo 2º deste artigo, a administração somente poderá exigir do licitante não cadastrado os documentos previstos nos arts. 27 a 31, que comprovem habilitação compatível com o objeto da licitação, nos termos do edital. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I—para obras e serviços de engenharia:

**a)** convite — até Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros);

**b)** tomada de preços — até Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros);

**c)** concorrência — acima de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros);

II—para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

**a)** convite — até Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros);

**b)** tomada de preços — até Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros);

**c)** concorrência — acima de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros).

I – para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**a)** convite – até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**b)** tomada de preços – até R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**c)** concorrência: acima de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**a)** convite – até R\$80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**b)** tomada de preços – até R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**c)** concorrência – acima de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1º Para os Municípios, bem como para os órgãos e entidades a eles subordinados, aplicam-se os seguintes limites em relação aos valores indicados no caput deste artigo e nos incisos I e II do art. 24 desta lei:

I – 25% (vinte e cinco por cento) dos valores indicados, quando a população do município não exceder a 20.000 (vinte mil) habitantes;

II – 50% (cinquenta por cento) dos valores indicados, quando a população do município se situar entre 20.001 (vinte mil e um) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 75% (setenta e cinco por cento) dos valores indicados, quando a população do município se situar entre 100.001 (cem mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

IV – 100% (cem por cento) dos valores indicados, quando a população do município exceder a 500.000 (quinhentos mil) habitantes.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, adotar-se-á como parâmetro o número de habitantes em cada município segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, na compra ou alienação de bens imóveis, nas concessões de direito real de uso, bem como nas licitações internacionais, admitida, neste último caso, a tomada de preços, desde que o órgão ou entidade disponha de cadastro internacional de fornecedores e sejam observados os limites deste artigo.

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor apro-

veitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

§ 5º É vedada a utilização da modalidade convite ou tomada de preços, conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras ou serviços da mesma natureza que possam ser realizados simultânea ou sucessivamente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de tomada de preços ou concorrência, respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

§ 5º É vedada a utilização da modalidade “convite” ou “tomada de preços”, conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de “tomada de preços” ou “concorrência”, respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º As organizações industriais da Administração Federal direta, em face de suas peculiaridades, obedecerão aos limites estabelecidos no inciso I deste artigo também para suas compras e serviços em geral, desde que para a aquisição de materiais aplicados exclusivamente na manutenção, reparo ou fabricação

de meios operacionais bélicos pertencentes à União. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 7º Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no **caput** deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

Art. 24. É dispensável a licitação:

I— para obras e serviços de engenharia de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda de obras e serviços da mesma natureza que possam ser realizados simultânea ou sucessivamente;

I— para obras e serviços de engenharia de valor até cinco por cento do limite previsto na alínea a do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II— para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III – nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou com-

prometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

VI – quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

VII – quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços; (Vide § 3º do art. 48)

VIII— quando a operação envolver exclusivamente pessoas jurídicas de direito público interno, exceto se houver empresas privadas ou de economia mista que possam prestar ou fornecer os mesmos bens ou serviços, hipótese em que ficarão sujeitas à licitação;

VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IX – quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional; (Regulamento)

X— para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

XII – nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, em centro de abastecimento ou similar, realizadas diretamente com base no preço do dia;

XIII – na contratação de instituição nacional sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, desde que a pretensa contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional;

XIV – para a aquisição de bens ou serviços por intermédio de organização internacional, desde que o Brasil seja membro e nos termos de acordo específico, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para o Poder Público;

XII – nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIV – para a aquisição de bens ou serviços nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para o Poder Público; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XV – para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do órgão ou entidade.

XVI – para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade

for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XVIII – nas compras ou contratações de serviços para o abastecimento de navios, embarcações, unidades aéreas ou tropas e seus meios de deslocamento quando em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento, quando a exiguidade dos prazos legais puder comprometer a normalidade e os propósitos das operações e desde que seu valor não exceda ao limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 desta Lei; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIX – para as compras de material de uso pelas Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante parecer de comissão instituída por decreto; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XX – na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XXI – Para a aquisição de bens destinados exclusivamente a pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela CAPES, FINEP, CNPq ou outras instituições de fomento a pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXI – para a aquisição de bens e insumos destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela Capes, pela Finep, pelo CNPq ou por outras instituições de fomento a pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

XXII – na contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXII – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXIII – na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde

que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXIV – para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXV – na contratação realizada por Instituição Científica e Tecnológica – ICT ou por agência de fomento para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida. (Incluído pela Lei nº 10.973, de 2004)

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

XXVII – para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

XXVIII – na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública. (Redação dada pela Lei nº 11.445, de 2007).

XXVIII – (Vide Medida Provisória nº 352, de 2007)

XXVIII – para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão. (Incluído pela Lei nº 11.484, de 2007).

XXIX – na aquisição de bens e contratação de serviços para atender aos contingentes militares das Forças Singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, necessariamente justificadas quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificadas pelo Comandante da Força. (Incluído pela Lei nº 11.783, de 2008).

XXX – na contratação de instituição ou organização, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no âmbito do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura

Familiar e na Reforma Agrária, instituído por lei federal. (Incluído pela Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

XXXI – nas contratações visando ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação dela constantes. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

XXXI – nas contratações visando ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação dela constantes. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

*Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II deste artigo, serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por sociedade de economia mista e empresa pública, bem assim por autarquia e fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*

Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que

o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

~~Art. 26. As dispensas previstas nos incisos III a XV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do § 2º do art. 8º desta lei deverão ser comunicados dentro de 3 (três) dias à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.~~

~~Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XX do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta lei deverão ser comunicados dentro de três dias à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)~~

~~Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)~~

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço.

IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

## Seção II Da Habilitação

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigirse-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I – habilitação jurídica;
- II – qualificação técnica;
- III – qualificação econômico-financeira;
- IV – regularidade fiscal. (Vide Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- I – cédula de identidade;
- II – registro comercial, no caso de empresa individual;
- III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em: (Vide Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

I – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



(FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I – registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III – comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, limitadas as exigências a:

a) quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

b) (VETADO)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do “caput” deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor sig-

nificativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II – (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão prévia e objetivamente definidas no instrumento convocatório.

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 7º (VETADO)

§ 7º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II – (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 11. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 12. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II – certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III – garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no “caput” e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

§ 1º A exigência de indicadores limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato.

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma

da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

§ 4º Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo que tenha dado início ao processo licitatório.

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º (VETADO)

§ 6º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

§ 2º O certificado de registro cadastral a que se refere o § 1º do art. 36 substitui os documentos enumerados nos arts. 28 e 29, exclusive aqueles de que tratam os incisos III e IV do art. 29, obrigada a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, e a apresentar o restante da documentação prevista nos arts. 30 e 31 desta lei.

§ 2º O certificado de registro cadastral a que se refere o § 1º do art. 36 substitui os documentos enumerados nos arts. 28 a 31, quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de con-

sulta direta indicado no edital, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º A documentação referida neste artigo poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei.

§ 4º As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

§ 5º Não se exigirá, para a habilitação de que trata este artigo, prévio recolhimento de taxas ou emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, quando solicitado, com os seus elementos constitutivos, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida.

§ 6º O disposto no § 4º deste artigo, no § 1º do art. 33 e no § 2º do art. 55, não se aplica às licitações internacionais para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte, ou por agência estrangeira de cooperação, nem nos casos de contratação com empresa estrangeira, para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior, desde que para este caso tenha havido prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, nem nos casos de aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

Art. 33. Quando permitida na licitação a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes normas:

I – comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II – indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no edital;

III – apresentação dos documentos exigidos nos arts. 28 a 31 desta Lei por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de

até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei;

IV – impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

V – responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso II deste artigo.

§ 2º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

### Seção III

#### Dos Registros Cadastrais

Art. 34. Para os fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública que realizem frequentemente licitações manterão registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar, válidos por, no máximo, um ano. (Regulamento)

§ 1º O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

§ 2º É facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Art. 35. Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do art. 27 desta Lei.

Art. 36. Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada nos arts. 30 e 31 desta Lei.

§ 1º Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro.

§ 2º A atuação do licitante no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

Art. 37. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que dei-

de satisfazer as exigências do art. 27 desta Lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

#### Seção IV

#### Do Procedimento e Julgamento

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I – edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II – comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III – ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV – original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V – atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI – pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII – atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII – recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX – despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X – termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI – outros comprovantes de publicações;

XII – demais documentos relativos à licitação.

~~Parágrafo único. As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação.~~

~~Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)~~

Art. 39. Sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações simultâneas ou sucessivas for superior a 100 (cem) vezes o limite previsto no art. 23, inciso I, alínea “c” desta Lei, o processo licitatório será iniciado, obrigatoriamente, com uma audiência pública concedida pela autoridade responsável com antecedência mínima de 15 (quinze)

dias úteis da data prevista para a publicação do edital, e divulgada, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis de sua realização, pelos mesmos meios previstos para a publicidade da licitação, à qual terão acesso e direito a todas as informações pertinentes e a se manifestar todos os interessados.

~~Parágrafo único. Para os fins deste artigo, bem como para os do § 5º do art. 23 e do inciso I do art. 24 desta lei, consideram-se licitações simultâneas ou sucessivas aquelas com objeto semelhante, sendo licitações simultâneas aquelas com realização prevista para intervalos não superiores a 30 (trinta) dias e licitações sucessivas aquelas em que o edital subsequente tenha uma data anterior a 120 (cento e vinte) dias após o término das obrigações previstas na licitação antecedente.~~

~~Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se licitações simultâneas aquelas com objetos similares e com realização prevista para intervalos não superiores a trinta dias e licitações sucessivas aquelas em que, também com objetos similares, o edital subsequente tenha uma data anterior a cento e vinte dias após o término do contrato resultante da licitação antecedente. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)~~

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I – objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II – prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III – sanções para o caso de inadimplemento;

IV – local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V – se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI – condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII – critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII – locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos re-

lativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX – condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X – o critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso;

X – critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

X – o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI – critério de reajuste, que deverá retratar a variação do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta ou do orçamento a que esta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;

XI – critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XII – ~~(VETADO)~~

XII – ~~(Vetado)~~. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII – limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV – condições de pagamento, prevendo:

**a)** prazo de pagamento em relação à data final a cada período de aferição não superior a 30 (trinta) dias;

**a)** prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

**b)** cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

**c)** critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data a ser definida nos termos da alínea a deste inciso até a data do efetivo pagamento;

**c)** critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adim-

plemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

**d)** compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

**e)** exigência de seguros, quando for o caso;

XV – instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI – condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII – outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraído-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I – o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II – demonstrativo do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e custos unitários;

II – orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV – as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II – a atualização financeira a que se refere a alínea c do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que, tendo os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

Art. 42. Nas concorrências de âmbito internacional, o edital deverá ajustar-se às diretrizes da política monetária e do comércio exterior e atender às exigências dos órgãos competentes.

§ 1º Quando for permitido ao licitante estrangeiro cotar preço em moeda estrangeira, igualmente o poderá fazer o licitante brasileiro.

§ 2º ~~O pagamento feito ao licitante brasileiro eventualmente contratado em virtude da licitação de que trata o parágrafo anterior será efetuado em moeda brasileira à taxa de câmbio vigente na data do efetivo pagamento.~~

§ 2º O pagamento feito ao licitante brasileiro eventualmente contratado em virtude da licitação de que trata o parágrafo anterior será efetuado em moeda brasileira, à taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º As garantias de pagamento ao licitante brasileiro serão equivalentes àquelas oferecidas ao licitante estrangeiro.

§ 4º Para fins de julgamento da licitação, as propostas apresentadas por licitantes estrangeiros serão acrescidas dos gravames conseqüentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes brasileiros quanto à operação final de venda.

~~§ 5º Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas na respectiva licitação, mantidos os princípios basilares desta lei, as normas e procedimentos daquelas entidades e as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional.~~

§ 5º Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas, na respectiva licitação, as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional, bem como as normas e procedimentos daquelas entidades, inclusive quanto ao critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, o qual poderá contemplar, além do preço, outros fatores de avaliação, desde que por elas exigidos para a obtenção do financiamento ou da doação, e que também não conflitem com o princípio do julgamento objetivo e sejam objeto de despacho motivado do órgão executor do contrato, despacho esse ratificado pela autoridade imediatamente superior. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º As cotações de todos os licitantes serão para entrega no mesmo local de destino.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I – abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

II – devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III – abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV – verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V – julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

VI – deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

§ 1º A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

§ 2º Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

~~§ 4º O disposto neste artigo aplica-se à concorrência e, no que couber, ao concurso, ao leilão, à tomada de preços e ao convite, facultada, quanto a este último, a publicação na imprensa oficial.~~

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se à concorrência e, no que couber, ao concurso, ao leilão, à tomada de preços e ao convite. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

§ 2º Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou no convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

~~§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.~~

~~§ 4º O disposto no parágrafo anterior se aplica também a propostas que incluam mão-de-obra estrangeira ou importação de insumos de qualquer natureza, adotando-se, como referência, os mercados nos países de origem.~~

§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se também às propostas que incluam mão-de-obra estrangeira ou importações de qualquer natureza. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

~~§ 1º Para efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação para obras, serviços e compras, exceto nas modalidades de concurso e leilão:~~

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – a de menor preço – quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

II – a de melhor técnica;

III – a de técnica e preço.

IV – a de maior lance ou oferta – nos casos de alienação de bens ou concessão de direito real de uso. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

~~§ 3º No caso da licitação do tipo menor preço, entre os licitantes considerados qualificados a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no parágrafo anterior.~~

§ 4º Para contratação de bens e serviços de informática, a Administração Pública observará o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, levando em conta, com a adoção da licitação de técnica e preço, os fatores especificados em seu § 2º.

§ 3º No caso da licitação do tipo “menor preço”, entre os licitantes considerados qualificados a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no parágrafo anterior. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º Para contratação de bens e serviços de informática, a administração observará o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, levando em conta os fatores especificados em seu parágrafo 2º e adotando obrigatoriamente o tipo de licitação “técnica e preço”, permitido o emprego de outro tipo de licitação nos casos indicados em decreto do Poder Executivo. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º É vedada a utilização de outros tipos de licitação não previstos neste artigo.

§ 6º Na hipótese prevista no art. 23, § 7º, serão selecionadas tantas propostas quantas necessárias até que se atinja a quantidade demandada na licitação. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

**Art. 46. Os tipos de licitação melhor técnica ou técnica e preço serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos.**

Art. 46. Os tipos de licitação “melhor técnica” ou “técnica e preço” serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no § 4º do artigo anterior. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º Nas licitações do tipo “melhor técnica” será adotado o seguinte procedimento claramente explicitado no instrumento convocatório, o qual fixará o preço máximo que a Administração se propõe a pagar:

I – serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas exclusivamente dos licitantes previamente qualificados e feita então a avaliação e classificação destas propostas de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, definidos com clareza e objetividade no instrumento convocatório e que considerem a capacitação e a experiência

do proponente, a qualidade técnica da proposta, compreendendo metodologia, organização, tecnologias e recursos materiais a serem utilizados nos trabalhos, e a qualificação das equipes técnicas a serem mobilizadas para a sua execução;

II – uma vez classificadas as propostas técnicas, proceder-se-á à abertura das propostas de preço dos licitantes que tenham atingido a valorização mínima estabelecida no instrumento convocatório e à negociação das condições propostas, com a proponente melhor classificada, com base nos orçamentos detalhados apresentados e respectivos preços unitários e tendo como referência o limite representado pela proposta de menor preço entre os licitantes que obtiveram a valorização mínima;

III – no caso de impasse na negociação anterior, procedimento idêntico será adotado, sucessivamente, com os demais proponentes, pela ordem de classificação, até a consecução de acordo para a contratação;

IV – as propostas de preços serão devolvidas intactas aos licitantes que não forem preliminarmente habilitados ou que não obtiverem a valorização mínima estabelecida para a proposta técnica.

§ 2º Nas licitações do tipo “técnica e preço” será adotado, adicionalmente ao inciso I do parágrafo anterior, o seguinte procedimento claramente explicitado no instrumento convocatório:

I – será feita a avaliação e a valorização das propostas de preços, de acordo com critérios objetivos preestabelecidos no instrumento convocatório;

II – a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço, de acordo com os pesos preestabelecidos no instrumento convocatório.

§ 3º Excepcionalmente, os tipos de licitação previstos neste artigo poderão ser adotados, por autorização expressa e mediante justificativa circunstanciada da maior autoridade da Administração promotora constante do ato convocatório, para fornecimento de bens e execução de obras ou prestação de serviços de grande vulto majoritariamente dependentes de tecnologia nitidamente sofisticada e de domínio restrito, atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação, nos casos em que o objeto pretendido admitir soluções alternativas e variações de execução, com repercussões significativas sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade concretamente mensuráveis, e estas puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, na conformidade dos critérios objetivamente fixados no ato convocatório.

§ 4º (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 47. Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de exe-



ção de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Art. 48. Serão desclassificadas:

I – as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II – as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

~~Parágrafo único. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.~~

II – propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~Parágrafo único. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)~~

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

**a)** média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

**b)** valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do pará-

grafo anterior e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Art. 50. A Administração não poderá celebrar o contrato com preterição da ordem de classificação das propostas ou com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, sob pena de nulidade.

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

§ 1º No caso de convite, a Comissão de licitação, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e em face da exigüidade de pessoal disponível, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

§ 2º A Comissão para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, será integrada por profissionais legalmente habilitados no caso de obras, serviços ou aquisição de equipamentos.

§ 3º Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados

pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

§ 4º A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

§ 5º No caso de concurso, o julgamento será feito por uma comissão especial integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não.

Art. 52. O concurso a que se refere o § 4º do art. 22 desta Lei deve ser precedido de regulamento próprio, a ser obtido pelos interessados no local indicado no edital.

§ 1º O regulamento deverá indicar:

I – a qualificação exigida dos participantes;

II – as diretrizes e a forma de apresentação do trabalho;

III – as condições de realização do concurso e os prêmios a serem concedidos.

§ 2º Em se tratando de projeto, o vencedor deverá autorizar a Administração a executá-lo quando julgar conveniente.

Art. 53. O leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente.

§ 1º Todo bem a ser leiloado será previamente avaliado pela Administração para fixação do preço mínimo de arrematação.

§ 2º Os bens arrematados serão pagos à vista ou no percentual estabelecido no edital, não inferior a 5% (cinco por cento) e, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, imediatamente entregues ao arrematante, o qual se obrigará ao pagamento do restante no prazo estipulado no edital de convocação, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.

~~§ 3º O edital de leilão deve ser amplamente divulgado, principalmente no município em que se vai realizar.~~

§ 3º Nos leilões internacionais, o pagamento da parcela à vista poderá ser feito em até vinte e quatro horas. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º O edital de leilão deve ser amplamente divulgado, principalmente no município em que se realizará. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

### CAPÍTULO III

#### Dos Contratos

##### Seção I

#### Disposições Preliminares

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos

preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

§ 2º Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I – o objeto e seus elementos característicos;

II – o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV – os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V – o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI – as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII – os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII – os casos de rescisão;

IX – o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X – as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI – a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII – a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

~~§ 1º (VETADO)~~

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o

foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicação, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

§ 1º São modalidades de garantia:

I — ~~caução em dinheiro, em títulos de dívida pública ou fidejussória;~~

II — ~~(VETADO);~~

III — ~~fiança bancária.~~

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I — ~~caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)~~

I — caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II — seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III — fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

§ 2º ~~As garantias a que se referem os incisos I e III do parágrafo anterior, quando exigidas, não excederão a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.~~

§ 2º A garantia a que se refere o **caput** deste artigo não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3º deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º ~~(VETADO)~~

§ 3º Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado para até dez por cento do valor do contrato. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

§ 5º Nos casos de contratos que importem na entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, ao valor da garantia deverá ser acrescido o valor desses bens.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I — aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II — à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os quais poderão ter a sua duração estendida por igual período;

II — à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

II — à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III — ~~(VETADO)~~

III — ~~(Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)~~

IV — ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V — às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até cento e vinte meses, caso haja interesse da administração. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

V — às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I – alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III – interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV – aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V – impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI – omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do **caput** deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I – modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II – rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III – fiscalizar-lhes a execução;

IV – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V – nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efei-

tos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

## Seção II

### Da Formalização dos Contratos

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea “a” desta Lei, feitas em regime de adiantamento.

Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

~~§ 1º A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração na mesma data de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.~~

~~§ 2º (VETADO).~~

~~§ 3º (VETADO)~~

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros ins-

trumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2º ~~Em carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 56 desta lei.~~

§ 2º Em “carta contrato”, “nota de empenho de despesa”, “autorização de compra”, “ordem de execução de serviço” ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I – aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

II – aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público.

§ 4º É dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Art. 63. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia autenticada, mediante o pagamento dos emolumentos devidos.

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

§ 3º Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

### Seção III

#### Da Alteração dos Contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

**a)** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

**b)** quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II – por acordo das partes:

**a)** quando conveniente a substituição da garantia de execução;

**b)** quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

**c)** quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

**d)** ~~(VETADO)~~;

**d)** para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

~~§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.~~

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II – as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7º (VETADO)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

#### Seção IV

#### Da Execução dos Contratos

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a con-

tratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 68. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 70. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Art. 71. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

~~§ 1º A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.~~

~~§ 2º A Administração poderá exigir, também, seguro para garantia de pessoas e bens, devendo essa exigência constar do edital da licitação ou do convite.~~

§ 1º A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 2º A Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 3º (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 72. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou

fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I – em se tratando de obras e serviços:

**a)** provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

**b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II – em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

**a)** provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**b)** definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere a alínea “b” do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

Art. 74. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I – gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II – serviços profissionais;

III – obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea “a”, desta Lei, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Parágrafo único. Nos casos deste artigo, o recebimento será feito mediante recibo.

Art. 75. Salvo disposições em contrário constantes do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas

oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

Art. 76. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

#### Seção V

#### Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV – o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V – a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X – a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII – a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação

do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI – a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação;

IV – (VETADO)

IV – (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos

regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I – devolução de garantia;

II – pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III – pagamento do custo da desmobilização.

§ 3º (VETADO)

§ 4º (VETADO)

§ 3º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II – ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;

III – execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV – retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.

§ 4º A rescisão de que trata o inciso IV do artigo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

## CAPÍTULO IV

### Das Sanções Administrativas E Da Tutela Judicial

#### Seção I

#### Disposições Gerais

Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento



equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º desta Lei, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

Art. 82. Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 83. Os crimes definidos nesta Lei, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seus autores, quando servidores públicos, além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo.

Art. 84. Considera-se servidor público, para os fins desta Lei, aquele que exerce, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.

§ 1º Equipara-se a servidor público, para os fins desta Lei, quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, assim consideradas, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, do Poder Público.

§ 2º A pena imposta será acrescida da terça parte, quando os autores dos crimes previstos nesta Lei forem ocupantes de cargo em comissão ou de função de confiança em órgão da Administração direta, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, fundação pública, ou outra entidade controlada direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Art. 85. As infrações penais previstas nesta Lei pertinem às licitações e aos contratos celebrados pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios, e respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas, e quaisquer outras entidades sob seu controle direto ou indireto.

## Seção II

### Das Sanções Administrativas

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

### Seção III

#### Dos Crimes e das Penas

Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena – detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 91. Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a Administração, dando causa à instauração de licitação ou à celebração de contrato, cuja invalidação vier a ser decretada pelo Poder Judiciário:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 92. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua apresentação:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 92. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o disposto no art. 121 desta Lei: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Pena – detenção, de dois a quatro anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Parágrafo único. Incide na mesma pena o contratado que, tendo comprovadamente concorrido para

a consumação da ilegalidade, obtém vantagem indevida ou se beneficia, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais.

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 94. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa.

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I – elevando arbitrariamente os preços;

II – vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III – entregando uma mercadoria por outra;

IV – alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V – tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena – detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 97. Admitir à licitação ou celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Incide na mesma pena aquele que, declarado inidôneo, venha a licitar ou a contratar com a Administração.

Art. 98. Obstar, impedir ou dificultar, injustamente, a inscrição de qualquer interessado nos registros cadastrais ou promover indevidamente a alteração, suspensão ou cancelamento de registro do inscrito:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 99. A pena de multa cominada nos arts. 89 a 98 desta Lei consiste no pagamento de quantia fixada na sentença e calculada em índices percentuais, cuja base corresponderá ao valor da vantagem efetivamente obtida ou potencialmente auferível pelo agente.

§ 1º Os índices a que se refere este artigo não poderão ser inferiores a 2% (dois por cento), nem su-

periores a 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 2º O produto da arrecadação da multa revertará, conforme o caso, à Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal.

#### Seção IV

#### Do Processo e do Procedimento Judicial

Art. 100. Os crimes definidos nesta Lei são de ação penal pública incondicionada, cabendo ao Ministério Público promovê-la.

Art. 101. Qualquer pessoa poderá provocar, para os efeitos desta Lei, a iniciativa do Ministério Público, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e sua autoria, bem como as circunstâncias em que se deu a ocorrência.

Parágrafo único. Quando a comunicação for verbal, mandará a autoridade reduzi-la a termo, assinado pelo apresentante e por duas testemunhas.

Art. 102. Quando em autos ou documentos de que conhecerem, os magistrados, os membros dos Tribunais ou Conselhos de Contas ou os titulares dos órgãos integrantes do sistema de controle interno de qualquer dos Poderes verificarem a existência dos crimes definidos nesta Lei, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

Art. 103. Será admitida ação penal privada subsidiária da pública, se esta não for ajuizada no prazo legal, aplicando-se, no que couber, o disposto nos arts. 29 e 30 do Código de Processo Penal.

Art. 104. Recebida a denúncia e citado o réu, terá este o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa escrita, contado da data do seu interrogatório, podendo juntar documentos, arrolar as testemunhas que tiver, em número não superior a 5 (cinco), e indicar as demais provas que pretenda produzir.

Art. 105. Ouvidas as testemunhas da acusação e da defesa e praticadas as diligências instrutórias deferidas ou ordenadas pelo juiz, abrir-se-á, sucessivamente, o prazo de 5 (cinco) dias a cada parte para alegações finais.

Art. 106. Decorrido esse prazo, e conclusos os autos dentro de 24 (vinte e quatro) horas, terá o juiz 10 (dez) dias para proferir a sentença.

Art. 107. Da sentença cabe apelação, interponível no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 108. No processamento e julgamento das infrações penais definidas nesta Lei, assim como nos recursos e nas execuções que lhes digam respeito, aplicar-se-ão, subsidiariamente, o Código de Processo Penal e a Lei de Execução Penal.

#### CAPÍTULO V

#### Dos Recursos Administrativos

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

~~e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 78 desta lei;~~

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas “a” e “b”, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2º O recurso previsto nas alíneas “a” e “b” do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que

os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

§ 6º Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de “carta convite” os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no parágrafo 3º deste artigo serão de dois dias úteis. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

## CAPÍTULO VI

### Disposições Finais e Transitórias

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Art. 111. A Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração.

Parágrafo único. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

Art. 112. Quando o objeto do contrato interessar a mais de uma entidade pública, caberá ao órgão contratante, perante a entidade interessada, responder pela sua boa execução, fiscalização e pagamento.

Parágrafo único. ~~Fica facultado à entidade interessada o acompanhamento da execução do contrato.~~

§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

§ 2º É facultado à entidade interessada o acompanhamento da licitação e da execução do contrato. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

§ 1º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Con-

tas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo.

~~§ 2º Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, antes da abertura das propostas, cópia de edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção das medidas corretivas que, em função desse exame, lhes forem determinadas.~~

§ 2º Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, até o dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas, cópia de edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção de medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 114. O sistema instituído nesta Lei não impede a pré-qualificação de licitantes nas concorrências, a ser procedida sempre que o objeto da licitação recomende análise mais detida da qualificação técnica dos interessados.

§ 1º A adoção do procedimento de pré-qualificação será feita mediante proposta da autoridade competente, aprovada pela imediatamente superior.

§ 2º Na pré-qualificação serão observadas as exigências desta Lei relativas à concorrência, à convocação dos interessados, ao procedimento e à análise da documentação.

Art. 115. Os órgãos da Administração poderão expedir normas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na execução das licitações, no âmbito de sua competência, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. As normas a que se refere este artigo, após aprovação da autoridade competente, deverão ser publicadas na imprensa oficial.

Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – identificação do objeto a ser executado;
- II – metas a serem atingidas;
- III – etapas ou fases de execução;
- IV – plano de aplicação dos recursos financeiros;
- V – cronograma de desembolso;

VI – previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII – se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

§ 2º Assinado o convênio, a entidade ou órgão repassador dará ciência do mesmo à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva.

§ 3º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III – quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

§ 4º Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

§ 5º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 6º Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes

das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

Art. 117. As obras, serviços, compras e alienações realizados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Tribunal de Contas regem-se pelas normas desta Lei, no que couber, nas três esferas administrativas.

Art. 118. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as entidades da administração indireta deverão adaptar suas normas sobre licitações e contratos ao disposto nesta Lei.

Art. 119. As sociedades de economia mista, empresas e fundações públicas e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União e pelas entidades referidas no artigo anterior editarão regulamentos próprios devidamente publicados, ficando sujeitas às disposições desta Lei.

Parágrafo único. Os regulamentos a que se refere este artigo, no âmbito da Administração Pública, após aprovados pela autoridade de nível superior a que estiverem vinculados os respectivos órgãos, sociedades e entidades, deverão ser publicados na imprensa oficial.

Art. 120. Os valores fixados por esta lei serão automaticamente corrigidos na mesma periodicidade e proporção da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), com base no índice do mês de dezembro de 1991.

Art. 120. Os valores fixados por esta lei serão automaticamente corrigidos na mesma periodicidade e proporção da variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), com base no índice do mês de dezembro de 1991. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Parágrafo único. O Poder Executivo Federal fará publicar no **Diário Oficial da União** os novos valores oficialmente vigentes por ocasião de cada evento citado no **caput** deste artigo, desprezando-se as frações inferiores a Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Parágrafo único. O Poder Executivo Federal fará publicar no **Diário Oficial da União** os novos valores oficialmente vigentes por ocasião de cada evento citado no **“caput”** deste artigo, desprezando-se as frações inferiores a Cr\$ 1,00 (um cruzeiro real). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 120. Os valores fixados por esta Lei poderão ser anualmente revistos pelo Poder Executivo Federal, que os fará publicar no **Diário Oficial da União**, observando como limite superior a variação geral dos

preços do mercado, no período. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

~~Art. 121. O disposto nesta lei não se aplica às licitações instauradas e aos contratos assinados anteriormente à sua vigência.~~

Art. 121. O disposto nesta Lei não se aplica às licitações instauradas e aos contratos assinados anteriormente à sua vigência, ressalvado o disposto no art. 57, nos parágrafos 1º, 2º e 8º do art. 65, no inciso XV do art. 78, bem assim o disposto no “**caput**” do art. 5º, com relação ao pagamento das obrigações na ordem cronológica, podendo esta ser observada, no prazo de noventa dias contados da vigência desta Lei, separadamente para as obrigações relativas aos contratos regidos por legislação anterior à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Parágrafo único. Os contratos relativos a imóveis do patrimônio da União continuam a reger-se pelas disposições do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, com suas alterações, e os relativos a operações de crédito interno ou externo celebrados pela União ou a concessão de garantia do Tesouro Nacional continuam regidos pela legislação pertinente, aplicando-se esta Lei, no que couber.

Art. 122. Nas concessões de linhas aéreas, observar-se-á procedimento licitatório específico, a ser estabelecido no Código Brasileiro de Aeronáutica.

Art. 123. Em suas licitações e contratações administrativas, as repartições sediadas no exterior observarão as peculiaridades locais e os princípios básicos desta Lei, na forma de regulamentação específica.

Art. 124. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 124. Aplicam-se às licitações e aos contratos para permissão ou concessão de serviços públicos os dispositivos desta Lei que não conflitem com a legislação específica sobre o assunto. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Parágrafo único. As exigências contidas nos incisos II a IV do § 2º do art. 7º serão dispensadas nas licitações para concessão de serviços com execução prévia de obras em que não foram previstos desembolso por parte da Administração Pública concedente. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 125. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (Renumerado por força do disposto no art. 3º da Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 126. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos-leis nºs 2.300, de 21 de novembro de 1986, 2.348, de 24 de julho de 1987, 2.360, de 16 de setembro de 1987, a Lei nº 8.220, de 4 de setembro de 1991, e o art. 83 da Lei nº 5.194, de

24 de dezembro de 1966. (Renumerado por força do disposto no art. 3º da Lei nº 8.883, de 1994)

Brasília, 21 de junho de 1993, 172º da Independência e 105º da República. – **ITAMAR FRANCO – Rubens Ricupero – Romildo Canhim.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 22-6-1993 e republicado em 6-7-1994 e retificado em de 6-7-1994

*(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)*

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 579, DE 2011

**Altera o art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para restringir a aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança de multas de trânsito ao financiamento de campanhas educativas sobre direção defensiva, cultura da paz e combate à violência no trânsito, e de desestímulo ao consumo de álcool e drogas por parte dos motoristas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em campanhas educativas sobre direção defensiva, cultura da paz e combate à violência no trânsito, e de desestímulo ao consumo de álcool e drogas por parte dos motoristas.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Os recursos arrecadados com a cobrança de multas por infrações de trânsito deveriam ser aplicados prioritariamente em medidas voltadas para o combate às práticas que lhes dão origem, de modo a promover um trânsito mais civilizado e seguro a todos os cidadãos.

Embora seja esse o princípio que rege o texto atual do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o que vemos, Brasil afora, é que a receita decorrente das multas acaba custeando despesas como o pagamento de pessoal dos órgãos envolvidos com a gestão e a fiscalização de trânsito, aí incluídos os Detrans e setores

das polícias militares estaduais. Na prática, houve uma substituição dos recursos que antes pagavam esses profissionais pela receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito. Em última análise, trata-se de uma distorção no uso dos recursos provenientes das multas, já que, a rigor, eles não estão servindo para tornar nosso trânsito mais seguro.

Além disso, como a receita decorrente das multas serve para reforçar o caixa dos governos, verifica-se que as administrações se sentem estimuladas a implantar o que ficou conhecido como “indústria das multas” – esquemas de fiscalização mais voltados para gerar multas (e, conseqüentemente, receitas) do que para melhorar a segurança do trânsito. A “indústria das multas” recorre até mesmo a ardis tais como a realização de sucessivas alterações, em curtos espaços, nos limites de velocidade das vias com objetivo de surpreender motoristas desavisados.

A proposta que ora encaminhamos busca garantir que os recursos das multas sejam utilizados exclusivamente, sem desvio para outras finalidades, em prol da educação para o trânsito, mediante a realização das campanhas educativas que menciona. Além de reforçar o orçamento das campanhas, possibilitando a sua intensificação, a medida certamente irá contribuir para desestimular a “indústria das multas”.

Ante a importância da medida ora proposta, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, – Senador **Eunício Oliveira**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

**Institui o Código de Trânsito Brasileiro.**

Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Parágrafo único. O percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 580, DE 2011**

**Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia**

**do Tempo de Serviço (FGTS), para estabelecer critério de distribuição do resultado do exercício financeiro para as contas vinculadas dos trabalhadores.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º .....

XIV – decidir sobre a distribuição dos resultados positivos do FGTS, em cada exercício, para as contas vinculadas dos trabalhadores, observado o critério definido no art. 29-E. (NR)”

.....

“Art. 29-E. Será distribuído às contas vinculadas dos trabalhadores percentual do resultado positivo do exercício que exceder a um por cento do Patrimônio Líquido do FGTS do exercício anterior ao da apuração do resultado.

§ 1º O percentual de que trata o caput não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor apurado para distribuição.

§ 2º A distribuição entre as contas vinculadas do trabalhador será proporcional ao saldo de cada conta apurado ao final do exercício a que se referir o resultado. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) é um fundo financeiro formado pela contribuição mensal de empregadores aos seus empregados mediante depósito em conta vinculada individual de cada trabalhador. É um fundo de natureza privada, sob gestão pública. Os recursos do fundo tem um importante papel na execução de políticas públicas, como a habitacional e de saneamento, mas fundamentalmente é um fundo que pertence ao trabalhador.

Nos últimos anos, muitos projetos têm sido propostos no Congresso Nacional com o objetivo de aumentar o retorno que o trabalhador recebe em sua conta vinculada junto ao FGTS. No entanto, esses projetos não conseguem contornar o risco de afetar negativamente o equilíbrio financeiro do Fundo ou de evitar que o mutuário final seja prejudicado pela revisão das condições de seu financiamento.

É a fim de oferecer uma alternativa viável para aumentar o retorno do FGTS para o trabalhador que apresento esta proposição. Ela é centrada em compartilhar com o trabalhador os resultados financeiros

positivos auferidos pelo fundo. É elevar o trabalhador à real condição de cotista do fundo.

A análise do Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado dos exercícios de 2007, 2008 e 2009, mostram que o FGTS tem obtido ótimo desempenho. O Patrimônio Líquido do fundo experimentou um aumento significativo. O quadro abaixo indica essa evolução:

**Em milhares de reais**

Ano	Resultado do Exercício	Patrimônio Líquido (PL)
2007	1.833.680	22.912.678
2008	4.987.679	27.900.357
2009	2.593.936	30.494.293

Fonte: Relatórios de Administração do FGTS no sítio [www.fgts.gov.br](http://www.fgts.gov.br)

Como se pode observar, o Patrimônio Líquido cresceu 21,8% em 2008, em relação a 2007, e 9,3% em 2009, em relação a 2008, e nem um centavo desse resultado foi distribuído às contas vinculadas que lhe deram origem.

Esses bons resultados incitam a reflexão do porquê parte desses resultados não serem efetivamente distribuídos aos trabalhadores, uma vez que os recursos que geram esses resultados têm origem nas suas contas vinculadas. A resposta é que atualmente não há qualquer previsão legal que autorize ao Conselho Curador do FGTS a distribuir o resultado do exercício para as contas vinculadas dos trabalhadores.

Assim, estamos propondo que parte do resultado positivo do exercício retorne às contas vinculadas na proporção do saldo da conta apurado ao final do exercício a que se refere.

Se essa regra estivesse vigente, em 2010, por exemplo, teríamos os seguintes números: 1% do Patrimônio Líquido (PL) do exercício anterior (2008) resultaria em R\$ 279 milhões. O montante apurado para efeito de distribuição seria então dado pela diferença entre o Resultado do Exercício de 2009 (R\$ 2,6 bilhões) e o 1% do PL em 2008 (R\$ 279 milhões). Dessa forma, o valor a ser considerado para efeito de distribuição seria da ordem de R\$ 2,3 bilhões.

A fim de evitar que o percentual de crescimento do PL fique estagnado a apenas 1%, incluímos na proposta dispositivo que confere ao Conselho Curador do fundo a competência para definir em cada exercício o percentual desse valor apurado (no nosso exemplo, R\$ 2,3 bilhões) a ser efetivamente distribuído entre as contas vinculadas dos trabalhadores.

Incluímos, também, dispositivo definindo um limite mínimo para a deliberação do Conselho Curador do fundo. O percentual não pode ser inferior a 50%. No nosso exemplo, se o Conselho Curador optasse por definir o percentual mínimo de 50%, o valor efetivo que teria sido distribuído seria da ordem de R\$ 1,1 bilhão. A diferença, da ordem de R\$ 1,1 bilhão, seria também incorporada ao patrimônio do fundo, o que resultaria um aumento do patrimônio líquido do fundo em 2009 em relação a 2008 de 5%.

Ainda assim, o Conselho Curador poderia deliberar pela distribuição do de R\$ 2,3 bilhões. Considerando um saldo total das contas vinculadas apurado no Balanço Patrimonial de 2009 da ordem de R\$ 168 bilhões, a distribuição desse resultado às contas vinculadas implicaria numa rentabilidade adicional dessas contas de 1,4% ao ano, reduzindo o problema da baixa rentabilidade dessas contas e, claramente, beneficiando o trabalhador.

Nesse sentido, a presente proposta atende a uma antiga reivindicação dos trabalhadores, de ter suas contas vinculadas melhor remuneradas, sem comprometer a função social do FGTS. E mais: insisto que ela corrige a injustiça do trabalhador não ser efetivamente sócio-cotista, ou seja, não se beneficiar dos bons resultados financeiros obtidos pelo fundo.

Vale dizer que a sistemática aqui proposta não compromete a disponibilidade de recursos do FGTS para crédito habitacional e investimento em saneamento e infra-estrutura. As receitas financeiras líquidas do fundo são positivas e crescentes decorrentes do avanço do emprego formal e da remuneração decorrente da aplicação das disponibilidades financeiras do fundo. Conforme, já destacado o atual Patrimônio Líquido é elevado e constitui reserva para novas inversões. Por fim, caberá ao Conselho Curador determinar o quanto efetivamente será distribuído.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares no sentido da aprovação dessa proposta.

Sala das Sessões, – Senadora **Marta Suplicy**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990.

**Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 5º Ao Conselho Curador do FGTS compete:

I – estabelecer as diretrizes e os programas de alocação de todos os recursos do FGTS, de acordo com os critérios definidos nesta lei, em consonância



com a política nacional de desenvolvimento urbano e as políticas setoriais de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana estabelecidas pelo Governo Federal;

II – acompanhar e avaliar a gestão econômica e financeira dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas aprovados;

III – apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do FGTS;

IV – pronunciar-se sobre as contas do FGTS, antes do seu encaminhamento aos órgãos de controle interno para os fins legais;

V – adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos do Ministério da Ação Social e da Caixa Econômica Federal, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades no que concerne aos recursos do FGTS;

VI – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao FGTS, nas matérias de sua competência;

VII – aprovar seu regimento interno;

VIII – fixar as normas e valores de remuneração do agente operador e dos agentes financeiros;

IX – fixar critérios para parcelamento de recolhimentos em atraso;

X – fixar critério e valor de remuneração para o exercício da fiscalização;

XI – divulgar, no Diário Oficial da União, todas as decisões proferidas pelo Conselho, bem como as contas do FGTS e os respectivos pareceres emitidos.

XII – fixar critérios e condições para compensação entre créditos do empregador, decorrentes de depósitos relativos a trabalhadores não optantes, com contratos extintos, e débitos resultantes de competências em atraso, inclusive aqueles que forem objeto de composição de dívida com o FGTS. (Incluído pela Lei nº 9.711, de 1998)

XIII – em relação ao Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS: (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

**a)** aprovar a política de investimento do FI-FGTS por proposta do Comitê de Investimento; (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

**b)** decidir sobre o reinvestimento ou distribuição dos resultados positivos aos cotistas do FI-FGTS, em cada exercício; (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

**c)** definir a forma de deliberação, de funcionamento e a composição do Comitê de Investimento; (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

**d)** estabelecer o valor da remuneração da Caixa Econômica Federal pela administração e gestão do FI-FGTS, inclusive a taxa de risco; (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

**e)** definir a exposição máxima de risco dos investimentos do FI-FGTS; (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

**f)** estabelecer o limite máximo de participação dos recursos do FI-FGTS por setor, por empreendimento e por classe de ativo, observados os requisitos técnicos aplicáveis; (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

**g)** estabelecer o prazo mínimo de resgate das cotas e de retorno dos recursos à conta vinculada, observado o disposto no § 19 do art. 20 desta Lei; (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

**h)** aprovar o regulamento do FI-FGTS, elaborado pela Caixa Econômica Federal; e (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

**i)** autorizar a integralização de cotas do FI-FGTS pelos trabalhadores, estabelecendo previamente os limites globais e individuais, parâmetros e condições de aplicação e resgate. (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

.....  
Art. 29-D. A penhora em dinheiro, na execução fundada em título judicial em que se determine crédito complementar de saldo de conta vinculada do FGTS, será feita mediante depósito de recursos do Fundo em conta vinculada em nome do exequente, à disposição do juízo. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

Parágrafo único. O valor do depósito só poderá ser movimentado, após liberação judicial, nas hipóteses previstas no art. 20 ou para reversão ao Fundo. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

.....  
Art. 30. Fica reduzida para 1 1/2 (um e meio) por cento a contribuição devida pelas empresas ao Serviço Social do Comércio e ao Serviço Social da Indústria e dispensadas estas entidades da subscrição compulsória a que alude o art. 21 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964.

Art. 31. O Poder Executivo expedirá o Regulamento desta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua promulgação.

Art. 32. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 7.839, de 12 de outubro de 1989, e as demais disposições em contrário.

Brasília, 11 de maio de 1990; 169º da Independência e 102º da República. – **FERNANDO COLLOR – Zélia M. Cardoso de Mello – Antonio Magri – Margarida Procópio.**

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 376, de 2011**, na origem, da Senhora Presidente da República, que comunica sua ausência do País, no período de 17 a 24 de setembro, de 2011, para realizar viagem oficial aos Estados Unidos da América.

A referida matéria foi anexada ao processado da Mensagem nº 37, de 2011.

É a seguinte a Mensagem:

### MENSAGEM Nº 376, DE 2011

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo a Vossas Excelências que me ausentarei do País no período de 17 a 24 de setembro de 2011, em viagem oficial aos Estados Unidos da América.

Brasília, 14 de setembro de 2011. – **Dilma Rousseff**.

Aviso nº 571 – C. Civil

Em 14 de setembro de 2011

**Assunto:** Viagem presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República comunica que se ausentará do País no período de 17 a 24 de setembro de 2011, em viagem oficial aos Estados Unidos da América.

Atenciosamente, – **Gleisi Hoffmann**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

**A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM) – Pela ordem, Srª Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senadora Vanessa.

**A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, eu gostaria de solicitar minha inscrição para falar no tempo da Liderança de meu Partido, por delegação do Senador Inácio Arruda.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

**A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM) – E comunico, se V. Exª me permite, que já acertamos com o Senador Rodrigo Rollemberg, porque ele é o primeiro orador inscrito, para fazermos a inversão.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sim. O Senador Rollemberg aceitando essa

inversão, tudo bem. Primeiro, a Senadora fala pela liderança, e o senhor é o primeiro como orador inscrito.

Pois não, Senador Vital.

**O SR. VITAL DO RÊGO** (Bloco/PMDB – PB) – Srª Presidente, pela Liderança. Eu falo pela Liderança do PMDB.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Srª Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pela Liderança do PMDB. O documento já está presente.

**O SR. VITAL DO RÊGO** (Bloco/PMDB – PB) – Já está presente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O senhor é o segundo inscrito.

Senador Mozarildo.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Também quero me inscrever pela Liderança do PTB. Já está na Mesa a indicação.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O seu documento já está aqui na Mesa, e o senhor é o terceiro inscrito, Senador Mozarildo.

O Senador Geovani.

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – AP) – Para uma comunicação inadiável, como primeiro inscrito.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O senhor é o primeiro inscrito, Senador Geovani. Senador Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Para uma comunicação inadiável, Srª Presidenta, como segundo inscrito.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senador Suplicy é o segundo inscrito.

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco/PSB – DF) – Srª Presidente, só para registrar que eu não posso negar um pedido da Senadora Vanessa.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito bem. Está registrado.

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Srª Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador.

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu não sei se é o momento, mas queria solicitar à Mesa, nos termos do Regimento Interno da Casa, um voto de pesar pela morte do...

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador, o senhor pode fazer isso no seu momento.

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – AP) – Só depois?

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – É. No momento da sua inscrição, por favor.

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – AP) – Mas as inscrições não terminaram?

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O senhor está inscrito, não está? Pela comunicação inadiável.

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – AP) – É, mas antes da comunicação inadiável.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Eu não posso negar ao senhor.

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, eu pedi.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sim.

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – AP) – Um voto de pesar para o empresário Olinto Ponciano Lima, que faleceu na terça-feira passada, aos 78 anos de idade. Foi empresário de sucesso por mais de 30 anos no meu querido Estado do Amapá.

Duas vezes condecorado como Empresário do Ano, ele deixou sua esposa Estelita Pereira Duarte Ponciano Lima e seus cinco filhos, para os quais ficam aqui os nossos sentimentos e a nossa solidariedade nesse momento difícil para a família Ponciano.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito obrigada, Senador Geovani Borges. Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.141, DE 2011

Requeremos, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno e do acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento, ocorrido no dia 13 de setembro de 2011, do Sr. Olinto Ponciano Lima, empresário de sucesso por mais de 30 anos no Estado do Amapá, duas vezes condecorado como Empresário do Ano.

**a)** inserção em ata de um voto de profundo pesar; e

**b)** apresentação de condolências a sua esposa, a Sr<sup>a</sup> Estelita Pereira Duarte Ponciano Lima, e aos seus cinco filhos, no endereço: Travessa São Francisco nº 233, bairro da Campina, Belém, Pará, CEP 66.023-530.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2011. – Senador **Geovani Borges**.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin, por cinco minutos, pela Liderança.

**A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PC do B – AM. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr<sup>a</sup> Presidenta Marta Suplicy.

Srs. Senadores, eu quero agradecer o Senador Rodrigo Rollemberg pela compreensão de ter permitido o tempo comigo.

Venho à tribuna hoje, Sr<sup>a</sup> Presidente, para relatar o fato de que, no dia de ontem, a Bancada do Estado do Amazonas – oito Deputados Federais e três Senadores – esteve reunida para tratar assuntos relativos aos interesses do Estado do Amazonas, que são convergentes com os interesses nacionais, Sr<sup>a</sup> Presidente.

Aqui nós temos o Senador Eduardo Braga que é o coordenador de nossa bancada. E uma das questões debatidas não só na reunião da bancada, mas numa reunião posterior que tivemos no dia de ontem, foi a necessidade de nos organizarmos, não só como Bancada do Amazonas, Senador Mozarildo, mas como Bancada da Região Norte, para podermos, aí sim, com mais força política, com um número maior de parlamentares, levar as reivindicações que não são nossas, mas as reivindicações que são efetivamente de nossa região, para a Presidente Dilma, para os mais diversos Ministérios.

E ontem... Senador Eduardo Braga, infelizmente eu não vou conceder aparte a V. Ex<sup>a</sup>, porque falo pela liderança. Mas V. Ex<sup>a</sup> falará na sequência e, como coordenador, relatará aqui todo o esforço. E eu quero dar o testemunho do esforço que V. Ex<sup>a</sup> vem fazendo aqui no Congresso Nacional para conferir uma unidade maior à nossa Bancada do Norte. Assim foi quando V. Ex<sup>a</sup> foi governador, quando foi criado efetivamente o Fórum de Governadores da Amazônia, e, a partir daí, muitos avanços nós conseguimos a partir dessa união dos nove governadores que compõem a região amazônica.

O Senador Mozarildo deu o testemunho ontem, quando fez um aparte ao meu pronunciamento, relatando o fato de que alguns anos atrás, quando eu coordenava a Comissão da Amazônia na Câmara dos Deputados, e o Senador Mozarildo aqui coordenava já a Subcomissão da Amazônia, nós nos juntamos, fizemos um grande movimento e conseguimos que o Governo Federal, pela primeira vez, descontingenciasse, liberasse R\$200 milhões de recursos da Suframa, recursos da Superintendência da Zona Franca de Manaus, mas que são aplicados na infraestrutura e no desenvolvimento de Acre, Rondônia, Roraima, além do Amapá e do Amazonas obviamente.

Então, tratamos isso também na reunião da Bancada do Amazonas. E tratamos de assuntos específicos relativos à infraestrutura, à necessidade do desenvolvimento. Deliberamos lá que o primeiro passo será uma reunião da Bancada do Amazonas com a Ministra das Relações Institucionais, Ministra Ideli Salvatti, porque vamos mostrar a ela que é importante que ela dialogue, sim, com os partidos políticos, mas que promova encontros permanentes, frequentes também com as bancadas estaduais e as bancadas regionais, para ouvir dessas bancadas quais problemas precisam ser resolvidos.

E, nesse aspecto, nós também – repito aqui – sob a coordenação do Senador Eduardo Braga, elaboramos um documento, onde colocamos os principais problemas que têm de ser tratados conjuntamente por toda a bancada. Precisamos debater a questão de energia, a presença do Estado brasileiro na Amazônia, de bancos no interior, agências do Banco do Brasil e da Caixa Econômica no interior do Estado do Amazonas. O INSS também precisa estar mais presente na vida da nossa gente.

Outro aspecto importante: o Amazonas é o Estado que arrecada 60% de todos os tributos da Região Norte, mas a Superintendência da Secretaria da Receita Federal fica no Pará, e no Amazonas nós temos apenas e tão somente uma delegacia. Enfim, vários assuntos. A definição imediata que precisa ser dada, por exemplo, ao Centro de Biotecnologia da Amazônia, uma de nossas reivindicações, com uma perfeita estruturação de um polo naval.

Então, eu quero dizer aqui e saudar esse novo momento, aproveitando a oportunidade e a presença do Senador Eduardo Braga, para dizer ao Senador que nós todos do Amazonas vivemos um momento interessante e positivo, de unidade da bancada. Não importa. Lá são vários partidos, inclusive alguns de oposição. Mas, entre nós, estamos unidos para lutar sempre em prol do nosso Estado, da nossa região, pela melhoria da qualidade de vida de toda a nossa gente.

Muito obrigada, Senadora Marta.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Vanessa Grazziotin.

Com a palavra o Senador Rodrigo Rollemberg, como orador inscrito.

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidenta, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no último dia 7 de setembro eu fiz questão de acompanhar e de participar da marcha contra a corrupção que aconteceu no Distrito Federal, e que foi a maior de todas as ocorridas em todo o Brasil.

Hoje, fiz questão de ir a uma manifestação, um ato público com a presença de diversos senadores: Senador Pedro Simon, Senador Cristovam, Senador Randolfe, Senador Pedro Taques, Senador Eduardo Suplicy, diversos outros senadores e senadoras, para também manifestar o meu apoio à mobilização dos estudantes da UnB contra a corrupção. E tive a honra de, no final da manhã, receber uma homenagem da Federação do Comércio do Distrito Federal pela atuação de combate à corrupção, que recebo muito mais como um estímulo para desenvolver atividades, efetivamente, porque tenho dito que, ao longo da minha trajetória, tenho procurado me comportar de forma correta – o que é uma obrigação –, mas creio que ainda temos que fazer muito no que se refere ao combate à corrupção no nosso País.

Quero saudar este momento de mobilização de estudantes e de algumas instituições em defesa do combate à corrupção, porque este é o mal maior, pois desviam recursos que deveriam estar sendo utilizados na educação, na saúde, na segurança, na melhoria do transporte coletivo. E não foi à toa, Senador Mozarildo, que o Distrito Federal teve a maior manifestação contra a corrupção no Brasil, porque o nosso povo, a nossa população sofreu muito, vem sofrendo muito até hoje, com os efeitos da corrupção, daquilo que foi denominado como o maior escândalo de corrupção da história do País. Não sei se foi o maior, mas, certamente, o mais bem registrado escândalo de corrupção do País, que trouxe, e ainda traz, inúmeros prejuízos a nossa cidade: prejuízos à imagem de Brasília no restante do Brasil, prejuízos a nossa autoestima, a autoestima do brasileiro, que foi ao fundo do poço, prejuízo nos serviços públicos da nossa cidade, sentidos até hoje em virtude da desorganização absoluta dos serviços públicos, da precariedade dos serviços públicos, pelo abandono dos serviços públicos, inclusive pela consequência posterior de mudança de vários governadores, pela paralisação de obras.

Hoje, inclusive, ao longo da manifestação na UnB, estudantes da UnB se manifestavam protestando porque, até hoje, o **campus** da Universidade de Brasília na Ceilândia ainda não está pronto e isso também é consequência da crise trazida pela corrupção no Distrito Federal.

Quero lembrar que, naquela ocasião, o meu partido, o Partido Socialista Brasileiro, tomou uma decisão difícil, muito debatida entre nós: fomos o único Partido que defendeu publicamente a intervenção federal no Distrito Federal, porque entendíamos que precisávamos fazer uma ação efetiva, uma ação radical naquele momento para combater a corrupção.

Houve o entendimento do Supremo. Entendo que o Supremo, com os elementos que tinha, decidiu corretamente. Buscamos construir uma solução política para a cidade. A cidade soube construir essa solução política, elegeu um novo governador. Mas o fato é que tivemos um escândalo que, de tão grave, mereceu uma ação da Procuradoria Geral da República, no sentido de pedir intervenção federal no Distrito Federal.

No entanto, passados quase dois anos, até agora ninguém foi denunciado, nenhuma pessoa foi denunciada. Volta e meia, Senador Marcelo Crivella, os jornais da cidade noticiam que alguns daqueles principais atores do escândalo estariam se reorganizando politicamente com a intenção de voltar à política, e não teriam impedimento legal – alguns porque não foram denunciados, não foram condenados, não foram julgados. Isso nos entristece muito e me faz colocar aqui que, efetivamente, se queremos fazer para valer um combate à corrupção neste País, devemos iniciar pelo combate à impunidade. Não tem nada que alimente mais a corrupção em nosso País do que a impunidade.

Temos que reconhecer que avançamos no sentido de que este Congresso aprovou a lei de transparência, de autoria do Senador Capiberibe, que obriga os Estados, a União e os Municípios a colocarem, em tempo real, os contratos, os convênios, os pagamentos, para o controle social da população. Evoluímos na liberdade que a Polícia Federal hoje tem de desenvolver as suas ações, instituição extremamente respeitável.

Mas temos que evoluir no combate à impunidade e no combate à demora dos processos judiciais, o que acaba também contribuindo para essa sensação geral de impunidade que temos em nosso País.

Creio que o Congresso, Senador Eduardo Suplicy, está diante de um grande desafio. Precisamos nos mobilizar efetivamente para construir uma agenda suprapartidária, uma agenda de combate à corrupção que precisamos fazer na lei penal, que precisamos fazer na lei eleitoral e, certamente, a implementação do voto aberto é importante nessa questão da lei eleitoral, na tramitação dos processos. Temos que nos unir para construir essa agenda positiva.

Mas não me iludo, tenho convicção e tive oportunidade de dizer isso hoje na UnB e na Federação do Comércio que só acredito em mudanças substantivas em relação ao combate à corrupção – que deve ser permanente, não pode ser episódico, espasmódico, tem que ser um combate permanente –, se houver, efetivamente, uma grande mobilização da população.

Ouçõ com muita alegria o Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Rodrigo Rollemberg, V. Ex<sup>a</sup> e nós tivemos a

oportunidade, junto com os Senadores Pedro Simon, Cristovam Buarque, Marcelo Crivella, Mozarildo Cavalcanti, Pedro Taques e Casildo Maldaner, de sermos bem recebidos pelo Reitor da UnB, Prof. José Barbosa, e também pelos estudantes que ali chegaram. Assumimos o compromisso de agir, inclusive em cooperação com a Presidenta Dilma, para prevenir e evitar todos os maus-tratos com a coisa pública, com a corrupção. Mas, sobretudo, para assegurar, conforme salienta V. Ex<sup>a</sup>, a transparência nos atos da administração pública. Gostaria de informar-lhe e aos Senadores que estavam lá, conforme nosso compromisso, procurei telefonar para o Governador Agnelo Queiroz para transmitir o apelo dos estudantes no sentido de que ele próprio, ou então designando o Secretário de Educação ou quem ele avaliar mais adequado, faça uma visita ali aos estudantes que, num protesto pacífico, estão reivindicando que possam, depois de ter passado no vestibular, ter as instalações adequadas e formas de poderem se educar de maneira a mais adequada. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP. *Fora do microfone.*) – O Governador, segundo sua secretária, ainda vai ligar de volta.

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Suplicy.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP. *Fazendo soar a campanha.*) – Para concluir, Senador Rollemberg.

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco/PSB – DF) – Vou concluir, Senadora Marta Suplicy.

Agradeço as palavras do Senador Suplicy. Estou disposto e quero aqui manifestar minha posição de contribuir, com todo esforço, para valer, no sentido de aperfeiçoar a legislação, os marcos legais de cobrar ações efetivas de combate à corrupção.

E peço vênica a V. Ex<sup>a</sup>, Presidenta Marta Suplicy, para fazer um triste registro. Faleceu, ontem à noite, um músico muito querido e muito respeitado em todo Distrito Federal, o nosso Alencar Sete Cordas, que tocava constantemente no Clube do Choro. E a sala nº 1 da escola do Clube do Choro Raphael Rabello receberá o nome de Alencar Sete Cordas como forma de eternizar seu nome, uma pessoa tão querida e tão importante no meio musical da nossa cidade, com uma contribuição tão importante para consolidar Brasília como a capital do choro.

Portanto, faço aqui este registro, com muito pesar, me solidarizando com sua família, com seus amigos nesse momento de dor profunda de todos nós.

Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Rollemberg. Nossa solidariedade também a esse grande músico de Brasília.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Senadora, pela ordem.

**A SRA. PRESIDENTA** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É apenas para me solidarizar com o pronunciamento do Senador Rollemberg. Estivemos juntos, hoje, tanto na Universidade de Brasília como na Fecomércio e sentimos esse espírito que há nele e no povo de Brasília. As pessoas querem realmente, por viverem aqui, que haja uma movimentação nossa, Senadora Marta, a favor da Presidenta Dilma para que ela possa implementar as medidas que achar que devem ser tomadas em nosso País. Estivemos juntos e esse é o sentimento que espero também seja o sentimento da Pátria. Na UnB, mais de 200 alunos que se manifestaram efusivamente! E na Fecomércio, o empresariado.

Muito obrigado, Presidenta.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Esse sentimento é um sentimento – acredito – de toda Nação.

Eu vou dar um informe, que é importante. Vou pedir para ficarem bem atentos, Senadores e Senadoras, nos gabinetes também.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência informa que, para melhor ordenar o uso da palavra, previsto no *caput* do art. 17 do Regimento Interno, que determina: “Haverá sobre a mesa no plenário livro especial no qual se inscreverão os Senadores que quiserem usar da palavra nas diversas fases da sessão, devendo ser rigorosamente observada a ordem de inscrição.”

A Mesa estabeleceu, em reunião realizada hoje de manhã, que cessões e permutas do uso da palavra como orador inscrito durante as sessões deverão ser informadas pelo próprio Senador que estiver cedendo a sua inscrição ou, em caso de permuta, pelos Senadores que estiverem permutando.

Com a palavra o Senador Geovani Borges, para uma comunicação inadiável.

Acabo de ler o requerimento e acabo de saber que a Senadora Angela permutou com V. Ex<sup>a</sup>, o quê? Não estou entendendo. Permutou o quê, Cláudia? Como houve reclamações por parte de Senadores dizendo que essas permutas estão ocorrendo sem o consentimento do Senador, a Mesa, hoje de manhã, resolveu baixar essa deliberação. V. Ex<sup>a</sup> disse que a Senadora Angela está pedindo para trocar. Mas trocar o quê? O senhor está mais na frente, está saindo de

uma comunicação inadiável em permuta com a Senadora Ângela?

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – AP) – A Senadora Angela está numa audiência e ela permutou comigo como orador inscrito.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sim, mas, então, o senhor troca o seu lugar de inscrito com a Senadora Angela, que seria agora. É isso?

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – AP) – Isso.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Não. Então, eu tenho de pôr uma comunicação inadiável antes de V. Ex<sup>a</sup>, que é o Senador Eduardo Suplicy, que saiu um minutinho, porque não estava na hora.

Então, a próxima seria a Senadora Angela e, agora, será o senhor. Temos de fazer isso com muita clareza, porque depois vêm as reclamações todas. Então, na estandando presente agora o Senador Suplicy, para uma comunicação inadiável – porque não podia adivinhar que ia acontecer isso – falará agora o Senador Geovani, no lugar da Senadora Angela Portela, por 10 minutos, como orador inscrito.

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo cuidado com que conduz, com muita competência, os trabalhos da Casa. Procuramos sempre colaborar para primar pela transparência absoluta.

Mas, Sr<sup>a</sup> Presidenta, Senadora Marta Suplicy, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, compareço a esta tribuna para fazer breve relato acerca de uma realidade comum a todos os povos na atualidade: o aumento da expectativa de vida e, por consequência, o envelhecimento das populações.

Não é diferente no Brasil, onde, nos últimos anos, a parcela de idosos saltou de 7,3% da população brasileira para 10,8%. As projeções indicam que, em 2030, o percentual vai passar de 18%. Muitos de nós ainda estaremos vivos, se Deus quiser – e tenho certeza de que Ele quer –, para testemunhar.

Ontem, tomei conhecimento de uma experiência aplicada a um grupo de treze jovens que trabalham no setor de supermercados no Estado de São Paulo. O resultado dessa experiência foi exibido pela TV Globo.

Explico: treze jovens se submeteram a um treinamento novo no Brasil. Calçaram luvas para perder o tato, óculos para poder enxergar menos, usaram faixas para sentir o que é uma artrite, e até botaram milho no sapato para saber como é difícil caminhar com os pés doloridos e cheios de calosidade. O objetivo do treinamento é claro: fazer com que os jovens sentissem

algumas das dificuldades por que passam as pessoas mais idosas na lida diária.

Esse tipo de treinamento surgiu nos Estados Unidos, quando grandes hospitais geriátricos perceberam que seus funcionários e principalmente os enfermeiros precisavam se colocar na pele dos idosos para melhorar o atendimento. Isso foi nos anos 80, quando acontecia por lá um fenômeno que agora acontece no Brasil.

Vejam, portanto, que, antes de tudo, os fatos foram mudando à nossa volta, e nós não fomos capazes de, lá atrás, identificar aquela realidade que também nos alcançaria. O resultado é que, inclusive nos supermercados, foram adotadas práticas e instalações que tornam o dia a dia das pessoas idosas ou com algumas limitações nos movimentos uma verdadeira penúria, Senador Mozarildo Cavalcanti.

E quando digo “inclusive”, quero, na verdade, expressar que não é só nos supermercados. As inadequações estão nas ruas sem rampas, nas portas por onde não passa uma cadeira de rodas, nas calçadas quebradas que impedem o caminhar seguro, nos transportes públicos tão sucateados e que mais parecem latas de sardinhas, e por aí vai. É como se projetássemos um mundo para pessoas eternamente jovens, céleres e de saúde perfeita.

Sr<sup>a</sup> Presidenta, experiências simples como essa, exibida na tevê, nos conduzem a uma série de reflexões acerca de como deve ser estruturada a política social de um país. E, antes de tudo, é preciso entender que a resposta a essa pergunta independe do grau de desenvolvimento da nação, da porcentagem de pobres existentes, do nível das desigualdades e da distribuição de renda, e, sobretudo, da estrutura etária da população. Política social é para ser posta em ação, inclusive ou talvez principalmente de forma preventiva.

Qual o papel dos gastos sociais do Estado na redução das desigualdades? O que deve ser priorizado para que verdadeiramente se alcance uma vida melhor, o bem-estar para todos? As respostas não são únicas e estão na raiz do debate sobre a forma como devem ser estruturados os programas sociais no Brasil e, de resto, em outros países.

Em todo o mundo, o contingente de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos tem crescido rapidamente. O Brasil é um país que envelhece a passos largos. No início do século XX, um brasileiro vivia, em média, 33 anos, ao passo que hoje sua expectativa de vida, ao nascer, constitui 68 anos. No Brasil, o número de idosos passou dos dois milhões, em 1950, para seis milhões, em 1975, e para quinze milhões, em 2002, significando um aumento de 700%. Estima-se, ainda, que, para 2020, essa população alcance os 32 milhões. Cabe destacar que, em todo o mundo, a população

está envelhecendo, intensificando a heterogeneidade dentro do próprio grupo etário.

Então, se a realidade já nos bate à porta, o que se tem, no momento, é que correr contra o tempo. E se os aspectos práticos do dia a dia, com a acessibilidade, são trazidos ao debate, muito mais ainda temos de pensar em questões ligadas à Previdência Social e à saúde. São verdadeiros desafios para o Estado, para os setores produtivos e para as famílias.

Nossa realidade mostra que estamos engatinhando nesses aspectos. Vemos aqui, com muita frequência, colegas, como o Senador Paulo Paim e o Senador Mozarildo Cavalcanti, defenderem com ardor os interesses dos aposentados. E, ao mesmo tempo, vemos que a aposentadoria, apesar de ter como proposição a garantia de direitos e de inclusão social do idoso na sociedade democrática brasileira, seus valores, do ponto de vista econômico, não permitem o atendimento satisfatório dessas necessidades de sobrevivência.

É uma discrepância. Estamos vivendo mais, mas não estamos vivendo com mais qualidade. Ainda não temos assimilado o conceito de que os cuidados com a qualidade de vida dos idosos começam, na verdade, na infância. Nossa população idosa está a requerer um olhar mais humano, mais político sobre suas demandas. E isso exige, por extensão, um enorme aparato, tanto do sistema de apoio formal, que são o Estado e sociedade civil, como do informal, que é a família.

A experiência aplicada aos jovens em São Paulo provavelmente não será esquecida e bem que poderia ser reaplicada em outras praças. A projeção da velhice é algo que ainda não se discute.

Fica, portanto, aqui, o alerta e o comentário breve deste cidadão que também já cumpre o que posso chamar de segunda etapa, ou o segundo tempo do jogo, e que sonha para si e para todos um envelhecer com dignidade, com acessibilidade, com respeito às limitações próprias daquela fase da vida. É a semente que estamos plantando e cujos frutos, um dia, todos desejamos colher.

Sr<sup>a</sup> Presidenta, antes de concluir meu pronunciamento, eu queria registrar a presença, aqui, através do Serginho, de um grupo de universitários da Faculdade Seama, que estão nos brindando com suas presenças.

Poderiam ficar em pé, por gentileza? (*Pausa.*)

Eu ainda tenho alguns minutos e agradeço a presença de todos.

Atenção, nosso pessoal: como dizem, o nosso famoso leite é o açaí, no dia a dia de cada um de nós.

Então, Sr<sup>a</sup> Presidenta, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, nesta tarde, concluo o meu pronunciamento.

Procuirei, mais uma vez, Sr<sup>a</sup> Presidenta, Senadora Marta Suplicy, do nosso querido Estado de São Paulo, colaborar com o tempo que prevê o Regimento Interno.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Agradeço o Senador Geovani Borges.

Nós tivemos a Senadora Vanessa, que foi pela Liderança; depois, o Senador Rollemberg, como orador inscrito. Ficou o Senador Suplicy, a quem vou dar a palavra agora, para uma comunicação inadiável. Depois, será o Senador Cyro Miranda, e voltamos à Liderança com o Senador Vital do Rêgo.

Está bom, Vital? Eu estou tentando fazer o melhor possível.

Com a palavra o Senador Suplicy, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidenta, Senadora Marta Suplicy, tendo em vista o propósito que hoje é generalizado e o apelo do povo brasileiro para que tenhamos maior transparência em nossos atos, inclusive nos procedimentos de campanhas eleitorais, aqui dou entrada hoje a um projeto cuja redação aperfeiçoei em relação à anterior. É um projeto de lei para alterar a Lei n<sup>o</sup> 9.504, de 30 de setembro de 1997, para instituir a prestação de contas em tempo real pelos candidatos, partidos políticos e coligações durante a campanha eleitoral.

Diz o projeto:

“O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> O art. 28 da Lei n<sup>o</sup> 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 28.....

.....

§ 4<sup>o</sup> Os partidos políticos, as coligações e os candidatos são obrigados, durante a campanha eleitoral, a divulgar, pela Internet, diariamente, relatórios discriminando recursos em dinheiro ou estimáveis em dinheiro que tenham recebido para financiamento da campanha eleitoral, oriundos de pessoas físicas ou jurídicas, do poder público, do fundo partidário ou provenientes de qualquer outra natureza, a indicação dos nomes dos doadores, os respectivos valores doados e os gastos que realizarem, em sítio criado pela Justiça Eleitoral para esse fim.

§ 5<sup>o</sup> No último dia útil anterior às eleições, deverão estar discriminadas todas as contribuições recebidas pelos partidos políticos, pelas coligações e pelos candidatos, respec-

tivamente, compiladas em relatório, divulgado em sítio criado pela Justiça Eleitoral para esse fim na Internet, que apresente os somatórios por origem.

Art. 2<sup>o</sup> O art. 25 da Lei n<sup>o</sup> 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigor acrescido do §2<sup>o</sup> com a seguinte redação:

Art. 25. ....

§ 2<sup>o</sup> O candidato que não cumprir o disposto nos §§4<sup>o</sup> e 5<sup>o</sup> do art. 28 desta lei terá seu registro cassado.

Art. 3<sup>o</sup> Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n<sup>o</sup> 4, de 1993.”

O presente projeto de lei tem por objetivo inserir dispositivos na Lei Eleitoral, com a finalidade de propiciar, em tempo real, a transparência das receitas e despesas dos candidatos a cargos eletivos, de seus partidos políticos ou de suas coligações, durante as campanhas políticas. Trata-se de aperfeiçoamento que faço em matéria por mim apresentada anteriormente, o PLS n<sup>o</sup> 283, de 2005, discutida também como emenda que ofereci à Minirreforma Política de 2009.

Como sabemos, a Internet constitui hoje instrumento tecnológico que produz grande revolução na comunicação de massa e que também propicia ao cidadão exercer vigilância sobre os atos dos administradores públicos.

Falta, no entanto, estender ao processo eleitoral a divulgação dos fatos relativos às campanhas eleitorais, dentre os quais a prestação de contas dos candidatos, que denota grande motivo de preocupação para a legitimidade da representação política.

Em 2002, o Deputado Chico Alencar, então no PT, numa reunião do Diretório Nacional, sugeriu que o partido colocasse na Internet, em tempo real, as receitas e despesas feitas por todos os candidatos. Na época a direção do PT não concordou, pois entendeu que o procedimento só seria eficaz, se valesse para todos os partidos políticos.

Assim, pretendo, mais uma vez, por meio desse projeto, promover a alteração da Lei Eleitoral, para prever o uso da Internet na divulgação, em tempo real, da prestação de contas dos partidos políticos, das coligações partidárias e dos candidatos durante a campanha eleitoral.

Caso este projeto seja aprovado, o eleitor poderá acompanhar, diariamente, por intermédio da Internet, a prestação de contas seja do dispêndio realizado, seja da captação de recursos financeiros, bem como de outras formas de contribuição material.



Trata-se de algo que vai fortalecer a cidadania mediante o aperfeiçoamento do nosso processo eleitoral, especialmente quanto à ampla publicidade da origem e à aplicação dos recursos financeiros pelos candidatos durante as campanhas eleitorais.

Sou favorável...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para concluir, Senador.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sou favorável ao financiamento público de campanha, mas uma vez havendo o financiamento de pessoas físicas e jurídicas, considero que este projeto trará uma contribuição muito significativa.

Gostaria também de registrar e encaminhar à Mesa requerimento de inserção em Ata de voto de congratulações pelo aniversário de 90 anos do cardeal Dom Paulo Evaristo Arns, arcebispo emérito de São Paulo, que completou, em 14 de setembro, 90 anos, com missa celebrada por todos seus amigos, Dom Odilo Pedro Scherer, Cláudio Hummes e tantas pessoas ali em...

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para concluir, Senador.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – ...na Casa das Irmãs Franciscanas, em Taboão da Serra. Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Suplicy.

Com a palavra a Senadora Ana Amélia.

**A SRA. ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Srª Presidente. Havendo vaga, gostaria que V. Exª me inscrevesse para uma comunicação inadiável.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª está inscrita em último lugar.

Com a palavra o Senador Cyro Miranda, como orador inscrito.

Antes, porém, preciso fazer uma ressalva, pois me enganei. Como o Senador Geovani Borges já falou como orador inscrito, ainda temos uma vaga para comunicação inadiável, modalidade na qual a próxima a falar será a Senadora Ana Amélia. Se mais algum Senador quiser se inscrever, ainda há vaga.

Desculpe-me, Senador Cyro Miranda, vou descontinuar este minuto. V. Exª tem a palavra.

**O SR. CYRO MIRANDA** (Bloco/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmª Senadora Marta Suplicy, Presidente desta sessão, Srªs e Srs. Senadores, TV Senado, Rádio Senado, em diversas ocasiões, ao longo do primeiro semestre, viemos a esta tribuna alertar o Governo sobre o quadro da economia mundial e a necessidade de o Brasil

tomar providências para enfrentar as intempéries do mercado. Fomos tachados de pessimistas e ouvimos a ladainha de sempre – torcíamos sempre para o bandido. O Brasil está bem, a inflação está sob controle e as condições macroeconômicas do país nos deixam confortáveis diante de uma possível crise.

E agora? Será que dá para nos colocarmos como uma fortaleza indevassável, imunes a marolinhas e tsunamis? Será que dá para sustentar o discurso de manutenção da meta da inflação?

E como se isso não bastasse, continuam os escândalos de corrupção no Governo, um atrás do outro, como dissemos também neste plenário. Lá se vai o quinto, o quinto Ministro! Mas os R\$60 bilhões perdidos com a corrupção não voltam, e a saúde, e a educação estão à míngua.

Srª Presidente, recentemente, o Ministro Guido Mantega fez o anúncio de que o Governo pretende aumentar o superávit primário em mais de R\$10 bilhões. Essa medida se junta à redução da taxa de juros pelo Copom e às medidas de incentivos à indústria, para tentar mostrar que o Governo está fazendo a sua parte. Mas essas medidas são tímidas, fracas diante da tarefa maior que se coloca para o Brasil.

Senadora Ana Amélia, nós precisamos, enquanto governo e sociedade, decidir se queremos estabelecer aqui um capitalismo de Estado, com uma União concentradora de impostos e voraz na arrecadação, se queremos aqui um Estado com o desejo inconferido de controlar a mídia e seguir os mandamentos do Chavismo, ou se buscamos estabelecer no Brasil uma economia de mercado, com um ambiente favorável ao empreendedorismo e à competitividade de nossas indústrias, empresas e produtos; se buscamos fortalecer de fato o mercado interno e ocupar posição estratégica no contexto da América Latina. O caminho para o Brasil desenvolvido requer ousadia para traçar uma nova equação econômica, à altura do que fizemos ao lançar o Plano Real.

Quando o Ministro Mantega anunciou o aumento do superávit primário, por exemplo, não contou metade da missa. Não mostrou que esses R\$10 bilhões de reais representam apenas um montante que o Governo recebeu a mais como impostos e decidiu não gastar.

Só a Vale do Rio Doce, de acordo com matéria da jornalista Miriam Leitão, sob o título “Boa Promessa”, pagou antecipadamente o valor de R\$6 bilhões em impostos, que ainda estavam sob contestação judicial. Como essa receita entrará nos cofres públicos apenas uma vez, o mais razoável é guardá-la. Mas, em hipótese alguma, os R\$10 bilhões significam um verdadeiro ajuste nas contas públicas.

Com o processo de formalização das empresas ao longo dos últimos anos e o crescimento do PIB em 2010, é natural que a arrecadação deste ano projete um aumento considerável. São presumíveis, portanto, os sucessivos recordes de arrecadação – de janeiro a julho de 2011, foi de 13,8%, comparado com o mesmo período de 2010.

Esta semana, na terça-feira, a arrecadação bateu a casa de R\$1 trilhão 35 dias antes da data registrada pelo impostômetro em 2010. É o resultado de um sistema oneroso, com 63 impostos, 70% concentrados na União, apenas 25% nos estados e 5% nos municípios. Por isso, não é de hoje que o Governo tem falado do superávit primário. É extremamente confortável adotar essa linha, mas ninguém quer tratar do déficit nominal da dívida pública.

Aí, se examinarmos a dívida, sem as manobras contábeis deste Governo e do anterior, veremos que o quadro não é tão favorável assim. A retórica do superávit primário nem de longe demonstra o tamanho do desafio que o Governo tem pela frente: garantir o equilíbrio das contas públicas, no longo prazo. E nesse particular, começa a haver contradição na equipe econômica do Governo.

A inflação mostra-se com tendência ao crescimento.

O Orçamento que acaba de chegar ao Congresso prevê crescimento de 5% do PIB para 2011, mas hoje, numa perspectiva mais otimista, a taxa será de, no máximo, 4%. Por isso é que o Governo quer criar a CPMF a qualquer custo e ameaçou engavetar a Emenda nº 29. As contas não fecham para o ano que vem! Mas, se as contas não fecham, o caminho é melhorar a qualidade dos gastos públicos.

O fato inequívoco, Sr<sup>a</sup> Presidente, é que o quadro de recessão projetado para a Europa e os Estados Unidos pode ser parecido com o que tem acontecido no Japão desde a década de 90. Quando a China e os emergentes sinalizam com a possibilidade de socorrer a Grécia e a Itália é porque a coisa é feia!

Senador Paim, conforme assinala o jornalista Sílvio Ribas, em matéria publicada no **Correio Brasileiro**, sob o título “Japanização à Vista”, o medo dos investidores e analistas financeiros é de uma recessão prolongada nos dois pólos mais desenvolvidos do planeta, os Estados Unidos e a Europa, exatamente como tem ocorrido desde a década de noventa no Japão.

E esse quadro não é resultado de especulação e pessimismo não. Esse quadro é real, pé no chão. De acordo com Fabiano Pegurier, do Instituto Brasileiro de Mercados de Capitais – Ibmecc-RJ, é resultante de um diagnóstico preocupante, composto por seis sintomas: grave desvalorização nas bolsas e dos imóveis; siste-

ma financeiro debilitado; taxa de juros perto de zero; impasse político; panorama demográfico restritivo; desequilíbrios fiscais recordes.

O quadro da economia mundial aponta para uma situação nada razoável com recuo do PIB da ordem de 8% e um impacto severo sobre o consumo em todo o mundo. A própria Presidente já admite que não teremos uma marolinha pela frente, como dizia seu antecessor.

Mas o aumento do superávit primário em R\$10 bilhões é muito pouco quando se consideram as prioridades do País e as pressões previstas sobre o orçamento, confrontadas com o quadro da economia mundial. Há desafios inadiáveis, como o de dotar o Brasil de mais qualidade de ensino, sobretudo quando se considera que investimos apenas 5% do PIB no setor, metade do que investiu a Coreia para superar o subdesenvolvimento em uma década. A saúde, por sua vez, clama por mais recursos.

Faria mais sentido, diante da nova conjuntura mundial, revisar a política econômica do Governo para desonerar as famílias e fortalecer o mercado interno com menos impostos. Faria mais sentido, em um contexto de luta por mercados na crise que se avizinha, melhorar a malha ferroviária e rodoviária para o escoamento da produção do que construir um trem-bala. O trem-bala é um projeto faraônico inviável financeiramente: são mais de R\$60 bilhões. E a saúde? E a educação? O trem-bala não traz vantagem para a competitividade dos nossos produtos no cenário mundial. Se o Estado entrar com todas as facilidades que pretende, oferecer-se para realizar a obra, a conta vai ser paga com o dinheiro público.

E não é só. Se as obras da Copa do Mundo de Futebol forem feitas sem o devido controle do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da própria Controladoria-Geral da União, vão sair pelo olho da cara. Terão um custo absurdo para o cidadão que paga os impostos, os devidos sobrepreços vão sangrar os cofres públicos.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este Governo precisa ver o Brasil de uma perspectiva a longo prazo, marcada pela importância que temos em termos geopolíticos. É hora de fazermos o dever de casa, de cuidarmos do déficit nominal da dívida pública, de sanear o Estado, de oferecer serviços públicos de qualidade, de dotar o Brasil de infraestrutura adequada, estabelecer marcos regulatórios mais claros, de fechar as portas da corrupção. É o momento de nos prepararmos para dias difíceis, em que os mercados serão disputados palmo a palmo, corpo a corpo.

Portanto, Sr<sup>a</sup> Presidente, o Governo da Presidenta Dilma já passou da hora de apresentar um plano com uma avaliação do cenário mundial para os próximos

dez anos. O Governo da Presidenta Dilma já passou da hora de acordar para identificar as necessidades reais do Brasil e de canalizar os investimentos do Estado para tornar os nossos produtos mais competitivos. Precisamos aumentar o consumo interno, desonerar a pequena e a média empresa, bem como a classe média. É um absurdo, por exemplo, a diferença entre o que as famílias pagam pela educação de seus filhos em escolas particulares e o que podem, devidamente, deduzir do Imposto de Renda. Falta ousadia neste Governo! Falta estratégia para antever os cenários e garantir a efetiva participação do Brasil no contexto mundial. É tudo muito insofrito e sem tempero.

Se o Brasil não fizer o dever de casa, em poucos anos poderemos ter de enfrentar um quadro bastante adverso representado pela falta de competitividade de nossos produtos diante da retração da economia mundial. Se o governo continuar nesses percursos de querer aumentar os impostos, no lugar de melhorar os gastos públicos e coibir a corrupção, vamos perder as vantagens macroeconômicas construídas a duras penas desde o Plano real.

Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente, pela tolerância.

*Durante o discurso do Sr. Cyro Miranda, a Sr<sup>a</sup> Marta Suplicy, 1<sup>o</sup> Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr<sup>a</sup> Ana Amélia.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Cyro Miranda.

O Governo deveria usar a crítica que a oposição faz de forma construtiva, porque esta é a melhor e a mais democrática forma da governabilidade: aceitar o que é produtivo e aplicá-lo em proveito do interesse nacional, que é mais importante.

Obrigada a V. Ex<sup>a</sup>.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Vital do Rêgo, pela Liderança do PMDB, pelo tempo regimental de cinco minutos.

**O SR. VITAL DO RÊGO** (Bloco/PMDB – PB. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, querida Senadora Ana Amélia, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, hoje, eu gostaria de registrar a passagem do quadragésimo aniversário do **Jornal da Paraíba**, importante diário do meu Estado que, embora não seja o mais antigo em circulação, tornou-se, sem dúvida, o mais arrojado e inovador.

O **Jornal da Paraíba** não é sediado em João Pessoa, Sr<sup>a</sup> Presidente, mas em Campina Grande, minha cidade, onde foi fundado, em setembro de 1941, por dez empresários inconformados com o fato de a cidade – segundo Município da Paraíba e décimo segundo Município interiorano do Brasil – não contar com um

jornal diário de porte. Esses dez empresários visionários à época são: Humberto Almeida, Júlio Costa, Ademar Borges da Costa, Raimundo Lira, João Batista Dantas, João Rique Ferreira, Artur Monteiro, Maurício Almeida, Josusmá Coelho Viana e José Carlos da Silva Júnior, seu Diretor-Presidente, que já foi Senador nesta Casa, Vice-Governador do Estado da Paraíba e Presidente por dois mandatos da Associação Brasileira das Indústrias de Café e que, hoje, comanda o jornal, ao lado de seus filhos, Eduardo e Ricardo Carlos.

O único diário publicado à época, em Campina Grande, era impresso na capital, com todos os inconvenientes logísticos e jornalísticos que essa distância impunha a seus leitores. O advento do **Jornal da Paraíba** veio suprir essa inaceitável lacuna. Impresso localmente, os campinenses passaram a contar com um jornal capaz de acompanhar de perto os assuntos da cidade com apuro técnico.

A partir de um começo modesto, em formato tablóide, o **Jornal da Paraíba** cresceu em vários sentidos. Cresceu em circulação e, hoje, é um dos jornais mais lidos na Paraíba e no Nordeste. Cresceu em tamanho, abandonou o formato tablóide e adotou o formato **standard**, comum aos grandes jornais brasileiros. Cresceu principalmente em escopo, pois, há tempos, o **Jornal da Paraíba** assumiu a missão de ser um jornal efetivamente estadual. Cobre, é claro, a região metropolitana de Campina Grande, a maior do interior do Nordeste, mas a sua expansão já ultrapassou as fronteiras de sua cidade sede. Com uma segunda equipe de redação na capital e com correspondentes residindo em várias cidades do interior paraibano, o **Jornal da Paraíba** é o primeiro jornal a ser distribuído em todas as regiões do Estado.

Há de se destacar a evolução editorial daquele jornal. Foi uma evolução contínua, ao longo de quatro décadas. A equipe do jornal se preparou para o quadragésimo aniversário, superando todas as expectativas dos seus leitores. A versão impressa ganhou novos cadernos e novas colunas. A logomarca foi modernizada, e até as fontes foram modificadas, combinando com o novo **layout** mais arrojado, com textos mais diretos e objetivos.

A versão **on-line**, por sua vez, que já tinha na inovação tecnológica a sua principal característica, foi reformulada. Batizada de **JP On-Line**, a versão para a Internet do **Jornal da Paraíba** tornou-se um portal de notícias em tempo real.

O **Jornal da Paraíba** é integrante de um dos maiores grupos de Comunicação do Nordeste, do qual faz parte também a TV Paraíba, inaugurada em 1<sup>o</sup> de janeiro de 1987, afiliada da Rede Globo de Televisão; a TV Cabo Branco, afiliada da Rede Globo, em João

Pessoa; a Rádio Cabo Branco FM; a Rádio Paraíba FM; e o caçula do grupo, o portal de notícias Paraíba 1, hoje transformado em G1 Paraíba.

Para encerrar, Sr. Presidente, cumprimento todos os profissionais que trabalham nesse jornal, que têm uma história muito bonita, a partir da década de 40, na minha cidade de Campina Grande.

Também quero fazer, Sr. Presidente, rapidamente, uma homenagem póstuma, Senador Paulo Paim, a uma figura que marcou muito a minha infância, a minha vida de jovem acadêmico de Medicina, pelo conceito que tinha no meu Estado, e que agora dorme mais perto de Deus.

Morreu, na manhã de ontem, aos 95 anos de idade, um dos maiores cientistas da academia médica do Brasil, Severino Bezerra Carvalho, um grande amigo, um professor, um médico.

Após a conclusão do curso de Medicina em Recife, o Dr. Bezerra mudou-se para Campina Grande, onde fixou seu consultório, dedicando uma vida à família, à Medicina e ao povo da Paraíba.

O Dr. Bezerra costumava dizer que “não era comerciante, era médico e, por isso, não sabia cobrar consulta” e que, algumas vezes, pagava os exames dos seus pacientes.

Como professor da Universidade Federal da Paraíba, onde ministrou aulas de Clínica Médica, viajava corriqueiramente para a capital do Estado, para fazer do seu prazer de ensinar mais uma das suas atividades profissionais.

O médico, professor e amigo Bezerra de Carvalho será sempre lembrado pela sua história e por sua dedicação e amor à Medicina.

Meu querido Presidente Paulo Paim, quero tratar de um último assunto, já usando ou abusando do tempo de V. Ex<sup>a</sup>.

Ao longo desses últimos meses, estamos tratando, nesta Casa, de uma discussão política para nos concentrarmos e convergirmos num acordo, a fim de que esta Casa se pronuncie, Senador Benedito de Lira, o mais rapidamente possível, a respeito do projeto de lei do Senado que distribui os **royalties** do petróleo e a participação especial.

Tenho visto e acompanho o esforço que tem feito o Senador Wellington Dias e o Senador e Líder José Pimentel, bem como o Líder Humberto Costa e tantos quantos Senadores que querem antecipar-se à discussão, à votação e à deliberação do Congresso Nacional referente ao veto do Presidente Lula à emenda batizada de Ibsen Pinheiro.

Tenho a honra de ser Relator do PL nº 16 e comunico à Casa que já tenho todas as condições de oferecer meu relatório, redimensionando a parcela

relativa aos **royalties** e à participação especial. Noto que há um desejo do Governo, especialmente da Fazenda, de criar um clima no Senado capaz de fazer com que, na próxima semana, possamos iniciar um regime de urgência em relação a essa matéria. Já coletamos mais de 65 assinaturas nesse requerimento. E aí o Presidente Sarney poderá, ainda na próxima semana, havendo condições, ou seja, havendo quórum para uma deliberação consciente, colocar em votação o PL nº 16, que trata de um novo arcabouço legal para a distribuição dos **royalties** e da participação especial.

Os entendimentos já foram feitos tanto com os Estados ditos produtores e confrontantes quanto com a grande maioria dos Estados e do povo brasileiro, aqueles não produtores ou não confrontantes. E há um sentimento único no Brasil, Senador Benedito de Lira. Certamente, nas alterosas Alagoas ou na tórrida Paraíba, na quente Paraíba, sentimos que todos nós pertencemos ao mesmo País, que todos nós pertencemos ao mesmo continente brasileiro e que as nossas riquezas devem ser distribuídas com mais igualdade e com mais justiça.

Ouçõ V. Ex<sup>a</sup>, Senador Benedito de Lira, com a permissão do Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Poder não pode, mas, se V. Ex<sup>a</sup> falar por um minuto, não vou negar a V. Ex<sup>a</sup> o direito de fazer o aparte.

**O SR. VITAL DO RÊGO** (Bloco/PMDB – PB) – O Senador Paim é democrático e é por isso que está aqui. Consegue fazer de um deslize regimental algo muito positivo, que é a oportunidade de ouvir V. Ex<sup>a</sup>, Senador Benedito de Lira.

**O Sr. Benedito de Lira** (Bloco/PP – AL) – O tema que V. Ex<sup>a</sup> traz, no final do seu pronunciamento, a esta Casa faz com que S. Ex<sup>a</sup> nosso Presidente Paim se sensibilize e permita que eu faça o aparte, o que agradeço antecipadamente. Mas, nobre Senador Vital, esse tema, realmente, é palpitante e vem sendo tratado, ao longo desses últimos meses, em reuniões fechadas, em reuniões de debates, em encontros, em audiências públicas, para que a gente possa encontrar um caminho verdadeiramente responsável. E não nos interessa o confronto. Isso já está definitivamente feito entre todos os Senadores e a Casa, sob a responsabilidade da Presidência do Senador José Sarney. O que nós precisamos realmente é definir esse processo. Para quê? Para que os que, hoje, são tidos como produtores e ricos não criem qualquer tipo de dificuldade e para que os que não têm absolutamente nada possam ser atendidos. Já que todos nós somos de um mesmo território, precisamos realmente encontrar o caminho. Hoje, eu conversava com o Wellington Dias, que me dava esta informação: estamos no final

dos entendimentos. Eu queria cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> e agradecer-lhe por esta oportunidade.

**O SR. VITAL DO RÊGO** (Bloco/PMDB – PB) – É verdade.

Sem querer mais transgredir a ordem dos nossos trabalhos, mas agradecendo por esse espírito altaneiro, democrático, solidário, parceiro e participativo ao Senador Presidente Paulo Paim, como não poderia deixar de ser, essa figura humana maravilhosa, eu me despeço, pedindo vênua e agradecendo por este momento em que pude ter a alegria de ouvir o Senador Benedito de Lira.

*Durante o discurso do Sr. Vital do Rêgo, a Sr<sup>a</sup> Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Parabéns, Senador Vital do Rêgo!

Passamos a palavra à Senadora Ana Amélia.

**A SRA. ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, Senador Paulo Paim, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado, nossos ouvintes da Rádio Senado, na última terça-feira, numa reunião da representação brasileira do Parlamento do Mercosul, tive a honra de ser indicada, pelos membros dessa comissão, Deputados e Senadores, segunda Vice-Presidente dessa representação, cujo Presidente escolhido, pelo voto também de Deputados e Senadores, é o competente e combativo Senador Roberto Requião, do PMDB do Paraná, e o primeiro Vice-Presidente, o Deputado Mendes Thame, do PSDB de São Paulo.

O Deputado Doutor Rosinha, que é no conceito de todos o maior especialista no funcionamento do Parlamento do Mercosul será escolhido na próxima reunião, entre os membros do Mercosul, como representante brasileiro dentro desse bloco, numa escolha já acertada por consenso.

Por isso, eu gostaria, em primeiro lugar, de agradecer aos Senadores e Deputados que me deram dez votos nessa disputa, Senador Paulo Paim. E isso é muito bom para o meu Estado do Rio Grande do Sul. Agradeço ao Deputado Paulo Pimenta, nosso coordenador da bancada do Rio Grande do Sul, que fez a indicação do meu nome para esse importante e desafiador cargo, já que o Rio Grande do Sul é o Estado, possivelmente, mais impactado pelas relações comerciais desse bloco, particularmente no que se refere às relações bilaterais com a Argentina.

No dia 26 de março passado, o Mercado Comum do Sul (Mercosul) completou 20 anos. O Tratado de Assunção, assinado no dia 26 de março de 1991, pela

Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, oficializou a criação de um bloco aduaneiro formado por esses países.

O Parlamento do Mercosul (Parlasul) é o braço legislativo e até político do Mercado Comum, criado legalmente no dia 9 de dezembro de 2005 e instalado em 7 de maio de 2007, com a realização da sua primeira sessão. Nessa oportunidade, eu, como jornalista, cobria esses eventos históricos que hoje já carecem de aperfeiçoamentos.

Desde a sua instalação, até o ano de 2010, o Parlasul contou com uma representação numérica igualitária entre os países componentes.

Neste ano, por iniciativa do próprio Parlasul, a representação brasileira foi ampliada, pois a dimensão territorial e populacional passou a ser considerada para cálculo do tamanho das representações dos países. Nós, brasileiros, teremos 37 representantes titulares, entre os quais me incluo, bem como o Senador Paim, o Senador Pedro Simon, e 37 suplentes, sendo 27 Deputados e 10 Senadores, em cada caso.

O presidente da nova representação brasileira, como disse, é o Senador Roberto Requião. A escolha de um Senador para o exercício da presidência da representação é resultado do cumprimento de um critério de revezamento entre a Câmara e o Senado, conforme determina a Resolução nº 1, de 2011, do Congresso Nacional.

O Parlasul aguardava pela instalação e representação brasileira para definir a data da primeira reunião de 2011 na cidade-sede, Montevidéu. O Parlasul aguarda, também, que o governo brasileiro cumpra seus compromissos financeiros para o seu funcionamento. De acordo com informações da secretaria da Representação Brasileira, o Brasil ainda não pagou a sua parte na composição da estrutura do Parlasul, o que não é nada positivo para as relações do nosso País com **nuestros hermanos** dos demais países que o integram, como a Argentina, o Uruguai e o Paraguai.

A presença no Parlasul é vista hoje como indispensável para o aprofundamento da democracia em toda a América do Sul. Sua atuação positiva é igualmente acompanhada com interesse em todo o continente latino-americano. No contexto Mercosul, abriu-se um espaço comum onde é mostrada a diversidade regional, a representatividade, a transparência e a legitimidade do processo de integração e também da consolidação democrática regional.

Com o desenvolvimento das relações econômicas, políticas e sociais no âmbito da América do Sul, o Parlasul assume, cada vez mais, um papel decisivo no aperfeiçoamento dessa integração e também, Senador Paim, no fortalecimento desse mercado comum. Muito em breve, a sua representação parlamentar será

totalmente respaldada pelo sufrágio universal, ou seja, o voto direto. Isso já fazem os outros países membros do Mercosul, falta o Brasil.

A exemplo do Parlamento Europeu, a adoção do processo eleitoral para escolha de seus representantes só servirá para expandir ainda mais os canais de integração nessa parte do continente e fortalecer as estruturas da democracia política regional.

Por outro lado, com essa regulamentação, o Parlasul deverá reunir melhores condições para atuar. Certamente, seu trabalho será mais eficaz na solução de eventuais discordâncias infraestruturais, como incentivador de projetos comuns do desenvolvimento dos países membros, como porta-voz efetivo dos cidadãos sul-americanos e de suas demandas legítimas, locais e regionais.

Aproveito esta oportunidade para saudar os ilustres colegas de bancada neste importante parlamento e prometer que não medirei esforços para desempenhar bem minha função, em benefício da grandeza do Brasil, do Mercosul e do Parlasul.

Queria, também, salientar e reafirmar aqui que existem questões muito importantes na relação não apenas bilateral, mas também multilateral dentro deste bloco, Senador Paulo Paim.

Nessa semana, aqui, vimos a Câmara dos Deputados avançar com a aprovação de um projeto de autoria do Deputado Marco Maia, que autoriza a criação de **freeshops** do lado da fronteira com o Uruguai, já que esse país tem do lado do seu território o funcionamento de **freeshops**.

Estiveram aqui em Brasília, no Congresso Nacional, os prefeitos ou representantes dos Municípios de Chuí, de Jaguarão, de Quaraí, da Barra do Quaraí, e também de Santana do Livramento. Todos esses Municípios têm como fronteira: Chuí com Chuy no Uruguai; Jaguarão com Rio Branco no Uruguai; Santana do Livramento, com Rivera; Quaraí com Artigas; e Barra do Quaraí que tem a divisa e o funcionamento de *free shops* naquela região.

Desta forma, estamos apoiando o projeto do Deputado Marco Maia, que tem relatoria do Deputado Jerônimo Goergen, no sentido de que seja dado igual tratamento do lado brasileiro para que também sejam autorizadas lojas de **freeshops**. É preciso que a Receita Federal e o Ministério da Fazenda atendam a esse reclamo legítimo de direito do lado brasileiro para que essa concorrência seja cada vez mais justa e também solidária, já que hoje apenas o Uruguai se beneficia. Lembrando que, no ano passado, US\$ 1 bilhão foram comercializados nessa região dos *freeshops*, sendo US\$600 milhões apenas na cidade de Rivera, que faz fronteira com Santana do Livramento.

Temos compromisso com essa questão. Tenho convicção de que V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Paim e o Senador Pedro Simon também endossam esta causa que é de interesse não apenas do Rio Grande, mas também de todo o Brasil.

Por igual importância também estou associada, como V. Ex<sup>a</sup>, que promoveu uma importante audiência pública na Comissão de Direitos Humanos, no âmbito da questão do emprego, dos riscos que corre a economia do nosso Estado e também de Santa Catarina em relação à decisão das autoridades da área de energia de não incluir o carvão mineral no A-5, o leilão para compra de energia.

Entendemos nós que temos uma centenária e histórica vinculação com esta matéria-prima fundamental na diversificação da matriz energética, a importância de o Governo Federal dar suporte e apoio para evitar que o desativamento de usinas termoelétricas provoque não só riscos no abastecimento de energia, mas também problemas sociais de monta, como a ocorrência do desemprego nessa região. Então, são temas que estão ocupando a nossa agenda e, como V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon, tenho empenho no tratamento dessa matéria.

Eu queria agradecer e, por fim, Senador Paim, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, dizer que hoje a Universidade de Brasília promoveu – e lamentei profundamente não ter podido atender ao convite do Reitor, fui representada pelo Senador Pedro Simon, pelo Senador Mozarildo, pelo Senador Eduardo Suplicy – um evento muito importante no âmbito da academia para discutir questões relacionadas ao combate à corrupção.

De igual forma, quero agradecer ao ex-Senador e Presidente da Fecomércio do Distrito Federal, Adelmir Santana, pela concessão de uma comenda, de um mérito para os Senadores que estão envolvidos nesse combate à corrupção. Isso tudo é muito compensador, embora nosso trabalho aqui seja o compromisso com a sociedade de ter pautado uma ação com ética, com responsabilidade e, claro, combatendo sempre os riscos de corrupção.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Parabéns, Senadora Ana Amélia, que fala sobre a importância do Mercosul, sobre a defesa do carvão na região Sul e sobre essa linha firme de combate à corrupção!

Agora, há um orador inscrito, que é o Senador Garibaldi Alves.

Em seguida, V. Ex<sup>a</sup> fará uma comunicação inadiável, Senador Mozarildo Cavalcanti.

V. Ex<sup>a</sup> está autorizado a falar sentado. Para a satisfação de todos nós, poderemos ouvi-lo com tranquilidade.

**O SR. GARIBALDI ALVES** (Bloco/PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr<sup>as</sup> Senadoras, faço uso novamente da palavra neste plenário para relembrar meu compromisso na luta em prol do desenvolvimento social e econômico da região Nordeste e, particularmente, do meu Estado, o Rio Grande do Norte.

Reafirmo que os pequenos agricultores da região do semi-árido nordestino são homens e mulheres que enfrentam, em todos os dias de suas vidas, uma luta muito difícil para obter o mínimo necessário para a sobrevivência.

Nessa linha, é que, desde o primeiro pronunciamento que fiz nesta Casa há alguns meses, venho trabalhando internamente e externamente, buscando caminhos para atingir uma das maiores prioridades do meu mandato, que é viabilizar economicamente e financeiramente a produção agrícola, em especial do algodão, cultura que valorizou em muito a região do nosso Estado.

Esclareço que tal preocupação não é simplesmente pelo lado financeiro, mas, principalmente, pelo aspecto social e humano, com a intenção de recuperar ainda mais a dignidade do cidadão potiguar pelo suor do seu trabalho.

Nesse sentido, como parte integrante desse projeto de otimismo do desenvolvimento da cultura algodoeira no Rio Grande do Norte, temos mantido contato com diversos órgãos do Governo. Destaco, principalmente, a Embrapa, que tem mantido ativas as pesquisas de novas tecnologias mais eficientes no combate às pragas, para permitirem um plantio do algodão de forma mais eficaz.

Sr. Presidente, somarei o meu esforço pessoal com as iniciativas dos demais órgãos governamentais, para, a médio e longo prazo, tornar a lavoura do algodão mais produtiva, para, assim, podermos concorrer de forma mais significativa no mercado nacional e internacional.

Amanhã, sexta-feira, estarei reunido com os técnicos da Embrapa, mais precisamente do Centro Nacional de Pesquisa de Algodão – Embrapa Algodão, para discutir e planejar ações concretas, o que será mais um passo na minha luta de devolver ao Rio Grande do Norte a retomada econômica da agricultura algodoeira.

Finalizo este pronunciamento com a esperança de que Deus me dê a oportunidade de ver isso acontecer. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Garibaldi Alves,

pela emoção ao defender seu Estado. Eu quase bati palmas aqui de cima, pela emoção que o senhor demonstrou. E, com certeza, o senhor terá muitos anos de saúde ainda. Deus e a energia do universo vão conspirar a nosso favor para ficarem sempre do seu lado. Parabéns.

**O SR. GARIBALDI ALVES** (Bloco/PMDB – RN) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Mozarildo Cavalcanti, para uma comunicação inadiável, com a devida tolerância, nesta quinta-feira, que estou dando aos nossos convidados.

O senhor fala como Líder do PTB; em seguida, será o Senador Alvaro Dias.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, estivemos hoje eu e vários Senadores, entre os quais quero destacar aqui o Senador Pedro Simon, o Senador Eduardo Suplicy, o Senador Rollemberg, o Senador Marcelo Crivella, em dois eventos que eu considero de suma importância para a luta que começamos aqui no Senado. Demos o **start**, vamos dizer assim, de combate à corrupção e à impunidade.

Primeiro, foi na Universidade de Brasília, a convite do reitor José Geraldo de Souza Júnior, quando tivemos um ato público com debate, entre os alunos e o representante da OAB, sobre a movimentação da sociedade brasileira para, de fato, fazermos um trabalho persistente, permanente, de combate à corrupção e também de combate à impunidade, porque uma alimenta a outra. Muitos corruptos só são corruptos porque têm a certeza da impunidade, e, se existe a impunidade, há o estímulo à corrupção para aqueles que já têm, digamos, o caráter moldado para esse sentido.

Fiquei muito feliz porque também estava coincidindo com um movimento estudantil de protesto contra a não conclusão dos prédios, do *campus* de Ceilândia, da UnB, que já vem se arrastando durante muito tempo. E todos nos comprometemos, além da Bancada de Brasília, a fazer gestões no sentido de encontrar uma solução. Eles estão, inclusive, ocupando a reitoria da Universidade de Brasília para pressionar pela obtenção da conclusão dos prédios do *campus* de Ceilândia.

No segundo evento, que foi na Federação do Comércio do Distrito Federal, também os mesmos Senadores fomos homenageados pela Federação do Comércio e recebemos uma medalha. Eu disse, inclusive, que a recebia não como um prêmio, mas como um estímulo e até uma cobrança para que continuemos nessa luta de combate à corrupção.

Aliás, é bom que se diga que a Presidenta Dilma tem como **slogan** do seu Governo que “País rico é um

país sem miséria”. Ela tem um programa chamado Brasil Sem Miséria, mas a miséria é alimentada pela corrupção. Senador Paim, fiquei pasmo de ler no jornal **O Globo** de anteontem que um terço do dinheiro que é desviado, que é roubado neste País, é da área de saúde! Então, essa corrupção é que faz com que as pessoas não tenham emprego, não tenham educação e não tenham saúde. Aí a miséria, realmente, está em campo fértil.

Quero pedir permissão a V. Ex<sup>a</sup> para ler uma parte do manifesto da Fecomércio, que considero muito importante. Vou pedir depois a transcrição na íntegra de todo o manifesto.

Diz o manifesto:

“Lutar contra a corrupção é hoje imperativo para todos os brasileiros e todas as brasileiras que amam nosso País e desejam o desenvolvimento econômico, social e político. Combater o roubo de recursos públicos é essencial para que o Brasil cresça com justiça social, elevação da renda e da qualidade de vida, redução das desigualdades, extinção da miséria e verdadeira democracia.

A corrupção não é um fenômeno exclusivamente brasileiro, pois ocorre em praticamente todos os países. Mas é vergonhoso que o Brasil esteja em 75º lugar, entre 180 nações, no **ranking** de percepção da corrupção da Transparência Internacional. É vergonhoso, para todos nós, que a nota do Brasil seja 3,7, em escala de zero a 10, sendo 4,03 a média mundial. Isso prejudica nossa imagem exterior e nossa inserção internacional, além de reduzir nossa competitividade nos mercados globais.

A verdade é que a corrupção em nosso país é sistêmica e epidêmica. Existe em todos os poderes da República, em todos os níveis da Federação. A cada dia somos informados de que foi descoberto um novo foco, em algum pequeno município ou em uma grande cidade, em um ministério ou em um tribunal, em uma câmara legislativa ou em uma empresa pública.

Entidades empresariais estimam que o Brasil perde, anualmente, entre 50 bilhões e 80 bilhões de reais por causa dos roubos aos cofres públicos municipais, estaduais e federais. Independentemente do valor, isso significa prejuízos reais à população, que se vê privada de recursos que deveriam ser destinados à saúde pública, à educação de qualidade, à habitação, à segurança do cidadão e do patrimônio, ao transporte eficiente, à proteção social e a outros direitos.

A corrupção mina a sociedade, destrói valores éticos e morais, dissemina a violência e as práticas ilícitas. Corruptos e corruptores são inimigos públicos, e assim devem ser tratados. A impunidade reforça a corrupção e passa aos cidadãos o sentimento de impotência.

Os empresários e sindicatos brasileiros reunidos no Sistema Fecomércio do Distrito Federal entendem que é hora de a sociedade se mobilizar contra a corrupção. Silenciar ou se omitir, neste grave momento pelo qual passamos, é ser conivente.”

Por isso, Sr. Presidente, é que eu quero dizer, como temos dito repetidas vezes: espero que cada brasileiro e cada brasileira, estejam onde estiverem e sejam o que forem, possam participar desse combate, denunciando, anonimamente até, ao Ministério Público, aos órgãos de fiscalização em vários Estados. Inclusive, no meu agora, foi instalado o Fórum de Combate à Corrupção, composto pelos Ministérios Públicos estadual e federal, pelos Tribunais de Contas da União e do Estado, pela Controladoria-Geral da União.

Então, é importante que todos esses órgãos estejam permanentemente municiados de informações. E, hoje, é fácil para o cidadão, até pelo celular, filmar um ato ilícito ou gravar uma proposta indecorosa, seja ela feita onde for feita. O importante é que, se todos nós nos mobilizarmos e combatermos dia e noite, nós faremos com que a corrupção no País realmente despenque, já que acabar é uma ilusão porque ela existe desde os tempos de Jesus, quando já havia, entre os discípulos dele, um corrupto, que se vendeu por 30 dinheiros.

Como sempre se fala na Medicina: seria um sonho não haver doenças, não existirem doenças! É impossível, mas nós podemos combatê-las permanentemente, podemos usar vacinas e adotar hábitos que possam permitir que não haja doenças. E a mesma coisa se aplica em relação à corrupção, que é o câncer deste País.

Eu, portanto, quero, ao agradecer o convite da UnB e a felicidade de participar do evento público lá, também agradecer à Federação do Comércio e, sobretudo, pedir a essas instituições que ativem mais ainda o combate à corrupção. Ouvi, inclusive, do presidente da Fecomércio que os empresários de Brasília pretendem fazer panfletos e guias de orientação. Cada pessoa que entrar em um estabelecimento comercial receberá aquele panfleto de orientação sobre como proceder para denunciar essas corrupções.

Eu tenho certeza, Senadora Marta – que agora preside a sessão –, de que, se esse movimento for realmente feito por toda a sociedade, seja da forma



que for – através das redes sociais da Internet, dos telefones, de todas as formas –, se nos mobilizarmos, nós acabaremos...

Estamos vendo o exemplo, no oriente, do Egito, da Líbia, enfim, de todos esses países em que ditaduras que tinham décadas de existência caíram pela mobilização do povo. E eu espero que todo homem e mulher do povo – sejam os mais simples ou os mais

graduados – se engajem nessa luta de combate à corrupção e à impunidade.

Pelo a transcrição, Senadora Marta, do Manifesto da Fecomércio de Brasília.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI  
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)*

## Manifesto

# EMPRESÁRIOS DO COMÉRCIO CONTRA A CORRUPÇÃO

Lutar contra a corrupção é hoje imperativo para todos os brasileiros e todas as brasileiras que amam nosso País e desejam o desenvolvimento econômico, social e político. Combater o roubo de recursos públicos é essencial para que o Brasil cresça com justiça social, elevação da renda e da qualidade de vida, redução das desigualdades, extinção da miséria e verdadeira democracia.

A corrupção não é um fenômeno exclusivamente brasileiro, pois ocorre em praticamente todos os países. Mas é vergonhoso que o Brasil esteja em 75º lugar, entre 180 nações, no ranking de percepção da corrupção da Transparência Internacional. É vergonhoso, para todos nós, que a nota do Brasil seja 3,7, em escala de zero a 10, sendo 4,03 a média mundial. Isso prejudica nossa imagem exterior e nossa inserção internacional, além de reduzir nossa competitividade nos mercados globais.

A verdade é que a corrupção em nosso país é sistêmica e epidêmica. Existe em todos os poderes da República, em todos os níveis da Federação. A cada dia somos informados de que foi descoberto um novo foco, em algum pequeno município ou em uma grande cidade, em um ministério ou em um tribunal, em uma câmara legislativa ou em uma empresa pública.

## Manifesto

Entidades empresariais estimam que o Brasil perde, anualmente, entre 50 bilhões e 80 bilhões de reais por causa dos roubos aos cofres públicos municipais, estaduais e federais. Independentemente do valor, isso significa prejuízos reais à população, que se vê privada de recursos que deveriam ser destinados à saúde pública, à educação de qualidade, à habitação, à segurança do cidadão e do patrimônio, ao transporte eficiente, à proteção social e a outros direitos.

A corrupção mina a sociedade, destrói valores éticos e morais, dissemina a violência e as práticas ilícitas. Corruptos e corruptores são inimigos públicos, e assim devem ser tratados. A impunidade reforça a corrupção e passa aos cidadãos o sentimento de impotência.

Os empresários e sindicatos brasileiros reunidos no Sistema Fecomércio do Distrito Federal entendem que é hora de a sociedade se mobilizar contra a corrupção. Silenciar ou se omitir, neste grave momento pelo qual passamos, é ser conivente.

Estamos nos mobilizando e manifestamos nossa intenção de nos associarmos a outras entidades e representações da sociedade civil para lutarmos contra a corrupção. Entendemos que esse combate não pode ser exclusivamente pontual, mas deve atingir, com profundidade, problemas estruturais que, na

verdade, exigem uma verdadeira Reforma do Estado.

Nessa perspectiva, estabelecemos os seguintes eixos para essa luta e pretendemos debatê-los com todos os que buscam o mesmo objetivo:

1. Maior transparência dos órgãos públicos, em todos os níveis, em relação a contratos e despesas de qualquer tipo.
2. Fortalecimento dos órgãos e instrumentos de prevenção, fiscalização e controle.
3. Revisão da legislação cível e penal, para que os crimes ligados à corrupção sejam todos tipificados e as penas agravadas.
4. Apoio ao Projeto de Lei (PLS 204/11) que transforma em crimes hediondos os delitos de concussão, corrupção passiva e corrupção ativa.
5. Revisão do funcionamento do Judiciário, para que os processos sejam julgados com eficiência e rapidez.
6. Desburocratização dos serviços públicos, para reduzir os trâmites que favorecem as práticas corruptas.
7. Realização da Reforma Tributária, com simplificação dos procedimentos e redução da carga de impostos.
8. Realização da Reforma Política, para reduzir o peso do poder econômico nas eleições e asse-

gurar a efetiva representatividade dos eleitos.

9. Profissionalização e qualificação do serviço público, reduzindo-se substancialmente o número de servidores de livre nomeação e fortalecendo as carreiras de Estado.
10. Mudanças na elaboração, discussão e execução dos Orçamentos dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União.

Manifestamos nossa firme disposição de trabalhar para acabar com a corrupção, punir os corruptos e corruptores e impedir que essa chaga continue a dificultar e inibir o pleno desenvolvimento do país.

Para isso, estamos constituindo o Grupo Executivo do Sistema Fecomércio do Distrito Federal de Combate à Corrupção e buscaremos outras entidades e personalidades para unirmos forças no mesmo objetivo.

Brasília, 15 de setembro de 2011

Adelmir Santana  
Presidente do Sistema  
Fecomércio-DF

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra Marta Suplicy, 1º Vice-Presidente.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido conforme o Regimento, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias, como orador inscrito.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes da abordagem que pretendo fazer hoje, uma retrospectiva desde a Emenda Constitucional nº 29 até a votação, nos próximos dias, na Câmara dos Deputados, da sua regulamentação, devo fazer uma breve apreciação sobre a substituição do Ministro Pedro Novais no Ministério do Turismo.

Tenho insistentemente denunciado que o modelo praticado atualmente no País, de loteamento da estrutura administrativa federal ante os partidos aliados, é a causa principal da corrupção denunciada reiteradamente. Esse modelo é uma usina de escândalos e é, além disso, responsável por puxar para baixo a qualidade da gestão pública no Brasil. Certamente, nosso País desperdiça oportunidades preciosas porque não escolhe os melhores quadros administrativos para conduzir os nossos destinos. Isso é crucial.

Eu creio que, diante dos últimos acontecimentos, nós deveríamos despertar para a enorme responsabilidade que temos, os políticos brasileiros, e celebrarmos um pacto de relegarmos a um plano secundário os nossos interesses pessoais, os interesses partidários, e colocarmos em primeiro plano o interesse do País, acabando com esse modelo perverso.

Hoje, eu senti que cresceu o espaço para essa denúncia na imprensa brasileira. Articulistas, comentaristas no rádio, na TV, na imprensa escrita, combatendo o loteamento de cargos, o modelo adotado para a composição do Governo. Porque a indicação do novo Ministro – que eu não conheço, que o Brasil não conhece, e eu não sei se a Presidente Dilma conhece, talvez conheça, pode ser uma figura excepcional, mas não me consta ser um especialista em turismo –, num momento em que o Brasil tem pela frente dois megaeventos, Copa do Mundo e Olimpíadas, e em que o Ministério do Turismo passa a ser estratégico na busca do sucesso desses empreendimentos que custarão muito caro ao povo brasileiro, e não se sabe qual será o seu legado em razão da incompetência de gestão que se verifica no Brasil, com tudo atrasado em relação à Copa 2014.

A nomeação do novo Ministro é a preservação do modelo. A Presidente aguardou, o PMDB indicou e ela aceitou. O loteamento se mantém. Como combater corrupção, Senador Mozarildo Cavalcanti, com esse modelo? Esse modelo é a fábrica dos escândalos de corrupção, que estabelece a relação de promiscuidade, onde há, sim, o toma lá, dá cá. É o retrato do toma lá, dá cá: “Eu apóio, mas tenho um lote no Governo e uso o lote que é meu no Governo da forma que eu bem entendo”. Essa é a palavra que se ouve, certamente, entre os caciques dos partidos políticos que apóiam o atual Governo.

Desperdiço de oportunidades. O Brasil vai perdendo oportunidades preciosas de desenvolvimento. Os quadros administrativos são claudicantes. Não há o preparo que se exige. O Brasil merece muito mais do que a ele tem sido oferecido pelos governantes em matéria de qualidade de gestão. Paga o povo brasileiro imposto demais para receber muito pouco comparativamente ao que paga.

Enfim, está aí o modelo preservado. Não há faxina nenhuma. Isso é uma história que surgiu como forma de blindar a Presidente da República diante dos escândalos de corrupção que atormentam o seu Governo e que vai promovendo a fuga de ministros. Eles não são demitidos. Eles sucumbem diante da pressão da imprensa, da pressão popular, e vão para casa. Não há demissão, não há faxina, não há mudança de modelo. Há a manutenção de uma prática que é espúria, que estabelece uma relação de promiscuidade.

Aproveito o restante do pronunciamento para fazer um retrospecto sobre a Emenda Constitucional nº 29, que, no dia 13 de setembro, completou onze anos. Vale ressaltar que essa emenda foi importante. De lá para cá, os recursos reais da saúde aumentaram em termos absolutos, e como fatia do Produto Interno Bruto, deve-se mais a Estados e municípios do que ao Governo Federal. Quer dizer, o aumento dos recursos se deve aos Estados e municípios muito mais do que ao Governo Federal, porque a participação do Ministério da Saúde nos gastos do setor caiu, nos últimos anos, de 53% para 47%, aumentando os encargos dos governos estaduais e municipais.

É importante lembrar que essa Emenda nº 29 previa que se votasse, até 2004, uma lei complementar que a regulamentasse. Portanto, estamos atrasados. De 2004. Estamos em 2011, e não houve a regulamentação dessa emenda.

O governo Lula foi empurrando, exatamente para não aumentar a fatia de despesa do Governo Federal. A procrastinação foi apoiada também por alguns governadores – é bom fazer justiça, também governadores apoiaram –, inclusive da oposição. E, neste momento,

o Congresso está para votar, na Câmara dos Deputados, a regulamentação. A Constituição de 88 ampliou e reforçou as vinculações orçamentárias diretas e indiretas, via isonomias salariais, por exemplo. A saúde ficou de fora e, num contexto orçamentário rígido, foi transformada em anteparos de crises e apertos fiscais.

No governo do Presidente Collor, a situação foi agravada no momento em que o STF derrubou o Finsocial, que abastecia a saúde de recursos, só atenuada por socorro do FAT. No governo Itamar Franco, a fatia da saúde nas receitas da Previdência foi extinta, junto com o Inamps, de quem o Ministério da Saúde recebeu as unidades hospitalares e ambulatoriais.

Na época em que José Serra ocupava a pasta do Planejamento, o então Ministro da Saúde, Adib Jatene, tomou a iniciativa da criação da CPMF, vinculada ao setor. Na verdade, a transformação do IPMF em CPMF. Quando aprovada em outubro de 1996, José Serra advertia, já de fora do Ministério, que, sendo a receita prevista com a CPMF menor do que as despesas federais com saúde, o aumento dos recursos da área não era garantido, pois, entre outras receitas que financiavam o Ministério, poderiam ser redirecionadas para outros gastos sociais. E isso efetivamente aconteceu.

No início de 1998, quando Serra aceitou o convite de Fernando Henrique para assumir a Pasta da Saúde, foi pactuada a criação de mecanismos para defender o setor. Nesse contexto, foi feito um substitutivo a um projeto do Deputado Carlos Mosconi, economizando, assim, prazos de tramitação. Com o intuito de evitar as incertezas de eventuais reformas tributárias, optou-se por vincular recursos ao índice do PIB nominal – a cada ano, o Orçamento Federal para a saúde deveria ser reajustado, no mínimo, pela variação desse índice do ano anterior. Para os Estados e municípios, a vinculação fez-se às receitas líquidas: 12% e 15%, respectivamente, a serem atingidos em cinco anos.

*(A Srª Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Vou concluir, Presidente. Apenas peço a V. Exª que considere lido o restante do pronunciamento, porque traz informações que devem abastecer os debates dos próximos dias.

Mas se V. Exª me permitir, eu concederia à Senadora Ana Amélia um aparte, antes de concluir meu pronunciamento.

**A Srª Ana Amélia** (Bloco/PP – RS) – Gostaria apenas de registrar, para economizar o tempo e agradecendo a generosidade da Presidente Marta Suplicy, que V. Exª faz muito bem em trazer à agenda este debate da Emenda nº 29, que precisa ser regulamentada urgentemente. Só para reafirmar que no meu Estado,

Rio Grande do Sul, 100% dos municípios aplicam em saúde pública exatamente um percentual superior ao que a lei determina. Portanto, é urgente porque esse recurso faz muita falta às administrações municipais. E o Estado aplica apenas 4,6% em saúde, quando deveria aplicar muito mais. V. Exª tem toda razão em trazer esse tema à tribuna. Muito obrigada.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Agradeço o aparte de V. Exª. Antes de concluir, quero apenas dizer que há uma informação que não tem procedência de que o Senado poderia encontrar fonte de recursos para a aprovação dessa regulamentação, já que há na Câmara um destaque para rejeitar uma proposta de 0,1% de ICSS, que resultaria em R\$14 bilhões para suportar despesas com saúde pública. Se isso ocorresse na Câmara, se houvesse essa rejeição, que o Senado encontraria fonte de recursos. Não cabe, não é constitucional, é inconstitucional. Nós não podemos vender essa falsa ilusão de que aqui no Congresso vamos encontrar uma fonte de recursos.

O Líder do PT, Humberto Costa, pede um aparte antes de eu concluir o pronunciamento. Ele, que foi Ministro da Saúde, certamente...

**O SR. Humberto Costa** (Bloco/PT – PE) – Meu objetivo, Senador Alvaro Dias, a quem agradeço o aparte, já que V. Exª adiantou que vai, ao longo dos próximos dias, tratar desse tema, é apenas contestar e, de certa forma, trazer à luz uma informação que V. Exª não expressou na sua fala. A Emenda nº 29, ao longo do governo Lula, foi cumprida em todos os anos, e continua a ser cumprida. Realidade que não aconteceu – não estou querendo fazer julgamento, não estou criticando o governo anterior –, mas não aconteceu no governo anterior. Nós tínhamos uma definição na Emenda Constitucional de que a base para esse cálculo do crescimento nominal do PIB em relação...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Desculpe-me, eu estava tão interessada que passou.

**O SR. Humberto Costa** (Bloco/PT – PE) – Em relação ao ano anterior, deveria tomar por base o ano de 1999. No entanto, ao longo do governo Fernando Henrique, sempre se tomou a base do ano 2000. Portanto, o que acontecia é que a cada ano se fazia uma correção sobre uma base menor. No governo Lula, nós solucionamos esse problema, embora não tenhamos feito o reparo daquilo que foi perdido ao longo dos oito anos do período Fernando Henrique Cardoso. No entanto, o Governo Federal passou a cumprir literalmente a Emenda nº 29. O que há hoje é que a Emenda nº 29, no que diz respeito aos recursos federais, realmente

é insuficiente para financiar a saúde. Aí, nós temos que discutir como esses recursos virão. Outra informação, só para que não fique parecendo que é um problema do Rio Grande do Sul apenas. É verdade, o Rio Grande do Sul não cumpre a Emenda nº 29. Mas não começou agora, com o Governador Tarso Genro, vem muito lá de trás. Aliás, o Governador Tarso Genro tenta fazer cumprir, tenta aumentar progressivamente, chegar aos 12%. Não vai ser fácil, mas ele está fazendo. E não é só o Rio Grande do Sul. São Paulo não cumpre, Minas Gerais não cumpre, vários Estados no Brasil não cumprem. Então, eu quero me associar ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> no sentido de que temos de discutir esse tema, mas é preciso dar corretamente o nome a todos os bois.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Bem, para concluir, então, Presidente, respondendo ao Senador Humberto Costa. Quem acompanhou com atenção o pronunciamento que faço verificou que não distingui governo e muito menos partido. Inclusive citei, quando fiz referência a governador, citei governadores também da oposição. Então, nosso objetivo não é enaltecer este e, obviamente, menosprezar aquele.

O que disse é que a Emenda nº 29 foi uma criação do governo Fernando Henrique Cardoso. Isso é verdadeiro. Não disse se cumpriu ou não cumpriu. Disse que, em 2004, deveria ocorrer a regulamentação. Até 2004. Não ocorreu. Portanto, não ocorreu antes do governo Lula e nem durante o governo Lula. Estou tentando ser absolutamente correto. E disse que, nos últimos anos, houve uma redução na aplicação....

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Houve uma redução, nos últimos anos, do percentual, de 53% para 47%, dos recursos da União para o setor de saúde pública.

Mas este é um debate que ainda ocupará muito o nosso tempo aqui, certamente, e nós voltaremos a ele.

Eu peço apenas que registre nos Anais as outras informações que não pude anunciar aqui.

Muito obrigado.

#### **SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ALVARO DIAS**

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no dia 13 de setembro, a Emenda Constitucional 29(EC 29) que criou vinculações orçamentárias para a Saúde completou 11 anos.

Vale ressaltar que a emenda deu certo: de lá para cá, os recursos reais da Saúde aumentaram em termos absolutos e como fatia do PIS, em pese isso

se deva mais a Estados e Municípios do que ao governo Federal.

A participação do Ministério da Saúde nos gastos do setor caiu de 53% para 47% no período, aumentando os encargos dos governos estaduais e municipais.

É importante lembrar que a EC 29 previa que se votasse, até 2004, uma lei complementar que a regulamentasse. Todavia, o governo Lula driblou o assunto, precisamente para não aumentar sua fatia nas despesas do setor. A procrastinação foi apoiada por alguns governadores. Nesse momento, o Congresso se compromete a votá-la até o fim deste mês.

Contexto de criação da EC 29: a Constituição de 88 ampliou e reforçou as vinculações orçamentárias diretas e indiretas, via isonomias salariais, por exemplo. A Saúde ficou de fora 8, num contexto orçamentário rígido, foi transformada em anteparo de crises e apertos fiscais.

No governo do presidente Collor, a situação foi agravada no momento em que o STF derrubou o Finsocial, que abastecia a Saúde de recursos, só atenuada por socorro do FAT. No governo Itamar Franco, a fatia da Saúde nas receitas da previdência foi extinta junto com o INAMPS, de quem o Ministério da Saúde recebeu as unidades hospitalares e ambulatoriais.

À época que José Serra ocupava a Pasta do Planejamento, o então ministro da Saúde Adib Jatene tomou a iniciativa de criação da CPMF vinculada ao setor. Quando aprovada em outubro de 1996, José Serra advertia já de fora do ministério que, sendo a receita prevista com a CPMF menor do que as despesas federais com Saúde, o aumento dos recursos da área não era garantido, pois entre outras receitas que financiavam o ministério poderiam ser redirecionadas para outros gastos sociais. E isso efetivamente aconteceu.

No início de 1998, quando Serra aceitou o convite de FHC para assumir a Pasta da Saúde, foi pactuado a criação de mecanismo para defender o setor. Nesse contexto, foi feito um substitutivo a um projeto do deputado Carlos Mosconi, economizando, assim, prazos de tramitação. Com o intuito de evitar as incertezas de eventuais reformas tributárias, optou-se por vincular recursos ao índice do PIS nominal - a cada ano, o orçamento federal para a saúde deveria ser reajustado, no mínimo, pela variação desse índice do ano anterior. Para os Estados e Municípios, a vinculação fez-se às receitas líquidas: 12% e 15%, respectivamente, a serem atingidos em cinco anos.

A partir da EC 29, a CPMF e a Saúde divorciaram-se. A obrigação do governo federal passou a ser a de cobrir o financiamento mínimo do setor, independente das origens dos recursos. Por isso, o desaparecimento da CPMF em 2008 não retirou recurso da Saúde.

Todos se recordam que o presidente Lula tentando reverter a derrota da renovação do tributo, na última hora, acenou com a promessa de destinar a receita da CPMF à Saúde .

Se a intenção do então presidente Lula de reforçar o setor tivesse sido verdadeira, em vez de renovar a CPMF, o seu governo poderia ter aprovado com celeridade o mencionado projeto de lei complementar, contendo um tributo só da Saúde. Ou poderia ter destinado à Saúde parte do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), cujas alíquotas foram aumentadas, a fim de compensar a perda da CPMF.

A receita do IOF subiu quatro vezes de 2007 até 2011, quando será de R\$ 30 bilhões. Um terço desse montante teria elevado bastante os recursos federais para a Saúde. Todavia, essa não foi a prioridade do presidente Lula nem do Partido dos Trabalhadores, nem antes nem depois. Desde 2002, as despesas federais na área cresceram abaixo das receitas correntes.

É importante salientar; o projeto de lei que está prestes a ser votado na Câmara dos Deputados possui vários aspectos positivos, entre eles, o que impede os governos de contabilizarem no item Saúde gastos de segurança, alimentação, lixo, asfalto, etc. Ancorado nesse expediente fraudulento, metade dos Estados, hoje, não cumpre a Emenda Constitucional 29.

Chamamos atenção: dois dispositivos financeiros merecem reparos: o projeto retira da base de cálculo da despesa mínima estadual para a Saúde os recursos do FUNDEB, da Educação. Isso representaria um corte demais de R\$ 7 bilhões nos gastos obrigatórios dos Estados. O FUNDEB estadual equivaleu a cerca de R\$ 58 bilhões no ano passado.

Paralelamente, cria-se a Contribuição Social para a Saúde, urna CPMF de 0,1% que renderia 14 bilhões de reais por ano. Atentar que desse total, 20% seriam descontados por conta da DRU. Nesse contexto, aproximadamente dois terços da CSS serviria aos tesouros nacional e estaduais, a pretexto da Saúde.

Desde 2002, a carga tributária no Brasil aumentou em torno de três pontos percentuais do PIS. O gasto federal aumentou em 80% reais.

Ao longo de 2011, a receita tributária federal cresceu três vezes mais que o PIB.

Aumentar tributos nesse caso é o antídoto para as distorções de prioridades, a falta de compromisso com a eficiência e a lisura...

Sem mistificação: a Saúde necessita de mais recursos federais, e esses recursos tinham de ter saído e devem sair das receitas existentes. No âmbito do próprio setor há uma infinidade de possibilidades de redefinição de custos e prioridades. Infelizmente, essa agenda foi abandonada desde 2003.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Teve início um bom debate aqui, Senador Alvaro Dias, com o aparte do Senador Humberto.

V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma do Regimento, na transcrição.

Quero anunciar os alunos do curso de Direito da Faculdade Metropolitana de Recife, Pernambuco. São muito bem-vindos aqui na nossa Casa.

Com a palavra o Senador Humberto Costa, pela Liderança do Partido dos Trabalhadores, por cinco minutos.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco/PT – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, no dia de ontem, a Comissão de Assuntos Sociais realizou a sabatina para a recondução ao cargo do Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Dirceu Barbano, que deverá permanecer no cargo por mais dois anos. Na ocasião, vários questionamentos foram feitos, e eu tive a oportunidade de trazer o debate sobre um tema que reputo muito importante: o tema da pirataria de produtos que estão submetidos à Vigilância Sanitária.

Eu tive a oportunidade de apresentar aqui um projeto, o PLS nº 162, que busca instituir uma política nacional de combate e enfrentamento à pirataria de produtos que estão submetidos à Vigilância Sanitária. A intenção é que esse trabalho seja executado de forma articulada por instituições federais, estaduais e municipais, tanto da administração direta quanto da administração indireta.

Os produtos que estão incluídos nessa condição são: medicamentos, próteses, saneantes, cosméticos, fitoterápicos, entre outros. Todos são produtos que, se sofrerem algum tipo de adulteração, não só poderão tornar-se inócuos – não cumprirão seu papel e, assim, haverá uma lesão ao direito das pessoas e, mais do que isso, a sua saúde –, mas poderão também provocar problemas gravíssimos, de agravamento das condições de saúde da população. Portanto, entendemos que é necessário que se faça de forma permanente o combate a esse tipo de pirataria.

É bom lembrar, inclusive, o fato que deu origem à ideia de criação de uma Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Foi um fato que terminou levando a uma mudança na lei, que passou a considerar crime hediondo a falsificação de medicamentos. Todos se lembram de um produto, um anticoncepcional que, descobriu-se posteriormente, era feito de farinha, eram cápsulas de farinha. Além de substâncias como essas, que deixam de cumprir sua função, muitas vezes a Polícia Federal e a Anvisa conseguem identificar pseudomedicamentos, que contêm substâncias gravemente nocivas à população. Hoje em dia os principais medicamentos que têm

sido objeto de fraudes, de falsificação, são os medicamentos para disfunção erétil – e todos nós sabemos do crescimento do consumo desses medicamentos –, os anabolizantes e os indicados para a obesidade, além dos medicamentos controlados.

A pirataria, portanto, é um crime que exige um combate em defesa da saúde pública e em defesa, também, das empresas que estão regularmente atuando no mercado. Essas empresas investem em pesquisa para produzir os seus medicamentos, os seus produtos, elas são submetidas a uma legislação extremamente rígida, pagam impostos, geram empregos e, no entanto, elas sofrem uma concorrência desleal de produtos que causam males importantes à saúde da população.

Por isso nós defendemos essa política que vai integrar as atividades de inteligência de todos os setores e órgãos envolvidos: para procurar aprimorar as ações que hoje acontecem em decorrência da atuação desses órgãos de inteligência de uma maneira conjunta.

Muito já foi feito, várias operações foram realizadas, porém, nós esbarramos numa questão importante que também está sendo objeto de um projeto de lei que apresentei, que é o Projeto de Lei do Senado nº 164, que define o seguinte. Sempre que há uma operação da Anvisa, uma operação policial, e são identificados – em um depósito de medicamentos, em uma distribuidora, em uma farmácia de varejo – medicamentos falsificados, contrabandeados ou equipamentos que não cumpriram a exigência de terem o seu registro garantido de forma legal pela Anvisa, há o lacre daquela instituição, daquela farmácia, daquela distribuidora. Porém, poucos dias depois, aquela empresa, que na verdade perpetrou um crime contra a população e a saúde pública, volta a funcionar normalmente, sem qualquer tipo de punição.

Esse projeto que eu apresentei tem por objetivo, exatamente, determinar que as empresas que forem flagradas praticando qualquer tipo de pirataria no que diz respeito aos produtos submetidos à vigilância sanitária tenham, automaticamente, os seus registros de funcionamento definitivamente cassados, para que elas não possam repetir essa prática e para que elas possam ter uma punição a altura do crime que estão cometendo – obviamente, sem qualquer prejuízo de responder criminalmente e civilmente pelos danos que possam ter gerado e possam ter causado.

Já pedi o apoio dos Senadores a esses dois projetos, inclusive da Comissão de Assuntos Sociais. Pedi ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que designasse relatores. Quero dizer que pedi, inclusive, que ele designasse V. Ex<sup>a</sup>, Sr<sup>a</sup> Presidenta, como relatora de um desses projetos. Peço aos demais Senadores e às demais Senadoras a oportunidade de

discutirmos esse tema não somente da maior relevância, mas também da maior urgência, para a saúde pública no Brasil.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Humberto Costa. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão, e ficarei muito honrada se a Comissão de Constituição e Justiça encaminhar a relatoria para mim.

Passo a Presidência ao Senador Paulo Paim para que eu possa fazer o meu pronunciamento. Já chamo para falar em seguida o Senador Antonio Carlos Valadares, pela Liderança de seu partido. Depois falará o Senador Casildo Maldaner.

*A Sra. Marta Suplicy, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com a palavra a Senadora Marta Suplicy para fazer o seu pronunciamento.

**A SRA. MARTA SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caros Senadores, caras Senadoras, ouvintes da Rádio Senado e telespectadores da TV Senado, foi assinado, ontem, aqui em Brasília, um convênio entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Sebrae, com o objetivo de promover a inclusão produtiva dos brasileiros abaixo da linha da extrema pobreza. São 16 milhões de brasileiros que recebem menos que R\$70,00 por mês para sobreviver.

Essa iniciativa coloca bem qual é a marca do Brasil Sem Miséria. É uma marca que eu acho bastante interessante. É nova, porque é a tal da busca ativa, ou seja, vai buscar o cidadão com tão pouca participação, que nem percebe nem os seus próprios direitos.

A busca ativa não é apenas incluir no cadastro do Bolsa Família as pessoas que poderiam estar recebendo esse benefício e não o estão recebendo. A melhor definição de busca ativa é a de que se aplica ao Estado que, em vez de ficar esperando, vai buscar quem está necessitado.

É uma verdadeira ação do resgate de cidadania. É resgatar aqueles cujo grau de fragilidade social os impede de perceber os direitos que têm.

Bem, aprendemos, com os anos, que não basta o governo prover os bens e serviços públicos. É preciso que todos os cidadãos – digo todos mesmo – passem a exigir a quantidade e a qualidade necessárias para o seu bem-estar e o de suas famílias.

A grande amplitude e o caráter multisetorial do Brasil sem Miséria é comprovado pelo conjunto de medidas públicas que integram esse projeto. Então, vai desde a documentação – aqueles que não têm

nem certidão de nascimento, então não podem exigir, pedir, nem trabalhar – até a promoção de educação e combate ao trabalho infantil. É defender a segurança alimentar das famílias e garantir o acesso à energia elétrica e ao saneamento básico. É cuidar da saúde da família em todas as dimensões, na oferta de medicamentos, cobertura dentária; e há um carinho especial pelas mães, que é a Rede Cegonha. Tudo dentro desse conceito de buscar o cidadão que não está tendo isso.

Algum nível de condicionalidade foi pensado, mas, nesse segmento da população, eu acredito que foi de muita sensibilidade perceber que, se você exige muito, você condena esse cidadão à exclusão, porque ele não tem condição de cumprir parte do que é exigido, por exemplo, num Bolsa Família.

Na minha cidade de São Paulo, por exemplo, existem mais de 292 mil famílias que são beneficiárias potenciais da iniciativa da busca ativa. Então, você imagina: 292 mil famílias é muita gente que poderia estar se beneficiando se a Prefeitura de São Paulo os cadastrasse, fosse atrás, porque o busca ativa é isto: é ir atrás de quem precisa. Então, elas já estariam beneficiadas por esse programa.

No Estado de São Paulo, esses números crescem mais ainda. São 995 mil famílias no Estado mais rico do Brasil. Considerando que essas famílias têm no mínimo quatro pessoas, são mais de 4 milhões de brasileiros que podem ser resgatados na sua cidadania.

É incrível, porque a gente não consegue imaginar que possa, no Estado de São Paulo, existirem 4 milhões de pessoas em miséria absoluta, vivendo com menos de R\$70,00 por mês. Existe. E, agora, é obrigação do Estado e da prefeitura buscar, resgatar essas pessoas. Essa é a diferença desse programa com relação ao Bolsa Família, que é a busca ativa.

Como entra o que eu falei no começo, que é o Ministério do Desenvolvimento Social com o Sebrae? É desenvolver o potencial empreendedor. É muito interessante esse ângulo, porque desenvolve o potencial empreendedor das famílias em condição de extrema pobreza.

Por que está sendo feito desse jeito? Porque perceberam que a capacitação para o empreendedorismo, para a autoestima da pessoa, é o grande instrumento de empoderamento dessas famílias. Ou seja, ajudar essas famílias a acreditar e a desenvolver o seu potencial como empreendedores, o que vai permitir a sua ascensão econômica e social e depois criará a porta de saída de um programa como o Bolsa Família.

E o que é mais interessante – a pesquisa em relação a essas famílias está mostrando – é que a inclusão produtiva é uma iniciativa ainda mais importante que desenvolver a empregabilidade dessas pessoas.

Quer dizer, se você dá uma condição de trabalho para essa pessoa, ela vai conseguir ficar autônoma muito antes do que se você quiser que ela tenha uma carteira assinada.

E os dados da evolução do mercado de trabalho mostram que a criação do emprego formal, esse de que eu estava falando, o da carteira assinada, avançou muito mais do que outros tipos de ocupação nos últimos anos. Mas também mostra que a população mais pobre, pobre, pobre, essa de que a gente estava falando, a do busca ativa, foi a que menos se beneficiou com a carteira assinada, porque não tem condição desse benefício. A sua situação social, como eu disse, é tão frágil, é tão difícil que toda tentativa de aumentar a sua empregabilidade não está tendo efeito.

Então, tem mais resultado, na experiência, desenvolver a sua capacidade empreendedora.

Faz sentido, porque a gente sabe que o povo brasileiro é um povo empreendedor, um povo criativo, inovador; é o maior do Planeta, eu acredito. Só que ele muitas vezes não consegue desenvolver as suas potencialidades, esse apropriado que ele fabrica.

Então, aqui está bem encaminhado. Nós vamos ter o cruzamento cadastral com o programa – o cadastral do busca ativa – com o programa Microempreendedor Individual. Hoje, mais de 100 mil beneficiários do Bolsa Família encontraram nesse programa de microempreendedorismo a porta de saída do programa Bolsa Família. Por exemplo, uma senhora que sabe costurar bem está na informalidade; ela costura para fora, mas, com o programa de Microempreendedor Individual, ela pode conseguir, com essa ajuda, ter mais recursos desse seu trabalho do que com a carteira assinada. Isso é o que está ficando demonstrado.

Isso eu vi muito também em São Paulo quando a prefeitura ajudava, por exemplo, uma mulher a abrir um salão de beleza. Salão de beleza é uma cadeira para lavar os cabelos e um secador na casa dela, ou duas cadeiras. Ela conseguia sustentar a família com isso, e não era com uma carteira assinada. Era um pequeno empreendedorismo, que depois pode até dar um salto. A gente vê...

Outro dia mesmo eu li no jornal que uma pessoa – agora eu não estou lembrada de que comércio tinha, na comunidade de Paraisópolis, que é a maior favela da cidade de São Paulo – começou a ir tão bem, tão bem... Ah! É cabeleireiro também! Agora lembrei. É um rapaz. Ele começou a ir tão bem que expandiu, já tem três andares dentro da favela. Agora já foi para outro bairro fora da favela e é um empreendedor. Esse parece que não estava em nenhum programa empreendedor mesmo. Mas a gente pode ajudar, e muito, os que não têm condição de comprar a primeira má-



quina de costura, a segunda, ou o *freezer* para fazer comida congelada.

E esse negócio familiar envolve não só os pais, os tios, os avós, porque, quando começa a dar certo, todo mundo da família entra. Com isso, a gente consegue, naquelas regiões mais pobres, os territórios produtivos que, junto com outras iniciativas do Estado, tendem a transformar zonas urbanas ou zonas rurais inteiras. Isso já está sendo experiência do Bolsa Família e do Brasil Sem Miséria.

Então, esse é o conceito que está atrás dessa inclusão produtiva do Sebrae. Eu tenho certeza de que essa ação conjunta do programa Brasil Crescer, de microcrédito produtivo, é um complemento importante do Brasil Sem Miséria e do Bolsa Família. Aliás, é interessante porque você começa de um jeito e depois vai percebendo onde são os gargalos, onde não dá certo, e vai aprimorando o programa. E eu acredito que a busca ativa é muito importante pela fragilidade dessas famílias.

E essa parceria com o SEBRAE, que já tem uma história de ajuda no empreendedorismo, principalmente com pessoas muito carentes – não só a classe média, mas pessoas muito carentes também –, pode dar um resultado muito, muito importante. Todos nós queremos o Bolsa Família, mas também queremos achar uma saída, Senador Paim, para que essas pessoas possam ter a sua autonomia. E isso vai ser uma porta realmente. Essa percepção de que essas pessoas mais carentes não conseguem ir para a carteira assinada direto, ou de que talvez nunca irão, se conseguirem um empreendedorismo com a ajuda do Sebrae, pode ser uma solução muito interessante que foi detectada e que agora está sendo ampliada dessa outra forma.

Então, o estudo do Ipea divulgado hoje – eu vou aproveitar para falar isso –, no período de 2004 a 2009, mostra que a desigualdade de renda entre os brasileiros caiu 5,6%, enquanto a renda média subiu 28%. É bastante isso. É algo que nunca tínhamos conseguido.

Então, estamos no caminho certo. E essa parceria do Sebrae com o Ministério do Desenvolvimento Social é um grande avanço.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> permite, Senadora?

**A SRA. MARTA SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Queria aproveitar esse pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, sobre um dos aspectos do Brasil Sem Miséria, para informar a todos que nos ouvem que, na próxima terça-feira, às 10 horas, na Comissão de Assuntos Econômicos, em sessão conjunta com a Comissão de Assuntos Sociais, estarão aqui para justamente falar sobre o Plano de

Erradicação da Pobreza Extrema a Ministra do Desenvolvimento Social, Tereza Campello, e a Secretária Extraordinária do programa Brasil sem Miséria, Ana Fonseca. Então, será uma oportunidade para todos nós, Senadores, conhecermos mais aprofundadamente esses programas, inclusive o convênio com o Sebrae que V. Ex<sup>a</sup> mencionou.

**A SRA. MARTA SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Muito obrigada. É um aparte muito oportuno.

Está encerrado o meu pronunciamento, Senador Paim.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra, neste momento, ao Líder do PSB, Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco/DEM – MT) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para falar pela Liderança do Democratas.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito.

O Senador Valadares se encontra aqui? (*Pausa.*)

O Senador Antonio Carlos Valadares está na tribuna e tem a palavra.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Copa do Mundo, grande evento internacional de futebol que terá como sede o nosso País, sem dúvida alguma, vai colaborar, vai contribuir, de forma decisiva, para o incremento do turismo, para a geração de emprego, para a melhoria dos nossos estádios de futebol e para a construção de outros novos, como também para o aperfeiçoamento do transporte coletivo, da mobilidade urbana, que será incrementada ao longo desse processo de preparação da Copa do Mundo.

Sabemos que o futebol atrai as atenções de milhares de pessoas durante a realização dessa competição internacional. O Brasil vai realizar, pela segunda vez, a Copa do Mundo em nosso território. É um acontecimento ímpar, que merece não apenas ser comemorado, como também assinalado perante a nossa história como um dos grandes eventos que o Brasil conseguiu atrair com sua economia pujante, com sua organização na área desportiva, com a solidariedade do seu povo.

Eu gostaria de fazer um pequeno relatório, Sr. Presidente, de algumas providências efetivas que o Governo Federal está tomando para realização da Copa do Mundo.

Nove estádios estarão concluídos até o final de 2012. A partir de amanhã, já poderemos fazer a contagem regressiva dos mil dias que faltam para a Copa do Mundo. Os projetos desses nove estádios, que serão entregues em 2012, estarão concluídos, mas o restante será entregue em 2013.

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) contribui com R\$400 milhões para cada estádio, perfazendo um total de R\$2,3 bilhões de investimentos com a participação desse Banco.

Para atender não só aos torcedores, que poderão se hospedar até em navios, mas também à demanda crescente de cruzeiros no litoral brasileiro, sete novos terminais turísticos estarão em funcionamento no ano de 2013, com investimentos da ordem de R\$898 milhões.

O conforto e a segurança dos passageiros é preocupação do Governo, que, na construção e melhoria de seus aeroportos, investirá R\$6,5 bilhões. Treze aeroportos estão sob a atenção do Governo. Desses treze aeroportos, oito já estão em obras, e um deles, o Viracopos, já está pronto para a Copa do Mundo.

Das doze cidades onde serão realizados os jogos, cinco já iniciaram a reformulação do transporte coletivo necessário. Todos os 49 projetos estão dentro do cronograma, que demanda um investimento de R\$12 bilhões.

Sr. Presidente, sete aeroportos, onde o investimento, como falei, é de R\$898 bilhões – os de Fortaleza, de Manaus, de Natal, de Recife, do Rio de Janeiro, de Salvador e de Santos –, estão nas preocupações do Governo. Os aeroportos atraem investimentos privados, como é o caso do aeroporto de São Gonçalo do Amarante, em Natal, o que prova e denota o interesse da iniciativa privada em participar dos investimentos da Copa do Mundo.

É impressionante o montante de investimentos que o Governo está fazendo, neste momento, para a Copa do Mundo!

O emprego é muito importante para um país em desenvolvimento, sequioso de ocupação. A juventude, a cada dia, bate à porta do nosso mercado de trabalho. A Copa deve gerar 700 mil empregos e movimentar nada menos do que R\$183 bilhões, e a estimativa é de que o impacto sobre o PIB seja de 0,4% até o ano de 2019.

De acordo com o Ministro dos Esportes, Orlando Silva, será lançado, em setembro, edital para a produção da campanha de promoção do Brasil no exterior. Isso vai repercutir, sem dúvida alguma, sobre a vinda de turistas para a Copa, os quais conhecerão de perto as belezas naturais do Brasil, a solidariedade do seu povo, a sua culinária, os seus restaurantes, os seus hotéis, as suas praias. O campeonato mundial é um evento que se autopromove, mas devemos aproveitar a oportunidade para promovê-lo.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, já estou encerrando. V. Ex<sup>a</sup> poderia me conceder mais dois minutos?

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

A meta é a de que, no Brasil, haja nada menos do que 7,2 milhões de visitantes em 2014. Que beleza! O Brasil, um País continental, de praias belíssimas, de um povo generoso, recebendo 7,2 milhões de visitantes no ano da Copa!

O Brasil vai aproveitar a Copa para subir no patamar de participação do País no mercado de turismo internacional. A meta é a de que tenhamos US\$10 bilhões em divisas com essa visitaçao maciça de estrangeiros em nosso País durante a realizaçao da competiçao da Copa do Mundo.

Portanto, Sr. Presidente, é motivo de orgulho para nós, brasileiros, sermos a sede da Copa do Mundo, ainda mais porque o Governo Federal, a Presidenta Dilma, demonstra seu espírito de engajamento com o orgulho nacional, com a força do espírito da juventude, que adora o futebol. Não só a juventude, mas pessoas de todas as idades e de todos os segmentos sociais têm o futebol como a matéria-prima de seu lazer, de suas alegrias, de seus entusiasmos e de suas comemorações.

Esperamos que, na Copa do Mundo, possa surgir um novo Pelé, possa surgir uma nova “Seleção canarinho”, como a de 1970, com os “92 milhões em ação”. Aquela música emocionou todos nós, com a vitória do Brasil no México.

É um momento, Sr. Presidente, de orgulho, não de desfazimento desse orgulho. A Copa do Mundo é um evento que atrai multidões não só para a televisão, mas também para os estádios. Mas o mais importante é que nossa economia vai ganhar muito com isso. São US\$10 bilhões, no mínimo, que serão injetados em nossa economia no ano da realização da Copa do Mundo.

Receberemos muita gente de todas as partes deste Planeta e mostraremos, acima de tudo, nossa cortesia e nossa solidariedade. Nosso espírito é o de receber nossos visitantes com alegria e com entusiasmo em nossas faces.

Portanto, Sr. Presidente, o Brasil já comemora, por antecipação, esse grande evento que vai colocar o nosso País entre os primeiros na era do turismo internacional, entre os primeiros no futebol e entre os primeiros como campeão da simpatia, da correção e do trabalho.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Valadares, pelo seu pronunciamento. Noto que alguns criticam a Copa do Mundo e as Olimpíadas, o que não entendo, porque a maioria dos países do mundo disputa o direito de sediar uma Copa do Mundo e mesmo as Olimpíadas. O Brasil ganha e alguns criticam. Parabéns pelo seu pronunciamento.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Outra coisa importante, Sr. Presidente, é que as obras que serão realizadas, de mobilidade urbana no setor de transportes, por exemplo, vão ficar como patrimônio para a sociedade, vão ser feitas para a Copa do Mundo, mas serão uma herança bendita para as atuais gerações e as futuras gerações, que tomarão conhecimento de que o Brasil soube cuidar do nosso futuro.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Inclusive no meu Estado, o Rio Grande do Sul. Por permuta com este Senador, passo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente. Se me permite o Senador Casildo Maldaner, gostaria de dar as boas-vindas aos estudantes de Arquitetura da UNESP, que hoje à tarde visitam o Senado Federal.

Quero informar a V. Ex<sup>a</sup> que liguei agora para a residência do Cardeal Dom Paulo Evaristo Arns para verificar a possibilidade que V. Ex<sup>a</sup> aqui sugeriu, de fazermos uma sessão de homenagem a ele, claro que verificando se ele poderá estar aqui conosco. Mas ele está fazendo exames médicos agora e pediram-me que eu ligasse daqui a uma hora e meia, quando irei retornar.

Mas gostaria, Sr. Presidente Paulo Paim, Senador Casildo Maldaner, de fazer um registro aqui, um esclarecimento muito importante, de que solicitei ao Diretor Presidente da Embrapa, Pedro Antônio Arraes Pereira, uma vez que a Sr<sup>a</sup> Marina Pasetto Nóbrega me pediu a informação sobre a liberação comercial do feijão GM, da Embrapa.

V. Ex<sup>a</sup> sabe o quanto nós, brasileiros, gostamos de feijão – do Rio Grande do Sul ao Amapá, o Norte do Brasil –, todavia uma das doenças mais importantes da cultura do feijoeiro é o mosaico dourado, causada por um vírus que é transmitido pelo inseto-praga chamado mosca branca, que coloniza também muitas espécies de plantas cultivadas e selvagens.

Somente no Brasil as perdas devido a essa praga são estimadas entre 90 e 280 mil toneladas de grãos anualmente, quantidade suficiente para alimentar de seis a vinte milhões brasileiros adultos. Além disso,

pelos menos 200 mil hectares são atualmente inviabilizados para o cultivo do feijoeiro.

Então, a Embrapa desenvolveu, com a utilização da engenharia genética, um feijão resistente a essa doença. Devido ao fato de não haver no Brasil sistemas de cultivo aos feijoeiros convencionais que possam prover níveis adequados de resistência ao mosaico dourado, a Embrapa buscou uma alternativa biotecnológica para desenvolver feijoeiros resistentes. E foi utilizada uma técnica revolucionária, que ganhou o Prêmio Nobel de Medicina de 2006: o RNA interferente. O mecanismo de resistência não é baseado em proteínas. É muito bem conhecido e funcionou com altíssima eficiência para o controle do mosaico dourado.

Portanto, esse feijão foi desenvolvido por um período de dez anos e estudado por quase uma centena de pesquisadores em dez instituições públicas no Brasil. Os estudos foram conduzidos em condições de solo e clima representativos das áreas em que se cultivam 90% do feijoeiro comum no Brasil. Feita uma comparação nutricional com cinco tipos de feijão, cultivados por cinco anos nas mais diversas regiões, os resultados obtidos mostram que o feijoeiro é tão seguro para o meio ambiente ou para o consumo por humanos quanto os feijões que são cultivados no Brasil. Essa tecnologia deverá reduzir sobremaneira a necessidade de aplicação de inseticidas.

E complementa, dizendo que, de acordo com a missão institucional, a Embrapa continua a conduzir pesquisas, visando ao aperfeiçoamento das boas práticas agrônômicas para o cultivo orgânico do feijoeiro.

Solicito, Sr. Presidente, que seja publicado na íntegra esse esclarecimento tão importante da Embrapa.

Agradeço pela licença concedida, Senador Casildo Maldaner.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPPLY EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

Ofício nº 711/2011

Brasília, 11 de agosto de 2011

Ao Ilustríssimo Senhor  
Pedro Antonio Arraes Pereira  
Diretor-Presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA  
Parque Estação Biológica – PqEB s/nº – Edifício Sede  
70770-901 – Brasília – DF

Senhor Diretor-Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente informo-lhe que me foi dirigida pela Sr<sup>a</sup> Marian Pasetto Nóbrega men-

sagem eletrônica que faz referência à existência de uma petição para “Liberação comercial do feijão GM da Embrapa, resistente ao vírus do mosaico dourado”.

Para que eu possa me manifestar sobre o assunto, solicito os seus bons préstimos no sentido de me

enviar maiores informações sobre o feijão GM desenvolvidos pela Embrapa.

Desde já agradeço pela atenção dispensada, oportunidade em que renovo votos de elevada consideração. – Senador **Eduardo Suplicy**.

C.PR.Nº 240/2011

Brasília, 05 de setembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Eduardo Matarazzo Suplicy  
Senado Federal  
Brasília - DF

Senhor Senador,

Em atenção à demanda contida no Ofício N° 00711/2011, encaminhamos o documento anexo, com vistas a fornecer subsídios que permitam a Vossa Excelência manifestar-se sobre a questão apresentada pela Senhora Marian Pasetto Nóbrega relativa à “Liberação comercial do feijão GM da Embrapa, resistente ao vírus do mosaico dourado”.

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossa disposição de sempre contribuir, no que estiver ao alcance da missão da Embrapa, com Vossa Excelência e com o Senado da República.

Respeitosamente,



PEDRO ANTONIO ARRAES PEREIRA  
Diretor-Presidente

Agosto, 2011

Uma das doenças mais importantes da cultura do feijoeiro, no Brasil, é o mosaico dourado. Essa doença é causada por um vírus que é transmitido por um inseto-praga chamado mosca branca, a qual coloniza também muitas espécies de plantas cultivadas e selvagens. Somente no Brasil as perdas devido a essa praga é estimada entre 90 e 280 mil toneladas de grãos anualmente, quantidade que seria suficiente para alimentar entre 6 e 20 milhões de brasileiros adultos. Além disso, pelo menos 200.000 hectares estão atualmente inviabilizados para o cultivo do feijoeiro.

A Embrapa desenvolveu, com a utilização da engenharia genética, um feijão resistente a essa doença. Devido ao fato de não haver no Brasil sistemas de cultivo ou feijoeiros convencionais que possam prover níveis adequados de resistência ao mosaico dourado, a Embrapa buscou uma alternativa biotecnológica para desenvolver feijoeiros resistentes.

Para isso foi utilizada uma técnica revolucionária, ganhadora do Prêmio Nobel de Medicina de 2006, chamada de RNA interferente. Portanto, o mecanismo de resistência não é baseado em proteínas, é muito bem conhecido e funcionou com altíssima eficiência para o controle do mosaico dourado.

Esse feijão foi desenvolvido em um período de 10 anos e estudado por quase uma centena de pesquisadores brasileiros em dez instituições públicas. Os estudos foram conduzidos em condições de solo e clima representativo das áreas em que se cultiva 90% do feijoeiro comum no Brasil. Foi feita uma comparação nutricional com 5 tipos de feijão cultivados por 5 anos nas regiões Centro Oeste, Nordeste, Sul e Sudeste. Os resultados obtidos mostram que esse feijoeiro é tão seguro para o meio ambiente ou para o consumo por humanos quanto os feijões que já são cultivados no Brasil. Essa tecnologia deverá reduzir sobremaneira a necessidade de aplicação de inseticidas no controle do inseto transmissor da doença (mosca branca), com ganhos econômicos e ambientais importantes.

Entendendo que os estudos de biossegurança realizados com o feijão resistente ao mosaico dourado são suficientes para demonstrar sua segurança para o meio ambiente brasileiro e para a saúde humana, a Embrapa requereu à Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) a sua aprovação para cultivo comercial. Um dos valores que pautam a conduta da Embrapa é a responsabilidade socioambiental, que garante que as tecnologias por ela geradas visem sempre o benefício da agricultura, com o necessário cuidado à sustentabilidade do meio ambiente, e o benefício da sociedade brasileira. O feijoeiro transgênico da Embrapa não é uma exceção a esta regra. A Embrapa espera que a CTNBio aprove a sua liberação comercial por acreditar firmemente que esta nova variedade de feijão trará grandes benefícios para produtores e consumidores deste alimento, que não pode faltar na mesa dos brasileiros.

Concomitantemente, de acordo com a missão institucional, a Embrapa continua a conduzir pesquisas visando o aperfeiçoamento das boas práticas agronômicas para o cultivo orgânico do feijoeiro, que utiliza as variedades produzidas por melhoramento convencional. Oferecendo aos agricultores mais opções, a Embrapa concorre para que os mesmos possam atender às demandas dos diferentes consumidores.

## Anexo I

## FOLHA DE FREQUÊNCIA MENSAL

Mês/Ano: <b>SET/2011</b>		Unidade: <b>DE-GPR</b>		Setor: <b>SRD</b>	Jornada de trabalho: <b>6h diárias</b>	
Nome do Estagiário:				Matrícula:	Cargo:	
Dia	1º Expediente		2º Expediente		Horas negativas não compensadas	Assinatura Estagiário(a)
	Entrada	Saída	Entrada	Saída		
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
Quantidade de horas negativas a serem descontadas em folha						
LOCAL, de de					De acordo:	
					Carimbo e assinatura do superior imediato	

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental, Senador Eduardo Suplicy.

Senador Casildo Maldaner com a palavra, por permuta com este Senador.

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente em exercício, Senador Paulo Paim, caros colegas, o Senador Eduardo Suplicy, como sempre extraordinário, vem com novas fórmulas lançadas pela Embrapa, onde esteve, para proteger o nosso feijão brasileiro.

Senador Eduardo Suplicy, o feijão brasileiro é como V. Ex<sup>a</sup> diz: de norte a sul, do Chuí ao Oiapoque, de leste a oeste do Brasil, nós o prezamos muito. Conhecemos lá o nosso cariquinho, que é muito famoso no Brasil, o feijão-cavalo, o chumbinho, o preto, que é extraordinário, e há novas fórmulas até de sementes que pretendem aumentar sua resistência. Eu quero cumprimentá-lo porque V. Ex<sup>a</sup> entende até disso. Entende de tudo!

Há poucos dias, saiu uma pesquisa para Prefeito em São Paulo e V. Ex<sup>a</sup> disse: “Eu ainda não me inscrevi para Prefeito.” Eu disse a V. Ex<sup>a</sup> e repito: acho que o senhor não deve inscrever-se como candidato a Prefeito de São Paulo porque o Brasil não pode abrir mão de V. Ex<sup>a</sup> e deixar que fique restrito a São Paulo. O Brasil precisa dos seus préstimos, dos seus conhecimentos, Senador Eduardo Suplicy.

Também me associo à manifestação de V. Ex<sup>a</sup> em relação aos estudantes de São Paulo que vieram ao plenário para prestigiar, para conhecer a Casa.

Também me associo a V. Ex<sup>a</sup> em relação a Dom Paulo Evaristo Arns – ainda ontem nós fizemos uma homenagem. V. Ex<sup>a</sup> está contatando a família para ver se é possível fazermos uma homenagem conjunta, vez que ele é catarinense de nascimento, mas tem vivência em São Paulo. Se ele puder e tiver condições de vir a esta Casa... É uma ideia que V. Ex<sup>a</sup> está levantando para prestar-lhe homenagem. O Brasil quer prestar homenagem a Dom Paulo Evaristo Arns. V. Ex<sup>a</sup> já apresentou um requerimento à Mesa para que o Senado faça uma homenagem a ele e pediu que Santa Catarina também o subscrevesse. Agradeço muito.

Sr. Presidente, nobres colegas, amanhã Santa Catarina vai ter um dia especial na cidade de Chapecó, que fica no oeste catarinense. O oeste catarinense é uma região que fica no campo geográfico entre duas metrópoles, Buenos Aires e São Paulo. Fica mais ou menos equidistante, no campo do Mercosul, no campo geográfico, dessas duas grandes metrópoles que são Buenos Aires e São Paulo.

Amanhã, uma comitiva de Senadores – naturalmente liderada pelo Senador Luiz Henrique da Silveira, relator do Código Florestal na CCJ e na Comissão de Agricultura, que é catarinense – vai se deslocar para Chapecó, onde terá lugar, às 14 horas, o início de um grande debate sobre o Código Florestal Brasileiro, do qual participarão inúmeras cooperativas de agronegócio e outras cooperativas, produtores, demais autoridades, prefeitos, pessoas interessadas. Enfim, vamos ter milhares de pessoas e segmentos da sociedade participando dessa audiência pública. Estará presente a Comissão de Agricultura, liderada pelo Senador Acir, que é o Presidente, diversos membros da Comissão de Agricultura e da Comissão de Meio Ambiente. Vai estar lá também o Senador Jorge Viana, que é relator na Comissão de Meio Ambiente, e outros tantos colegas de diversas comissões vão participar dessa comitiva para sentir de perto o que pensam os catarinenses e diversos segmentos da sociedade organizada. Será grande a participação no encontro que teremos amanhã para discutir o Código Ambiental Brasileiro.

A audiência será presidida, como eu disse, pelo nosso colega catarinense Luiz Henrique da Silveira, contará com representantes de diversas comissões da Casa, como a de Constituição e Justiça; a de Fiscalização e Controle; a de Ciência e Tecnologia e a de Meio Ambiente. Diversos colegas estarão presentes, representantes de todos os setores, inclusive da agricultura familiar, e assim por diante.

Não podemos ignorar a importância disso tudo. Esses fatores corroboram a ideia que temos de que, no texto do Código, é preciso tratar de forma singular os diferentes biomas e configurações econômicas de cada região. É essencial, inclusive, pensarmos em numa certa autonomia em determinados aspectos, para que se estabeleçam regras em consonância com as peculiaridades geográficas e socioeconômicas – de acordo com os biomas da região brasileira, que são muito diferenciados. Temos de pensar em certa autonomia para podermos atingir, equilibradamente, as diversas regiões do Brasil.

Não podemos ignorar a importância da agricultura para a economia nacional e também no cenário internacional. Hoje, o setor já responde por 38%, Senador Paim, de nossa pauta de exportações – mais de US\$76 bilhões, do total de aproximadamente US\$200 bilhões. A tendência é que, se aproveitarmos as oportunidades que se apresentam, aumentemos consideravelmente essa participação.

O mundo precisa ampliar a oferta agrícola em 20% nos próximos dez anos e espera que o Brasil eleve a produção em 40%, segundo – não sou eu que digo –

a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que é ligada à FAO.

De acordo com Eduardo Condorelli, que é representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil e participou dos debates desta manhã aqui no Senado – hoje houve o encontro de diversas comissões, do qual diversas personalidades participaram –, a atual legislação ambiental fez com que o avanço da fronteira agrícola só fosse possível com o uso de áreas protegidas. Ele ressaltou que, se a lei fosse rigorosamente cumprida, seria preciso diminuir a área plantada, dos atuais 232 milhões de hectares para 175 milhões.

Esses números, no entanto, não expressam o desejo de legitimar qualquer tipo de agressão às áreas de reserva ou à legislação ambiental. É preciso que isto fique muito claro: temos plena consciência da necessidade absoluta da preservação de nossos ecossistemas.

Buscamos uma convivência harmoniosa entre conservação ambiental e crescimento econômico, ou seja, desenvolvimento sustentável. Esse pensamento maniqueísta, que faz com que se oponham ambientalistas e produtores rurais, deve ser superado e transmutado em esforço conjunto, pela construção de um texto com princípios preservacionistas, sem prejuízo ao desenvolvimento da atividade agropecuária do Brasil.

É preciso lembrar, ainda, que os impactos de um crescimento desordenado vão muito além do espectro da produção rural. Ressalto, como relator da Comissão Especial de Defesa Civil desta Casa, o efeito danoso do desmatamento, do assoreamento de rios e córregos, da extinção da mata ciliar, potencializando as danosas consequências nas épocas de chuvas. Nesse sentido também atua a Comissão Temporária de Defesa Civil, patrocinada pelo Senador Jorge Viana nesta Casa.

Buscamos trilhar o caminho do entendimento e do equilíbrio para o bem de toda a Nação. Amanhã, os catarinenses terão oportunidade de oferecer sua relevante contribuição para que, no menor espaço de tempo possível, possamos votar o projeto de lei e dotar o País deste tão importante marco legal.

Trago isso à consideração nesta tarde, Sr. Presidente e nobres Colegas, em função da importância de um evento que será realizado amanhã no oeste catarinense, precisamente na cidade de Chapecó, com a presença de diversos Senadores, liderados pelo Senador Luiz Henrique da Silveira; dos Relatores, como Jorge Viana; e de outros colegas das diversas Comissões, que vão conhecer e ouvir os diversos setores organizados, Senador Jayme Campos, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Esse é o tema que, amanhã, debateremos com os setores organizados, com os agroprodutores, com as cooperativas, com as associações de diversos setores, para dali, Senador Aloysio Nunes, elaborarmos um novo marco legal para o Brasil. Essa é a ideia desse encontro de amanhã, do qual, inclusive, paranaenses e gaúchos irão participar, Senador Paulo Paim, que preside esta sessão.

Este é um momento muito importante para nós. Neste ano, vamos buscar o entendimento, para haver um direcionamento, uma diretriz clara, com segurança jurídica, para o setor produtivo, para o meio ambiente, para todos os setores.

Ouçó, com a permissão da Presidência, embora o meu tempo esteja se esgotando, o Senador Jayme Campos, que quer fornecer uma colaboração nesse sentido.

**O Sr. Jayme Campos** (Bloco/DEM – MT) – Muito obrigado, Senador Casildo. A minha intervenção será rápida. Penso que o Código Florestal é um dos mais importantes projetos que estamos discutindo no Senado Federal, no Congresso, diante da necessidade de haver um marco legal e, sobretudo, segurança jurídica em nosso País para o homem do campo. Particularmente, tenho a sensação e o entendimento de que a política florestal brasileira, a política ambiental é uma das mais firmes e consolidadas em nosso País. Penso que o Código Florestal Brasileiro é exemplo para o mundo. Eu, como brasileiro, sobretudo como homem do interior do País, como produtor rural, entendo que não poderemos, em hipótese alguma, permitir intervenções de quem quer que seja, sobretudo no que diz respeito à política externa. Muitas vezes, dá-se a entender que temos de ser quintal de quem quer que seja. O Brasil avançou nos últimos anos. Ninguém pode desconhecer que a agricultura e a pecuária brasileira estão sofrendo um avanço, estão sendo, a cada dia que passa, tecnificadas e modernizadas, haja vista que somos competitivos no mercado internacional, em que pesem as nossas deficiências, desde a aquisição de fertilizantes até a nossa exportação. Diante disso, a nossa logística é precária. No Brasil – e o comparo, sobretudo, com os Estados Unidos –, quase 70% do transporte da nossa produção, Senador Aloysio, são feitos por via rodoviária; pouco mais de 14% são feitos por via ferroviária; e 16%, pela via hidroviária. Contudo, o Brasil continua produzindo e avançando. Indiscutivelmente, a agricultura, a pecuária, as **commodities** do campo têm contribuído com a nossa balança comercial. Nesse caso, particularmente, o que defendo? Que venhamos a aprovar isso rapidamente. A maturação da discussão, a reflexão, a discussão ampla com a sociedade foi praticamente feita, e penso que está na



hora de colocarmos isso em votação. Evidentemente, aqui, haverá algumas emendas, que deverão ser votadas novamente, ou seja, elas voltarão à Câmara, para serem votadas. Espero que essa audiência pública, amanhã, capitaneada e presidida pelo Senador Luiz Henrique, Relator da matéria na CCJ, seja proveitosa. Aqui, não podemos desconhecer que o Governador naquela oportunidade, Luiz Henrique, foi realmente um homem determinado, buscando efetivamente o cumprimento da Constituição Federal, que, em seu art. 24, diz que não só a Federação, os Estados e os Municípios podem legislar concorrentemente em algumas situações, como é o caso da política ambiental, do Código Tributário etc. Portanto, meu caro Senador Casildo Maldaner, por quem tenho muito admiração, tenho a certeza de que essa audiência pública no seu Estado, Santa Catarina, na cidade de Chapecó, vai ser proveitosa. Acima de tudo, teremos a primazia de discutir um Código Florestal com a participação da sociedade brasileira e dos que querem ver, de fato, o Brasil produzindo em abundância e vendendo alimentos baratos não só para os brasileiros, mas para outros países que compõem o Planeta. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco/PMDB – SC) – Encerro, mas quero acolher o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jayme Campos. Na verdade, mesmo que a matéria volte à Câmara, se pactuarmos em torno disso e se concluímos este ano dando um novo norte para essa questão, para tranquilizarmos quem produz, quem precisa do meio ambiente e todos nós, esse será um grande avanço. Todos nós estamos imbuídos nessa caminhada, para podermos produzir com segurança. E há a tese também de que quem preserva além dos limites legais pode ter uma compensação.

As nossas florestas, Senador Paim, podem produzir algum resultado no campo econômico e social, e há condições para isso. Na região serrana de Santa Catarina, muitos preservaram os pinheiros. Alguns derubaram as matas, os pinhais, a araucária, mas outros...

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com certeza, está sendo produzido muito pinhão em toda a região Sul. Que bom!

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco/PMDB – SC) – É verdade.

Muitos preservaram para transformar a floresta em madeira. Hoje, isso dá resultado, como o pinhão. Das grimpas, é possível fazer, inclusive, os triquetos, para se fazer o aquecimento de lareiras em países que são muito frios. Isso tudo é possível.

Mas os que preservaram têm o direito de ter sua compensação. Isso é importante. Qualquer mata ajuda o pulmão não só do brasileiro, mas de todos. Por isso, é preciso haver a compensação no campo eco-

nômico. Tudo isso o Código deve contemplar. Temos de urbanizar o Código Florestal, até para ajudar o Tietê, no Estado do Senador Aloysio Nunes, até para ajudar em tudo isso. Acho que tudo é ajuda. Ele deve ser urbanizado porque pensa o conjunto da sociedade brasileira. É disso que precisamos. Então, vamos caminhar nessa direção.

**O Sr. Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco/PSDB – SP) – Amanhã, estaremos em Chapecó.

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco/PMDB – SC) – V. Ex<sup>a</sup> também vai lá?

**O Sr. Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco/PSDB – SP) – É claro.

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco/PMDB – SC) – É mais uma alegria! Até São Paulo vai se fazer representar em Chapecó, incorporado nessa caravana.

Vejo que o Senador Moka, pelo jeito, deve ir lá também, porque é conhecido em todos os lugares. O Senador Moka é muito ligado a isso.

O Senador Jayme será padrinho amanhã, à noite, em Cuiabá, mas, em pensamento, estará presente lá.

A Senadora Ana Amélia, há pouco, disse que vai estar lá; se não for possível estar presente fisicamente, ela estará lá em pensamento. Vai tentar fazer com que isso seja possível.

Assim, a gente vê que esse encontro vai ser extraordinário!

Muito obrigado, Senador Paim.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.142, DE 2011

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requero a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 280, de 2007, que dispõe sobre a produção, programação e provimento de conteúdo brasileiro para distribuição por meio eletrônico e dá outras providências, com o PLS nº 182, de 2009, que dispõe sobre o serviço de televisão por assinatura, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Comissões, – Senador **Walter Pinheiro**.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.143, DE 2011

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas

ao Ministro da Fazenda, Guido Mantega, informações a respeito da revisão pelo Banco Central dos procedimentos contábeis dos bancos comerciais para fins de demonstração, aferição e fiscalização por parte dos municípios acerca dos eventos tributáveis pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), especialmente após a edição da Lei Complementar nº 116/2003.

#### Justificação

Com a edição da Lei Complementar nº 116/2003, foi ampliado o rol de eventos tributáveis pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) em relação aos serviços prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Entretanto, uma série de dificuldades de natureza técnica tem obstado as administrações municipais na fiscalização dos estabelecimentos bancários, especialmente na identificação dos eventos tributáveis e o montante arrecadado aos clientes para posterior recolhimento.

Isso decorre, em parte, da incipiência dos municípios nos atos fiscalizatórios dessa natureza e da carência de profissionais habilitados para tanto, mas também em virtude de rotinas contábeis não harmônicas com as previsões legais. A contabilidade bancária é feita de forma centralizada, sem participação efetiva das agências, e, regra geral, não há transferência para as agências dos balancetes e do produto das receitas que lhe competem. Ademais, as receitas são contabilizadas de forma genérica, por exemplo, no agrupamento de conta 7.1.7.00.00-9 – Receita de Prestação de Serviços, não discriminando os que são tributáveis pelo ISS.

Há casos de correlação biunívoca entre a intitulação das subcontas do Plano Contábil das Instituições Financeiras (COSIF) e os eventos tributáveis pelo ISS na Lista de Serviços, item 15, subitens 15.01 a 15.18, apensa à Lei Complementar nº 116/2003. Este é o caso, por exemplo, da subconta 7.1.7.95.07-6, aberta para registrar o fornecimento de talões de cheques aos correntistas, evento tributável pelo ISS.

Contudo, infelizmente o exemplo apenas confirma a regra, mas nos dá o alento de constatar que é possível a adequação na escrituração contábil dos bancos, sem maiores prejuízos, de sorte a amparar os entes subnacionais no exercício do poder de polícia para bem cumprir suas competências tributárias.

Destacamos, por fim, que a preocupação dos entes interessados é consoante com os princípios de responsabilidade fiscal dispostos na Lei Complementar nº 101/2000, especialmente dispostos no art. 48-A, II, daquele certificado normativo.

A clareza e a publicidade das informações sobre o lançamento e o recebimento das receitas públicas nos revigora e mobiliza nosso apoio à iniciativa.

Sala das Sessões, – Senador **Vital do Rêgo**.

*(À Mesa, para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 1.144, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de congratulações pelo aniversário de 90 anos do cardeal Dom Paulo Evaristo Arns, arcebispo emérito de São Paulo.

#### Justificação

O cardeal Dom Paulo Evaristo Arns, completou ontem, 14 de setembro, 90 anos com uma missa celebrada na capela da casa das Irmãs Franciscanas da Ação Pastoral, onde mora, em Taboão da Serra, São Paulo.

O cardeal Dom Odilo Pedro Scherer, atual arcebispo da arquidiocese, presidiu a missa, ao lado do cardeal Dom Cláudio Hummes, que substituiu Dom Paulo em 1998 e depois foi transferido para Roma como prefeito da Congregação do Clero, cargo que ocupou até outubro de 2010. Oito bispos e 15 padres também participaram da cerimônia, assistida ainda por familiares e amigos próximos de Dom Paulo.

Nasceu em Forquilha, no interior de Santa Catarina, sendo nomeado arcebispo de São Paulo em 1970. Foi proclamado cardeal em 1973, pelo papa Paulo VI. Entre sua ordenação em 30 de novembro de 1945, como Franciscano, em Petrópolis, RJ, e sua aposentadoria, em função de normas eclesiásticas, como Arcebispo de São Paulo, em 16 de maio de 1998, recebeu uma centena de títulos, todos eles envolvendo altos graus acadêmicos e grandes homenagens públicas, além de ter publicado cerca de 50 livros.

A principal marca de sua vida foi a dedicação aos mais pobres e necessitados. Sua atuação pastoral foi voltada aos habitantes da periferia aos trabalhadores, à formação de Comunidades Eclesiais de Base (CEB) nos bairros, principalmente, os mais pobres e à defesa e promoção dos direitos da pessoa humana. Uma de suas obras que se notabilizou foi a criação da Pastoral da Criança, na cidade de São Paulo, em 1985, com a ajuda de sua irmã, a pediatra Zilda Arns Neumann que hoje se espalhou para mais de uma dezena de países.

Durante a ditadura militar na década de 1970, ficou conhecido no Brasil e no exterior – junto com D. Hélder Câmara, o rabino Henry Sobel e outros líderes religiosos – na luta pelo fim das torturas e restabelecimento da democracia no país. Nessa empreitada, teve a colaboração de outros brasileiros reunidos na Comissão de Justiça e Paz da arquidiocese de São Paulo, como Dalmo Dallari, José Carlos Dias, Fábio Comparato, José Gregori, Waldemar Rossi – operária da Frente Nacional do Trabalho –, Luiz Eduardo Greenhalgh, Plínio de Arruda Sampaio, Cândido Mendes Almeida, Margarida Genèveis, Marina Bandeira, Pe. Virgílio Leite Uchoa, Tibor Sulik, Wagner Rocha D'Angellis, entre outros.

Entre 1979 e 1985, D. Paulo, juntamente com o Pastor presbiteriano Jaime Wdght coordenou o Projeto Brasil: Nunca Mais, realizado clandestinamente, gerou uma importante documentação que auxiliou a compreensão de um período – ainda que muito triste – da nossa história.

Parabéns Dom Paulo Evaristo Arns!

O Senado Federal e a sociedade brasileira felicitam-no pelos seus noventa anos de amor e dedicação para a construção de uma Nação mais justa, fraterna e alegre.

Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Suplicy**.  
– Senador **Casildo Maldaner**.

#### REQUERIMENTO Nº 1.145, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, pelos 30 anos do Programa Viva Maria, da Rádio Nacional, comemorado no dia 14 de setembro, bem como seja encaminhado o referido voto a Senhora Mara Régia Di Perna, no seguinte endereço: SCS Quadra 8 Bloco B-60, 1º Piso Inferior – Ed. Venâncio 2000 – Brasília/DF - CEP: 70.305-000.

#### Justificação

No dia 14 de setembro de 1981, a radialista Mara Régia estreava, pelas ondas da Rádio Nacional, um programa dedicado à luta pelos direitos das mulheres. A Rádio Nacional foi o primeiro veículo de comunicação do País a dar identidade e voz às histórias de tantas e tantas Marias, numa iniciativa pioneira que contribuiu para tornar o programa Viva Maria referência para o rádio brasileiro.

O programa contribuiu nas muitas conquistas que as mulheres alcançaram. Dentre elas a criação da primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher (DEAM) e do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, resultados de vigorosas campanhas públicas impulsionadas pelo programa Viva Maria.

Em 1990, o programa deixou de ser exibido em virtude de a jornalista Mara Régia ter sido afastada da Rádio Nacional. Há época realizava-se em San Bernardo, na Argentina, o V Encontro Feminista Latino-americano e do Caribe, que congregava, entre as participantes, um grande número de jornalistas e comunicadoras de diferentes países da região. Num gesto de reconhecimento da luta realizada pelo programa, o dia 14 de setembro, data da inauguração do Viva Maria, foi definido como o “Dia Latino-Americano da Imagem da Mulher nos Meios de Comunicação”. Hoje consta do calendário oficial da ONU Mulheres e é comemorado em todos os países da América Latina.

De volta à programação da Rádio Nacional desde 2004, o Viva Maria vai ao ar de segunda a sexta-feira, em diferentes horários, pela Rádio Nacional da Amazônia, Rádio Nacional de Brasília, Rádio Nacional do Rio de Janeiro e Rádio Nacional do Alto Solimões e também está disponível para download gratuito na página da Radioagência Nacional.

Parabéns a todos e todas que contribuíram para a criação desse importante Programa!

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2011. –  
Senadora **Vanessa Grazziotin**.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 1.146, DE 2011

Nos termos do que prescreve o art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal e tendo em vista a importância da ampliação da rede banda larga em todas as regiões do país, principalmente, no norte do país, onde o acesso à internet rápida e de qualidade é muito restrita e onerosa ao consumidor, solicito ao Ministro das Comunicações, que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Quais são as metas anuais previstas para os investimentos a serem realizados pelas empresas privadas no setor de internet de banda larga, a partir do plano de desoneração de PIS/COFINS proposto por este Ministério;
2. Quais os motivos que levam a crer que a desoneração de PIS/COFINS destes segmentos serão suficientes para o aumento dos investimentos no setor de internet, principalmente, para a região norte que não conta com uma rede ampla de banda larga;

3. Qual o montante estimado por este Ministério a ser investido até 2014. Especificar por estado;
4. Com a desoneração do setor a partir de 2012 será possível aumentar significativamente a banda larga na região norte do país antes da Copa do Mundo de 2014?

#### Justificação

O acesso à internet rápida, de qualidade e barata ainda é muito restrita no Brasil como um todo, uma vez que os investimentos, segundo os esclarecimentos das empresas privadas, são muito onerosos e não contam com o apoio governamental, sem que haja incentivos para a ampliação da rede banda larga.

Essa situação torna-se ainda mais crítica quando analisado o acesso à banda larga na região norte do país, onde as empresas pouco se interessam em investir valores mais vultosos, uma vez que o mercado consumidor brasileiro está mais concentrado em outras regiões do país, como sul e sudeste.

Nesse sentido, para que haja maior investimento no setor nas localidades mais longínquas do país, onde os valores a serem aplicados são necessariamente mais custosos para as empresas desse setor, faz-se necessário criar mecanismos de incentivos às empresas do setor de tecnologia.

Com isso, foi recentemente publicado que este Ministério realizou um estudo acerca do tema ora debatido e enviou uma proposta de desoneração de PIS/COFINS para os equipamentos de rede, fibra ótica e construção civil, tendo como intuito o aumento da rede de internet em todo o país, tendo como contrapartida o investimento em áreas com densidade habitacional menor para usufruir de uma redução de 10% dos custos.

Tal fato revela a importância do aumento da rede de fibra ótica do país, uma vez que o crescimento nacional perpassa por uma rede de comunicação de alta velocidade rápida e eficiente, sendo inclusive uma forma de atração, também, para os investimentos externos nas mais diversas áreas.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2011. –  
Senadora **Vanessa Grazziotin**.

*(À Mesa para decisão.)*

#### REQUERIMENTO Nº 1.147, DE 2011

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requereio sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda, Guido Mantega, informações a respeito das operações de renegociação de dívida envolvendo os Bancos do Brasil e do Nordeste e os produtores rurais da região Nordeste:

1. Informações a respeito das operações de financiamento e refinanciamento rurais celebrados pelos Bancos do Brasil e do Nordeste com os produtores da região Nordeste, destacando os casos particulares da Paraíba;
2. O número de operações renegociadas e de mutuários envolvidos com base em cada instrumento legal, o enquadramento por faixa de valores na origem e por fonte de recursos, se for o caso; o volume total negociado;
3. O saldo devedor atual dos refinanciamentos e os contratos renegociados ou não que estejam em atraso e em processo de execução;
4. O valor total e o número de operações da carteira de crédito de cada instituição, por fonte de recursos, estratificação de valores por faixa e encargos praticados.

#### Justificação

Os produtores rurais do Nordeste têm convivido com situação de quase insolvência devido a eventos climáticos e biológicos, comprimindo sobremaneira a já reduzida margem da atividade primária.

Aliado a isso, há de se destacar a peculiaridade da organização das cadeias produtivas locais, desarticulada como efetiva cadeia de suprimentos e alijando os produtores de melhor projeção nos mercados de insumos e de fatores. O mesmo ocorre junto aos mercados consumidores: a baixa especialização da cadeia exporta para outras regiões ou países a agregação de valor e, com ela, os empregos qualificados e significativas porções de lucro.

Com base no exposto, sucessivos instrumentos legais têm garantido condições mais benéficas para que os devedores honrem com os seus compromissos. De outra forma, a positividade bancária os afasta dos meios necessários à produção, agroindustrialização, estocagem e pré-comercialização, quer seja por fontes onerosas de recursos, quer por fontes operacionais. Os problemas cadastrais os colocam em situação de desvantagem nas negociações e agravam o quadro socioeconômico desfavorável.

Ocorre que, se o quadro não é tão mais benéfico quanto se projetou com a adoção das condições privilegiadas, é porque provavelmente as medidas terão sido insuficientes para garantir a sustentabilidade de uma das políticas públicas mais sensíveis e relevantes, de fomento ao agronegócio.

Nesse diapasão, e no momento em que o Ministério da Fazenda promove ampla revisão no Manual de Crédito Rural, reconhecemos a oportunidade de apoiar as iniciativas, provendo os atores interessados

com os dados e informações para mais bem se posicionarem no debate.

Assim, nos unimos ao pleito da Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba (FAEPA) para que seja exposto o alcance das medidas tomadas até então, de sorte a que as novas regras tenham o condão de afastar as situações de insolvência dos produtores rurais e os débitos duvidosos dos bancos com as linhas de crédito rural. Ainda que, para tanto, seja necessário novo aperfeiçoamento legal. – Senador **Vital do Rêgo**.

*(À Mesa, para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.148, DE 2011**

Requeiro, nos termos regimentais, seja aprovado voto de pesar pela morte do Professor Doutor Expedito Parente, aos 70 anos, na madrugada da última terça-feira, 13 de setembro de 2011.

#### **Justificação**

O Ceará está de luto pela morte do seu filho ilustre Expedito Parente, engenheiro químico, professor da Universidade Federal (UFC) e mundialmente conhecido como o pai do biodiesel. Em 1980, ele registrou a primeira patente mundial desse combustível, extraído do óleo de algodão, pelo que mereceu e recebeu o reconhecimento público das Nações Unidas, de agências do governo norte-americano, como a NASA, e de grandes empresas como a Boeing.

Conto com o apoio dos ilustres pares a esta homenagem póstuma, de vez que o grande e devotado cientista cearense foi precursor da revolução tecnológica, econômica e social que hoje se traduz na difusão mundial da agroenergia e dos combustíveis alternativos graças ao pioneirismo, à excelência e à garra de brasileiros como ele.

Sala das Sessões, de setembro de 2011. – Senador **Eunício Oliveira**.

#### **REQUERIMENTO Nº 1.149, DE 2011**

Requeiro, nos termos regimentais, seja aprovado voto de aplauso deste Senado da República à Fundação Edson Queiroz, presidida pelo Sr. Airton Queiroz, na oportunidade do nono aniversário da Campanha “Doe de Coração”, que ajudou a fazer de Fortaleza (CE) o terceiro maior centro de transplantes de órgãos

do País, permitindo que numerosas vidas sejam salvas diariamente.

#### **Justificação**

Há nove anos, a Fundação Edson Queiroz iniciou uma campanha intitulada “Doe de Coração”, com a finalidade de ajudar a combater a ignorância e o preconceito que cercavam – e, infelizmente, ainda cercam – a decisão das famílias de doarem órgãos e tecidos a partir da morte encefálica de entes queridos.

Hoje, o sucesso dessa iniciativa se reflete nos números que a campanha, associada à multiplicação de comitês intra-hospitalares, a crescente capacitação de profissionais de saúde e o reforço dos investimentos públicos e privados em equipamentos, ajudou a produzir. Na capital cearense, hoje o terceiro centro nacional de transplantes, nos oito primeiros meses deste ano, já foram realizados 685 procedimentos ante os 585 realizados no mesmo período de 2010.

Desde que a campanha foi lançada, pesquisas mostram que o índice de rejeição das famílias aos transplantes caiu de 35% para 20%.

No Ceará e em todo o Brasil, as filas de espera ainda são longas. Por exemplo, até o dia 22 de agosto último, apenas em Fortaleza, 1.038 pacientes esperavam transplantes de córnea, rim, coração, fígado, pâncreas, pulmão e medula óssea.

A presente proposição, ao mesmo tempo, que procura enaltecer o excepcional trabalho realizado pela Fundação Edson Queiroz, pretende contribuir para a sua divulgação, ajudando, assim, a chamar cada vez mais a atenção das autoridades da saúde e da sociedade brasileira para essa importante questão humanitária.

Por isso, espero contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, de setembro de 2011. – Senador **Eunício Oliveira**.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.150, DE 2011**

Nos termos do art. 13, combinado com o art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, como Relator da Comissão Temporária de Defesa Civil, requeiro licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa nos dias 21 e 22 de setembro de 2011, quando estarei com ônus para a Casa, participando do VIII Fórum Nacional

de Defesa Civil, a realizar-se no Centro Cultural e de Exposição Ruth Cardoso, no Município de Maceió/AL.

Brasília, 14 de setembro de 2011. – Senador **Casildo Maldaner**.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Meus cumprimentos, Senador Casildo Maldaner.

Quero dizer que li, ontem, da tribuna, um documento da Fetag, Federação dos Trabalhadores Rurais do Rio Grande do Sul, e da Contag, a pedido deles, que está exatamente na linha do seu pronunciamento: buscar o bom-senso, no campo da razoabilidade, fazendo com que se preserve o meio ambiente, mas também a nossa produção na área rural.

Parabéns a V. Ex<sup>ª</sup>!

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) –

### ORDEM DO DIA

Transcorre hoje a terceira sessão em que se encontra na pauta o **Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2011**, proveniente da Medida Provisória nº 534, de 2011. No entanto, ainda não está disponibilizado o relatório da referida matéria.

Dessa forma, conforme acordo de Lideranças, a matéria deixa de ser apreciada, permanecendo sobrestadas as deliberações legislativas.

É o seguinte o item:

#### 1

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 534, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2011, que altera o art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para incluir no Programa de Inclusão Digital Tablet PC produzido no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo; altera as Leis nºs 10.833, de 29 de dezembro de 2003; 11.482, de 31 de maio de 2007; 11.508, de 20 de julho de 2007; 8.212, de 24 de julho de 1991; revoga dispositivo da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as demais matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

#### 2

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

#### 3

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

#### 4

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.

5

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2007**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2007 (nº 3.933/2004, na Casa de origem), que inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências.

Parecer sob nº 534, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1-CRA de redação, que apresenta, com voto vencido, da Senadora Marisa Serrano.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 37, DE 2011***(Reforma Política)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que altera os arts. 46 e 56 da Constituição Federal, para reduzir de dois para um o número de suplentes de Senador; vedar a eleição de suplente que seja cônjuge, parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção do titular e dá outras providências.

Parecer sob nº 382, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 38, DE 2011***(Reforma Política)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que altera os arts. 28, 29 e 82 da Constituição Federal, para estabelecer mandato de cinco anos para Presidente da República, Governador de Estado e do Distrito Federal e Prefeitos e mudar a data das respectivas posses.

Parecer sob nº 633, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renan Calheiros, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Pedro Taques, Inácio Arruda, Pedro Simon, Alvaro Dias e Waldemir Moka.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 42, DE 2011***(Reforma Política)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que acrescenta o § 3º ao art. 45 da Constituição Federal para exigir que lei ou Emenda Constitucional que altere o sistema eleitoral seja aprovada em referendo para entrar em vigor.

Parecer favorável, sob nº 661, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, com votos contrários do Senadores Demóstenes Torres e Humberto Costa.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 63, DE 2011**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.

Parecer, sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2007 (no 3.129/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Valverde), que altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos.

Pareceres favoráveis, sob nos 364 e 365, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Cristovam Buarque; e de

Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner.

**11**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

**12**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos do Substitutivo, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas ao Substitutivo, em turno suplementar, perante à Comissão): favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

**13**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 136, DE 2011**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2011 (nº 2.845/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Privilégios e Imunidades do Tribunal Penal Internacional, celebrado durante a Primeira Assembléia de Estados Partes no Estatuto de Roma, realizada em Nova Iorque, entre os dias 3 e 10 de setembro de 2002.

Parecer favorável, sob nº 887, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira.

**14**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 2011**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2011 (nº 2.864/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, assinado em Bruxelas, no dia 4 de outubro de 2009.

Parecer favorável, sob nº 888, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira.

**15**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 179, DE 2011**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2011 (nº 1.655/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo-Quadro de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa sobre a Cooperação Descentralizada, celebrado em São Jorge do Oiapoque, em 12 de fevereiro de 2008.

Parecer favorável, sob nº 889, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Randolfe Rodrigues.

**16**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 181, DE 2011**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2011 (nº 15/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Isenção Parcial de Vistos, assinado em Kiev, em 2 de dezembro de 2009.

Parecer favorável, sob nº 890, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Anibal Diniz.

**17**

**REQUERIMENTO Nº 1108, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito



Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas concretas para o combate à violência no Distrito Federal e Entorno.

**18****REQUERIMENTO Nº 932, DE 2011**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 932, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri, em virtude de matéria veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, na edição de 31 de julho deste ano.

**19****REQUERIMENTO Nº 1055, DE 2011**

*(Reforma Política)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.055, de 2011, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2011, seja desapensada da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (sistema eleitoral proporcional de listas pré-ordenadas).

**20****REQUERIMENTO Nº 1068, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.068, de 2011, da Senadora Ana Amélia, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 489, de 2008, com o Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2009 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2009) com os Projetos de Lei do Senado nº 431, de 2003; 406, de 2005; 181, 196 e 495, de 2007; 150 de 2009; e 106, de 2011, por regularem matérias correlatas (normas sobre alimentos).

**21****REQUERIMENTO Nº 1100, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.100, de 2011, da Senadora Marta Suplicy, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (altera nome do Programa Bolsa Escola).

**22****REQUERIMENTO Nº 1123, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.123, de 2011, do Senador Armando Monteiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (contratação de estagiários na Administração Pública).

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que foi protocolado na Secretaria-Geral da Mesa recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do **Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2011**, que altera dispositivos da Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009.

No entanto, o referido recurso deixa de ser lido por não conter o número de subscritores mínimo, previsto no § 4º do art. 91 do Regimento Interno.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2011, vai à sanção, projeto que foi relatado pelo Senador Jayme Campos.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 15, de 2011**, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2010, que dispõe sobre a jornada de trabalho do fonoaudiólogo e altera a Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981.

É o seguinte o Recurso:

**RECURSO Nº 15, DE 2011**

Nos termos do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, interpomos recurso com o objetivo de que o Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2010 – aprovado em caráter terminativo na Comissão de Assuntos Sociais – seja submetido à apreciação do Plenário desta Casa.

**Justificação**

O Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2010, estabelece que a jornada de trabalho dos fonoaudiólogos empregados deve ser, no máximo, de 30 horas semanais sendo vedada a redução de salários para a categoria.

Entendemos, entretanto, que a proposta pode resultar em situação diversa daquela que se pretende alcançar, gerando restrições, pelo mercado, à contratação de fonoaudiólogos. Assim, se faz necessária uma reflexão mais aprofundada por parte de todos os senhores Senadores sobre o projeto. Essas são as

razões pelas quais apresentamos o presente recurso à Presidência desta Casa.

Sala das Sessões,

#### RECURSO Nº 15, DE 2011

Nos termos do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, interpomos recurso com o objetivo de que o Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2010 – aprovado em caráter terminativo na Comissão de Assuntos Sociais – seja submetido à apreciação do Plenário desta Casa.

#### Justificação

O Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2010, estabelece que a jornada de trabalho dos fonoaudiólogos empregados deve ser, no máximo, de 30 horas semanais sendo vedada a redução de salários para a categoria.

Entendemos, entretanto, que a proposta pode resultar em situação diversa daquela que se pretende alcançar, gerando restrições, pelo mercado, à contratação de fonoaudiólogos. Assim, se faz necessária uma reflexão mais aprofundada por parte de todos os senhores Senadores sobre o projeto. Essas são as razões pelas quais apresentamos o presente recurso à Presidência desta Casa.

Sala das Sessões, – Senador **Armando Monteiro**.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, c, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu da Excelentíssima Senhora Presidenta da República a **Mensagem nº 377, de 2011**, na origem, encaminhando Informações Complementares ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº

28, de 2011, *que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012*, nos termos do art. 10 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011.

O expediente, autuado como Volume VIII e juntado ao processado do **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 28, de 2011**, vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

A matéria será publicada em Suplemento ao **Diário do Senado Federal** de 16 de setembro do corrente.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Voltamos aos nossos oradores.

Nesse momento, falará, após a Ordem do Dia, o Senador Jayme Campos, como Líder do DEM. Em seguida, falará o Senador Pedro Simon.

Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco/DEM – MT. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei muito rápido.

Vim aqui a esta tribuna para fazer uma pequena homenagem à Empaer, do nosso Estado de Mato Grosso.

Com gratificante orgulho e regozijo, ocupo hoje esta tribuna para expressar minhas congratulações à Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (EMPAER), pelo transcurso, no dia de hoje, de seu 47º aniversário de fundação.

Instituída a partir da fusão da Empresa de Pesquisa Agropecuária e da Companhia de Desenvolvimento Agrícola, das quais é sucessora, a Empaer é uma sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio e autonomia administrativa e financeira, sendo mantida com recursos públicos oriundos de Estados e Municípios, do Governo Federal e de arrecadação própria e outras receitas.

Em Mato Grosso, o Serviço de Extensão Rural foi constituído oficialmente no dia 15 de setembro de 1964, com a criação da Associação de Crédito e Assistência Rural de Mato Grosso, um marco histórico para a agricultura e a pecuária. Com sua extinção, em 1976, tal responsabilidade transferiu-se às referidas antecessoras, que assim se mantiveram até 1992.

Ao longo dos seus 47 anos, a Empaer tem estado ao lado dos agricultores, incentivando o desenvolvimento rural e difundindo novas tecnologias para os pequenos e médios produtores, a fim de gerar a garantia do desenvolvimento econômico das famílias rurais.

Com atuação em 94% dos Municípios do Estado, atende, por ano, aproximadamente, 35 mil produtores rurais e está presente em 458 assentamentos e em 864 comunidades rurais. A empresa disponibiliza os serviços de assistência, extensão, pesquisa e fomento aos agricultores familiares por meio da operacionalização de 135 escritórios locais e nove regionais, dois centros de

pesquisa, seis campos experimentais, quatro viveiros de produção e um núcleo de laboratório. Toda essa estrutura conta com a força de trabalho dos seus 574 funcionários.

A enorme importância da agricultura e da pecuária de Mato Grosso, como base da geração de emprego e renda e da movimentação da economia dos Municípios, evidencia-se pelo levantamento dos técnicos da empresa, segundo o qual meu Estado possui mais de 188 mil agricultores, sendo 140 mil familiares e 48 mil de médio e grande porte. Tal estudo revela que 30% dos agricultores exercem a pecuária de leite como atividade econômica, com uma média de produção de 70 litros de leite no período das chuvas, e 40 litros na seca, com um plantel de um milhão de vacas de leite, seguindo para a fruticultura, olericultura, mandioca, seringueira e outras.

Ante a pujança de nossa economia, impulsionada pelo agronegócio, temos que parabenizar a Empaer pelos inestimáveis préstimos que vem oferecendo nessas quase cinco décadas de uma existência de êxito.

Eu não poderia, todavia, encerrar meu pronunciamento sem render aqui merecidas homenagens aos homens que fazem a história da Empaer. Entre eles, Senador Aloysio, resalto o nome do nosso sempre saudoso amigo Jonas Pinheiro, extensionista rural, Deputado Federal, Senador da República, a quem, certamente, a agricultura e a pecuária do meu Estado devem muito. Foi um dos homens que acreditou nos cerrados deste Brasil central.

**O Sr. Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco/PSDB – SP. *Fora do Microfone.*) – No cooperativismo.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco/DEM - MT) – No cooperativismo, sem dúvida alguma. Lembro muito bem, na década de 70, o Polocentro, lançado nessa vasta região do Brasil, e Jonas Pinheiro foi um dos grandes precursores na região do Médio e do Baixo Araguaia. E aqui eu não poderia deixar de render as minhas homenagens a este grande homem público que, sem sombra de dúvida, deixou marcas indelévels na história na administração pública deste País.

Quero prestar também minhas homenagens ao ilustre Deputado Federal Bento Machado Lobo. Além de Deputado Federal, foi Prefeito de Cuiabá e também extensionista rural, lá no nosso Estado; Edésio Cardoso, extensionista rural, professor universitário e diretor de vários órgãos vinculados ao meio rural; Eucário Antunes Queiroz, igualmente extensionista rural, professor universitário e diretor de vários órgãos vinculados ao meio rural; assim como o também extensionista rural Gabriel dos Anjos, em meio a outros tantos valorosos pioneiros cujos nomes não me vêm à memória neste momento.

Com essas palavras, estatísticas e sucintas considerações, fica aqui registrado o meu preito de reconhecimento e, com ele, as mais efusivas felicitações à Empaer, pessoalmente extensivas aos seus dirigentes e dedicados colaboradores, ao tempo em que destaco minha

inabalável confiança na continuidade do seu sucesso e a plena certeza de sua consolidação como uma empresa moderna, atualizada, contemporânea e de conhecida eficiência no cumprimento de sua elevada missão, para orgulho dos mato-grossenses e de todo o povo brasileiro.

Sr. Presidente, essas são as minhas palavras no dia de hoje, para homenagear os trabalhadores da Empaer, grande empresa que, sem sombra de dúvida, contribuiu, ao longo dos seus 47 anos de sua história, com relevantes serviços para o nosso Estado. Diante do que, indiscutivelmente, hoje, Mato Grosso é um dos maiores produtores de soja, de algodão e tem o maior rebanho bovino.

Certamente, o que nós aguardamos hoje é que seja aprovado o Código Florestal brasileiro.

O que não podemos é vivenciar ou conviver com essa insegurança jurídica que, lamentavelmente, tem trazido intranquilidade ao campo brasileiro. Particularmente, acho também que o Governo Federal tem uma nobre missão, meu caro Senador Aloysio, diante da situação que, infelizmente, hoje, é precária na questão da regulação fundiária em algumas regiões do Brasil. Nas regiões Centro-Oeste e Norte do Brasil, nós convivemos, infelizmente, Senador Paulo Paim, com essa intranquilidade. Vou dar um exemplo para o senhor: Mato Grosso tem quase 500 assentamentos, 90% deles de trabalhadores assentados pelo próprio Governo Federal, que não têm até hoje acesso ao documento da terra. Seria o maior avanço, no que diz respeito ao campo neste Brasil, se o Incra, o MDA, de fato, cumprissem com a sua obrigação, com a sua missão para com aqueles cidadãos que estão ali à margem, muitas vezes, de políticas públicas, como está a grande maioria. Falta de crédito, falta de uma política de preço mínimo, não tem estrada, não tem saúde, não tem educação, etc. etc. E do Governo, lamentavelmente, Senador Aloysio Nunes, até agora não vi nenhuma ação.

Já aprovamos aqui, V. Ex<sup>a</sup> é testemunha, estava aqui, uma medida provisória permitindo que fosse feita a regulação fundiária em 67 milhões de hectares na vasta região do Brasil, aqui, essa região amazônica, e até agora quase ou pouco ou nada foi feito. Uma medida provisória dando condições e autonomia para o MDA buscar essa regulação fundiária; ou seja, até 1,5 mil hectares, estava autorizado a proporcionar, naturalmente, essa regulação. Entretanto, as informações que tenho são de que, até agora, não aconteceu nada. Essa mesma medida provisória autorizava o Governo Federal, o Poder Executivo a repassar para o MDA R\$ 170 milhões para contratação de empresas para fazer o georreferenciamento nessas áreas e a titulação, mas, infelizmente, nada. Toca profundamente meu coração como cidadão, como cristão e, sobretudo, como político, porque tenho cinco mandatos outorgados pelo povo do meu Estado. Fui Governador, sou Senador,

fui três vezes Prefeito. Meu irmão foi Governador, Senador, três vezes Deputado Federal, Prefeito. Nós temos compromisso com aquele povo, que sempre nos acreditou, sempre nos depositou seu voto de confiança e nos outorgou essa procuração. Todavia, nós nos sentimos impotentes para fazermos com que essa população menos afortunada, aquele cidadão que depende efetivamente do Governo seja, com certeza, atendido naquilo que é mais do que justo, que é dar a ele a garantia da titularidade daquela terra em que ele está ali plantando, produzindo, e, lamentavelmente, o Governo não tem dado essa assistência necessária.

Assim, rendo minhas homenagens aos 574 trabalhadores da Empaer, na certeza de que serão sempre aquelas pessoas preocupadas em levar não só assistência técnica e pesquisa. Acima de tudo, o extensionista rural é verdadeiramente um conciliador mesmo daqueles pequenos produtores rurais; ele passa a ser padre, juiz, etc. ali na assistência que faz aos milhares de produtores rurais daquele Estado.

Muito obrigado, Senador Paulo Paim

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Jayme Campos, ex-governador de Mato Grosso, defendendo um Código Florestal equilibrado. Ao mesmo tempo em que respeita e defende os grandes produtores, defende também os pequenos, coisa que nós todos fizemos. Temos que saber fazer essa mediação para que ambos cresçam. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco/DEM – MT) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passo a palavra neste momento, como orador inscrito, ao Senador Aloysio Nunes, Senador por São Paulo.

Antes, me permita que eu leia: em votação o **Requerimento nº 1.140, de 2011**, do Senador Sergio Petecão, que solicita licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no período de 6 a 16 de outubro do corrente ano, a fim de participar, na qualidade de observador parlamentar, dos trabalhos da 66<sup>a</sup> Assembleia-Geral das Nações Unidas, em Nova York, Estados Unidos da América.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Ainda me permita, Senador – vou lhe dar o tempo adequado –, porque eu deveria ter lido estes expedientes há alguns minutos e não o fiz.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu da Excelentíssima Senhora Presidente da República, nos termos do artigo 19 da Lei 11.653, de 7 de abril de 2008, a **Mensagem nº 90, de 2011 – CN**, que encaminha ao Congresso

Nacional o Relatório de Avaliação do Plano Plurianual para o período 2008/2011, ano base 2010.

Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

- até 20-9 – prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;
- até 5-10 – prazo para apresentação de relatório;
- até 13-10 – prazo para apresentação de emendas ao relatório; e
- até 20-10 – prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada em suplemento do **Diário do Senado Federal** de 16 de setembro do corrente.

A mensagem vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com a palavra, o nobre Senador Aloysio Nunes.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, senhores visitantes. No início desta legislatura, a Presidente Dilma Rousseff, num gesto pouco usual, compareceu ao Congresso para, de viva voz, transmitir aos representantes da nação a sua mensagem, a mensagem de abertura do ano legislativo.

Lembro-me do discurso de Sua Excelência, e um dos pontos mais aplaudidos daquele discurso repleto de bons propósitos me chamou a atenção. Foi quando Sua Excelência se referiu ao tema da reforma política como uma tarefa que precisaríamos empreender juntos para dar outra qualidade à democracia brasileira. Ela foi aplaudida por todos os representantes do povo brasileiro ali reunido, Senadores e Deputados.

De lá para cá o Congresso Nacional, o Senado e a Câmara dos Deputados, paralelamente, têm trabalhado na elaboração de propostas visando a reformar, a modificar uma série de instituições que configuram o nosso sistema político-eleitoral.

Estamos chegando ao final da tarefa aqui, pelo menos no que diz respeito à Comissão de Constituição e Justiça, e confesso que me fica certa frustração ao fazer um balanço, ainda que provisório, dos nossos trabalhos. Uma série de temas foram abordados, passamos horas reunidas, discutindo. É claro que uma série de temas importantes tiveram suas soluções encaminhadas com o aplauso de todos, como, por exemplo, a mudança das regras da suplência de Senador, que tanto desconforto causam e que acabam por erodir a legitimidade do Senado perante os eleitores.

Discute-se a proibição da coligação nas eleições proporcionais. Essa proibição da coligação é, na verdade, contradição com a própria noção, a própria idéia, a própria essência da eleição proporcional, que visa ver qual é a proporção que cada partido obtém da opinião pública, dos eleitores, em cada eleição.

Eu creio que o que mais chamou a atenção dos Deputados e Senadores foi indubitavelmente o nosso sistema eleitoral.

Ao longo desses meses, foi-se decantando uma posição, que tem o apoio do Partido dos Trabalhadores e de vários partidos aliados ao PT, que consistiu, inicialmente, na proposta de substituição do atual sistema, de eleição para as assembleias, para as câmaras legislativas e a Câmara Federal, de substituição do sistema atual, de lista proporcional de lista aberta, por um sistema proporcional de lista fechada. Isso quer dizer o seguinte: ao invés de o eleitor votar em aquele candidato, ele votará em esse ou naquele partido, e serão eleitos aqueles que estiverem em melhor colocação na lista, uma lista previamente elaborada pelas convenções partidárias. Ou seja, o eleitor não votará mais no candidato, mas no partido, e serão eleitos os candidatos na ordem de colocação na lista preparada anteriormente pelas direções partidárias.

Essa proposta vem ganhando corpo, associada à idéia de financiamento público das campanhas eleitorais, melhor dizendo, de incremento do financiamento público das campanhas eleitorais, uma vez que não desconhecemos, ninguém desconhece, que já temos uma parte substancial dos gastos de campanha cobertos pelo orçamento público. Eu me refiro especialmente ao programa de rádio e televisão...

Pois não, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** (Bloco/PMDB – RS) – Principalmente nós, deputados e senadores candidatos à reeleição, temos um baita de um financiamento público.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – É verdade.

Mas já há recursos orçamentários diretamente engajados nas eleições – eu me refiro aos recursos que vêm sob a forma de dedução fiscal beneficiando as emissoras de rádio e tevê que veiculam os programas eleitorais –, sem falar do Fundo Partidário, que drena recursos consideráveis para as atividades dos partidos.

Pois bem. A proposta que ganhou corpo no PT e de uma constelação de partidos a ele aliados é esta: estabelecer o sistema de lista fechada com financiamento público.

Diante das dificuldades que esse sistema encontrou não apenas no mundo político, mas também na opinião pública, uma vez que ele dissolve, de maneira irreversível, os laços que existem, -que devem existir e que devemos cultuar- entre os representantes e os eleitos, uma vez que o eleitor não vota mais no candi-

dato – ele vota numa lista elaborada não se sabe como por partidos com estruturas cada vez mais oligarquizadas –, diante disso, o relator desta matéria na Câmara, o Líder Henrique Fontana, resolveu associar a essa proposta a idéia do voto majoritário, inicialmente encampada pelo PMDB, que é o chamado “distritão”. Por esse sistema, os eleitores não votarão na lista partidária, não há voto de legenda e se elegerão os candidatos mais votados na grande circunscrição, que é o Estado. Assim, em São Paulo, por exemplo, uma circunscrição eleitoral que compreende mais de 30 milhões de eleitores, os partidos lançam seus candidatos e são eleitos os mais votados.

**O Sr. Pedro Simon** (Bloco/PMDB – RS) – Quer dizer, cada candidato a deputado concorre nos 30 milhões?

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Com 30 milhões.

**O Sr. Pedro Simon** (Bloco/PMDB – RS) – Tem que ter verba mais ou menos igual a candidato a governador?

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Exatamente. É uma campanha quase impossível de se fazer. No caso de São Paulo, são 645 Municípios, com 30 milhões de eleitores, custo de campanha elevadíssimo e a dissolução absoluta dos vínculos partidários, porque é cada um por si. Se hoje já é cada um por si, nesse sistema é cada um contra todos. Ora, nesta proposta, no momento das eleições, não existe partido, mas, no funcionamento dos parlamentos, a unidade fundamental para eleição de mesa, para escolha de relatores, para direção das comissões temáticas é o partido. Então, esse sistema, o chamado “distritão”, encontrou grandes objeções.

O que faz o Deputado Henrique Fontana? Ele junta as duas coisas. Ele diz o seguinte: “metade dos candidatos, dos representantes, melhor dizendo, serão eleitos na lista fechada, esta preordenada pelas convenções – o eleitor vota apenas na lista –, e a outra metade é eleita segundo o sistema do “distritão”, o voto majoritário, cada um por si. Ou seja, ele juntou o que havia de pior nos dois sistemas.

E o que me espanta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que temos notícia de que o Presidente Lula, com o seu prestígio, anunciou desejo e disposição de se engajar na defesa desse verdadeiro monstro que não tem como orientá-lo em nenhuma espécie de doutrina, de visão de conjunto, mas apenas o desejo, à vontade e o propósito de angariar votos parlamentares para viabilizar a sua proposta, vamos pegar uma parte daquilo que o PMDB propõe e vamos pegar outra parte daquilo que o PT propõe. Juntamos as duas coisas e criamos o pior sistema eleitoral do mundo. É essa a proposta que começa a ganhar corpo.

O que me preocupa, é que, do outro lado, não existe unidade de pensamento, porque a alternativa a isso é a manutenção do sistema atual: proporcional de lista aberta. Esse sistema que existe desde os anos 30 prestou bons serviços ao País. Com esse sistema, a nossa democracia cresceu, desenvolveu-se. Partidos que eram pequenos se tornaram grandes, chegaram ao governo. Criaram-se condições de ingresso na vida política de pessoas que, mediante militância em partidos menores, conseguem chegar a cargos eletivos e, depois, galgar posições na elite política do País. Permiteu que diferentes correntes de opinião e ideológicas pudessem se organizar. Lembro-me de que, antes do golpe de 64, tínhamos um grande partido progressista democrático mais à esquerda, que era o PTB; partidos mais conservadores, como a UDN e o PSD; alguns partidos ideológicos, como o PDC, existiam; um partido parlamentarista, o PR. Enfim, esse sistema permitiu o florescimento dessas correntes de opinião. Infelizmente, a nossa vida pública foi truncada pelo golpe de 64, que interrompeu e que perverteu esse processo.

Acontece que, em minha opinião e penso que na opinião de muitos, esse sistema atual está esgotado, e seu esgotamento se manifesta de várias formas. A primeira delas é o custo absurdo das campanhas eleitorais, que são financiadas a peso de ouro; e é muito ouro! Para fazer uma campanha de Deputado Estadual para o Estado de São Paulo há declarações de R\$2 milhões, R\$3 milhões. Esse é um custo absurdo da campanha em que o candidato é obrigado a buscar recolher votos em toda a circunscrição onde a eleição se disputa que é o Estado que pretende representar.

A segunda consequência nefasta desse sistema é o enfraquecimento dos vínculos partidários, porque, no sistema atual, o meu principal concorrente é o companheiro de chapa, que tem que necessariamente ter mais voto do que o concorrente para poder ser eleito. Tem que sobrepujá-lo de qualquer forma.

Daí a busca, inclusive, de alianças heterodoxas, de dobradinhas heterodoxas entre partidos os mais díspares, das mais diferentes orientações políticas e ideológicas. Um, indicando o Deputado Estadual; outro, indicando o Deputado Federal, com vistas a maximizar a potencialidade de cada um, para sobrepujar o seu concorrente de legenda.

Então, vínculos partidários são dissolvidos.

O terceiro problema, que me parece o mais grave, é a opacidade do sistema. É a falta de inteligibilidade do sistema. Passa pela cabeça de alguém – permita-me, Sr. Presidente, dar um exemplo das últimas eleições – que o eleitor votando, talvez até de uma forma desabusada, no candidato Tiririca, elege um Deputado do PT?

É isto que aconteceu em São Paulo e em vários Estados: figuras mediáticas, figuras famosas do fute-

bol, da televisão, do mundo do espetáculo, carregando uma quantidade enorme de votos e elegendo pessoas absolutamente inexpressivas. O eleitor vota no que vê e elege o que não vê.

Com isso, o vínculo entre eleitor e eleito se dissolve, e a representatividade do nosso sistema se esvai. Este é o principal problema: a falta de legitimidade progressiva, ou seja, falta legitimidade no nosso sistema representativo.

Essa falta de legitimidade foi evidenciada num fato constatado por pesquisas de opinião recentes: passados poucos meses das eleições, a grande maioria dos eleitores não sabe mais, não se lembra mais, em quem votou para Deputado Estadual e para Deputado Federal.

Aí se dissolve a responsabilidade política do eleito em relação eleitor, começando a surgir os políticos que, como dizem, estão lixando-se para a opinião pública, porque ninguém se lembra em quem votou, e ele também não se lembra dos eleitores que votaram nele, mesmo porque ele não os conhece. Ele é obrigado a fazer campanha numa enorme circunscrição eleitoral, onde não há a menor possibilidade de contato mais próximo e direto entre o candidato e o eleitor.

Por isso, Sr. Presidente, considero que está chegando a hora de fazermos uma mudança radical nesse nosso sistema eleitoral. Eu me refiro à adoção do voto distrital.

Nas últimas eleições para o Senado, na minha campanha eleitoral, eu defendi, perante a platéias mais diversas, a ideia do voto distrital. Em todas elas a proposta foi imensamente bem recebida. O voto distrital tem inúmeras vantagens em relação ao sistema atual.

Em primeiro lugar, ao dividir o Estado em distritos e ao organizar as eleições para as assembleias, a Câmara Federal e as câmaras municipais em distritos onde cada partido lança candidato, teremos a disputa num colégio eleitoral muito mais restrito, evidentemente, do que a grande circunscrição que é o Estado.

Digamos o Estado de São Paulo, que tem 30 milhões de eleitores e elege 70 Deputados Federais. É essa a nossa representação na Câmara dos Deputados.

Nós teremos distritos, que teriam, necessariamente, o eleitorado equivalente, a cerca de 450 mil a 500 mil eleitores, onde os candidatos teriam que se enfrentar e discutir os problemas locais, assumir compromissos perante os seus eleitores, compromissos que poderiam ser cobrados depois, sem prejuízo da discussão dos temas nacionais.

O Senador Pedro Simon, foi um dos grandes oradores da campanha para as Diretas, que também participei, como Deputado Estadual. Participei de comícios nos vilarejos mais remotos do Estado de São Paulo, comunidades modestas, carentes de diversos

serviços de infraestrutura. E o povo vinha para a praça, para discutir a política nacional.

Tenho certeza de que qualquer que seja o tamanho da comunidade, da população e o seu peso, temas como o Código Florestal, carga de impostos e o sistema de melhoria da saúde vão ser discutidos, além dos problemas locais, dos problemas que dizem respeito à vida cotidiana dos eleitores.

Ouçõ o aparte do nobre Líder Demóstenes Torres, que é um ardoroso defensor do voto distrital.

**O Sr. Demóstenes Torres** (Bloco/DEM – GO) – Primeiro, eu gostaria de parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento exato, histórico, concatenado, como, aliás, é característica dos pronunciamentos de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Obrigado, muito obrigado.

**O Sr. Demóstenes Torres** (Bloco/DEM – GO) – O voto distrital, na minha opinião – sempre externei essa opinião -, é motivo para se melhorar muito a qualidade política do País, e alguns detratores até dizem que o voto distrital vai abarcar o Brasil de uma forma geral. Não é essa a nossa proposta. Cada Estado permanece como se encontra. Ninguém vai perder quantidade de parlamentar, número de parlamentar. Muito ao contrário. Agora, efetivamente, é uma fiscalização do eleitor, porque a escolha passa a ser majoritária dentro daquele distrito, embora a representação seja proporcional. Muitas vezes uma cidade com um simbolismo muito grande acaba não tendo nenhum representante eleito, porque o poder econômico de determinados candidatos faz com que eleitores de outras regiões votem maciçamente em determinadas legislaturas, que se espalham pelo Estado, e essas pessoas acabam sendo eleitas. Então, cidades como Anápolis – no meu Estado –, por exemplo, uma cidade tradicional, histórica, acabam, muitas vezes, sem nenhum representante por muito tempo.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Sem representante.

**O Sr. Demóstenes Torres** (Bloco/DEM – GO) – A capital fica sub-representada. Regiões menos populosas, como o nordeste de Goiás, norte de Goiás, muitas vezes também ficam desassistidas de seus representantes. Então, isso vai fazer com que cada região tenha o seu representante ou mais de um representante. Esse representante tem de prestar contas de sua atividade continuamente, sob pena de perder os votos; enquanto que no sistema de hoje, no sistema adotado hoje, a pessoa simplesmente migra.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Migra.

**O Sr. Demóstenes Torres** (Bloco/DEM – GO) – Simplesmente migra de um lugar para o outro.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – É o ciganismo eleitoral.

**O Sr. Demóstenes Torres** (Bloco/DEM – GO) – Enganou determinados eleitores ali? Muda. Como diz V. Ex<sup>a</sup>, é o ciganismo eleitoral. Vai para outro lugar e ali se elege também. Então, é uma vacina, porque há uma fiscalização constante. O candidato vai mesmo ter de prestar contas, pois, do contrário, ele não será eleito. Porque, em uma eleição majoritária, não se sustenta apenas o capital. Quer dizer, o candidato pode ser o mais endinheirado possível que não ganha só por esse fator. Isso se tratando de representações federais, imaginem nas representações estaduais ou mesmo na câmara de vereadores? Então, uma argumentação de muitos senadores, que disseram: “sou totalmente favorável ao voto distrital, mas acontece que a Justiça Eleitoral não tem como fazer essa divisão.” E a Justiça Eleitoral respondeu prontamente: temos como fazer essa divisão, fica até melhor para se fazer. E a quantia de dinheiro seria a menor, quer dizer, gastaremos muito menos dinheiro na campanha eleitoral, as campanhas ficarão mais baratas, as pessoas não vão ter que investir no Estado inteiro; vão ter que investir, sim, ali em determinada localidade. Então, aplaudo entusiasticamente o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup>, inclusive na comissão que teve, já dizia que era favorável ao voto distrital, mas que, ali, por aquelas circunstâncias, teríamos que optar por um ou outro sistema. Foi o que aconteceu, porque a sistemática adotada era daquela forma. Mas, sempre defendi, V. Ex<sup>a</sup> sempre defendeu, eu aplaudo entusiasticamente e acho que era uma maneira, sim, de começarmos a ter qualidade na política, fiscalização popular. E até a eleição ficaria mais fácil para o Ministério Público fiscalizar, porque hoje não se pega nada. Aliás, é o seguinte: quem declara que fez a campanha, fez uma campanha milionária. Enquanto os outros que fazem caixa 2, declaram por muito menos: “olha, foi eleito com pouco dinheiro.” Então, acabariam as distorções, aumentaria a fiscalização, aumentaria a representatividade dentro dos Estados e, com certeza, o principal é que aumentaria o esforço de fiscalização da população, o eleitor ficaria mais vinculado ao seu político. E o político, por sua vez, que não prestasse serviço, seria defenestrado sem a possibilidade de migrar para outro distrito. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. Concordo entusiasticamente e creio que esse é um pronunciamento que engrandece a nossa Casa.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – AP) – Muito obrigado, nobre líder. V. Ex<sup>a</sup> deu argumentos absolutamente definitivos na demonstração da tese que nós dois abraçamos. E espero que outros venham a abraçar, muitos outros, porque, além dessas virtudes do voto distrital que V. Ex<sup>a</sup> mencionou, existem

outros – digamos – subprodutos. O primeiro deles é o fortalecimento dos partidos. Os partidos vão ter que se organizar na base, não existirão mais partidos familiares, partidos fantasmas, nos diretórios fantasmas nos Municípios, os partidos vão ter que existir efetivamente para poder ter atividade constante que dê sustentação aos seus candidatos, no momento das eleições.

Em segundo lugar, um segundo subproduto é absoluta inteligibilidade do sistema, é absolutamente claro, transparente. Hoje, o sistema é turvo, vota-se num e elege se outro. Ali, ninguém mais vai comprar gato por lebre, vai votar realmente no candidato e ganha quem for eleito, que vai ter depois que prestar contas. Eu sei sobre Líder Demóstenes Torres que é uma batalha difícil, mas eu penso também que hoje nós já temos no eleitorado brasileiro, na cidadania brasileira uma consciência de que é preciso mudar nessa direção, de dar mais responsabilidade ao eleito, e seu eleitor.

Antes de chegar ao Senado, tive cinco mandatos de Deputado, dois de Deputado Estadual e três de Deputado Federal. Ao longo das minhas campanhas eleitorais apresentava meu trabalho legislativo: Apresentei tal projeto de lei, relatei tal emenda constitucional, apresentei tal proposta, o eleitor ouvia, evidentemente, dava o devido valor àquilo que se faz aqui na Casa dos representantes, mas sempre vinha a pergunta: - Muito bem, e aqui para nossa região, o que o senhor fez?

E o que fazia para a nossa região não é fazer estrada, fazer ponte, que não é a nossa função. Mas é, muitas vezes, alertar para aqueles que detêm o poder de fazer estrada, de fazer ponte, que falta estrada e falta ponte naquela cidade. Estando o parlamentar na Situação ou na Oposição. O eleitor valoriza imensamente esse empenho do seu representante na solução no encaminhamento dos seus problemas locais.

*(Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB - SP) – Só para concluir, Sr. Presidente.

Mas nem por isso se poderia dizer que o Deputado eleito no sistema Distrital, ou Vereador, ficaria reduzido a uma função menor, um mero porta voz de questões paroquiais.

Se isso fosse verdade, essa afirmação, primeiro, subestima o interesse político, a consciência política, o impacto que as notícias do mundo político e econômico, daquilo que acontece fora das fronteiras dos municípios, gera sobre a consciência de cada um. E, em segundo lugar, subestima a lição da história. Winston Churchill dirigiu a Inglaterra na luta contra o nazismo. Liderou a Inglaterra na resistência contra o nazismo e era eleito por um distrito. Aliás, os grandes estadistas ingleses, há três séculos, são eleitos por distrito. O Presidente

francês François Mitterrand, que governou a França por quatorze anos, era eleito por um distrito. Aliás, foi prefeito da cidadezinha que ele representava.

Eu vivi no exílio muito tempo, numa cidade do interior da França. O Deputado do meu distrito era nada mais nada menos do que o Secretário-Geral do Partido Comunista Francês, que exercia grande papel na política nacional, o Deputado George Marchais. No entanto, toda quarta-feira, o Sr. George Marchais estava lá na cidade que representava para prestar contas aos seus eleitores daquilo que fazia.

De modo que esse sistema garante a visão geral, universal, dos problemas políticos, a participação dos eleitos nas grandes questões nacionais; na discussão e na solução das dessas questões, mas, ao mesmo tempo, faz com que mantenha os pés fincados na raiz, no terreno sólido da sua realidade local, acessível à cobrança, à vigilância e aos vínculos de responsabilidade com os seus eleitores e com seu partido.

Apresentei ontem, Sr. Presidente, essa proposta de emenda constitucional. Foi uma reviravolta no meu pensamento político. Durante muito tempo, fui favorável ao sistema proporcional. Hoje, considero que esse sistema está esgotado e que a verdadeira reforma política de que o Brasil precisa é a adoção do voto distrital.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT - RS) – Muito bem, Senador Aloysio.

Registro a presença dos alunos do 9º ano do Colégio Berlaar Imaculada Conceição, Montes Claros, Minas Gerais. Sejam bem-vindos à Casa!

Eu chamo, pela Liderança da Minoria, o Senador Demóstenes Torres.

Em seguida, falará a Senadora Lúcia Vânia, que eu havia permutado com o Senador Aloysio, porque V. Ex<sup>a</sup> estava chegando. Logo após, será a Senadora Lúcia Vânia. Em seguida, será o Senador Walter Pinheiro e, depois, este Senador.

Neste momento, convido o Senador Aníbal Diniz a assumir a Presidência dos trabalhos.

O Senador Demóstenes está com a palavra pelo tempo que for necessário.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM - GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, os dias se passaram e ninguém do Governo veio a público retificar as aleivosias ditas pela Presidente Dilma Rousseff na véspera do 7 de setembro. A capacidade de sobrevivência do ser humano faz com que seu organismo suporte o calor do Saara e o frio do Alasca. Só não tentem dizer para quem caminha no deserto que aquilo em que ele está pisando é gelo. No Brasil, o Governo avalia erroneamente que a população aguenta qualquer



coisa e, por isso, tenta iludi-la com golpes publicitários. A Presidente Dilma apresentou aos brasileiros o país de Leibniz, o melhor dos mundos possíveis.

Num pronunciamento escrito por Pangloss, Dilma zombou dos difíceis momentos econômicos capazes de derrubar bolsas, prestígios e chefes de Estado ao redor do mundo. Segundo a Presidente, lendo as linhas entortadas por Pangloss, “a crise atual é mais complexa que aquela de 2008, da qual nós nos saímos muito bem”. E voltou à tona afirmando que “a crise não nos ameaça fortemente porque o Brasil mudou para melhor”.

Dilma, como se sabe, é uma invenção de Lula. Pangloss, como se sabe, é criação de Voltaire no livro **Cândido ou o Otimismo**. O otimismo, como Voltaire fez seus leitores saberem, é patrocinado por Leibniz. Criadores e criaturas identificados, faz-se necessário traçar-lhes os perfis.

Dilma foi a terceira alternativa de Lula para sua sucessão, após as quedas de José Dirceu e Antonio Palocci, defenestrados por malfeitorias. Durante a campanha, Dilma abriu mão de suas convicções para pensar pela cabeça dos marqueteiros e, de uma hora para outra, virou crente em Deus, militante contra o aborto e gerentona do dia a dia do Planalto.

Pangloss e Cândido, entre outras peripécias, encontram o Eldorado na América do Sul, um país idêntico ao que Lula vendeu durante dois mandatos e ao que Dilma pintou na TV.

Há, no livro, passagens hoje clássicas, como Pangloss impedindo Cândido de salvar um amigo com um argumento no nível dos lidos por Dilma: provou “que a enseada de Lisboa havia sido formada expressamente para que aquele anabatista nela se afogasse”. Ou seja, os portugueses aportaram no Brasil expressamente para cinco séculos depois Lula iniciar sua dinastia.

A catilinária da Presidente merece análise por estar recheada de sinais acerca do futuro do Brasil. Segundo Dilma, “nossas reservas internacionais estão mais sólidas do que nunca”. Existem diferenças entre o temor da crise e o presente do Governo para os agiotas internacionais. O Brasil tem 350 bilhões de dólares em reservas, mas não se trata exclusivamente de prevenção. A preocupação não foi com a solidez da economia, mas com a valorização do real. Para segurar o fortalecimento da moeda, o Banco Central já comprou em 2011 mais de 60 bilhões de dólares. Isso é um Papai Noel antecipado para os especuladores, pois os juros brasileiros fazem a festa da banca.

Embutidos na frase da Presidente estão números astronômicos que, ditos à queima-roupa, podem nem dar a dimensão do que representam. Dos 350 bilhões de dólares em reservas, 300 são em títulos e 200 deles americanos. Repito: 200 bilhões de dólares em títulos

dos Estados Unidos, economia que enfrenta terremoto seguido de **tsunami** e incêndio. Só para manter as reservas, o Brasil torra 30 bilhões de dólares por ano, quantia superior à soma dos investimentos do Governo em infraestrutura. Melhor seria para o Brasil se Dilma tivesse anunciado que iria investir no setor ao menos parte das reservas, pois uma maneira inteligente de se preparar para a crise é aplicar nas condições de economia crescer, resistir, competir. A Presidente evitou explicar tal omissão, pois aplica em infraestrutura na faixa de 2% do PIB. O ideal seria triplicar. Pelo que diz a Presidente, o mundo inteiro está errado e só o Brasil navega em águas mansas. O FMI informa que apenas China, Japão, Rússia, Arábia Saudita e Taiwan guardam mais recursos que o Brasil. Respeitadas as características individuais dos lugares, nossas reservas subiram o dobro da elevação das chinesas. O Japão é a terceira maior potência do Planeta, os sauditas foram assentados sobre petróleo e Taiwan é um dos tigres asiáticos. Sobrou a Rússia, que não é exatamente o que se pode chamar de bom parâmetro.

Como o Banco Central explica esses dados escabrosos? Segundo a **Folha de S.Paulo**, o Banco Central admite R\$ 68 bilhões com o custo do seguro em seis anos, o que evitaria prejuízos de R\$ 600 bilhões com a fuga de dólares em eventual pico de crise. Trata-se de um chute, por ser impossível prever a força do golpe, onde será aplicado e qual a receita para cambalear sem beijar a lona. Em vez de brincar de adivinhação, o Governo deveria capacitar às diversas áreas e uma ótima iniciativa seria construir, reformar e manter portos, aeroportos, rodovias e ferrovias de qualidade.

A Presidente ia falando e, na TV, surgiam em letras garrafais expressões caras ao **marketing** oficial. Tudo farsa! Apareciam bem grandes na tela: “Inflação sob controle”. Para se ter uma ideia, peguei um dado que saiu agora nesse exato momento: IGPM, 0,43%. Na primeira prévia de setembro. No total do ano, 7,23%, acumulado nos últimos dois meses, com o centro da inflação, a meta dela em 4,5% e 6,5% de teto.

Então, a inflação, ao contrário do que diz a Presidente da República, não está sob controle.

Vinha em seguida: “Estabilidade garantida, melhor educação, melhor saúde, melhor segurança, combate à corrupção”, além de outras palavras de ordem cabíveis numa passeata, não no tórax da Presidente da República. Sobretudo, são texto publicitário, que merece reunião do Conar por iludir o consumidor. A inflação parece tão sob controle que exibiu a unha do polegar, e o Governo se mostra incapaz do mínimo para anulá-la. A estabilidade foi garantida pelo saudoso Itamar Franco e seu sucessor, Fernando Henrique Cardoso. Lula e Dilma são herdeiros e mantenedores.

Conforme pularam no sofá da casa de milhões de famílias, educação, saúde e segurança estão melhores. Ficção barata! Os seguidos resultados de exames nacionais e dos vestibulares concorridos deveriam envergonhar as autoridades, em vez de fazê-las soltar foguetes.

No mais recente Enem, entre as mil melhores escolas, apenas 74 são públicas, resultados de anos seguidos de prédios caindo, merenda desviada, livros pornográficos, conteúdo doutrinário, salários ruins e mazelas de lotar sala. A saúde é o caos completo, a segurança nacional convive com o sucateamento das Forças Armadas e a segurança pública padece com o abandono generalizado.

A fala de Dilma segue se assemelhando a manifestação de diretor de sindicato. Diz a Presidente:

“A saúde, a educação e a segurança têm que deixar de ser motivo de insônia dos brasileiros para ser motivo de um novo despertar desta Nação”.

E Dilma retoma o assunto:

“Ampliar o acesso de todos os brasileiros a uma melhor educação, saúde e segurança são as armas mais decisivas contra qualquer tipo de crise”.

Está tudo certo, só que quem está falando é a Presidente da República.

Ora, se ela não pode tomar nenhuma atitude, a quem nós vamos nos socorrer? Daqui a pouco eu tenho a impressão de que verei a Presidente Dilma em passeata, reclamando contra a violência!

Ora, é o papel da Presidente, foi eleita para isso e disse que iria resolver um monte de problemas, entre eles o de segurança pública!

Compreensível, portanto, se fosse um representante de categoria na porta da fábrica ou do órgão público exigindo melhorias. Mas trata-se da própria Presidente da República em rede nacional, reclamando com a população da qualidade dos serviços.

Deu a entender que na manhã seguinte ela iria para a Esplanada dos Ministérios não para compor o palanque dos bacanas, mas para a caminhada contra a corrupção organizada por populares nas redes sociais.

A técnica de tomar as bandeiras é antiga, a novidade está em uni-la a táticas de guerrilha. Misturem-se as infiltrações de Gramsci e o ideário de Pangloss e se materializa na TV a Pollyanna menina com o jogo do contente assegurando que vivemos no melhor dos mundos possíveis. Não o que ela classifica de “mundo desenvolvido”, pois este, a seu ver, “piora”. Realmente, o ensino na Suíça e na Inglaterra está atrasado em relação à universidade de Garanhuns.

Pelo texto de Pangloss, “nossa situação é, de fato, privilegiada em relação a muitos países do mundo”. É verdade, principalmente os dirigidos por ditadores amigos do Governo brasileiro atual e anterior. São nações com as quais é vergonhoso até ser comparado, quanto mais se regozijar em suplantá-las. A Presidente divide o mundo em dois pólos, o dos paupérrimos, que se satisfaz em sabê-los piores que o Brasil, e o dos desenvolvidos, dos quais nem fica vermelha ao desdenhar. Para ela, países como os do G-7 já estão procurando fossas submarinas para ser enterrados, e o Brasil surfa durante suas exéquias.

Dilma disse que o Brasil está se transformando em ilha de prosperidade, porém, está mais para ilha de Cuba. Em tempos de globalização, deseja se isolar. Novamente, reproduzo suas palavras: “No caso da crise internacional, nossa principal arma é ampliar e defender nosso mercado interno, que já é um dos mais vigorosos do mundo”. Em outro trecho, Dilma elogiou “o mercado interno e o poder de consumo de sua gente”.

E continua a Presidente: “Meu Governo não irá permitir ataques às nossas indústrias e aos nossos empregos. Não vai permitir, jamais, que artigos estrangeiros venham concorrer, de forma desleal, com os nossos produtos”.

São frases tão errôneas quanto perigosas.

Sobre o mercado interno, a Presidente deseja repetir o receituário de Lula, gozando de um sucesso que vem desde a URV. Sua tarefa é evitar a ampliação da bolha, notadamente no caso do crédito. Mesmo com o vigor que a Presidente ressalta, ela sabe ser impossível se bastar com o consumo doméstico. A bonança da economia tem *link* direto com a alta das **commodities** brasileiras no exterior, mas, em caso de hecatombe internacional, é apenas exercício de retórica valer-se da situação interna.

A Presidente se refere a “ataques às nossas indústrias”, como se houvesse risco de invasão alienígena. Ora, o maior ataque que elas sofrem é da falta de investimento em infraestrutura. Como se viu pelos dados oficiais, o Governo gasta mais no serviço do seguro que com toda a estrutura viária do País. As fábricas são vítimas também da carga tributária extorsiva, da educação capenga, do apagão constante no setor elétrico, da legislação trabalhista que faz o dinheiro sair da conta do patrão e, antes de chegar ao contracheque do funcionário, ser desviado para os cofres do Governo.

Os empresários brasileiros têm criatividade e preparo suficiente para concorrer com produtos estrangeiros, basta ao Governo não atrapalhar. Na parte civilizada do Planeta, xenofobia é apenas uma palavra que enfeia os dicionários, que sobrevive somente nas

fronteiras, graças a comandantes do lado grotesco, figuras do nível de Chávez e dos irmãos Castro.

O discurso em rede nacional de rádio e televisão, que de tão eleitoreiro pode ter sido gravado durante a campanha de 2010, tem dez minutos de promessas e balanços e pouquíssimo sobre a independência. Entre as autolouvações a si e a seu antecessor, Dilma incentivou o consumo como panaceia para a crise. Revivendo a máxima “Plante que o João garante”, dos tempos esquecíveis de Figueiredo, parece estar em gestação o “Compre que a Dilma paga”. Quase comemorou com um soco no ar ao dizer com entusiasmo: “O crédito continua crescendo” e “Vamos continuar consumindo”.

O brasileiro está com o pescoço na forca dos carnês. Pesquisa encomendada pela Fecomércio de São Paulo, em todas as capitais, constatou que sete em cada dez famílias estão acossadas pelas contas. No sul, as prestações aprontam o terror em 90% dos lares. Aumentou o número dos pendurados e também o valor médio dos débitos, já na casa dos 1.600 reais. O total das dívidas domésticas fechou 2009 com R\$485 bilhões e no primeiro semestre deste ano já alcança-va R\$700 bilhões.

Se trabalhando e recebendo em dia está complicado para o cidadão acudir os compromissos, imagine se houver dispensas. A Presidente pintou um cenário róseo, mas, em vez de atendê-la e sair do **shopping** carregado de sacolas, é aconselhável observar as nuvens carregadas de expectativas. Nesta quarta-feira, o Ministério do Trabalho divulgou o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados relativo a agosto. Comparado com igual mês de 2010, a queda foi brutal: 36,3%. Ainda que os números tenham sido mais elevados que os de julho, é preferível manter o receio, porque desde janeiro a diferença a menor é de 16,8%, tendo como base o ano passado. O Ministério dá ciência de um fracasso exatamente uma semana após Dilma comemorar um simulacro de triunfo. Disse a Presidente: “Vivemos a melhor época do emprego da história do Brasil!”.

Então, o País que havia sido descoberto em 1º de janeiro de 2003, tem de mudar a certidão de nascimento. Até porque, segundo o discurso da Presidente redigido por Pangloss, Lula deixou-lhe de herança não apenas um ministério que se dissolve com manchetes, mas também um continente de desvalidos. Dilma falou textualmente que está tirando 16 milhões de brasileiros da pobreza extrema. Em maio, quando o IBGE veio a público com o número exato de miseráveis, 16 milhões 267 mil e 197, parte dos governistas, inclusive aqui no Senado Federal, se apressou em desmentir, que não era bem desse jeito, que depende do conceito e da definição etc. Agora, seis meses depois de a pesqui-

sa ser concluída, a Presidente reconhece os dados e admite sua inépcia para minorá-los.

Pelo visto, Dilma vai postergar para seu sucessor a resolução do problema. Em todo o discurso, se manteve fiel ao estilo reivindicador, como se fosse um integrante a mais na marcha dos excluídos e não chefe de estado e de governo. Para isso, usou mais de uma vez até o trocadilho gasto “círculo virtuoso” em oposição ao jargão círculo vicioso. Ouçam a frase da Presidente, **ipsis litteris**:

“O círculo virtuoso que precisamos implantar no nosso País é o da qualidade dos nossos serviços públicos, pois já implantamos o grande círculo virtuoso do crescimento com inclusão social e distribuição de renda”.

Novo equívoco da Presidente. O trocadilho é o contrário. Os programas sociais, que em outro momento do pronunciamento ela assegurou estarem “a todo vapor” dão guinadas de 360 graus, crescem para baixo iguais a rabo de cavalo.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Dilma se esqueceu de um axioma dos projetos de transferência de renda: seu sucesso é provado com a extinção, seu fracasso se demonstra com o crescimento. Assim, deveria lamentar que o Bolsa Família esteja inflando, com gente na fila para se inscrever, a pouco tempo de completar uma década. Aos beneficiários, Dilma disse no discurso que reserva ensino técnico no Pronatec, que seria capaz de chegar a “8 milhões de brasileiros”, na contagem da Presidente. É um sonho, pois o pêndulo da realidade balança em direção diferente. Na verdade, os cursos já são oferecidos, a maioria se recusa a fazê-los e a reprimenda é nenhuma, porque o objetivo dos programas é distinto: o Pronatec capacita para o trabalho, o Bolsa Família capacita para a eleição.

Acerca da Independência do Brasil, a Presidente se referiu timidamente, talvez por Pangloss considerar a data máxima do Eldorado algo entre o dia do nascimento de Lula, a entrada de Dilma na Casa Civil ou a chegada de Cesare Battisti com passaporte falso. Foi clara antecipação da campanha de 2014 ou obscura continuidade do pleito de 2010. Era a Presidente falando e, abaixo de seu rosto, os letrados piscando com os detalhes do paraíso: Rede Cegonha; mais UPAs e UBC; combate ao crack; controle das fronteiras; Brasil sem miséria; PAC; Minha casa, minha vida; Supersimples.

Enfim, programas que se revelaram fiascos se misturam a criações de governos passados e outros que nem sequer saíram do papel. Ela própria fala em

“anunciar”, caracterizando o crime eleitoral. Mais que o otimismo panglossiano, a Presidente incorreu em práticas tipificadas como delituosas. Mas não há crime maior do que ressuscitar a tese do Brasil Grande, diante do qual as nações poderosas se curvam e as mixurucas copiam. A distribuição de remédios é a maior do mundo. O PAC é o maior do mundo. O Minha casa, minha vida é o maior do mundo. Enfim, Pangloss está na ativa. À procura de personagem dos clássicos da literatura para caracterizar a Lula, recusei a sugestão de um amigo que sugeriu o general Ardalion Ivolguin, de “O idiota”, dos grandes livros de Dostoiévski. Quando li “O idiota” na juventude, não me vinha à mente a figura do militar. Busquei no Google e encontrei algumas definições: “Patriarca da família”; “Foi para a reserva, mas continua dando palpites”; “É amigo da bebida e tem uma necessidade compulsiva de mentir”.

Portanto, percebe-se, recusei a oferta porque se vê notadamente que nada tem a ver com Lula nem com o jogo do contente da Pollyanna escrito por Pangloss.

Muito obrigado, Sr. Presidente, inclusive pela tolerância.

*Durante o discurso do Sr. Demóstenes Torres, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.*

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Com a palavra, a Senadora Lucia Vânia.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> me concede a palavra pela ordem? Sou o próximo inscrito, logo após a Senadora Lúcia Vânia, mas acredito que não será possível usar da palavra. Por isso, queria pedir a V. Ex<sup>a</sup> permissão para fazer dois registros aqui.

O primeiro deles é o da aprovação, hoje de manhã, na Comissão de Infraestrutura, do Plano Nacional de Mobilidade. Quero, inclusive, na linha desse registro, pedir a V. Ex<sup>a</sup> que considere este nosso pronunciamento como lido, como registrado nos Anais da Casa, que autorize a devida publicação. Nele eu falo exatamente sobre a questão da mobilidade urbana na região metropolitana de Salvador, sobre a decisão que tomamos na Bahia, Senadora Lúcia Vânia, no sentido de adotar os novos modais de transporte naquela cidade, preparando-nos para 2014 e também para além de 2014.

Então, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Anibal Diniz, que promovesse a divulgação disso e acatasse o registro desse nosso pronunciamento na tarde de hoje.

O último registro, Senador, que eu gostaria de fazer é o de que acontece, neste fim de semana, na cidade de Recife, o Congresso Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras Domésticas, portanto, um importante evento.

Sou autor de uma PEC alterando o art. 7º da Constituição Federal, que trata de estender os benefícios concedidos aos demais trabalhadores para os trabalhadores e trabalhadoras domésticas, Senadora Lúcia Vânia, uma categoria importante neste País, em que experimentamos hoje mudanças substanciais na área de educação, na área de geração de postos de trabalho e melhoria salarial, pois o salário-mínimo no próximo Orçamento ficará acima de R\$612,00.

Portanto, quero aqui saudar os trabalhadores e as trabalhadoras domésticas de nosso País, que fazem neste fim de semana o seu encontro. Aqui vai meu abraço para a Presidente da Federação Nacional, nossa companheira Creuza, baiana, lutadora, batalhadora.

Espero que esta Casa consiga aprovar essa emenda constitucional, para que esses trabalhadores e essas trabalhadoras domésticas possam ter os mesmos direitos que foram concedidos e conquistados ao longo dos anos pelos trabalhadores em nosso País.

Eram esses os dois registros que eu gostaria de fazer na tarde de hoje. Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> autorizasse a publicação de ambos, assim como, na íntegra, deste nosso pronunciamento sobre a boa escolha do novo modal de transporte para a mobilidade urbana de Salvador e da região metropolitana.

#### **SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SENADOR WALTER PINHEIRO**

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a questão da mobilidade urbana na Região Metropolitana de Salvador (RMS), aí compreendida a capital do Estado e o município de Lauro de Freitas, começa a ganhar contornos de solução.

Após pactuar um modelo de gestão, fiscalização e fluxo de recursos com as prefeituras de Salvador e Lauro de Freitas e o Governo Federal, o Governo do Estado assumiu o compromisso de realizar o maior conjunto de obras no setor do transporte público na RMS em todos os tempos.

Baseados na realidade dada, a linha Um do metrô, parcialmente implantada (trecho Lapa/Acesso Norte, com seis quilômetros de extensão), será concluída e estendida até a estação de Pirajá (mais seis quilômetros, totalizando 12 km) sob a responsabilidade da prefeitura de Salvador.

A decisão sobre o sistema de transporte público metropolitano entre os municípios de Lauro de Freitas e Salvador teve como ponto de partida um Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) lançado pelo governo estadual no dia 26 de março de 2011.

Foi feito um convite público a fim de coletar estudos técnicos de engenharia, arquitetura e urbanismo,

transporte, tráfego, tarifários, viabilidade econômica e financeira, estruturação de garantias, modelagem jurídica e avaliação ambiental, que visavam subsidiar eventual processo de contratação de um projeto de Mobilidade Urbana, compatível com o Sistema Integrado de Transporte Metropolitano.

Embora essa importante obra se insira no calendário da Copa do Mundo de 2014, que tem em Salvador uma das suas cidades sede, é importante destacar que essa feliz coincidência possibilitará um resgate histórico dos problemas de mobilidade urbana da capital baiana.

O soteropolitano tem no seu caótico trânsito o maior problema da cidade, segundo recente pesquisa realizada para o Correio da Bahia pelo Instituto Futura.

De acordo com esse levantamento sobre os problemas da cidade, o trânsito de Salvador foi o item pior avaliado, com 74,2% das opiniões negativas.

Essa situação do trânsito impacta diretamente sobre o transporte coletivo, considerado ruim ou péssimo por 55,6% da população, item que ficou abaixo apenas da saúde pública, com 68,7% negativos, e do atendimento à população de rua, com 62,4%.

Em meio a esse caos do trânsito, a mobilidade urbana na RMS se torna cada vez mais difícil, particularmente para a população de baixa renda, que depende do transporte coletivo de péssima qualidade.

É no caminho do trabalho para casa que essa população gasta boa parte do seu tempo para cumprir a sua jornada diária.

Segundo pesquisa da Confederação Nacional da Indústria, em cidades com mais de 100 mil habitantes esse dispêndio chega a duas horas diárias.

Sessenta e oito por cento da população dessas cidades usam mais de um meio de transporte para a sua locomoção diária, para o trabalho ou outras atividades.

Os soteropolitanos enfrentam o mesmo drama.

Por isso o Governo da Bahia optou por um sistema que integrará metrô, ônibus, trem, ciclovias e que vai possibilitar uma melhor circulação para os mais de 30% dos soteropolitanos que andam a pé.

A partir de 2012, o Governo do Estado construirá um corredor central estruturante de metrô de superfície, passando pela Avenida Paralela que ligará Lauro de Freitas e o Aeroporto até o Acesso Norte, na Rótula do Abacaxi, com 22 km de extensão.

Serão 34 quilômetros de transporte sobre trilhos, dando mais dinamismo ao tráfego na Região Metropolitana de Salvador.

Esse sistema trabalhará com modais complementares e alimentadores sobre pneus, tendo como prioridades as avenidas 29 de Março, ligando a Paralela à

BR-324 – que beneficiará todo o conjunto de Cajazeiras – e a conclusão da Avenida Gal Costa.

Também será implantada a ligação Iguatemi-Pituba e Retiro-Calçada, que integrará o trem suburbano recuperado e ligado ao sistema.

Todas essas intervenções estão estimadas em cerca de R\$ 3 bilhões. Desse total, já há um financiamento aprovado pela Caixa Econômica Federal de R\$ 570,3 milhões, inicialmente destinados ao BRT, mas que agora poderá ser usado nas obras do metrô. Até R\$ 1,6 bilhão poderão vir do PAC da Mobilidade Urbana, e o restante aportado pela iniciativa privada.

Isso fará do sistema uma Parceria Pública Privada (PPP).

Preocupa-nos, porém, uma contrapartida ainda não definida que o governo federal exigiria do município. No caso de Salvador, reconhecidamente nos limites de suas receitas, a exigência poderia provocar um desarranjo em suas contas com o comprometimento de outros projetos da municipalidade.

Haverá apenas uma licitação para o sistema intermodal. Ou seja, não teremos licitação separada para a construção do corredor estruturante (metrô), e outra para as vias transversais (BRT e ônibus comum).

Com os modais interligados, um dos benefícios para a população será o bilhete integrado, que deverá ter o valor de uma única passagem.

A estimativa de conclusão do Termo de Referência é 31 de outubro e até o dia 31 de dezembro o Governo do Estado terá contratado a empresa ou consórcio que irá construir e operar o novo sistema de transporte público metropolitano.

A expectativa é que as obras tenham início em janeiro de 2012 e que estejam concluídas até a Copa do Mundo de 2014.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma do Regimento.

Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (Bloco/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Senhor Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho a esta tribuna hoje tratar de um assunto da maior relevância para este País, o qual, seguramente, estará nas primeiras posições da agenda legislativa desta Casa. Refiro-me ao projeto de lei que atualiza e modifica a lei complementar que instituiu o Simples Nacional, também chamada de “Lei do Super Simples”.

No último dia 31 de agosto, a Câmara dos Deputados aprovou essa matéria, proveniente do Poder Executivo, o qual já foi lido nesta Casa e encontra-se na Comissão de Assuntos Econômicos, para análise.

Trata-se, sem dúvida, de um projeto polêmico, sobretudo face à tramitação, também na Câmara dos Deputados, de outro projeto apensado, o PLP nº 591, de 2010, de autoria do Deputado Cláudio Vignatti, ex-presidente da Comissão de Finanças e Tributação daquela Casa.

Ambas as matérias têm pontos coincidentes e pontos divergentes, mas o Projeto do Deputado Vignatti era o que continha as mais significativas – e ousadas – alterações em benefício do micro e pequeno empreendedor brasileiro.

Em síntese, podemos afirmar que o PL nº 591 atualizava a tabela de enquadramento, acabava com a substituição tributária e incluía novas categorias no regime, entre outras medidas. Já o PL nº 87, hoje numerado como PLC nº 77, de 2011, nesta Casa, basicamente trata da atualização da tabela de enquadramento do Simples Nacional, autoriza o parcelamento de dívidas e permite que as microempresas possam exportar produtos.

Ante a resistência principalmente dos Governos Federal e Estadual, o Projeto nº 591 foi rejeitado na Câmara dos Deputados, prevalecendo apenas a proposta do Poder Executivo, que aguarda deliberação desta Casa.

E o que tem de tão relevante nessas propostas?

Em primeiro lugar, no tocante às propostas já consensuadas, o projeto vem atualizar o teto de enquadramento do microempresário no regime especial do Simples Nacional, a partir dos valores de faturamento com base na receita bruta anual dessas empresas e permitir o parcelamento automático de dívidas.

Sem atualização desde 2006, quando o Congresso aprovou a Lei do Simples Nacional, a tabela até hoje em vigor estabelece que, para efeito de enquadramento no regime especial, são consideradas microempresas aquelas que, em cada mesmo ano-calendário, tenham auferido receita bruta de até R\$240 mil. Já no caso das empresas de pequeno porte, aquelas cuja receita bruta tenha sido maior que R\$240 mil até R 2,4 milhões. No caso do microempresário individual, o enquadramento deve obedecer ao teto de R\$36 mil da receita bruta.

Já a proposta do Executivo busca atualizar essa tabela em 50%, de forma a enquadrar o microempresário com receita bruta até R\$360 mil; o empresário de pequeno porte, entre R\$360 mil e R\$3,6 milhões; e o microempresário Individual, até R\$60 mil.

Essa atualização é mais do que necessária: é urgente. Meia década após a aprovação do Simples Nacional, o microempreendedor individual não viu qualquer correção nessa tabela, muito embora a inflação do período, a carga tributária, principalmente dos insumos da cadeira produtiva, e o desenvolvimento

do País tenham crescido vertiginosamente, gerando uma defasagem que acabou por desautorizar milhares de empresas a continuarem beneficiadas pelo regime especial simplificado, obrigando-as a pagarem cada vez mais impostos injustamente.

Outro ponto polêmico que deverá ser enfrentado no Senado Federal, durante as discussões do PLC nº 77, é o fim da substituição tributária – medida apresentada pelo Deputado Vignatti, mas rejeitada na Câmara dos Deputados, com o argumento de que seria mais bem trabalhada nesta Casa.

Pelo texto, fica vedada a cobrança antecipada do ICMS nas divisas estaduais para as empresas aderentes ao Simples Nacional, exceto nos casos de aquisição, tomada ou produção de combustíveis, cigarros, bebidas alcoólicas, refrigerantes, energia elétrica, eletrônicos e veículos automotivos.

Trata-se, na verdade, de um mecanismo tributário por meio do qual o Estado destinatário da mercadoria comercializada atribui ao Estado de origem o poder de cobrança antecipada de ICMS, a fim de evitar a sonegação. Em outras palavras, a responsabilidade pelo ICMS devido em relação às operações é atribuída a outro contribuinte – daí o termo “substituição tributária”.

Com a simplificação da tributação que o Simples Nacional permite, também foram reduzidas as alíquotas de ICMS, o que levou o Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), formado pelos Secretários de Fazenda de todos os Estados brasileiros e do Distrito Federal, a criar um protocolo que permite aos Entes Federativos instituir esse mecanismo para todos os segmentos e todos os portes de empresa, inclusive as do Super Simples, com alíquota cheia de 17%.

Essa “saída” não agradou – como não poderia deixar de ser – ao setor empresarial, que tem criticado a forma como a substituição tributária é utilizada nos Estados.

Segundo o Deputado Pepe Vargas, Presidente da Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa, “os governos estaduais estão praticando a substituição tributária de maneira generalizada”, ao contrário do que o Governo Federal pratica.

No modelo usado pela Receita Federal, apenas os setores de alta concentração das atividades econômicas, como automóveis, bebidas e cigarros, são submetidos à substituição tributária.

Por isso, atualmente, o valor pago na substituição tributária já seria maior do que o pago ao Simples, conforme análise da Frente Parlamentar.

Sr. Presidente, esse talvez seja um dos maiores desafios que esta Casa enfrentará, na medida em que somos, nós, Senadores, os representantes constitucionais dos Estados, e a proposta elimina um dos

principais instrumentos de arrecadação tributária das Unidades da Federação.

Outro aspecto que certamente irá acalorar o debate é a inclusão de novos segmentos no Simples Nacional. Pela proposta rejeitada na Câmara, diversas outras categorias seriam contempladas com o direito de aderir ao Simples.

Seriam elas: academias de dança, de capoeira, de ioga, de artes marciais, de atividades físicas, desportivas, de natação e escolas de esportes; empresas prestadoras de serviços de fisioterapia e terapia ocupacional; condomínios residenciais; empresas agrícolas de produção e industrialização de alimentos; e, especialmente, todos os demais setores de prestação de serviço hoje ainda não contemplados.

Trata-se, como dito, de proposta ousada. A inclusão dos profissionais liberais é uma das discussões principais e acabará por beneficiar dentistas, jornalistas, advogados e engenheiros – o que não tem ainda a concordância do Governo Federal.

Atualmente, existem 1,5 milhão de microempreendedores individuais e cerca de cinco milhões de micros e pequenos empreendedores no Brasil.

Segundo o MDIC, mais de 65% das pessoas com carteira assinada em 2010 trabalhavam para esse setor.

Somente o parcelamento especial de dívidas proposto poderá beneficiar 500 mil empresas que hoje têm débitos de tributos, possibilitando ao Governo aumentar a sua receita.

Como se pode observar, esta Casa terá mais um grande desafio pela frente. A relevância da matéria justifica sua urgência constitucional. Não nos iremos furtar ao debate qualificado e democrático dessa matéria.

A atenção de milhões de pequenos empreendedores está voltada para esta Casa. A pressa, porém, não justifica o atropelo. Não podemos deixar também de ouvir representantes do Governo Federal, dos Governos estaduais e municipais.

Estaremos participando e acompanhando de perto os debates, a fim de preservar os interesses democráticos da sociedade brasileira como um todo.

Tenho a alegria de dizer que o Relator da matéria, Senador José Pimentel, é um homem que estuda e entende o assunto. Tenho a certeza de que ele irá conduzir esse debate da melhor maneira possível.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senadora Lúcia Vânia.

Com a palavra o Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul. (*Pausa.*)

Em votação o **Requerimento nº 1.150, de 2011**, do Senador Casildo Maldaner, que solicita licença para se ausentar dos trabalhos da Casa nos dias 21 e 22 de setembro do corrente ano, a fim de participar, como Relator, da Comissão Temporária de Defesa Civil, aprovada por aquele colegiado do VIII Fórum Nacional de Defesa Civil, a realizar-se em Maceió, Alagoas.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Aprovado.

Com a palavra, o Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Anibal Diniz, recebi da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul um documento do Deputado Estadual Giovani Batista Feltes, demonstrando a sua preocupação em relação a um PL que está tramitando aqui no Senado: o PL nº 289, de 2011.

Segundo ele, no breve relato que faz, a situação é que, nesse PL, haverá uma “drástica redução do coeficiente de participação do Fundo destinado ao Rio Grande do Sul, e a aprovação da matéria trará prejuízos aos cofres do nosso Estado”.

Conversei sobre o tema com os outros senadores gaúchos – Senador Pedro Simon, Senadora Ana Amélia –, bem como com a bancada de Santa Catarina, do Paraná, de São Paulo, do Rio de Janeiro, de Minas Gerais e do Espírito Santo. Estamos dialogando, Sr. Presidente, para que esse tema não seja aprovado sem um grande debate e, se necessário for, inclusive com audiências públicas, tantas quantas forem necessárias. Todos nós defendemos, com muita convicção, o desenvolvimento do País e a redução das desigualdades intrarregionais, porém não haveremos de permitir que os estados do Sul e do Sudeste venham a perder ainda mais receitas. É só lembrar o que aconteceu recentemente, quando o carvão simplesmente foi retirado do chamado Leilão A-5.

Sr. Presidente, pela proposta, os recursos do FPE serão repartidos da seguinte forma: 85% para o Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e 15% para o Sul e o Sudeste. E aí nós vamos verificar, Sr. Presidente, que haverá um grande prejuízo.

Eu sou pela construção de um grande equilíbrio, que se favoreçam, sim, os que mais precisam, mas não dá para você começar a caminhar, pelo projeto apresentado, com 85% para o Norte, Nordeste e Centro-Oeste e somente 15% para o Sul e o Sudeste, até porque esse debate tem que ser feito de uma forma mais ampla, eu diria até buscando um novo pacto federativo. É

preciso fazer um debate em que entre o pré-sal. Aí, sim, nós vamos buscar uma saída de entendimento, onde cada bancada do seu Estado, é claro, vai defender, com muita contundência, com muita força, o que seja melhor, mediante um grande entendimento. Entendo eu que é possível, Sr. Presidente. Mesmo agora, com o Código Florestal, quando muitos duvidavam, nós estamos caminhando para um acordo.

Na questão do pré-sal, nós votamos aqui, quase que por unanimidade, a emenda Ibsen; e depois, Simon, disseram também que era um absurdo. Hoje se está caminhando para um grande entendimento, Senador Mozarildo, que vai fortalecer os municípios, para que os **royalties** do pré-sal sejam distribuídos de forma mais equilibrada para todo o povo brasileiro.

As estimativas indicam que somente o Rio Grande do Sul terá uma perda anual em torno de R\$300 milhões, Sr. Presidente.

Já fizemos contato com o Governo do Estado. A preocupação foi discutida com o Secretário de Fazenda, e, nesse sentido, informo que aprovamos hoje, pela manhã, na Comissão de Direitos Humanos, a realização de audiência para debater o tema, para discutirmos a questão do FPE, na visão dos direitos humanos, e uma melhor redistribuição entre todos os Estados. A audiência terá vez dia 26 de setembro, às 9 horas. Serão convidados a participar os Secretários da Fazenda das regiões Sul e Sudeste; o Ministério da Fazenda; o Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ); e, naturalmente, convidaremos todos os secretários de Fazenda dos Estados, para construir um grande entendimento.

Passo agora ao segundo registro, Sr. Presidente. Eu trabalho muito nessa linha dos direitos humanos, e sei que os senhores também. E muitos que estão assistindo, neste momento, a TV Senado sabem que, para mim e para todos aqueles que têm como norte o bem, para todos que têm como missão de vida a paz, a solidariedade, a fraternidade, é importante que todos tenham acesso à universidade, inclusive os mais pobres, independentemente de cor da pele, seja índio, seja negro, seja branco. Todos devem ter direito ao acesso.

Por isso, quero registrar aqui a formatura dos gêmeos Alexandre e Lúcio Gomes em engenharia mecânica, na UnB, pelo sistema de cotas.

Sr. Presidente, quero deixar claro que existem certos feitos na vida que, para nós, são inesquecíveis. É sobre um desses feitos que quero falar um pouco.

Dois rapazes gêmeos, negros, Alexandre e Lúcio Gomes, foram aprovados, em 2006, em engenharia

mecânica na Universidade de Brasília (UnB). Ambos estudantes de escola pública, passaram para a UnB antes mesmo de concluírem o terceiro ano do ensino médio. O Colégio Setor Leste, onde estudavam, liberou o certificado de conclusão do curso. O art. 125 do regimento das escolas públicas do Distrito Federal assegura benefício a alunos que possuam notas iguais ou superiores a 80% em todas as disciplinas. Eles estavam lá.

Os jovens nem acreditaram quando viram o resultado. Eles foram aprovados pelo sistema de cotas.

Pois bem, Sr. Presidente, há poucos dias, a mãe do Alexandre e do Lúcio, D. Vera Gomes, foi ao meu gabinete levar o convite para a formatura deles, que acontece hoje, Sr. Presidente, às 20 horas.

Ela trouxe uma carta linda, que incentiva a todos nós, cada vez mais, a continuar nessa luta. Diz a carta:

Prezado e ilustríssimo Senador Paulo Piam, é com muito orgulho e com extremo reconhecimento que lhe dedico, com muito prazer, este êxito dos meus filhos gêmeos, Lúcio e Alexandre, na conclusão do curso de engenharia mecânica na UnB, pela inclusão das cotas. Sei o quanto o nobre Senador tem lutado em prol dos menos favorecidos e pelas desigualdades sociais.

Ao senhor e aos seus colegas parlamentares, que tanto enobrecem o nosso País, com projetos de lei dignos, extremamente essenciais ao povo brasileiro, principalmente aos menos favorecidos, nosso muito obrigado.

Sr. Presidente, faço esse registro, demonstrando toda nossa felicidade com o sucesso da nossa juventude. E claro que ficamos sensibilizados pelo reconhecimento da D. Vera em relação a uma lei que cumpre importante papel na nossa sociedade. O sistema de cotas, no meu entendimento, é justo, e sua implantação tem trazido resultados muito positivos, não só no Brasil, mas no mundo. Nos países asiáticos foi usado, nos Estados Unidos foi usado. A própria Michelle Obama estudou pelo sistema de cotas. O Obama, num segundo momento, fez também a sua faculdade, mas por influência desse processo, e hoje é presidente dos Estados Unidos.

À D. Vera, enfim, o meu abraço afetuoso, meus sinceros parabéns por esse brilhante feito. O mérito é dos seus filhos, o mérito é da senhora, o mérito é da resistência para que esse momento tão bonito acontecesse. Tenho certeza de que, hoje à noite, eles



serão aplaudidos de pé, e eles poderão dizer: “Nós chegamos lá”.

Meu grande abraço, enfim, aos gêmeos Alexandre e Lúcio e os meus votos de muito sucesso em sua carreira profissional, em suas vidas como um todo.

Coisas assim, Sr. Presidente, só fortalecem a nossa certeza de que o trabalho que fazemos aqui está valendo a pena, está tendo resultado.

E aí, meu querido Presidente Senador Anibal, eu poderia, com muita convicção, dizer também que o ProUni nos traz momentos ricos como esse em todo o País.

Quero ainda dizer, Sr. Presidente, que recebi uma correspondência do Ministro Carlos Lupi, do Trabalho e Emprego. Faço questão de fazer a leitura da correspondência do Ministro, que se refere à Portaria nº 1.510, de 2009, expedida por ele, no sentido de regulamentar o Registro de Ponto Eletrônico para que o trabalhador tenha um documento que comprove a sua jornada de trabalho.

Em vigor desde 2009, a portaria passou a funcionar plenamente a partir do dia 1º de setembro deste ano.

Diz o Ministro Carlos Lupi, na carta que nos remeteu:

Em primeiro lugar, gostaria de garantir que essa medida, em nenhum momento, torna obrigatória a adoção do ponto eletrônico em empresas que não utilizam essa tecnologia. Ou seja, a portaria não torna obrigatória a utilização dessa modalidade de controle da jornada. Ela apenas regulamenta o uso desse tipo de aparelho nas empresas que já adotam esse sistema. Pelos cálculos do Ministério do Trabalho e Emprego, a medida atinge cerca de 350 mil empresas, somente 5% do total de empresas de nosso País.

Sinto-me no dever de enviar documentos comprovando que todos os envolvidos nesse processo tiveram a oportunidade de trazer ao debate todas as dúvidas e sugestões, para um grupo de discussão tripartite.

Também gostaria de lembrar que a regulamentação atendeu a reiterados pedidos da Justiça do Trabalho, para que o Ministério do Trabalho e Emprego regulasse essa modalidade de controle de jornada.

Trata-se, portanto, de medida fundamental para garantir o equilíbrio e o avanço das relações de trabalho em nosso País, pois, antes

da regulamentação, somente os empregadores tinham acesso às informações depositadas nas máquinas de controle da jornada. Com o advento da Portaria nº 1.510/09, o trabalhador também passa a ter acesso a essas informações.

Em recente votação, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado aprovou um decreto legislativo que vai contra a portaria, sem que fosse dada a este Ministério a oportunidade de debater o tema com profundidade e dizer por que não concorda com o decreto.

Diante disso, coloco-me à inteira disposição de todos os senhores para que, a qualquer momento, seja chamado a exercer democraticamente o meu direito de fazer o contraditório e participar desse debate e, dessa forma, elucidar todos os pontos a esse assunto.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Lupi, Ministro do Trabalho e Emprego.

Quero dizer, Sr. Presidente, que, atendendo à solicitação do Ministro, nós e outros senadores encaminhamos à Mesa um requerimento para que esse decreto legislativo venha ao Plenário. Ato subsequente, entramos e aprovamos um requerimento na Comissão de Direitos Humanos e também na Subcomissão de Trabalho e Previdência, ambas que presido, para que o Ministro Lupi e aqueles que são contra a Portaria nº 1.510, do Ministro, sejam ouvidos.

Quero dizer mais, Sr. Presidente: quero dizer que comungo com a mesma visão do Ministro e que recebi notas de apoio à portaria da Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho), cuja cópia tenho aqui e vou enviar à Mesa. Recebi também da ANPT (Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho) nota concordando com o Ministro e vou encaminhar à Mesa, além de documento de todas as centrais sindicais de trabalhadores, como também das confederações, na mesma linha. Vou encaminhar todos os documentos à Mesa.

Com essas informações, Sr. Presidente, fica claro que essa visão não é somente minha. É da Associação Nacional dos Procuradores, é dos juizes da área do trabalho, é das centrais sindicais, é das confederações, das federações e também dos sindicatos. O que eles querem é somente dar o direito ao trabalhador de comprovar que ele trabalhou jornada de 6 horas, de 8 horas, de 10 horas, de 12 horas e

que fez horas extras e, conseqüentemente, tem o direito a recebê-las.

Quero também informar, Sr. Presidente, uma vez que falei aqui, nos meus últimos seis minutos, da questão das cotas, que, nesta segunda-feira, pela manhã e à tarde, teremos um debate sobre as ações afirmativas, sobre a regulamentação do Estatuto da Igualdade Racial, na Comissão de Direitos Humanos.

Teremos também nesta semana, no dia 20 de setembro, na Comissão de Direitos Humanos, uma audiência pública para debater a importância do 20 de setembro, data comemorativa da Revolução Farroupilha. Falaremos dos momentos que marcaram a nossa história, da caminhada dos lanceiros negros, enfim, de muita coisa que não foi contada.

Achamos que a Comissão de Direitos humanos é, como eu digo sempre, uma trincheira que visa permitir que a sociedade organizada expresse seus pontos de vista sobre os mais variados temas. Por isso o Senador Simon inclusive entrou com um requerimento para que se instalasse lá uma subcomissão de combate à corrupção e à impunidade.

Quero cumprimentar o Ministro recentemente eleito, indicado e aprovado por nós todos, tenho certeza por esta Casa, o Ministro Pimentel. S. Ex<sup>a</sup> esteve lá hoje pela manhã e disse que não há problema nenhum, que é bom que se tenha espaço aqui na Casa para que se discuta esse tema e se dialogue com a sociedade nessa linha. Os Parlamentares que fazem parte, como o Senador Randolfe, que participou de todas as reuniões, a intenção é fortalecer o trabalho feito com muita contundência e firmeza ela Presidente Dilma e que recebe o apoio de grande parte da sociedade. Quero cumprimentar mais uma vez o Ministro Pimentel, Senador da República, que agora passou a ser Líder do Governo aqui no Congresso Nacional.

Só não a instalamos hoje pela manhã porque existem quatro Comissões funcionando lá na Comissão de Direitos Humanos: Comissão de Combate ao Trabalho Escravo, Comissão das Mulheres, Comissão de Combate à Miséria e à Fome e a Comissão que defende o idoso, a criança, o adolescente, o deficiente, que cumpre naturalmente um papel fundamental.

Dialoguei com o Senador Simon, independente de qualquer questão, e S. Ex<sup>a</sup> vai articular, em nome da Comissão de Direitos Humanos, essa caminhada de todos nós. Tenho certeza de que avançaremos nesse sentido. Eu mesmo tenho vindo muito à tribuna pedir que votemos a PEC para acabar com o voto secreto.

Outro projeto também de nossa autoria, só vou citar esses dois, é aquele que diz que o voto tem que ser transparente, porque não se entende em um Estado democrático de direito continuar votando secretamente aqui no Congresso, quando no Judiciário não tem voto secreto, quando na maioria das assembleias legislativas não tem voto secreto, quando na maioria das câmaras de vereadores não tem voto secreto. Por que, no Congresso, Senado e Câmara, a gente vota ainda secretamente?

Fruto de um livro feito por uma especialista em combate à corrupção, tem outro projeto de nossa autoria que está na CCJ para ser votado e que exige, além da punição severa – que vai na linha de que não se dê trégua àquele que assalte os cofres públicos –, a devolução de todos os bens adquiridos com uso do dinheiro da população. Apresentei esse projeto há muito tempo, porque a população, Senador Aníbal, me diz seguidamente o seguinte: “Tudo bem, prende, mata, arrebenta, mas quero saber do dinheiro nosso que foi embora?” Às vezes, são milhões, são bilhões. Então, esse projeto confisca todos os bens daquele que se apropriou indevidamente do erário público.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Fiquei dentro dos meus 20 min. Fiz na íntegra os meus pronunciamentos. Como mais os comentei do que li, peço a V. Ex<sup>a</sup> que considere na íntegra os três pronunciamentos que aqui fiz.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

#### **SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, desejo registrar a correspondência que recebi do Deputado Estadual Gionani Batista Feltes sobre a sua preocupação em relação a tramitação do PLS 289/2011.

Em Ofício endereçado ao meu Gabinete o parlamentar faz uma breve análise a respeito da “drástica redução do coeficiente de participação do Fundo destinado ao Rio Grande do Sul” e dos prejuízos que a aprovação da matéria trará aos cofres do Estado.

Em conversa com os outros senadores gaúchos, Senador Pedro Simon e senadora Ana Amélia, bem como da Bancada de Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, buscamos apoio para que possamos realizar nesta Casa um grande debate a respeito da matéria.

Defendemos o desenvolvimento do país e a redução das desigualdades intra-regionais, porem não

podemos permitir que os Estados do Sul e Sudeste percam receitas importantes e necessárias.

Pela proposta, os recursos do FPE serão reparados da seguinte forma: 85% para o Norte, Nordeste e Centro-oeste e 15% para o Sul e Sudeste.

Estimativas indicam que somente o Rio Grande do Sul teria uma perda anual de R\$ 250 milhões.

Fizemos contato com o Governo Estadual e repasamos a preocupação da Bancada Gaúcha no Senado Federal para que juntos possamos propor regras que não prejudique nenhum estado da Federação.

Quero dizer também que, diante dessa preocupação, aprovamos, hoje pela manhã, na Comissão de Direitos Humanos, a realização de uma audiência pública para tratar do tema.

A audiência terá vez dia 26 de setembro às 09:00h e serão convidados a participar, os Secretários da Fazenda da Região Sul e Sudeste, o Ministério da Fazenda e o Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, peço atenção dos ilustres colegas de Senado para importante assunto que vou tratar neste momento.

Recebi do ministro Carlos Lupi, do Trabalho e Emprego, correspondência a respeito da Portaria 1.510/09, expedida por ele, no sentido de regulamentar o Registro de Ponto Eletrônico para o controle de jornada de trabalho.

Em vigor desde o ano de 2009, a portaria passou a vigorar plenamente a partir do dia primeiro de setembro deste ano.

Diz o ministro Carlos Lupi:

“Em primeiro lugar, gostaria de garantir que esta medida em nenhum momento, torna obrigatória a adoção do ponto eletrônico em empresas que não utilizam esta tecnologia. Ou seja, a portaria não torna obrigatória a utilização desta modalidade de controle de jornada. Ela apenas regulamenta o uso desse tipo de aparelho nas empresas que já adotam esse sistema. Pelos cálculos do Ministério do Trabalho e Emprego, a medida atinge cerca de 350 mil empresas, apenas 5% do total de empresas de nosso país.

Sinto-me no dever de enviar documentos comprovando que todos os envolvidos neste processo tiveram a oportunidade de trazer ao

debate todas as dúvidas e sugestões, em um grupo de discussão tripartite.

Também gostaria de lembrar que a regulamentação atendeu a reiterados pedidos de Justiça do Trabalho para que o Ministério do Trabalho e Emprego regulasse esta modalidade de controle de jornada.

Trata-se de medida fundamental para garantir o equilíbrio e o avanço das relações de trabalho em nosso país, pois, antes da regulamentação, somente os empregadores tinham acesso às informações depositadas nas máquinas de controle de jornada. Com o advento da Portaria 1.510/09, o trabalhador também passa a ter acesso a essas informações.

Em recente votação, a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa aprovou projeto de decreto legislativo contrário à Portaria, sem que fosse dada a este Ministério a oportunidade de debater o tema com mais profundidade.

Diante disso, coloco-me à inteira disposição de todos os senhores e senhoras para, a qualquer momento, ser chamado para exercer a democracia do debate, e desta forma, elucidar todos os pontos a esse assunto.

Atenciosamente, Carlos Roberto Lupi, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego”.

Sr. Presidente, registro também que recebi notas de apoio à Portaria 1.510/09, da Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho), da ANPT (Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho), além da Nova Central Sindical dos Trabalhadores e da Central Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB).

Eu encaminho à Mesa cópia da correspondência do Ministro Lupi e dessas entidades que acabei de citar.

Era o que tinha a dizer,

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, existem certos feitos na vida que são memoráveis.

É sobre um desses feitos que quero falar um pouco.

Dois rapazes gêmeos, Alexandre e Lúcio Gomes foram aprovados, em 2006, em engenharia mecânica na Universidade de Brasília (UNB). Detalhe: ambos estudaram em escola pública e passaram na UNB antes mesmo de concluir o 3º ano do ensino médio.

O colégio Setor Leste, onde eles estudavam, liberou o certificado de conclusão do curso. O artigo nº 125 do regimento das escolas públicas do Distrito Federal assegura o benefício a alunos que possuam notas iguais ou superiores a 80% em todas as disciplinas.

Os jovens nem acreditaram quando viram o resultado. Eles foram aprovados pelo sistema de cotas para negros.

Pois bem, há poucos dias a mãe do Alexandre e do Lúcio, dona Vera Gomes, foi ao meu Gabinete levar o convite para a formatura deles, que acontece hoje, às 20:00h. Ela trouxe uma carta linda que diz assim:

“Prezado e ilustríssimo Senador Paulo Paim, é com muito orgulho e com extremo reconhecimento que lhe dedico, com muito prazer, este êxito dos meus filhos gêmeos: Lúcio e Alexandre, na conclusão do curso de Engenharia Mecânica na UNB, pela inclusão de cota de negros. Sei o quanto o nobre Senador tem lutado em prol dos menos favorecidos e pelas desigualdades sociais. Ao senhor e aos seus colegas parlamentares que tanto enobrecem nosso país, com projetos de leis dignos, extremamente essenciais ao povo brasileiro, principalmente os menos favorecidos, nosso muito obrigado.”

Sr. Presidente, eu fico muito feliz com o sucesso desses jovens. E, fico muito sensibilizado pelo reconhecimento de dona Vera em relação a uma Lei que cumpre importante papel para nossa sociedade.

O sistema de cotas é justo e sua implantação tem trazido resultados muito positivos, como podemos ver.

Dona Vera, meu afetuoso abraço prá Senhora, meus sinceros parabéns por esse brilhante feito dos seus filhos.

Meu grande abraço também aos gêmeos Alexandre e Lúcio e meus votos de muito sucesso em sua carreira profissional e em suas vidas como um todo.

Coisas assim só fortalecem a nossa certeza de que o trabalho que fazemos aqui está valendo a pena e está tendo resultados.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso  
I e § 2º, do Regimento Interno)*

Ofício nº 1.995/GM/MTE

Brasília, 31 de agosto de 2011

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Paulo Paim  
Anexo I, 22º andar, gab. 4  
Senado Federal  
Brasília – DF  
Assunto: PDS nº 593/2010

Senhor Senador,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, solicito sua atenção para alguns esclarecimentos quanto a Portaria MTE nº 1.510/09, expedida por mim, enquanto Ministro do Trabalho e Emprego, no sentido de regulamentar o Registro de Ponto Eletrônico (REP) para o controle de jornada de trabalho. Em vigor desde 2009, a portaria passa a vigorar plenamente a partir de primeiro de setembro deste ano.

Em primeiro lugar, gostaria de garantir aos senhores que esta medida em nenhum momento torna obrigatória a adoção do ponto eletrônico em empresa que não utilizam essa tecnologia. Ou seja, a portaria não torna obrigatória a utilização desta modalidade do controle de jornada. Ela apenas regulamenta o uso desse tipo de aparelho na empresa que já adotam este sistema. Pelo cálculo do Ministério do Trabalho e Emprego, a medida atinge cerca de 350 mil empresas – apenas 5% do total de empresas de nosso País.

Sinto-me no dever de enviar documentos comprovando que todos os envolvidos neste processo tiveram a oportunidade de trazer ao debate todas as dúvidas e sugestões em um grupo de discussão tripartite. Também gostaria de lembrar que a regulamentação atendeu a reiterados pedidos da Justiça do Trabalho para que o Ministério do Trabalho e Emprego regulasse esta modalidade de controle de jornada.

Trata-se de medida fundamental para garantir o equilíbrio e o avanço das relações do trabalho em nosso País, pois, antes da regulamentação somente os empregadores tinham acesso às informações depositadas nas máquinas de controle de jornada. Com o advento da Portaria nº 1.510/09, o trabalhador também passou a ter acesso a essas informações.

Em recente votação, a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa aprovou projeto de decreto legislativo contrário à Portaria, sem que fosse dado a esse Ministério a oportunidade de debater o tema com mais profundidade. Diante disso, coloco-me à inteira disposição de todos e senhores e senhoras para, a qualquer momento, ser chamado para exercer a de-

mocracia do debate e, desta forma, elucidar todos os pontos relativos a esse assunto.

Esclarecemos ainda que, a partir de primeiro de setembro deste ano, os auditores fiscais do Trabalho passarão a visitar as empresas para realizar um trabalho de conscientização e divulgação da regulamentação.

Atenciosamente, – **Carlos Roberto Lupi**, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

#### **NOTA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO (ANAMATRA)**

A Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (ANAMATRA), entidade representativa dos juízes trabalhistas de todo o País, participa das discussões do Grupo de Trabalho tripartite formando no Ministério do Trabalho para discutir eventuais modificações na Portarias nº 1.510/2009, que estabelece parâmetros para o chamado “ponto eletrônico” que registra os horários de entrada e saída dos empregados em empresas com mais de dez empregados.

A Portaria em questão representa um notável avanço para as relações de trabalho, restabelecendo a natureza bilateral das anotações de horário, fixando critérios seguros que restituem a credibilidade dos pontos eletrônicos e dando segurança jurídica às partes envolvidas no contrato de trabalho, além de assegurar o cumprimento da legislação trabalhista e fiscal. Essa importante medida moralizadora atendeu, inclusive, aos apelos da magistratura do Trabalho, que, por deliberação adotada em CONAMAT (Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho), requereu que o Ministério do Trabalho regulamentasse a matéria.

Assim, é com grande surpresa e estranheza que a Anamatra recebeu a notícia de uma pesquisa realizada pela Associação Instituto Brasileiro de Relações de Trabalho e Emprego, pelo qual teria a referida associação constatado que menos de um por cento dos processos que reclamam horas extras dizem respeito a ponto eletrônico.

Antes de tudo, tal afirmação contraria fortemente o conhecimento prático dos juízes do Trabalho brasileiro que, diariamente, constataam contro-

vérsias envolvendo o pagamento ou não de horas extras por parte de empresas que utilizam o ponto eletrônico. Aliás, a afirmação contraria também os dados trazidos pelos próprios empregadores, que informam que cerca de 400 mil empresas utilizam o ponto eletrônico no Brasil.

Além disso, como é sabido que o processo eletrônico ainda não está em operação na Justiça do Trabalho e as tabelas estatísticas ainda estão em fase de implantação, parece bastante duvidosos os dados apresentados relativamente a quantidade de processos trabalhistas em que se postula o pagamento de horas extras realizadas e que, muitas vezes, nem mesmo são registrados pelos diferentes sistemas que registro adotados pelas empresas.

Da mesma forma, metodologicamente, somente é possível afirmar que existe ou não discussão sobre ponto eletrônico através da consulta física a centenas de milhares de processos – o que confesadamente não foi feito nos dois Tribunais relatados na pesquisa.

Parece, a primeira vista que se pretende apresentar uma mera consulta na jurisprudência de dois tribunais (que os processos que não são objeto de recursos), limitada às ementas eletronicamente armazenadas, através de buscador tipo Google, com palavras-chaves (com todas as insuficiências que pesquisa tão rudimentar apresenta) com um dado relevante que se contraponha ao testemunho de todos os juízes trabalhistas nacionais, manifestado pela entidade nacional dos Magistrados do Trabalho, como base em resolução de seu Congresso Nacional.

A Anamatra reafirma sua convicção de que a regulação feita pela Portaria nº 1.510/09 representa um fator imprescindível para a moralização das relações de trabalho e de resgate da confiabilidade dos registros-ponto, em benefício não apenas dos trabalhadores de suas obrigações trabalhistas e fiscais (que entendemos sejam a maioria) que somente podem ver como altamente oportuna e salutar uma medida legal que reconstitui a credibilidade dos próprios relatórios que produzem e apresentam a Fiscalização Trabalhista e ao Judiciário.

Brasília, 9 de agosto de 2011. – **Renato Henry Sant’Anna**, Presidente.

# NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES

UNICIDADE - DESENVOLVIMENTO - JUSTIÇA SOCIAL

Brasília (DF), 06 de Setembro de 2011.

Ofício Circular NCST - 007/11

Senhor (a) Senador (a),

Tomamos conhecimento que tramita nesta Casa o Projeto de Decreto Legislativo nº 593/10, que tem como objetivo sustar os efeitos da Portaria 1.510/10, do Ministério do Trabalho e Emprego, que disciplina o registro eletrônico e a utilização do Sistema Eletrônico de Ponto.

O mencionado PDL, proposto pelo Senador ARMANDO MONTEIRO – PTB/PE atende tão somente os interesses de parte do empresariado que sem motivo justificável relutam à adoção do Ponto Eletrônico.

A Portaria 1.510/10, prevista para entrar em vigor a partir de 03 de outubro do corrente ano, após ser prorrogada em três oportunidades, trará vantagens tanto para os trabalhadores quanto para os empregadores.

Com a adesão do ponto eletrônico, o controle de entrada e saída dos trabalhadores passará a ser mais organizado, já que cada registro efetuado no sistema eletrônico de ponto, obrigatoriamente deverá emitir um comprovante.

O ponto eletrônico traz uma segurança jurídica maior para as empresas. O aparelho possui uma memória que não pode ser apagada, assim fica mais fácil para o empregador comprovar as informações alegadas pelos funcionários. Com isso, a tendência é que as ações trabalhistas diminuam, especialmente ao levanto de horas extraordinárias.

Outra vantagem é a possibilidade de evitar doenças profissionais e acidentes de trabalho decorrentes do excesso de jornada. Ou seja, é uma maior garantia de respeito à jornada máxima, ao horário de trabalho, ao repouso, às férias, aos intervalos, a saúde e um maior tempo para o convívio familiar.

Diante disso, e em nome dos seus milhões de representados, a Nova Central Sindical de Trabalhadores – NCST conclama o (a) nobre Senador (a) a votar contra o PDL 593/10, garantido esse direito aos trabalhadores, parte historicamente menos favorecida na relação capital-trabalho.

Sem mais para o momento, e certos de que vosso elevado espírito de justiça levará em conta estes relevantes aspectos, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
JOSE CALIXTO RAMOS  
Presidente NCST

São Paulo, 31 de agosto de 2011

Ilmo. Sr.  
**Paulo Paim**  
Senador da República

*Sfatus* | Já respondido por  
telefone a professora  
-> Previdência do COTB -  
07/08/11  
08/11

Ao mesmo tempo em que reiteramos nossas manifestações de estima e consideração, gostaríamos de pedir o seu apoio para rejeitar o Projeto de Decreto Legislativo (PDS 593/10), que busca sustar os efeitos da Portaria 1.510/09, do Ministério do Trabalho, que estabelece parâmetros para a utilização do Registro Eletrônico de Ponto e busca limitar as fraudes existentes na marcação das horas-extras trabalhadas, proteger o trabalhador e os empresários sérios.

Antes de tudo é importante ressaltar que a Portaria não obriga as empresas utilizarem o Ponto Eletrônico. Ela apenas estabelece critérios para quem utiliza este instrumento de marcação das horas trabalhadas e ainda preserva a preponderância de acordos coletivos para os setores com particularidades.

As centrais sindicais apóiam esta iniciativa porque conhecemos na prática os inúmeros mecanismos utilizados pelos maus empresários para burlar o pagamento de horas extras e, em alguns casos, ludibriar os trabalhadores mais humildes, e sonegar impostos. Neste sentido, há de se destacar que os números são de assustar: R\$ 1,6 bilhão em FGTS, R\$ 4,1 bilhões em Previdência Social, 956,8 mil postos de trabalho indisponibilizados. Este é o resultado da prática abusiva, que exigem horas extras de seus empregados, sem contrapartida, sem remunerá-los. Prejuízo ao FGTS, rombo na Previdência, pais de família desempregados.

Está prática tem sido possível pelos artifícios adotados quanto ao controle de ponto, não raro tão criativos que frustram a eficácia de uma fiscalização menos rigorosa. As artimanhas são as mais variadas, dentro das previsões de controle de jornada previstas pela Consolidação das Leis do Trabalho – manual, mecânico ou eletrônico. Alegar prejuízo à competitividade da indústria nacional para perpetuar a burla ao direito do trabalhador é tão cruel quanto advogar em favor dos senhores feudais dos tempos modernos para justificar situações análogas à escravidão.

No universo dos infratores da lei, o empregado é obrigado a anotar no livro, o horário predeterminado; quando o apontamento é mecânico, a hora do relógio não é a hora oficial; e em se tratando de registro eletrônico, é comum acontecer de o “computador” deletar todos os excessos ao transportar os dados para a folha de pagamento, num uso perverso da evolução tecnológica.

Pensando nisto, e diante da obsolescência dos controles manual e mecânico, a introdução de regras rígidas para a modalidade do crescente sistema de controle eletrônico apresenta-se como meio eficaz de conter os abusos, de conter a sonegação de salários, de empregos e de contribuições sociais.

A questão é simples; a solução, plausível e inadiável.

Não se tinha, entretanto, até então, notícia de nenhuma iniciativa que pudesse enquadrar os abusos ao império normativo.

Por isto é que a CGTB - Central Geral dos Trabalhadores do Brasil - não pode deixar de manifestar, de apoiar e de aplaudir a iniciativa do ministro do Trabalho, Carlos Lupi, de fazer valer os rigores do Registro de Ponto Eletrônico, instituído pela Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009. O novo sistema, até onde se pode imaginar, é imune a fraudes, não haverá minuto da força de trabalho do empregado que não repercutirá na geração da folha de pagamento, no seu hollerit.

Por ora, o Registro de Ponto Eletrônico se subsume a regência de Portaria, protegida pela natureza de complemento legiferante, assegurado pela CLT. A promoção à hierarquia de lei com a eficácia que lhe dá o processo legislativo será com certeza questão de tempo, para a consolidação da justiça social, quanto a este direito, nas relações de trabalho.



**Antonio Neto**  
Presidente da CGTB



## RESUMO DO RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO TRIPARTITE PARA O APERFEIÇOAMENTO DO PONTO ELETRÔNICO

### MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

O presente relatório apresenta as atividades do Grupo de Trabalho (GT) criado pela Portaria nº 373/2011, com o funcionamento disciplinado pela Portaria nº 917/2011 e seus membros designados pela Portaria nº 1.469/2011.

#### OBJETIVOS DO GRUPO DE TRABALHO:

O GT foi constituído com o objetivo de elaborar estudos técnicos para o aperfeiçoamento do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP, disciplinado pela Portaria nº 1.510/2009, respeitando os princípios jurídicos que devem nortear o registro de ponto.

#### INTRODUÇÃO:

Depois de dois anos de estudo da Secretaria de Inspeção do Trabalho em que participaram a Anamatra e o Ministério Público do Trabalho, o SREP foi implantado em agosto de 2009 pela Portaria nº 1.510/2009 para combater as fraudes constatadas pela Inspeção do Trabalho e pela Justiça do Trabalho. Desde então, apenas as empresas que optam pelo sistema eletrônico estão obrigadas a utilizar o Programa de Tratamento de Registro de Ponto – PTRP. Foi concedido o prazo de um ano para a utilização do Registrador Eletrônico de Ponto – REP. Esse prazo foi prorrogado por duas vezes, resultando no prazo total de dois anos.

Reconhecida como impossível a segurança em controles eletrônicos de jornada feitos exclusivamente por **software**, o MTE disciplinou o ponto eletrônico (SREP) dividindo-o em **hardware** (REP) e **software** (PTRP). O REP tem a função de preservar os dados íntegros, enquanto o PTRP permite ao empregador o tratamento dos dados.

O GT da Portaria nº 1.469/2011 foi criado dentro do seguinte quadro: já há 117 modelos de REP registrados no MTE; 29 indústrias fabricantes de REP; mais de 600 fabricantes de **software**; 260.000 REP vendidos; mais de 100.000 empresas usuárias; R\$1,3 bilhão recuperado em contribuições para Previdência e FGTS no ano de 2010, apenas com a implantação parcial; previsão de recuperação de R\$4,7 bilhões anuais após implantação total.

#### REUNIÕES REALIZADAS:

Os trabalhos do GT foram realizados em seis reuniões semanais, sempre acompanhados pela Secretária de Inspeção do Trabalho, ou, em caso de impossibilidade, do seu substituto, nos dias 22-7-2011, 28-7-2011, 4-8-2011, 11-8-2011, 18-8-2011 e 25-8-2011. As reuniões foram gravadas e degravadas.

A primeira reunião do grupo, realizada no dia 22-7-2011, foi aberta pelo Senhor Secretário Executivo do MTE, representando o Senhor Ministro do Trabalho e Emprego. A reunião inaugural serviu para que os membros expusessem suas expectativas. A Coordenação solicitou que os membros trouxessem, por escrito e sistematizado, os maiores problemas enfrentados pelos empregadores e pelos trabalhadores, com propostas de soluções técnicas para discutir e estudar o aperfeiçoamento do sistema.

Na segunda reunião, realizada no dia 28-7-2011, o MTE fez uma exposição do SREP. Foram abordados os princípios jurídicos que devem nortear o registro de ponto e elencados os itens da Portaria nº 1.510, sob o ponto de vista da lógica de motivação da construção e funcionamento. Foram explicados os elementos de segurança para inviolabilidade do sistema. Outro ponto destacado foi a teia de responsabilidades como outro item da lógica de segurança. Após a apresentação, os membros tiveram oportunidade de colocar seus questionamentos e contraposições ao que foi apresentado. Ao final da discussão, a Coordenação repetiu a solicitação para que a bancada dos empregadores trouxesse as sugestões alternativas por escrito para ser distribuído, sempre considerando os requisitos essenciais colocados, para que na reunião seguinte os trabalhadores também pudessem se manifestar e discutir com base em algo consistente. Nessa reunião foi apresentado um pleito da bancada patronal, a ser encaminhado ao Senhor Ministro, para que as reuniões fossem quinzenais e não semanais.

A terceira reunião foi realizada no dia 4-8-2011. Após a abertura, foi esclarecido que o Senhor Ministro optou por continuar com calendário das reuniões semanais. Foi dada a palavra ao representante da CNA, que fez uma apresentação, elencando os problemas, sob seu ponto de vista e de sua bancada, acerca da Portaria nº 1.510. Destacou que considera inviável a utilização de um equipamento de registro de ponto que obriga a todos adquirirem esse equipamento e apresentou alguns exemplos de problemas de funcionamento nos REP já em utilização. Ao final de sua apresentação, afirmou que a CNA concorda com o sistema, mas considera que o REP não é a única alternativa e que estaria colocando na mesa os termos de inviabilidade técnica e econômica em um país como o Brasil. O representante da CONSIF passou às mãos da coordenação uma proposta de alteração da Portaria nº 373, que consiste em tornar a utilização do REP facultativa, sem a necessidade de negociação coletiva.

Na quarta reunião do grupo de trabalho, realizada no dia 11-8-2011, um representante do MTE no grupo fez uma série de esclarecimentos acerca de

aspectos técnicos do SREP, tratados nas reuniões anteriores. Primeiramente, abordou os fundamentos do GT e que o grupo tem caráter técnico, tripartite, consultivo e possui como objetivo principal elaborar estudos técnicos com a finalidade de revisão e aperfeiçoamento do SREP. Ressaltou que na elaboração dos estudos técnicos é necessário obedecer a certos requisitos essenciais, tais como guardar a marcação original e verdadeira do trabalhador em local neutro e garantir a disponibilidade da informação tanto para o empregador, quanto para o trabalhador e para o Estado. Elencou mais algumas questões técnicas relativas ao REP, inclusive quanto ao equipamento REP portátil e móvel. Quanto ao processo de certificação de modelos de REP, afirmou que os órgãos possuem critérios objetivos para esse procedimento e que a certificação é feita em processo de conformidade entre os órgãos técnicos credenciados pelo MTE. Ressaltou que os defeitos que foram encontrados nos equipamentos REP, citados na última reunião, não dizem respeito ao procedimento de certificação e sim à qualidade da fabricação, como em qualquer equipamento eletrônico e de responsabilidade do fabricante. Ao final da apresentação, foi aberta a possibilidade para que os membros solicitassem esclarecimentos acerca de determinados pontos. Ao final da discussão, a coordenação lembrou que o objetivo essencial do Grupo de Trabalho é buscar formas de se aperfeiçoar o REP e pediu para que os membros apresentem sugestões e propostas para tal aperfeiçoamento e destacou que a única proposta registrada foi a de alteração da Portaria nº 373, que é válida, mas os critérios de aperfeiçoamento do sistema não chegaram a ser apresentados. Assinalou o dia da realização da reunião seguinte (18-8-2011) como data limite para a apresentação das propostas e sugestões em relação ao REP.

A quinta reunião ocorreu no dia 18-8-2011. O MTE fez uma apresentação relativa às especificações técnicas inerentes ao processo de certificação de REP. Foi destacado, também, que estudos demonstram a impossibilidade de se garantir a segurança do controle de jornada apenas com **software**. Foi feita uma apresentação por parte de um técnico, convidado pela CNC, que afirmou inexistir memória que garante que nunca haverá a perda dos dados nela gravados, além de tecer mais alguns comentários acerca do funcionamento e estrutura do REP. O assistente técnico trazido pela CNI afirmou que a principal fragilidade da regulamentação é uma busca da proteção da informação de forma física, e não de forma lógica, além da capacidade da memória limitar a vida útil do REP. Declinou uma série de pontos que considera frágeis no SREP e observou que deve ser discutida a possibilidade de

uso de certificado digital com criptografia de chave assíncrona pública e privada. O representante da CNI afirmou que o REP pode ser uma solução, mas não pode ser a única e que devem ser buscadas soluções tecnológicas que garantam a informação, com a utilização da segurança lógica, ao invés da segurança física proposta no REP, e apresentou, em nome da bancada patronal, uma proposta que, segundo ele, avança em relação à anterior. A coordenação esclareceu que o REP não é a única solução, já que a Portaria nº 373 traz a possibilidade de adoção de sistemas alternativos ao REP, desde que haja acordo coletivo. Os representantes das centrais sindicais CGTB, CUT e UGT reagiram à proposta da bancada dos empregadores, afirmando que ela representa um retrocesso no processo, tendo como propósito desconstruir, e não aprimorar a portaria. O representante da CNA fez alguns esclarecimentos acerca do conteúdo da proposta apresentada e reafirmou que as entidades patronais já apresentaram diversas questões que, em seu entendimento, demonstram a inviabilidade do REP. Fez a entrega de um questionário, solicitando que a coordenação responda às indagações nele constantes. O representante da Anamatra afirmou que a visão da Justiça do Trabalho a respeito dos registros de ponto eletrônico que hoje são trazidos para os processos é que ele não é fidedigno, mas que a partir do momento em que o empregador levar para o processo uma documentação gerada por equipamentos certificados pelo MTE será muito mais difícil de desconstituir esta prova. A coordenação explicou que, em relação à proposta de utilização de certificação digital, é possível que seja aberta essa discussão, mas lembrou que nos estudos realizados não se encontrou uma solução, com o uso da certificação digital, para o REP. Solicitou, por fim, que a proposta seja melhor detalhada e apresentada.

A sexta reunião foi realizada no dia 25-8-2011. Com o objetivo de expor alguns aspectos técnicos abordados na reunião anterior, o MTE apresentou o Prof. Carlos d'Ávila, responsável técnico pela COPPETEC da UFRJ, um dos órgãos técnicos credenciados. O professor afirmou que o modelo da Portaria nº 1.510, difere um pouco dos modelos tradicionais, nos quais há regulamentação analítica. A Portaria nº 1.510 estabelece paradigmas, diretrizes, referências, que resultam em especificações técnicas, porém o sistema não é fechado tecnologicamente. Esclareceu que a estrutura do REP é composta de blocos funcionais principais e que essa estrutura é resultado de especificações técnicas que foram originadas com base em entendimentos firmados entre os órgãos Técnicos e MTE, fundamentados nas especificações contidas na Portaria nº 1.510. Lembrou que são especificações

técnicas objetivas que estabelece como o REP deve ser construído. Esclareceu, por exemplo, que o relógio do REP é de estado sólido e garante a precisão do REP de forma bastante robusta. Afirmou que o REP é um equipamento seguro e confiável. Lembrou que a porta fiscal é configurada como uma porta de saída, o que significa que é impossível introduzir ou enviar um comando para a CPU do REP e, em consequência, haver a invasão do REP por vírus. Esclareceu que a MRP – Memória de Registro Permanente é uma Memória Fiscal, soldada, fixa na placa, resinada e controlada por um micro processador dedicado somente a ela. Informou, exemplificadamente, que em uma empresa com 120 funcionários, com quatro marcações/dia, utilizando-se um REP com memória de 256MB seriam necessários 50 anos para preencher essa memória. Aduziu que o tempo de retenção dos dados na memória depende do fabricante, mas é de, no mínimo, 10 anos. Afirmou ser impossível certificar **software** externo de tratamento e que a única forma de garantir a segurança do sistema é buscando proteger o equipamento, no caso, o REP. Afirmou que a veracidade de uma informação só é assegurada se a informação puder ser confrontada com um dado e que essa situação não pode ser garantida em nenhum **hardware** comercial do tipo PC, isoladamente, ou em Rede. Continuou afirmando que não se tem como garantir, seja por meio lógico, por **software** ou por o que quer que seja que uma máquina dessas irá proteger e garantir a veracidade desse dado. Questionado pelos trabalhadores sobre a necessidade do comprovante em função de toda a segurança explicada, o professor esclareceu que a inviolabilidade do REP está ligada a construção e aos dispositivos que fazem parte da sua arquitetura independente da impressão. O Coordenador complementou a resposta, informando que o comprovante do trabalhador visa dar a possibilidade ao trabalhador de conferir sua marcação a cada momento e dar a ele a prova para que em caso de uma reclamação ele possa fazer uso da prova e que sem a existência do comprovante do trabalhador, todos os outros estímulos para tentativa da quebra de segurança acontecerá. Isso garante a integralidade do dado. Concluiu lembrando que o comprovante do trabalhador cumpre a função de garantir a bilateralidade, necessária ao registro de ponto. O representante da Anamatra se comprometeu, pessoalmente, a ajudar a elaborar um projeto de lei, visando dar segurança jurídica e confiabilidade aos documentos gerados pelo SREP. O representante da CNA falou da possibilidade de os empregados serem obrigados a registrarem seu ponto e continuarem a trabalhar. O coordenador explicou que, no sistema anterior à Portaria nº 1.510,

ao chegar e encontrar pessoas trabalhando, o Fiscal solicitava a apresentação dos espelhos de ponto, o que nem sempre ocorria no mesmo instante, em razão de, por exemplo, o escritório da empresa estar fechado. Ao receber o documento em outro dia, o Auditor verificava sempre que, exatamente no dia da fiscalização, a hora extra estava registrada. Com o SREP, a fiscalização pode emitir imediatamente a relação das marcações feitas nas últimas 24 horas e pode obter cópia do arquivo gravado na memória do REP. Com essa possibilidade, o mau empregador não tem como alterar as marcações e a fiscalização terá como detectar a fraude praticada. Ao final dos debates, foi feita uma apresentação pela coordenação, com o objetivo de analisar a proposta apresentada pela bancada patronal, na reunião anterior. Iniciou afirmando que, diferentemente do que consta nos “Considerandos” da proposta, a experiência do MTE mostra que foi a falta de confiabilidade dos sistemas existentes antes da Portaria nº 1.510/2009 e a constatação das fraudes pela Inspeção do Trabalho e pela Justiça do Trabalho que motivou a regulamentação do SREP. Quanto ao artigo 2º, inciso IV, proposto, consta que o sistema adotado não deve permitir a alteração ou eliminação dos dados primários registrados pelo empregado. A proposta não contempla a regulamentação da forma como se dará essa garantia. O coordenador informou que a única forma de dar essa garantia é com a guarda do dado original e verdadeiro em local neutro. Se o dado ficar armazenado em local onde o empregador detenha o exclusivo e total controle haverá a quebra da bilateralidade. Por fim, afirmou que o REP cumpre essa função e lembrou que a Portaria nº 373, abre a possibilidade de adoção de sistema alternativo, mediante acordo coletivo. Quanto ao parágrafo primeiro do artigo 2º, o coordenador informou que não há possibilidade de ser garantida a segurança do registro de ponto utilizando-se, apenas, **software**. Essa informação foi anunciada, inclusive, pelo representante da Anamatra na audiência pública realizada pela Câmara dos Deputados, em dezembro de 2010. O artigo 4º proposto trata da criação de grupo de trabalho tripartite para estabelecer normas técnicas e processos de certificação do REP. A coordenação esclareceu que, conforme já apresentado, o SREP possui critérios técnicos e objetivos para certificação, como foi apresentado na reunião de 18-8-2011. O coordenador apresentou, ainda, algumas inconsistências formais contidas na proposta. Após a apresentação da análise, o MTE entregou, por escrito, as respostas do questionário formulado pela CNA. A seguir, foi passada a palavra aos representantes das Centrais Sindicais e, todos os presentes (CUT, CGTB, UGT, Nova

Central Sindical e CTB) foram contrários à proposta apresentada pela bancada patronal e solicitaram que haja a imediata entrada em vigência da Portaria nº 1.510, em sua plenitude, mantendo-se a Portaria nº 373. O representante da Anamatra fez um apelo ao Ministro do Trabalho e Emprego, para que mantenha o prazo final de adoção do REP em 1º de setembro.

### CONCLUSÃO

Embora o MTE tivesse enfatizado em todas as reuniões os objetivos do grupo e a necessidade da apresentação de propostas para o aperfeiçoamento do sistema, não houve qualquer proposição que oferecesse melhorias no modelo disciplinado pela Portaria 1.510/2009. As discussões provocadas pela bancada patronal concentraram-se em críticas ao REP, elemento fundamental para garantir a segurança de todo sistema. A proposta apresentada pelas confederações patronais para alteração da regulamentação do SREP trazia a possibilidade de controle de ponto apenas por **software**, reconhecidamente inseguro pela Inspeção do Trabalho e pela Justiça do Trabalho, representando um retrocesso ao nível de segurança alcançado com o SREP.

A proposição da bancada dos empregadores também excluía a obrigatoriedade da concordância do representante do trabalhador com o sistema alternativo ao SREP, já que o acordo coletivo passou a ser requisito prescindível.

Os pontos exequíveis da proposta patronal já estavam contemplados pela Portaria nº 373/2011, que admite sistemas alternativos ao SREP mediante acordo coletivo de trabalho.

Todos os representantes das centrais sindicais presentes na última reunião (Nova Central Sindical, CUT, CGTB, UGT e CTB) rejeitaram a proposta dos empregadores e apoiaram a implementação imediata da Portaria nº 1.510.

O representante da Anamatra, desembargador Luiz Alberto de Vargas, fez um apelo ao Ministro do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi, para que mantenha o prazo final de adoção do REP em 1º de setembro. Na opinião dele, o REP vai garantir segurança jurídica nas relações de trabalho.

A experiência com o Grupo de Trabalho só reforçou a ideia de que os estudos do Ministério do Trabalho e Emprego estavam corretos e que essa foi a melhor solução para o combate às fraudes trazer segurança jurídica para empregados e empregadores.

É o Relatório,

Brasília, 30 de agosto de 2011. – **Celso Amorim Araújo**, Coordenador do GT da Portaria nº 1.469/2011.

**O SR. PRESIDENTE** (Aníbal Diniz. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, nos termos do Regimento. Parabéns mais uma vez por sua participação aqui na tribuna.

Com a palavra, pela Liderança do PT, o Senador Jorge Viana.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco/PT – AC. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, venho a esta tribuna apenas para registrar que, graças à maneira responsável dos colegas Senadores, ao empenho dos Presidentes de quatro Comissões, Senador Eunício, Senador Eduardo Braga, Senador Acir Gurgacz e Senador Rodrigo Rollemberg, estamos dando o tratamento devido a um dos temas mais importantes para o País que é o Código Florestal.

Esta semana, iniciamos uma nova etapa no tratamento desta matéria aqui no Senado. Concluímos uma e iniciamos outra. Concluímos quando tivemos aqui uma audiência histórica feita conjuntamente por quatro Comissões desta Casa e que nela estiveram presentes uma figura muito importante da República, o ex-Ministro Nelson Jobim, que já ocupou cargos como nenhum outro brasileiro nas três esferas de Poder na República; tivemos a presença também do Ministro do STJ, Ministro Herman Benjamin, além do Professor Paulo Leme Machado e, claro, representantes dos Ministérios Públicos dos Estados e também da 4ª Seção do Ministério Público Federal.

Faço isso porque com aquela audiência de juristas nós vencemos uma etapa de trabalho a que vários senadores e senadoras estão se dedicando que é a reformulação da lei, talvez a lei mais importante ambiental do País que é o Código Florestal.

Sem prejuízos de seguirmos com as audiências públicas, as diligências, como amanhã mesmo vamos fazer no Município de Chapecó, atendendo a um pedido do Senador Luiz Henrique e a um programa da Comissão de Agricultura do Senado, presidida pelo Senador Acyr Gurgacz. Nós vamos fazer essa audiência que será transmitida para todo o Brasil pela TV e Rádio Senado, como as demais estão sendo feitas, com o propósito de associarmos ao debate dessa matéria a realidade real das diferentes regiões do País, o espaço onde nos consultamos com especialistas, como fizemos aqui ouvindo desde as posições do Governo, do próprio autor Aldo Rebelo, de ex-Ministro do Meio Ambiente, de ex-Ministros da Agricultura, de representantes dos mais diferentes setores da sociedade, dos setores produtivo e trazendo também a ciência. Porque entendo que em muitos momentos do trabalho que vamos ter pela frente, de tomada de posição, nós vamos ter que consultar a ciência e também sempre buscando ter um

contato com a realidade real das diferentes regiões do País, especialmente daqueles que trabalham criando e produzindo no nosso País.

É óbvio que o nosso compromisso tem que ser de fazer um texto que atenda aos interesses nacionais e um texto que possa deixar muito claro um compromisso do Brasil com essas e com as futuras gerações.

O nosso propósito agora começa a ficar mais objetivo e, graças às conversas e à colaboração que tenho recebido, da mesma maneira como o Senador Luiz Henrique, já podemos vislumbrar, fazer um texto do Código Florestal que possa ser dividido em dois grandes objetivos: primeiro, estabelecer dispositivos transitórios para tratar das questões dos passivos ambientais que nós vivemos; e outro, as disposições permanentes para que não se faça confusão e, muito menos, haja danos na hora de o Congresso decidir sobre uma das mais importantes leis para o nosso País, para não termos dúvidas e nem misturarmos situações bem distintas. Uma coisa são os passivos ambientais que temos e que precisam de uma solução; outra coisa é estabelecermos claramente as regras e uma legislação que proteja o meio ambiente, que proteja os recursos naturais e os biomas brasileiros e que nos dê a condição de nos firmarmos diante do mundo com a autoridade que o Brasil começa a conquistar em um tema tão sensível.

Falo isso para aqui deixar um registro: até este momento, temos tido a colaboração, a compreensão dos colegas de Senado; o diálogo é aberto, é sincero, é franco. Se seguirmos nesse rumo, vamos, sim, dar uma contribuição importante e modificar um texto que foi votado na Câmara em uma acirrada disputa, que, por conta talvez do próprio clima inadequado que dominou a decisão – embora a Câmara dos Deputados tenha absoluta autonomia para decidir –, contaminou o resultado do trabalho. E o Senado agora, como Casa revisora, tem a possibilidade de fazer as devidas correções em um texto que precisa de correção, as devidas mudanças em um texto que precisa de mudanças, e a explicitação do nosso compromisso para o Brasil e para o mundo, com a proteção dessa riqueza que é de todos nós brasileiros, que é patrimônio nacional, que são nossas florestas.

Estou falando isso porque estamos no Ano Internacional das Florestas e estamos às vésperas do Rio+20, o mais importante evento que o Brasil vai sediar tanto na última década como, certamente, na futura década. E o Brasil tem que sediar esse evento com a autoridade que começou a adquirir quando começou a derrubar os índices de desmatamento e conseguiu se firmar diante do mundo como um país responsável com a gestão dos recursos naturais.

Então, caro Presidente, colegas Senadores, na semana que vem, a Presidente Dilma estará na Assembleia Geral das Nações Unidas. A Presidente viverá esse momento histórico para todos nós brasileiros. Será a primeira vez que uma Presidente mulher falará na ONU. O mundo inteiro vai voltar seus olhos para a nossa Presidente e, certamente, como o mundo inteiro sempre faz, o Brasil será questionado sobre a condução desta lei tão importante que é o Código Florestal.

Estou seguro de que a nossa Presidente, que deixou claro o seu compromisso com o meio ambiente, quando da votação desta matéria na Câmara, e deixou claro também o seu propósito de ver contemplado nesta matéria votada no Senado um compromisso de tratar de maneira diferenciada a produção familiar, os pequenos produtores – e eu diria que estamos trabalhando no sentido de identificarmos a pequena propriedade –, estou certo de que a Presidente Dilma vai chegar com a autoridade de uma pessoa que foi condutora desse projeto, que começou com o Presidente Lula a dar certo e a mudar indicadores sociais e econômicos e ambientais, mas que, graças a outros presidentes que vieram antes, teve um início e que, agora, estamos colhendo bons resultados.

A Presidente Dilma, certamente, vai falar com a autoridade que o Brasil lhe endossa, a partir das atitudes que adotou, que é de um país que reduz as emissões de CO<sub>2</sub> a partir de queimadas; um país que se firma a cada dia como um país que busca o desenvolvimento sustentável; um país que é exemplo no mundo de país que concilia o sonho de muitos países, que é crescer e se desenvolver; um país que distribui renda na hora em que está crescendo, graças às políticas sociais.

Então, Sr. Presidente, eu queria concluir as minhas palavras, fazendo aqui este registro do fato histórico: na semana que vem todos nós, brasileiros, poderemos nos orgulhar de vermos a Presidente diante da Organização das Nações Unidas – ONU, construindo uma nova página da história do Brasil, especialmente da história das mulheres na política do Brasil.

Estou seguro de que graças à maturidade com que o Senado está tratando uma das mais importantes questões que temos que deliberar este ano, que é o do Código Florestal, a Presidente Dilma também falará com autoridade de quem dirige um país que procura tratar com responsabilidade dois grandes temas: seguir se firmando como uma nação produtora de alimentos, ajudando a construir a segurança alimentar neste Planeta, que tem quase um bilhão de pessoas passando fome – e essa é uma missão histórica do Brasil, e que a própria FAO nos delegou, de ajudar a combater a fome no mundo. Mas a Presidente Dilma

também vai poder levar junto com esse compromisso de seguir aumentando a produção, produzindo mais na mesma área, aumentando a produtividade, ela também vai poder levar, graças à ação de colegas Senadores, um diagnóstico positivo sobre a deliberação dessa lei, dessa matéria tão importante.

A responsabilidade está nos ombros dos Senadores e das Senadoras de, olhando a realidade, entender o papel do Brasil diante do Planeta. E também deixar muito claro o nosso compromisso com a proteção da biodiversidade no Brasil, dos recursos naturais, de um modo geral, e do compromisso do Brasil em consolidar um modelo de desenvolvimento sustentável que possa ser referência no mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jorge Viana, o Sr. Anibal Diniz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Randolfe Rodrigues.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Muito obrigado, Senador Jorge Viana.

Prorrogo a sessão pelo tempo regimental e, ato contínuo, passo a palavra para o próximo orador inscrito, Senador Wellington Dias.

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco/PT – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Jorge Viana, Senador Aníbal, quero saudar aqui todos os que fazem esta Casa e os que nos acompanham pelo Brasil e, claro, de forma especial, do meu querido Piauí.

Sr. Presidente, quero aqui fazer uma atualização sobre os entendimentos para um acordo relacionado à distribuição dos **royalties** e participação especial dessa área do pré-sal.

Primeiro, fazer aqui uma afirmação da minha alegria com o que aconteceu esta semana. Tivemos, eu diria, três momentos relevantes, acumulando com outros que tivemos nas últimas três semanas aqui no Congresso Nacional.

O fato de um representante da Presidente da República, aliás, três representantes, o Ministro Guido Mantega, da Fazenda, Ministro Edison Lobão, das Minas e Energia, e a Ministra Ideli Salvatti, pela segunda vez, sentaram-se à mesa e, dessa vez, apresentaram oficialmente uma participação do Governo Federal que é preciso ser considerada como importante. O Governo Federal admitiu, numa mesa de entendimento, reduzir a sua fatia na distribuição dos **royalties**, não na participação especial, na parte dos **royalties**, de 30% para 20%, o que representa um terço da parte da União, relacionada aos **royalties**. E, a partir desse patamar, fazendo um apelo para que pudéssemos ter

um equilíbrio e uma boa vontade, enfim, de todos os parceiros para o entendimento.

Nessa mesa de negociação e num conjunto de outras, tivemos aqui – destaco este outro ponto – a presença de lideranças municipais de todo o Brasil com uma pauta colocada à Câmara e ao Senado, como a votação da Emenda 29 e o Pré-sal, e uma posição de afirmação, de apoio a uma proposta que temos construído ao longo desse período, além do próprio fórum dos governadores. Além disso, um conjunto de outros entendimentos.

O diálogo que temos tido aqui, eu registro, da maior importância, tem contado com a participação do Senador Francisco Dornelles, do Senador Lindbergh Farias e do Senador Marcelo Crivella, do Rio de Janeiro.

Destaco o trabalho, da mesma forma importante, da Senadora Ana Rita, companheira do meu Partido, bem como o do Senador Ricardo Ferraço e o do Senador Magno Malta, ambos do Espírito Santo.

Ainda hoje tive o privilégio de receber em meu gabinete o Governador do Espírito Santo e sua equipe, quando tratamos de mostrar o caminho que temos para esse entendimento. O próprio Secretário de Planejamento, Márcio, pessoa que conhece a matéria, pois pertence aos quadros do Ministério de Minas e Energia, expôs sua experiência nessa área, além, é claro, do relator do PL 16, o nosso querido Senador Vital do Rêgo, que tem acompanhado tudo isso.

Destaco aqui o trabalho do Líder Humberto Costa, do Senador Walter Pinheiro, do Senador Jorge Viana e de outros membros do meu Partido, como o Senador Delcídio do Amaral, Presidente da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Infraestrutura, que têm tratado especificamente desse tema e do tema do desenvolvimento regional – a Comissão de Desenvolvimento e Turismo também, da mesma forma.

Qual é o ponto em que estamos?

Acho que o lado positivo dessa semana foi descobrirmos qual o limite de todas as partes. Da parte da União, acho que isso é importante, se a gente não sabe aonde quer chegar, fica difícil fazer qualquer proposta. Pois bem, após esse diálogo, posso concluir que o Governo Federal fez um grande corte e tem nos alertado sobre os cuidados que temos de ter em relação ao ano de 2012, pois o ambiente econômico mundial é muito delicado e temos de lidar com ele com toda responsabilidade. Acabou a Presidente Dilma de fazer um corte elevado na execução orçamentária deste ano, ou seja, de aproximadamente R\$50 bilhões, o que certamente não é fácil e, ao mesmo tempo destaca que a União precisa, para suas contas, no ano de 2012, de pelo menos R\$8 bilhões dessa fonte, que é de **royalties** e

participações especiais, ou seja, a área da receita relacionada com o petróleo, tanto em terra como no mar.

Dito isso, temos aí um ponto claro. Este é um desafio que eu tenho cobrado desde o início: qual é o limite?

Em segundo, também o diálogo que temos tido com os chamados Estados confrontantes, não só Rio e Espírito Santo e São Paulo, mas também Bahia, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Sergipe, Ceará, Amazonas, para citar aqui os principais, nesse diálogo, temos também buscado encontrar o ponto para que possamos chegar ao entendimento, levando em conta a necessidade de não ter uma queda de receita que possa significar, ao mesmo tempo, a inviabilidade, o desequilíbrio dos seus Estados, e da mesma forma os Municípios – ouvimos aqui também a municipalidade – e, junto com isso, colocam a necessidade de haver um crescimento. Tenho alertado que, para haver acordo, não tem como manter as regras. E é esse um ponto de que eu quero tratar aqui mais especificamente.

Pois bem. Então, a partir da realidade da receita de 2010 e da receita de 2011, é possível prever que entre R\$12 bilhões e R\$13 bilhões é o patamar para os chamados Estados confrontantes iniciarem dentro dessas novas regras.

Do outro lado, eu, que tenho acompanhado, nesse entendimento, os Estados do Nordeste, região a que pertence o Estado do Piauí, que eu represento nesta Casa, os Estados do Norte, os Estados do Centro-Oeste e mesmo alguns Estados do Sul – destaco aqui o diálogo com Minas Gerais e outros Estados do Sudeste –, percebo, aqui dialogando não só com o Fórum dos Governadores, dos Prefeitos, mas também com os coordenadores de bancadas da Câmara e do Senado, percebemos aqui, com as lideranças, que é preciso iniciar com um patamar mínimo que represente metade daquilo que estava com a perspectiva da derrubada do veto, para que se tenha a condição de um entendimento, uma proposta que tenha condições de ser abraçada por essas bancadas.

Na prática, nós temos, de um lado, 23 Estados, incluído aí o Distrito Federal, que têm uma posição firme na defesa de que o petróleo no mar pertence à União, e, se pertence à União, pertence a todos os brasileiros. Portanto, a riqueza derivada daí, ou seja, do óleo extraído, seja sob a forma de óleo bruto, seja sob a forma de gasolina, de querosene, de outros derivados, essa riqueza precisa ser partilhada de forma justa com todos os brasileiros. Essa é uma tese que tem amparo inclusive na minha visão constitucional.

Pois bem. Nessa caminhada, é preciso lembrar, tramita nesta Casa um projeto, que foi aprovado na Câmara e no Senado, a partir de uma emenda do De-

putado Ibsen Pinheiro, na Câmara, com o Deputado Marcelo Castro, com o Deputado Henrique Alves, com outros Parlamentares, que veio para o Senado, onde, novamente, teve uma emenda do Senador Pedro Simon, também abraçada por várias lideranças – é bom lembrar –, numa conjuntura em que o Governo tinha uma posição contrária, em que as lideranças de vários partidos recomendavam a manutenção do projeto original, e quase 80% dos Parlamentares votaram a favor dessa mudança. Então, repito isso para compreender que não se trata só de uma disputa de quem tem a maioria. Na prática, se for a voto a proposta do veto, ninguém tem dúvida de que o veto cairá, porque é a mesma maioria, muito acima do que se precisa para se derrubar um veto, que aprovou na Câmara e no Senado, que dará condições de votação novamente nas duas Casas.

É por essa razão que tenho insistido na busca de uma alternativa. E aqui estou para defender, Senador Randolfe, o caminho do diálogo, o caminho do entendimento. E qual é o cronograma que temos? É isso que quero alertar. Nós temos um cronograma até 05 de outubro. O Presidente do Congresso Nacional e do Senado, Senador José Sarney, anunciou aqui, do plenário desta Casa, e comunicou à Presidente da República e, a partir daí, aos membros da sua equipe que, dia 05 de outubro, está convocada uma sessão do Congresso, em cuja pauta está a votação do projeto que foi vetado sobre o pré-sal. Se não tivermos a capacidade de chegarmos a um entendimento até lá, é isso que vai a voto.

Então, quero dizer da minha alegria em ver que, mesmo sabendo que tem maioria na Câmara e no Senado, esses 23 representantes das coordenações de bancada, de lideranças, fora governadores, pelo menos, desses 23 Estados, de entidades vinculadas aos prefeitos, aos municipalistas, que aqui estiveram esta semana, como também do movimento estudantil, de um conjunto de outras entidades que querem recursos para a educação, recursos para a saúde, recursos para outras áreas – e isso é um ponto que está no nosso projeto, está na proposta do Senador Vital do Rêgo – temos condições aqui de ter esse entendimento, porque esse setor, mesmo sendo maioria, aceitou as condições do entendimento como o caminho.

Mesmo sabendo que a derrubada do veto significa mais dinheiro – nada menos do que quase o dobro daquilo que estão colocando como seu patamar, como eu disse aqui, de 8 bilhões a 9 bilhões –, aceitamos começar de um patamar mais rebaixado do que seria com a derrubada do veto, para que se tenha um entendimento.

Então, qual é o apelo que eu faço? Que possamos não perder a capacidade desse entendimento. Que não possa aqui, simplesmente por uma medição de força, alguém pagar para ver. Então, é o caminho do entendimento que eu quero apoiar.

E o que eu quero aqui colocar de positivo? Com essa posição da União, com o fato agora aprovado e confirmado pelo Ministério de Minas e Energia e confirmado também, em audiência nesta Casa, pelo representante da Petrobras, o Presidente Sergio Gabrielli, nós temos, no ano de 2011 e também no ano de 2012, uma quantidade de novas áreas, de novos poços, como a gente conhece, com nova produção, além daquela já existente.

Nós fechamos o ano de 2010 com aproximadamente dois milhões de barris de petróleo/dia. Vamos terminar este ano com algo entre 2,150 milhões, 2,2 milhões barris/dia e temos a condição de, em 2012, poder chegar a mais 200, 250, 300 mil barris/dia. Ora, o que isso significa? Significa o momento apropriado para o entendimento, porque há o crescimento de receita tanto de **royalties** como de participação especial.

Qual é então a saída?

Tenho sustentado, Senador Randolfe, que é perfeitamente possível colocarmos uma regra, considerando que, em 2010, a receita da parte de **royalties** e a receita da parte de pré-sal foram de 21,5 bilhões e que, neste ano, nós vamos fechar com algo em torno de 25,5 bilhões, podendo chegar a 26 bilhões. É perfeitamente provável, com essa prospecção, com essa nova produção que entrará novamente, somando-se à produção já existente em 2012 e pedindo a Deus para não cair o preço do barril, pelo menos nessa fase – acho que é importante o petróleo se estabilizar... Aliás, nesta semana, eu vi uma manchete: “Estados Unidos têm cerca de seis milhões a menos de barris nas suas reservas”. Houve uma baixa lá. Eu disse: “Opa, isso aí é bom, porque, pelo menos, segura um pouco mais o petróleo, já que os Estados Unidos são um grande consumidor”.

Quero dizer aqui que é possível, no próximo ano, a previsão que faço, com base em estudos da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), da Agência Nacional de Petróleo, da própria Petrobras, pelos depoimentos dados aqui, alcançarmos em torno de R\$29 bilhões, no ano de 2012.

Ora, se a União diz que pode segurar o tranco, no ano de 2012, nas suas despesas, num patamar de R\$8 bilhões, sobra algo em torno de R\$20 bilhões. Se os Estados confrontantes, até nos últimos 12 meses, recebem algo em torno de R\$12 bilhões, então, sobram aí cerca de R\$8 bilhões para fazer o entendimento com os demais Estados.

Então, qual a fórmula que precisamos colocar na Lei para que o ano de 2012 – que é o mais complexo, repito – comece desse patamar? A partir daí, estabelecemos as regras: com quanto de **royalties** ficam os Estados confrontantes e os seus Municípios, com quanto fica o Fundo Especial, onde estão todos os Estados, com quanto fica a União.

Então, acredito, Senador Randolfe Rodrigues, que é perfeitamente possível chegarmos a um entendimento na próxima semana. Há um pedido de urgência. Portanto, a qualquer momento que houver um acordo, pode, no próprio Plenário, o Senador Vital do Rêgo apresentar o seu Relatório – e essa é a vantagem de ser por acordo, porque aprovamos aqui por unanimidade, ou, pelo menos, com ampla maioria.

De maneira que quero fazer esse apelo, principalmente às principais partes: de um lado, aos Estados do Norte, do Nordeste e do Centro-oeste, ou seja, ao fórum dos governadores, dos prefeitos, das lideranças, enfim, desses Estados que recebem injustamente um volume muito baixo; de outro, aos Estados confrontantes, aqueles que estão lá no litoral, em áreas prospectadas; e ainda, de outro lado, à União.

Então, espero que, na próxima semana, tenhamos a capacidade de fecharmos um acordo, um entendimento, e, com isso, podermos ter a votação.

O principal é que teremos, assim, uma regulamentação, para que se tenha dinheiro para a educação, para que se coloquem as novas áreas de partilha, a serem licitadas, de onde vão sair os recursos para o Fundo Social – que estou defendendo aqui com V. Ex<sup>a</sup>, com o Movimento Estudantil, com o movimento da educação –, a fim de que se possa separar pelo menos 50% para a educação.

Vejo aqui o debate em relação à necessidade de recursos para a saúde. No nosso Projeto, estamos colocando pelo menos 30% do que vai para os Estados e Municípios para esta área. E constam também do fundo social 40% para a educação, na parte que é distribuída aos Estados e Municípios, do Fundo Social 50%, aliás, da aplicação, do resultado da aplicação dos recursos do Fundo Social. E, além disso, a pedido dos gestores, que se tenham pelo menos 30% para a área vinculada à infraestrutura.

Então, com essas palavras, quero me despedir e dizer do quanto acredito. É possível, se Deus quiser, quero confiar muito que na próxima semana nós vamos chegar a um acordo. Isso significa um oxigênio de receita nova para os Municípios brasileiros, para os Estados brasileiros, distribuindo na regra que considero mais justa: proporcional à população e inversamente proporcional à pobreza. Quem precisa mais terá um



pouquinho mais. Acho que é assim que a gente muda para melhor o nosso Brasil.

Muito obrigado. E agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela tolerância.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Parabéns, Senador Wellington, pelo pronunciamento.

De imediato, passarei a Presidência para V. Ex<sup>a</sup>, para também utilizar a tribuna.

*O Sr. Randolfe Rodrigues deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr Wellington Dias.*

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Dias. Bloco/PT – PI) – Eu que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Antes de passar a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, queria informar que a Presidência recebeu a **Mensagem nº 127, de 2011**, número 373/2011 na origem, pela qual a Senhora Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até 50 milhões de dólares dos Estados Unidos da América entre a Caixa Econômica Federal e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, destinada ao Programa de Financiamento para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

Passo a palavra imediatamente ao Senador Randolfe Rodrigues.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (PSOL – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Wellington Dias, Presidente desta sessão, coincidentemente venho à tribuna para tratar de um tema correlato ao tema que V. Ex<sup>a</sup> tem enfrentado e lutado aqui no Senado. Refiro-me à distribuição justa dos **royalties** do petróleo.

Fico feliz ao ver que estamos avançando na direção de um possível acordo.

Ontem, acompanhado pelos Senadores Pedro Taques e Blairo Maggi, estive em audiência com o Ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, para tratar – como já disse – de tema correlato, Senador Wellington, ao tratado por V. Ex<sup>a</sup>, ou seja, a distribuição dos **royalties** do petróleo.

A interpretação dada pelo Ministro Gilmar Mendes – com a qual comungo – é que temos três temas na Federação para serem tratados nesse período, temas que o Congresso Nacional brasileiro não pode se omitir.

O primeiro, dito aqui por V. Ex<sup>a</sup>, refere-se à divisão justa dos **royalties** do petróleo; o segundo, sobre a questão da guerra fiscal, ICMS de origem e o de

destino; e o terceiro, a atual repartição inconstitucional do Fundo de Participação dos Estados (FPE), declarado inconstitucional, desde 2010, pelo Supremo Tribunal Federal, em matéria relatada pelo Ministro Gilmar Mendes.

A ideia desse encontro de ontem com o Ministro Gilmar foi conversarmos sobre a interpretação da decisão que ele proferiu, em 24 de fevereiro de 2010, em relação a quatro ações diretas de inconstitucionalidades, ajuizadas no Supremo Tribunal Federal, em relação à atual repartição do Fundo de Participação dos Estados. Essas ações, ajuizadas pelos Estados do Rio Grande do Sul, de Goiás, Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul – inclusive, movida pelo Estado de Mato Grosso quando o Senador Blairo Maggi era Governador – resultaram na declaração de inconstitucionalidade do Supremo Tribunal Federal da atual repartição do Fundo.

É importante, para ilustrarmos essa história, Senador Wellington, recuperarmos as notícias da decretação de inconstitucionalidade da atual partilha do Fundo, ocorrida em fevereiro de 2010.

À época, saíram, na imprensa, as seguintes declarações do Ministro Gilmar Mendes:

A decisão do Supremo foi provocada por quatro Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) [aquelas que já citei]. O fundamento das ações é o de que a lei complementar, na época da edição, teve por base o contexto socioeconômico do Brasil daquele tempo [ou seja, está se tratando da Lei Complementar nº 62, de 1989], que não é necessariamente o mesmo de hoje. [Não é mesmo contexto socioeconômico de hoje. Vejam que esse foi o fundamento da decisão do Supremo]. Além disso, os coeficientes teriam sido estabelecidos de maneira arbitrária [quero destacar “de maneira arbitrária”] por acordos políticos costurados à época.

De fato foi.

A Lei Complementar nº 62/89 estabeleceu um conjunto de critérios que acabavam resultando que um determinado Estado da Federação, sozinho, tivesse 9%, ou seja, tivesse quase um décimo do total dos recursos destinados ao Fundo de Participação dos Estados. Não é federativo, não é justo, não é adequado e não cumpre o papel do FPE.

Mais adiante, as notícias dão conta do seguinte:

Os Ministros do STF demonstraram preocupação [e aqui vai a nossa advertência] com o tempo que levará para o Congresso Nacional criar nova lei de distribuição do Fundo de

Participação dos Estados e do DF, uma vez que a atividade legislativa fica prejudicada por ser este um ano de eleições. [Repeti a data da notícia: 25 de fevereiro de 2010, ano passado.] Por isso, a Corte estabeleceu [como prazo máximo para vigência da Lei Complementar nº 62/89] o ano fiscal de 2012.

Ou seja, da decisão tomada em fevereiro de 2010 pelo Supremo Tribunal Federal, foi dado para o Congresso Nacional, para o Senado e para a Câmara dos Deputados o prazo de 36 meses para fazer uma nova lei de rateio, de partilha do FPE. Repito: 36 meses. O prazo fatal é dezembro de 2012.

Fomos, ontem, ao Ministro Gilmar Mendes perguntar-lhe o seguinte: Ministro, queremos confirmar uma interpretação: se o Congresso Nacional não definir uma nova lei de partilha do FPE até o prazo final, qual a consequência? O Ministro foi taxativo, reafirmou o que já havia sido noticiado: a atual partilha do FPE é suspensa. Veja, Presidente, a urgência da questão: a atual partilha do FPE suspensa.

Para os Estados do Norte e do Nordeste, para os nossos Estados, vou citar aqui os Estados da Amazônia, isso é um desastre total. Para o Estado do Amapá, suspender por um mês o repasse do FPE significa a suspensão de 60% da receita líquida do Estado. Para o Estado do Acre, 50%; para o Estado de Rondônia, são outros 60%. Significa, se isso vir a ocorrer, que vamos ter, aqui em Brasília, uma procissão de Governadores com as chaves dos Estados, entregando-as à Presidente da República, porque não terão condições de continuar administrando; e não têm mesmo. Imagine um Estado ter, do dia para a noite, suspenso 60% dos recursos destinados àquele Estado.

A questão é urgente. A questão é emergencial. E nós estamos, aqui no Senado e na Câmara, cochilando sobre o perigo.

O Supremo Tribunal Federal deu 36 meses para que nós legislássemos sobre isso. Existem três matérias sobre esse tema em tramitação no Congresso; duas, aqui no Senado, uma, de minha autoria, do Senador Romero Jucá, do Senador Aníbal Diniz, do Senador Jorge Viana e de outros Senadores, e outra, da Senadora Vanessa Grazziotin. Portanto, temos três, sendo que duas tramitando no Senado.

Nós não conseguimos fazer com que essa matéria saia das comissões para ser debatida, discutida. Ela está na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e na Comissão de Assuntos Econômicos. Nós ainda não conseguimos que a matéria tenha tido a designação do relator e seja apresentado o relatório. Estamos dormindo com o perigo. Essa matéria é a mais urgente para a Federação brasileira nesse momento.

Do prazo de 36 meses que o Supremo Tribunal Federal determinou para que nós, do Congresso Nacional, decidamos sobre esse tema, já se passou a metade do prazo, 19 meses, e nós não conseguimos ainda apreciar essas matérias.

Dessa forma, Presidente, eu protocolei um requerimento esta semana, juntamente com os Senadores Pedro Taques e Blairo Maggi, pedindo audiência pública, o quanto antes, das três Comissões: Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Comissão de Assuntos Econômicos e Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, convidando – ontem, fiz esse convite ao Ministro Gilmar Mendes e ele está à disposição para vir aqui – o Ministro Gilmar Mendes, convidando o Secretário do Tesouro Nacional e o Presidente em exercício do Confaz, o Sr. Nelson Henrique Barbosa Filho, e ainda o economista José Roberto Rodrigues Afonso. Convidei os três para debatermos aqui a atual partilha do FPE e a necessidade de o quanto antes apreciarmos as propostas que estão tramitando no Senado Federal, no Congresso.

Esse é um tema que não podemos nos dar o direito de cochilar. Nesse tema, se cochilarmos, o cochilo é diretamente proporcional à prevaricação. O prazo final está chegando, o prazo final é dezembro de 2012. Aliás, creio eu que o prazo final não é dezembro de 2012.

A partilha do FPE é prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias. A Lei de Diretrizes Orçamentárias é votada em julho e não em dezembro, em dezembro nós votamos a Lei Orçamentária. Então, temos que, em julho do ano que vem, definir isso e o quanto antes.

Há projetos de nossa autoria aqui, é verdade, há um a projeto de minha autoria, há outro projeto da Senadora Vanessa Grazziotin. Não importa quais sejam os projetos, mas o Congresso tem que o quanto antes debater esse tema e tem, o quanto antes, decidir sobre esse tema, e decidir sobre esse tema a partir da fórmula do que significa o Fundo de Participação dos Estados. Por isso, é importante ouvirmos o Ministro Gilmar Mendes, e refletirmos sobre os elementos da decisão do Supremo Tribunal Federal de fevereiro de 2012.

Na decisão, vejamos, mais uma vez, o que é dito. O Ministro Gilmar declarava:

O relator das ADIs, Ministro Gilmar Mendes votou pela procedência das ações. Segundo ele, tudo indica que a lei complementar foi editada num contexto de circunstâncias muito especiais, “marcado por um consenso político, premido pelo princípio da necessidade”.

O Ministro lembrou que naquela época era preciso rever os critérios anteriores não se sabendo quais seriam os mais adequados para

um prazo médio de duração. Como haveria o censo 1990, a lei foi produzida em 1989, tendo sido estabelecido o prazo de dois anos para sua aplicação. Seria feita, posteriormente, a revisão do sistema.

Essa dita revisão do sistema, essa dita revisão da fórmula de partilha da Lei Complementar nº 62/89, que deveria ter sido feita logo após a edição da Lei Complementar, passou vinte anos, não foi feito. Isso resultou na declaração de inconstitucionalidade da atual partilha.

É importante destacar e reiterar as declarações dos juristas sobre os princípios do FPE. O FPE tem concretamente que estabelecer critérios em consonância com a realidade econômica dos Entes Federativos e, se a política empregada na distribuição dos recursos, produziu claramente o efeito desejado. O FPE é o principal instrumento, ferramenta econômica do nosso Pacto Federativo.

O princípio do FPE é, de fato... É por nosso isso que eu ouço, com muita inquietude, algumas declarações que a fórmula de 85% para o Nordeste, Centro-Oeste e Norte e 15% para o Sul e Sudeste, não pode continuar, porque é injusto. Arranjemos outro critério para ter mais recursos para os Estados do Sul e Sudeste. O FPE existe para isso. O FPE é um instrumento do Pacto Federativo e do equilíbrio regional. É, de fato, para prover as necessidades dos Estados da Federação que mais precisam. Aliás, é um esse instrumento econômico existente em qualquer Federação – existe nos Estados Unidos. Esse é um instrumento econômico para garantir o Pacto Federativo, e é o princípio da existência de uma Federação. Federação: Estados que se associam, abrem mão de sua soberania e mantêm a autonomia a partir de acordos políticos explícitos.

O FPE é o instrumento econômico do nosso Pacto Federativo. Essa premissa não foi declarada inconstitucional. O que foi declarado inconstitucional foi a ausência de critérios dinâmicos. Ou seja, um Estado que em 1989 não era industrializado, em 2011 passou a ser industrializado. Então, não pode ser tratado da mesma forma que em 1989. É verdade que essa é uma questão do tipo: não pode ser feito omelete sem quebrar os ovos. Não há como não ter Estado que continue ganhando. Existem Estados que em outras épocas ganharam, mas que agora vão ter de perder, e os Estados que perderam nos últimos vinte anos agora vão ter que ganhar. É um princípio de justiça. Inclusive por conta da injustiça da repartição que a atual repartição dos recursos do FPE foi declarada inconstitucional.

Portanto, Sr. Presidente, quero concluir, em especial, reiterando a minha preocupação sobre esse tema e sobre a necessidade de o quanto antes legis-

larmos sobre ele. Existem projetos que tramitam aqui na Casa e que não podem continuar a dormir sobre o berço esplêndido. A letargia pode significar de nossa parte, do Congresso Nacional, prevaricação, e podemos prejudicar com isso pelo menos metade da Federação brasileira, caso chegemos ao ano próximo ano sem termos legislado sobre o tema do FPE.

Diretamente vinculado a esse tema, Presidente, estão – o que V. Ex<sup>a</sup> tratou – os **royalties** do petróleo.

Quero lembrar que a Emenda Ibsen trata o critério de distribuição dos **royalties** conforme o critério também do FPE, que é um princípio justo, e que V. Ex<sup>a</sup> defende com muita sabedoria e com muita pertinência para a distribuição. Só que a atual partilha é inconstitucional. Então, temos que resolver o FPE, temos que resolver, aliás, em consenso, os três temas: guerra fiscal, FPE e distribuição dos **royalties** do petróleo, porque podemos aproveitar do limão federativo que é esse problema para fazer uma limonada que resolva esse conjunto dos problemas de distorções da Federação brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Dias. Bloco/PT – PI) – Quero parabenizar o Senador Randolfe Rodrigues e dizer que já tive oportunidade de compreender o projeto que V. Ex<sup>a</sup> apresenta como alternativa, inclusive olhando para essa área ambiental também como um dos critérios. Creio que temos condição de, agora em setembro, no Senado, darmos conta dessa parte do pré-sal. Acredito que temos que nos debruçar imediatamente... Por isso, essa audiência que V. Ex<sup>a</sup> está pedindo – que assino embaixo – acho importante, com a Comissão de Desenvolvimento Regional, porque trata-se de um tema genuinamente regional, a Comissão de Assuntos Econômicos e a Comissão de...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (PSOL – AP) – Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Dias. Bloco/PT – PI) – ...Constituição e Justiça. Então, quero acreditar que temos condições de, após essa audiência, analisando todas as propostas, darmos ao Congresso Nacional um caminho e votarmos. Acho que é importante chegarmos, quem sabe até o final deste ano, com uma proposta resolvida nas duas Casas.

Então, quero parabenizá-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Dias. Bloco/PT – PI) – A Sr<sup>a</sup> Senadora Angela Portela e o Sr. Senador Flexa Ribeiro enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**A SRA. ANGELA PORTELA** (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, sob a coordenação da deputada federal Janete Rocha Pietá (PT-SP), a bancada feminina de deputadas e senadoras esteve reunida ontem, 14, com as ministras Gleisi Hoffmann, da Casa Civil, e Ideli Salvatti, das Relações Institucionais.

Fomos em grupo ao Palácio do Planalto tratar de temas importantes da agenda feminina nas duas Casas do Congresso Nacional, com destaque para a inclusão de mais recursos no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas para as mulheres, especialmente no que diz respeito à luta contra a violência doméstica e familiar, assistência integral à saúde e à regulamentação da convenção da Organização Internacional do Trabalho que confere aos trabalhadores domésticos os mesmos direitos das demais categorias profissionais.

Recentemente aprovada pela OIT, esta convenção precisa agora ser ratificada pelo Congresso Nacional e já existem, neste Senado, várias propostas de emenda à Constituição com esse objetivo. Esta é uma das principais pautas da bancada feminina, uma vez que 93% dos trabalhadores domésticos brasileiros são mulheres, completamente alijadas da maioria dos direitos trabalhistas e previdenciários que já são usufruídos pelos demais trabalhadores brasileiros.

Ao longo dos anos, temos apresentado várias iniciativas no Parlamento para conferir às trabalhadoras domésticas o direito de contribuir para a Previdência Social e de obter os seus benefícios, entre eles licença maternidade, auxílio doença e invalidez e aposentadoria por idade ou tempo de contribuição.

Recentemente alcançamos uma grande vitória no sentido de ampliar a cobertura previdenciária para as mulheres brasileiras. Durante a votação da Medida Provisória do Microempreendedor Individual, o Congresso aprovou emenda, assinada por mim, pelas senadoras Ana Rita e Gleisi Hoffmann e também pelas deputadas Benedita da Silva e Luici Choinack, estendendo às donas de casa o mesmo direito de contribuir facultativamente para a Previdência Social, com alíquota de 5% do salário mínimo, acessando assim a maioria dos benefícios previdenciários.

Nesta audiência de ontem, ficou decidido que a bancada feminina, com o apoio da Casa Civil e do Palácio do Planalto, adotará uma série de iniciativas, entre elas a realização de audiências públicas para ampliar a discussão sobre os temas de interesse das mulheres no Orçamento Geral da União e no Plano Plurianual.

Entre as prioridades, está a inclusão de mais recursos para dotar estados e municípios de toda a rede necessária à proteção das mulheres vítimas da

violência doméstica e familiar e aplicação da Lei Maria da Penha, incluindo delegacias especializadas, defensorias públicas, promotorias do Ministério Público e Juizados Especiais voltados para a análise e julgamento de casos de violência contra a mulher.

Também elencamos entre as necessidades urgentes a serem tratadas com mais atenção pelo Legislativo a ampliação dos programas habitacionais para as mulheres, políticas de saúde pública, principalmente relacionadas com a maternidade e a prevenção e combate ao câncer de mama e colo do útero.

Entre as proposições legislativas que ainda estão pendentes de votação e que foram apontadas como prioritárias pela bancada feminina está a Proposta de Emenda à Constituição 30/2007, de minha autoria, que amplia a licença maternidade para seis meses, sem prejuízo do salário e emprego, para todas as trabalhadoras brasileiras.

Já aprovada, por unanimidade, na Comissão Especial da Câmara Federal, esta PEC aguarda para entrar em pauta no Plenário e é considerada por todas as integrantes da bancada feminina, deputadas e senadoras, como essencial para a melhoria das condições de vida de mulheres e crianças.

Este foi um primeiro encontro da bancada feminina, em bloco, com as ministras do núcleo do governo. Temos certeza que todas as demandas foram muito bem recebidas, especialmente porque, pela primeira vez, as mulheres tem um canal de interlocução privilegiado dentro do Palácio do Planalto, com a presença das ministras Gleisi Hoffmann e Ideli Salvatti que, além de mulheres, também tiveram uma atuação destacada nesse Senado Federal, trabalhando em defesa das causas femininas. Portanto, compreendem a importância e urgência destas iniciativas.

Na certeza de que, embora com uma bancada reduzida, as mulheres estão muito bem representadas no Congresso Nacional, vamos trabalhar para estreitar essa parceria com o Executivo, senhor presidente, reconhecendo desde já as inúmeras conquistas obtidas nos últimos meses, a partir da posse da presidenta Dilma na Presidência da República.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco/PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Valério cobra investigação sobre Lula”, publicada pelo jornal **Estado de S. Paulo** de 09 de setembro de 2011.

A matéria fala sobre as alegações finais feitas por Marcus Valério, denunciado por corrupção ativa, formação de quadrilha, peculato, lavagem de dinheiro e evasão de divisas, que as pessoas que deveriam estar

à frente das denúncias seriam os mais interessados no esquema, ou seja, o ex-presidente Lula (que seria um dos principais beneficiários), seus ministros, o PT, sendo estes os verdadeiros interessados no “mensalão”.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Como segundo assunto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “O Brasil do PT”, publicada pelo jornal **O Estado de S.Paulo** de 11 de setembro de 2011.

A matéria destaca que o documento chamado de Resolução Política, aprovado no 4º Congresso do Par-

tido dos Trabalhadores, expressa a visão do PT sobre o estado do mundo e do Brasil. É um desfile de múltiplas abordagens, dentro das quais se pinça a tese de que o País é o autor central na “crescente hegemonia da esquerda na América Latina”.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

### **DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# Valério cobra investigação sobre Lula

Publicitário diz ser relevante apurar ‘condutas dos interessados no suporte político; Dirceu nega acusação de que controlava ações do PT

Felipe Recondo | BRASÍLIA  
Fausto Macedo | SÃO PAULO

O empresário Marcos Valério, um dos artífices do mensalão, alegou ao Supremo Tribunal Federal (STF) que não pode ser condenado por supostamente intermediar o financiamento do esquema se o ex-presidente Lula – um dos principais beneficiários, segundo ele – não foi denunciado.

Nas alegações finais encaminhadas ontem ao STF, Marcelo Leonardo, o advogado de Valério – denunciado por corrupção ativa, peculato, lavagem de dinheiro, quadrilha e evasão de divisas – argumentou que interessaria no processo julgar as condutas daqueles que seriam os interessados na compra de votos e de apoio da base aliada, incluindo o presidente Lula, seus ministros, o PT e os partidos que integravam a base e que receberam recursos do esquema.

Condená-lo, argumentou o advogado, seria dar “importância desmedida” ao “simples operador intermediário”. Trata-se, diz ele, de “raríssimo caso de verção acusatória de crime em que o operador do intermediário aparece como a pessoa mais importante da narrativa, ficando mandantes e beneficiários em segundo plano, alguns, inclusive, de fora da imputação, embora mencionados na narrativa, como o próprio ex-presidente Lula”.

O publicitário seria apenas, ressaltou Leonardo, “o operador do intermediário dos repasses de recursos financeiros, sempre sob orientação do ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares”.

Relevantes para o processo “seriam as condutas dos interessados no suporte político ‘comprado’ (presidente Lula, seus ministros e seu partido) e dos beneficiários financeiros (partidos políticos da base aliada), sendo o PT o verdadeiro intermediário do suposto ‘mensalão’”.

Valério é o segundo réu do mensalão a cobrar a responsabilização de Lula. Em seguidos pedidos ao STF, o ex-deputado Roberto Jefferson, delator e beneficiário do esquema, cobrou a inclusão do ex-presidente na lista de denunciados. Procurada, a assessoria de Lula preferiu não comentar a defesa de Valério.

**Dirceu.** O ex-ministro José Dirceu, também em alegações finais ao Supremo, rechaçou uma a uma as acusações. Em 160 páginas subscritas por seus advogados, José Luís Oliveira Lima e Rodrigo Dall’Acqua, o ex-ministro rebate a acusação de que controlava as ações do PT. Segundo eles, “não há qualquer elemento no processo que possa sequer sugerir que Dirceu tinha conhecimento de questões relacionadas à administração ou finanças do PT no período que esteve à frente da Casa Civil”.

Dirceu sustenta que as provas demonstram que ele “não mantém vínculos com Marcos Valério, sendo completamente descabida a alegação de qualquer espécie de relação entre ambos.”

“A análise do processo demonstra a falta de lógica no raciocínio da acusação, uma vez que parlamentares supostamente corrompidos integravam a base aliada, ocupavam ministérios e sempre votaram a favor do governo Lula, que já apoiavam até mesmo nas eleições de 2002”.

Os criminalistas também anotam que a Procuradoria-Geral da República “não consegue estabelecer qualquer relação entre saques e votações, pressuposto indispensável para as acusações”. Para Dirceu, “ficou provado que a secretaria financeira do PT agia com plena autonomia” e que ele, afastado do partido, “não tinha qualquer interferência em suas ações”. “Todos os testemunhos corroboram as declarações do próprio Delúbio Soares (ex-tesoureiro), que sempre negou ter agido sob influência de Dirceu. Todas as provas mostram que Delúbio atuava com independência.”

**ALLEGATIONS**

Mensalão. Leia na íntegra as alegações finais de José Dirceu [estado.com.br/edirecy](http://estado.com.br/edirecy)

# O Brasil do PT

GAUDÊNCIO TORQUATO

A leitura não deixa dúvidas: o diagnóstico é mais pertinente que as soluções. Fotografar a paisagem que se vê, convenhamos, é tarefa menos passível de distorções que desenhar um cenário do futuro. É o que se enxerga no documento *Resolução Política*, aprovado no 4.º Congresso do Partido dos Trabalhadores, na semana passada. Ali está expressa a visão do PT sobre o estado do mundo e do Brasil, um desfile de múltiplas abordagens, dentro das quais se pinça a tese de que o País, ator central na “crescente hegemonia da esquerda na América Latina”, tem condições de se transformar na “alternativa ao próprio modelo neoliberal”, em crise nos países centrais. A indicação dos nossos trópicos rupiniquins como marco de um novo processo civilizatório é recorrente em diversas passagens, não sem o crédito concedido às administrações sob comando do PT, o que, evidentemente, pressupõe a continuidade de conquistas do ciclo Lula e que caminham para “a construção histórica de um novo Estado democrático, republicano e popular”. A modelagem desse ente “popular” (o adjetivo democrático não abriga o povo?) só seria possível por meio de “amplo e profundo ascenso dos partidos

de esquerda”. Essa é a engenharia para a implantação do socialismo por estas bandas, que propiciaria ao País participar da “disputa global contra o modelo neoliberal”.

Utopias e refrãos à parte, o documento merece atenção por explicitar o ideário de um ente que convoca militantes ao engajamento político, impõe normas de conduta, pratica uma liturgia comparável à dos credos evangélicos, incluindo o dízimo, define metas de médio e longo prazos, estabelecendo, assim, um diferencial no espectro partidário. Ancorado em disciplina, o PT consegue taxas de adesão mais altas que outros, como indicam seus 32% de preferência pelo eleitorado. Trata-se de um partido centrado na conquista e manutenção do poder. Se não age conforme o figurino que desenha, pouco importa. O mensalão, por

**Por mais que se tente escamotear tal tentativa, proposta de controle social da mídia é censura**

exemplo, bate de frente com a moral proclamada pelo “modo petista de governar”. Para dele se livrar alega que o pacote mal-ajambrado não existiu. Ao argumentar que é “o único partido brasileiro a ter estatutariamente estabelecido prévias para consulta de seus filiados”, pode dar o dito pelo não dito ante a decisão do técnico de escafar seu jogador predileto para bater o pênalti. A não ser que Lula se curve à decisão de submeter Fernando Haddad às prévias para a Prefeitura de São Paulo. No campo da expressão, espalhará-se na *Resolução Política* algumas dissonâncias, a denotar que pensadores e obreiros não comungam o mesmo ideário.

Veja-se o capítulo sobre a democratização da comunicação. Ali está a defesa do marco regulatório. É plausível regular o aparato eletrônico que depende de concessões estatais, como os sistemas de radiodifusão e de telecomunicações. É até razoável debater o domínio de meios eletrônicos e impressos por grupos políticos ou sob a égide de conglomerados numa mesma região, questões da propriedade cruzada. Tais abordagens não podem, contudo, ser inseridas no compartimento da liberdade de imprensa e do controle de conteúdos. O PT diz repudiar tentativa de censura ou restrição à liberdade de imprensa. Aplausos. Ao criticar, porém, o que cognomina de “jornalismo marrom e suas práticas ilegais”, sob a fundamentação da inexistência de uma lei de imprensa e “desrespeito aos direitos humanos” pela mídia, levanta o véu da censura. Conceitos como verdade, pluralidade de fontes e versão única de fatos integram os es-

copos editoriais. Alguém se sente prejudicado por teor informativo “falseado ou distorcido”? Escude-se na Constituição, artigo 5.º, inciso V (que assegura direito de resposta proporcional ao agravo), ou no Código Penal (crimes de injúria, calúnia e difamação). São comuns os casos de pessoas e entidades que recorrem à Justiça para veicular suas versões. A proposta do controle social entra, portanto, no território dos conteúdos, por maior que seja o esforço para escamotear tal tentativa.

Na seara da reforma política, as abordagens defendidas apontam para a moralização de práticas, a partir da adoção parcial da lista preordenada nos pleitos parlamentares (metade dos eleitos) e fim das coligações proporcionais, que evitaria a eleição de nomes não escolhidos diretamente pelo eleitor. É evidente que o voto em lista beneficia partidos de mando vertical, como o PT, na medida em que parcela expressiva dos eleitos rezaria pela carilha do comando partidário. Quanto ao financiamento público de campanha, em substituição a recursos privados, é ingenuidade pensar que o poder econômico se retrairá, retirando o sítio a candidatos. Ao contrário, a distância entre economia e política estreita-se cada vez mais na onda da interpenetração de interesses do Estado e dos negócios privados. Já na frente dos movimentos sociais, é inegável a abertura de diálogo, sob o ciclo do PT, com as organizações do terceiro setor. Se entidades passaram a ser protagonistas de políticas públicas, como as centrais sindicais, não se pode deixar de registrar certa estática, de efeitos danosos, como o fato de, até o momento, o setor da terceirização, que abriga cerca de 10 milhões de trabalhadores, ainda não receber a chancela normativa do Estado.

Cacoetes são retomados, como as “privatarias que legaram ao País o fardo de uma herança maldita”, possivelmente referências a áreas, como a das telecomunicações, vendidas na “badia das almas”. No subtexto, leia-se o conceito de “privatização decente” (as aspas são minhas), do tipo que se começa a fazer na frente dos aeroportos. Há, convém destacar, trechos bastante apropriados, particularmente sobre meio ambiente, emprego com carteira assinada, distribuição de renda (a maior já feita no País), inclusão social, igualdade de gêneros e minorias. No mais, filtrada a chamada de grandiloquência inerente a documentos de congressos, a inexorável constatação: fora do PT não há salvação.

GA  
JORNALISTA, PROFESSOR  
TITULAR DA USP E CONSULTOR  
POLÍTICO E DE COMUNICAÇÃO  
TWITTER @GAUOTORQUATO

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Dias. Bloco/PT  
– PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Dias. Bloco/PT  
– PI) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 13 minutos.)*

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ACIR GURGACZ</b>		Comentários acerca do discurso de abertura do ano legislativo, em mensagem, realizado pela presidente Dilma Rousseff, cujo tema central é a reforma política e o sistema eleitoral brasileiro.....	404
Defesa da aprovação de um Código Florestal equilibrado, que associe a produção de alimentos à preservação do meio ambiente. ....	131	<b>ALVARO DIAS</b>	
<b>AÉCIO NEVES</b>		Aparte ao senador Waldemir Moka.....	67
Discussão sobre a Medida Provisória nº 533, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil. ....	173	Homenagem de Sua Excelência ao Tribunal de Contas da União. ....	74
<b>ALFREDO NASCIMENTO</b>		Requerimento nº 1.139, de 2011, que solicita informações ao ministro de Estado de Minas e Energia, sobre a política de pessoal adotada para os funcionários das empresas privadas que foram adquiridas nos últimos oito anos pela Petrobras. ...	107
Preocupação com o aumento da criminalidade de forma geral na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.....	81	Registro da promoção de um seminário com a participação de especialistas e membros dos Três Poderes para debater o sistema federativo, no Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP).....	160
Parecer nº 911, de 2011 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2011, proveniente da Medida Provisória nº 533, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e dá outras providências....	165	Encaminhamento de votação da Medida Provisória nº 533, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil. ....	169
<b>ALOYSIO NUNES FERREIRA</b>		Comentários sobre a Emenda Constitucional nº 29, de 2000, a qual altera os artigos 34, 35, 156, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.	379
Comentários sobre os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado no ano de 2010.....	156	<b>ANA AMÉLIA</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2011, que altera a redação do art. 45 da Constituição Federal, para instituir o sistema eleitoral majoritário nas eleições para deputado federal, determina os princípios pertinentes à definição dos distritos e estende o sistema majoritário às eleições de deputado estadual e deputado distrital e de vereador.....	258	Registro do relato das deficiências apontadas pelos micro e pequenos empresários, do Estado do Rio Grande do Sul, com relação ao Programa Mais Brasil, que prevê incentivos às micro e pequenas empresas, por meio de modificações da Lei Complementar nº 123, de 2006.....	70



	Pág.		Pág.
Aparte ao senador Walter Pinheiro. ....	136	Registro da visita do ministro Aloysio Mercadante à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, onde o mesmo comenta sobre a agenda de inovação, que é uma importante dimensão do Plano Brasil Maior. ....	288
Discussão sobre a Medida Provisória nº 533, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil.....	177	Aparte ao senador Ricardo Ferraço.....	292
Registro da participação de Sua Excelência na reunião de representação brasileira do Parlamento do Mercado Comum do Sul (Mercosul), como segunda vice-presidente da Comissão.....	373	<b>ANTONIO CARLOS VALADARES</b>	
Aparte ao senador Alvaro Dias. ....	380	Discussão sobre a Medida Provisória nº 533, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil.....	176
<b>ANA RITA</b>		Aparte ao senador Eduardo Amorim. ....	270
Solidariedade em memória das vítimas do atentado terrorista ao <i>World Trade Center</i> , no dia 11 de setembro de 2001, na cidade de Nova York.	296	Considerações sobre as providências efetivas que o Governo Federal assume para a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014. ....	385
Registro dos trinta e oito anos do golpe de estado contra o povo chileno e o seu presidente, Salvador Allende.....	296	<b>BENEDITO DE LIRA</b>	
<b>ÂNGELA PORTELA</b>		Comentários a respeito da permanência do Doutor Dirceu Barbano na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. ....	162
Apoio à flexibilização da Lei nº 11.508, pelo incentivo à criação de Zonas de Processamento de Exportações (ZPEs). ....	100	Aparte ao senador Vital do Rêgo. ....	372
Discussão sobre a Medida Provisória nº 533, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil.....	170	<b>BLAIRO MAGGI</b>	
Comentários sobre a pesquisa publicada no jornal <i>O Globo</i> , que revela o crescimento da renda da mulher brasileira em ritmo de até cinquenta por cento superior ao rendimento dos homens, entre os anos de 2002 e 2011.....	280	Aparte ao senador Waldemir Moka.....	67
<b>ANIBAL DINIZ</b>		Projeto de Lei do Senado nº 561, de 2011, que altera o art. 118 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para estender a manutenção do contrato de trabalho em caso de acidente do trabalho para os empregados admitidos por contrato de trabalho por tempo determinado em período de experiência. .	111
Referências ao IV Congresso do Partido dos Trabalhadores, nos dias 2 e 3 de setembro de 2011, em Brasília, Distrito Federal.....	282	Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2011, que altera a Lei nº 9.250, de 1995, para permitir a dedução das doações a instituições públicas de ensino superior, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física.....	118
<b>ARMANDO MONTEIRO</b>		Projeto de Lei do Senado nº 567, de 2011, que estabelece causa de aumento de pena para os crimes contra a honra praticados por meio da internet e prevê prazo de armazenamento dos dados pelo provedor da conexão.....	120
Aparte à senadora Ana Amélia. ....	72	<b>CASILDO MALDANER</b>	
Requerimento nº 1.135, de 2011, que solicita Audiência de comissão na tramitação de matéria - Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2007. ....	87	Comentários sobre os danos e prejuízos causados pelas fortes chuvas no Estado de Santa Ca-	



	Pág.		Pág.
<b>EDUARDO SUPPLY</b>			
Reflexões sobre a decisão do Comitê de Política Monetária (Copom), do Banco Central, de redução de meio ponto da taxa Selic, resultando em juros de 12% ao ano.....	55	Arraes, para a liberação comercial do feijão GM, resistente à doença transmitida pela mosca branca.	387
Registro do artigo intitulado “Um viva para o Copom”, publicado no jornal <i>Valor Econômico</i> , edição de 6 de setembro de 2011.....	55	Requerimento nº 1.144, de 2011, que solicita inserção em ata de voto de congratulações pelo aniversário de 90 anos do cardeal Dom Paulo Evaristo Arns, arcebispo emérito de São Paulo. ....	394
Registro do artigo intitulado “A queda dos juros”, publicado no jornal <i>O Globo</i> , edição de 3 de setembro de 2011.....	55	<b>EUNÍCIO OLIVEIRA</b>	
Registro do artigo intitulado “Queda de braço”, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 11 de setembro de 2011.....	55	Projeto de Lei do Senado nº 579, de 2011, que altera o art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para restringir a aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança de multas de trânsito ao financiamento de campanhas educativas sobre direção defensiva, cultura da paz e combate à violência no trânsito, e de desestímulo ao consumo de álcool e drogas por parte dos motoristas. ....	358
Projeto de Lei do Senado nº 564, de 2011, que altera a Lei n. 9.504, de 1997, para instituir a prestação de contas em tempo real, pelos candidatos, partidos políticos e coligações, durante a campanha eleitoral. ....	114	Requerimento nº 1.148, de 2011, que solicita voto de pesar pela morte do Professor Doutor Expedito Parente, aos 70 anos, no dia 13 de setembro de 2011.....	397
Aparte ao senador Pedro Simon.....	139	Requerimento nº 1.149, de 2011, que solicita que seja aprovado voto de aplauso à Fundação Edson Queiroz, presidida pelo Sr. Airton Queiroz, na oportunidade do nono aniversário da Campanha “Doe de Coração”, que ajudou a fazer de Fortaleza (CE) o terceiro maior centro de transplantes de órgãos do país.....	397
Esclarecimentos sobre o medicamento Vitoza e considerações feitas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) a respeito dos usos da droga.....	139	<b>FLEXA RIBEIRO</b>	
Registro da matéria intitulada “Parece Milagre – Remédio que faz emagrecer entre 7 a 12 quilos em apenas 5 meses. E sem grandes efeitos colaterais. Saiba tudo sobre ele.”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 7 de setembro de 2011.....	139	Questionamentos sobre a legislação que envolve a distribuição dos <i>royalties</i> do petróleo e do pré-sal.....	159
Registro da matéria intitulada “Droga para diabetes não é indicada contra obesidade, diz Anvisa”, publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 10 de setembro de 2011.....	139	Registro da matéria intitulada “Valério cobra investigação sobre Lula”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , no dia 9 de setembro de 2011...	436
Esclarecimentos sobre o medicamento Vitoza e considerações feitas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) a respeito dos usos da droga.....	160	Registro da matéria intitulada “O Brasil do PT”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , no dia 11 de setembro de 2011.....	438
Aparte à senadora Lídice da Mata.....	271	<b>FRANCISCO DORNELLES</b>	
Aparte ao senador Rodrigo Rollemberg. ....	365	Comentários sobre a balança comercial e sobre o acúmulo gerado de janeiro a agosto com o saldo atingido US\$20 bilhões; menção ao crescimento das exportações e ao preço das <i>commodities</i> . ....	17
Comentários sobre o projeto de lei que altera a Lei nº 9.504, de 1997, que tem por objetivo inserir dispositivos na Lei Eleitoral, com a finalidade de propiciar, em tempo real, a transparência das receitas e despesas dos candidatos a cargos eletivos, dos partidos políticos ou coligações, durante as campanhas políticas. ....	368	Projeto de Lei do Senado nº 574, de 2011, que altera a Lei nº 12.351, de 2010, para dispor sobre os <i>royalties</i> e a receita da comercialização, relativos ao regime de partilha de produção.....	312
Aparte à senadora Marta Suplicy.....	385		
Registro de solicitação de informações ao diretor-presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), o Senhor Pedro Antônio			

	Pág.	V Pág.
<b>GARIBALDI ALVES</b>		
Comentários sobre o compromisso de Sua Excelência com o desenvolvimento social e econômico da Região Nordeste, principalmente o Estado do Rio Grande do Norte.....	375	112
<b>GEOVANI BORGES</b>		
Congratulações ao Estado do Amapá pelo dia 13 de setembro, data do aniversário de 68 anos de separação do Estado do Pará, tornando o estado amapaense Território Federal.....	4	
Aparte ao senador Mozarildo Cavalcanti. ....	50	
Homenagem ao Estado do Amapá, pela comemoração do 68º aniversário na condição de Território a partir do desmembramento do Estado do Pará. ....	83	
Solidariedade à classe médica brasileira, que demonstra constantes esgotamentos por não ter suas reivindicações atendidas ou, minimamente, consideradas. ....	133	
Requerimento nº 1.141, de 2011, que requer a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 13 de setembro de 2011, do senhor Olinto Ponsiano Lima.....	363	
Alerta quanto à necessidade de políticas sociais que garantam maior qualidade de vida aos idosos, cada vez em maior número no País.....	366	
<b>GIM ARGELLO</b>		
Projeto de Lei do Senado nº 558, de 2011, que altera a Lei nº 7.560, de 1986, para destinar aos serviços públicos de saúde e de apoio aos dependentes químicos os recursos provenientes de bens apreendidos e adquiridos com produtos do tráfico ilícito de drogas.....	92	
Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2011, que altera o art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), para estabelecer condicionamentos à oferta de planos de serviços de telecomunicações com “cláusulas de fidelização do assinante.”.....	93	
<b>HUMBERTO COSTA</b>		
Solidariedade às vítimas das enchentes e dos deslizamentos no Estado de Santa Catarina.....	52	
Projeto de Lei do Senado nº 562, de 2011, que acrescenta parágrafo único ao art. 155 da Lei nº 8.112, de 1990, que dispõe para prever a possibilidade de o presidente da Comissão		
de processo disciplinar solicitar cópias de peças probatórias constantes do processo penal correspondente.....		112
Projeto de Lei do Senado nº 568, de 2011, que Altera os arts. 81 e 243 da Lei nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para tornar crime a venda de substância fumígena a menores de dezoito anos, e dá outras providências. ....		121
Projeto de Resolução do Senado nº 43, de 2011, que altera a Resolução nº 20, de 1993, para definir os fatos que se sujeitam aos procedimentos disciplinares sob responsabilidade do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal. ....		129
Parecer nº 912, de 2011, (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2011 (nº 7.577/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Bahia (BA) e dá outras providências. ....		262
Aparte ao senador Alvaro Dias. ....		380
Preocupação com a pirataria de produtos como medicamentos, próteses, saneantes, cosméticos, fitoterápicos, dentre outros, que devem ser submetidos à vigilância sanitária.....		382
<b>INÁCIO ARRUDA</b>		
Homenagem póstuma ao pesquisador brasileiro, Senhor Expedito de Sá Parente, considerado o pai do biodiesel e bioquerosene, e solicitação, por meio de requerimento encaminhado à Mesa, de voto de pesar. ....		77
Requerimento nº 1.134, de 2011, que solicita voto de pesar pelo falecimento do engenheiro químico Expedito Parente, ocorrido em 13 de setembro de 2011, em Fortaleza, Estado do Ceará.....		77
Discussão sobre a Medida Provisória nº 533, de 2011, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil.....		178
Registro do 20º Congresso Brasileiro da Indústria de Águas Minerais, nos dias 13,14 e 15 de setembro, em Brasília, e do 3º Simpósio Brasileiro de Crenologia e Hidrologia Médica, no Rio de Janeiro; além da exposição da Associação Brasileira da Indústria de Águas Minerais (Abinam).....		285

	Pág.		Pág.
JARBAS VASCONCELOS		Saudações à Agência de Fomento do Estado da Bahia (Desenbahia) pelo aniversário de 10 anos.	78
Indagações quanto à observância do Regimento Interno do Senado Federal no que diz respeito ao painel eletrônico.....	16	Repúdio às agressões racistas feitas em um <i>site</i> contra a angolana vencedora do Miss Universo de 2011. ....	78
JAYME CAMPOS		Encaminhamento de votação da Medida Provisória nº 533, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil. ....	168
Registro da presença do Doutor Dirceu Barbano, o qual prestou contas de seu trabalho como presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).	161	Registro do aniversário de noventa anos de Dom Paulo Evaristo Arns, figura pública que, durante a ditadura militar, lutou pelos direitos humanos e pela liberdade política no Brasil.....	271
Discussão sobre a Medida Provisória nº 533, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil.....	175	Registro e convite ao Senado Federal para participar da exposição fotográfica organizada pelo curador Emanuel Araújo, do Museu de Arte de São Paulo, realizada em Brasília, na qual o fotógrafo baiano Sérgio Guerra retrata o povo herero de Angola.	271
Comentários sobre os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado no ano de 2010.....	286	Homenagem aos mártires da Revolta de Búzios ou Revolta dos Alfaiates, ou ainda Conjuração Baiana, um momento histórico de grande significado para o Brasil e para a Bahia. ....	271
Aparte ao senador Casildo Maldaner.....	392	LINDBERGH FARIAS	
Homenagem ao quadragésimo sétimo aniversário da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (EMPAER).....	402	Projeto de Lei do Senado nº 565, de 2011, que altera a Lei nº 5.859, de 1972, para dispor sobre condições de trabalho do empregado doméstico. .	115
Comentários a respeito da responsabilidade do Governo Federal quanto à regulamentação fundiária no País.....	402	LÚCIA VÂNIA	
JOÃO DURVAL		Discussão sobre a Medida Provisória nº 533, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil.	171
Homenagem pelos 30 anos do Partido Democrático Trabalhista (PDT).....	98	Referências ao projeto de lei que atualiza e modifica a lei complementar que instituiu o Simples Nacional, também chamada de “Lei do Super Simples”..	413
JORGE VIANA		MAGNO MALTA	
Comentários sobre o novo Código Florestal, bem como sobre o Ano Internacional das Florestas e a Conferência Rio+20.....	428	Registro de denúncia contra o Senhor Durval Barbosa, acusado pela esposa de abusar sexualmente dos filhos, e transferência do caso ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ).....	51
JOSÉ AGRIPINO		MARCELO CRIVELLA	
Discussão sobre a Medida Provisória nº 533, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil. ....	172	Requerimento nº 1.138, de 2011, que solicita retirada de matéria - Proposta de Emenda à Constitui-	
LÍDICE DA MATA			
Registro da presença de Sua Excelência na cidade de Porto Alegre, a fim de participar do Fórum Legislativo para a Copa do Mundo de 2014...	78		

	Pág.	VII	Pág.
ção nº 35, de 2010, que acrescenta inciso ao art. 109 da Constituição Federal, estabelecendo competência à Justiça Federal para o processo e julgamento dos crimes praticados por organizações paramilitares, grupos armados e milícias armadas, quando integradas por agentes dos órgãos de segurança pública, com o objetivo de exercer ou manter qualquer espécie de poder ou influência sobre determinado grupo social.	107	do exercício financeiro para as contas vinculadas dos trabalhadores.....	359
Projeto de Lei do Senado nº 569, de 2011, que altera a Lei nº. 7.713, de 1988, para isentar do imposto sobre a renda da pessoa física os proventos de aposentadoria ou reforma percebidos pelos portadores do transtorno do espectro autístico.....	122	Comentários acerca do convênio assinado entre o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), cujo objetivo é promover a inclusão produtiva dos brasileiros abaixo da linha extrema da pobreza.....	383
Aparte ao senador Pedro Simon.....	139	MOZARILDO CAVALCANTI	
Esclarecimentos sobre o medicamento Victoza e considerações feitas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) a respeito dos usos da droga.....	152	Rememoração do dia 13 de setembro de 1943, data da criação do Território do Estado do Amapá e também dos Territórios dos Estados de Roraima e Rondônia.....	49
Solidariedade ao pronunciamento do senador Rodrigo Rollemberg, relativo à Marcha contra a Corrupção realizada no dia 7 de setembro, com a presença de parlamentares e estudantes da Universidade de Brasília (UnB), que reivindica o combate à impunidade e à demora dos processos judiciais no Brasil.....	366	Aparte ao senador Paulo Davim.....	55
MÁRIO COUTO		Aparte à senadora Vanessa Grazzantin.....	268
Comentários sobre os atos de corrupção no Brasil, e apelo à população a fim de que a mesma participe de manifestações contra os referidos atos.....	68	Comemoração ao Dia do Jornalista Roraimense, 13 de setembro, em alusão ao dia da fundação do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Roraima.....	277
Comentários a respeito dos prejuízos sofridos pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (Dnit), em razão do desvio de verbas públicas.....	137	Leitura de nota de repúdio do Sindicato dos Jornalistas de Roraima a atitudes de censura por parte do governo do estado.....	277
MARTA SUPLICY		Aparte à senadora Ângela Portela.....	281
Registro do lançamento da pedra fundamental do estaleiro Rio Tietê, e da assinatura do protocolo de intenções entre o Governo Federal e o governo estadual para investimentos em obras da hidrovía Tietê/Paraná, na cidade de Araçatuba, São Paulo.	151	Destaque aos eventos realizados em prol do combate à corrupção e à impunidade, na Universidade de Brasília (UnB) e na Federação do Comércio do Distrito Federal.....	375
Registro da cerimônia de assinatura do termo que autoriza o início da construção do trecho norte do rodovial de São Paulo, no Palácio dos Bandeirantes, sede do governo paulista.....	151	Registro do manifesto intitulado “Empresários do comércio contra corrupção”, publicado pela <i>Federação do Comércio do Distrito Federal</i> , no dia 15 de setembro de 2011.....	377
Projeto de Lei do Senado nº 580, de 2011, que altera a Lei nº 8.036, de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para estabelecer critério de distribuição do resultado		PAULO BAUER	
		Projeto de Lei do Senado nº 572, de 2011, que altera a Lei nº 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para obrigar as escolas de educação básica a identificar, no ato da matrícula, as pessoas autorizadas a ingressar no estabelecimento de ensino para cuidar de assuntos de interesse do aluno.....	126
		Projeto de Lei do Senado nº 573, de 2011, que acrescenta parágrafo único ao art. 83 da Lei nº 6.815, de 1980, a fim de estabelecer a obrigatoriedade da entrega do extraditado após pronunciamento favorável do Supremo Tribunal Federal e sempre que o pedido de extradição se basear em tratado.....	127
		Registro relativo às enchentes no Estado de Santa Catarina, as quais atingiram cerca de um terço de toda a área geográfica do referido estado. ..	147

	Pág.		Pág.
<b>PAULO DAVIM</b>		<b>PEDRO SIMON</b>	
Apresentação de alternativas que visam carrear mais recursos para o financiamento de ações na saúde pública do Brasil.....	54	Destaque ao movimento pela ética e contra a corrupção, realizado na Universidade de Brasília em conjunto com o Senado Federal.....	138
Projeto de Lei do Senado nº 563, de 2011, que altera a legislação tributária federal, para permitir a dedução do imposto de renda de valores doados a programas de saúde previamente aprovados pelo órgão competente do Poder Executivo. ....	113	<b>RANDOLFE RODRIGUES</b>	
Registro de um projeto de lei, de autoria de Sua Excelência, que visa adicionar ao artigo 258-C, do Estatuto da Criança e do Adolescente, um artigo que dá acesso a banco de dados sobre condenados em processo judicial transitado e julgado por crime praticado com violência ou contra a liberdade sexual da criança ou adolescente. ....	150	Congratulações ao Estado do Amapá pelo dia 13 de setembro, data do aniversário de 68 anos de separação do Estado do Pará, tornando o estado amapaense Território Federal. ....	2
<b>PAULO PAIM</b>		Projeto de Lei do Senado nº 557, de 2011, que denomina Rodovia Governador Janary Nunes a Rodovia BR-156. ....	91
Registro da importância do pleito da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), reivindicando a votação de matérias de interesse dos 5.561 municípios brasileiros. ....	84	Discussão sobre a Medida Provisória nº 533, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil.....	177
Registro da importância de audiência pública, realizada na Comissão de Trabalho, emprego e previdência, para a discussão da inclusão do carvão mineral nas matrizes energéticas.....	85	Proposta de Emenda à Constituição nº 93 de 2011, que insere alínea “e” ao Inciso II do art. 54 da Constituição Federal para proibir os Deputados e Senadores, quando da posse nos respectivos cargos eletivos, de participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, prestar consultoria ou assessoria privada e exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.....	310
Homenagens à gaúcha Priscila Machado, eleita Miss Brasil 2011, por haver conquistado o terceiro lugar no concurso Miss Universo.....	293	Referências ao acordo de distribuição dos <i>royalties</i> do petróleo, guerra fiscal e o Fundo de Participação dos Estados (FPE).....	433
Repúdio às agressões racistas feitas contra a vencedora do Miss Universo 2011, a angolana Leila Lopes. ....	293	<b>RICARDO FERRAÇO</b>	
Cumprimentos ao governador do Estado do Rio Grande do Sul, Tarso Genro, pela posição assumida a respeito da implantação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs).....	293	Comentários sobre a Emenda nº 45, de 2004, que incorpora alterações importantes que melhoraram o serviço jurisdicional prestado à população brasileira, além da apresentação de um projeto de lei que disciplina a mediação de conflitos.....	290
Comentários a respeito do Projeto de Lei nº 289, que prevê uma drástica redução do coeficiente de participação do fundo destinado ao Estado do Rio Grande do Sul. ....	415	<b>RODRIGO ROLLEMBERG</b>	
Registro de aprovação de audiência, na Comissão de Direitos Humanos, para debater a questão do Fundo de Participação dos Estados quanto à redistribuição dos <i>royalties</i> do pré-sal. ....	415	Registro da Marcha contra a Corrupção, realizada no dia 7 de setembro, com a presença de parlamentares e estudantes da Universidade de Brasília (UnB), que reivindica o combate à impunidade e à demora dos processos judiciais no Brasil.....	364
Registro de recebimento de correspondência do ministro do Trabalho e Emprego, Carlos Roberto Lupi, a respeito da Portaria 1.510/09, no sentido de regulamentar o registro de ponto eletrônico para o controle de jornada de trabalho. ....	415	Registro de falecimento do músico Alencar Sete Cordas, conhecido por ser membro do Clube do Choro, no Distrito Federal.....	364

	Pág.		Pág.
<b>ROMERO JUCÁ</b>			
Registro do lançamento da nova seleção da unidade de educação infantil e quadras poliesportivas dentro do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), pela presidente Dilma Rousseff e o ministro da educação Fernando Haddad.....	81	Discussão sobre a Medida Provisória nº 533, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil.....	175
Destaque à importância da criação do Conselho Nacional de Justiça através da Reforma do Judiciário. ....	100	Comentários acerca do balanço publicado pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) e das primeiras medidas adotadas pelo Programa Brasil Maior, que visa à adoção de medidas para favorecer o desenvolvimento da produção e da indústria no Brasil. ....	265
Discussão sobre a Medida Provisória nº 533, de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil.....	176	Considerações sobre a Bancada do Amazonas e o tratamento de assuntos específicos relativos à infraestrutura e à necessidade do desenvolvimento na região amazônica. ....	363
<b>SÉRGIO PETECÃO</b>			
Requerimento nº 1.137, de 2011, solicita que sejam prestadas, pelo Ministro de Estado dos Transportes, informações acerca da previsão de abertura do processo de licitação, bem como a expectativa do Governo Federal em torno do início e conclusão das obras da ponte do Abunã, sobre o rio Madeira, que divide os Estados do Acre e Rondônia.....	107	Requerimento nº 1.145, de 2011, que solicita a inserção em ata de voto de congratulações e aplausos, pelos 30 anos do programa Viva Maria, da Rádio Nacional, comemorado no dia 14 de setembro.....	395
Requerimento nº 1.140, de 2011, que solicita licença dos trabalhos da Casa no período compreendido entre os dias 06 e 16 de outubro de 2011, para representar o Senado Federal, na qualidade de observador parlamentar, na 66ª Assembleia-Geral das Nações Unidas, em Nova York, Estados Unidos. ....	108	Requerimento nº 1.146, de 2011, que solicita informações ao ministro de Estado das Comunicações, sobre a ampliação da rede banda larga em todas as regiões do País, principalmente na região Norte. ....	395
<b>VANESSA GRAZZIOTIN</b>			
Destaque ao Projeto Jovem Senador e ao Concurso de Redação, incentivado pela Casa, que tem como objetivo dar a oportunidade aos jovens do segundo e terceiro anos do ensino médio de vivenciarem o processo de criação de leis no país, bem como o funcionamento do Poder Legislativo.	14	<b>VICENTINO ALVES</b>	
Parecer nº 910, de 2011, (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre a Mensagem nº 126, de 2011, (nº 336/2011, na origem), de iniciativa da Senhora Presidente da República que “submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Dirceu Brás Aparecido Barbano para ser reconduzido ao cargo de diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.”.....	108	Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 2011, que altera a redação do inciso II do § 7º do art. 201 da Constituição Federal, para reduzir, em cinco anos, a idade exigida para aposentadoria dos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras e dá outras providências.	308
Destaque à necessidade de uma investigação em relação a matérias científicas que possam prejudicar o sistema de saúde do País, como a publicada na revista <i>Veja</i> sobre o medicamento Victoza. ....	162	Projeto de Lei do Senado nº 577, de 2011, que dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao segurado do regime geral de previdência social que exerça as atividades de coleta de lixo, de qualquer natureza, de selecionador de lixo para fins de reciclagem e de variação de vias públicas e logradouros.....	317
		<b>VITAL DO RÊGO</b>	
		Projeto de Lei do Senado nº 570, de 2011, que acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 9.215, de 1946, que “proíbe a prática ou exploração de jogos de azar em todo o território nacional”, para tipificar o crime de jogo de azar em rede de computador. .	123
		Projeto de Lei do Senado nº 571, de 2011, que altera o art. 13 da Lei nº 9.250, de 1995, para conceder prioridade aos portadores de deficiência física na restituição do imposto de renda pago a maior.....	125



	Pág.		Pág.
Proposta de Emenda à Constituição nº 91, de 2011, que altera o art. 37 da Constituição Federal para estabelecer a gratuidade de inscrição em concurso público.....	304	a atleta sul-mato-grossense, Luciene Ferreira da Silva, para a Equipe Brasileira de Ciclismo. ....	153
Projeto de Lei do Senado nº 575, de 2011, que Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para determinar que o percentual do valor dos prêmios arrecadados com o DPVAT destinado a programas de prevenção de acidentes será retirado da parcela destinada às companhias seguradoras que operam com o DPVAT.....	315	WALTER PINHEIRO	
Homenagem ao quadragésimo aniversário do jornal paraibano, Jornal da Paraíba.....	371	Comentários acerca do acordo em torno de uma proposta que viabilize a nova distribuição de <i>royalties</i> entre os 5.542 municípios brasileiros.....	135
Registro de falecimento do cientista da academia médica do Brasil, o professor e médico Senhor Severino Bezerra Carvalho.....	371	Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, que acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades. ....	254
Comentários sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16, do qual Sua Excelência é relator, que visa à redistribuição dos <i>royalties</i> do petróleo. ....	371	Requerimento nº 1.142, de 2011, que solicita tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 2007, que dispõe sobre a produção, programação e provimento de conteúdo brasileiro para distribuição por meio eletrônico e dá outras providências e 182, de 2009, que dispõe sobre o serviço de televisão por assinatura, por versarem sobre a mesma matéria.....	393
Requerimento nº 1.143, de 2011, que solicita ao ministro de Estado da Fazenda, informações a respeito da revisão pelo Banco Central dos procedimentos contábeis dos bancos comerciais para fins de demonstração, aferição e fiscalização por parte dos municípios acerca dos eventos tributáveis pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), especialmente após a edição da Lei Complementar nº 116/2003.....	393	Registro da aprovação, pela Comissão de Infraestrutura, do Plano Nacional de Mobilidade, o qual prevê a adoção de novos modais de transporte até 2014, para a cidade de Salvador, Estado da Bahia. ....	412
Requerimento nº 1.147, de 2011, que solicita ao ministro de Estado da Fazenda, informações a respeito das operações de renegociação de dívida envolvendo os Bancos do Brasil e do Nordeste e os produtores rurais da região Nordeste. ....	396	Registro do Congresso Nacional de Trabalhadores e Trabalhadoras Domésticas, na cidade de Recife, Pernambuco.....	412
WALDEMIR MOKA		WELLINGTON DIAS	
Agradecimentos à ministra-chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, por receber Sua Excelência e o presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), Senhor Márcio Lopes de Freitas, em seu gabinete, no Palácio do Planalto.....	65	Atualizações sobre os entendimentos para um acordo relacionado à distribuição dos <i>royalties</i> e participação especial relativa ao pré-sal.....	430
Questionamento sobre a decisão da Conferência Brasileira de Ciclismo, que deixou de convocar		WILSON SANTIAGO	
		Congratulações à presidente da República por evitar a criação de um novo imposto no Brasil. ....	154